MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **MANIFESTA INTERESSE** nos empreendimentos habitacionais:

- TERRENO 02 – **RESIDENCIAL TRILHOS DA MADEIRA**
  QUANTIDADE ESTIMADA: 300 (TREZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS;
- TERRENO 03 - **RESIDENCIAL 2 DE OUTUBRO**
  QUANTIDADE ESTIMADA: 132 (CENTO E TRINTA DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.07 09:22:07 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

Pelo presente instrumento, a empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **CREDENCIAMOS,** o senhor **Gildeson Menezes da trindade**, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade com o RG nº 1275390 sesdec/ RO e portador do CPF nº 026.742.852-90, residente na rua Venezuela, 2643. Bairro Embratel, Cep: 76820-810 e/ou o senhor **Francisco Maurilio de Holanda Vasconcelos**, casado, empresário, portador da cédula de identidade com o RG nº 187.456 SSP/CE e do CPF nº 013.204.913-91, residente na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson 1713, Bairro: Agenor dê Carvalho Porto Velho – RO, CEP 76820-374, para participar do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – EDITAL Nº 19/2026, podendo praticar todos os atos de interesse da representada, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:46:40 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2026 11:23:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**
CNPJ: **19.758.842/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (08/08/2026) - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2695165175

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

6 JANEIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/011.097-3	MGN2695165175	07/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35
NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Assembleia realizada em primeira convocação, com titulares representantes de no mínimo ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos previstos pelo artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), no dia 30 de dezembro de 2025, às 11:00 hs (onze horas), em sequência/continuação da assembleia geral extraordinária inciada as 9:00 hs (nove horas). A Assembleia Geral Extraordinária (reunião) é realizada na sede da **LCM Construção e Comércio S. A. ("Companhia"),** na Rua Polos, no 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, no munícipio de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("MG"), Código de Endereçamento Postal ("CEP") nº 30.360-530.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: O Edital de Convocação foi publicado na versão digital do periódico denominado Diário do Comércio, no dia 10/12/2025, na página 06, e no dia 11/12/2025, na página 04 deste periódico, e na versão eletrônica do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, na página 02. Presentes os acionistas com direito a voto, representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas **(Anexo I)**. São os seguintes os acionistas presentes, a saber: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

3. **MESA**: Presidida pelo Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4. **ORDEM DO DIA**: **4.1.** Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social da Companhia com reservas de lucros e lucros acumulados, no valor total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais); e **4.2.** Aprovar a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital capital social. **4.3.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Deliberar sobre a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações.

5. **DELIBERAÇÕES**:

5.1. O presidente da Mesa, tomou a palavra e apresentou aos acionistas, a proposta para a capitalização do saldo remanescente da rubrica de lucros acumulados, no valor de R$ 125.465.294,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e do saldo remanescente da conta de reservas de lucros, no valor de R$ 197.854.705,20 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais) a ser incrementado ao capital social da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Referido aumento de capital se faz necessário, à vista das operações que a Companhia vem efetuando no cumprimento de seu objeto social, de sorte que este aumento irá robustecer a garantia de credores sociais da Companhia, que é uma das funções precípuas do capital social no ordenamento jurídico brasileiro.

Nesse sentido, os acionistas por unanimidade, e sem quaisquer condições ou ressalvas, deliberaram por aprovar o aporte de recursos na Companhia, mediante a capitalização dos lucros acumulados e das reservas de lucros, no importe total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), ao capital social da Companhia, com emissão de 323.320.000 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com destinação integral ao capital social da Companhia. O aumento do capital social, com a emissão das novas ações ordinárias, são, nesse ato, subscritas e integralizadas por: ***(i)*** Luiz Otávio Fontes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 42.537.982 (quarenta e dois milhões, quinhentas e trinta e sete mil, novecentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 42.537.982,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(ii)*** Luiz Fernando Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(iii)*** Cristiano Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(iv)*** Manoela Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(v)*** João Francisco Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(vi)*** Maria Antônia Gomes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(vii)*** Juscelino Álvaro Ferreira Silva, que neste ato subscreve e integraliza 33.325.336 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e trinta e seis) novas ações

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 33.325.336,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor, em conformidade com o Boletim de Subscrição e que compõe o anexo (**Anexo I**) da presente Ata. Todas as ações subscritas e integralizadas pelos acionitas Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira estão gravadas em usufruto em favor do acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira.

Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito de forma não proporcional à antiga participação societária detida pelos acionistas da Companhia, os acionista(s)/usufrutuário(s) Luiz Otávio Fontes Junqueira, Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira renunciam expressamente, neste ato, em favor dos demais acionistas, ao seu direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das ações de que são titulares, subscrevendo e aportando, portanto, um valor menor do que a participação societária que detinham anteriormente. Por outro lado, os acionistas Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira e Juscelino Álvaro Ferreira Silva, aceitam subscrever uma quantidade de ações maior e aportar o valor a elas correspondente, relativamente às ações que não foram subscritas e aportadas pelos acionistas renunciantes.

5.2. Considerando o aumento do capital social na forma como aprovado anteriormente no item **5.1.**, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, que era R$ 509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representava 509.933.362 (quinhentas e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, passa a ser de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. Assim sendo, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R$ 833.253.362,00** (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam **833.253.362** (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal."*

5.3. Os acionistas, deliberaram por aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, nos termos da minuta que segue anexa à presente ata (**Anexo II**).

5.4. Os acionistas deliberaram por autorizar os administradores da Companhia a realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive prosseguir com as escriturações devidas nos livros da Companhia e os pertinentes registros públicos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Acionistas Presentes: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:17:23 -03'00'

Luiz Otávio Fontes Junqueira
(Presidente da Mesa)

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Dados: 2025.12.30 15:21:15 -03'00'

Luiz Fernando Lorenci Junqueira
(Secretário)

Acionistas:

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:17:40 -03'00'

Luiz Otávio Fontes Junqueira

CPF 303.269.316-00

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Dados: 2025.12.30 15:21:50 -03'00'

Luiz Fernando Lorenci Junqueira

CPF 074.713.206-21

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Assinado de forma digital por CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Dados: 2025.12.30 15:28:05 -03'00'

Cristiano Lorenci Junqueira

CPF 074.712.006-42

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Assinado de forma digital por MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Dados: 2025.12.30 15:34:57 -03'00'

Manoela Batista Junqueira

CPF 153.916.436-51

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:18:21 -03'00'

ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Dados: 2025.12.30 15:30:42 -03'00'

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94
Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Assinado de forma digital por JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Dados: 2025.12.30 15:42:55 -03'00'

Juscelino Álvaro Ferreira Silva
CPF 487.167.586-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35
NIRE nº: 31300115780

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COMPANHIA

ANEXO I

Valor Total do Aporte:	R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)
Valor do Aporte ao Capital Social:	R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)
Número Total de Ações Subscritas:	323.320.000 (Trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Forma e Prazo de Integralização:	Moeda corrente nacional à vista, no valor de R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), para todos os aportes efetuados nesta data
Preço Unitário de Emissão das Ações:	R$ 1,00 (um real)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Nº ORDEM	ACIONISTAS	NACIONA-LIDADE	DOMICÍLIO	AÇÕES E VALOR EM REAIS DAS AÇOES (PREÇO DE EMISSÃO)		VALOR APORTADO AO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (EM R$)
				ON GRAVADAS	VALOR DAS AÇÕES (R$)	(R$)
1	**Luiz Otávio Fontes Junqueira** CPF: 303.269.316-00	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	42.537.982	1,00	42.537.982,00
2	**Luiz Fernando Lorenci Junqueira** CPF: 074.713.206-21	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 451, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	48.746.334	1,00	48.746.334,00
3	**Cristiano Lorenci Junqueira** CPF: 074.712.006-42	Brasileira	Gonzaga, nº 135, Aldeia nº 4, Casa nº 10, Bairro de Rio Tavares, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88048-301	48.746.334	1,00	48.746.334,00
4	**Manoela Batista Junqueira** CPF: 153.916.436-51	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

5	**João Francisco Batista Junqueira** CPF: 153.916.346-60	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
6	**Maria Antônia Gomes Junqueira** CPF: 194.957.016-94 p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
7	**Juscelino Álvaro Ferreira Silva** CPF: 487.167.586-68	Brasileira	Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-300	33.325.336 (*) (*) Essas ações não estão gravadas em usufruto)	1,00	33.325.336,00
	TOTAL			**323.320.000**	**1,00**	**323.320.000,00**

[Assinaturas dos acionistas na próxima página]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.12.30 15:19:05 -03'00'

Luiz Otávio Fontes Junqueira

CPF 303.269.316-00

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621 Dados: 2025.12.30 15:24:31 -03'00'

Luiz Fernando Lorenci Junqueira

CPF 074.713.206-21

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Assinado de forma digital por CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642 Dados: 2025.12.30 15:28:47 -03'00'

Cristiano Lorenci Junqueira

CPF 074.712.006-42

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Assinado de forma digital por MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651 Dados: 2025.12.30 15:35:52 -03'00'

Manoela Batista Junqueira

CPF 153.916.436-51

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.12.30 15:19:30 -03'00'

ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609 Dados: 2025.12.30 15:32:20 -03'00'

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94
Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Assinado de forma digital por JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668 Dados: 2025.12.30 17:44:07 -03'00'

Juscelino Álvaro Ferreira Silva

CPF 487.167.586-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35
NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO,

PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.

§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/ PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1

Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.

ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.

§ 2º – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.

§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

§ 2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

§ Único – As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unanime, por todos os acionistas presentes na reunião.

§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.

§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.

§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.

§ 9º - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos preferidos em contrariedade com o conteúdo de tais documentos.

CAPÍTULO IV

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;

II- Representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1º - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade.

§ 2º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.

§ 2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 3º - A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele.

§ 4º - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem:

I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou;

II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social;

§ Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 15º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 16º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS

ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18º - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 19º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos pela Companhia dentro do mesmo exercício social ou em exercícios sociais subsequentes, conforme deliberado pelos acionistas, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21º - A Companhia poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras em qualquer periodicidade, para distribuir, de forma proporcional ou desproporcional, capitalizar, de forma proporcional ou desproporcional,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ou deixar em suspenso os lucros então apurados, conforme deliberado em Assembleia Geral.

§ 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 19.

§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.

§ 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 24º - A Companhia respeitará acordos e convenções firmadas entre os acionistas que regulamentarem suas relações com ela, desde que devidamente formalizados, nela depositados em sua sede social, averbados no livro de registro de ações e que não contrariem as regras do presente Estatuto Social e a legislação aplicável.

ARTIGO 25º - Tudo o quanto se encontra estipulado neste Estatuto Social tem e terá sempre como objetivo fundamental a função social da Companhia, a preservação de suas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

atividades e o cumprimento das normas previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 26º - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, que não puderem ser por consenso, ou por arbitragem, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2025.

ACIONISTAS:

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:20:01 -03'00'

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Dados: 2025.12.30 15:25:12 -03'00'

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642

Assinado de forma digital por CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Dados: 2025.12.30 15:29:38 -03'00'

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651

Assinado de forma digital por MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Dados: 2025.12.30 15:38:33 -03'00'

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:20:31 -03'00'

ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Dados: 2025.12.30 15:33:10 -03'00'

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA

p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Assinado de forma digital por JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Dados: 2025.12.30 15:43:50 -03'00'

JUSCELINO ÁLVARO FERREIRA SILVA

Visto do Advogado:

Filipe De Almeida Ferreira:07543681650
Assinado de forma digital por Filipe De Almeida Ferreira:07543681650
Dados: 2025.12.30 17:35:58 -03'00'

Filipe de Almeida Ferreira

OAB MG 141.785

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/011.097-3	MGN2695165175	07/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
075.436.816-50	Filipe De Almeida Ferreira
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
153.916.436-51	MANOELA BATISTA JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 26/011.097-3 em 08/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13493554, em 23/01/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
153.916.436-51	MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
075.436.816-50	Filipe De Almeida Ferreira

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2026, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/011.097-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")

Realizada em 30 de dezembro de 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**

Assembleia realizada em primeira convocação, com titulares representantes de no mínimo ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos previstos pelo artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), no dia 30 de dezembro de 2025, às 11:00 hs (onze horas), em sequência/continuação da assembleia geral extraordinária inciada as 9:00 hs (nove horas). A Assembleia Geral Extraordinária (reunião) é realizada na sede da **LCM Construção e Comércio S. A. ("Companhia"),** na Rua Polos, no 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("MG"), Código de Endereçamento Postal ("CEP") nº 30.360-530.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**

O Edital de Convocação foi publicado na versão digital do periódico denominado Diário do Comércio, no dia 10/12/2025, na página 06, e no dia 11/12/2025, na página 04 deste periódico, e na versão eletrônica do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, na página 02. Presentes os acionistas com direito a voto, representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas **(Anexo I)**. São os seguintes os acionistas presentes, a saber: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

3. **MESA**

Presidida pelo Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4. **ORDEM DO DIA**

4.1. Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social da Companhia com reservas de lucros e lucros acumulados, no valor total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais); e **4.2.** Aprovar a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital capital social. **4.3.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Deliberar sobre a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações.

5. **DELIBERAÇÕES**:

5.1. O presidente da Mesa, tomou a palavra e apresentou aos acionistas, a proposta para a capitalização do saldo remanescente da rubrica de lucros acumulados, no valor de R$ 125.465.294,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e do saldo remanescente da conta de reservas de lucros, no valor de R$ 197.854.705,20 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais) a ser incrementado ao capital social da Companhia. Referido aumento de capital se faz necessário, à vista das operações que a Companhia vem efetuando no cumprimento de seu objeto social, de sorte que este aumento irá robustecer a garantia de credores sociais da Companhia, que é uma das funções precípuas do capital social no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, os acionistas por unanimidade, e sem quaisquer condições ou ressalvas, deliberaram por aprovar o aporte de recursos na Companhia, mediante a capitalização dos lucros acumulados e das reservas de lucros, no importe total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), ao capital social da Companhia, com emissão de 323.320.000 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com destinação integral ao capital social da Companhia. O aumento do capital social, com a emissão das novas ações ordinárias, são, nesse ato, subscritas e integralizadas por:

(i) Luiz Otávio Fontes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 42.537.982 (quarenta e dois milhões, quinhentas e trinta e sete mil, novecentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 42.537.982,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(ii) Luiz Fernando Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(iii) Cristiano Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(iv) Manoela Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(v) João Francisco Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(vi) Maria Antônia Gomes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(vii)*** Juscelino Álvaro Ferreira Silva, que neste ato subscreve e integraliza 33.325.336 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 33.325.336,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor, em conformidade com o Boletim de Subscrição e que compõe o anexo (**Anexo I**) da presente Ata. Todas as ações subscritas e integralizadas pelos acionitas Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira estão gravadas em usufruto em favor do acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito de forma não proporcional à antiga participação societária detida pelos acionistas da Companhia, os acionista(s)/usufrutuário(s) Luiz Otávio Fontes Junqueira, Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira renunciam expressamente, neste ato, em favor dos demais acionistas, ao seu direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das ações de que são titulares, subscrevendo e aportando, portanto, um valor menor do que a participação societária que detinham anteriormente. Por outro lado, os acionistas Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira e Juscelino Álvaro Ferreira Silva, aceitam subscrever uma quantidade de ações maior e aportar o valor a elas correspondente, relativamente às ações que não foram subscritas e aportadas pelos acionistas renunciantes.

5.2. Considerando o aumento do capital social na forma como aprovado anteriormente no item **5.1.**, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, que era R$ 509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representava 509.933.362 (quinhentas e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, passa a ser de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. Assim sendo, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais, é de **R$ 833.253.362,00** (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam **833.253.362** (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal."* 5.3. Os acionistas, deliberaram por aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, nos termos da minuta que segue anexa à presente ata (**Anexo II**).

5.4. Os acionistas deliberaram por autorizar os administradores da Companhia a realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive prosseguir com as escriturações devidas nos livros da Companhia e os pertinentes registros públicos.

6. **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Acionistas Presentes: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

Luiz Otávio Fontes Junqueira - (Presidente da Mesa)

Luiz Fernando Lorenci Junqueira - (Secretário)

Acionistas:

Luiz Otávio Fontes Junqueira - CPF 303.269.316-00

Luiz Fernando Lorenci Junqueira - CPF 074.713.206-21

Cristiano Lorenci Junqueira - CPF 074.712.006-42

Manoela Batista Junqueira - CPF 153.916.436-51

Maria Antônia Gomes Junqueira - CPF 194.957.016-94

Neste ato representada por

Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira

Juscelino Álvaro Ferreira Silva - CPF 487.167.586-68

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COMPANHIA

ANEXO I

Valor Total do Aporte:

R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Valor do Aporte ao Capital Social:

R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Número Total de Ações Subscritas:

323.320.000 (Trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Forma e Prazo de Integralização:

Moeda corrente nacional à vista, no valor de R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), para todos os aportes efetuados nesta data.

Preço Unitário de Emissão das Ações:

R$ 1,00 (um real)

Nº ORDEM	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO	AÇÕES E VALOR EM REAIS DAS AÇÕES (PREÇO DE EMISSÃO)		VALOR APORTADO AO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (EM R$) - (R$)
				ON GRAVADAS	VALOR DAS AÇÕES (R$)	
1	**Luiz Otávio Fontes Junqueira** CPF: 303.269.316-00	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	42.537.982	1,00	42.537.982,00
2	**Luiz Fernando Lorenci Junqueira** CPF: 074.713.206-21	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 451, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	48.746.334	1,00	48.746.334,00
3	**Cristiano Lorenci Junqueira** CPF: 074.712.006-42	Brasileira	Gonzaga, nº 135, Aldeia nº 4, Casa nº 10, Bairro de Rio Tavares, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88048-301	48.746.334	1,00	48.746.334,00
4	**Manoela Batista Junqueira** CPF: 153.916.436-51	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
5	**João Francisco Batista Junqueira** CPF: 153.916.346-60	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
6	**Maria Antônia Gomes Junqueira** CPF: 194.957.016-94 p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
7	**Juscelino Álvaro Ferreira Silva** CPF: 487.167.586-68	Brasileira	Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-300	33.325.336 (*) (*) Essas ações não estão gravadas em usufruto)	1,00	33.325.336,00
	TOTAL			**323.320.000**	**1,00**	**323.320.000,00**

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CPF 303.269.316-00

Luiz Fernando Lorenci Junqueira
CPF 074.713.206-21

Cristiano Lorenci Junqueira
CPF 074.712.006-42

Manoela Batista Junqueira
CPF 153.916.436-51

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94

Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira
Juscelino Álvaro Ferreira Silva
CPF 487.167.586-68

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")

Realizada em 30 de dezembro de 2025

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.

§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortência, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1

Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.

Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.

ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.

§ 2º – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.

§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

§ 2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

§ Único – As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.

§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unanime, por todos os acionistas presentes na reunião.

§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.

§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.

§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.

§ 9º - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais documentos.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;

II- Representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.

§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1º - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Ass

Fazenda avalia impacto fiscal da Tarifa Zero

Brasília (DF) - O ministro das Cidades, Jader Filho, confirmou ontem (24) que o governo federal segue estudando a viabilidade de implementar a chamada Tarifa Zero no transporte público em todo o Brasil.

Segundo o ministro, a medida pode ser uma resposta à crise enfrentada pela maioria dos sistemas de transporte público do País, baseados em um modelo segundo o qual usuários e Poder Público, juntos, pagam às empresas de ônibus uma tarifa capaz de cobrir os custos operacionais e a margem de lucro prevista.

Segundo o ministro, por determinação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério da Fazenda está elaborando um estudo de viabilidade econômica a fim de identificar possibilidades de mudanças no sistema de transporte público, que, nos âmbitos local e regional, são de responsabilidade de prefeituras e governos estaduais.

"E, se vamos [avaliar a implementação] de tarifa zero, temos que saber de onde vão sair os recursos [financeiros públicos] para isso; qual o tamanho dessa despesa", acrescentou Filho, admitindo que qualquer eventual proposta terá que ser discutida com municípios e estados.

"O certo é que o modelo que está posto, no qual o cidadão tem que pagar por toda a tarifa [nos casos em que o sistema não recebe subsídio público], está falido. Este modelo não funciona mais. E não só no Brasil, mas no mundo", assegurou o ministro, insistindo na necessidade de aguardar o estudo a cargo do Ministério da Fazenda para prosseguir com o debate.

Em outubro do ano passado, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, comentou que a equipe econômica já estava realizando "um estudo abrangente do setor de transporte público" para avaliar a possibilidade de implementar a tarifa zero, já adotada, na ocasião, em 136 cidades brasileiras, a maioria de pequeno e médio porte.

No início do mês, a Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência na análise do Projeto de Lei nº 3278/21, que institui o marco legal do transporte público coletivo urbano, criando uma rede única e integrada de transporte público coletivo, envolvendo União, Estados e municípios.

Segundo o relator da proposta na Câmara, o deputado federal José Priante (PMDB-PA), a proposta prevê que as tarifas cobradas dos passageiros sejam separadas da remuneração paga às empresas de ônibus, que terão que cumprir metas de desempenho e de qualidade, evitando, com isso, que os usuários tenham que arcar com custos não diretamente relacionados à prestação do serviço. **(ABr com informações da Agência Câmara)**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**
Assembleia realizada em primeira convocação, com titulares representantes de no mínimo ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos previstos pelo artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), no dia 30 de dezembro de 2025, às 11:00 hs (onze horas), em sequência/continuação da assembleia geral extraordinária iniciada as 9:00 hs (nove horas). A Assembleia Geral Extraordinária (reunião) é realizada na sede da **LCM Construção e Comércio S. A. ("Companhia"),** na Rua Polos, no 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, no munícipio de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("MG"), Código de Endereçamento Postal ("CEP") nº 30.360-530.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**
O Edital de Convocação foi publicado na versão digital do periódico denominado Diário do Comércio, no dia 10/12/2025, na página 06, e no dia 11/12/2025, na página 04 deste periódico, e na versão eletrônica do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, na página 02. Presentes os acionistas com direito a voto, representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas **(Anexo I)**. São os seguintes os acionistas presentes, a saber: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.
3. **MESA**
Presidida pelo Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
4. **ORDEM DO DIA**
4.1. Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social da Companhia com reservas de lucros e lucros acumulados, no valor total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais); e **4.2.** Aprovar a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital capital social. **4.3.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Deliberar sobre a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações.
5. **DELIBERAÇÕES**:
5.1. O presidente da Mesa, tomou a palavra e apresentou aos acionistas, a proposta para a capitalização do saldo remanescente da rubrica de lucros acumulados, no valor de R$ 125.465.294,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e do saldo remanescente da conta de reservas de lucros, no valor de R$ 197.854.705,20 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais) a ser incrementado ao capital social da Companhia. Referido aumento de capital se faz necessário, à vista das operações que a Companhia vem efetuando no cumprimento de seu objeto social, de sorte que este aumento irá robustecer a garantia de credores sociais da Companhia, que é uma das funções precípuas do capital social no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, os acionistas por unanimidade, e sem quaisquer condições ou ressalvas, deliberaram por aprovar o aporte de recursos na Companhia, mediante a capitalização dos lucros acumulados e das reservas de lucros, no importe total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), ao capital social da Companhia, com emissão de 323.320.000 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com destinação integral ao capital social da Companhia. O aumento do capital social, com a emissão das novas ações ordinárias, são, nesse ato, subscritas e integralizadas por:
(i) Luiz Otávio Fontes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 42.537.982 (quarenta e dois milhões, quinhentas e trinta e sete mil, novecentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 42.537.982,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(ii) Luiz Fernando Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(iii) Cristiano Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(iv) Manoela Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(v) João Francisco Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(vi) Maria Antônia Gomes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; e ***(vii)*** Juscelino Álvaro Ferreira Silva, que neste ato subscreve e integraliza 33.325.336 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 33.325.336,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor, em conformidade com o Boletim de Subscrição e que compõe o anexo (**Anexo I**) da presente Ata. Todas as ações subscritas e integralizadas pelos acionitas Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira estão gravadas em usufruto em favor do acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito de forma não proporcional à antiga participação societária detida pelos acionistas da Companhia, os acionista(s)/usufrutuário(s) Luiz Otávio Fontes Junqueira, Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira renunciam expressamente, neste ato, em favor dos demais acionistas, ao seu direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das ações de que são titulares, subscrevendo e aportando, portanto, um valor menor do que a participação societária que detinham anteriormente. Por outro lado, os acionistas Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira e Juscelino Álvaro Ferreira Silva, aceitam subscrever uma quantidade de ações maior e aportar o valor a elas correspondente, relativamente às ações que não foram subscritas e aportadas pelos acionistas renunciantes.
5.2. Considerando o aumento do capital social na forma como aprovado anteriormente no item **5.1.**, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, que era R$ 509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representava 509.933.362 (quinhentas e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, passa a ser de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. Assim sendo, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R$ 833.253.362,00** (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam **833.253.362** (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal."* 5.3. Os acionistas, deliberaram por aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, nos termos da minuta que segue anexa à presente ata (**Anexo II**).
5.4. Os acionistas deliberaram por autorizar os administradores da Companhia a realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive prosseguir com as escriturações devidas nos livros da Companhia e os pertinentes registros públicos.
6. **ENCERRAMENTO**
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Acionistas Presentes: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:
Luiz Otávio Fontes Junqueira - (Presidente da Mesa)
Luiz Fernando Lorenci Junqueira - (Secretário)

Acionistas:
Luiz Otávio Fontes Junqueira - CPF 303.269.316-00
Luiz Fernando Lorenci Junqueira - CPF 074.713.206-21
Cristiano Lorenci Junqueira - CPF 074.712.006-42
Manoela Batista Junqueira - CPF 153.916.436-51
Maria Antônia Gomes Junqueira - CPF 194.957.016-94
Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira
Juscelino Álvaro Ferreira Silva - CPF 487.167.586-68
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.
CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COMPANHIA
ANEXO I

Valor Total do Aporte:
R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Valor do Aporte ao Capital Social:
R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Número Total de Ações Subscritas:
323.320.000 (Trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Forma e Prazo de Integralização:
Moeda corrente nacional à vista, no valor de R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), para todos os aportes efetuados nesta data.

Preço Unitário de Emissão das Ações:
R$ 1,00 (um real)

Nº ORDEM	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO	AÇÕES E VALOR EM REAIS DAS AÇÕES (PREÇO DE EMISSÃO)		VALOR APORTADO AO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (EM R$) - (R$)
				ON GRAVADAS	VALOR DAS AÇÕES (R$)	
1	**Luiz Otávio Fontes Junqueira** CPF: 303.269.316-00	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	42.537.982	1,00	42.537.982,00
2	**Luiz Fernando Lorenci Junqueira** CPF: 074.713.206-21	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 451, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	48.746.334	1,00	48.746.334,00
3	**Cristiano Lorenci Junqueira** CPF: 074.712.006-42	Brasileira	Gonzaga, nº 135, Aldeia nº 4, Casa nº 10, Bairro de Rio Tavares, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88048-301	48.746.334	1,00	48.746.334,00
4	**Manoela Batista Junqueira** CPF: 153.916.436-51	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
5	**João Francisco Batista Junqueira** CPF: 153.916.346-60	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
6	**Maria Antônia Gomes Junqueira** CPF: 194.957.016-94 p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
7	**Juscelino Álvaro Ferreira Silva** CPF: 487.167.586-68	Brasileira	Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-300	33.325.336 (*) (*) Essas ações não estão gravadas em usufruto)	1,00	33.325.336,00
	TOTAL			**323.320.000**	**1,00**	**323.320.000,00**

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CPF 303.269.316-00

Luiz Fernando Lorenci Junqueira
CPF 074.713.206-21

Cristiano Lorenci Junqueira
CPF 074.712.006-42

Manoela Batista Junqueira
CPF 153.916.436-51

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94

Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira
Juscelino Álvaro Ferreira Silva
CPF 487.167.586-68

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025
ANEXO II
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO
ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
ARTIGO 2º - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.
§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.
§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.
§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.
ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1
Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0
Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7
Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3
Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4
Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4
Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2
Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8
Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1
Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3
Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4
Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3
Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9
Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1
Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0
Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9
Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6
Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6
Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8
Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6
Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8
Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5
Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6
Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8
Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0
Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8
Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1
Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1
Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.
Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.
ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.
CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES
ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.
§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.
§ 2º – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.
§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.
CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.
§ 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.
§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.
ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.
§ Único – As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.
§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.
§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.
§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.
§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unanime, por todos os acionistas presentes na reunião.
§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.
§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.
§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).
§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=aacd50a5-2e66-4746-84c0-fbca07ea35f7

Chave de acesso: aacd50a5-2e66-4746-84c0-fbca07ea35f7

Hash do documento

dec2195f5506b6f6e9e8d7a16598b6ecb7ea2327ac398cd62aae0b9311aeaa10

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 25-02-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54
em 25/02/2026 08:23:01 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: Longitude:
IP: 138.122.107.214

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400443840

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

14 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.804-1	MGP2400443840	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Ordem do dia: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social.

Deliberações:

(i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos.

(ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68

Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial:

Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA – CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420

(iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos.

Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 **–** NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1;

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0;

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7;

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3;

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4;

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4;

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2;

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8;

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1;

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3;

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4;

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3;

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9;

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1;

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0;

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9;

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6;

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8;

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6;

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8;

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5;

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6;

Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8;

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0;

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8;

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos.
Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.
Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.
Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.
Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

§2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas.
Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.
§2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;
I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;
II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.
§ 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.
§ 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.
§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.
§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade.
§ 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.
ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.
§ 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 3º A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele.

§ 4° - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem:
I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou;

II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social;

Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14° - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPITULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS

ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.
§ 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.
§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17.
§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.
§ 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento digitalmente em um só teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.804-1	MGP2400443840	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
990.529.466-04	CRISTINA FERREIRA BATISTA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.804-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703410, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
990.529.466-04	CRISTINA FERREIRA BATISTA
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.804-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.606-5	MGE2400402725	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 22168/D CREA-MG e inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda Mônaco, 455, Bairro Riviera, CEP 34.007-110 e desde já investido no cargo de Diretor Presidente, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado e, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.606-5	MGE2400402725	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.606-5 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703414, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.606-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.639-1	MGE2400402792	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº 487.167.586-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

JUCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.639-1	MGE2400402792	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.639-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704488, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.639-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.620-1	MGE2400402728	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade nº MG-14.464-603 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.713.206-21, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda Mônaco, 451, Bairro Riviera, CEP 34.007-110 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.620-1	MGE2400402728	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.620-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704498, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.620-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402796

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.658-8	MGE2400402796	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade nº MG-15.208-318 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.712.006-42, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares, CEP 88.048-301 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.658-8	MGE2400402796	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.658-8 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703411, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.658-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Edição impressa produzida pelo Jornal
DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

CONJUNTURA

Custo para construir em MG avançou 0,39% em abril

Alta acumulada é de 2,07% no ano

JULIANA GONTIJO

Construir em Minas Gerais ficou mais caro em abril. A elevação foi apurada em todas as análises do Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²) feitas pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG). Em abril frente a março, a alta foi de 0,39%. No primeiro quadrimestre, a elevação acumulada foi de 2,07%. E em 12 meses, o incremento foi de 2,63%.

A assessora econômica da entidade, Ieda Vasconcelos, explica que a pressão nos custos veio dos gastos com mão de obra, com elevação de 0,77% em abril na comparação com o mês anterior. No acumulado do ano até abril, o aumento do custo com mão de obra foi de 4,32%. E em 12 meses, variação de 4,56%.

Ela conta que, assim como acontece com outros segmentos da economia que apresentam aquecimento da atividade, encontrar profissionais qualificados é uma das dificuldades enfrentadas pelo setor, que busca sanar ou reduzir o problema oferecendo cursos de qualificação.

"De 2020 até hoje, o custo total (da mão de obra) aumentou 50%, enquanto os materiais, em igual comparação, tiveram alta ainda mais expressiva: 81,68%"

Já os materiais ficaram estáveis, com variação de 0,05% no quarto mês de 2024 frente ao anterior, conforme dados do Sinduscon-MG. No ano, o resultado foi praticamente estável (0,06%). Em 12 meses, a alta foi de 0,24%.

ADOBESTOCK

Custo dos materiais de construção ficou estável no acumulado do primeiro quadrimestre, com uma pequena alta de 0,06%

Apesar da pressão menor dos materiais de construção, a economista destaca que o setor ainda sente o reflexo das elevações de anos anteriores. "De 2020 até hoje, o custo total aumentou 50%, enquanto os materiais, em igual comparação, tiveram alta ainda mais expressiva: 81,68%", observa.

Ieda Vasconcelos observa que, apesar de uma certa estabilidade nos preços, alguns materiais ficaram mais caros em abril, como as tintas, com alta de 4%, e o registro de pressão cromado, com elevação de 2%. Em 12 meses, o vidro ficou 11% mais caro e o tubo de PVC apresentou alta de 9,8%.

Para este ano, a perspectiva, segundo a especialista, é que o custo da construção em Minas fique num patamar próximo do que foi verificado em 2023 (4,17%), enquanto a inflação no período foi de 4,62% no País, dentro do intervalo da meta da inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que era de 3,25%, com tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, ou seja, entre 1,75% e 4,75%. "Neste ano, a alta no custo deve ser de cerca de 4%", diz.

Sinapi - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com a Caixa Econômica Federal, também calcula o custo médio da construção, que confirma o movimento de alta, só que em percentuais diferentes. O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) registrou variação de 1,80% em Minas Gerais e 0,41% no Brasil em abril. A alta em Minas foi a maior entre os estados brasileiros e foi impulsionada pela elevação do valor da contratação de mão de obra.

Os resultados dos últimos 12 meses evidenciaram variações de 0,76% e 2,51%, respectivamente.

O resultado para o Brasil mostra que o custo da construção por metro quadrado foi de R$ 1.736,37, sendo R$ 1007,30 relativos aos materiais e R$ 729,07 à mão de obra. Em Minas Gerais, o custo atingiu R$ 1.648,61 (94,95% da média nacional), sendo R$ 969,79 referentes aos materiais (96,28% da média nacional) e R$ 678,82 à mão de obra (93,11% da média nacional).

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 - NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Ordem do dia**: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. (ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68. Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata. (iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial: Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA – CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço: • Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420. (iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0; Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7; Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3; Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4; Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4; Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2; Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8; Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1; Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3; Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4; Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3; Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0; Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9; Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6; Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6; Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8; Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6; Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8; Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0; Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8; Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA;** Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **Luiz Otávio Fontes Junqueira; Luiz Fernando Lorenci Junqueira; Cristiano Lorenci Junqueira; Juscelino Alvaro Ferreira Silva; Manoela Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **João Francisco Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **Maria Antônia Gomes Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Ana Caroline Gomes Junqueira.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO. ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0; Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7; Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3; Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4; Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4; Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2; Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8; Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1; Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3; Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4; Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3; Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0. Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9. Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6. Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6. Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8. Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6. Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8. Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0. Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8; Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira. Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE - ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade; I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 - NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Ordem do dia**: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. (ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68. Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata. (iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial: Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA – CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço: • Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420. (iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0; Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7; Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3; Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4; Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4; Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2; Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8. Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1; Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3. Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4. Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3; Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0; Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9; Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6; Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6; Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8; Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6; Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8; Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8. Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0; Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8; Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA;** Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **Luiz Otávio Fontes Junqueira; Luiz Fernando Lorenci Junqueira; Cristiano Lorenci Junqueira; Juscelino Alvaro Ferreira Silva; Manoela Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **João Francisco Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **Maria Antônia Gomes Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Ana Caroline Gomes Junqueira.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO. ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0 Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7. Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3. Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4. Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4. Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2. Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8. Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1. Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3. Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4. Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3. Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0; Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9; Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6. Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6. Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8. Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6. Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8. Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0. Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8. Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira. Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE - ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade; I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5° - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele. § 4° - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social; Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 14° - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS - ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuida pela Assembleia Geral. ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser p

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=A73DC5B2-C887-41F8-9EB7-79BE644A9A95

Chave de acesso: A73DC5B2-C887-41F8-9EB7-79BE644A9A95

Hash do documento
f4aa70ba9122b56f2fe9b68785e9570c7c214e5c532e08d48aa832fb845c7904

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 17-05-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 17/05/2024 11:01:10 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8985949 Longitude: -43.9615087
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

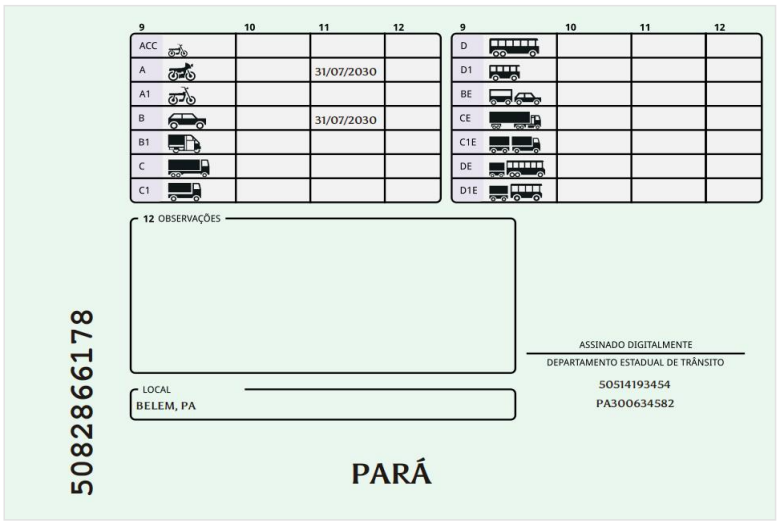

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.758.842/0001-35 **MATRIZ**		**20/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
**********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POLOS	**150**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.360-530	**SANTA LUCIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS.BHZ@LCMCONSTRUCAO.COM.BR	**(31) 3298-7050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **16:01:28** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002313488.00-75 **CPF/CNPJ:** 19.758.842/0001-35

NOME/NOME EMPRESARIAL: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A

NOME FANTASIA: **********

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 20/02/2014 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 20/02/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30360530 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA LUCIA

LOGRADOURO: RUA POLOS

NUMERO: 150

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 201

EMITIDO EM

01/04/2026 14:12:44

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.942.378/001-1	19.758.842/0001-35	20/02/2014	01/04/2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL

LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
300	CENTRO-SUL	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS POLOS	150	SALA 201

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTA LUCIA	30360-530	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

421110100 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

6810-2/01-00	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
4110-7/00-00	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
4614-1/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
4292-8/01-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321-5/00-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7719-5/02-00	LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO
7711-0/00-00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811-4/00-01	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA
2710-4/01-00	FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS
3513-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA
4120-4/00-00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4299-5/01-00	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4212-0/00-00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:10 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **95B7.4EDE.0BD8.D2FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
01/03/2026

Data de validade
30/05/2026

Razão Social
LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A

CNPJ
19.758.842/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
7355-972B-2EBE-4DE9-538F-5061-54E8-D829

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADLKJFHOLL**
Documento/Certidão nº **36.646.703** Exercício: **2026**
Emissão em: **06/04/2026** Requerimento em: **16:20:17** Validade: **06/05/2026**

Nome: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**
CNPJ: **19.758.842.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADLKJFHOLL**
Certidão nº **36.646.703** Exercicio: **2026**
Emissão em: **06/04/2026** Requerimento em: **16:20:17** Validade: **06/05/2026**

Nome: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**
CNPJ: **19.758.842.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.758.842/0001-35

Razão Social: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A

Endereço: R DOS POLOS 150 SALA 201 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30360-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901412137228140

Informação obtida em 06/04/2026 16:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Certidão nº: 14084272/2026
Expedição: 05/03/2026, às 10:26:05
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.758.842/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO SA
CNPJ: 19.758.842/0001-35

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2026 às 16:29

BELO HORIZONTE, 06 de Abril de 2026 às 16:29

Código de Autenticação: 2604-0616-2919-0523-1236

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 105

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400216985

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

6 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/161.546-1	MGE2400216985	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM	
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	**607.117.599,16**	**275.425.450,77**
DISPONÍVEL	**376.764.747,19**	**99.607.071,04**
CAIXA	7.248.505,51	3.692.931,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.476.572,61	14.046.863,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	345.039.669,07	81.867.276,02
CLIENTES	**194.653.329,37**	**124.151.488,38**
DUPLICATAS A RECEBER	194.653.329,37	124.151.488,38
OUTROS CRÉDITOS	**30.042.394,61**	**36.049.397,70**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.729.741,54	11.660.419,56
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	18.677,10	138.352,50
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	39.150,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	23.293.975,97	24.211.475,64
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.216.510,66**	**9.583.110,68**
TERRENOS	4.216.510,66	9.583.110,68
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**1.440.617,33**	**5.322.082,33**
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	1.440.617,33	5.322.082,33
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	**0,00**	**712.300,64**
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	0,00	712.300,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**654.212.160,91**	**324.400.839,64**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**206.703.277,61**	**137.730.330,94**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	206.144.138,15	136.886.907,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS	559.139,46	843.423,28
INVESTIMENTOS	**346.463.383,45**	**148.954.673,97**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	253.048.019,70	94.272.897,42
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	93.415.363,75	54.681.776,55
IMOBILIZADO	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**
IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	160.106,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	97.918.911,69	37.826.449,37
VEICULOS	35.130.595,71	18.247.612,41
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	574.404,36
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	977.550,00	285.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-56.328.540,81	-36.098.857,40
INTANGÍVEL	**5.688.704,45**	**2.815,00**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	375.900,00	**15.900,00**
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINEIRAIS	5.325.889,45	**0,00**
(-) AMORTIZAÇÕES	-13.085,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	SALDO EM	
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	**200.590.122,86**	**131.991.350,48**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**27.207.961,15**	**34.004.670,07**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	16.624.238,24	27.536.509,01
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.583.722,91	6.468.161,06
FORNECEDORES	**136.764.781,94**	**84.840.606,50**
FORNECEDORES	136.764.781,94	84.840.606,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**13.156.346,10**	**2.521.595,15**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.156.346,10	2.521.595,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**12.314.690,34**	**9.297.792,15**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.690.302,46	2.249.999,82
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.727.115,92	1.927.581,28
PROVISÕES	6.897.271,96	5.120.211,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**9.721,23**	**41.618,84**
RETENÇÕES TÉCNICAS	9.721,23	41.618,84
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**11.136.622,10**	**1.285.067,77**
PROVISÃO IRPJ	10.591.186,57	948.514,92
PROVISÃO CSLL	545.435,53	336.552,85
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**235.602.813,87**	**82.799.588,67**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**230.219.909,04**	**79.864.282,60**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	204.211.074,83	74.810.446,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	25.699.159,21	4.744.160,83
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.382.904,83**	**2.935.306,07**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.382.904,83	2.935.306,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**825.136.823,34**	**385.035.351,26**
CAPITAL SOCIAL	**22.228.700,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	22.228.700,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**802.908.123,34**	**362.806.651,26**
RESERVA DE LUCROS	802.908.123,34	362.806.651,26
TOTAL DO PASSIVO	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM	
	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA FATURADA	**1.631.892.334,25**	**639.628.770,13**
RECEITA CONSÓRCIOS	**165.832.206,27**	**105.279.728,84**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**1.811.639,99**	**15.993.761,18**
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	**1.274.585.230,17**	**509.954.543,18**
PIS	-11.115.245,94	-4.796.821,68
COFINS	-51.299.311,36	-22.139.140,86
ISS	-49.777.861,96	-19.687.963,19
RET OBRAS CIVIS	-76.252,84	-638.817,97
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	0,00	-23.311,93
RECEITA LIQUIDA	**2.961.852.738,58**	**1.223.570.747,70**
CUSTO MATERIAL APLICADO	-469.008.192,80	-173.207.654,81
CUSTO COM PESSOAL	-130.926.189,75	-86.079.449,83
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-140.277.520,07	-53.656.974,54
CUSTO ALUGUEIS E LOCAÇOES	-244.524.594,42	-99.482.547,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-255.474.017,87	-145.954.886,30
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-174.014.421,87	-93.159.569,34
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-845.596.112,23	-329.431.506,16
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-9.013.307,83	-11.455.019,45
LUCRO BRUTO	**693.018.381,74**	**231.143.139,85**
RECEITAS FINANCEIRAS	17.797.033,88	1.837.982,97
OUTRAS RECEITAS	25.262.904,82	7.688.398,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-28.259.285,80	-28.117.472,04
DESPESAS TRIBUTARIAS	-2.225.942,88	-1.994.077,67
DESPESAS FINANCEIRAS	-74.529.499,09	-7.182.987,63
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-20.246.758,51	-11.263.761,71
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.285.975,08	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-195.339,05	-84.082,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.060.091,52	130.250,09
RESULTADO OPERACIONAL	**609.395.611,55**	**192.157.390,38**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.909.177,80	-1.919.263,97
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**592.486.433,75**	**190.238.126,41**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-46.945.938,33	-699.575,03
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**545.540.495,42**	**189.538.551,38**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM R$ 1

Histórico	Capital	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			Lucros	Total
	Realizado	Ajuste Avaliação	Lucros a Realizar	Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Acumulados	
Saldo em 31.12.2022	**22.228.700,00**	**-**	**362.633.914,10**	**172.737,16**	**-**	**-**	**385.035.351,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						- 2.549.313,28	**- 2.549.313,28**
Lucro Líquido do Exercício:						545.540.495,42	**545.540.495,42**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.163.639,26		-	**1.163.639,26**
Reserva de lucros a realizar			438.937.832,82			- 438.937.832,82	**-**
Lucros distribuidos						- 104.053.349,32	**-104.053.349,32**
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	**-**	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	**-**	**-**	**825.136.823,34**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

Valores em R$1

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2023	Exercício Findo em 31/12/2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	545.540.495,42	189.538.551,38
Depreciação e Amortização	20.246.758,51	11.263.761,71
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(428.989.117,94)	(180.523.037,02)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(4.968.373,65)	(6.691.747,87)
Receitas Diferidas Obras Civis	(1.811.639,99)	9.501.685,08
Custos Diferidos Obras Civis	(13.998.480,25)	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.549.313,28)	(5.210.926,27)
Resultado Líquido Ajustado	**113.470.328,82**	**3.879.806,76**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(17.498.640,86)	212.967,58
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(56.670.631,33)	(2.751.990,01)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	3.667.431,20	8.790.593,31
Redução (Aumento) em Adiantamentos	5.050.353,42	(4.052.515,32)
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	917.499,67	(19.740.531,69)
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	39.150,00	(8.550,00)
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	5.366.600,02	(5.650.000,00)
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	712.300,64	(712.300,64)
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	3.881.465,00	1.942.005,86
Redução (Aumento) em Estoques Produtos	-	2.425.886,98
Aumento (Redução) em Fornecedores	51.924.175,44	47.323.885,23
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	1.440.302,64	58.120,62
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	20.285.839,92	1.194.042,76
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**19.115.845,76**	**29.031.614,68**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**132.586.174,58**	**32.911.421,44**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	(38.733.587,20)	(6.465.246,63)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(83.661.799,13)	(17.065.567,18)
Aplicações em Depositos Judiciais	284.283,82	(705.684,15)
Aplicações em Participações Societárias - SCP	222.306.192,51	85.339.851,88
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**100.195.090,00**	**61.103.353,92**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(104.053.349,00)	(42.400.000,00)
Pagamento de JSCP	(63.531.070,23)	-
Pagamento de Empréstimos	(64.264.789,20)	(41.529.210,10)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(9.097.798,09)	(4.318.079,27)
Provisão Impostos Diferidos	5.285.975,08	-
Provisões Trabalhistas	6.897.271,96	5.120.211,05
Recebimento de SCP	194.717.092,39	(5.169.008,22)
Obtenção de Novos Empréstimos	78.423.078,66	32.282.651,77
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**44.376.411,57**	**(56.013.434,77)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	99.607.071,04	61.605.730,45
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento):

Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias.

Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

Outros Créditos:

São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Tributos a Recuperar:

Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar.

Devedores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Participação Societárias em SCPs:

A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado.

Outras Participações Societárias:

A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida.

Imobilizado:

O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2023	2022
IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	160.106,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	97.918.911,69	37.826.449,37
VEÍCULOS	35.130.595,71	18.247.612,41
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	574.404,36
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	977.550,00	285.000,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**151.685.336,21**	**73.811.877,13**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO CONTA	2023	2022
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-117.333,04	-101.333,08
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-139.813,27	-123.673,77
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-32.242.281,84	-20.138.854,89
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-13.336.135,40	-7.342.676,84
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-280.044,61	-204.912,13
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-9.467.932,65	-7.442.406,69
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-56.328.540,81**	**-36.098.857,40**

IMOBILIZADO LIQUIDO	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**

Contas a Pagar (Fornecedores):

Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP).

Obrigações Sociais:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023.

Obrigações Trabalhistas:

Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente.

Provisões para Férias

A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS.

Empréstimos e Financiamentos

Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS	2022	2023	2022	2023
BANCO INTER S/A	-	9.879.137,48	-	-
BANCO SAFRA S/A	27.536.509,01	4.917.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	-	1.827.638,94		
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**27.536.509,01**	**16.624.238,24**	-	-

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	2022	2023	2022	2023
BANCO ABC BRASIL	-	2.360.000,00	-	3.146.666,67
BANCO MERCEDES BENS	22.328,89	-	-	-
BDMG	1.418.750,00	5.199.558,34	2.276.145,83	16.387.731,25
BANCO VOLKSWAGEN S/A	3.236.367,88	1.667.126,30	2.468.015,00	211.761,29
BANCO SAFRA S/A	1.790.714,29	1.357.038,27	-	5.953.000,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	**6.468.161,06**	**10.583.722,91**	**4.744.160,83**	**25.699.159,21**

Credores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/161.546-1	MGE2400216985	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA:77124154634

Assinado de forma digital por JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA:77124154634
Dados: 2024.03.08 14:31:12 -03'00'

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/161.546-1	MGE2400216985	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/161.546-1 em 07/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11562634, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/161.546-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal
DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

METALURGIA

Boston Metal inaugura planta em Minas Gerais

Metal é extraído do rejeito da mineração

MARCO AURÉLIO NEVES

A Boston Metal do Brasil inaugurou, ontem, sua planta piloto em Minas Gerais. O empreendimento está instalado na cidade de Coronel Xavier Chaves, no Campo das Vertentes. A unidade é a primeira do mundo com a tecnologia Eletrólise de Óxido Fundido (MOE, na sigla em inglês), que extrai metal de alto valor a partir do rejeito da mineração.

Para a inauguração da unidade, a empresa já investiu cerca de R$ 50 milhões e pretende investir mais R$ 100 milhões até o fim de 2024. O objetivo é alcançar a capacidade de produção de 720 toneladas de metal ao longo deste ano.

O plano de investimentos da Boston Metal é ainda mais robusto. Até 2026, a empresa pretende investir R$ 573 milhões na planta de Coronel Xavier Chaves e produzir 10 mil toneladas de metal de alto valor por ano. A estimativa é gerar cerca de 250 empregos diretos quando toda a planta estiver concluída.

O rejeito que a Boston Metal utilizará será fornecido pelas mineradoras da região. A empresa planeja, no futuro, juntamente com a Vale e a BHP, aproveitar o rejeito de suas barragens.

A tecnologia MOE não tem potencial de redução do volume de rejeitos das mineradoras, já que o metal extraído representa muito pouco do montante. Extraído os metais de alto valor, o rejeito será destinado para o local determinado anteriormente.

Escolha da região - O presidente e CEO da Boston Metal global, Tadeu Carneiro, explica que a escolha do município se deu por uma série de características técnicas que mostraram que a região de Campos das Vertentes, em Minas Gerais, seria ideal para a empresa.

Ele deu como exemplos a Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), as empresas siderúrgicas locais e a parte logística, considerada muito favorável para o empreendimento. "Quando você coloca todas essas coisas juntas, associadas ao talento que existe aqui da região, é o que dá o respaldo para a rapidez e a qualidade com o que está acontecendo", declarou Carneiro. Todos os R$ 573 milhões do investimento previsto serão aplicados na cidade.

DIRCEU AURÉLIO / MPRENSA MG

Até 2026, empresa pretende investir R$ 573 milhões na planta de Coronel Xavier Chaves e produzir 10 mil toneladas/ano

Em três etapas de captação de funding, *a Boston Metal conseguiu arrecadar US$ 350 milhões com grandes investidores do mercado e também recebeu aporte do IFC, braço pirvado do Banco Mundial*

O presidente da Boston Metal do Brasil, Itamar Resende, é natural da cidade de 3,5 mil habitantes. Ele aponta que o foco da produção será nos metais tântalo e nióbio, muito utilizados na produção de baterias. "Nosso projeto prevê uma produção anual de dez mil toneladas de produtos envolvendo diversos tipos de ligas contendo tântalo e nióbio. Nós queremos viver aqui nos próximos 30 anos, até outras coisas irem desenvolvendo", disse. A empresa estuda novas unidades no Brasil e tem como objetivo descarbonizar a produção de aço no País.

Captação de investidores - Em três etapas de captação de funding, a Boston Metal conseguiu arrecadar US$ 350 milhões com grandes investidores do mercado, como ArcelorMittal, Vale, BHP, Microsoft e Breakthrough Energy Ventures, fundo para investimento em soluções de energia sustentável do Bill Gates. A empresa também recebeu aportes do International Finance Corporation (IFC), braço privado do Banco Mundial.

Atração de novos projetos - O evento de inauguração contou com a presença do governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), e do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio.

O chefe do Executivo do Estado disse acreditar que a novidade pode atrair outros investidores para Minas Gerais. "Alguém vê que a Boston está aqui tendo um excelente resultado e vai correr atrás também para fazer algo semelhante. Quantas minerações tiveram em Minas Gerais que acabaram atraindo as demais? Eu penso que aqui estamos abrindo mais uma vertente, até porque temos investido muito em energia renovável. Hoje, nós já geramos, aqui em Minas, meia Itaipu de energia fotovoltaica. Então, tem tudo pra esse tipo de indústria florescer aqui", comemora.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Ativo Circulante	**607.117.599,16**	**275.425.450,77**
Disponível	**376.764.747,19**	**99.607.071,04**
Caixa	7.248.505,51	3.692.931,75
Bancos Conta Movimento	24.476.572,61	14.046.863,27
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	345.039.669,07	81.867.276,02
Clientes	**194.653.329,37**	**124.151.488,38**
Duplicatas a Receber	194.653.329,37	124.151.488,38
Outros Créditos	**30.042.394,61**	**36.049.397,70**
Adiantamentos a Fornecedores	6.729.741,54	11.660.419,56
Adiantamentos a Funcionarios	18.677,10	138.352,50
Depósitos e Cauções	0,00	39.150,00
Tributos a Recuperar	23.293.975,97	24.211.475,64
Imoveis a Comercializar	**4.216.510,66**	**9.583.110,68**
Terrenos	4.216.510,66	9.583.110,68
Imoveis em Construção	**1.440.617,33**	**5.322.082,33**
Imoveis em Construção	1.440.617,33	5.322.082,33
Importação em Andamento	**0,00**	**712.300,64**
Importação em Andamento	0,00	712.300,64
Ativo Não-Circulante	**654.212.160,91**	**324.400.839,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**206.703.277,61**	**137.730.330,94**
Devedores em C/Corrente	206.144.138,15	136.886.907,66
Depósitos Judiciais	559.139,46	843.423,28
Investimentos	**346.463.383,45**	**148.954.673,97**
Controladas e Coligadas - Equiv. Patrim.	253.048.019,70	94.272.897,42
Outras Partic. Societarias	93.415.363,75	54.681.776,55
Imobilizado	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veiculos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfaltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-56.328.540,81	-36.098.857,40
Intangível	**5.688.704,45**	**2.815,00**
Marcas, Direitos e Patentes	375.900,00	**15.900,00**
Direito Exploração de Recursos Mineirais	5.325.889,45	**0,00**
(-) Amortizações	-13.085,00	-13.085,00
Total do Ativo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Passivo Circulante	**200.590.122,86**	**131.991.350,48**
Financiamentos de Capital de Giro	**27.207.961,15**	**34.004.670,07**
Financiamentos e Emprestimos	16.624.238,24	27.536.509,01
Financiamentos do Ativo Imobilizado	10.583.722,91	6.468.161,06
Fornecedores	**136.764.781,94**	**84.840.606,50**
Fornecedores	136.764.781,94	84.840.606,50
Obrigações Tributárias	**13.156.346,10**	**2.521.595,15**
Impostos e Contribuições a Recolher	13.156.346,10	2.521.595,15
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	**12.314.690,34**	**9.297.792,15**
Obrigações Com o Pessoal	3.690.302,46	2.249.999,82
Obrigações Sociais	1.727.115,92	1.927.581,28
Provisões	6.897.271,96	5.120.211,05
Outras Obrigações	**9.721,23**	**41.618,84**
Retenções Técnicas	9.721,23	41.618,84
Provisão IRPJ e CSLL	**11.136.622,10**	**1.285.067,77**
Provisão IRPJ	10.591.186,57	948.514,92
Provisão CSLL	545.435,53	336.552,85
Passivo Não-Circulante	**235.602.813,87**	**82.799.588,67**
Passivo Exigível A Longo Prazo	**230.219.909,04**	**79.864.282,60**
Credores em Conta Corrente	204.211.074,83	74.810.446,77
Obrigações Sociais - Proc.judicial	309.675,00	309.675,00
Financiamentos Ativo Imobilizado	25.699.159,21	4.744.160,83
Resultados Diferidos	**5.382.904,83**	**2.935.306,07**
Resultados Diferidos	5.382.904,83	2.935.306,07
Patrimônio Líquido	**825.136.823,34**	**385.035.351,26**
Capital Social	**22.228.700,00**	**22.228.700,00**
Capital Subscrito	22.228.700,00	22.228.700,00
Reservas de Lucros	**802.908.123,34**	**362.806.651,26**
Reserva de Lucros	802.908.123,34	362.806.651,26
Total do Passivo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP. **3 - Principais Práticas Contábeis -** Caixa e equivalentes de caixa **(Caixa e Bancos Conta Movimento):** Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. **Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):** Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar**: Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente -** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs**: A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias**: A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

Descrição Conta	2023	2022
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veículos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfáltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
Total Ativo Imobilizado	**151.685.336,21**	**73.811.877,13**
(-) Depreciações de Edifícios	-117.333,04	-101.333,08
(-) Deprec. de Móveis e Utensílios	-139.813,27	-123.673,77
(-) Deprec. de Máquinas, Equip. Fer	-32.242.281,84	-20.138.854,89
(-) Depreciações de Veículos	-13.336.135,40	-7.342.676,84
(-) Depreciação de Equip. Informatica	-280.044,61	-204.912,13
(-) Depreciação Usina de Emulsão Asfaltica	-745.000,00	-745.000,00
(-) Depreciação de Aeronave	-9.467.932,65	-7.442.406,69
Total Depreciação Acumulada	**-56.326.540,81**	**-36.098.857,40**
Imobilizado Liquido	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. **Obrigações Fiscais e Tributárias**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023. **Obrigações Trabalhistas**: Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias -** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos -** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM R$ 1

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reservas de Capital – Ajuste Avaliação	Reservas de Lucros – Lucros a Realizar	Reservas de Lucros – Incentivos Fiscais	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2022	**22.228.700,00**	**-**	**362.633.914,10**	**172.737,16**	**-**	**-**	**385.035.351,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-2.549.313,28	**-2.549.313,28**
Lucro Líquido do Exercício:						545.540.495,42	**545.540.495,42**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.163.639,26		-	**1.163.639,26**
Reserva de lucros a realizar			438.937.832,82			-438.937.832,82	-
Lucros distribuidos						-104.053.349,32	**-104.053.349,32**
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	**-**	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	**-**	**-**	**825.136.823,34**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Valores em R$1

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações		
Resultado do Exercício	545.540.495,42	189.538.551,38
Depreciação e Amortização	20.246.758,51	11.263.761,71
Redução (Aumento) em Equiv. Patrimonial	(428.989.117,94)	(180.523.037,02)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(4.968.373,65)	(6.691.747,87)
Receitas Diferidas Obras Civis	(1.811.639,99)	9.501.685,08
Custos Diferidos Obras Civis	(13.998.480,25)	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.549.313,28)	(5.210.926,27)
Resultado Líquido Ajustado	**113.470.328,82**	**3.879.806,76**
Red. (Aumento) em Duplicatas a Receber	(17.498.640,86)	212.967,58
Red. (Aumento) em Medições a Faturar	(56.670.631,33)	(2.751.990,01)
Red. (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	3.667.431,20	8.790.593,31
Red. (Aumento) em Adiantamentos	5.050.353,42	(4.052.515,32)
Red. (Aumento) em Impostos a Compensar	917.499,67	(19.740.531,69)
Red. (Aumento) em Dep. e Cauções	39.150,00	(8.550,00)
Red. (Aumento) em Imóveis a Comerc.	5.366.600,02	(5.650.000,00)
Red. (Aumento) em Imp. em Andamento	712.300,64	(712.300,64)
Red. (Aumento) em Imóveis em Constr.	3.881.465,00	1.942.005,86
Red. (Aumento) em Estoques Produtos	-	2.425.886,98
Aumento (Redução) em Fornecedores	51.924.175,44	47.323.885,23
Aumento (Red.) em Obrig. Trabalhistas	1.440.302,64	58.120,62
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	20.285.839,92	1.194.042,76
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**19.115.845,76**	**29.031.614,68**
Recursos Líquidos Prov. das Operações	**132.586.174,58**	**32.911.421,44**
Atividade de Investimento		
Aplicações em Investimentos	(38.733.587,20)	(6.465.246,63)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(83.661.799,13)	(17.065.567,18)
Aplicações em Depositos Judiciais	284.283,82	(705.684,15)
Aplicações em Particip. Societárias - SCP	222.306.192,51	85.339.851,88
Total da Atividade de Investimento	**100.195.090,00**	**61.103.353,92**
Atividade de Financiamento		
Pagamento de Dividendos	(104.053.349,00)	(42.400.000,00)
Pagamento de JSCP	(63.531.070,23)	-
Pagamento de Empréstimos	(64.264.789,20)	(41.529.210,10)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(9.097.798,09)	(4.318.079,27)
Provisão Impostos Diferidos	5.285.975,08	-
Provisões Trabalhistas	6.897.271,96	5.120.211,05
Recebimento de SCP	194.717.092,39	(5.169.008,22)
Obtenção de Novos Empréstimos	78.423.078,66	32.282.651,77
Total da Atividade de Financiamento	**44.376.411,57**	**(56.013.434,77)**
Variação Líquida de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**
Caixa e Equiv. no Início do Exercício	99.607.071,04	61.605.730,45
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Total dos Efeitos de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Receita Faturada	**1.631.892.334,25**	**639.628.770,13**
Receita Consórcios	**165.832.206,27**	**105.279.728,84**
Receita Faturada Obras Civis	**1.811.639,99**	**15.993.761,18**
Receita de Serviços - SCP'S	**1.274.585.230,17**	**509.954.543,18**
PIS	-11.115.245,94	-4.796.821,68
COFINS	-51.299.311,36	-22.139.140,86
ISS	-49.777.861,96	-19.687.963,19
Ret Obras Civis	-76.252,84	-638.817,97
Devoluções Vendas Obras Civis	0,00	-23.311,93
Receita Liquida	**2.961.852.738,58**	**1.223.570.747,70**
Custo Material Aplicado	-469.008.192,80	-173.207.654,81
Custo com Pessoal	-130.926.189,75	-86.079.449,83
Custo Serviços de Terceiros	-140.277.520,07	-53.656.974,54
Custo Alugueis e Locaçoes	-244.524.594,42	-99.482.547,42
Custos Gerais de Obras	-255.474.017,87	-145.954.886,30
Rateio Despesas C/Consorcio	-174.014.421,87	-93.159.569,34
Custos dos Serviços Prestados - SCP'S	-845.596.112,23	-329.431.506,16
Custos de Obras Civis	-9.013.307,83	-11.455.019,45
Lucro Bruto	**693.018.381,74**	**231.143.139,85**
Receitas Financeiras	17.797.033,88	1.837.982,97
Outras Receitas	25.262.904,82	7.688.398,76
Despesas Administrativas	-28.259.285,80	-28.117.472,04
Despesas Tributarias	-2.225.942,88	-1.994.077,67
Despesas Financeiras	-74.529.499,09	-7.182.987,63
Depreciações e Amortizações	-20.246.758,51	-11.263.761,71
Provisões S/Receitas Não Recebidas	-5.285.975,08	0,00
Despesas Não Dedutiveis	-195.339,05	-84.082,24
Receitas Não Operacionais	4.060.091,52	130.250,09
Resultado Operacional	**609.395.611,55**	**192.157.390,38**
Contribuiçao Social	-16.909.177,80	-1.919.263,97
Lucro do Exerc. Antes da Provisao do I.R.	**592.486.433,75**	**190.238.126,41**
Provisao P/Pagtº.imposto de Renda	-46.945.938,33	-699.575,03
Lucro Liquido do Exercicio	**545.540.495,42**	**189.538.551,38**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Empréstimos	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco Inter S/A	-	9.879.137,48	-	-
Banco Safra S/A	27.536.509,01	4.917.461,82	-	-
Banco Inter S/A	-	1.827.638,94	-	-
Total Empréstimos	**27.536.509,01**	**16.624.238,24**	-	-

Financiamentos Ativo Imobilizado	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco ABC Brasil	-	2.360.000,00	-	3.146.666,67
Banco Mercedes Bens	22.328,89	-	-	-
BDMG	1.418.750,00	5.199.558,34	2.276.145,83	16.387.731,25
Banco Volkswagen S/A	3.236.367,88	1.667.126,30	2.468.015,00	211.761,29
Banco Safra S/A	1.790.714,29	1.357.038,27	-	5.953.000,00
Total Financiamentos	**6.468.161,06**	**10.583.722,91**	**4.744.160,83**	**25.699.159,21**

Credores em Conta Corrente - São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CONTABILIDADE JOMAR LTDA.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324 - CPF. 127.647.876-34
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG - CPF. 303.269.316-00

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**
Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.
Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SANTACOOPBH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 71.291.926/0001-21 - Sede à Rua dos Otoni, 712, Conj. 204 - Belo Horizonte/MG
CONVOCAÇÃO DA 31ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente desta Cooperativa, no uso de suas atribuições, convoca os cooperados da SantaCoopBH para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que deverá se realizar no dia 18 de março de 2024, às 17h em primeira convocação, na Rua Ceará, 333, próximo à Praça Hugo Werneck, no Salão Nobre da Santa Casa de Belo Horizonte. Não havendo número suficiente de presença que complete o quorum mínimo de 2/3 dos cooperados, para a instalação da Assembleia, esta será realizada, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade, mais um dos cooperados e, caso este quorum de instalação ainda não seja atingido, a Assembleia será iniciada, às 19h, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados. **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - 1 Eleição Conselho Fiscal, conforme regras estatutárias; 2. Prestação de contas do exercício de 2023 (Relatório de Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas); 3. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal; 4. Deliberação sobre as contas apresentadas e sobre os Fundos ou Reservas não estatutárias; 5. Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2023; 6. Utilização dos recursos do FATES; 7. Fixação da remuneração da Diretoria e da cédula de presença dos conselheiros fiscais; 8. Apresentação dos planos de trabalho para o exercício de 2024; 9. Alteração do capital social para ingresso na Cooperativa; 10. Assuntos de interesse social - **NOTAS -** 11. O número de cooperados com direito ao exercício do voto é de 1.895 cooperados (um mil, oitocentos e noventa e cinco) conforme relação emitida nesta data. A AGO não será realizada na sede da Cooperativa por motivo de falta de espaço.
Belo Horizonte, 08 de março de 2024.
Marcel Andrade Souki - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "SEMIPRESENCIAL" DA "COOPERAUTO"

O Sr. Mário Lúcio Lopes Belém, Diretor Presidente da **Cooperativa de Transporte Rodoviário e Locação Ltda "Cooperauto"**, com sede na cidade de Ouro Branco, Minas Gerais, localizada na Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.177, Bairro Soledade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, parágrafo 1º, do Estatuto Social e o parágrafo 2º do artigo 38 e artigo 43-A da Lei 5.764/71, e de acordo com Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, pertinente à realização de Assembleia Semipresencial, **CONVOCA** os senhores associados para que participem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMA "SEMIPRESENCIAL"**, a ser realizada no próximo dia **23/03/2024**, no escritório da Cooperauto, na cidade de Volta Redonda/RJ, localizado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 490, Bairro Aterrado, com a primeira convocação às 07h:00min, com exigência de "quorum" mínimo de 2/3 do número de associados, a segunda convocação, às 08h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de metade mais um do número de associados, e, finalmente em terceira e última convocação, às 09h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de 10 associados. A Assembleia "**SEMIPRESENCIAL**" será também realizada através da plataforma "**Curia**". A Cooperauto disponibilizará através do Websis, WhatsApp e e-mail para todos os cooperados, o manual de instruções com o endereço de acesso. O sítio eletrônico para a participação da forma digital estará disponibilizado para registro de presença do associado no dia 23/03/2024 a partir de 6h e 30min. As informações completas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cooperauto.coop.br (Websis). Na **Assembleia Geral ORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2023; A) Relatório de Gestão; B) Balanço Geral; C) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; D) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte. 2. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2023; 3. Eleição e posse do mandato de Conselho Fiscal para o exercício de 2024; 4. Indicação de 6 (seis) membros para composição da Junta Eleitoral - JUNE – que conduzirá o processo eleitoral de 2025. Na **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: - Autorização para as modificações específicas a serem realizadas no Estatuto Social da Cooperauto nos seguintes artigos: modificação no parágrafo 3.º do artigo 6.º; criação do parágrafo 6.º no artigo 6.º; criação do artigo 25A e de parágrafo único no mesmo artigo; modificação no parágrafo 4.º do artigo 41; modificação do artigo 56 **Nota:** Informa-se que o número de cooperados nesta data é de 246.
Ouro Branco, 08 de março de 2024.
Mário Lúcio Lopes Belém - Diretor Presidente

RESULTADO FINAL TELE SENA DE ANO NOVO 2024

Títulos premiados Mais Pontos (28 Pontos)

0.151.139 0.229.906 0.660.152 1.077.086 1.386.345 1.741.780 2.447.764 2.935.392 3.010.492 3.068.549 3.205.643 3.261.333 3.615.412 3.639.077 3.773.736 4.376.406 4.635.251 4.732.963 4.791.502 4.802.426 4.816.867

301 Títulos premiados Pela Boa (27 Pontos)

Confira os números dos 301 títulos premiados no *site* www.telesena.com.br

Títulos premiados com Menos Pontos (13 Pontos)

0.006.509 0.053.559 0.133.240 0.548.742 0.728.595 1.167.062 1.238.068 1.290.827 1.333.710 1.417.711 1.671.748 1.715.054 2.004.549 2.161.233 2.179.140 2.233.270 2.246.597 2.353.154 2.445.271 2.802.550 3.041.780 3.204.419 3.212.921 3.247.273 3.317.641 3.360.416 3.449.984 3.469.572 3.613.326 4.088.944 4.450.636 4.494.861 4.596.168 4.920.230 4.977.841

Títulos premiados Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)

0.082.512 0.577.610 1.256.439 2.437.189 2.622.252 2.721.421 2.960.439 2.522.643 3.941.654 4.009.805 4.064.274 4.142.057

Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos

01 02 03 05 07 09 10 11 12 13 15 19 22 23 26 29 30 31 32 33 35 37 38 40 41 45 46 47 48 52

Dezenas sorteadas Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)

1º Sorteio: 07/01/24 60 61 64 66 68 69 70 71 74 75 76 77 78 79 80 83 84 86 87 90 92 93 96
2º Sorteio: 14/01/24 60 61 63 66 67 69 71 72 73 74 76 77 79 80 82 84 86 87 88 92 93 94 95
3º Sorteio: 21/01/24 61 62 63 64 66 68 69 71 73 74 75 76 77 79 80 82 83 85 86 88 90 91 92
4º Sorteio: 28/01/24 60 62 65 68 71 73 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 91 92 95 96
5º Sorteio: 04/02/24 60 62 63 64 65 67 70 71 72 73 74 75 76 77 79 81 82 83 86 87 91 93 94 95

Estados Premiados

Mais Pontos (28 Pontos)

INTERNET 15 **BA** 01 **MG** 02 **PE** 01 **PR** 01 **RS** 01

Pela Boa (27 Pontos)

INTERNET 173 **AM** 01 **BA** 06 **CE** 01 **ES** 01 **GO** 08 **MA** 03 **MG** 16 **MS** 05 **MT** 03 **PA** 02 **PB** 02 **PE** 01 **PI** 01 **PR** 14 **RJ** 09 **RN

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Ativo Circulante	**607.117.599,16**	**275.425.450,77**
Disponível	**376.764.747,19**	**99.607.071,04**
Caixa	7.248.505,51	3.692.931,75
Bancos Conta Movimento	24.476.572,61	14.046.863,27
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	345.039.669,07	81.867.276,02
Clientes	**194.653.329,37**	**124.151.488,38**
Duplicatas a Receber	194.653.329,37	124.151.488,38
Outros Créditos	**30.042.394,61**	**36.049.397,70**
Adiantamentos a Fornecedores	6.729.741,54	11.660.419,56
Adiantamentos a Funcionarios	18.677,10	138.352,50
Depósitos e Cauções	0,00	39.150,00
Tributos a Recuperar	23.293.975,97	24.211.475,64
Imoveis a Comercializar	**4.216.510,66**	**9.583.110,68**
Terrenos	4.216.510,66	9.583.110,68
Imoveis em Construção	**1.440.617,33**	**5.322.082,33**
Imoveis em Construção	1.440.617,33	5.322.082,33
Importação em Andamento	**0,00**	**712.300,64**
Importação em Andamento	0,00	712.300,64
Ativo Não-Circulante	**654.212.160,91**	**324.400.839,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**206.703.277,61**	**137.730.330,94**
Devedores em C/Corrente	206.144.138,15	136.886.907,66
Depósitos Judiciais	559.139,46	843.423,28
Investimentos	**346.463.383,45**	**148.954.673,97**
Controladas e Coligadas - Equiv. Patrim.	253.048.019,70	94.272.897,42
Outras Partic. Societarias	93.415.363,75	54.681.776,55
Imobilizado	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veiculos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfaltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-56.328.540,81	-36.098.857,40
Intangivel	**5.688.704,45**	**2.815,00**
Marcas, Direitos e Patentes	375.900,00	**15.900,00**
Direito Exploração de Recursos Mineirais	5.325.889,45	**0,00**
(-) Amortizações	-13.085,00	-13.085,00
Total do Ativo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Passivo Circulante	**200.590.122,86**	**131.991.350,48**
Financiamentos de Capital de Giro	**27.207.961,15**	**34.004.670,07**
Financiamentos e Emprestimos	16.624.238,24	27.536.509,01
Financiamentos do Ativo Imobilizado	10.583.722,91	6.468.161,06
Fornecedores	**136.764.781,94**	**84.840.606,50**
Fornecedores	136.764.781,94	84.840.606,50
Obrigações Tributárias	**13.156.346,10**	**2.521.595,15**
Impostos e Contribuições a Recolher	13.156.346,10	2.521.595,15
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	**12.314.690,34**	**9.297.792,15**
Obrigações Com o Pessoal	3.690.302,46	2.249.999,82
Obrigações Sociais	1.727.115,92	1.927.581,28
Provisões	6.897.271,96	5.120.211,05
Outras Obrigações	**9.721,23**	**41.618,84**
Retenções Técnicas	9.721,23	41.618,84
Provisão IRPJ e CSLL	**11.136.622,10**	**1.285.067,77**
Provisão IRPJ	10.591.186,57	948.514,92
Provisão CSLL	545.435,53	336.552,85
Passivo Não-Circulante	**235.602.813,87**	**82.799.588,67**
Passivo Exigível A Longo Prazo	**230.219.909,04**	**79.864.282,60**
Credores em Conta Corrente	204.211.074,83	74.810.446,77
Obrigações Sociais - Proc.judicial	309.675,00	309.675,00
Financiamentos Ativo Imobilizado	25.699.159,21	4.744.160,83
Resultados Diferidos	**5.382.904,83**	**2.935.306,07**
Resultados Diferidos	5.382.904,83	2.935.306,07
Patrimônio Líquido	**825.136.823,34**	**385.035.351,26**
Capital Social	**22.228.700,00**	**22.228.700,00**
Capital Subscrito	22.228.700,00	22.228.700,00
Reservas de Lucros	**802.908.123,34**	**362.806.651,26**
Reserva de Lucros	802.908.123,34	362.806.651,26
Total do Passivo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP. **3 - Principais Práticas Contábeis -** Caixa e equivalentes de caixa **(Caixa e Bancos Conta Movimento):** Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. **Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):** Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar**: Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente -** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs**: A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias**: A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

Descrição Conta	2023	2022
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veículos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfáltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
Total Ativo Imobilizado	**151.685.336,21**	**73.811.877,13**
(-) Depreciações de Edifícios	-117.333,04	-101.333,08
(-) Deprec. de Móveis e Utensílios	-139.813,27	-123.673,77
(-) Deprec. de Máquinas, Equip. Fer	-32.242.281,84	-20.138.854,89
(-) Depreciações de Veículos	-13.336.135,40	-7.342.676,84
(-) Depreciação de Equip. Informatica	-280.044,61	-204.912,13
(-) Depreciação Usina de Emulsão Asfaltica	-745.000,00	-745.000,00
(-) Depreciação de Aeronave	-9.467.932,65	-7.442.406,69
Total Depreciação Acumulada	**-56.326.540,81**	**-36.098.857,40**
Imobilizado Liquido	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. **Obrigações Fiscais e Tributárias**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023. **Obrigações Trabalhistas**: Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias -** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos -** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e

Empréstimos	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco Inter S/A	-	9.879.137,48	-	-
Banco Safra S/A	27.536.509,01	4.917.461,82	-	-
Banco Inter S/A	-	1.827.638,94	-	-
Total Empréstimos	**27.536.509,01**	**16.624.238,24**	-	-

Financiamentos Ativo Imobilizado	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco ABC Brasil	-	2.360.000,00	-	3.146.666,67
Banco Mercedes Bens	22.328,89	-	-	-
BDMG	1.418.750,00	5.199.558,34	2.276.145,83	16.387.731,25
Banco Volkswagen S/A	3.236.367,88	1.667.126,30	2.468.015,00	211.761,29
Banco Safra S/A	1.790.714,29	1.357.038,27	-	5.953.000,00
Total Financiamentos	**6.468.161,06**	**10.583.722,91**	**4.744.160,83**	**25.699.159,21**

Credores em Conta Corrente - São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CONTABILIDADE JOMAR LTDA.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324 - CPF. 127.647.876-34
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG - CPF. 303.269.316-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM R$ 1

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reservas de Capital – Ajuste Avaliação	Reservas de Lucros – Lucros a Realizar	Reservas de Lucros – Incentivos Fiscais	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2022	**22.228.700,00**	-	**362.633.914,10**	**172.737,16**	-	-	**385.035.351,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-2.549.313,28	**-2.549.313,28**
Lucro Líquido do Exercício:						545.540.495,42	**545.540.495,42**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.163.639,26		-	**1.163.639,26**
Reserva de lucros a realizar			438.937.832,82			-438.937.832,82	-
Lucros distribuidos						-104.053.349,32	**-104.053.349,32**
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	-	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	-	-	**825.136.823,34**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Valores em R$1

DISCRIMINAÇÃO – Fluxo de Caixa Proveniente das Operações	Exercício Findo em 31/12/2023	Exercício Findo em 31/12/2022
Resultado do Exercício	545.540.495,42	189.538.551,38
Depreciação e Amortização	20.246.758,51	11.263.761,71
Redução (Aumento) em Equiv. Patrimonial	(428.989.117,94)	(180.523.037,02)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(4.968.373,65)	(6.691.747,87)
Receitas Diferidas Obras Civis	(1.811.639,99)	9.501.685,08
Custos Diferidos Obras Civis	(13.998.480,25)	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.549.313,28)	(5.210.926,27)
Resultado Líquido Ajustado	**113.470.328,82**	**3.879.806,76**
Red. (Aumento) em Duplicatas a Receber	(17.498.640,86)	212.967,58
Red. (Aumento) em Medições a Faturar	(56.670.631,33)	(2.751.990,01)
Red. (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	3.667.431,20	8.790.593,31
Red. (Aumento) em Adiantamentos	5.050.353,42	(4.052.515,32)
Red. (Aumento) em Impostos a Compensar	917.499,67	(19.740.531,69)
Red. (Aumento) em Dep. e Cauções	39.150,00	(8.550,00)
Red. (Aumento) em Imóveis a Comerc.	5.366.600,02	(5.650.000,00)
Red. (Aumento) em Imp. em Andamento	712.300,64	(712.300,64)
Red. (Aumento) em Imóveis em Constr.	3.881.465,00	1.942.005,86
Red. (Aumento) em Estoques Produtos	-	2.425.886,98
Aumento (Redução) em Fornecedores	51.924.175,44	47.323.885,23
Aumento (Red.) em Obrig. Trabalhistas	1.440.302,64	58.120,62
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	20.285.839,92	1.194.042,76
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**19.115.845,76**	**29.031.614,68**
Recursos Líquidos Prov. das Operações	**132.586.174,58**	**32.911.421,44**
Atividade de Investimento		
Aplicações em Investimentos	(38.733.587,20)	(6.465.246,63)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(83.661.799,13)	(17.065.567,18)
Aplicações em Depositos Judiciais	284.283,82	(705.684,15)
Aplicações em Particip. Societárias - SCP	222.306.192,51	85.339.851,88
Total da Atividade de Investimento	**100.195.090,00**	**61.103.353,92**
Atividade de Financiamento		
Pagamento de Dividendos	(104.053.349,00)	(42.400.000,00)
Pagamento de JSCP	(63.531.070,23)	-
Pagamento de Empréstimos	(64.264.789,20)	(41.529.210,10)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(9.097.798,09)	(4.318.079,27)
Provisão Impostos Diferidos	5.285.975,08	-
Provisões Trabalhistas	6.897.271,96	5.120.211,05
Recebimento de SCP	194.717.092,39	(5.169.008,22)
Obtenção de Novos Empréstimos	78.423.078,66	32.282.651,77
Total da Atividade de Financiamento	**44.376.411,57**	**(56.013.434,77)**
Variação Líquida de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**
Caixa e Equiv. no Início do Exercício	99.607.071,04	61.605.730,45
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Total dos Efeitos de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Receita Faturada	**1.631.892.334,25**	**639.628.770,13**
Receita Consórcios	**165.832.206,27**	**105.279.728,84**
Receita Faturada Obras Civis	**1.811.639,99**	**15.993.761,18**
Receita de Serviços - SCP'S	**1.274.585.230,17**	**509.954.543,18**
PIS	-11.115.245,94	-4.796.821,68
COFINS	-51.299.311,36	-22.139.140,86
ISS	-49.777.861,96	-19.687.963,19
Ret Obras Civis	-76.252,84	-638.817,97
Devoluções Vendas Obras Civis	0,00	-23.311,93
Receita Liquida	**2.961.852.738,58**	**1.223.570.747,70**
Custo Material Aplicado	-469.008.192,80	-173.207.654,81
Custo com Pessoal	-130.926.189,75	-86.079.449,83
Custo Serviços de Terceiros	-140.277.520,07	-53.656.974,54
Custo Alugueis e Locaçoes	-244.524.594,42	-99.482.547,42
Custos Gerais de Obras	-255.474.017,87	-145.954.886,30
Rateio Despesas C/Consorcio	-174.014.421,87	-93.159.569,34
Custos dos Serviços Prestados - SCP'S	-845.596.112,23	-329.431.506,16
Custos de Obras Civis	-9.013.307,83	-11.455.019,45
Lucro Bruto	**693.018.381,74**	**231.143.139,85**
Receitas Financeiras	17.797.033,88	1.837.982,97
Outras Receitas	25.262.904,82	7.688.398,76
Despesas Administrativas	-28.259.285,80	-28.117.472,04
Despesas Tributarias	-2.225.942,88	-1.994.077,67
Despesas Financeiras	-74.529.499,09	-7.182.987,63
Depreciações e Amortizações	-20.246.758,51	-11.263.761,71
Provisões S/Receitas Não Recebidas	-5.285.975,08	0,00
Despesas Não Dedutiveis	-195.339,05	-84.082,24
Receitas Não Operacionais	4.060.091,52	130.250,09
Resultado Operacional	**609.395.611,55**	**192.157.390,38**
Contribuiçao Social	-16.909.177,80	-1.919.263,97
Lucro do Exerc.Antes da Provisao do I.R.	**592.486.433,75**	**190.238.126,41**
Provisao P/Pagtº.imposto de Renda	-46.945.938,33	-699.575,03
Lucro Liquido do Exercicio	**545.540.495,42**	**189.538.551,38**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**
Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

RESULTADO FINAL TELE SENA DE ANO NOVO 2024

Liderança

Títulos premiados Mais Pontos (28 Pontos)

0.151.139 0.229.906 0.660.152 1.077.086 1.386.345 1.741.780 2.447.764 2.935.392 3.010.492 3.068.549 3.205.643 3.261.333 3.615.412 3.639.077 3.773.736 4.376.406 4.635.251 4.732.963 4.791.502 4.802.426 4.816.867

301 Títulos premiados Pela Boa (27 Pontos)

Confira os números dos 301 títulos premiados no *site* www.telesena.com.br

Títulos premiados com Menos Pontos (13 Pontos)

0.006.509 0.053.559 0.133.240 0.548.742 0.728.595 1.167.062 1.238.068 1.290.827 1.333.710 1.417.711 1.671.748 1.715.054 2.004.549 2.161.233 2.179.140 2.233.270 2.246.597 2.353.154 2.445.271 2.802.550 3.041.780 3.204.419 3.212.921 3.247.273 3.317.641 3.360.416 3.449.984 3.469.572 3.613.326 4.088.944 4.450.636 4.494.861 4.596.168 4.920.230 4.977.841

Títulos premiados Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)

0.082.512 0.577.610 1.256.439 2.437.189 2.622.252 2.721.421 2.960.439 2.522.643 3.941.654 4.009.805 4.064.274 4.142.057

Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos

01 02 03 05 07 09 10 11 12 13 15 19 22 23 26 29 30 31 32 33 35 37 38 40 41 45 46 47 48 52

Dezenas sorteadas Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)

1º Sorteio: 07/01/24 60 61 64 66 68 69 70 71 74 75 76 77 78 79 80 83 84 86 87 90 92 93 96
2º Sorteio: 14/01/24 60 61 63 66 67 69 71 72 73 74 76 77 79 80 82 84 86 87 88 92 93 94 95
3º Sorteio: 21/01/24 61 62 63 64 66 68 69 71 73 74 75 76 77 79 80 82 83 85 86 88 90 91 92
4º Sorteio: 28/01/24 60 62 65 68 71 73 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 91 92 95 96
5º Sorteio: 04/02/24 60 62 63 64 65 67 70 71 72 73 74 75 76 77 79 81 82 83 86 87 91 93 94 95

Estados Premiados

Mais Pontos (28 Pontos)

INTERNET 15 **BA** 01 **MG** 02 **PE** 01 **PR** 01 **RS** 01

Pela Boa (27 Pontos)

INTERNET 173 **AM** 01 **BA** 06 **CE** 01 **ES** 01 **GO** 08 **MA** 03 **MG** 16 **MS** 05 **MT** 03 **PA** 02 **PB** 02 **PE** 01 **PI** 01 **PR** 14 **RJ** 09 **RN** 01 **RS** 10 **SC** 04 **SE** 02 **SP** 38

Menos Pontos (13 Pontos)

INTERNET 22 **AM** 01 **CE** 02 **MG** 01 **PA** 01 **PR** 02 **RS** 01 **SE** 01 **SP** 04

Tele Sena Semanal Premiada

INTERNET 09 **PE** 01 **MA** 01 **SP** 01

Confira os números dos 30.025 títulos premiados com Prêmio Instantâneo e 50 títulos sorteados com a Promoção "2024 É O SEU ANO PREMIADO" no site da Tele Sena: www.telesena.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "SEMIPRESENCIAL" DA "COOPERAUTO"

O Sr. Mário Lúcio Lopes Belém, Diretor Presidente da **Cooperativa de Transporte Rodoviário e Locação Ltda "Cooperauto"**, com sede na cidade de Ouro Branco, Minas Gerais, localizada na Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.177, Bairro Soledade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, parágrafo 1º, do Estatuto Social e o parágrafo 2º do artigo 38 e artigo 43-A da Lei 5.764/71, e de acordo com Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, pertinente à realização de Assembleia Semipresencial, **CONVOCA** os senhores associados para que participem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMA "SEMIPRESENCIAL"**, a ser realizada no próximo dia **23/03/2024**, no escritório da Cooperauto, na cidade de Volta Redonda/RJ, localizado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 490, Bairro Aterrado, com a primeira convocação às 07h:00min, com exigência de "quorum" mínimo de 2/3 do número de associados, a segunda convocação, às 08h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de metade mais um do número de associados, e, finalmente em terceira e última convocação, às 09h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de 10 associados. A Assembleia "**SEMIPRESENCIAL**" será também realizada através da plataforma "**Curia**". A Cooperauto disponibilizará através do Websis, WhatsApp e e-mail para todos os cooperados, o manual de instruções com o endereço de acesso. O sítio eletrônico para a participação da forma digital estará disponibilizado para registro de presença do associado no dia 23/03/2024 a partir de 6h e 30min. As informações completas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cooperauto.coop.br (Websis). Na **Assembleia Geral ORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2023; A) Relatório de Gestão; B) Balanço Geral; C) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; D) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte. 2. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2023; 3. Eleição e posse do mandato de Conselho Fiscal para o exercício de 2024; 4. Indicação de 6 (seis) membros para composição da Junta Eleitoral - JUNE – que conduzirá o processo eleitoral de 2025. Na **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: - Autorização para as modificações específicas a serem realizadas no Estatuto Social da Cooperauto nos seguintes artigos: modificação no parágrafo 3.º do artigo 6.º; criação do parágrafo 6.º no artigo 6.º; criação do artigo 25A e de parágrafo único no mesmo artigo; modificação no parágrafo 4.º do artigo 41; modificação do artigo 56 **Nota:** Informa-se que o número de cooperados nesta data é de 246.

Ouro Branco, 08 de março de 2024.
Mário Lúcio Lopes Belém - Diretor Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

Santander — SOLD LEILÕES

1º LEILÃO: 20 de março de 2024, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 22 de março de 2024, a partir das 15h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010303063, firmado em 11/03/2022, com o(s) **Fiduciante(s) ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA/NEWTON OSÓRIO DA SILVA FILHO**, maior/maior, inscrito no CPF n° 695.686.695-15/510.845.205-59, no dia **20 de março de 2024, a partir das 10h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 292.528,06 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 58.591 do Oficial de Registro de Imóveis de Frutal/MG, constituído pela casa residencial situada na Avenida Lincoln Campos n° 15, Lote 9 da Quadra 04, loteamento Residencial Jardim das Esmeraldas, em Frutal/MG, com área de 292,60m² e área total construída de 103,00m². Cadastro Municipal: 01.090.00004.009.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22 de março de 2024, a partir das 15h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 272.639,52 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.21356).

COMARCA DE UBERABA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juíza de Direito da **6ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº **5015944-82.2022.8.13.0701**, Processo Eletrônico de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, intentada por **EDUARDO RAMOS GOMES** em desfavor de **NOEL DE OLIVEIRA NETO** que se processam perante o Juízo e Secretaria da 6ª Vara Cível, CITA o executo NOEL DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.115.216.126-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R$ 15.086,43 (quinze mil, oitenta e seis reais, e quarenta e três centavos), (atualizado até 14/06/2022), fluindo o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, para opor-se à execução, por meio de embargos. Não efetuado o pagamento, proceda-se a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida, atualizada monetariamente, além de juros, custas processuais e verba honorária, intimando-se o executado das suas realizações. Fixada a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor do principal, atualizado que, em caso de pagamento integral no prazo estipulado, será reduzida pela metade. Cientifique o executado que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja admitido a pagar o restante, em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Santander

1º LEILÃO: 25 de março de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 27 de março de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010287700, emitida em 10/12/2021, com o Fiduciante **SAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, portador do RG nº 12.546.268-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 068.864.956-40, residente e domiciliado em Janaúba/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 317.832,62

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=DC7131E9-D991-4172-B505-AB5CCFC04857

Chave de acesso: DC7131E9-D991-4172-B505-AB5CCFC04857

Hash do documento
8e40843289d5cd173519150c787b466a662c4190b704889de82a232bad234040

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 08-03-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 08/03/2024 08:20:23 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8924141 Longitude: -43.957973
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 124

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400226361

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

8 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.412-8	MGE2400226361	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Publicações: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais.

Ordem do dia: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023

Deliberações:

(i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.412-8	MGE2400226361	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/166.412-8 em 08/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11570401, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/166.412-8.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400226361

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

8 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.412-8	MGE2400226361	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Publicações: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais.

Ordem do dia: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023

Deliberações:

(i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.412-8	MGE2400226361	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/166.412-8 em 08/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11570401, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/166.412-8.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal
DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

SETOR ELÉTRICO

Energia solar alivia a pressão do sistema

Onda de calor que atingiu parte do Brasil nos últimos dias resultou em maior consumo, aponta a Absolar

RODRIGO MOINHOS

Com a onda de calor que tem atingido o País nos últimos dias, o que consequentemente aumenta a demanda por energia elétrica, a fonte solar fotovoltaica tem contribuído para aliviar o sistema elétrico nacional, ajudando a suprir parte da demanda nos horários de maior consumo de eletricidade, por volta das 14h, conforme dados oficiais divulgados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Nesse contexto, principalmente quando se fala de energia solar, Minas Gerais já contabiliza mais de 7GW de geração, sendo o primeiro estado brasileiro a atingir a marca, em 2024, de 4GW de geração centralizada. Isso significa que 20% de toda a energia gerada no Estado vem de fonte solar, segundo dados do governo de Minas.

No total nacional, a fonte solar possui atualmente 40 gigawatts (GW) de potência instalada operacional, somando as grandes usinas solares e os sistemas de geração própria de energia. A tecnologia responde por 17,4% da matriz elétrica brasileira e tem contribuído de forma expressiva para a transição energética e a segurança do sistema elétrico nacional.

Na avaliação do presidente executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), Rodrigo Sauaia, a maior geração solar fotovoltaica, em sistemas solares de pequeno, médio e grande portes, coincide com os horários de altas temperaturas e maior consumo de eletricidade no Brasil. Com isso, a fonte solar ajuda, na prática, a diminuir a pressão sobre o sistema elétrico nacional, contribuindo para diminuir custos sistêmicos que seriam pagos pelos consumidores. "A fonte solar fotovoltaica tem sido cada vez mais importante no suporte ao Sistema Interligado Nacional (SIN) em momentos de elevação das temperaturas, um cenário que pode se tornar ainda mais frequente com o aquecimento global em curso. Além de proteger o bolso do consumidor, a energia solar evita as emissões de gases de efeito estufa na geração de eletricidade do País, pois é uma fonte que não emite nenhum gás, líquido ou sólido durante a sua operação", ponderou.

> *A maior geração solar fotovoltaica em sistemas solares de pequeno, médio e grande portes coincide com os horários de altas temperaturas e maior consumo de eletricidade no Brasil*

Outro ponto reforçado pela entidade é que a fonte solar fotovoltaica também contribui para diversificar e aumentar a robustez da matriz elétrica brasileira, com sustentabilidade. Além disso, a tecnologia é altamente versátil, pois conta com implantação ágil e contribui para a eficácia da operação do SIN, sobretudo nos momentos de alterações climáticas mais severas.

F2B / DIVULGAÇÃO

Minas Gerais já contabiliza a capacidade de 7 GW de capacidade de geração fotovoltaíca

Economia - Ao calcular os custos e benefícios da chamada geração distribuída (GD), estudo recente da consultoria especializada Volt Robotics, encomendado pela Absolar, concluiu que a economia líquida na conta de luz de todos os brasileiros será de mais de R$ 84,9 bilhões até 2030 em função do uso de energia solar.

De acordo com o estudo, os benefícios líquidos da geração distribuída equivalem a um valor médio de R$ 403,9 por megawatt-hora (MWh) na estrutura do sistema elétrico nacional, ante uma tarifa média residencial de R$ 729 por MWh no País.

A maior presença das fontes renováveis na matriz elétrica nacional é ambientalmente desejável, tecnicamente sólida e economicamente viável, conforme demonstrou o projeto "Sistemas Energéticos do Futuro: Integrando Fontes Variáveis de Energia Renovável na Matriz Energética do Brasil", com participação do Ministério de Minas e Energia (MME), Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e Operador Nacional do Sistema (ONS), em parceria com a entidade do governo alemão Deutsche Gesellschaftfür Internationale Zusammenarbeit (GIZ).

As conclusões apontam para a possibilidade de aumentar significativamente a participação destas renováveis a um patamar superior a 40% do total, mantendo a confiabilidade, segurança e estabilidade, com equilíbrio técnico e econômico para a expansão e operação, do sistema elétrico brasileiro.

Edital Comarca De Jaíba/Mg - Edital De Intimação - Prazo 10 Dias. O Dr. Juliano Martins Brito, Juiz de Direito, da Vara única da Comarca de Jaíba - MG, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa, processo nº 5002774-92.2023.8.13.0738, movida por CETEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, CNPJ n. 02.998.611/0001-04, em desfavor de Élio Febronio Dos Santos, CPF 078.976.726-03. Assim, ficam os eventuais terceiros interessados Intimados da sentença proferida em 23/01/2024, conforme Id 10153765906, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei n. 3.365/41. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local próprio e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Eu, Marcela Barbosa Fraga, Gerente de Secretaria, o subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Juliano Martins Brito. Dr. Alfredo Zucca Neto, OAB/MG 160.128. Dra. Maria Letícia Lopes Batsta, OAB/MG 203.475. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Marcela Barbosa Fraga por ordem do Juiz de Direito. K-19e20/03

11ª Vara Cível De Belo Horizonte - Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Processo De Busca E Apreensão Processo eletrônico número 5084429-70.2018.8.13.0024, proposta por Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 em face de Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em que alega o autor que o objeto da ação (veículo Marca Chevrolet, Modelo Onix LTZ 1.4 8V SPE/4 AT Ano 2014 Cor: Branca Placa: IWB0992) foi devidamente apreendido na comarca de Lagoa Santa conforme auto de apreensão no id 98399442 do processo, porém o réu não foi citado. Deu- se a causa o valor de R$ 45.594,93 Estando o Requerido Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação do mesmo, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09/08/2023 K-16e19/03

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBO.
Cadastro das propostas de preços a partir da publicação do Edital no D.O. U no dia 18/03/2024. Abertura da sessão de lances às 08HORAS e 30MIN do dia 03/04/2024 no site (34) 3700-6083/6079 WAbusiness. Fornecimento do Edital através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br, do email tania.valize@uftm.edu.br/bruna.oliveira@uftm.edu.br

TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE
Pregoeira da UFTM

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 01/04/2024 - 10:00h - 2º LEILÃO: 02/04/2024 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento 601, do Edifício José Reis, situado na Rua Donato da Fonseca, 758, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, com área privativa total de 74,04m², área de uso comum de 68,92m², área real total de 142,96m², com direito a 02 vagas de garagem. Imóvel objeto da Matrícula nº 113.731 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 01/04/2024, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 02/04/2024, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: LUCAS ELER SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1992, CNH 05471558570 DETRAN/MG, CPF: 110.833.266-86, residente e domiciliado na rua Alvarenga Peixoto, nº 854, apto 101, bairro Lourdes, Belo Horizontes/MG, CEP: 30180-120. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 563.821,21 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) 2º leilão: R$ 356.167,17 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **12/03/2024.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
G.G. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A. AVENIDA JK DE OLIVEIRA, 1485, BAIRRO JARDIM DOS ANDRADES PATOS DE MINAS (MG) - CNPJ 08.326.997/0001-86 - NIRE: 3130002391-5 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os (as) senhores (as) acionistas da GG. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A, ("Companhia"), nos termos do artigo 7º, I, a, b e c, e II e parágrafo único, para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral"), que será realizada no dia 11/04/2024 às 15:00 horas, na sede social da companhia, na Av. JK de Oliveira, 1485, Jardim dos Andrades, Patos de Minas-MG, para em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício de 2023; III - Eleição e posse do Diretor Presidente e Diretor sem designação; IV – Dissolução do Conselho Fiscal; V – Deliberar referente a indicação dos administradores os quais atuarão na sociedade controlada Empresa São Cristovão Ltda. A companhia comunica que estão à disposição dos Senhores Acionistas a documentação de que trata o §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76. Os Acionistas da COMPANHIA poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76, portando dos seguintes documentos: (i) Se Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto; (ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento oficial de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is); (iii) O Acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 01 ano, desde que este seja outro Acionista, na qualidade de administrador da COMPANHIA ou advogado. (iv) Será disponibilizado a todos (as) os (as) acionistas o "link" de acesso para participação na "A.G.O" de forma remota, sendo que o "link" será encaminhado em seu endereço de e-mail com antecedência de 60 (sessenta) minutos antes do início da assembleia. Patos de Minas/MG, 14 de março de 2024. Luciano Carvalho Gomes Gontijo - Diretor Presidente.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MIGUEL DUARTE CIALDINI – PROCESSO 5105108-18.2023.8.13.0024, Dr. PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito na 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 5 de outubro de 2023, foi decretada a interdição de MIGUEL DUARTE CIALDINI, brasileiro,, casado, aposentado, Cpf 004.996.846-72, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade na Rua da Bahia, 2463, apto.401, bairro Lourdes, Belo Horizonte/Mg, Cep 30160-908, portador de demência de Alzheimer em estágio avançado (CID G30.1), impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora definitiva, ROSÂNGELA PACHECO CIALDINI FARIA. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã titular, por ordem da MM. Juiz, o subscrevo. (Assinado eletronicamente).

Condomínio do Edifício The Class
Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Síndico do Condomínio do Edifício The Class, Sr. José Guimarães B. Silva, vem convocar V. Sas. para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 25de março de 2024, à Avenida do Contorno, nº 5823, sala 1404, Bairro Carmo, às 18:00 horas em primeira chamada, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos condôminos ou em segunda chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:**1)** Prestação de Contas de 2023. **2)** Inadimplência. **3)** Apresentação do Orçamento De Despesas para o ano em curso. **4)** Proposição de Obras e melhorias. **5)** Outras Deliberações a serem apresentadas pelos condôminos. **Observações:** Não poderão tomar parte na Assembleia os condôminos inadimplentes. Os procuradores deverão estar munidos de instrumento de procuração atualizada com firma reconhecida. Os Condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia. Agradecemos por antecipação o seu comparecimento e atenção dispensada aos interesses deste condomínio.
Belo Horizonte,12 de Março de 2024. **Jose Guimarães B.Silva-Sindico**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE
COOPETRANS BH – MG – CNPJ 04.656.208/0001-14
19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos das disposições previstas no estatuto social da COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE – COOPETRANS BH/MG, CNPJ 04.656.208/0001-14, o Presidente, Sr. Valdivio Moreira Santos Junior, convida a todos os cooperados, a participarem da 19ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de março de 2024, às 08:00 (oito horas) em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados aptos a votar, às 09:00 (nove horas) em segunda chamada, com a presença da maioria dos cooperados, e em terceira e última chamada, às 10:00 (dez horas) com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em primeira e única chamada, a realizar-se de modo exclusivamente presencial, no Auditório Las Vegas do Open Place, situado à Rua Padre Pedro Pinto, nº 424, 6º andar, Venda Nova, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.610-000, para deliberar, discutir e votar a seguinte ORDEM DO DIA: * Apresentação do resultado da(s) Reunião(ões) Preparatória(s); * Apresentação do relatório de gestão do ano de 2023; * Apresentação do Relatório Contábil do ano de 2023; * Prestação de contas do ano de 2023 e parecer do Conselho Fiscal. Votação; * Apresentação das contas parciais do ano de 2024; * Previsão orçamentária para o ano de 2024. Votação; * Destinação das sobras ou rateio das perdas, nos termos da Lei nº 5.764/71. Votação; * Eleição do Conselho Fiscal, renovação de pelo menos 2/3 dos conselheiros, nos termos do estatuto. Votação; * Posse do vice-tesoureiro da COOPETRANS, em virtude da renúncia do titular, nos termos do art. 40, "e" do Estatuto Social da entidade. Informamos que o número de cooperados ativos é de 192 (cento e noventa e dois), até a presente data.
Belo Horizonte, 19 de março de 2024.
Valdivio Moreira Santos Júnior - Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em cumprimento ao art. 86, da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público, e faz saber, que se encontra aberto à **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE NUMERO 010/2024**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de móveis/mobiliários para o Codap e municípios que compõe o consórcio. A íntegra da IRPencontra-se disponível no site oficial do CODAP https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/. O prazo para os órgãos interessados em participar e encaminhar sua manifestação de interesse informando a estimativa total de quantidades é de oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta divulgação. Conselheiro Lafaiete/MG, em 18 de março de 2024. Augusto Resende Paulo-Agente de Contratação do Codap.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 | NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Publicações**: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais. **Ordem do dia**: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023. **Deliberações:** (i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**; Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA; CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA; JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE megaleilões

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Uberlândia-MG, Bairro Centro. Rua Santos Dumont, nº 562. Apto. 42 do Condomínio Edifício Fraternidade e área destinada a abrigo ou garagem. APARTAMENTO. Área útil: 207,14m² (apto) e 36,05m² (abrigo ou garagem). Matr. 4.116 do 1º RI local. Obs.: (i) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 03/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 808.958,25. **2º Leilão:** 05/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 423.402,95. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. **SIP 20479**

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº: **5108387-80.2021.8.13.0024** (OAB/SP 107414). AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que **BANCO BRADESCO S.A**. inscrito no CNPJ sob o número: 60.746.948/0001-12 move contra **PAULO HENRIQUE NEVES XAVIER**, inscrito no CPF sob o número: 081.105.876-07. E o presente edital para citar PAULO HENRIQUE NEVES XAVIER, inscrito no CPF sob o número: 081.105.876-07, que se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar, no prazo de 3 (três) dias, o pagamento da quantia de R$ 200.692,20 (duzentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o n.º 6729271 celebrado entre as partes em 26/01/2021, em 48 (quarenta e oito) prestações, no valor de R$ 4.914,95 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) cada, tendo como valor total financiado o montante de R$ 183.993,06 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), com vencimento da primeira parcela a partir de 30/03/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Ressalte-se que o Executado, sem motivo plausível, deixou de adimplir as obrigações contratadas, não tendo efetuado o pagamento de nenhuma parcela, perfazendo em 23/07/2021, uma dívida na quantia de R$ 200.692,20 (duzentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), correspondente às parcelas inadimplidas e encargos previstos contratualmente. Assim, a dívida deve ser atualizada a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Ciente de que, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em jornal de ampla circulação e afixado no átrio do fórum. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, I II e IV ambos do CPC, bem como que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCPC). Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

Edital De Citação Com Prazo De Vinte Dias. A Dra. Myrna Fabiana Monteiro Souto, Juíza De Direito Da 32ª Vara Cível Da Comarca De Belo Horizonte, Minas Gerais, Faz Saber A Todos Quantos O Conhecimento Do Presente Deva Pertencer Que, Por Este Juízo E Secretaria, Têm Andamento Os Autos Da Ação Monitória, Processo Eletrônico Nº 5086437-83.2019.8.13.0024, Distribuído Em 14/06/2019, Requerido Por Polimix Concreto Ltda, Cnpj 29.067.113/0001-96 Em Face De Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me, Cnpj 07.159.476/0001-19. Deu-Se A Causa O Valor De R$11.940,64, Atualizado Em Abril De 2019, Conforme Cálculo Constante Da Inicial Acolhida. Alega A Parte Autora Na Petição Inicial Que Firmou Com Requerida, Em 02/12/2016, Contrato De Empreitada De Construção Civil, Para Prestação De Serviços De Concretagem E Que, Em Razão Da Prestação Dos Serviços, Foi Emitida Uma Nota Fiscal Nº 4860, No Valor De R$7.295,40 (Sete Mil, Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Quarenta Centavos), Com Vencimento Em 07/01/2017. Alega Também Que A Referida Nota Fiscal Comprova A Efetivação Do Negócio Jurídico Nos Termos Pactuados Entre As Partes, Incluindo Remessa De Materiais Recebidas E Assinadas No Ato Da Prestação Do Serviço, Tornando-Se Assim Credora Da Ré Na Importância De R$ 11.940,64 (Onze Mil Novecentos E Quarenta Reais E Sessenta E Quatro Centavos), Cálculos Atualizados Por Ocasião Da Distribuição Da Ação, Pondera Ainda A Parte Autora Que, Apesar De Todos Os Esforços Para Receber O Referido Crédito, Não Obteve Êxito E Sem Alternativa, Recorreu Ao Poder Judiciário. E Estando O Requerido Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me Em Lugar Incerto E Não Sabido, Expediu-Se O Presente Edital Para Citá-Lo Da Presente Demanda Para Que Pague A Quantia Pleiteada, Atualizada Por Ocasião Da Distribuição Da Ação No Valor De R$11.940,64, Fixado O Prazo De 15 Dias Para Cumprimento Da Obrigação E O Pagamento De Honorários Advocatícios De 5% Do Valor Atribuído A Causa (Cpc, Art. 701), Ficando A Parte Requerida Isenta Do Pagamento Das Custas Processuais Na Hipótese De Oportuno Cumprimento Da Ordem. Não Havendo Cumprimento E Não Oferecidos Embargos No Prazo De Cumprimento, Constituir-Se-A Em Título Executivo Judicial (Cpc, Art. 701, § 2º), No Prazo De Embargos, E Sendo Reconhecido O Crédito Da Parte Autora, Poderá O Réu Comprovar O Depósito De 30% Do Valor, Acrescido De Custas E De Honorários De Advogado, Autorizado O Pagamento Do Restante Em Até 06 Parcelas Mensais, Acrescidas De Correção Monetária E De Juros De Um, Por Cento Ao Mês (Cpc, Art.701, §1º C.C. Art.916). Decorrido O Prazo Sem Apresentação De Defesa, Será Nomeado Curador A Requerida, Com Fundamento No Artigo 72, Parágrafo Único Do Cpc, A Defensoria Pública Do Estado De Minas Gerais, Que Será Intimada A Apresentar A Defesa No Prazo De 15 Dias. Será O Presente Publicado Na Forma Da Lei E Afixado Em Local De Costume . Belo Horizonte, 13 De Março De 2024. K-19e20/03

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 03 de abril de 2024, às 15h00min *.
**2º LEILÃO: 05 de

EDIÇÃO DIGITAL

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 01/04/2024 - 10:00h - 2º LEILÃO: 02/04/2024 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento 601, do Edifício José Reis, situado na Rua Donato da Fonseca, 758, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, com área privativa total de 74,04m², área de uso comum de 68,92m², área real total de 142,96m², com direito a 02 vagas de garagem. Imóvel objeto da Matrícula nº 113.731 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 01/04/2024, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 02/04/2024, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: LUCAS ELER SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1992, CNH 05471558570 DETRAN/MG, CPF: 110.833.266-86, residente e domiciliado na rua Alvarenga Peixoto, nº 854, apto 101, bairro Lourdes, Belo Horizontes/MG, CEP: 30180-120. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 563.821,21 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) 2º leilão: R$ 356.167,17 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **12/03/2024.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para **(31) 3360-4030**

Santander FRAZÃO LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 03 de abril de 2024, às 15h00min *.

2º LEILÃO: 05 de abril de 2024, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 10.235.327, firmado em 06/08/2021, com o **Fiduciante PAULO HENRIQUE LOPES ALVES,** maior, inscrito no CPF nº 060.094.036-50, no dia 03/04/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 186.771,65** (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o imóvel matriculado sob nº **85.897 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG,** constituído por "Uma casa, situada na cidade de Uberaba/MG, no loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, na Rua Ricardo Leite Barbosa, nº 235, no Condomínio Residencial Santa Lúcia, designada por Casa 44, constituída de varanda, sala de estar, hall, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com frente para via de circulação interna, possui área privativa construída de 53,64m², dentro de uma área privativa de terreno de 198,00m², assim descrita: mede 9,90 metros de frente; 20,00 metros de um lado, onde confronta com a unidade residencial autônoma casa 43; 20,00 metros do outro lado, onde confronta com a unidade residencial autônoma casa 45, tendo nos fundos a largura de 9,90 metros onde confronta com o muro de divisa do condomínio, muro este que confronta 4,30 metros com a chácara 08 e 5,60 metros com a chácara 07, cabendo-lhe uma área de uso comum construída de 1,2026m², dentro de uma área comum de terreno de 139,86m², totalizando a área construída de 54,8426m² e a área total de terreno de 337,86m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 19.992 milionésimos. O terreno, onde dito condomínio acha-se construído, é formado pelas Chácaras 05 e 06 da quadra 12, medindo cento e trinta (130) metros de frente para a Rua Ricardo Leite Barbosa; cento e trinta (130) metros de um lado, confrontando com as chácaras 07 e 08; cento e trinta (130) metros de outro lado, confrontando com as chácaras 03 e 04 e cento e trinta metros (130) nos fundos, confrontando com as chácaras 11 e 12, perfazendo uma área de 16.900,00m² (dezesseis mil e novecentos metros quadrados), distante 107,30 metros da esquina formada com a Rua Adail Gomes Ferreira". **Cadastro Municipal:** 521.1005.0027.044. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.13 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05/04/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 169.371,66** (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.19118_SC_2637-01).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBO.

Cadastro das propostas de preços a partir da publicação do Edital no D.O. U no dia 18/03/2024. Abertura da sessão de lances às 08HORAS e 30MIN do dia 03/04/2024 no site (34) 3700-6083/6079 WAbusiness. Fornecimento do Edital através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br, do email tania.valize@uftm.edu.br/bruna.oliveira@uftm.edu.br

TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE
Pregoeira da UFTM

Edital De Citação Com Prazo De Vinte Dias. A Dra. Myrna Fabiana Monteiro Souto, Juíza De Direito Da 32ª Vara Cível Da Comarca De Belo Horizonte, Minas Gerais, Faz Saber A Todos Quantos O Conhecimento Do Presente Deva Pertencer Que, Por Este Juízo E Secretaria, Têm Andamento Os Autos Da Ação Monitória, Processo Eletrônico Nº 5086437-83.2019.8.13.0024, Distribuído Em 14/06/2019, Requerido Por Polimix Concreto Ltda, Cnpj 29.067.113/0001-96 Em Face De Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me, Cnpj 07.159.476/0001-19. Deu-Se A Causa O Valor De R$11.940,64, Atualizado Em Abril De 2019, Conforme Cálculo Constante Da Inicial Acolhida. Alega A Parte Autora Na Petição Inicial Que Firmou Com Requerida, Em 02/12/2016, Contrato De Empreitada De Construção Civil, Para Prestação De Serviços De Concretagem E Que, Em Razão Da Prestação Dos Serviços, Foi Emitida Uma Nota Fiscal Nº 4860, No Valor De R$7.295,40 (Sete Mil, Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Quarenta Centavos), Com Vencimento Em 07/01/2017. Alega Também Que A Referida Nota Fiscal Comprova A Efetivação Do Negócio Jurídico Nos Termos Pactuados Entre As Partes, Incluindo Remessa De Materiais Recebidas E Assinadas No Ato Da Prestação Do Serviço, Tornando-Se Assim Credora Da Ré Na Importância De R$ 11.940,64 (Onze Mil Novecentos E Quarenta Reais E Sessenta E Quatro Centavos), Cálculos Atualizados Por Ocasião Da Distribuição Da Ação, Pondera Ainda A Parte Autora Que, Apesar De Todos Os Esforços Para Receber O Referido Crédito, Não Obteve Êxito E Sem Alternativa, Recorreu Ao Poder Judiciário. E Estando O Requerido Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me Em Lugar Incerto E Não Sabido, Expediu-Se O Presente Edital Para Citá-Lo Da Presente Demanda Para Que Pague A Quantia Pleiteada, Atualizada Por Ocasião Da Distribuição Da Ação No Valor De R$11.940,64, Fixado O Prazo De 15 Dias Para Cumprimento Da Obrigação E O Pagamento De Honorários Advocatícios De 5% Do Valor Atribuído A Causa (Cpc, Art. 701), Ficando A Parte Requerida Isenta Do Pagamento Das Custas Processuais Na Hipótese De Oportuno Cumprimento Da Ordem. Não Havendo Cumprimento E Não Oferecidos Embargos No Prazo De Cumprimento, Constituir-Se-Á Em Título Executivo Judicial (Cpc, Art. 701, § 2º). No Prazo De Embargos, E Sendo Reconhecido O Crédito Da Parte Autora, Poderá O Réu Comprovar O Depósito De 30% Do Valor, Acrescido De Custas E De Honorários De Advogado, Autorizado O Pagamento Do Restante Em Até 06 Parcelas Mensais, Acrescidas De Correção Monetária E De Juros De Um, Por Cento Ao Mês (Cpc, Art.701, §1º C.C. Art.916). Decorrido O Prazo Sem Apresentação De Defesa, Será Nomeado Curador A Requerida, Com Fundamento No Artigo 72, Parágrafo Único Do Cpc, A Defensoria Pública Do Estado De Minas Gerais, Que Será Intimada A Apresentar A Defesa No Prazo De 15 Dias. Será O Presente Publicado Na Forma Da Lei E Afixado Em Local De Costume . Belo Horizonte, 13 De Março De 2024. K-19e20/03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

G.G. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A. AVENIDA JK DE OLIVEIRA, 1485, BAIRRO JARDIM DOS ANDRADES PATOS DE MINAS (MG) - CNPJ 08.326.997/0001-86 - NIRE: 3130002391-5 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os (as) senhores (as) acionistas da GG. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A, ("Companhia"), nos termos do artigo 7º, I, a, b e c, e II e parágrafo único, para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral"), que será realizada no dia 11/04/2024 às 15:00 horas, na sede social da companhia, na Av. JK de Oliveira, 1485, Jardim dos Andrades, Patos de Minas-MG, para em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício de 2023; III - Eleição e posse do Diretor Presidente e Diretor sem designação; IV – Dissolução do Conselho Fiscal; V – Deliberar referente a indicação dos administradores os quais atuarão na sociedade controlada Empresa São Cristovão Ltda. A companhia comunica que estão à disposição dos Senhores Acionistas a documentação de que trata o §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76. Os Acionistas da COMPANHIA poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76, portando dos seguintes documentos: (i) Se Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto; (ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento oficial de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is); (iii) O Acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 01 ano, desde que este seja outro Acionista, na qualidade de administrador da COMPANHIA ou advogado. (iv) Será disponibilizado a todos (as) os (as) acionistas o "link" de acesso para participação na "A.G.O" de forma remota, sendo que o "link" será encaminhado em seu endereço de e-mail com antecedência de 60 (sessenta) minutos antes do início da assembleia. Patos de Minas/MG, 14 de março de 2024. Luciano Carvalho Gomes Gontijo - Diretor Presidente.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº: **5108387-80.2021.8.13.0024** (OAB/SP 107414). AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que **BANCO BRADESCO S.A**. inscrito no CNPJ sob o número: 60.746.948/0001-12 move contra **PAULO HENRIQUE NEVES XAVIER**, inscrito no CPF sob o número: 081.105.876-07. E o presente edital para citar PAULO HENRIQUE NEVES XAVIER, inscrito no CPF sob o número: 081.105.876-07, que se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar, no prazo de 3 (três) dias, o pagamento da quantia de R$ 200.692,20 (duzentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o n.º 6729271 celebrado entre as partes em 26/01/2021, em 48 (quarenta e oito) prestações, no valor de R$ 4.914,95 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) cada, tendo como valor total financiado o montante de R$ 183.993,06 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), com vencimento da primeira parcela a partir de 30/03/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Ressalte-se que o Executado, sem motivo plausível, deixou de adimplir as obrigações contratadas, não tendo efetuado o pagamento de nenhuma parcela, perfazendo em 23/07/2021, uma dívida na quantia de R$ 200.692,20 (duzentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), correspondente às parcelas inadimplidas e encargos previstos contratualmente. Assim, a dívida deve ser atualizada a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Ciente de que, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em jornal de ampla circulação e afixado no átrio do fórum. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, I II e IV ambos do CPC, bem como que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCPC). Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

11ª Vara Cível De Belo Horizonte - Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Processo De Busca E Apreensão Processo eletrônico número 5084429-70.2018.8.13.0024, proposta por Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 em face de Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em que alega o autor que o objeto da ação (veículo Marca Chevrolet, Modelo Onix LTZ 1.4 8V SPE/4 AT Ano 2014 Cor: Branca Placa: IWB0992) foi devidamente apreendido na comarca de Lagoa Santa conforme auto de apreensão no id 98399442 do processo, porém o réu não foi citado. Deu- se a causa o valor de R$ 45.594,93 Estando o Requerido Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação do mesmo, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09/08/2023 K-16e19/03

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 | NIRE 3130011578-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Publicações**: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais. **Ordem do dia**: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023. **Deliberações:** (i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**; Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA; CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA; JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE
COOPETRANS BH – MG – CNPJ 04.656.208/0001-14
19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos das disposições previstas no estatuto social da COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE – COOPETRANS BH/MG, CNPJ 04.656.208/0001-14, o Presidente, Sr. Valdivio Moreira Santos Junior, convida a todos os cooperados, a participarem da 19ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de março de 2024, às 08:00 (oito horas) em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados aptos a votar, às 09:00 (nove horas) em segunda chamada, com a presença da maioria dos cooperados, e em terceira e última chamada, às 10:00 (dez horas) com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em primeira e única chamada, a realizar-se de modo exclusivamente presencial, no Auditório Las Vegas do Open Place, situado à Rua Padre Pedro Pinto, nº 424, 6º andar, Venda Nova, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.610-000, para deliberar, discutir e votar a seguinte ORDEM DO DIA: ***** Apresentação do resultado da(s) Reunião(ões) Preparatória(s); ***** Apresentação do relatório de gestão do ano de 2023; ***** Apresentação do Relatório Contábil do ano de 2023; ***** Prestação de contas do ano de 2023 e parecer do Conselho Fiscal. Votação; ***** Apresentação das contas parciais do ano de 2024; ***** Previsão orçamentária para o ano de 2024. Votação; ***** Destinação das sobras ou rateio das perdas, nos termos da Lei nº 5.764/71. Votação; ***** Eleição do Conselho Fiscal, renovação de pelo menos 2/3 dos conselheiros, nos termos do estatuto. Votação; ***** Posse do vice-tesoureiro da COOPETRANS, em virtude da renúncia do titular, nos termos do art. 40, "e" do Estatuto Social da entidade. Informamos que o número de cooperados ativos é de 192 (cento e noventa e dois), até a presente data.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.
Valdivio Moreira Santos Júnior - Presidente

Condomínio do Edifício The Class
Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Síndico do Condomínio do Edifício The Class, Sr. José Guimarães B. Silva, vem convocar V. Sas. para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 25de março de 2024, à Avenida do Contorno, nº 5823, sala 1404, Bairro Carmo, às 18:00 horas em primeira chamada, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos condôminos ou em segunda chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:**1)** Prestação de Contas de 2023. **2)** Inadimplência. **3)** Apresentação do Orçamento De Despesas para o ano em curso. **4)** Proposição de Obras e melhorias. **5)** Outras Deliberações a serem apresentadas pelos condôminos. **Observações:** Não poderão tomar parte na Assembleia os condôminos inadimplentes. Os procuradores deverão estar munidos de instrumento de procuração atualizada com firma reconhecida. Os Condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia. Agradecemos por antecipação o seu comparecimento e atenção dispensada aos interesses deste condomínio.

Belo Horizonte,12 de Março de 2024. **Jose Guimarães B.Silva-Sindico**

Edital Comarca De Jaíba/Mg - Edital De Intimação - Prazo 10 Dias. O Dr. Juliano Martins Brito, Juiz de Direito, da Vara única da Comarca de Jaíba - MG, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa, processo nº 5002774-92.2023.8.13.0738, movida por CETEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, CNPJ n. 02.998.611/0001-04, em desfavor de Élio Febronio Dos Santos, CPF 078.976.726-03. Assim, ficam os eventuais terceiros interessados Intimados da sentença proferida em 23/01/2024, conforme Id 10153765906, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei n. 3.365/41. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local próprio e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Eu, Marcela Barbosa Fraga, Gerente de Secretaria, o subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Juliano Martins Brito. Dr. Alfredo Zucca Neto, OAB/MG 160.128. Dra. Maria Letícia Lopes Batsta, OAB/MG 203.475. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Marcela Barbosa Fraga por ordem do Juiz de Direito. K-19e20/03

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE megaleilões

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Uberlândia-MG. Bairro Centro. Rua Santos Dumont, nº 562, Apto. 42 do Condomínio Edifício Fraternidade e área destinada a abrigo ou garagem. APARTAMENTO. Área útil: 207,14m² (apto) e 36,05m² (abrigo ou garagem). Matr. 4.116 do 1º RI local. Obs.: (i) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 03/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 808.958,25. **2º Leilão:** 05/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 423.402,95. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. **SIP 20479**

NEOCENTER S/A - CNPJ 42.945.394/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com as disposições legais estatutárias, a administração do Neocenter S/A apresenta abaixo o relatório da administração relativo ao exercício findo em 31/12/2023. O Neocenter S/A é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo seu estatuto e pelas disposições legais dispostas na lei 6.404/76. A rede Neocenter é uma empresa dedicada à terapia intensiva neonatal e pediátrica, prestando serviços de excelência nessa área há mais de 30 anos. Desde 2018 passou a atuar também na área de maternidade focada em atendimento materno e ao recém-nascido de alta complexidade e parto humanizado. Atualmente a sociedade opera em duas unidades, ambas localizadas em Belo Horizonte, sendo uma maternidade localizada no bairro Cruzeiro, com capacidade para 40 leitos de CTI Neonatal, 28 leitos de unidades de internação, duas suítes para Pré-Parto, Parto e Pós-Parto - PPP, quatro salas cirúrgicas e capacidade para realização de 900 atendimentos mensais de pronto atendimento e ambulatórias e também dois leitos de CTI adulto, destinados a atendimentos de casos de eventuais complicações nos atendimentos às parturientes. A outra unidade encontra-se no Hospital Felício Rocho, com 40 leitos de terapia intensiva neonatal e pediátrica. **Compliance:** A instituição é uma das pioneiras na área da saúde a se adequar a questões ligadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Após o diagnóstico e preparação das políticas e documentos no ano de 2021, o ano de 2022 significou a fase de implantação do Compliance. Os pilares foram postos em funcionamento e colaboraram para os reconhecimentos e certificações obtidas pelo Neocenter, tendo em vista que as auditorias passaram a ter pontos específicos sobre Governança e Conformidade. O Chief de Compliance da instituição acompanha a avaliação de riscos estratégicos, monitora os riscos da ouvidoria e atua de forma consultiva quanto ao cumprimento ético e normativo. Temos o Canal de Denúncias, que já colaborou com várias tomadas de decisão por parte da Alta Administração. **Responsabilidade Social e Ambiental:** Gestão ESG: o Neocenter entende a sua responsabilidade enquanto instituição frente a questões ligadas ao meio ambiente, ao social e à governança. Diante disso, estabelece diretrizes para promoção de ações nessas áreas, como: captação de água da chuva para utilização na jardinagem e higienização de pisos; aquecimento solar; uso de nome social; campanhas, ações e eventos educativos em temas relacionados ao seu campo de atuação; incentivo a doações de sangue e a instituições de caridade, dentre outros. **Recursos Humanos:** Atualmente o Neocenter conta com o quadro de 556 colaboradores. Periodicamente várias ações são realizadas internamente, pensando na saúde e bem-estar dos seus colaboradores. Dentre eles destacamos: Programa de Qualidade de Vida, Assistência psicológica regular, programas de reconhecimento e valorização,

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=BACC7934-784D-464B-A291-B1586553C12F

Chave de acesso: BACC7934-784D-464B-A291-B1586553C12F

Hash do documento
a223885e9ae3956873d7a067e44db3ee49880af6acfc1a2d8970d7356896ced7

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 19-03-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 19/03/2024 08:01:36 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8985514 Longitude: -43.9615813
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501382748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

10 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/248.687-1	MGE2501382748	11/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM	
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**808.964.853,92**	**607.117.599,16**
DISPONÍVEL	**520.000.754,71**	**376.764.747,19**
CAIXA	3.254.383,55	7.248.505,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.042.095,73	24.476.572,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	514.651.062,86	345.039.669,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - EXTERIOR	53.212,57	0,00
CLIENTES	**257.675.453,75**	**194.653.329,37**
DUPLICATAS A RECEBER	257.675.453,75	194.653.329,37
OUTROS CRÉDITOS	**27.202.364,55**	**30.042.394,61**
ADIANTAMENTOS A PREST. SERVIÇOS	369.065,48	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.541.125,29	6.729.741,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	18.677,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	19.292.173,78	23.293.975,97
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.086.280,91**	**4.216.510,66**
TERRENOS	4.086.280,91	4.216.510,66
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**0,00**	**1.440.617,33**
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	0,00	1.440.617,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**533.642.409,05**	**654.212.160,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**306.817.622,65**	**206.703.277,61**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	305.869.792,71	206.144.138,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	947.829,94	559.139,46
INVESTIMENTOS	**137.818.830,27**	**346.463.383,45**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	39.311.289,88	253.048.019,70
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	76.391.289,39	93.415.363,75
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES-EXTERIOR	22.116.251,00	0,00
IMOBILIZADO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEICULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-83.027.847,99	-56.328.540,81
INTANGÍVEL	**55.900,00**	**5.688.704,45**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	55.900,00	375.900,00
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	5.325.889,45
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	SALDO EM	
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**187.568.442,89**	**200.590.122,86**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**21.057.108,45**	**27.207.961,15**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.093.984,18	16.624.238,24
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.963.124,27	10.583.722,91
FORNECEDORES	**134.530.197,10**	**136.764.781,94**
FORNECEDORES	134.530.197,10	136.764.781,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.674.597,54**	**13.156.346,10**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.674.597,54	13.156.346,10
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA	**14.000.416,09**	**12.314.690,34**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.777.956,46	3.690.302,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.665.836,17	1.727.115,92
PROVISÕES	7.556.623,46	6.897.271,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**9.721,23**
RETENÇÕES TÉCNICAS	0,00	9.721,23
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**5.306.123,71**	**11.136.622,10**
PROVISÃO IRPJ	4.561.487,66	10.591.186,57
PROVISÃO CSLL	744.636,05	545.435,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**176.803.447,71**	**235.602.813,87**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.876.643,33**	**230.219.909,04**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	139.728.492,33	204.211.074,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	21.411.725,00	25.699.159,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS-EXTERIOR	9.426.751,00	0,00
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.926.804,38**	**5.382.904,83**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.926.804,38	5.382.904,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**978.235.372,37**	**825.136.823,34**
CAPITAL SOCIAL	**509.933.362,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	509.933.362,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**468.302.010,37**	**802.908.123,34**
RESERVA DE LUCROS	468.302.010,37	802.908.123,34
TOTAL DO PASSIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM	
	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA FATURADA	**1.401.969.268,27**	**1.631.892.334,25**
RECEITA CONSÓRCIOS	**391.542.673,59**	**165.832.206,27**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**804.581,07**	**1.811.639,99**
RECEITA FATURADA DE SCP'S	**1.735.957.460,19**	**1.274.585.230,17**
PIS	-11.329.421,37	-11.115.245,94
COFINS	-52.480.153,65	-51.299.311,36
ISS	-51.650.201,24	-49.777.861,96
RET OBRAS CIVIS	-26.382,04	-76.252,84
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-34.285,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	**3.414.753.539,36**	**2.961.852.738,58**
CUSTO MATERIAL APLICADO	-432.857.993,88	-469.008.192,80
CUSTO COM PESSOAL	-153.809.632,82	-130.926.189,75
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-116.769.537,90	-140.277.520,07
CUSTO ALUGUEIS E LOCAÇOES	-261.791.725,22	-244.524.594,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-231.549.859,71	-255.474.017,87
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-251.872.121,74	-174.014.421,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67	-845.596.112,23
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-489.437,84	-9.013.307,83
LUCRO BRUTO	**435.090.910,58**	**693.018.381,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	47.376.883,82	17.797.033,88
OUTRAS RECEITAS	47.475.832,36	25.262.904,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.060.656,96	-28.259.285,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.094.060,34	-2.225.942,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-68.726.952,66	-74.529.499,09
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-27.506.781,81	-20.246.758,51
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.850.622,25	-5.285.975,08
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-374.376,30	-195.339,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.031.806,79	4.060.091,52
RESULTADO OPERACIONAL	**388.361.983,23**	**609.395.611,55**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.473.955,00	-16.909.177,80
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**371.888.028,23**	**592.486.433,75**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-45.736.986,12	-46.945.938,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 EM R$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ajuste Avaliação	Lucros a Realizar	Incentivos Fiscais	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	**-**	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	**-**	**-**	**825.136.823,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						- 8.058.081,53	**- 8.058.081,53**
Resultado SCPs encerrada						- 11.845.842,13	**- 11.845.842,13**
Aumento de Capital Social	479.171.300,00		- 479.171.300,00				**-**
Cisão Parcial	8.533.362,00					- 577,78	**8.532.784,22**
De lucros a realizar			143.065.187,03			- 143.065.187,03	**-**
Lucro Líquido do Exercício:						326.151.042,11	**326.151.042,11**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.500.000,00			**1.500.000,00**
Lucros distribuidos						- 163.181.353,64	**- 163.181.353,64**
Saldo em 31.12.2024	**509.933.362,00**	**-**	**465.465.633,95**	**2.836.376,42**	**-**	**-**	**978.235.372,37**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Resultado Abrangente Total do Exercício	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

Valores em R$

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Depreciação e Amortização	27.506.781,81	20.246.758,51
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435.140,52)	(428.989.117,94)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(5.285.975,08)	(4.968.373,65)
Receitas Diferidas Obras Civis	(804.581,07)	(1.811.639,99)
Custos Diferidos Obras Civis	489.437,84	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(8.058.081,53)	(2.549.313,28)
Resultado Líquido Ajustado	**134.563.483,56**	**113.470.328,82**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(55.312.200,12)	(17.498.640,86)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(8.127.948,76)	(56.670.631,33)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	418.024,50	3.667.431,20
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(1.161.772,13)	5.050.353,42
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	4.001.802,19	917.499,67
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	-	39.150,00
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	130.229,75	5.366.600,02
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	-	712.300,64
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.440.617,33	3.881.465,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(2.234.584,84)	51.924.175,44
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	87.654,00	1.440.302,64
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	(4.714.175,20)	20.285.839,92
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**(65.472.353,28)**	**19.115.845,76**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**69.091.130,28**	**132.586.174,58**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	17.024.074,36	(38.733.587,20)
Aplicações no Imobilizado de Uso	25.903.740,24	(83.661.799,13)
Aplicações em Depositos Judiciais	(388.690,48)	284.283,82
Aplicações em Participações Societárias - SCP	(185.680.888,60)	222.306.192,51
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(143.141.764,48)**	**100.195.090,00**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(163.181.353,64)	(104.053.349,00)
Pagamento de JSCP	(53.122.364,32)	(63.531.070,23)
Pagamento de Empréstimos	(43.993.136,00)	(64.264.789,20)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(11.578.540,63)	(9.097.798,09)
Provisão Impostos Diferidos	5.850.622,25	5.285.975,08
Provisões Trabalhistas	7.556.623,46	6.897.271,96
Recebimento de SCP	432.772.935,96	194.717.092,39
Obtenção de Novos Empréstimos	42.981.600,09	78.423.078,66
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**217.286.387,17**	**44.376.411,57**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	520.000.500,16	376.764.747,19
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

1 - Contexto Operacional

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento):

Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias.

Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

Outros Créditos:

São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Tributos a Recuperar:

Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar.

Devedores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Participação Societárias em SCPs:

A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado.

Outras Participações Societárias:

A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida.

Investimentos em Sociedades no Exterior

Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de “Ajustes acumulados de conversão” no patrimônio líquido.

Imobilizado:

O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEÍCULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**171.977.904,12**	**151.685.336,21**

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-133.333,00	-117.333,04
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-149.812,29	-139.813,27
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-50.342.576,22	-32.242.281,84
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-19.808.551,11	-13.336.135,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-355.116,76	-280.044,61
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-11.493.458,61	-9.467.932,65
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-83.027.847,99**	**-56.328.540,81**

IMOBILIZADO LIQUIDO	88.950.056,13	95.356.795,40

Contas a Pagar (Fornecedores):

Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP).

Obrigações Sociais:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024.

Obrigações Trabalhistas:

Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Provisões para Férias

A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS.

Empréstimos e Financiamentos

Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS	2023	2024	2023	2024
BANCO INTER S/A	9.879.137,48	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	4.917.461,82	3.342.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	1.827.638,94	-		
BANCO ABC BRASIL	-	6.751.522,36		
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**16.624.238,24**	**10.093.984,18**	-	-

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	2023	2024	2023	2024
BANCO ABC BRASIL	2.360.000,00	2.684.000,00	3.146.666,67	1.542.666,67
BDMG	5.199.558,34	6.332.891,67	16.387.731,25	15.945.358,33
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.667.126,30	226.887,10	211.761,29	-
BANCO SAFRA S/A	1.357.038,27	1.719.345,50	5.953.000,00	3.923.700,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	**10.583.722,91**	**10.963.124,27**	**25.699.159,21**	**21.411.725,00**

Credores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	Contabilidade Jomar Ltda.
Luiz Otávio Fontes Junqueira	Marlene Raimunda Cruz
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG	CRC/MG 27324
CPF. 303.269.316-00	CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** em 31 de dezembro de 2024, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/248.687-1	MGE2501382748	11/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 25/248.687-1 em 11/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12661467, em 16/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2025, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/248.687-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Desburocratização atrai investimentos para o município

% SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO Neste ano está prevista a chegada de nove empresas de grande porte na cidade que, juntas, somam mais de R$ 60 milhões em aportes

JULIANA SODRÉ

Para reduzir a dependência da economia mineral, há alguns anos a Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo, na região Central do Estado, vem adotando iniciativas estratégicas para fomentar novos setores produtivos e fortalecer o ambiente de negócios. Para chegar a esse objetivo, o caminho tem sido se beneficiar de políticas públicas e desburocratizar processos, agilizando os trâmites, no intuito de estimular investimentos. Modelo que já contabiliza resultados. Só para este ano, está prevista a chegada de nove empresas de grande porte na cidade que, juntas, somam mais de R$ 60 milhões de investimentos e devem abrir cerca de 600 postos de trabalho.

"Esse número ainda não contempla os projetos em fase de prospecção ou em processo de concessão, o que certamente fará esse valor crescer significativamente nos próximos meses. Neste mês devemos avançar na aprovação do incentivo para uma grande empresa que, sozinha, vai representar um investimento de quase três vezes este valor", destacou o secretário de Desenvolvimento Econômico de São Gonçalo do Rio Abaixo, Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão.

Desde que a cidade começou a investir na diversificação econômica e no distrito industrial, mais de 20 empresas já se instalaram na região. Segundo o secretário, ainda hoje a mineração é a maior responsável pela economia do município. "Cerca de 70% do nosso PIB ainda é proveniente dessa atividade", destaca.

Porém, várias ações estão em curso para mudar esta realidade. Por parte da prefeitura, nos últimos dois anos, cerca de R$ 85 milhões foram investidos em programas e projetos de desenvolvimento econômico. O secretário explica que, primeiro, a Prefeitura estruturou a cidade, pavimentando ruas, reformando escolas, postos de saúde. "Agora, com a cidade estruturada, o município está preparado para investir ainda mais na diversificação econômica", ressalta Quintão.

Mais recentemente, o programa Prospera+, lançado em junho de 2024, realizou um estudo e identificou os principais gargalos e vocações da cidade, levantando potencialidades que agora somam bons resultados.

Segundo o secretário, o estudo mostrou a grande vocação que o município tem para as indústrias alimentícias e empresas do setor de logística, dada a localização da cidade, às margens da BR-381. "Reformamos o trevo da BR-381, com a participação do governo federal, para que o município se tornasse mais atrativo", diz.

Dentre as nove empresas previstas para começar a operar este ano na cidade, algumas possuem contrato de sigilo e os nomes não podem ser revelados. Conforme Quintão, são elas:

- Fralía Cacau, empresa beneficiadora do cacau
- Um frigorífico
- Uma distribuidora de alimentos
- Real Guindaste
- PQA Química
- Uma produtora de tabaco (cigarros)
- Doce de leite Dona Marlene
- Kit-torresmo
- Charlles Serralheria

"Por parte da prefeitura, nos últimos dois anos, cerca de R$ 85 milhões foram investidos em programas e projetos de desenvolvimento econômico"

Estudo mostrou que a vocação do município contempla indústrias alimentícias e empresas do setor de logística por causa da localização FOTO: REPRODUCAO / PREFEITURA DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

Para as três últimas, a prefeitura de São Gonçalo realizou a concessão da área do distrito industrial, na última terça-feira (15). Nos próximos meses, as empresas farão a estruturação dos galpões de acordo com as necessidades de suas operações. **%**

Licenças ambientais digitalizadas agilizam processos

O processo de licenciamento ambiental é apontado como um dos principais entraves para a abertura e expansão de empresas. A centralização desse processo em órgãos estaduais, somada à complexidade dos procedimentos e à escassez de recursos técnicos nos municípios, contribui para a morosidade na obtenção das licenças necessárias.

Entretanto, há algum tempo, São Gonçalo do Rio Abaixo entendeu que a municipalização do licenciamento ambiental era uma alternativa eficaz para agilizar os processos, se destacando nesse contexto.

O município, que já possui competência para realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e projetos enquadrados até a classe 4, nível considerado avançado, deu mais um passo em direção à desburocratização.

Na semana passada, a prefeitura aderiu oficialmente ao sistema Aprova Legal, uma plataforma digital desenvolvida para descomplicar, acelerar e tornar mais transparente o processo de licenciamento ambiental do Estado.

A ferramenta integra diferentes órgãos estaduais responsáveis pelas autorizações ambientais e faz parte de programa coordenado pelo governo de Minas e vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Minas Livre para Crescer.

Com a adesão ao sistema, São Gonçalo do Rio Abaixo passa a permitir que empreendedores acompanhem em tempo real todas as etapas do licenciamento ambiental solicitado ao município, promovendo maior previsibilidade e eficiência. Para o secretário de Meio Ambiente do município, Diego Oliveira, eficiência que tem feito de São Gonçalo referência na matéria.

"Na nossa região somos o primeiro município a implantar um sistema próprio para o licenciamento ambiental. Todo o processo acontece de forma *on-line* para facilitar a vida dos empreendedores, acelerando os processos ambientais e acompanhados de perto por quem os solicitam", frisa. **(JS) %**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**808.964.853,92**	**607.117.599,16**
DISPONÍVEL	**520.000.754,71**	**376.764.747,19**
CAIXA	3.254.383,55	7.248.505,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.042.095,73	24.476.572,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	514.651.062,86	345.039.669,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - EXTERIOR	53.212,57	0,00
CLIENTES	**257.675.453,75**	**194.653.329,37**
DUPLICATAS A RECEBER	257.675.453,75	194.653.329,37
OUTROS CRÉDITOS	**27.202.364,55**	**30.042.394,61**
ADIANTAMENTOS A PREST. SERVIÇOS	369.065,48	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.541.125,29	6.729.741,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	18.677,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	19.292.173,78	23.293.975,97
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.086.280,91**	**4.216.510,66**
TERRENOS	4.086.280,91	4.216.510,66
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	0,00	1.440.617,33
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**0,00**	**1.440.617,33**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**533.642.409,05**	**654.212.160,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**306.817.622,65**	**206.703.277,61**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	305.869.792,71	206.144.138,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	947.829,94	559.139,46
INVESTIMENTOS	**137.818.830,27**	**346.463.383,45**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	39.311.289,88	253.048.019,70
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	76.391.289,39	93.415.363,75
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES-EXTERIOR	22.116.251,00	0,00
IMOBILIZADO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEICULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-83.027.847,99	-56.328.540,81
INTANGÍVEL	**55.900,00**	**5.688.704,45**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	55.900,00	375.900,00
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINEIRAIS	0,00	5.325.889,45
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**187.568.442,89**	**200.590.122,86**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**21.057.108,45**	**27.207.961,15**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.093.984,18	16.624.238,24
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.963.124,27	10.583.722,91
FORNECEDORES	**134.530.197,10**	**136.764.781,94**
FORNECEDORES	134.530.197,10	136.764.781,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.674.597,54**	**13.156.346,10**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.674.597,54	13.156.346,10
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA	**14.000.416,09**	**12.314.690,34**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.777.956,46	3.690.302,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.665.836,17	1.727.115,92
PROVISÕES	7.556.623,46	6.897.271,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**9.721,23**
RETENÇÕES TÉCNICAS	0,00	9.721,23
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**5.306.123,71**	**11.136.622,10**
PROVISÃO IRPJ	4.561.487,66	10.591.186,57
PROVISÃO CSLL	744.636,05	545.435,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**176.803.447,71**	**235.602.813,87**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.876.643,33**	**230.219.909,04**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	139.728.492,33	204.211.074,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	21.411.725,00	25.699.159,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS-EXTERIOR	9.426.751,00	0,00
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.926.804,38**	**5.382.904,83**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.926.804,38	5.382.904,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	978.235.372,37	825.136.823,34
CAPITAL SOCIAL	**509.933.362,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	509.933.362,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**468.302.010,37**	**802.908.123,34**
RESERVA DE LUCROS	468.302.010,37	802.908.123,34
TOTAL DO PASSIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
RECEITA FATURADA	**1.401.969.268,27**	**1.631.892.334,25**
RECEITA CONSÓRCIOS	**391.542.673,59**	**165.832.206,27**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**804.581,07**	**1.811.639,99**
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	**1.378.236.866,11**	**1.274.585.230,17**
PIS	-11.329.421,37	-11.115.245,94
COFINS	-52.480.153,65	-51.299.311,36
ISS	-51.650.201,24	-49.777.861,96
RET OBRAS CIVIS	-26.382,04	-76.252,84
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-34.285,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28	2.961.852.738,58
CUSTO MATERIAL APLICADO	-432.857.993,88	-469.008.192,80
CUSTO COM PESSOAL	-153.809.632,82	-130.926.189,75
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-116.769.537,90	-140.277.520,07
CUSTO ALUGUÉIS E LOCAÇOES	-261.791.725,22	-244.524.594,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-231.549.859,71	-255.474.017,87
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-251.872.121,74	-174.014.421,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59	-845.596.112,23
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-489.437,84	-9.013.307,83
LUCRO BRUTO	**435.090.910,58**	**693.018.381,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	47.376.883,82	17.797.033,88
OUTRAS RECEITAS	47.475.832,36	25.262.904,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.060.656,96	-28.259.285,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.094.060,34	-2.225.942,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-68.726.952,66	-74.529.499,09
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-27.506.781,81	-20.246.758,51
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.850.622,25	-5.285.975,08
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-374.376,30	-195.339,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.031.806,79	4.060.091,52
RESULTADO OPERACIONAL	**388.361.983,23**	**609.395.611,55**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.473.955,00	-16.909.177,80
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**371.888.028,23**	**592.486.433,75**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-45.736.986,12	-46.945.938,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Resultado Abrangente Total do Exercício	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-133.333,00	-117.333,04
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-149.812,29	-139.813,27
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-50.342.576,22	-32.242.281,84
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-19.808.551,11	-13.336.135,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-355.116,76	-280.044,61
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-11.493.458,61	-9.467.932,65
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-83.027.847,99**	**-56.328.540,81**
IMOBILIZADO LIQUIDO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Depreciação e Amortização	27.506.781,81	20.246.758,51
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435.140,52)	(428.989.117,94)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(5.285.975,08)	(4.968.373,65)
Receitas Diferidas Obras Civis	(804.581,07)	(1.811.639,99)
Custos Diferidos Obras Civis	489.437,84	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(8.058.081,53)	(2.549.313,28)
Resultado Líquido Ajustado	**134.563.483,56**	**113.470.328,82**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(55.312.200,12)	(17.498.640,86)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(8.127.948,76)	(56.670.631,33)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	418.024,50	3.667.431,20
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(1.161.772,13)	5.050.353,42
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	4.001.802,19	917.499,67
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	-	39.150,00
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	130.229,75	5.366.600,02
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	-	712.300,64
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.440.617,33	3.881.465,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(2.234.584,84)	51.924.175,44
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	87.654,00	1.440.302,64
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	(4.714.175,20)	20.285.839,92
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**(65.472.353,28)**	**19.115.845,76**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**69.091.130,28**	**132.586.174,58**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	17.024.074,36	(38.733.587,20)
Aplicações no Imobilizado de Uso	25.903.740,24	(83.661.799,13)
Aplicações em Depositos Judiciais	(388.690,48)	284.283,82
Aplicações em Participações Societárias - SCP	(185.680.888,60)	222.306.192,51
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(143.141.764,48)**	**100.195.090,00**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(163.181.353,64)	(104.053.349,00)
Pagamento de JSCP	(53.122.364,32)	(63.531.070,23)
Pagamento de Empréstimos	(43.993.136,00)	(64.264.789,20)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(11.578.540,63)	(9.097.798,09)
Provisão Impostos Diferidos	5.850.622,25	5.285.975,08
Provisões Trabalhistas	7.556.623,46	6.897.271,96
Recebimento de SCP	432.772.935,96	194.717.092,39
Obtenção de Novos Empréstimos	42.981.600,09	78.423.078,66
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**217.286.387,17**	**44.376.411,57**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	520.000.500,16	376.764.747,19
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 EM R$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL Ajuste Avaliação Patrimonial	RESERVAS DE LUCROS Lucros a Realizar	RESERVAS DE LUCROS Incentivos Fiscais	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2023	22.228.700,00	-	801.571.746,92	1.336.376,42	-	-	**825.136.823,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-8.058.081,53	**-8.058.081,53**
Resultado SCPs encerrada						-11.845.842,13	**-11.845.842,13**
Aumento de Capital Social	479.171.300,00		-479.171.300,00				**-**
Cisão Parcial	8.533.362,00					-577,78	**8.532.784,22**
De lucros a realizar			143.065.187,03			-143.065.187,03	**-**
Lucro Líquido do Exercício:						326.151.042,11	**326.151.042,11**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.500.000,00			**1.500.000,00**
Lucros distribuidos	-	-	-	-	-	-163.181.353,64	**-163.181.353,64**
Saldo em 31.12.2024	**509.933.362,00**	**-**	**465.465.633,95**	**2.836.376,42**	**-**	**-**	**978.235.372,37**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - Contexto Operacional

A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento): Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar): Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar:** Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente:** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs:** A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias:** A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Investimentos em Sociedades no Exterior:** Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de "Ajustes acumulados de conversão" no patrimônio líquido. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEÍCULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**171.977.904,12**	**151.685.336,21**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais:** Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. Obrigações Fiscais e Tributárias: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024. **Obrigações Trabalhistas:** Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias:** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos:** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

EMPRÉSTIMOS	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO INTER S/A	9.879.137,48	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	4.917.461,82	3.342.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	1.827.638,94	-		
BANCO ABC BRASIL	-	6.751.522,36	-	-
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**16.624.238,24**	**10.093.984,18**	**-**	**-**

FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO ABC BRASIL	2.360.000,00	2.684.000,00	3.146.666,67	1.542.666,67
BDMG	5.199.558,34	6.332.891,67	16.387.731,25	15.945.358,33
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.667.126,30	226.887,10	211.761,29	-
BANCO SAFRA S/A	1.357.038,27	1.719.345,50	5.953.000,00	3.923.700,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	10.583.722,91	10.963.124,27	25.699.159,21	21.411.725,00

Credores em Conta Corrente: São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324
CPF. 127.647.876-34

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** em 31 de dezembro de 2024, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.
José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**808.964.853,92**	**607.117.599,16**
DISPONÍVEL	**520.000.754,71**	**376.764.747,19**
CAIXA	3.254.383,55	7.248.505,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.042.095,73	24.476.572,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	514.651.062,86	345.039.669,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - EXTERIOR	53.212,57	0,00
CLIENTES	**257.675.453,75**	**194.653.329,37**
DUPLICATAS A RECEBER	257.675.453,75	194.653.329,37
OUTROS CRÉDITOS	**27.202.364,55**	**30.042.394,61**
ADIANTAMENTOS A PREST. SERVIÇOS	369.065,48	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.541.125,29	6.729.741,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	18.677,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	19.292.173,78	23.293.975,97
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.086.280,91**	**4.216.510,66**
TERRENOS	4.086.280,91	4.216.510,66
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	0,00	1.440.617,33
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**0,00**	**1.440.617,33**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**533.642.409,05**	**654.212.160,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**306.817.622,65**	**206.703.277,61**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	305.869.792,71	206.144.138,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	947.829,94	559.139,46
INVESTIMENTOS	**137.818.830,27**	**346.463.383,45**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	39.311.289,88	253.048.019,70
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	76.391.289,39	93.415.363,75
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES-EXTERIOR	22.116.251,00	0,00
IMOBILIZADO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEICULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-83.027.847,99	-56.328.540,81
INTANGÍVEL	**55.900,00**	**5.688.704,45**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	55.900,00	375.900,00
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINEIRAIS	0,00	5.325.889,45
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**187.568.442,89**	**200.590.122,86**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**21.057.108,45**	**27.207.961,15**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.093.984,18	16.624.238,24
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.963.124,27	10.583.722,91
FORNECEDORES	**134.530.197,10**	**136.764.781,94**
FORNECEDORES	134.530.197,10	136.764.781,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.674.597,54**	**13.156.346,10**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.674.597,54	13.156.346,10
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA	**14.000.416,09**	**12.314.690,34**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.777.956,46	3.690.302,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.665.836,17	1.727.115,92
PROVISÕES	7.556.623,46	6.897.271,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**9.721,23**
RETENÇÕES TÉCNICAS	0,00	9.721,23
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**5.306.123,71**	**11.136.622,10**
PROVISÃO IRPJ	4.561.487,66	10.591.186,57
PROVISÃO CSLL	744.636,05	545.435,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**176.803.447,71**	**235.602.813,87**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.876.643,33**	**230.219.909,04**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	139.728.492,33	204.211.074,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	21.411.725,00	25.699.159,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS-EXTERIOR	9.426.751,00	0,00
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.926.804,38**	**5.382.904,83**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.926.804,38	5.382.904,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	978.235.372,37	825.136.823,34
CAPITAL SOCIAL	**509.933.362,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	509.933.362,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**468.302.010,37**	**802.908.123,34**
RESERVA DE LUCROS	468.302.010,37	802.908.123,34
TOTAL DO PASSIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 EM R$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL: Ajuste Avaliação Patrimonial	RESERVAS DE LUCROS: Lucros a Realizar	RESERVAS DE LUCROS: Incentivos Fiscais	RESERVAS DE LUCROS: Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2023	22.228.700,00	-	801.571.746,92	1.336.376,42	-	-	**825.136.823,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-8.058.081,53	**-8.058.081,53**
Resultado SCPs encerrada						-11.845.842,13	**-11.845.842,13**
Aumento de Capital Social	479.171.300,00		-479.171.300,00				**-**
Cisão Parcial	8.533.362,00					-577,78	**8.532.784,22**
De lucros a realizar			143.065.187,03			-143.065.187,03	**-**
Lucro Líquido do Exercício:						326.151.042,11	**326.151.042,11**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.500.000,00			**1.500.000,00**
Lucros distribuidos	-	-	-	-	-	-163.181.353,64	**-163.181.353,64**
Saldo em 31.12.2024	**509.933.362,00**	**-**	**465.465.633,95**	**2.836.376,42**	**-**	**-**	**978.235.372,37**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - Contexto Operacional

A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento): Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar): Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar:** Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente:** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs:** A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias:** A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Investimentos em Sociedades no Exterior:** Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de "Ajustes acumulados de conversão" no patrimônio líquido. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEÍCULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**171.977.904,12**	**151.685.336,21**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
RECEITA FATURADA	**1.401.969.268,27**	**1.631.892.334,25**
RECEITA CONSÓRCIOS	**391.542.673,59**	**165.832.206,27**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**804.581,07**	**1.811.639,99**
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	**1.378.236.866,11**	**1.274.585.230,17**
PIS	-11.329.421,37	-11.115.245,94
COFINS	-52.480.153,65	-51.299.311,36
ISS	-51.650.201,24	-49.777.861,96
RET OBRAS CIVIS	-26.382,04	-76.252,84
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-34.285,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28	2.961.852.738,58
CUSTO MATERIAL APLICADO	-432.857.993,88	-469.008.192,80
CUSTO COM PESSOAL	-153.809.632,82	-130.926.189,75
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-116.769.537,90	-140.277.520,07
CUSTO ALUGUÉIS E LOCAÇOES	-261.791.725,22	-244.524.594,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-231.549.859,71	-255.474.017,87
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-251.872.121,74	-174.014.421,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59	-845.596.112,23
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-489.437,84	-9.013.307,83
LUCRO BRUTO	**435.090.910,58**	**693.018.381,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	47.376.883,82	17.797.033,88
OUTRAS RECEITAS	47.475.832,36	25.262.904,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.060.656,96	-28.259.285,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.094.060,34	-2.225.942,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-68.726.952,66	-74.529.499,09
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-27.506.781,81	-20.246.758,51
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.850.622,25	-5.285.975,08
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-374.376,30	-195.339,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.031.806,79	4.060.091,52
RESULTADO OPERACIONAL	**388.361.983,23**	**609.395.611,55**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.473.955,00	-16.909.177,80
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**371.888.028,23**	**592.486.433,75**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-45.736.986,12	-46.945.938,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Resultado Abrangente Total do Exercício	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-133.333,00	-117.333,04
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-149.812,29	-139.813,27
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-50.342.576,22	-32.242.281,84
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-19.808.551,11	-13.336.135,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-355.116,76	-280.044,61
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-11.493.458,61	-9.467.932,65
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-83.027.847,99**	**-56.328.540,81**
IMOBILIZADO LIQUIDO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais:** Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. Obrigações Fiscais e Tributárias: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024. **Obrigações Trabalhistas:** Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias:** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos:** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

EMPRÉSTIMOS	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO INTER S/A	9.879.137,48	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	4.917.461,82	3.342.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	1.827.638,94	-		
BANCO ABC BRASIL	-	6.751.522,36	-	-
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**16.624.238,24**	**10.093.984,18**	**-**	**-**

FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO ABC BRASIL	2.360.000,00	2.684.000,00	3.146.666,67	1.542.666,67
BDMG	5.199.558,34	6.332.891,67	16.387.731,25	15.945.358,33
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.667.126,30	226.887,10	211.761,29	-
BANCO SAFRA S/A	1.357.038,27	1.719.345,50	5.953.000,00	3.923.700,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	10.583.722,91	10.963.124,27	25.699.159,21	21.411.725,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Depreciação e Amortização	27.506.781,81	20.246.758,51
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435.140,52)	(428.989.117,94)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(5.285.975,08)	(4.968.373,65)
Receitas Diferidas Obras Civis	(804.581,07)	(1.811.639,99)
Custos Diferidos Obras Civis	489.437,84	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(8.058.081,53)	(2.549.313,28)
Resultado Líquido Ajustado	**134.563.483,56**	**113.470.328,82**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(55.312.200,12)	(17.498.640,86)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(8.127.948,76)	(56.670.631,33)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	418.024,50	3.667.431,20
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(1.161.772,13)	5.050.353,42
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	4.001.802,19	917.499,67
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	-	39.150,00
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	130.229,75	5.366.600,02
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	-	712.300,64
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.440.617,33	3.881.465,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(2.234.584,84)	51.924.175,44
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	87.654,00	1.440.302,64
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	(4.714.175,20)	20.285.839,92
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**(65.472.353,28)**	**19.115.845,76**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**69.091.130,28**	**132.586.174,58**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	17.024.074,36	(38.733.587,20)
Aplicações no Imobilizado de Uso	25.903.740,24	(83.661.799,13)
Aplicações em Depositos Judiciais	(388.690,48)	284.283,82
Aplicações em Participações Societárias - SCP	(185.680.888,60)	222.306.192,51
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(143.141.764,48)**	**100.195.090,00**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(163.181.353,64)	(104.053.349,00)
Pagamento de JSCP	(53.122.364,32)	(63.531.070,23)
Pagamento de Empréstimos	(43.993.136,00)	(64.264.789,20)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(11.578.540,63)	(9.097.798,09)
Provisão Impostos Diferidos	5.850.622,25	5.285.975,08
Provisões Trabalhistas	7.556.623,46	6.897.271,96
Recebimento de SCP	432.772.935,96	194.717.092,39
Obtenção de Novos Empréstimos	42.981.600,09	78.423.078,66
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**217.286.387,17**	**44.376.411,57**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	520.000.500,16	376.764.747,19
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**

Credores em Conta Corrente: São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.
Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324
CPF. 127.647.876-34

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**
Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** em 31 de dezembro de 2024, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.
José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/ValidadorPublicID=8445a89f-0602-4112-88e1-bc77115ab3f2

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **18/04/2025**
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio.** Acesse também através do link:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/18-04-2025-p4/

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=8445a89f-0602-4112-88e1-bc77115ab3f2

Chave de acesso: 8445a89f-0602-4112-88e1-bc77115ab3f2

Hash do documento
871571e8d1a7426fb7d0f65302e2fc4ff12a45a0347b1e25b44482e587d02fe1

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 18-04-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 18/04/2025 17:24:56 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8709661 Longitude: -43.9770377
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501451534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

22 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/266.512-1	MGE2501451534	23/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 22 de Abril de 2025, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Publicações: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 8 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 18 de Abril de 2025 em ambos os jornais.

Ordem do dia: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2024

Deliberações:

(i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2024 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 326.151.042,11 (Trezentos e Vinte e Seis Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos) da seguinte forma: R$ 163.181.353,64 (Cento e Sessenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 143.065.187,03 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos) destinado a Reserva de Lucros.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/266.512-1	MGE2501451534	23/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 25/266.512-1 em 23/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12687452, em 29/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2025, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/266.512-1.

Página 1 de 1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Governo Trump apresenta plano para acelerar negociações

% TARIFAÇO Tratativas ocorrerão em ciclos de três semanas, com seis países discutindo as questões a cada semana, seguindo um cronograma que se repetirá até o prazo autoimposto de 8 de julho

Washington - O governo de Donald Trump está adotando uma abordagem estruturada para negociações comerciais com cerca de 18 países nos próximos dois meses, utilizando um novo modelo preparado pelo escritório do Representante de Comércio dos EUA (USTR, na sigla em inglês). O objetivo é agilizar as negociações sobre as chamadas tarifas recíprocas, com uma estrutura que abrange categorias amplas, como tarifas e cotas, barreiras não tarifárias, comércio digital, regras de origem de produtos e questões econômicas e de segurança.

Governo de Donald Trump está adotando uma abordagem estruturada para negociações comerciais com cerca de 18 países nos próximos dois meses FOTO: AGÊNCIA BRASIL / ISAC NÓBREGA / PR

"O presidente Trump e o USTR deixaram claros os objetivos dos EUA, e nossos parceiros comerciais têm uma boa ideia do que podem oferecer individualmente"

porta-voz do USTR

De acordo com fontes, as negociações ocorrerão em ciclos de três semanas, com seis países discutindo as questões a cada semana, seguindo um cronograma que se repetirá até o prazo autoimposto de 8 de julho. Se os países não alcançarem acordos até essa data, tarifas recíprocas serão aplicadas, a menos que o presidente Trump decida estender a pausa de 90 dias.

"O USTR está trabalhando sob uma estrutura organizada e rigorosa e avançando rapidamente com parceiros comerciais dispostos", disse uma porta-voz do USTR. "O presidente Trump e o USTR deixaram claros os objetivos dos EUA, e nossos parceiros comerciais têm uma boa ideia do que podem oferecer individualmente."

Alguns países, como México, Canadá e China, provavelmente seguirão trilhas de negociação diferentes devido a acordos ou tarifas já existentes. A China, em particular, foi alvo de tarifas adicionais de 145% e, embora Trump tenha declarado manter contato diário com Pequim, as autoridades chinesas negaram negociações substanciais até o momento.

Enquanto isso, a União Europeia e outros parceiros comerciais buscam definir seus próprios parâmetros para as conversas, com a UE deixando claro que não negociará mudanças em seu sistema de imposto sobre valor agregado ou subsídios agrícolas. E o Reino Unido procurou retirar qualquer alteração nas suas normas de segurança alimentar ou automotiva, dizendo que essas são decisões de seu governo. **(Estadão Conteúdo) %**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: nº 13.118.774/0001-63 - NIRE 31300169359
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de abril de 2025, as 10:00 horas, na sede da ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. Barao Homem de Melo, n° 3.647, salas 901 e 902, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-275 (Sociedade). **2. CONVOCAGCAO E PRESENCA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em razao da presenca da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. COMPOSICAO DA MESA:** Presidente: Braulio Pena Medeiros; Secretério: César Eduardo Viana Ramos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) Os relatérios e as contas da administracao, as demonstraçdes financeira e documentos pertinentes referentes ao exercicio social encerrado em 31 dezembro de 2024; (ii) Integralização do capital social; (iii) reforma do estatuto. **5. DELIBERACOES:** Após andlise da matéria da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas por: **5.1 PUBLICACOES E LEITURA DOS DOCUMENTOS:** O relatério da administracdo e as demonstragées financeiras da Companhia referente ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal Didrio do Comércio, Edição Digital no dia 29/03/2025 a 31/03/2025, na pagina 14, na secao de Economia do jornal Didrio do Comércio no dia 31/03/2025, conforme comprovante de publicagdo constante do Anexo I desta ata. **5.1.2** Aprovados os relatérios e as contas da administragdo, as demonstracdes financeiras e os demais documentos pertinentes apresentados pelos administradores, referentes ao exercicio social encerrado em 31/12/2024, conforme publicado no jornal e Anexo II, registrando que esses documentos já eram de conhecimento dos acionistas, por publicados na forma referida acima neste instrumento e disponibilizados para consulta na sede da Companhia. **5.1.3** Aprovar e ratificar a proposta da administracao da Companhia no sentido de destinar o resultado apurado pela Companhia no exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Capitulo VII do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: Após a análise dos relatórios, os acionistas deliberaram pela alteração da forma de integralização do capital social, decidindo integralizar o valor remanescente de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados por 640 (seiscentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a utilização dos lucros acumulados, conforme apurados no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024. a) Lucro Líquido apurado valor de R$ 19.263.608,48; b) Distribuição de lucros no valor de R$ 6.321.470,78; c) A destinação para reserva legal no valor de R$ 963.180,42; d) Integralização do capital social R$ 8.000.000,00. Em virtude da integralizacdo do capital social o Art. 5° do estatuto social para ter a seguinte redação: **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AGOES - Art. 5°:** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$13.000.000,00 (treze milhdes de reais), dividido em 1.040 (uma mil e quarenta) ações ordindrias, nominativas e sem valor nominal, **Parágrafo Primeiro:** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens méveis e imóveis, sujeitos a avaliação na forma prevista na Lei 6.404/76, sendo garantida aos acionistas a preferência em subscrevé-las, na mesma proporção das ações de que ja sejam titulares. **Parágrafo Segundo:** As ações são indivisiveis perante a Companhia, a qual reconhecera um único proprietério para cada agao. **Parágrafo Terceiro:** A cada ação ordindria corresponde 01 (um) voto nas deliberacées da Assembleia-Geral. Parégrafo Quarto: A titularidade das ações serd comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **6. LAVRATURA :** Os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma sumdrio. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro préprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas da Companhia.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2025.

BRAULIO PENA MEDEIROS
Presidente da Mesa/Acionista/Diretor Geral
CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
Secretério da Mesa/Acionista/Diretor de Negdcios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 037/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação indireta de serviços médicos e em saúde em nível ambulatorial. **MENOR PREÇO GLOBAL.** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/04/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 15/05/2025, às 8h30.

A MC LAVANDERIA LTDA LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 5452449292, a Licença Ambiental Simplificada, LAS – CADASTRO, Classe 0, para a atividade (F-06) de Lavandeiras (Licenciamento Ambiental Simplificado exigido pelo auditor da SEMMAD, conforme artigo 13 da DN CODEMA 02/2017), localizada na AV. Belo Horizonte, n° 1931 - Bairro Niteroi, CEP: 32.672-055 - Betim-MG.

HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A.
HELIBRAS
CNPJ/MF n.º 20.367.629/0001-81
NIRE 31.300.052.184
ERRATA

Nas demonstrações financeiras da empresa Helibras, CNPJ 20.367.629/0001-81, publicadas em 23/04/2025 na versão digital do jornal Diário do Comércio, no quadro da nota explicativa "8 - Imposto de renda e contribuição social", na linha "Aliquota nominal combinada", referente ao ano de 2023, onde se lê 34%, leia-se 31%. Itajubá/MG, 26 de abril de 2025.

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de junho de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 04 de junho de 2025, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 072261230002006, firmado em 19/11/2013, com o(s) **Fiduciante(s) CLEBER RODRIGO BRAGA**, maior, inscrito no CPF nº 034.020.196-71, no dia **02 de junho de 2025, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 818.680,39 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº 128.579 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento 2.004, situado na Rua Clementino Viana Dotti, 162, Edifício Belleville, Bairro dos Buritis, em Belo Horizonte/MG, com área privativa principal de 65,76m², área privativa acessória de 24,20m², área privativa total de 89,96m², área de uso comum de 65,05m², área real total de 155,01m², com direito às vagas de garagem nºs 24 e 25 e box nº 48, fração ideal de 0,00788, do terreno. Cadastro Municipal: 171016 001 095-3. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação nº 5019281-68.2025.8.13.0024. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04 de junho de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24118).

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010246250, firmado em 23/07/2021, com o(s) **Fiduciante(s) LU YEN CHEN/CHING LING LEE**, maior/maior, inscrito no CPF nº 016.052.886-08/022.831.686-35, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 426.414,62 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), o imóvel matriculado sob nº 51.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 201, situado na Rua Jornalista Jair Silva, nº 401, Edifício Isaura, Bairro Cruzeiro (conforme laudo), em Belo Horizonte/MG, respectiva fração ideal de 0,06170 e com direito a 01 vaga no estacionamento coletivo. Cadastro Municipal: 110068A 001 003-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 373.555,60 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23775).

NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.407.131/0001-59 – NIRE 31300166881

BALANÇOS PATRIMONIAIS – Em Reais Mil

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	**7.688**	**584**	**123.309**	**81.652**
Caixa e equivalentes de caixa	6.660	2	38.740	34.839
Contas a receber	-	-	59.444	40.844
Tributos a recuperar	538	-	12.623	3.283
Outros créditos	490	582	12.502	2.686
Não circulante	**51.087**	**18.546**	**210.171**	**239.974**
Outros créditos	83	70	1.274	1.233
Partes relacionadas	26.564	16.518	23.058	16.173
Impostos diferidos	1.930	-	18.860	8.549
Investimentos	22.004	1.268	228	228
Imobilizado	506	690	11.758	11.086
Direito de uso	-	-	144.120	195.122
Intangível	-	-	10.873	7.583
Ativo total	**58.775**	**19.130**	**333.480**	**321.626**

Passivo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	**11.751**	**54.098**	**172.176**	**195.336**
Fornecedores	496	436	49.086	35.835
Empréstimos e financiamentos	4.060	-	4.455	67 6
Obrigações trabalhistas	-	-	2.216	1.560
Obrigações fiscais	24	1	7.336	6.277
Parcelamentos tributários	-	-	3.360	3.232
Passivo de arrendamento	-	-	48.486	50.147
Partes relacionadas	7.163	14.161	-	-
Obrigações por aquisições de participações	-	39.500	-	39.500
Adiantamentos de clientes	-	-	55.855	56.738
Outras obrigações	8	-	1.382	1.371
Não circulante	**44.664**	**1.685**	**158.944**	**162.233**
Empréstimos e financiamentos	44.664	-	44.664	374
Passivo de arrendamento	-	-	109.770	153.771
Parcelamentos tributários	-	-	3.103	6.005
Outras obrigações	-	1.685	1.407	2.083
Patrimônio líquido				
Capital social	3.597	1.887	3.597	1.887
Reserva de capital	36.500	-	36.500	-
Reserva de lucros	3.325	-	3.325	-
Transação entre cotistas	(41.062)	(41.062)	(41.062)	(41.062)
Lucros Acumulados	-	2.522	-	2.522
Participação de controladores	**2.360**	**(36.653)**	**2.360**	**(36.653)**
Participação de não controladores	**-**	**-**	**-**	**710**
Passivo total e Patrimônio líquido	**58.775**	**19.130**	**333.480**	**321.626**

Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido – Em Reais Mil
Atribuído à Participação de Controladores

	Capital social	Transação entre cotistas	Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.887**	**-**	**-**	**-**	**3.238**	**5.125**	**2.613**	**7.738**
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.208)	(2.208)	(3.972)	(6.180)
Efeitos de mudança de participação societária	-	(41.062)	-	-	-	(41.062)	(437)	(41.499)
Resultado do Período	-	-	-	-	1.492	1.492	2.506	3.998
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.887**	**(41.062)**	**-**	**-**	**2.522**	**(36.653)**	**710**	**(35.943)**
Aumento de Capital Social	1.710	-	-	-	-	1.710	-	1.710
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1.208)	(1.208)	-	(1.208)
Efeitos de mudança de participação societária	-	-	-	-	-	-	(345)	(345)
Constituições de reservas	-	-	36.500	3.325	(3.325)	36.500	-	36.500
Resultado do Período	-	-	-	-	2.011	2.011	(365)	1.646
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**3.597**	**(41.062)**	**36.500**	**3.325**	**-**	**2.360**	**-**	**2.360**

Demonstrações de Resultados – Em Reais Mil

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	-	-	300.792	207.425
Custos dos serviços prestados	-	-	(180.645)	(89.784)
Resultado bruto	**-**	**-**	**120.147**	**117.641**
Despesas com vendas	(3)	-	(38.804)	(32.718)
Despesas gerais e administrativas	(4.177)	(862)	(47.581)	(34.532)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	175	(1.538)	1.414	(562)
Equivalência patrimonial	5.795	7.839	23	8
Resultado operacional	**1.790**	**5.439**	**35.199**	**49.837**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	3.656	3	5.552	1.333
Despesas financeiras	(5.365)	(3.949)	(35.615)	(37.343)
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**81**	**1.493**	**5.136**	**13.827**
Imposto de renda e contribuição social – Corrente	-	(1)	(13.437)	(9.420)
Imposto de renda e Contribuição social – Diferido	1.930	-	10.312	(409)
Lucro líquido / (Prejuízo)	**2.011**	**1.492**	**2.011**	**3.998**
Atribuível aos acionistas controladores	2.011	1.492	2.011	1.492
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	2.506
Lucro Líquido por ação - básico	0,28	-	0,28	-

Demonstrações dos fluxos de caixa – Em Reais Mil

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	81	1.493	5.136	13.827
Ajustes para reconciliar o prejuízo antes dos tributos ao caixa operacional				
Encargos financeiros sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos	1.860	3.938	29.962	39.136
Provisão para demandas judiciais	-	-	(24)	(3.405)
Provisão perdas de crédito esperadas	-	-	(3.708)	1.822
Depreciação e amortização	184	184	62.892	44.089
Resultado de equivalência patrimonial	(5.795)	(7.839)	(23)	72
Outros	(341)	-	(1.008)	(2.888)
Alienação de investimento	(1.402)	-	(1.791)	-
Aumento (diminuição) nos ativos e passivos operacionais				
Contas a receber	-	-	(16.191)	(23.852)
Tributos a recuperar	(538)	-	(9.340)	(1.634)
Outros Créditos	79	112	(10.012)	(1.564)
Impostos diferidos	-	-	1	408
Partes relacionadas	(10.104)	702	(7.629)	(791)
Fornecedores	60	426	14.674	22.735
Obrigações trabalhistas	-	-	773	417
Obrigações tributarias	23	1	(3.688)	(607)
Adiantamentos de clientes	-	-	(883)	56.006
Outras obrigações	-	379	(322)	4.505
Operações descontinuadas	-	-	-	-
Caixa líquido originado das atividades operacionais	(15.893)	(604)	58.819	148.276
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(167)	(10.083)	(5.583)
Juros pagos	(3.178)	-	(4.160)	(3.741)
"Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais depois do imposto de renda, contribuição social e juros pagos"	(19.071)	(771)	44.576	138.952
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Dividendos recebidos	-	12.307	-	-
Antecipação de dividendos	(6.940)	-	-	-
Aporte de capital em investidas	(14.883)	-	-	-
Pagamento de aquisições de participações	(38.182)	(6.938)	(38.182)	(6.938)
Aquisição de imobilizado e intangível	-	(2.407)	(8.207)	(10.243)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(60.005)	2.962	(46.389)	(17.181)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	50.000	-	50.000	12.500
Pagamento de custos de transação	(1.276)	-	(1.276)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-	(655)	(21.170)
Pagamento de passivo de arrendamento	-	-	(79.365)	(80.928)
Reserva de capital	36.500	-	36.500	-
Aumento de capital	1.710	-	1.710	-
Dividendos pagos	(1.200)	(2.208)	(1.200)	(7.026)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	85.734	(2.208)	5.714	(96.624)
Aumento líquido de caixa	6.658	(17)	3.901	25.147
Caixa no início do exercício	2	19	34.839	9.692
Caixa no final do exercício	6.660	2	38.740	34.839

SINFERSI - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FERROLIGAS E DE SILÍCIO METÁLICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Por meio deste, informamos que o edital de convocação da Assembleia Geral publicado no Jornal Diário do Comércio, edição do dia 15/04/2025, seção Economia, página 5, carece de correção em relação à data prevista para a realização da Assembleia Geral, a saber: onde se lê "18 de maio de 2025", leia-se "16 de maio de 2025", que é a data correta para a ocorrência da Assembleia Geral. Considerando a retificação ora registrada, ratifica-se o texto conforme publicado originalmente, naquilo que não foi objeto de correção.

Alexandre Amaral Carlos Almeida
Presidente

Santander FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de maio de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de maio de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010091287, firmado em 29/09/2020, com o(s) **Fiduciante(s) LUCIMAR ALMEIDA PINTO,** maior, inscrito no CPF nº 216.170.906-20, no dia 12/05/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 998.731,37 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **7.298 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG,** constituído por "*Casa residencial unifamiliar, om frente para a Rua Finlândia, nº 36, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares/MG, contendo 01 (um) pavimento, com todas as suas instalações, totalizando 178,41m² de área construída (Av. 19) e seu respectivo lote de terreno nº 02, da quadra nº 50, da planta de loteamento do Bairro Grã-Duquesa, na cidade de Governador Valadares/MG, com a área de 300,00m², ou sejam: 12,00ms na frente com a Rua Finlândia; 12,00ms nos fundos com o lote nº 44; 25,00ms pela direita, com o lote nº 33, e, 25,00ms pela esquerda com os lotes nºs 01 e 47.*". **Cadastro Municipal:** 04.071.0409.001 (Av. 17). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.22 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/05/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24077_RB_3185-05).

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 22 de Abril de 2025, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Publicações**: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 8 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 18 de Abril de 2025 em ambos os jornais. **Ordem do dia**: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2024 **Deliberações:** (i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2024 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 326.151.042,11 (Trezentos e Vinte e Seis Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos) da seguinte forma: R$ 163.181.353,64 (Cento e Sessenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 143.065.187,03 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos) destinado a Reserva de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**
Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**
Acionistas:
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=91a52c11-f171-4b98-af7e-2a9bdadf704c

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010246250, firmado em 23/07/2021, com o(s) **Fiduciante(s) LU YEN CHEN/CHING LING LEE**, maior/maior, inscrito no CPF n° 016.052.886-08/022.831.686-35, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 426.414,62 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 51.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 201, situado na Rua Jornalista Jair Silva, nº 401, Edifício Isaura, Bairro Cruzeiro (conforme laudo), em Belo Horizonte/MG, respectiva fração ideal de 0,06170 e com direito a 01 vaga no estacionamento coletivo. Cadastro Municipal: 110068A 001 003-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 373.555,60 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23775).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de maio de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de maio de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010091287, firmado em 29/09/2020, com o(s) **Fiduciante(s) LUCIMAR ALMEIDA PINTO,** maior, inscrito no CPF nº 216.170.906-20, no dia 12/05/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 998.731,37 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **7.298 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG,** constituído por "*Casa residencial unifamiliar, om frente para a Rua Finlândia, nº 36, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares/MG, contendo 01 (um) pavimento, com todas as suas instalações, totalizando 178,41m² de área construída (Av. 19) e seu respectivo lote de terreno nº 02, da quadra nº 50, da planta de loteamento do Bairro Grã-Duquesa, na cidade de Governador Valadares/MG, com a área de 300,00m², ou sejam: 12,00ms na frente com a Rua Finlândia; 12,00ms nos fundos com o lote nº 44; 25,00ms pela direita, com o lote nº 33, e, 25,00ms pela esquerda com os lotes nºs 01 e 47.*". **Cadastro Municipal:** 04.071.0409.001 (Av. 17). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.22 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/05/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24077_RB_3185-05).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h20min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h20min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010224898, firmado em 07/05/2021, com o(s) **Fiduciante(s) PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA FILHO**, maior, inscrito no CPF n° 047.149.854-85, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h20min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 401.665,05 (Quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 5.697 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 104, situado na Rua Deputado Salim Nacur, nº 173, Bloco 04 do Condomínio Prime Lagoa Residence, Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte/MG, com área privativa real coberta de 49,1m², outras áreas acessórias de 17,57m², área privativa real total de 66,67m², área de uso comum total de 48,69m², área real total de 115,36m², área de unidade equivalente em área de custo padrão de 66,6m², com direito a vaga de garagem n° 109 (descoberta/livre), e sua respectiva fração ideal de 0,00251, do terreno. Cadastro Municipal: 305032 002 1935. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme Av.01 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, que foi transportada da R.11 da matrícula nº 120.666 do 6° Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h20min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 311.422,64 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24074).

LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 30.407.131/0001-59 – NIRE nº 3121322066-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA – Por este instrumento particular: **LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de outubro de 1976, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.604.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na Alameda dos Garaúnas, nº 143, Alphaville, em Santana de Paraíba, Estado de São Paulo, CEP: 06542-255 ("Leonardo"), na qualidade de único sócio da **LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.131/0001-59, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, Sala 206, Bairro Serra, CEP 30210-480, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121322066-6 ("Sociedade"); E ainda, na qualidade sócia ingressante, **UNIVERSO ONLINE S.A**., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350, por seus Diretores, **RENATO BERTOZZO DUARTE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RGn° 19.197.014-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.549.598-82,e **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001("UOL"); têm entre si justo e contratado celebrar este instrumento, na forma do artigo 1.072, §3°, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – 1.1.** Neste ato Leonardo, acima qualificado, cede e transfere, de forma onerosa, 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, à UOL, que ora ingressa na Sociedade assumindo todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas e constantes do Contrato Social, do qual declara ter pleno conhecimento. **1.2.** Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**CLÁUSULA QUARTA**. **Capital Social – 4.1.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.596.866,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	%
LEONARDO RONDON CHEBLY.....	2.241.899	86,33%
UNIVERSO ONLINE S.A.	354.967	13,67%
Total.....	**2.596.866**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas; todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social." **2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO EM SOCIEDADE POR AÇÕES – 2.1.** Ato seguinte, os sócios decidem, por unanimidade,aprovar a transformação do tipo societário da **LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA**., de 'sociedade empresária limitada' para 'sociedade por ações de capital fechado', passando a ser regida pela Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada de tempos em tempos, e demais dispositivos aplicáveis,segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil ("Transformação"). **2.2.** Inexistindo quaisquer impedimentos legais e satisfeitos todos os requisitos da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer qualquer solução de continuidade em seus negócios, garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas reconhecem a provam, sem quaisquer restrições, convertendo-se as respectivas participações da Companhia ora transformada, em subscrição e integralização do novo capital social. **2.3.** Com a Transformação, a companhia passa a adotar a denominação social de **NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A**. ("Companhia"). **2.4.** Ainda em decorrência da Transformação, os sócios, agora acionistas,aprovaram a conversão das atuais 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) ações,sendo 2.571.866 (dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis)ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sem qualquer alteração no valor do capital social, que permanece sendo de R$ 2.596.866,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais). As 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) ações de emissão da Companhia são, neste ato, atribuídas aos sócios, agora acionistas,em número exatamente proporcional à sua participação societária anterior, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram o presente instrumento como **Anexo I**, sendo 2.216.899 (dois milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e noventa e nove) ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais atribuídas a Leonardo e 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) ordinárias atribuídas a UOL, o que será oportunamente refletido nos respectivos livros sociais da Companhia. **2.5.** As ações preferenciais emitidas pela Companhia gozarão dos mesmos direitos das ações ordinárias e, adicionalmente, terão o direito ao recebimento de um dividendo fixo mensal cumulativo que deverá observar as disposições do Acordo de Acionistas, e que será adicional a quaisquer outros dividendos que venham a ser distribuídos pela Companhia na proporção do capital, e serão resgatáveis pela Companhia nas condições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia. **3. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – 3.1.** Ato contínuo, os sócios, agora acionistas,aprovaram o aumento do capital social da Companhia, mediante aporte do valor total de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). Do valor total do aumento de capital ora deliberado, (a) R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) são destinados à conta de capital social, e (b) todo o valor restante será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. **3.2.** Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R$ 2.596.866,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)paraR$ 3.596.866,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), um aumento, portanto, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado pela emissão de 280.237 (duzentas e oitenta mil, duzentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) por ação. **3.3.** O preço de emissão foi fixado com base nos critérios estabelecidos no item I e II do § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. A subscrição de todas as novas ações ordinárias ora emitidas pela Companhia é feita, nos termos do Boletim de Subscrição que consta no Anexo II, pela UNIVERSO ONLINE S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **3.4.** Para fins de clareza, LEONARDO RONDON CHEBLY renuncia expressamente, de forma irrevogável e irreversível, a todo e qualquer direito de preferência que possa ter na subscrição e integralização das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, em decorrência do aumento de capital aprovado acima. **3.5.** Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.596.866,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 2.877.103 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil, cento e três) ações, sendo 2.852.103 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, cento e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." **4. ADMINISTRAÇÃO – 4.1.** Os sócios, agora acionistas, decidem, por unanimidade, que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, que será composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) Diretores, com mandato de 3 (três) anos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos os quais deverão ter residência fiscal no país, acionistas ou não, permitida a reeleição. **4.2.** Ato contínuo, os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 7.604.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaraúnas, nº 143, Alphaville, CEP 06542-255, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual toma posse nesta data, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo na forma do **Anexo III** a esta ata, o qual oportunamente também será lavrado em livro próprio. A remuneração da Diretoria será fixada pelos acionistas, observados os termos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia. **5. CONSELHO CONSULTIVO – 5.1.** Os acionistas decidem, por unanimidade, aprovar a criação de um Conselho Consultivo, não estatutário, sem qualquer função deliberativa ou executiva, que terá a finalidade de discutir questões estratégicas, financeiras e comerciais relacionadas às atividades da Companhia e auxiliar no direcionamento da condução das referidas atividades, a ser composto por, no mínimo, 1 (um) membro nomeado por cada acionista, com mandato de 1 (um) ano, devendo reunir-se trimestralmente, no mínimo, e sempre que os interesses da Companhia exigirem, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho Consultivo, por e-mail a ser informado no ato de nomeação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. **5.2.** Ato contínuo,os acionistas aprovam a eleição dos seguintes membros do Conselho Consultivo ora criado, conforme segue: a. **LEONARDO RONDON CHEBLY**; e b. **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001, nomeado pelo acionista **UNIVERSO ONLINE S.A.** 6. **ACORDO DE ACIONISTAS – 6.1.** Os acionistas decidem consignar em ata a celebração, nesta data, de um acordo de acionistas da Companhia, assinado pelos acionistas ("Acordo de Acionistas"), que ficará arquivado na sede da Companhia nos termos do art. 118 da Lei das S.A. **7. ADOÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL – 7.1.** Por fim, os acionistas decidem, por unanimidade, aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a Transformação e demais deliberações ora aprovadas, e sua consolidação nos termos do **Anexo IV**. **7.2.** Cumpridas todas as formalidades legais, fica definitivamente transformado o tipo jurídico da Sociedade, sendo a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a efetivação da Transformação, implementação e formalização das deliberações constantes desta ata. Belo Horizonte/MG, 02 de agosto de 2024. **Sócios/Acionistas**: **LEONARDO RONDON CHEBLY**. **UNIVERSO ONLINE S.A.** Por: Renato Bertozzo Duarte e Paulo Rogério da Silva Samia – Cargo: Diretores. **Visto do Advogado**: Nome: Rogério de Souza Reis – OAB/SP: 292.936. **ANEXO I À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO TRANSFORMAÇÃO** – Em virtude da transformação da LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), passando a mesma de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), as 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, foram convertidas em 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) ações,sendo 2.571.866 (dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção da participação que estes detinham no capital social da Sociedade, quando seu tipo societário era de sociedade empresária limitada, da seguinte forma: **Acionista – LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de outubro de 1976, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.604.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na Alameda dos Garaúnas, nº 143, Alphaville, em Santana de Paraíba, Estado de São Paulo, CEP: 06542-255. **Número de Ações Subscritas** – 2.241.899 (dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e noventa e nove) ações de emissão da Companhia,sendo 2.216.899 (dois milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em substituição às 2.241.899 (dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e noventa e nove)quotas anteriormente detidas na Sociedade. **Acionista – UNIVERSO ONLINE S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **RENATO BERTOZZO DUARTE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.197.014-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.549.598-82, e **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001. **Número de Ações Subscritas** – 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em substituição às 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete)quotas anteriormente detidas na Sociedade. Considerando, ainda, que a totalidade de quotas da Sociedade se encontravam totalmente integralizadas, conforme previsto neste instrumento, a totalidade das ações de emissão da Companhia, via de consequência, também se encontra totalmente integralizada nesta data. **ANEXO II À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – Emissora**: **NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, Sala 206, Bairro Serra, CEP 30210-480, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.131/0001-59, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com novo NIRE sob obtenção devido à transformação do tipo societário deliberada neste instrumento ("Companhia"). **Subscritor**: **UNIVERSO ONLINE S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001,registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350,neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **RENATO BERTOZZO DUARTE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.197.014-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.549.598-82,e **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001. **Ações Subscritas pelo Subscritor**: 280.237 (duzentas e oitenta mil, duzentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) por ação, o qual foi fixado com base nos critérios estabelecidos no item I e II do § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, pelo valor total de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). **Prazo e Forma de Integralização**: As ações ora subscritas são integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis. **Subscritor**: **UNIVERSO ONLINE S.A**. Por: Renato Bertozzo Duarte e Paulo Rogério da Silva Samia – Cargo: Diretores. **ANEXO III À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – TERMO DE POSSE – LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de outubro de 1976, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.604.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na Alameda dos Garaúnas, nº 143, Alphaville, em Santana de Paraíba, Estado de São Paulo, CEP: 06542-255 ("Diretor Presidente"), neste ato, toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente da **NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima (em transformação), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.407.131/0001-59, com NIRE em fase de obtenção, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, sala 206, Serra, CEP 30210-480 ("Companhia"), conforme eleito por meio da 5ª Alteração do Contrato Social da LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA, que aprovou a transformação da Companhia em sociedade anônima, para um mandato de 3 (três) anos. O Diretor Presidente ora eleito indica o endereço constante de sua qualificação acima para fins do recebimento citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o Diretor Presidente ora eleito declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial para exercer o cargo para o qual foi eleito, não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, nos termos do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Belo Horizonte, MG, 02 de agosto de 2024. **LEONARDO RONDON CHEBLY**. **ANEXO IV À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – ESTATUTO SOCIAL** – "**ESTATUTO SOCIAL DA NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.** – CNPJ/MF nº 30.407.131/0001-59 – NIRE (sociedade em processo de transformação). **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Artigo 1º**. NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelo acordo de acionistas arquivado na sede da companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 2º**. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, Sala 206, Bairro Serra, CEP 30210-480, podendo, a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. **Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto (i) a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, sejam essas simples ou empresarias, nacionais ou estrangeiras; e (ii) compra e venda de ações, quotas e participações em fundos. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES – Artigo 4º**. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.596.866,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 2.877.103 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil, cento e três) ações, sendo 2.852.103 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, cento e três) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 5º**. Cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, do Acordo de Acionistas e do presente Estatuto Social, e o direito ao recebimento de dividendos na proporção do capital social, observado que as ações preferenciais possuirão, adicionalmente, o direito ao dividendo fixo previsto no Artigo 6º abaixo. **Parágrafo Primeiro** – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Segundo** – As ações da Companhia não poderão ser caucionadas, empenhadas ou de qualquer forma oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da integralidade dos acionistas. As ações da Companhia não são passíveis de garantir qualquer obrigação pessoal dos acionistas. Fica ainda vedada a emissão de partes beneficiárias. **Artigo 6º**. As ações preferenciais emitidas pela Companhia gozarão dos mesmos direitos das ações ordinárias e, adicionalmente, terão o direito ao recebimento de um dividendo fixo mensal cumulativo que deverá observar as disposições do Acordo de Acionistas, e que será adicional a quaisquer outros dividendos que venham a ser distribuídos pela Companhia na proporção do capital, e serão resgatáveis pela Companhia nas condições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia. **Artigo 7º**. Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL – Artigo 8º**. A Assembleia Geral da Companhia tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quórum legalmente previsto, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 9º**. A Assembleia Geral da Companhia deverá analisar e deliberar sobre as matérias abaixo, além daquelas previstas por lei: (a) qualquer alteração do objeto social da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia; (b) venda, arrendamento e/ou oneração de ativos fixos da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, em valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excetuadas (i) operações de venda de equipamentos eletrônicos, incluindo telas e outros equipamentos relacionados, no curso normal dos negócios, e (ii) operações de venda de veículos, as quais poderão ser aprovadas pela administração da Companhia nos termos deste Estatuto Social; (c) realização de investimentos em novos negócios fora do escopo de atuação atual da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia (i.e

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=ccc2e0a6-7468-4a44-a1b7-052d10a15fdb

Chave de acesso: ccc2e0a6-7468-4a44-a1b7-052d10a15fdb

Hash do documento
57f2db80e47fa33bc3ed1e77400cffeedb4870a3ee744af94e5a1529fc00ff41

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 26-04-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 26/04/2025 05:01:51 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8705152 Longitude: -43.8730752
IP: 179.106.105.219

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

LCM Construção e Comércio S/A
CNPJ 19.758.842/0001-35

ERRATA

Em nossas Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, publicadas neste Jornal na data de 18 de abril de 2025 - Diário do Comércio/MG impresso na pág. 08 e na edição digital do mesmo, na Demonstração do Resultado, **Onde lê-se:**

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.378.236.866,11
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.735.957.460,19
RECEITA LIQUIDA	3.414.753.539,36
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Diretor – Presidente

MARLENE RAIMUNDA CRUZ
Contadora – CRC MG 27324

ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 16.538.043/0001-65 - NIRE: 31300097641

CISÃO PARCIAL

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300097641, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido da Sociedade, avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade Incorporadora"), que sucedeu a Sociedade, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência do acervo líquido cindido, os acionistas da Sociedade aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), R$ 229.993.768,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais) para R$ 226.498.050,67 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos). O ato societário que aprovou a cisão parcial foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.811-9, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 26/05/2025 sob o número 12.762/68-9.

CELATO INTEGRAÇÃO MULTIMODAL S/A
CNPJ/MF nº 01.417.239/0001-24 - NIRE: 31300011950

ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a incorporação do acervo líquido cindido da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130009764-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade Cindida"), avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela Sociedade, que sucedeu a Sociedade Cindida, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência da incorporação do acervo líquido cindido, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Sociedade em R$ 2.447.002,17 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e dezessete centavos), passando de R$ 77.288.878,89 (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 79.735.811,03 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e três centavos). O ato societário que aprovou a incorporação do acervo cindido foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.869-1, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 23/05/2025 sob o número 12.759/95-8.

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA
CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 16:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação/renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da contratação/renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 232 550 621 110 5. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 16:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 04 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

Comercialização de veículos registra alta em maio em MG

% SEMINOVOS E USADOS Levantamento é da Fenauto e nas três comparações feitas houve crescimento; no mês passado, elevação foi de 19% frente ao mesmo período de 2024

JULIANA GONTIJO

As vendas de veículos seminovos e usados em Minas Gerais apresentaram resultados positivos em maio deste ano, segundo levantamento da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores (Fenauto). As três comparações feitas resultaram em alta.

No acumulado dos cinco primeiros meses de 2025, o incremento foi de 10,2% ante igual período de 2024, o que resultou em 845.611 unidades comercializadas. Em maio deste ano, as vendas chegaram a 189.701 veículos, crescimento de 19% ante o quinto mês de 2024. Na comparação com abril, a expansão foi de 3,9%.

O presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Minas Gerais (Assovemg), Glenio Leonardo de Oliveira Júnior, diz que os resultados poderiam ser ainda melhores, se não fosse a elevada taxa de juros vigente no País.

No mês passado, o Banco Central voltou a aumentar a Selic em 0,5 ponto percentual, chegando a 14,75% ao ano. Foi a sexta alta seguida. "Os juros altos atrapalham o financiamento, pois torna a parcela mais cara e o consumidor avalia se vai caber no bolso. Ainda assim, o setor está crescendo dentro do esperado", observa.

Oliveira Júnior diz que uma das alternativas para um financiamento com boas taxas é o consumidor contar com um bom *score* (pontuação) de crédito (avaliação que contempla reflexo de saúde financeira e de um histórico positivo de pagamentos).

O dirigente explica que o preço elevado dos veículos zero quilômetro para a maioria dos consumidores contribui para a migração do consumo para o segmento de seminovos e usados.

Ainda conforme a Fenauto, na divisão por segmentos, todos registraram alta no Estado no acumulado do ano ante igual intervalo de 2024. No caso dos automóveis, a alta foi de 8,1% no período. Os comerciais leves computaram elevação de 7,7% e os comerciais pesados tiveram expansão ainda maior: 20,2%. A comercialização das motos cresceu 14,5%. E o segmento outros teve incremento de 23,1%.

Resultado do País - O desempenho nacional também foi positivo, com 6.913.361 veículos vendidos de janeiro a maio deste ano, expansão de 14,3% sobre o mesmo período de 2024. Em maio, a comercialização foi 27,5% maior ante igual mês do exercício passado. A Fenauto observou que, em maio de 2024, aconteceram as enchentes no Rio Grande do Sul, o que comprometeu o resultado de vendas daquele período.

Segundo a entidade que representa os lojistas multimarcas de veículos seminovos e usados no País, o setor teve vendas superiores em 3,5% em maio em relação a abril, totalizando 1.539.923 unidades comercializadas. **%**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINDUSCON-MG - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados do Sinduscon-MG a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 24, IV do Estatuto Social, a ser realizada no dia 09 (nove) de junho de 2025 (2ª feira), às 15h, em seu auditório à Rua Marília de Dirceu, 226 – 4º andar, Bairro de Lourdes - Belo Horizonte - MG, em primeira convocação, com maioria legal, ou em segunda convocação, com qualquer número de associados, no mesmo dia e local, às 15h30m, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e aprovação do balanço Patrimonial do exercício de 2024 e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Ressalta-se a importância da presença de diretores das empresas associadas, ou de representantes devidamente credenciados. Belo Horizonte, 06 de junho de 2025. Raphael Rocha Lafetá – Presidente.

A **ASPECTO SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO RESIDUOS LTDA**, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - CODEMA, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 5452415795, a Licença LAS – Classe 2), para a atividade serviços de **F-01-09-5-** Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e **F-01-09-4-** Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, localizada Rua Antônio Soares de Melo, 61 Bairro: Betim Industrial na cidade de Betim/ MG- CEP: 32.670-408

JORNALISTA
1 vaga (VAGA PRAZO DETERMINADO)

Local de Trabalho: BELO HORIZONTE/MG

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais - SENAR AR/MG (Senar Minas), torna pública a abertura do processo seletivo para o cargo de **JORNALISTA - PRAZO DETERMINADO - 1 vaga (Belo Horizonte)**, conforme previsto no **Anúncio de Vaga nº 09/2025**. As inscrições deverão ser realizadas através do cadastro de informações no site www.vagasdoagro.org.br, **de 06/06/2025 à 12/06/2025**. As informações sobre a vaga, requisitos e etapas do processo seletivo estão disponíveis no site vagas do Agro e no link: http://www.sistemafaemg.org.br/noticias/oportunidades-de-trabalho.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 90.005/2025 SRP 90.004/2025
Processo n° 27/2025 - UASG 926188

Objeto: Aquisição de materiais de divulgação institucional para a promoção de eventos técnico-científicos e culturais. Total de Itens: 12. Edital a partir de 06/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Rua da Bahia, 916, 13° andar, Centro, Belo Horizonte-MG ou www.compras.gov.br. Entrega das Propostas a partir de 06/06/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 10h00. Local: www.compras.gov.br Edital nº 90.005/2025 e anexos disponíveis. Horário de Brasília-DF. Jânio Pereira da Silva. Pregoeiro.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 16 de junho de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 18 de junho de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010199351, firmado em 17/02/2021, com o(s) **Fiduciante(s) ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO,** maior, inscrito no CPF nº 107.819.656-75 e **ADRIELE PRISCILA DA SILVA,** maior, inscrita no CPF nº 022.088.691-17, (data acima) em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 367.920,26 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **81.812 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG,** constituído por "Um imóvel situado na cidade de Uberlândia/MG, no Bairro Jardim Patricia II, na Rua José Lozzi, nº 239, constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento do Edifício Residencial Filipi, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 86,5425m² de área privativa, 12,00m² de área de garagem, correspondente a vaga B3, 22,2178m² de área comum, 120,7603m² de área total, 0,0787393 de fração ideal e 55,9955m² de cota do terreno, o qual é designado por lote nº 02-A da quadra nº 54, medindo trinta (30,00) metros de frente para a Rua José Lozzi; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 05; pelo lado esquerdo em 03 linhas quebradas de respectivamente dez (10,00) metros + um metro e quarenta (1,40) centímetros confrontando com o lote nº 01-A + dezesseis metros e oitenta e quatro (16,84) centímetros confrontando com os lotes nºs 54 e 53; e vinte e três metros e sessenta e três (23,63) centímetros aos fundos confrontando com o lote nº 50; com a área de 711,15m².". **Cadastro Municipal:** 00.01.0201.09.15.0002.0004 (R. 07). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/06/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 261.663,37 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24471_RB_3209-09).

LCM Construção e Comércio S/A
CNPJ 19.758.842/0001-35
ERRATA

Em nossas Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, publicadas neste Jornal na data de 18 de abril de 2025 - Diário do Comércio/MG impresso na pág. 08 e na edição digital do mesmo, na Demonstração do Resultado, **Onde lê-se:**

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.378.236.866,11
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.735.957.460,19
RECEITA LIQUIDA	3.414.753.539,36
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Diretor – Presidente
MARLENE RAIMUNDA CRUZ
Contadora – CRC MG 27324

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PASSOS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações vigentes, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, às 11h (onze horas), em sua sede localizada na rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 222 – Centro – Passos/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024. Caso não haja comparecimento legal, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 11h30(onze horas e trinta minutos) deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Passos, 06 de junho de 2025. **Gilson Ribeiro Madureira** – Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ARAXÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de junho de 2025,às 18:30(dezoito horas e trinta minutos), em sua sede localizada na rua Doutor Edmar Cunha, nº 260, Vila Santa Terezinha – Araxá/MG, para tratar da seguinte Ordem-do-Dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024. b) Examinar, discutir e deliberar sobre a homologação de atos da Diretoria. c) Assuntos Gerais. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação, às 19h (dezenove horas), deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Araxá, 6 de junho de 2025. **Rodrigo Natal Rocha, Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 90025/GAPLS/2025

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos automotivos e lubrificantes.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18 de junho de 2025, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9029.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90609/2025
UASG 158137 – IFSULDEMINAS

Nº do Processo: 23346.000850.2025-69. Objeto: Eventual Aquisição Futura de Materiais para Cafeteria e Agroindústria, conforme edital e anexos. Edital, no ambiente eletrônico oficial: https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital, no site do IFSULDEMINAS: https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/2025. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/06/2025 até as 09:00 h do dia 18/06/2025, no ambiente oficial. Sessão Pública às 09:00h do dia 18/06/2025. Demais informações encontram-se no edital e anexos.

Lucas Deleon Ramirio
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 – S.R.P. nº 90.005/2025
UASG 926188 – Processo nº 022/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Coren-MG. Total de Itens: 18. No Edital, onde se lê: Data da abertura da sessão de lances: 30/05/2025 às 10:00 horas[...], e no Jornal Diário do Comércio de BH de 30/05/2025, pág. 7, onde se lê: Data da abertura da sessão de lances:11/06/2025 às 10:00 horas[...], leiam-se: Data da abertura da sessão de lances: a partir de 17/06/2025 às 10:00 horas[...] Jânio Pereira da Silva. Pregoeiro.

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 17/07/2025 - 10:00h - 2º LEILÃO: 18/07/2025 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apto. 104, do Residencial Emaus, situado à Rua Itaúna, nº 447, Belo Horizonte/MG, com área real privativa de 75,88m², sendo área real privativa descoberta de 5,88m², área real total privativa exclusiva de 81,76m², área real de garagem de 21,60m² correspondente à 02 vagas de garagem 23 e 26, área real comum de 35,91m² e área real total de construção de 139,27m², com fração ideal de 0,075820 do terreno formado pelos lotes 04 e 06 do quarteirão 115 da Sexta Seção Suburbana. Imóvel objeto da Matrícula nº 95.321 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 17/07/2025, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 18/07/2025, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: MÁRCIO QUINTINO MAGALHAES, brasileiro, engenheiro, nascido em 05/07/1965, C.I: 03636397468 DETRAN/MG, CPF: 678.047.306-59 e ADRIANA MIRANDA SANTOS, brasileira, professora, nascida em 14/10/1966, C.I: MG 3.483.758 SSP/MG, CPF: 666.638.226-91, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Itaúna, Nº 447, Apto 104, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-070. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 1.168.228,14 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) 2º leilão: R$ 2.146.116,58 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **02/06/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 16.538.043/0001-65 - NIRE: 31300097641
CISÃO PARCIAL

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300097641, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido da Sociedade, avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade Incorporadora"), que sucedeu a Sociedade, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência do acervo líquido cindido, os acionistas da Sociedade aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), R$ 229.993.768,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais) para R$ 226.498.050,67 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos). O ato societário que aprovou a cisão parcial foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.811-9, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 26/05/2025 sob o número 12.762/68-9.

CELATO INTEGRAÇÃO MULTIMODAL S/A
CNPJ/MF nº 01.417.239/0001-24 - NIRE: 31300011950
ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a incorporação do acervo líquido cindido da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130009764-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade Cindida"), avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela Sociedade, que sucedeu a Sociedade Cindida, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência da incorporação do acervo líquido cindido, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Sociedade em R$ 2.447.002,17 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e dezessete centavos), passando de R$ 77.288.878,89 (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 79.735.811,03 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e três centavos). O ato societário que aprovou a incorporação do acervo cindido foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.869-1, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 23/05/2025 sob o número 12.759/95-8.

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA
CNPJ 17.221.771/0001-01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 16:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação/renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da contratação/renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 232 550 621 110 5. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 16:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 04 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

JOSÉ PATRUS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ-MF 25.321.779/0001-78
CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios Quotistas da José Patrus Participações Ltda. convocados para Reunião de Quotistas, a ser realizada por videoconferência, (a) em primeira convocação, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e, sendo o caso, (b) em segunda convocação, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Deliberação sobre a autorização, por prazo determinado, para prestação de garantias/aval, em favor da Ligas de Alumínio S.A – LIASA, em todas as modalidades de contratos de crédito, incluindo operações de swap, câmbios e demais documentos necessários, inclusive títulos de crédito, como também em renegociação destes, celebrados ou a serem celebrados com Banco ABC Brasil S.A. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 243 041 983 767 4. Os quotistas deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 15:30 horas. A sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos quotistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de quotistas será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Torna público a abertura, Pregão Eletrônico n° 001/2025; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, produtos, materiais e equipamentos de segurança comuns e necessários para execução dos serviços de rotina do SAAE. Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26/06/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.saaereduto.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 9 8401-0058, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede SAAE de. Reduto/MG, 06 de junho de 2025, Gilmar Benevides da Silva – Agente de Contratação.

COMARCA DE CARATINGA - 2ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, tramita o processo de EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL número 5012666-57.2024.8.13.0134, ajuizado por SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número de 16.551.061/0001-87 e, por este meio, CITA a parte executada HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante varejista, portador da cédula de identidade RG n.º 02290591890, inscrito no CPF sob o n.º 061.465.866-76, filho de João Domingos de Souza e Sebastiana Maria Lopes Barbosa de Souza, nascido em 13/10/1982, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da ação mencionada, movida contra esta, bem como para efetuar o pagamento da quantia de R$ 6.787,57 (seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), atualizado em 27/08/2024, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida dos encargos devidos, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do principal e acessórios, ficando advertida de que foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida, sendo que, efetuado o pagamento no prazo assinalado, a referida verba será reduzida pela metade (art. 827, §1º, do CPC). Outrossim, fica a parte executada cientificada que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso (art. 915, do CPC), na forma do art. 231, do CPC, e ainda de que tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC, ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Ainda, fica a parte executada ciente de que eventual rejeição dos embargos poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios em até 20% (vinte por cento), conforme previsto no §2º, do art. 827, do CPC. A sede do Juízo situa-se à Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, Bairro Santa Zita, CEP 35300-274, Caratinga/MG. Para conhecimento de todos os interessados, publica-se na forma da Lei. Caratinga, 21 de maio de 2025. K-05e06/06

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=b1ee2806-fa70-4d44-9187-4f40fd10309d

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=b1ee2806-fa70-4d44-9187-4f40fd10309d

Chave de acesso: b1ee2806-fa70-4d44-9187-4f40fd10309d

Hash do documento
9b74d3b26d926c2aee414824cc2dda28577c2a80f68f21f034078ef3ff53584b

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 06-06-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 06/06/2025 08:54:20 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8986013 Longitude: -43.9615917
IP: 186.248.223.2

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

LCM
CONSTRUÇÃO

INDICES FINANCEIROS - 2023

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

AC -	ATIVO CIRCULANTE	R$	607.117.599,16
PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	200.590.122,86

LC = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ = **3,03**

LIQUIDEZ GERAL (LG)

AC -	ATIVO CIRCULANTE	R$	607.117.599,16
RLP -	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$	206.703.277,61
PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	200.590.122,86
PNC -	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	235.602.813,87

LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + PNC}}$ = **1,87**

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	200.590.122,86
PNC -	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	235.602.813,87
AT -	ATIVO TOTAL	R$	1.261.329.760,07

SG = $\frac{\text{AT}}{\text{PC + PNC}}$ = **2,89**

PATRIMONIO LIQUIDO

825.136.823,34

CAPITAL SOCIAL

2023- 22.228.700,00

MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634

Assinado de forma digital por MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634
Dados: 2024.03.11 15:34:12 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

Contabilidade Jomar Ltda
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG: 27.324

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400216985

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

6 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/161.546-1	MGE2400216985	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM	
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	**607.117.599,16**	**275.425.450,77**
DISPONÍVEL	**376.764.747,19**	**99.607.071,04**
CAIXA	7.248.505,51	3.692.931,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.476.572,61	14.046.863,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	345.039.669,07	81.867.276,02
CLIENTES	**194.653.329,37**	**124.151.488,38**
DUPLICATAS A RECEBER	194.653.329,37	124.151.488,38
OUTROS CRÉDITOS	**30.042.394,61**	**36.049.397,70**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.729.741,54	11.660.419,56
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	18.677,10	138.352,50
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	39.150,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	23.293.975,97	24.211.475,64
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.216.510,66**	**9.583.110,68**
TERRENOS	4.216.510,66	9.583.110,68
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**1.440.617,33**	**5.322.082,33**
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	1.440.617,33	5.322.082,33
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	**0,00**	**712.300,64**
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	0,00	712.300,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**654.212.160,91**	**324.400.839,64**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**206.703.277,61**	**137.730.330,94**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	206.144.138,15	136.886.907,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS	559.139,46	843.423,28
INVESTIMENTOS	**346.463.383,45**	**148.954.673,97**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	253.048.019,70	94.272.897,42
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	93.415.363,75	54.681.776,55
IMOBILIZADO	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**
IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	160.106,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	97.918.911,69	37.826.449,37
VEICULOS	35.130.595,71	18.247.612,41
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	574.404,36
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	977.550,00	285.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-56.328.540,81	-36.098.857,40
INTANGÍVEL	**5.688.704,45**	**2.815,00**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	375.900,00	**15.900,00**
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINEIRAIS	5.325.889,45	**0,00**
(-) AMORTIZAÇÕES	-13.085,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	SALDO EM	
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	**200.590.122,86**	**131.991.350,48**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**27.207.961,15**	**34.004.670,07**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	16.624.238,24	27.536.509,01
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.583.722,91	6.468.161,06
FORNECEDORES	**136.764.781,94**	**84.840.606,50**
FORNECEDORES	136.764.781,94	84.840.606,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**13.156.346,10**	**2.521.595,15**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.156.346,10	2.521.595,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**12.314.690,34**	**9.297.792,15**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.690.302,46	2.249.999,82
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.727.115,92	1.927.581,28
PROVISÕES	6.897.271,96	5.120.211,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**9.721,23**	**41.618,84**
RETENÇÕES TÉCNICAS	9.721,23	41.618,84
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**11.136.622,10**	**1.285.067,77**
PROVISÃO IRPJ	10.591.186,57	948.514,92
PROVISÃO CSLL	545.435,53	336.552,85
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**235.602.813,87**	**82.799.588,67**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**230.219.909,04**	**79.864.282,60**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	204.211.074,83	74.810.446,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	25.699.159,21	4.744.160,83
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.382.904,83**	**2.935.306,07**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.382.904,83	2.935.306,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**825.136.823,34**	**385.035.351,26**
CAPITAL SOCIAL	**22.228.700,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	22.228.700,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**802.908.123,34**	**362.806.651,26**
RESERVA DE LUCROS	802.908.123,34	362.806.651,26
TOTAL DO PASSIVO	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM	
	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA FATURADA	**1.631.892.334,25**	**639.628.770,13**
RECEITA CONSÓRCIOS	**165.832.206,27**	**105.279.728,84**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**1.811.639,99**	**15.993.761,18**
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	**1.274.585.230,17**	**509.954.543,18**
PIS	-11.115.245,94	-4.796.821,68
COFINS	-51.299.311,36	-22.139.140,86
ISS	-49.777.861,96	-19.687.963,19
RET OBRAS CIVIS	-76.252,84	-638.817,97
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	0,00	-23.311,93
RECEITA LIQUIDA	**2.961.852.738,58**	**1.223.570.747,70**
CUSTO MATERIAL APLICADO	-469.008.192,80	-173.207.654,81
CUSTO COM PESSOAL	-130.926.189,75	-86.079.449,83
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-140.277.520,07	-53.656.974,54
CUSTO ALUGUEIS E LOCAÇOES	-244.524.594,42	-99.482.547,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-255.474.017,87	-145.954.886,30
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-174.014.421,87	-93.159.569,34
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-845.596.112,23	-329.431.506,16
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-9.013.307,83	-11.455.019,45
LUCRO BRUTO	**693.018.381,74**	**231.143.139,85**
RECEITAS FINANCEIRAS	17.797.033,88	1.837.982,97
OUTRAS RECEITAS	25.262.904,82	7.688.398,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-28.259.285,80	-28.117.472,04
DESPESAS TRIBUTARIAS	-2.225.942,88	-1.994.077,67
DESPESAS FINANCEIRAS	-74.529.499,09	-7.182.987,63
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-20.246.758,51	-11.263.761,71
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.285.975,08	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-195.339,05	-84.082,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.060.091,52	130.250,09
RESULTADO OPERACIONAL	**609.395.611,55**	**192.157.390,38**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.909.177,80	-1.919.263,97
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**592.486.433,75**	**190.238.126,41**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-46.945.938,33	-699.575,03
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**545.540.495,42**	**189.538.551,38**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM R$ 1

Histórico	Capital	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			Lucros	Total
	Realizado	Ajuste Avaliação	Lucros a Realizar	Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Acumulados	
Saldo em 31.12.2022	**22.228.700,00**	**-**	**362.633.914,10**	**172.737,16**	**-**	**-**	**385.035.351,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						- 2.549.313,28	**- 2.549.313,28**
Lucro Líquido do Exercício:						545.540.495,42	**545.540.495,42**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.163.639,26		-	**1.163.639,26**
Reserva de lucros a realizar			438.937.832,82			- 438.937.832,82	**-**
Lucros distribuidos						- 104.053.349,32	**-104.053.349,32**
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	**-**	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	**-**	**-**	**825.136.823,34**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

Valores em R$1

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2023	Exercício Findo em 31/12/2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	545.540.495,42	189.538.551,38
Depreciação e Amortização	20.246.758,51	11.263.761,71
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(428.989.117,94)	(180.523.037,02)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(4.968.373,65)	(6.691.747,87)
Receitas Diferidas Obras Civis	(1.811.639,99)	9.501.685,08
Custos Diferidos Obras Civis	(13.998.480,25)	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.549.313,28)	(5.210.926,27)
Resultado Líquido Ajustado	**113.470.328,82**	**3.879.806,76**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(17.498.640,86)	212.967,58
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(56.670.631,33)	(2.751.990,01)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	3.667.431,20	8.790.593,31
Redução (Aumento) em Adiantamentos	5.050.353,42	(4.052.515,32)
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	917.499,67	(19.740.531,69)
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	39.150,00	(8.550,00)
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	5.366.600,02	(5.650.000,00)
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	712.300,64	(712.300,64)
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	3.881.465,00	1.942.005,86
Redução (Aumento) em Estoques Produtos	-	2.425.886,98
Aumento (Redução) em Fornecedores	51.924.175,44	47.323.885,23
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	1.440.302,64	58.120,62
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	20.285.839,92	1.194.042,76
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**19.115.845,76**	**29.031.614,68**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**132.586.174,58**	**32.911.421,44**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	(38.733.587,20)	(6.465.246,63)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(83.661.799,13)	(17.065.567,18)
Aplicações em Depositos Judiciais	284.283,82	(705.684,15)
Aplicações em Participações Societárias - SCP	222.306.192,51	85.339.851,88
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**100.195.090,00**	**61.103.353,92**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(104.053.349,00)	(42.400.000,00)
Pagamento de JSCP	(63.531.070,23)	-
Pagamento de Empréstimos	(64.264.789,20)	(41.529.210,10)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(9.097.798,09)	(4.318.079,27)
Provisão Impostos Diferidos	5.285.975,08	-
Provisões Trabalhistas	6.897.271,96	5.120.211,05
Recebimento de SCP	194.717.092,39	(5.169.008,22)
Obtenção de Novos Empréstimos	78.423.078,66	32.282.651,77
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**44.376.411,57**	**(56.013.434,77)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	99.607.071,04	61.605.730,45
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento):

Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias.

Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

Outros Créditos:

São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Tributos a Recuperar:

Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar.

Devedores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Participação Societárias em SCPs:

A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado.

Outras Participações Societárias:

A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida.

Imobilizado:

O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2023	2022
IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	160.106,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	97.918.911,69	37.826.449,37
VEÍCULOS	35.130.595,71	18.247.612,41
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	574.404,36
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	977.550,00	285.000,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**151.685.336,21**	**73.811.877,13**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO CONTA	2023	2022
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-117.333,04	-101.333,08
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-139.813,27	-123.673,77
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-32.242.281,84	-20.138.854,89
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-13.336.135,40	-7.342.676,84
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-280.044,61	-204.912,13
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-9.467.932,65	-7.442.406,69
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-56.328.540,81**	**-36.098.857,40**

IMOBILIZADO LIQUIDO	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**

Contas a Pagar (Fornecedores):

Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP).

Obrigações Sociais:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023.

Obrigações Trabalhistas:

Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente.

Provisões para Férias

A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS.

Empréstimos e Financiamentos

Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS	2022	2023	2022	2023
BANCO INTER S/A	-	9.879.137,48	-	-
BANCO SAFRA S/A	27.536.509,01	4.917.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	-	1.827.638,94		
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**27.536.509,01**	**16.624.238,24**	-	-

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	2022	2023	2022	2023
BANCO ABC BRASIL	-	2.360.000,00	-	3.146.666,67
BANCO MERCEDES BENS	22.328,89	-	-	-
BDMG	1.418.750,00	5.199.558,34	2.276.145,83	16.387.731,25
BANCO VOLKSWAGEN S/A	3.236.367,88	1.667.126,30	2.468.015,00	211.761,29
BANCO SAFRA S/A	1.790.714,29	1.357.038,27	-	5.953.000,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	**6.468.161,06**	**10.583.722,91**	**4.744.160,83**	**25.699.159,21**

Credores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/161.546-1	MGE2400216985	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA:77124154634

Assinado de forma digital por JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA:77124154634
Dados: 2024.03.08 14:31:12 -03'00'

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/161.546-1	MGE2400216985	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/161.546-1 em 07/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11562634, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/161.546-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11562634 em 11/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241615461 - 07/03/2024. Autenticação: 5E757C8D6F9F4C4BE7F84C44BD9B74405363769A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/161.546-1 e o código de segurança zNZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal
DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

METALURGIA

Boston Metal inaugura planta em Minas Gerais

Metal é extraído do rejeito da mineração

MARCO AURÉLIO NEVES

A Boston Metal do Brasil inaugurou, ontem, sua planta piloto em Minas Gerais. O empreendimento está instalado na cidade de Coronel Xavier Chaves, no Campo das Vertentes. A unidade é a primeira do mundo com a tecnologia Eletrólise de Óxido Fundido (MOE, na sigla em inglês), que extrai metal de alto valor a partir do rejeito da mineração.

Para a inauguração da unidade, a empresa já investiu cerca de R$ 50 milhões e pretende investir mais R$ 100 milhões até o fim de 2024. O objetivo é alcançar a capacidade de produção de 720 toneladas de metal ao longo deste ano.

O plano de investimentos da Boston Metal é ainda mais robusto. Até 2026, a empresa pretende investir R$ 573 milhões na planta de Coronel Xavier Chaves e produzir 10 mil toneladas de metal de alto valor por ano. A estimativa é gerar cerca de 250 empregos diretos quando toda a planta estiver concluída.

O rejeito que a Boston Metal utilizará será fornecido pelas mineradoras da região. A empresa planeja, no futuro, juntamente com a Vale e a BHP, aproveitar o rejeito de suas barragens.

A tecnologia MOE não tem potencial de redução do volume de rejeitos das mineradoras, já que o metal extraído representa muito pouco do montante. Extraído os metais de alto valor, o rejeito será destinado para o local determinado anteriormente.

Escolha da região - O presidente e CEO da Boston Metal global, Tadeu Carneiro, explica que a escolha do município se deu por uma série de características técnicas que mostraram que a região de Campos das Vertentes, em Minas Gerais, seria ideal para a empresa.

Ele deu como exemplos a Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), as empresas siderúrgicas locais e a parte logística, considerada muito favorável para o empreendimento. "Quando você coloca todas essas coisas juntas, associadas ao talento que existe aqui da região, é o que dá o respaldo para a rapidez e a qualidade com o que está acontecendo", declarou Carneiro. Todos os R$ 573 milhões do investimento previsto serão aplicados na cidade.

DIRCEU AURÉLIO / MPRENSA MG

Até 2026, empresa pretende investir R$ 573 milhões na planta de Coronel Xavier Chaves e produzir 10 mil toneladas/ano

Em três etapas de captação de funding, *a Boston Metal conseguiu arrecadar US$ 350 milhões com grandes investidores do mercado e também recebeu aporte do IFC, braço pirvado do Banco Mundial*

O presidente da Boston Metal do Brasil, Itamar Resende, é natural da cidade de 3,5 mil habitantes. Ele aponta que o foco da produção será nos metais tântalo e nióbio, muito utilizados na produção de baterias. "Nosso projeto prevê uma produção anual de dez mil toneladas de produtos envolvendo diversos tipos de ligas contendo tântalo e nióbio. Nós queremos viver aqui nos próximos 30 anos, até outras coisas irem desenvolvendo", disse. A empresa estuda novas unidades no Brasil e tem como objetivo descarbonizar a produção de aço no País.

Captação de investidores - Em três etapas de captação de funding, a Boston Metal conseguiu arrecadar US$ 350 milhões com grandes investidores do mercado, como ArcelorMittal, Vale, BHP, Microsoft e Breakthrough Energy Ventures, fundo para investimento em soluções de energia sustentável do Bill Gates. A empresa também recebeu aportes do International Finance Corporation (IFC), braço privado do Banco Mundial.

Atração de novos projetos - O evento de inauguração contou com a presença do governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), e do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio.

O chefe do Executivo do Estado disse acreditar que a novidade pode atrair outros investidores para Minas Gerais. "Alguém vê que a Boston está aqui tendo um excelente resultado e vai correr atrás também para fazer algo semelhante. Quantas minerações tiveram em Minas Gerais que acabaram atraindo as demais? Eu penso que aqui estamos abrindo mais uma vertente, até porque temos investido muito em energia renovável. Hoje, nós já geramos, aqui em Minas, meia Itaipu de energia fotovoltaica. Então, tem tudo pra esse tipo de indústria florescer aqui", comemora.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Ativo Circulante	**607.117.599,16**	**275.425.450,77**
Disponível	**376.764.747,19**	**99.607.071,04**
Caixa	7.248.505,51	3.692.931,75
Bancos Conta Movimento	24.476.572,61	14.046.863,27
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	345.039.669,07	81.867.276,02
Clientes	**194.653.329,37**	**124.151.488,38**
Duplicatas a Receber	194.653.329,37	124.151.488,38
Outros Créditos	**30.042.394,61**	**36.049.397,70**
Adiantamentos a Fornecedores	6.729.741,54	11.660.419,56
Adiantamentos a Funcionarios	18.677,10	138.352,50
Depósitos e Cauções	0,00	39.150,00
Tributos a Recuperar	23.293.975,97	24.211.475,64
Imoveis a Comercializar	**4.216.510,66**	**9.583.110,68**
Terrenos	4.216.510,66	9.583.110,68
Imoveis em Construção	**1.440.617,33**	**5.322.082,33**
Imoveis em Construção	1.440.617,33	5.322.082,33
Importação em Andamento	**0,00**	**712.300,64**
Importação em Andamento	0,00	712.300,64
Ativo Não-Circulante	**654.212.160,91**	**324.400.839,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**206.703.277,61**	**137.730.330,94**
Devedores em C/Corrente	206.144.138,15	136.886.907,66
Depósitos Judiciais	559.139,46	843.423,28
Investimentos	**346.463.383,45**	**148.954.673,97**
Controladas e Coligadas - Equiv. Patrim.	253.048.019,70	94.272.897,42
Outras Partic. Societarias	93.415.363,75	54.681.776,55
Imobilizado	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veiculos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfaltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-56.328.540,81	-36.098.857,40
Intangível	**5.688.704,45**	**2.815,00**
Marcas, Direitos e Patentes	375.900,00	**15.900,00**
Direito Exploração de Recursos Mineirais	5.325.889,45	**0,00**
(-) Amortizações	-13.085,00	-13.085,00
Total do Ativo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Passivo Circulante	**200.590.122,86**	**131.991.350,48**
Financiamentos de Capital de Giro	**27.207.961,15**	**34.004.670,07**
Financiamentos e Emprestimos	16.624.238,24	27.536.509,01
Financiamentos do Ativo Imobilizado	10.583.722,91	6.468.161,06
Fornecedores	**136.764.781,94**	**84.840.606,50**
Fornecedores	136.764.781,94	84.840.606,50
Obrigações Tributárias	**13.156.346,10**	**2.521.595,15**
Impostos e Contribuições a Recolher	13.156.346,10	2.521.595,15
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	**12.314.690,34**	**9.297.792,15**
Obrigações Com o Pessoal	3.690.302,46	2.249.999,82
Obrigações Sociais	1.727.115,92	1.927.581,28
Provisões	6.897.271,96	5.120.211,05
Outras Obrigações	**9.721,23**	**41.618,84**
Retenções Técnicas	9.721,23	41.618,84
Provisão IRPJ e CSLL	**11.136.622,10**	**1.285.067,77**
Provisão IRPJ	10.591.186,57	948.514,92
Provisão CSLL	545.435,53	336.552,85
Passivo Não-Circulante	**235.602.813,87**	**82.799.588,67**
Passivo Exigível A Longo Prazo	**230.219.909,04**	**79.864.282,60**
Credores em Conta Corrente	204.211.074,83	74.810.446,77
Obrigações Sociais - Proc.judicial	309.675,00	309.675,00
Financiamentos Ativo Imobilizado	25.699.159,21	4.744.160,83
Resultados Diferidos	**5.382.904,83**	**2.935.306,07**
Resultados Diferidos	5.382.904,83	2.935.306,07
Patrimônio Líquido	**825.136.823,34**	**385.035.351,26**
Capital Social	**22.228.700,00**	**22.228.700,00**
Capital Subscrito	22.228.700,00	22.228.700,00
Reservas de Lucros	**802.908.123,34**	**362.806.651,26**
Reserva de Lucros	802.908.123,34	362.806.651,26
Total do Passivo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP. **3 - Principais Práticas Contábeis -** Caixa e equivalentes de caixa **(Caixa e Bancos Conta Movimento):** Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. **Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):** Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar**: Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente -** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs**: A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias**: A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

Descrição Conta	2023	2022
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veículos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfáltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
Total Ativo Imobilizado	**151.685.336,21**	**73.811.877,13**
(-) Depreciações de Edifícios	-117.333,04	-101.333,08
(-) Deprec. de Móveis e Utensílios	-139.813,27	-123.673,77
(-) Deprec. de Máquinas, Equip. Fer	-32.242.281,84	-20.138.854,89
(-) Depreciações de Veículos	-13.336.135,40	-7.342.676,84
(-) Depreciação de Equip. Informatica	-280.044,61	-204.912,13
(-) Depreciação Usina de Emulsão Asfaltica	-745.000,00	-745.000,00
(-) Depreciação de Aeronave	-9.467.932,65	-7.442.406,69
Total Depreciação Acumulada	**-56.326.540,81**	**-36.098.857,40**
Imobilizado Liquido	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. **Obrigações Fiscais e Tributárias**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023. **Obrigações Trabalhistas**: Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias -** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos -** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM R$ 1

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reservas de Capital – Ajuste Avaliação	Reservas de Lucros – Lucros a Realizar	Reservas de Lucros – Incentivos Fiscais	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2022	**22.228.700,00**	**-**	**362.633.914,10**	**172.737,16**	**-**	**-**	**385.035.351,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-2.549.313,28	**-2.549.313,28**
Lucro Líquido do Exercício:						545.540.495,42	**545.540.495,42**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.163.639,26		-	**1.163.639,26**
Reserva de lucros a realizar			438.937.832,82			-438.937.832,82	-
Lucros distribuidos						-104.053.349,32	**-104.053.349,32**
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	**-**	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	**-**	**-**	**825.136.823,34**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Valores em R$1

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações		
Resultado do Exercício	545.540.495,42	189.538.551,38
Depreciação e Amortização	20.246.758,51	11.263.761,71
Redução (Aumento) em Equiv. Patrimonial	(428.989.117,94)	(180.523.037,02)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(4.968.373,65)	(6.691.747,87)
Receitas Diferidas Obras Civis	(1.811.639,99)	9.501.685,08
Custos Diferidos Obras Civis	(13.998.480,25)	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.549.313,28)	(5.210.926,27)
Resultado Líquido Ajustado	**113.470.328,82**	**3.879.806,76**
Red. (Aumento) em Duplicatas a Receber	(17.498.640,86)	212.967,58
Red. (Aumento) em Medições a Faturar	(56.670.631,33)	(2.751.990,01)
Red. (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	3.667.431,20	8.790.593,31
Red. (Aumento) em Adiantamentos	5.050.353,42	(4.052.515,32)
Red. (Aumento) em Impostos a Compensar	917.499,67	(19.740.531,69)
Red. (Aumento) em Dep. e Cauções	39.150,00	(8.550,00)
Red. (Aumento) em Imóveis a Comerc.	5.366.600,02	(5.650.000,00)
Red. (Aumento) em Imp. em Andamento	712.300,64	(712.300,64)
Red. (Aumento) em Imóveis em Constr.	3.881.465,00	1.942.005,86
Red. (Aumento) em Estoques Produtos	-	2.425.886,98
Aumento (Redução) em Fornecedores	51.924.175,44	47.323.885,23
Aumento (Red.) em Obrig. Trabalhistas	1.440.302,64	58.120,62
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	20.285.839,92	1.194.042,76
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**19.115.845,76**	**29.031.614,68**
Recursos Líquidos Prov. das Operações	**132.586.174,58**	**32.911.421,44**
Atividade de Investimento		
Aplicações em Investimentos	(38.733.587,20)	(6.465.246,63)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(83.661.799,13)	(17.065.567,18)
Aplicações em Depositos Judiciais	284.283,82	(705.684,15)
Aplicações em Particip. Societárias - SCP	222.306.192,51	85.339.851,88
Total da Atividade de Investimento	**100.195.090,00**	**61.103.353,92**
Atividade de Financiamento		
Pagamento de Dividendos	(104.053.349,00)	(42.400.000,00)
Pagamento de JSCP	(63.531.070,23)	-
Pagamento de Empréstimos	(64.264.789,20)	(41.529.210,10)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(9.097.798,09)	(4.318.079,27)
Provisão Impostos Diferidos	5.285.975,08	-
Provisões Trabalhistas	6.897.271,96	5.120.211,05
Recebimento de SCP	194.717.092,39	(5.169.008,22)
Obtenção de Novos Empréstimos	78.423.078,66	32.282.651,77
Total da Atividade de Financiamento	**44.376.411,57**	**(56.013.434,77)**
Variação Líquida de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**
Caixa e Equiv. no Início do Exercício	99.607.071,04	61.605.730,45
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Total dos Efeitos de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Receita Faturada	**1.631.892.334,25**	**639.628.770,13**
Receita Consórcios	**165.832.206,27**	**105.279.728,84**
Receita Faturada Obras Civis	**1.811.639,99**	**15.993.761,18**
Receita de Serviços - SCP'S	**1.274.585.230,17**	**509.954.543,18**
PIS	-11.115.245,94	-4.796.821,68
COFINS	-51.299.311,36	-22.139.140,86
ISS	-49.777.861,96	-19.687.963,19
Ret Obras Civis	-76.252,84	-638.817,97
Devoluções Vendas Obras Civis	0,00	-23.311,93
Receita Liquida	**2.961.852.738,58**	**1.223.570.747,70**
Custo Material Aplicado	-469.008.192,80	-173.207.654,81
Custo com Pessoal	-130.926.189,75	-86.079.449,83
Custo Serviços de Terceiros	-140.277.520,07	-53.656.974,54
Custo Alugueis e Locaçoes	-244.524.594,42	-99.482.547,42
Custos Gerais de Obras	-255.474.017,87	-145.954.886,30
Rateio Despesas C/Consorcio	-174.014.421,87	-93.159.569,34
Custos dos Serviços Prestados - SCP'S	-845.596.112,23	-329.431.506,16
Custos de Obras Civis	-9.013.307,83	-11.455.019,45
Lucro Bruto	**693.018.381,74**	**231.143.139,85**
Receitas Financeiras	17.797.033,88	1.837.982,97
Outras Receitas	25.262.904,82	7.688.398,76
Despesas Administrativas	-28.259.285,80	-28.117.472,04
Despesas Tributarias	-2.225.942,88	-1.994.077,67
Despesas Financeiras	-74.529.499,09	-7.182.987,63
Depreciações e Amortizações	-20.246.758,51	-11.263.761,71
Provisões S/Receitas Não Recebidas	-5.285.975,08	0,00
Despesas Não Dedutiveis	-195.339,05	-84.082,24
Receitas Não Operacionais	4.060.091,52	130.250,09
Resultado Operacional	**609.395.611,55**	**192.157.390,38**
Contribuiçao Social	-16.909.177,80	-1.919.263,97
Lucro do Exerc. Antes da Provisao do I.R.	**592.486.433,75**	**190.238.126,41**
Provisao P/Pagtº.imposto de Renda	-46.945.938,33	-699.575,03
Lucro Liquido do Exercicio	**545.540.495,42**	**189.538.551,38**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Empréstimos	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco Inter S/A	-	9.879.137,48	-	-
Banco Safra S/A	27.536.509,01	4.917.461,82	-	-
Banco Inter S/A	-	1.827.638,94	-	-
Total Empréstimos	**27.536.509,01**	**16.624.238,24**	-	-

Financiamentos Ativo Imobilizado	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco ABC Brasil	-	2.360.000,00	-	3.146.666,67
Banco Mercedes Bens	22.328,89	-	-	-
BDMG	1.418.750,00	5.199.558,34	2.276.145,83	16.387.731,25
Banco Volkswagen S/A	3.236.367,88	1.667.126,30	2.468.015,00	211.761,29
Banco Safra S/A	1.790.714,29	1.357.038,27	-	5.953.000,00
Total Financiamentos	**6.468.161,06**	**10.583.722,91**	**4.744.160,83**	**25.699.159,21**

Credores em Conta Corrente - São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CONTABILIDADE JOMAR LTDA.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324 - CPF. 127.647.876-34
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG - CPF. 303.269.316-00

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**
Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.
Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SANTACOOPBH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 71.291.926/0001-21 - Sede à Rua dos Otoni, 712, Conj. 204 - Belo Horizonte/MG
CONVOCAÇÃO DA 31ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente desta Cooperativa, no uso de suas atribuições, convoca os cooperados da SantaCoopBH para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que deverá se realizar no dia 18 de março de 2024, às 17h em primeira convocação, na Rua Ceará, 333, próximo à Praça Hugo Werneck, no Salão Nobre da Santa Casa de Belo Horizonte. Não havendo número suficiente de presença que complete o quorum mínimo de 2/3 dos cooperados, para a instalação da Assembleia, esta será realizada, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade, mais um dos cooperados e, caso este quorum de instalação ainda não seja atingido, a Assembleia será iniciada, às 19h, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados. **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - 1 Eleição Conselho Fiscal, conforme regras estatutárias; 2. Prestação de contas do exercício de 2023 (Relatório de Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas); 3. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal; 4. Deliberação sobre as contas apresentadas e sobre os Fundos ou Reservas não estatutárias; 5. Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2023; 6. Utilização dos recursos do FATES; 7. Fixação da remuneração da Diretoria e da cédula de presença dos conselheiros fiscais; 8. Apresentação dos planos de trabalho para o exercício de 2024; 9. Alteração do capital social para ingresso na Cooperativa; 10. Assuntos de interesse social - **NOTAS -** 11. O número de cooperados com direito ao exercício do voto é de 1.895 cooperados (um mil, oitocentos e noventa e cinco) conforme relação emitida nesta data. A AGO não será realizada na sede da Cooperativa por motivo de falta de espaço.
Belo Horizonte, 08 de março de 2024.
Marcel Andrade Souki - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "SEMIPRESENCIAL" DA "COOPERAUTO"

O Sr. Mário Lúcio Lopes Belém, Diretor Presidente da **Cooperativa de Transporte Rodoviário e Locação Ltda "Cooperauto"**, com sede na cidade de Ouro Branco, Minas Gerais, localizada na Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.177, Bairro Soledade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, parágrafo 1º, do Estatuto Social e o parágrafo 2º do artigo 38 e artigo 43-A da Lei 5.764/71, e de acordo com Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, pertinente à realização de Assembleia Semipresencial, **CONVOCA** os senhores associados para que participem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMA "SEMIPRESENCIAL"**, a ser realizada no próximo dia **23/03/2024**, no escritório da Cooperauto, na cidade de Volta Redonda/RJ, localizado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 490, Bairro Aterrado, com a primeira convocação às 07h:00min, com exigência de "quorum" mínimo de 2/3 do número de associados, a segunda convocação, às 08h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de metade mais um do número de associados, e, finalmente em terceira e última convocação, às 09h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de 10 associados. A Assembleia "**SEMIPRESENCIAL**" será também realizada através da plataforma "**Curia**". A Cooperauto disponibilizará através do Websis, WhatsApp e e-mail para todos os cooperados, o manual de instruções com o endereço de acesso. O sítio eletrônico para a participação da forma digital estará disponibilizado para registro de presença do associado no dia 23/03/2024 a partir de 6h e 30min. As informações completas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cooperauto.coop.br (Websis). Na **Assembleia Geral ORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2023; A) Relatório de Gestão; B) Balanço Geral; C) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; D) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte. 2. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2023; 3. Eleição e posse do mandato de Conselho Fiscal para o exercício de 2024; 4. Indicação de 6 (seis) membros para composição da Junta Eleitoral - JUNE – que conduzirá o processo eleitoral de 2025. Na **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: - Autorização para as modificações específicas a serem realizadas no Estatuto Social da Cooperauto nos seguintes artigos: modificação no parágrafo 3.º do artigo 6.º; criação do parágrafo 6.º no artigo 6.º; criação do artigo 25A e de parágrafo único no mesmo artigo; modificação no parágrafo 4.º do artigo 41; modificação do artigo 56 **Nota:** Informa-se que o número de cooperados nesta data é de 246.
Ouro Branco, 08 de março de 2024.
Mário Lúcio Lopes Belém - Diretor Presidente

RESULTADO FINAL TELE SENA DE ANO NOVO 2024

Títulos premiados Mais Pontos (28 Pontos)
0.151.139 0.229.906 0.660.152 1.077.086 1.386.345 1.741.780 2.447.764 2.935.392 3.010.492 3.068.549 3.205.643 3.261.333 3.615.412 3.639.077 3.773.736 4.376.406 4.635.251 4.732.963 4.791.502 4.802.426 4.816.867

301 Títulos premiados Pela Boa (27 Pontos)
Confira os números dos 301 títulos premiados no *site* www.telesena.com.br

Títulos premiados com Menos Pontos (13 Pontos)
0.006.509 0.053.559 0.133.240 0.548.742 0.728.595 1.167.062 1.238.068 1.290.827 1.333.710 1.417.711 1.671.748 1.715.054 2.004.549 2.161.233 2.179.140 2.233.270 2.246.597 2.353.154 2.445.271 2.802.550 3.041.780 3.204.419 3.212.921 3.247.273 3.317.641 3.360.416 3.449.984 3.469.572 3.613.326 4.088.944 4.450.636 4.494.861 4.596.168 4.920.230 4.977.841

Títulos premiados Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)
0.082.512 0.577.610 1.256.439 2.437.189 2.622.252 2.721.421 2.960.439 2.522.643 3.941.654 4.009.805 4.064.274 4.142.057

Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos
01 02 03 05 07 09 10 11 12 13 15 19 22 23 26 29 30 31 32 33 35 37 38 40 41 45 46 47 48 52

Dezenas sorteadas Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)
1º Sorteio: 07/01/24 60 61 64 66 68 69 70 71 74 75 76 77 78 79 80 83 84 86 87 90 92 93 96
2º Sorteio: 14/01/24 60 61 63 66 67 69 71 72 73 74 76 77 79 80 82 84 86 87 88 92 93 94 95
3º Sorteio: 21/01/24 61 62 63 64 66 68 69 71 73 74 75 76 77 79 80 82 83 85 86 88 90 91 92
4º Sorteio: 28/01/24 60 62 65 68 71 73 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 91 92 95 96
5º Sorteio: 04/02/24 60 62 63 64 65 67 70 71 72 73 74 75 76 77 79 81 82 83 86 87 91 93 94 95

Estados Premiados

Mais Pontos (28 Pontos)
INTERNET 15 **BA** 01 **MG** 02 **PE** 01 **PR** 01 **RS** 01

Pela Boa (27 Pontos)
INTERNET 173 **AM** 01 **BA** 06 **CE** 01 **ES** 01 **GO** 08 **MA** 03 **MG** 16 **MS** 05 **MT** 03 **PA** 02 **PB** 02 **PE** 01 **PI** 01 **PR** 14 **RJ** 09 **RN** 01 **R

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Ativo Circulante	**607.117.599,16**	**275.425.450,77**
Disponível	**376.764.747,19**	**99.607.071,04**
Caixa	7.248.505,51	3.692.931,75
Bancos Conta Movimento	24.476.572,61	14.046.863,27
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	345.039.669,07	81.867.276,02
Clientes	**194.653.329,37**	**124.151.488,38**
Duplicatas a Receber	194.653.329,37	124.151.488,38
Outros Créditos	**30.042.394,61**	**36.049.397,70**
Adiantamentos a Fornecedores	6.729.741,54	11.660.419,56
Adiantamentos a Funcionarios	18.677,10	138.352,50
Depósitos e Cauções	0,00	39.150,00
Tributos a Recuperar	23.293.975,97	24.211.475,64
Imoveis a Comercializar	**4.216.510,66**	**9.583.110,68**
Terrenos	4.216.510,66	9.583.110,68
Imoveis em Construção	**1.440.617,33**	**5.322.082,33**
Imoveis em Construção	1.440.617,33	5.322.082,33
Importação em Andamento	**0,00**	**712.300,64**
Importação em Andamento	0,00	712.300,64
Ativo Não-Circulante	**654.212.160,91**	**324.400.839,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**206.703.277,61**	**137.730.330,94**
Devedores em C/Corrente	206.144.138,15	136.886.907,66
Depósitos Judiciais	559.139,46	843.423,28
Investimentos	**346.463.383,45**	**148.954.673,97**
Controladas e Coligadas - Equiv. Patrim.	253.048.019,70	94.272.897,42
Outras Partic. Societarias	93.415.363,75	54.681.776,55
Imobilizado	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veiculos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfaltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-56.328.540,81	-36.098.857,40
Intangivel	**5.688.704,45**	**2.815,00**
Marcas, Direitos e Patentes	375.900,00	**15.900,00**
Direito Exploração de Recursos Mineirais	5.325.889,45	**0,00**
(-) Amortizações	-13.085,00	-13.085,00
Total do Ativo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Passivo Circulante	**200.590.122,86**	**131.991.350,48**
Financiamentos de Capital de Giro	**27.207.961,15**	**34.004.670,07**
Financiamentos e Emprestimos	16.624.238,24	27.536.509,01
Financiamentos do Ativo Imobilizado	10.583.722,91	6.468.161,06
Fornecedores	**136.764.781,94**	**84.840.606,50**
Fornecedores	136.764.781,94	84.840.606,50
Obrigações Tributárias	**13.156.346,10**	**2.521.595,15**
Impostos e Contribuições a Recolher	13.156.346,10	2.521.595,15
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	**12.314.690,34**	**9.297.792,15**
Obrigações Com o Pessoal	3.690.302,46	2.249.999,82
Obrigações Sociais	1.727.115,92	1.927.581,28
Provisões	6.897.271,96	5.120.211,05
Outras Obrigações	**9.721,23**	**41.618,84**
Retenções Técnicas	9.721,23	41.618,84
Provisão IRPJ e CSLL	**11.136.622,10**	**1.285.067,77**
Provisão IRPJ	10.591.186,57	948.514,92
Provisão CSLL	545.435,53	336.552,85
Passivo Não-Circulante	**235.602.813,87**	**82.799.588,67**
Passivo Exigível A Longo Prazo	**230.219.909,04**	**79.864.282,60**
Credores em Conta Corrente	204.211.074,83	74.810.446,77
Obrigações Sociais - Proc.judicial	309.675,00	309.675,00
Financiamentos Ativo Imobilizado	25.699.159,21	4.744.160,83
Resultados Diferidos	**5.382.904,83**	**2.935.306,07**
Resultados Diferidos	5.382.904,83	2.935.306,07
Patrimônio Líquido	**825.136.823,34**	**385.035.351,26**
Capital Social	**22.228.700,00**	**22.228.700,00**
Capital Subscrito	22.228.700,00	22.228.700,00
Reservas de Lucros	**802.908.123,34**	**362.806.651,26**
Reserva de Lucros	802.908.123,34	362.806.651,26
Total do Passivo	**1.261.329.760,07**	**599.826.290,41**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP. **3 - Principais Práticas Contábeis -** Caixa e equivalentes de caixa **(Caixa e Bancos Conta Movimento):** Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. **Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):** Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar**: Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente -** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs**: A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias**: A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

Descrição Conta	2023	2022
Imóveis	400.000,00	400.000,00
Móveis e Utensílios	175.512,41	160.106,41
Máquinas e Equipamentos	97.918.911,69	37.826.449,37
Veículos	35.130.595,71	18.247.612,41
Equipamentos de Informatica	764.461,82	574.404,36
Usina de Emulsão Asfáltica	745.000,00	745.000,00
Aeronave	15.573.304,58	15.573.304,58
Consorcio BAMAQ	977.550,00	285.000,00
Total Ativo Imobilizado	**151.685.336,21**	**73.811.877,13**
(-) Depreciações de Edifícios	-117.333,04	-101.333,08
(-) Deprec. de Móveis e Utensílios	-139.813,27	-123.673,77
(-) Deprec. de Máquinas, Equip. Fer	-32.242.281,84	-20.138.854,89
(-) Depreciações de Veículos	-13.336.135,40	-7.342.676,84
(-) Depreciação de Equip. Informatica	-280.044,61	-204.912,13
(-) Depreciação Usina de Emulsão Asfaltica	-745.000,00	-745.000,00
(-) Depreciação de Aeronave	-9.467.932,65	-7.442.406,69
Total Depreciação Acumulada	**-56.326.540,81**	**-36.098.857,40**
Imobilizado Liquido	**95.356.795,40**	**37.713.019,73**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. **Obrigações Fiscais e Tributárias**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023. **Obrigações Trabalhistas**: Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias -** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos -** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e

Empréstimos	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco Inter S/A	-	9.879.137,48	-	-
Banco Safra S/A	27.536.509,01	4.917.461,82	-	-
Banco Inter S/A	-	1.827.638,94	-	-
Total Empréstimos	**27.536.509,01**	**16.624.238,24**	-	-

Financiamentos Ativo Imobilizado	Circulante 2022	Circulante 2023	Não Circulante 2022	Não Circulante 2023
Banco ABC Brasil	-	2.360.000,00	-	3.146.666,67
Banco Mercedes Bens	22.328,89	-	-	-
BDMG	1.418.750,00	5.199.558,34	2.276.145,83	16.387.731,25
Banco Volkswagen S/A	3.236.367,88	1.667.126,30	2.468.015,00	211.761,29
Banco Safra S/A	1.790.714,29	1.357.038,27	-	5.953.000,00
Total Financiamentos	**6.468.161,06**	**10.583.722,91**	**4.744.160,83**	**25.699.159,21**

Credores em Conta Corrente - São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CONTABILIDADE JOMAR LTDA.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324 - CPF. 127.647.876-34
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG - CPF. 303.269.316-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM R$ 1

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reservas de Capital – Ajuste Avaliação	Reservas de Lucros – Lucros a Realizar	Reservas de Lucros – Incentivos Fiscais	Reservas de Lucros – Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2022	**22.228.700,00**	-	**362.633.914,10**	**172.737,16**	-	-	**385.035.351,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-2.549.313,28	**-2.549.313,28**
Lucro Líquido do Exercício:						545.540.495,42	**545.540.495,42**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.163.639,26		-	**1.163.639,26**
Reserva de lucros a realizar			438.937.832,82			-438.937.832,82	-
Lucros distribuidos						-104.053.349,32	**-104.053.349,32**
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	-	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	-	-	**825.136.823,34**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Valores em R$1

DISCRIMINAÇÃO – Fluxo de Caixa Proveniente das Operações	Exercício Findo em 31/12/2023	Exercício Findo em 31/12/2022
Resultado do Exercício	545.540.495,42	189.538.551,38
Depreciação e Amortização	20.246.758,51	11.263.761,71
Redução (Aumento) em Equiv. Patrimonial	(428.989.117,94)	(180.523.037,02)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(4.968.373,65)	(6.691.747,87)
Receitas Diferidas Obras Civis	(1.811.639,99)	9.501.685,08
Custos Diferidos Obras Civis	(13.998.480,25)	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.549.313,28)	(5.210.926,27)
Resultado Líquido Ajustado	**113.470.328,82**	**3.879.806,76**
Red. (Aumento) em Duplicatas a Receber	(17.498.640,86)	212.967,58
Red. (Aumento) em Medições a Faturar	(56.670.631,33)	(2.751.990,01)
Red. (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	3.667.431,20	8.790.593,31
Red. (Aumento) em Adiantamentos	5.050.353,42	(4.052.515,32)
Red. (Aumento) em Impostos a Compensar	917.499,67	(19.740.531,69)
Red. (Aumento) em Dep. e Cauções	39.150,00	(8.550,00)
Red. (Aumento) em Imóveis a Comerc.	5.366.600,02	(5.650.000,00)
Red. (Aumento) em Imp. em Andamento	712.300,64	(712.300,64)
Red. (Aumento) em Imóveis em Constr.	3.881.465,00	1.942.005,86
Red. (Aumento) em Estoques Produtos	-	2.425.886,98
Aumento (Redução) em Fornecedores	51.924.175,44	47.323.885,23
Aumento (Red.) em Obrig. Trabalhistas	1.440.302,64	58.120,62
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	20.285.839,92	1.194.042,76
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**19.115.845,76**	**29.031.614,68**
Recursos Líquidos Prov. das Operações	**132.586.174,58**	**32.911.421,44**
Atividade de Investimento		
Aplicações em Investimentos	(38.733.587,20)	(6.465.246,63)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(83.661.799,13)	(17.065.567,18)
Aplicações em Depositos Judiciais	284.283,82	(705.684,15)
Aplicações em Particip. Societárias - SCP	222.306.192,51	85.339.851,88
Total da Atividade de Investimento	**100.195.090,00**	**61.103.353,92**
Atividade de Financiamento		
Pagamento de Dividendos	(104.053.349,00)	(42.400.000,00)
Pagamento de JSCP	(63.531.070,23)	-
Pagamento de Empréstimos	(64.264.789,20)	(41.529.210,10)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(9.097.798,09)	(4.318.079,27)
Provisão Impostos Diferidos	5.285.975,08	-
Provisões Trabalhistas	6.897.271,96	5.120.211,05
Recebimento de SCP	194.717.092,39	(5.169.008,22)
Obtenção de Novos Empréstimos	78.423.078,66	32.282.651,77
Total da Atividade de Financiamento	**44.376.411,57**	**(56.013.434,77)**
Variação Líquida de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**
Caixa e Equiv. no Início do Exercício	99.607.071,04	61.605.730,45
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Total dos Efeitos de Caixa e Equiv.	**277.157.676,15**	**38.001.340,59**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Receita Faturada	**1.631.892.334,25**	**639.628.770,13**
Receita Consórcios	**165.832.206,27**	**105.279.728,84**
Receita Faturada Obras Civis	**1.811.639,99**	**15.993.761,18**
Receita de Serviços - SCP'S	**1.274.585.230,17**	**509.954.543,18**
PIS	-11.115.245,94	-4.796.821,68
COFINS	-51.299.311,36	-22.139.140,86
ISS	-49.777.861,96	-19.687.963,19
Ret Obras Civis	-76.252,84	-638.817,97
Devoluções Vendas Obras Civis	0,00	-23.311,93
Receita Liquida	**2.961.852.738,58**	**1.223.570.747,70**
Custo Material Aplicado	-469.008.192,80	-173.207.654,81
Custo com Pessoal	-130.926.189,75	-86.079.449,83
Custo Serviços de Terceiros	-140.277.520,07	-53.656.974,54
Custo Alugueis e Locaçoes	-244.524.594,42	-99.482.547,42
Custos Gerais de Obras	-255.474.017,87	-145.954.886,30
Rateio Despesas C/Consorcio	-174.014.421,87	-93.159.569,34
Custos dos Serviços Prestados - SCP'S	-845.596.112,23	-329.431.506,16
Custos de Obras Civis	-9.013.307,83	-11.455.019,45
Lucro Bruto	**693.018.381,74**	**231.143.139,85**
Receitas Financeiras	17.797.033,88	1.837.982,97
Outras Receitas	25.262.904,82	7.688.398,76
Despesas Administrativas	-28.259.285,80	-28.117.472,04
Despesas Tributarias	-2.225.942,88	-1.994.077,67
Despesas Financeiras	-74.529.499,09	-7.182.987,63
Depreciações e Amortizações	-20.246.758,51	-11.263.761,71
Provisões S/Receitas Não Recebidas	-5.285.975,08	0,00
Despesas Não Dedutiveis	-195.339,05	-84.082,24
Receitas Não Operacionais	4.060.091,52	130.250,09
Resultado Operacional	**609.395.611,55**	**192.157.390,38**
Contribuiçao Social	-16.909.177,80	-1.919.263,97
Lucro do Exerc. Antes da Provisao do I.R.	**592.486.433,75**	**190.238.126,41**
Provisao P/Pagtº.imposto de Renda	-46.945.938,33	-699.575,03
Lucro Liquido do Exercicio	**545.540.495,42**	**189.538.551,38**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**
Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

RESULTADO FINAL TELE SENA DE ANO NOVO 2024

Liderança

Títulos premiados Mais Pontos (28 Pontos)

0.151.139 0.229.906 0.660.152 1.077.086 1.386.345 1.741.780 2.447.764 2.935.392 3.010.492 3.068.549 3.205.643 3.261.333 3.615.412 3.639.077 3.773.736 4.376.406 4.635.251 4.732.963 4.791.502 4.802.426 4.816.867

301 Títulos premiados Pela Boa (27 Pontos)

Confira os números dos 301 títulos premiados no *site* www.telesena.com.br

Títulos premiados com Menos Pontos (13 Pontos)

0.006.509 0.053.559 0.133.240 0.548.742 0.728.595 1.167.062 1.238.068 1.290.827 1.333.710 1.417.711 1.671.748 1.715.054 2.004.549 2.161.233 2.179.140 2.233.270 2.246.597 2.353.154 2.445.271 2.802.550 3.041.780 3.204.419 3.212.921 3.247.273 3.317.641 3.360.416 3.449.984 3.469.572 3.613.326 4.088.944 4.450.636 4.494.861 4.596.168 4.920.230 4.977.841

Títulos premiados Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)

0.082.512 0.577.610 1.256.439 2.437.189 2.622.252 2.721.421 2.960.439 2.522.643 3.941.654 4.009.805 4.064.274 4.142.057

Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos

01 02 03 05 07 09 10 11 12 13 15 19 22 23 26 29 30 31 32 33 35 37 38 40 41 45 46 47 48 52

Dezenas sorteadas Tele Sena Semanal Premiada (20 Pontos)

1º Sorteio: 07/01/24 60 61 64 66 68 69 70 71 74 75 76 77 78 79 80 83 84 86 87 90 92 93 96
2º Sorteio: 14/01/24 60 61 63 66 67 69 71 72 73 74 76 77 79 80 82 84 86 87 88 92 93 94 95
3º Sorteio: 21/01/24 61 62 63 64 66 68 69 71 73 74 75 76 77 79 80 82 83 85 86 88 90 91 92
4º Sorteio: 28/01/24 60 62 65 68 71 73 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 91 92 95 96
5º Sorteio: 04/02/24 60 62 63 64 65 67 70 71 72 73 74 75 76 77 79 81 82 83 86 87 91 93 94 95

Estados Premiados

Mais Pontos (28 Pontos)

INTERNET 15 BA 01 MG 02 PE 01 PR 01 RS 01

Pela Boa (27 Pontos)

INTERNET 173 AM 01 BA 06 CE 01 ES 01 GO 08 MA 03 MG 16 MS 05 MT 03 PA 02 PB 02 PE 01 PI 01 PR 14 RJ 09 RN 01 RS 10 SC 04 SE 02 SP 38

Menos Pontos (13 Pontos)

INTERNET 22 AM 01 CE 02 MG 01 PA 01 PR 02 RS 01 SE 01 SP 04

Tele Sena Semanal Premiada

INTERNET 09 PE 01 MA 01 SP 01

Confira os números dos 30.025 títulos premiados com Prêmio Instantâneo e 50 títulos sorteados com a Promoção "2024 É O SEU ANO PREMIADO" no site da Tele Sena: www.telesena.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "SEMIPRESENCIAL" DA "COOPERAUTO"

O Sr. Mário Lúcio Lopes Belém, Diretor Presidente da **Cooperativa de Transporte Rodoviário e Locação Ltda "Cooperauto"**, com sede na cidade de Ouro Branco, Minas Gerais, localizada na Avenida Mariza de Souza Mendes, nº 1.177, Bairro Soledade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, parágrafo 1º, do Estatuto Social e o parágrafo 2º do artigo 38 e artigo 43-A da Lei 5.764/71, e de acordo com Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, pertinente à realização de Assembleia Semipresencial, **CONVOCA** os senhores associados para que participem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMA "SEMIPRESENCIAL"**, a ser realizada no próximo dia **23/03/2024**, no escritório da Cooperauto, na cidade de Volta Redonda/RJ, localizado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 490, Bairro Aterrado, com a primeira convocação às 07h:00min, com exigência de "quorum" mínimo de 2/3 do número de associados, a segunda convocação, às 08h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de metade mais um do número de associados, e, finalmente em terceira e última convocação, às 09h:00min do mesmo dia, com exigência de "quorum" mínimo de 10 associados. A Assembleia "**SEMIPRESENCIAL**" será também realizada através da plataforma "**Curia**". A Cooperauto disponibilizará através do Websis, WhatsApp e e-mail para todos os cooperados, o manual de instruções com o endereço de acesso. O sítio eletrônico para a participação da forma digital estará disponibilizado para registro de presença do associado no dia 23/03/2024 a partir de 6h e 30min. As informações completas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cooperauto.coop.br (Websis). Na **Assembleia Geral ORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2023; A) Relatório de Gestão; B) Balanço Geral; C) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; D) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte. 2. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2023; 3. Eleição e posse do mandato de Conselho Fiscal para o exercício de 2024; 4. Indicação de 6 (seis) membros para composição da Junta Eleitoral - JUNE – que conduzirá o processo eleitoral de 2025. Na **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: - Autorização para as modificações específicas a serem realizadas no Estatuto Social da Cooperauto nos seguintes artigos: modificação no parágrafo 3.º do artigo 6.º; criação do parágrafo 6.º no artigo 6.º; criação do artigo 25A e de parágrafo único no mesmo artigo; modificação no parágrafo 4.º do artigo 41; modificação do artigo 56 **Nota:** Informa-se que o número de cooperados nesta data é de 246.

Ouro Branco, 08 de março de 2024.

Mário Lúcio Lopes Belém - Diretor Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

Santander — SOLD LEILÕES

1º LEILÃO: 20 de março de 2024, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 22 de março de 2024, a partir das 15h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010303063, firmado em 11/03/2022, com o(s) **Fiduciante(s) ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA/NEWTON OSÓRIO DA SILVA FILHO**, maior/maior, inscrito no CPF n° 695.686.695-15/510.845.205-59, no dia **20 de março de 2024, a partir das 10h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 292.528,06 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 58.591 do Oficial de Registro de Imóveis de Frutal/MG, constituído pela casa residencial situada na Avenida Lincoln Campos n° 15, Lote 9 da Quadra 04, loteamento Residencial Jardim das Esmeraldas, em Frutal/MG, com área de 292,60m² e área total construída de 103,00m². Cadastro Municipal: 01.090.00004.009.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22 de março de 2024, a partir das 15h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 272.639,52 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.21356).

COMARCA DE UBERABA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juíza de Direito da **6ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº **5015944-82.2022.8.13.0701**, Processo Eletrônico de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, intentada por **EDUARDO RAMOS GOMES** em desfavor de **NOEL DE OLIVEIRA NETO** que se processam perante o Juízo e Secretaria da 6ª Vara Cível, CITA o executo NOEL DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.115.216.126-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R$ 15.086,43 (quinze mil, oitenta e seis reais, e quarenta e três centavos), (atualizado até 14/06/2022), fluindo o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, para opor-se à execução, por meio de embargos. Não efetuado o pagamento, proceda-se a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida, atualizada monetariamente, além de juros, custas processuais e verba honorária, intimando-se o executado das suas realizações. Fixada a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor do principal, atualizado que, em caso de pagamento integral no prazo estipulado, será reduzida pela metade. Cientifique o executado que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja admitido a pagar o restante, em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Santander

1º LEILÃO: 25 de março de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 27 de março de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010287700, emitida em 10/12/2021, com o Fiduciante **SAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, portador do RG nº 12.546.268-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 068.864.956-40, residente e domiciliado em Janaúba/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 317.832,62 (trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído por **Imóvel Misto (Comercial e Residencial

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=DC7131E9-D991-4172-B505-AB5CCFC04857

Chave de acesso: DC7131E9-D991-4172-B505-AB5CCFC04857

Hash do documento
8e40843289d5cd173519150c787b466a662c4190b704889de82a232bad234040

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 08-03-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 08/03/2024 08:20:23 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8924141 Longitude: -43.957973
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400226361

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

8 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.412-8	MGE2400226361	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Publicações: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais.

Ordem do dia: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023

Deliberações:

(i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.412-8	MGE2400226361	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/166.412-8 em 08/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11570401, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/166.412-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/166.412-8 e o código de segurança vkrY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal
DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

SETOR ELÉTRICO

Energia solar alivia a pressão do sistema

Onda de calor que atingiu parte do Brasil nos últimos dias resultou em maior consumo, aponta a Absolar

RODRIGO MOINHOS

Com a onda de calor que tem atingido o País nos últimos dias, o que consequentemente aumenta a demanda por energia elétrica, a fonte solar fotovoltaica tem contribuído para aliviar o sistema elétrico nacional, ajudando a suprir parte da demanda nos horários de maior consumo de eletricidade, por volta das 14h, conforme dados oficiais divulgados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Nesse contexto, principalmente quando se fala de energia solar, Minas Gerais já contabiliza mais de 7GW de geração, sendo o primeiro estado brasileiro a atingir a marca, em 2024, de 4GW de geração centralizada. Isso significa que 20% de toda a energia gerada no Estado vem de fonte solar, segundo dados do governo de Minas.

No total nacional, a fonte solar possui atualmente 40 gigawatts (GW) de potência instalada operacional, somando as grandes usinas solares e os sistemas de geração própria de energia. A tecnologia responde por 17,4% da matriz elétrica brasileira e tem contribuído de forma expressiva para a transição energética e a segurança do sistema elétrico nacional.

Na avaliação do presidente executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), Rodrigo Sauaia, a maior geração solar fotovoltaica, em sistemas solares de pequeno, médio e grande portes, coincide com os horários de altas temperaturas e maior consumo de eletricidade no Brasil. Com isso, a fonte solar ajuda, na prática, a diminuir a pressão sobre o sistema elétrico nacional, contribuindo para diminuir custos sistêmicos que seriam pagos pelos consumidores. "A fonte solar fotovoltaica tem sido cada vez mais importante no suporte ao Sistema Interligado Nacional (SIN) em momentos de elevação das temperaturas, um cenário que pode se tornar ainda mais frequente com o aquecimento global em curso. Além de proteger o bolso do consumidor, a energia solar evita as emissões de gases de efeito estufa na geração de eletricidade do País, pois é uma fonte que não emite nenhum gás, líquido ou sólido durante a sua operação", ponderou.

> *A maior geração solar fotovoltaica em sistemas solares de pequeno, médio e grande portes coincide com os horários de altas temperaturas e maior consumo de eletricidade no Brasil*

Outro ponto reforçado pela entidade é que a fonte solar fotovoltaica também contribui para diversificar e aumentar a robustez da matriz elétrica brasileira, com sustentabilidade. Além disso, a tecnologia é altamente versátil, pois conta com implantação ágil e contribui para a eficácia da operação do SIN, sobretudo nos momentos de alterações climáticas mais severas.

F2B / DIVULGAÇÃO

Minas Gerais já contabiliza a capacidade de 7 GW de capacidade de geração fotovoltaíca

Economia - Ao calcular os custos e benefícios da chamada geração distribuída (GD), estudo recente da consultoria especializada Volt Robotics, encomendado pela Absolar, concluiu que a economia líquida na conta de luz de todos os brasileiros será de mais de R$ 84,9 bilhões até 2030 em função do uso de energia solar.

De acordo com o estudo, os benefícios líquidos da geração distribuída equivalem a um valor médio de R$ 403,9 por megawatt-hora (MWh) na estrutura do sistema elétrico nacional, ante uma tarifa média residencial de R$ 729 por MWh no País.

A maior presença das fontes renováveis na matriz elétrica nacional é ambientalmente desejável, tecnicamente sólida e economicamente viável, conforme demonstrou o projeto "Sistemas Energéticos do Futuro: Integrando Fontes Variáveis de Energia Renovável na Matriz Energética do Brasil", com participação do Ministério de Minas e Energia (MME), Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e Operador Nacional do Sistema (ONS), em parceria com a entidade do governo alemão Deutsche Gesellschaftfür Internationale Zusammenarbeit (GIZ).

As conclusões apontam para a possibilidade de aumentar significativamente a participação destas renováveis a um patamar superior a 40% do total, mantendo a confiabilidade, segurança e estabilidade, com equilíbrio técnico e econômico para a expansão e operação, do sistema elétrico brasileiro.

Edital Comarca De Jaíba/Mg - Edital De Intimação - Prazo 10 Dias. O Dr. Juliano Martins Brito, Juiz de Direito, da Vara única da Comarca de Jaíba - MG, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa, processo nº 5002774-92.2023.8.13.0738, movida por CETEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, CNPJ n. 02.998.611/0001-04, em desfavor de Élio Febronio Dos Santos, CPF 078.976.726-03. Assim, ficam os eventuais terceiros interessados Intimados da sentença proferida em 23/01/2024, conforme Id 10153765906, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei n. 3.365/41. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local próprio e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Eu, Marcela Barbosa Fraga, Gerente de Secretaria, o subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Juliano Martins Brito. Dr. Alfredo Zucca Neto, OAB/MG 160.128. Dra. Maria Letícia Lopes Batsta, OAB/MG 203.475. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Marcela Barbosa Fraga por ordem do Juiz de Direito. K-19e20/03

11ª Vara Cível De Belo Horizonte - Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Processo De Busca E Apreensão Processo eletrônico número 5084429-70.2018.8.13.0024, proposta por Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 em face de Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em que alega o autor que o objeto da ação (veículo Marca Chevrolet, Modelo Onix LTZ 1.4 8V SPE/4 AT Ano 2014 Cor: Branca Placa: IWB0992) foi devidamente apreendido na comarca de Lagoa Santa conforme auto de apreensão no id 98399442 do processo, porém o réu não foi citado. Deu- se a causa o valor de R$ 45.594,93 Estando o Requerido Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação do mesmo, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09/08/2023 K-16e19/03

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBO.
Cadastro das propostas de preços a partir da publicação do Edital no D.O. U no dia 18/03/2024. Abertura da sessão de lances às 08HORAS e 30MIN do dia 03/04/2024 no site (34) 3700-6083/6079 WAbusiness. Fornecimento do Edital através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br, do email tania.valize@uftm.edu.br/bruna.oliveira@uftm.edu.br

TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE
Pregoeira da UFTM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
G.G. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A. AVENIDA JK DE OLIVEIRA, 1485, BAIRRO JARDIM DOS ANDRADES PATOS DE MINAS (MG) - CNPJ 08.326.997/0001-86 - NIRE: 3130002391-5 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os (as) senhores (as) acionistas da GG. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A, ("Companhia"), nos termos do artigo 7º, I, a, b e c, e II e parágrafo único, para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral"), que será realizada no dia 11/04/2024 às 15:00 horas, na sede social da companhia, na Av. JK de Oliveira, 1485, Jardim dos Andrades, Patos de Minas-MG, para em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício de 2023; III - Eleição e posse do Diretor Presidente e Diretor sem designação; IV – Dissolução do Conselho Fiscal; V – Deliberar referente a indicação dos administradores os quais atuarão na sociedade controlada Empresa São Cristovão Ltda. A companhia comunica que estão à disposição dos Senhores Acionistas a documentação de que trata o §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76. Os Acionistas da COMPANHIA poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76, portando dos seguintes documentos: (i) Se Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto; (ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento oficial de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is); (iii) O Acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 01 ano, desde que este seja outro Acionista, na qualidade de administrador da COMPANHIA ou advogado. (iv) Será disponibilizado a todos (as) os (as) acionistas o "link" de acesso para participação na "A.G.O" de forma remota, sendo que o "link" será encaminhado em seu endereço de e-mail com antecedência de 60 (sessenta) minutos antes do início da assembleia. Patos de Minas/MG, 14 de março de 2024. Luciano Carvalho Gomes Gontijo - Diretor Presidente.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MIGUEL DUARTE CIALDINI – PROCESSO 5105108-18.2023.8.13.0024, Dr. PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito na 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 5 de outubro de 2023, foi decretada a interdição de MIGUEL DUARTE CIALDINI, brasileiro,, casado, aposentado, Cpf 004.996.846-72, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade na Rua da Bahia, 2463, apto.401, bairro Lourdes, Belo Horizonte/Mg, Cep 30160-908, portador de demência de Alzheimer em estágio avançado (CID G30.1), impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora definitiva, ROSÂNGELA PACHECO CIALDINI FARIA. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã titular, por ordem da MM. Juiz, o subscrevo. (Assinado eletronicamente).

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE megaleilões
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Uberlândia-MG, Bairro Centro. Rua Santos Dumont, nº 562. Apto. 42 do Condomínio Edifício Fraternidade e área destinada a abrigo ou garagem. APARTAMENTO. Área útil: 207,14m² (apto) e 36,05m² (abrigo ou garagem). Matr. 4.116 do 1º RI local. Obs.: (i) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 03/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 808.958,25. **2º Leilão:** 05/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 423.402,95. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. **SIP 20479**

FRANCO LEILÕES
LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
inter
1º LEILÃO: 01/04/2024 - 10:00h - 2º LEILÃO: 02/04/2024 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento 601, do Edifício José Reis, situado na Rua Donato da Fonseca, 758, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, com área privativa total de 74,04m², área de uso comum de 68,92m², área real total de 142,96m², com direito a 02 vagas de garagem. Imóvel objeto da Matrícula nº 113.731 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 01/04/2024, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 02/04/2024, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: LUCAS ELER SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1992, CNH 05471558570 DETRAN/MG, CPF: 110.833.266-86, residente e domiciliado na rua Alvarenga Peixoto, nº 854, apto 101, bairro Lourdes, Belo Horizontes/MG, CEP: 30180-120. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 563.821,21 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) 2º leilão: R$ 356.167,17 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **12/03/2024.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

Condomínio do Edifício The Class
Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Síndico do Condomínio do Edifício The Class, Sr. José Guimarães B. Silva, vem convocar V. Sas. para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 25de março de 2024, à Avenida do Contorno, nº 5823, sala 1404, Bairro Carmo, às 18:00 horas em primeira chamada, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos condôminos ou em segunda chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:**1)** Prestação de Contas de 2023. **2)** Inadimplência. **3)** Apresentação do Orçamento De Despesas para o ano em curso. **4)** Proposição de Obras e melhorias. **5)** Outras Deliberações a serem apresentadas pelos condôminos. **Observações:** Não poderão tomar parte na Assembleia os condôminos inadimplentes. Os procuradores deverão estar munidos de instrumento de procuração atualizada com firma reconhecida. Os Condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia. Agradecemos por antecipação o seu comparecimento e atenção dispensada aos interesses deste condomínio.
Belo Horizonte,12 de Março de 2024. **Jose Guimarães B.Silva-Sindico**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE
COOPETRANS BH – MG – CNPJ 04.656.208/0001-14
19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Nos termos das disposições previstas no estatuto social da COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE – COOPETRANS BH/MG, CNPJ 04.656.208/0001-14, o Presidente, Sr. Valdivio Moreira Santos Junior, convida a todos os cooperados, a participarem da 19ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de março de 2024, às 08:00 (oito horas) em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados aptos a votar, às 09:00 (nove horas) em segunda chamada, com a presença da maioria dos cooperados, e em terceira e última chamada, às 10:00 (dez horas) com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em primeira e única chamada, a realizar-se de modo exclusivamente presencial, no Auditório Las Vegas do Open Place, situado à Rua Padre Pedro Pinto, nº 424, 6º andar, Venda Nova, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.610-000, para deliberar, discutir e votar a seguinte ORDEM DO DIA: * Apresentação do resultado da(s) Reunião(ões) Preparatória(s); * Apresentação do relatório de gestão do ano de 2023; * Apresentação do Relatório Contábil do ano de 2023; * Prestação de contas do ano de 2023 e parecer do Conselho Fiscal. Votação; * Apresentação das contas parciais do ano de 2024; * Previsão orçamentária para o ano de 2024. Votação; * Destinação das sobras ou rateio das perdas, nos termos da Lei nº 5.764/71. Votação; * Eleição do Conselho Fiscal, renovação de pelo menos 2/3 dos conselheiros, nos termos do estatuto. Votação; * Posse do vice-tesoureiro da COOPETRANS, em virtude da renúncia do titular, nos termos do art. 40, "e" do Estatuto Social da entidade. Informamos que o número de cooperados ativos é de 192 (cento e noventa e dois), até a presente data.
Belo Horizonte, 19 de março de 2024.
Valdivio Moreira Santos Júnior - Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em cumprimento ao art. 86, da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público, e faz saber, que se encontra aberto à **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE NUMERO 010/2024**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de móveis/mobiliários para o Codap e municípios que compõe o consórcio. A íntegra da IRPencontra-se disponível no site oficial do CODAP https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/. O prazo para os órgãos interessados em participar e encaminhar sua manifestação de interesse informando a estimativa total de quantidades é de oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta divulgação. Conselheiro Lafaiete/MG, em 18 de março de 2024. Augusto Resende Paulo-Agente de Contratação do Codap.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 | NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024
Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Publicações**: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais. **Ordem do dia**: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023. **Deliberações:** (i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**; Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA; CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA; JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Edital De Citação Com Prazo De Vinte Dias. A Dra. Myrna Fabiana Monteiro Souto, Juíza De Direito Da 32ª Vara Cível Da Comarca De Belo Horizonte, Minas Gerais, Faz Saber A Todos Quantos O Conhecimento Do Presente Deva Pertencer Que, Por Este Juízo E Secretaria, Têm Andamento Os Autos Da Ação Monitória, Processo Eletrônico Nº 5086437-83.2019.8.13.0024, Distribuído Em 14/06/2019, Requerido Por Polimix Concreto Ltda, Cnpj 29.067.113/0001-96 Em Face De Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me, Cnpj 07.159.476/0001-19. Deu-Se A Causa O Valor De R$11.940,64, Atualizado Em Abril De 2019, Conforme Cálculo Constante Da Inicial Acolhida. Alega A Parte Autora Na Petição Inicial Que Firmou Com Requerida, Em 02/12/2016, Contrato De Empreitada De Construção Civil, Para Prestação De Serviços De Concretagem E Que, Em Razão Da Prestação Dos Serviços, Foi Emitida Uma Nota Fiscal Nº 4860, No Valor De R$7.295,40 (Sete Mil, Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Quarenta Centavos), Com Vencimento Em 07/01/2017. Alega Também Que A Referida Nota Fiscal Comprova A Efetivação Do Negócio Jurídico Nos Termos Pactuados Entre As Partes, Incluindo Remessa De Materiais Recebidas E Assinadas No Ato Da Prestação Do Serviço, Tornando-Se Assim Credora Da Ré Na Importância De R$ 11.940,64 (Onze Mil Novecentos E Quarenta Reais E Sessenta E Quatro Centavos), Cálculos Atualizados Por Ocasião Da Distribuição Da Ação, Pondera Ainda A Parte Autora Que, Apesar De Todos Os Esforços Para Receber O Referido Crédito, Não Obteve Êxito E Sem Alternativa, Recorreu Ao Poder Judiciário. E Estando O Requerido Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me Em Lugar Incerto E Não Sabido, Expediu-Se O Presente Edital Para Citá-Lo Da Presente Demanda Para Que Pague A Quantia Pleiteada, Atualizada Por Ocasião Da Distribuição Da Ação No Valor De R$11.940,64, Fixado O Prazo De 15 Dias Para Cumprimento Da Obrigação E O Pagamento De Honorários Advocatícios De 5% Do Valor Atribuído A Causa (Cpc, Art. 701), Ficando A Parte Requerida Isenta Do Pagamento Das Custas Processuais Na Hipótese De Oportuno Cumprimento Da Ordem. Não Havendo Cumprimento E Não Oferecidos Embargos No Prazo De Cumprimento, Constituir-Se-A Em Título Executivo Judicial (Cpc, Art. 701, § 2º), No Prazo De Embargos, E Sendo Reconhecido O Crédito Da Parte Autora, Poderá O Réu Comprovar O Depósito De 30% Do Valor, Acrescido De Custas E De Honorários De Advogado, Autorizado O Pagamento Do Restante Em Até 06 Parcelas Mensais, Acrescidas De Correção Monetária E De Juros De Um, Por Cento Ao Mês (Cpc, Art.701, §1º C.C. Art.916). Decorrido O Prazo Sem Apresentação De Defesa, Será Nomeado Curador A Requerida, Com Fundamento No Artigo 72, Parágrafo Único Do Cpc, A Defensoria Pública Do Estado De Minas Gerais, Que Será Intimada A Apresentar A Defesa No Prazo De 15 Dias. Será O Presente Publicado Na Forma Da Lei E Afixado Em Local De Costume . Belo Horizonte, 13 De Março De 2024. K-19e20/03

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
Santander
1º LEILÃO: 03 de abril de 2024, às 15h00min *.
FRAZÃO LEILÕES
2º LEILÃO: 05 de abril de 2024, às 15h00min *. (*horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 10.235.327, firmado em 06/08/2021, com o **Fiduciante PAULO HENRIQUE LOPES ALVES,** maior, inscrito no CPF nº 060.094.036-50, no dia 03/04/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 186.771,65** (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o imóvel matriculado sob nº **85.897 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG,** constituído por "Uma casa, situada na cidade de Uberaba/MG, no loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, na Rua Ricardo Leite Barbosa, nº 235, no Condomínio Residencial Santa Lúcia, designada por Casa 44, constituída de varanda, sala de estar, hall, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com frente para via de circulação interna, possui área privativa construída de 53,64m², dentro de uma área privativa de terreno de 198,00m², assim descrita: medê 9,90 metros de frente; 20,00 metros de um lado, onde confronta com a unidade residencial autônoma casa 43; 20,00 metros do outro lado, onde confronta com a unidade residencial autônoma casa 45, tendo nos fundos a largura de 9,90 metros onde confronta com o muro de divisa do condomínio, muro este que confronta 4,30 metros com a chácara 08 e 5,60 metros com a chácara 07, cabendo-lhe uma área de uso comum construída de 1.2026m², dentro de uma área comum de terreno de 139,86m², totalizando a área construída de 54,8426m² e a área total de terreno de 337,86m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 19.992 milionésimos. O terreno, onde dito condomínio acha-se construído, é formado pelas Chácaras 05 e 06 da quadra 12, medindo cento e trinta (130) metros de frente para a Rua Ricardo Leite Barbosa; cento e trinta (130) metros de um lado, confrontando com as chácaras 07 e 08; cento e trinta (130) metros de outro lado, confrontando com as chácaras 03 e 04 e cento e trinta metros (130) nos fundos, confrontando com as chácaras 11 e 12, perfazendo uma área de 16.900,00m² (dezesseis mil e novecentos metros qu

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 01/04/2024 - 10:00h - 2º LEILÃO: 02/04/2024 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento 601, do Edifício José Reis, situado na Rua Donato da Fonseca, 758, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, com área privativa total de 74,04m², área de uso comum de 68,92m², área real total de 142,96m², com direito a 02 vagas de garagem. Imóvel objeto da Matrícula nº 113.731 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 01/04/2024, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 02/04/2024, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: LUCAS ELER SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1992, CNH 05471558570 DETRAN/MG, CPF: 110.833.266-86, residente e domiciliado na rua Alvarenga Peixoto, nº 854, apto 101, bairro Lourdes, Belo Horizontes/MG, CEP: 30180-120. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 563.821,21 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) 2º leilão: R$ 356.167,17 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **12/03/2024.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para **(31) 3360-4030**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBO.

Cadastro das propostas de preços a partir da publicação do Edital no D.O. U no dia 18/03/2024. Abertura da sessão de lances às 08HORAS e 30MIN do dia 03/04/2024 no site (34) 3700-6083/6079 WAbusiness. Fornecimento do Edital através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br, do email tania.valize@uftm.edu.br/bruna.oliveira@uftm.edu.br

TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE
Pregoeira da UFTM

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 | NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 08 de Março de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Publicações**: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 6 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 08 de Março de 2024 em ambos os jornais. **Ordem do dia**: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2023. **Deliberações:** (i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2023 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 545.540.495,42 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) da seguinte forma: R$ 104.053.349,32 (Cento e Quatro Milhões e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 441.487.146,10 (Quatrocentos e Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos) destinado a Reserva de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**; Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA; CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA; JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 11570401 em 13/03/2024 protocolo 241664128 - 08/03/2024. Autenticação: A1136D40BE526AD775116EC139553DB6DBC1739. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Édital De Citação Com Prazo De Vinte Dias. A Dra. Myrna Fabiana Monteiro Souto, Juíza De Direito Da 32ª Vara Cível Da Comarca De Belo Horizonte, Minas Gerais, Faz Saber A Todos Quantos O Conhecimento Do Presente Deva Pertencer Que, Por Este Juízo E Secretaria, Têm Andamento Os Autos Da Ação Monitória, Processo Eletrônico Nº 5086437-83.2019.8.13.0024, Distribuído Em 14/06/2019, Requerido Por Polimix Concreto Ltda, Cnpj 29.067.113/0001-96 Em Face De Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me, Cnpj 07.159.476/0001-19. Deu-Se A Causa O Valor De R$11.940,64, Atualizado Em Abril De 2019, Conforme Cálculo Constante Da Inicial Acolhida. Alega A Parte Autora Na Petição Inicial Que Firmou Com Requerida, Em 02/12/2016, Contrato De Empreitada De Construção Civil, Para Prestação De Serviços De Concretagem E Que, Em Razão Da Prestação Dos Serviços, Foi Emitida Uma Nota Fiscal Nº 4860, No Valor De R$7.295,40 (Sete Mil, Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Quarenta Centavos), Com Vencimento Em 07/01/2017. Alega Também Que A Referida Nota Fiscal Comprova A Efetivação Do Negócio Jurídico Nos Termos Pactuados Entre As Partes, Incluindo Remessa De Materiais Recebidas E Assinadas No Ato Da Prestação Do Serviço, Tornando-Se Assim Credora Da Ré Na Importância De R$ 11.940,64 (Onze Mil Novecentos E Quarenta Reais E Sessenta E Quatro Centavos), Cálculos Atualizados Por Ocasião Da Distribuição Da Ação, Pondera Ainda A Parte Autora Que, Apesar De Todos Os Esforços Para Receber O Referido Crédito, Não Obteve Êxito E Sem Alternativa, Recorreu Ao Poder Judiciário. E Estando O Requerido Deposito Rocha & Almeida Ltda - Me Em Lugar Incerto E Não Sabido, Expediu-Se O Presente Edital Para Citá-Lo Da Presente Demanda Para Que Pague A Quantia Pleiteada, Atualizada Por Ocasião Da Distribuição Da Ação No Valor De R$11.940,64, Fixado O Prazo De 15 Dias Para Cumprimento Da Obrigação E O Pagamento De Honorários Advocatícios De 5% Do Valor Atribuído A Causa (Cpc, Art. 701), Ficando A Parte Requerida Isenta Do Pagamento Das Custas Processuais Na Hipótese De Oportuno Cumprimento Da Ordem. Não Havendo Cumprimento E Não Oferecidos Embargos No Prazo De Cumprimento, Constituir-Se-Á Em Título Executivo Judicial (Cpc, Art. 701, § 2º). No Prazo De Embargos, E Sendo Reconhecido O Crédito Da Parte Autora, Poderá O Réu Comprovar O Depósito De 30% Do Valor, Acrescido De Custas E De Honorários De Advogado, Autorizado O Pagamento Do Restante Em Até 06 Parcelas Mensais, Acrescidas De Correção Monetária E De Juros De Um, Por Cento Ao Mês (Cpc, Art.701, §1º C.C. Art.916). Decorrido O Prazo Sem Apresentação De Defesa, Será Nomeado Curador A Requerida, Com Fundamento No Artigo 72, Parágrafo Único Do Cpc, A Defensoria Pública Do Estado De Minas Gerais, Que Será Intimada A Apresentar A Defesa No Prazo De 15 Dias. Será O Presente Publicado Na Forma Da Lei E Afixado Em Local De Costume . Belo Horizonte, 13 De Março De 2024. K-19e20/03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE
COOPETRANS BH – MG – CNPJ 04.656.208/0001-14
19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos das disposições previstas no estatuto social da COOPERATIVA DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE – COOPETRANS BH/MG, CNPJ 04.656.208/0001-14, o Presidente, Sr. Valdivio Moreira Santos Junior, convida a todos os cooperados, a participarem da 19ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de março de 2024, às 08:00 (oito horas) em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados aptos a votar, às 09:00 (nove horas) em segunda chamada, com a presença da maioria dos cooperados, e em terceira e última chamada, às 10:00 (dez horas) com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em primeira e única chamada, a realizar-se de modo exclusivamente presencial, no Auditório Las Vegas do Open Place, situado à Rua Padre Pedro Pinto, nº 424, 6º andar, Venda Nova, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.610-000, para deliberar, discutir e votar a seguinte ORDEM DO DIA: * Apresentação do resultado da(s) Reunião(ões) Preparatória(s); * Apresentação do relatório de gestão do ano de 2023; * Apresentação do Relatório Contábil do ano de 2023; * Prestação de contas do ano de 2023 e parecer do Conselho Fiscal. Votação; * Apresentação das contas parciais do ano de 2024; * Previsão orçamentária para o ano de 2024. Votação; * Destinação das sobras ou rateio das perdas, nos termos da Lei nº 5.764/71. Votação; * Eleição do Conselho Fiscal, renovação de pelo menos 2/3 dos conselheiros, nos termos do estatuto. Votação; * Posse do vice-tesoureiro da COOPETRANS, em virtude da renúncia do titular, nos termos do art. 40, "e" do Estatuto Social da entidade. Informamos que o número de cooperados ativos é de 192 (cento e noventa e dois), até a presente data.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.
Valdivio Moreira Santos Júnior - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

G.G. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A. AVENIDA JK DE OLIVEIRA, 1485, BAIRRO JARDIM DOS ANDRADES PATOS DE MINAS (MG) - CNPJ 08.326.997/0001-86 - NIRE: 3130002391-5 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os (as) senhores (as) acionistas da GG. GONTIJO PARTICIPAÇÕES S/A, ("Companhia"), nos termos do artigo 7º, I, a, b e c, e II e parágrafo único, para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral"), que será realizada no dia 11/04/2024 às 15:00 horas, na sede social da companhia, na Av. JK de Oliveira, 1485, Jardim dos Andrades, Patos de Minas-MG, para em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício de 2023; III - Eleição e posse do Diretor Presidente e Diretor sem designação; IV – Dissolução do Conselho Fiscal; V – Deliberar referente a indicação dos administradores os quais atuarão na sociedade controlada Empresa São Cristovão Ltda. A companhia comunica que estão à disposição dos Senhores Acionistas a documentação de que trata o §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76. Os Acionistas da COMPANHIA poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76, portando dos seguintes documentos: (i) Se Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto; (ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento oficial de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is); (iii) O Acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 01 ano, desde que este seja outro Acionista, na qualidade de administrador da COMPANHIA ou advogado. (iv) Será disponibilizado a todos (as) os (as) acionistas o "link" de acesso para participação na "A.G.O" de forma remota, sendo que o "link" será encaminhado em seu endereço de e-mail com antecedência de 60 (sessenta) minutos antes do início da assembleia. Patos de Minas/MG, 14 de março de 2024. Luciano Carvalho Gomes Gontijo - Diretor Presidente.

Condomínio do Edifício The Class
Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Síndico do Condomínio do Edifício The Class, Sr. José Guimarães B. Silva, vem convocar V. Sas. para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 25de março de 2024, à Avenida do Contorno, nº 5823, sala 1404, Bairro Carmo, às 18:00 horas em primeira chamada, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos condôminos ou em segunda chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:**1)** Prestação de Contas de 2023. **2)** Inadimplência. **3)** Apresentação do Orçamento De Despesas para o ano em curso. **4)** Proposição de Obras e melhorias. **5)** Outras Deliberações a serem apresentadas pelos condôminos. **Observações:** Não poderão tomar parte na Assembleia os condôminos inadimplentes. Os procuradores deverão estar munidos de instrumento de procuração atualizada com firma reconhecida. Os Condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia. Agradecemos por antecipação o seu comparecimento e atenção dispensada aos interesses deste condomínio.

Belo Horizonte,12 de Março de 2024. **Jose Guimarães B.Silva-Sindico**

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº: **5108387-80.2021.8.13.0024** (OAB/SP 107414). AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que **BANCO BRADESCO S.A**. inscrito no CNPJ sob o número: 60.746.948/0001-12 move contra **PAULO HENRIQUE NEVES XAVIER**, inscrito no CPF sob o número: 081.105.876-07. E o presente edital para citar PAULO HENRIQUE NEVES XAVIER, inscrito no CPF sob o número: 081.105.876-07, que se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar, no prazo de 3 (três) dias, o pagamento da quantia de R$ 200.692,20 (duzentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o n.º 6729271 celebrado entre as partes em 26/01/2021, em 48 (quarenta e oito) prestações, no valor de R$ 4.914,95 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) cada, tendo como valor total financiado o montante de R$ 183.993,06 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), com vencimento da primeira parcela a partir de 30/03/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Ressalte-se que o Executado, sem motivo plausível, deixou de adimplir as obrigações contratadas, não tendo efetuado o pagamento de nenhuma parcela, perfazendo em 23/07/2021, uma dívida na quantia de R$ 200.692,20 (duzentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), correspondente às parcelas inadimplidas e encargos previstos contratualmente. Assim, a dívida deve ser atualizada a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Ciente de que, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em jornal de ampla circulação e afixado no átrio do fórum. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, I II e IV ambos do CPC, bem como que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCPC). Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

Edital Comarca De Jaíba/Mg - Edital De Intimação - Prazo 10 Dias. O Dr. Juliano Martins Brito, Juiz de Direito, da Vara única da Comarca de Jaíba - MG, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa, processo nº 5002774-92.2023.8.13.0738, movida por CETEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, CNPJ n. 02.998.611/0001-04, em desfavor de Élio Febronio Dos Santos, CPF 078.976.726-03. Assim, ficam os eventuais terceiros interessados Intimados da sentença proferida em 23/01/2024, conforme Id 10153765906, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei n. 3.365/41. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local próprio e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Eu, Marcela Barbosa Fraga, Gerente de Secretaria, o subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Juliano Martins Brito. Dr. Alfredo Zucca Neto, OAB/MG 160.128. Dra. Maria Letícia Lopes Batsta, OAB/MG 203.475. Jaíba, data da assinatura eletrônica. Marcela Barbosa Fraga por ordem do Juiz de Direito. K-19e20/03

11ª Vara Cível De Belo Horizonte - Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Processo De Busca E Apreensão Processo eletrônico número 5084429-70.2018.8.13.0024, proposta por Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 em face de Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em que alega o autor que o objeto da ação (veículo Marca Chevrolet, Modelo Onix LTZ 1.4 8V SPE/4 AT Ano 2014 Cor: Branca Placa: IWB0992) foi devidamente apreendido na comarca de Lagoa Santa conforme auto de apreensão no id 98399442 do processo, porém o réu não foi citado. Deu- se a causa o valor de R$ 45.594,93 Estando o Requerido Alexsandro Pereira Biccas Silva, CPF: 734.212.199-15 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação do mesmo, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09/08/2023 K-16e19/03

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE megaleilões

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Uberlândia-MG. Bairro Centro. Rua Santos Dumont, nº 562, Apto. 42 do Condomínio Edifício Fraternidade e área destinada a abrigo ou garagem. APARTAMENTO. Área útil: 207,14m² (apto) e 36,05m² (abrigo ou garagem). Matr. 4.116 do 1º RI local. Obs.: (i) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 03/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 808.958,25. **2º Leilão:** 05/04/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 423.402,95. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. **SIP 20479**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

Santander

1º LEILÃO: 03 de abril de 2024, às 15h00min *.
2º LEILÃO: 05 de abril de 2024, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

FRAZÃO LEILÕES

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 10.235.327, firmado em 06/08/2021, com o **Fiduciante PAULO HENRIQUE LOPES ALVES,** maior, inscrito no CPF nº 060.094.036-50, no dia 03/04/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 186.771,65** (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o imóvel matriculado sob nº **85.897 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG,** constituído por "Uma casa, situada na cidade de Uberaba/MG, no loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, na Rua Ricardo Leite Barbosa, nº 235, no Condomínio Residencial Santa Lúcia, designada por Casa 44, constituída de varanda, sala de estar, hall, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com frente para via de circulação interna, possui área privativa construída de 53,64m², dentro de uma área privativa de terreno de 198,00m², assim descrita: mede 9,90 metros de frente; 20,00 metros de um lado, onde confronta com a unidade residencial autônoma casa 43; 20,00 metros do outro lado, onde confronta com a unidade residencial autônoma casa 45, tendo nos fundos a largura de 9,90 metros onde confronta com o muro de divisa do condomínio, muro este que confronta 4,30 metros com a chácara 08 e 5,60 metros com a chácara 07, cabendo-lhe uma área de uso comum construída de 1,2026m², dentro de uma área comum de terreno de 139,86m², totalizando a área construída de 54,8426m² e a área total de terreno de 337,86m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 19.992 milionésimos. O terreno, onde dito condomínio acha-se construído, é formado pelas Chácaras 05 e 06 da quadra 12, medindo cento e trinta (130) metros de frente para a Rua Ricardo Leite Barbosa; cento e trinta (130) metros de um lado, confrontando com as chácaras 07 e 08; cento e trinta (130) metros de outro lado, confrontando com as chácaras 03 e 04 e cento e trinta metros (130) nos fundos, confrontando com as chácaras 11 e 12, perfazendo uma área de 16.900,00m² (dezesseis mil e novecentos metros quadrados), distante 107,30 metros da esquina formada com a Rua Adail Gomes Ferreira". **Cadastro Municipal:** 521.1005.0027.044. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.13 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05/04/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 169.371,66** (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.19118_SC_2637-01).

NEOCENTER S/A - CNPJ 42.945.394/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com as disposições legais estatutárias, a administração do Neocenter S/A apresenta abaixo o relatório da administração relativo ao exercício findo em 31/12/2023. O Neocenter S/A é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo seu estatuto e pelas disposições legais dispostas na lei 6.404/76. A rede Neocenter é uma empresa dedicada à terapia intensiva neonatal e pediátrica, prestando serviços de excelência nessa área há mais de 30 anos. Desde 2018 passou a atuar também na área de maternidade focada em atendimento materno e ao recém-nascido de alta complexidade e parto humanizado. Atualmente a sociedade opera em duas unidades, ambas localizadas em Belo Horizonte, sendo uma maternidade localizada no bairro Cruzeiro, com capacidade para 40 leitos de CTI Neonatal, 28 leitos de unidades de internação, duas suítes para Pré-Parto, Parto e Pós-Parto - PPP, quatro salas cirúrgicas e capacidade para realização de 900 atendimentos mensais de pronto atendimento e ambulatórias e também dois leitos de CTI adulto, destinados a atendimentos de casos de eventuais complicações nos atendimentos às parturientes. A outra unidade encontra-se no Hospital Felício Rocho, com 40 leitos de terapia intensiva neonatal e pediátrica. **Compliance:** A instituição é uma das pioneiras na área da saúde a se adequar a questões ligadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Após o diagnóstico e preparação das políticas e documentos no ano de 2021, o ano de 2022 significou a fase de implantação do Compliance. Os pilares foram postos em funcionamento e colaboraram para os reconhecimentos e certificações obtidas pelo Neocenter, tendo em vista que as auditorias passaram a ter pontos específicos sobre Governança e Conformidade. O Chief de Compliance da instituição acompanha a avaliação de riscos estratégicos, monitora os riscos da ouvidoria e atua de forma consultiva quanto ao cumprimento ético e normativo. Temos o Canal de Denúncias, que já colaborou com várias tomadas de decisão por parte da Alta Administração. **Responsabilidade Social e Ambiental:** Gestão ESG: o Neocenter entende a sua responsabilidade enquanto instituição frente a questões ligadas ao meio ambiente, ao social e à governança. Diante disso, estabelece diretrizes para promoção de ações nessas áreas, como: captação de água da chuva para utilização na jardinagem e higienização de pisos; aquecimento solar; uso de nome social; campanhas, ações e eventos educativos em temas relacionados ao seu campo de atuação; incentivo a doações de sangue e a instituições de caridade, dentre outros. **Recursos Humanos:** Atualmente o Neocenter conta com o quadro de 556 colaboradores. Periodicamente várias ações são realizadas internamente, pensando na saúde e bem-estar dos seus colaboradores. Dentre eles destacamos: Programa de Qualidade de Vida, Assistência psicológica regular, programas de reconhecimento e valorização, avaliação de desempenho, participação em Pesquisas de Clima, rodas de conversa

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=BACC7934-784D-464B-A291-B1586553C12F

Chave de acesso: BACC7934-784D-464B-A291-B1586553C12F

Hash do documento
a223885e9ae3956873d7a067e44db3ee49880af6acfc1a2d8970d7356896ced7

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 19-03-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 19/03/2024 08:01:36 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8985514 Longitude: -43.9615813
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

LCM
CONSTRUÇÃO

INDICES FINANCEIROS - 2024

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

AC -	ATIVO CIRCULANTE	R$	808.964.853,92
PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	187.568.442,89

LC = $\frac{AC}{PC}$ = **4,31**

LIQUIDEZ GERAL (LG)

AC -	ATIVO CIRCULANTE	R$	808.964.853,92
RLP -	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$	306.817.622,65
PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	187.568.442,89
PNC -	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	176.803.447,71

LG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ = **3,06**

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	187.568.442,89
PNC -	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	176.803.447,71
AT -	ATIVO TOTAL	R$	1.342.607.262,97

SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$ = **3,68**

PATRIMONIO LIQUIDO

978.235.372,37

CAPITAL SOCIAL

509.933.362,00

MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634

Assinado de forma digital por MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634
Dados: 2025.04.15 10:32:30 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

Contabilidade Jomar Ltda
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG: 27.324

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501382748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

10 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/248.687-1	MGE2501382748	11/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM	
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**808.964.853,92**	**607.117.599,16**
DISPONÍVEL	**520.000.754,71**	**376.764.747,19**
CAIXA	3.254.383,55	7.248.505,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.042.095,73	24.476.572,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	514.651.062,86	345.039.669,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - EXTERIOR	53.212,57	0,00
CLIENTES	**257.675.453,75**	**194.653.329,37**
DUPLICATAS A RECEBER	257.675.453,75	194.653.329,37
OUTROS CRÉDITOS	**27.202.364,55**	**30.042.394,61**
ADIANTAMENTOS A PREST. SERVIÇOS	369.065,48	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.541.125,29	6.729.741,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	18.677,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	19.292.173,78	23.293.975,97
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.086.280,91**	**4.216.510,66**
TERRENOS	4.086.280,91	4.216.510,66
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**0,00**	**1.440.617,33**
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	0,00	1.440.617,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**533.642.409,05**	**654.212.160,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**306.817.622,65**	**206.703.277,61**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	305.869.792,71	206.144.138,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	947.829,94	559.139,46
INVESTIMENTOS	**137.818.830,27**	**346.463.383,45**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	39.311.289,88	253.048.019,70
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	76.391.289,39	93.415.363,75
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES-EXTERIOR	22.116.251,00	0,00
IMOBILIZADO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEICULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-83.027.847,99	-56.328.540,81
INTANGÍVEL	**55.900,00**	**5.688.704,45**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	55.900,00	375.900,00
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	5.325.889,45
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	SALDO EM	
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**187.568.442,89**	**200.590.122,86**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**21.057.108,45**	**27.207.961,15**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.093.984,18	16.624.238,24
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.963.124,27	10.583.722,91
FORNECEDORES	**134.530.197,10**	**136.764.781,94**
FORNECEDORES	134.530.197,10	136.764.781,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.674.597,54**	**13.156.346,10**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.674.597,54	13.156.346,10
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA	**14.000.416,09**	**12.314.690,34**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.777.956,46	3.690.302,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.665.836,17	1.727.115,92
PROVISÕES	7.556.623,46	6.897.271,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**9.721,23**
RETENÇÕES TÉCNICAS	0,00	9.721,23
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**5.306.123,71**	**11.136.622,10**
PROVISÃO IRPJ	4.561.487,66	10.591.186,57
PROVISÃO CSLL	744.636,05	545.435,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**176.803.447,71**	**235.602.813,87**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.876.643,33**	**230.219.909,04**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	139.728.492,33	204.211.074,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	21.411.725,00	25.699.159,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS-EXTERIOR	9.426.751,00	0,00
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.926.804,38**	**5.382.904,83**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.926.804,38	5.382.904,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**978.235.372,37**	**825.136.823,34**
CAPITAL SOCIAL	**509.933.362,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	509.933.362,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**468.302.010,37**	**802.908.123,34**
RESERVA DE LUCROS	468.302.010,37	802.908.123,34
TOTAL DO PASSIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM	
	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA FATURADA	**1.401.969.268,27**	**1.631.892.334,25**
RECEITA CONSÓRCIOS	**391.542.673,59**	**165.832.206,27**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**804.581,07**	**1.811.639,99**
RECEITA FATURADA DE SCP'S	**1.735.957.460,19**	**1.274.585.230,17**
PIS	-11.329.421,37	-11.115.245,94
COFINS	-52.480.153,65	-51.299.311,36
ISS	-51.650.201,24	-49.777.861,96
RET OBRAS CIVIS	-26.382,04	-76.252,84
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-34.285,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	**3.414.753.539,36**	**2.961.852.738,58**
CUSTO MATERIAL APLICADO	-432.857.993,88	-469.008.192,80
CUSTO COM PESSOAL	-153.809.632,82	-130.926.189,75
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-116.769.537,90	-140.277.520,07
CUSTO ALUGUEIS E LOCAÇOES	-261.791.725,22	-244.524.594,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-231.549.859,71	-255.474.017,87
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-251.872.121,74	-174.014.421,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67	-845.596.112,23
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-489.437,84	-9.013.307,83
LUCRO BRUTO	**435.090.910,58**	**693.018.381,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	47.376.883,82	17.797.033,88
OUTRAS RECEITAS	47.475.832,36	25.262.904,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.060.656,96	-28.259.285,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.094.060,34	-2.225.942,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-68.726.952,66	-74.529.499,09
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-27.506.781,81	-20.246.758,51
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.850.622,25	-5.285.975,08
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-374.376,30	-195.339,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.031.806,79	4.060.091,52
RESULTADO OPERACIONAL	**388.361.983,23**	**609.395.611,55**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.473.955,00	-16.909.177,80
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**371.888.028,23**	**592.486.433,75**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-45.736.986,12	-46.945.938,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 EM R$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ajuste Avaliação	Lucros a Realizar	Incentivos Fiscais	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2023	**22.228.700,00**	**-**	**801.571.746,92**	**1.336.376,42**	**-**	**-**	**825.136.823,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						- 8.058.081,53	**- 8.058.081,53**
Resultado SCPs encerrada						- 11.845.842,13	**- 11.845.842,13**
Aumento de Capital Social	479.171.300,00		- 479.171.300,00				**-**
Cisão Parcial	8.533.362,00					- 577,78	**8.532.784,22**
De lucros a realizar			143.065.187,03			- 143.065.187,03	**-**
Lucro Líquido do Exercício:						326.151.042,11	**326.151.042,11**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.500.000,00			**1.500.000,00**
Lucros distribuidos						- 163.181.353,64	**- 163.181.353,64**
Saldo em 31.12.2024	**509.933.362,00**	**-**	**465.465.633,95**	**2.836.376,42**	**-**	**-**	**978.235.372,37**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Resultado Abrangente Total do Exercício	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

Valores em R$

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Depreciação e Amortização	27.506.781,81	20.246.758,51
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435.140,52)	(428.989.117,94)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(5.285.975,08)	(4.968.373,65)
Receitas Diferidas Obras Civis	(804.581,07)	(1.811.639,99)
Custos Diferidos Obras Civis	489.437,84	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(8.058.081,53)	(2.549.313,28)
Resultado Líquido Ajustado	**134.563.483,56**	**113.470.328,82**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(55.312.200,12)	(17.498.640,86)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(8.127.948,76)	(56.670.631,33)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	418.024,50	3.667.431,20
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(1.161.772,13)	5.050.353,42
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	4.001.802,19	917.499,67
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	-	39.150,00
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	130.229,75	5.366.600,02
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	-	712.300,64
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.440.617,33	3.881.465,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(2.234.584,84)	51.924.175,44
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	87.654,00	1.440.302,64
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	(4.714.175,20)	20.285.839,92
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**(65.472.353,28)**	**19.115.845,76**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**69.091.130,28**	**132.586.174,58**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	17.024.074,36	(38.733.587,20)
Aplicações no Imobilizado de Uso	25.903.740,24	(83.661.799,13)
Aplicações em Depositos Judiciais	(388.690,48)	284.283,82
Aplicações em Participações Societárias - SCP	(185.680.888,60)	222.306.192,51
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(143.141.764,48)**	**100.195.090,00**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(163.181.353,64)	(104.053.349,00)
Pagamento de JSCP	(53.122.364,32)	(63.531.070,23)
Pagamento de Empréstimos	(43.993.136,00)	(64.264.789,20)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(11.578.540,63)	(9.097.798,09)
Provisão Impostos Diferidos	5.850.622,25	5.285.975,08
Provisões Trabalhistas	7.556.623,46	6.897.271,96
Recebimento de SCP	432.772.935,96	194.717.092,39
Obtenção de Novos Empréstimos	42.981.600,09	78.423.078,66
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**217.286.387,17**	**44.376.411,57**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	520.000.500,16	376.764.747,19
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

1 - Contexto Operacional

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento):

Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias.

Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

Outros Créditos:

São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Tributos a Recuperar:

Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar.

Devedores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Participação Societárias em SCPs:

A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado.

Outras Participações Societárias:

A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida.

Investimentos em Sociedades no Exterior

Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de “Ajustes acumulados de conversão” no patrimônio líquido.

Imobilizado:

O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEÍCULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**171.977.904,12**	**151.685.336,21**

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-133.333,00	-117.333,04
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-149.812,29	-139.813,27
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-50.342.576,22	-32.242.281,84
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-19.808.551,11	-13.336.135,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-355.116,76	-280.044,61
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-11.493.458,61	-9.467.932,65
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-83.027.847,99**	**-56.328.540,81**

IMOBILIZADO LIQUIDO	88.950.056,13	95.356.795,40

Contas a Pagar (Fornecedores):

Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP).

Obrigações Sociais:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024.

Obrigações Trabalhistas:

Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Provisões para Férias

A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS.

Empréstimos e Financiamentos

Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS	2023	2024	2023	2024
BANCO INTER S/A	9.879.137,48	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	4.917.461,82	3.342.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	1.827.638,94	-		
BANCO ABC BRASIL	-	6.751.522,36		
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**16.624.238,24**	**10.093.984,18**	-	-

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	2023	2024	2023	2024
BANCO ABC BRASIL	2.360.000,00	2.684.000,00	3.146.666,67	1.542.666,67
BDMG	5.199.558,34	6.332.891,67	16.387.731,25	15.945.358,33
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.667.126,30	226.887,10	211.761,29	-
BANCO SAFRA S/A	1.357.038,27	1.719.345,50	5.953.000,00	3.923.700,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	**10.583.722,91**	**10.963.124,27**	**25.699.159,21**	**21.411.725,00**

Credores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	Contabilidade Jomar Ltda.
Luiz Otávio Fontes Junqueira	Marlene Raimunda Cruz
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG	CRC/MG 27324
CPF. 303.269.316-00	CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** em 31 de dezembro de 2024, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/248.687-1	MGE2501382748	11/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 25/248.687-1 em 11/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12661467, em 16/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2025, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/248.687-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12661467 em 16/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252486871 - 11/04/2025. Efeitos do registro: 16/04/2025. Autenticação: C2714ACCB0503B8BA4629AD9FC4C62D96AE655A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/248.687-1 e o código de segurança 31rr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Desburocratização atrai investimentos para o município

% SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO Neste ano está prevista a chegada de nove empresas de grande porte na cidade que, juntas, somam mais de R$ 60 milhões em aportes

JULIANA SODRÉ

Para reduzir a dependência da economia mineral, há alguns anos a Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo, na região Central do Estado, vem adotando iniciativas estratégicas para fomentar novos setores produtivos e fortalecer o ambiente de negócios. Para chegar a esse objetivo, o caminho tem sido se beneficiar de políticas públicas e desburocratizar processos, agilizando os trâmites, no intuito de estimular investimentos. Modelo que já contabiliza resultados. Só para este ano, está prevista a chegada de nove empresas de grande porte na cidade que, juntas, somam mais de R$ 60 milhões de investimentos e devem abrir cerca de 600 postos de trabalho.

"Esse número ainda não contempla os projetos em fase de prospecção ou em processo de concessão, o que certamente fará esse valor crescer significativamente nos próximos meses. Neste mês devemos avançar na aprovação do incentivo para uma grande empresa que, sozinha, vai representar um investimento de quase três vezes este valor", destacou o secretário de Desenvolvimento Econômico de São Gonçalo do Rio Abaixo, Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão.

Desde que a cidade começou a investir na diversificação econômica e no distrito industrial, mais de 20 empresas já se instalaram na região. Segundo o secretário, ainda hoje a mineração é a maior responsável pela economia do município. "Cerca de 70% do nosso PIB ainda é proveniente dessa atividade", destaca.

Porém, várias ações estão em curso para mudar esta realidade. Por parte da prefeitura, nos últimos dois anos, cerca de R$ 85 milhões foram investidos em programas e projetos de desenvolvimento econômico. O secretário explica que, primeiro, a Prefeitura estruturou a cidade, pavimentando ruas, reformando escolas, postos de saúde. "Agora, com a cidade estruturada, o município está preparado para investir ainda mais na diversificação econômica", ressalta Quintão.

Mais recentemente, o programa Prospera+, lançado em junho de 2024, realizou um estudo e identificou os principais gargalos e vocações da cidade, levantando potencialidades que agora somam bons resultados.

Segundo o secretário, o estudo mostrou a grande vocação que o município tem para as indústrias alimentícias e empresas do setor de logística, dada a localização da cidade, às margens da BR-381. "Reformamos o trevo da BR-381, com a participação do governo federal, para que o município se tornasse mais atrativo", diz.

Dentre as nove empresas previstas para começar a operar este ano na cidade, algumas possuem contrato de sigilo e os nomes não podem ser revelados. Conforme Quintão, são elas:

- Fralía Cacau, empresa beneficiadora do cacau
- Um frigorífico
- Uma distribuidora de alimentos
- Real Guindaste
- PQA Química
- Uma produtora de tabaco (cigarros)
- Doce de leite Dona Marlene
- Kit-torresmo
- Charlles Serralheria

"Por parte da prefeitura, nos últimos dois anos, cerca de R$ 85 milhões foram investidos em programas e projetos de desenvolvimento econômico"

Estudo mostrou que a vocação do município contempla indústrias alimentícias e empresas do setor de logística por causa da localização FOTO: REPRODUCAO / PREFEITURA DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

Para as três últimas, a prefeitura de São Gonçalo realizou a concessão da área do distrito industrial, na última terça-feira (15). Nos próximos meses, as empresas farão a estruturação dos galpões de acordo com as necessidades de suas operações. **%**

Licenças ambientais digitalizadas agilizam processos

O processo de licenciamento ambiental é apontado como um dos principais entraves para a abertura e expansão de empresas. A centralização desse processo em órgãos estaduais, somada à complexidade dos procedimentos e à escassez de recursos técnicos nos municípios, contribui para a morosidade na obtenção das licenças necessárias.

Entretanto, há algum tempo, São Gonçalo do Rio Abaixo entendeu que a municipalização do licenciamento ambiental era uma alternativa eficaz para agilizar os processos, se destacando nesse contexto.

O município, que já possui competência para realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e projetos enquadrados até a classe 4, nível considerado avançado, deu mais um passo em direção à desburocratização.

Na semana passada, a prefeitura aderiu oficialmente ao sistema Aprova Legal, uma plataforma digital desenvolvida para descomplicar, acelerar e tornar mais transparente o processo de licenciamento ambiental do Estado.

A ferramenta integra diferentes órgãos estaduais responsáveis pelas autorizações ambientais e faz parte de programa coordenado pelo governo de Minas e vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Minas Livre para Crescer.

Com a adesão ao sistema, São Gonçalo do Rio Abaixo passa a permitir que empreendedores acompanhem em tempo real todas as etapas do licenciamento ambiental solicitado ao município, promovendo maior previsibilidade e eficiência. Para o secretário de Meio Ambiente do município, Diego Oliveira, eficiência que tem feito de São Gonçalo referência na matéria.

"Na nossa região somos o primeiro município a implantar um sistema próprio para o licenciamento ambiental. Todo o processo acontece de forma *on-line* para facilitar a vida dos empreendedores, acelerando os processos ambientais e acompanhados de perto por quem os solicitam", frisa. **(JS) %**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**808.964.853,92**	**607.117.599,16**
DISPONÍVEL	**520.000.754,71**	**376.764.747,19**
CAIXA	3.254.383,55	7.248.505,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.042.095,73	24.476.572,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	514.651.062,86	345.039.669,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - EXTERIOR	53.212,57	0,00
CLIENTES	**257.675.453,75**	**194.653.329,37**
DUPLICATAS A RECEBER	257.675.453,75	194.653.329,37
OUTROS CRÉDITOS	**27.202.364,55**	**30.042.394,61**
ADIANTAMENTOS A PREST. SERVIÇOS	369.065,48	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.541.125,29	6.729.741,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	18.677,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	19.292.173,78	23.293.975,97
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.086.280,91**	**4.216.510,66**
TERRENOS	4.086.280,91	4.216.510,66
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	0,00	1.440.617,33
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**0,00**	**1.440.617,33**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**533.642.409,05**	**654.212.160,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**306.817.622,65**	**206.703.277,61**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	305.869.792,71	206.144.138,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	947.829,94	559.139,46
INVESTIMENTOS	**137.818.830,27**	**346.463.383,45**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	39.311.289,88	253.048.019,70
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	76.391.289,39	93.415.363,75
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES-EXTERIOR	22.116.251,00	0,00
IMOBILIZADO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEICULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-83.027.847,99	-56.328.540,81
INTANGÍVEL	**55.900,00**	**5.688.704,45**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	55.900,00	375.900,00
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINEIRAIS	0,00	5.325.889,45
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**187.568.442,89**	**200.590.122,86**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**21.057.108,45**	**27.207.961,15**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.093.984,18	16.624.238,24
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.963.124,27	10.583.722,91
FORNECEDORES	**134.530.197,10**	**136.764.781,94**
FORNECEDORES	134.530.197,10	136.764.781,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.674.597,54**	**13.156.346,10**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.674.597,54	13.156.346,10
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA	**14.000.416,09**	**12.314.690,34**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.777.956,46	3.690.302,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.665.836,17	1.727.115,92
PROVISÕES	7.556.623,46	6.897.271,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**9.721,23**
RETENÇÕES TÉCNICAS	0,00	9.721,23
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**5.306.123,71**	**11.136.622,10**
PROVISÃO IRPJ	4.561.487,66	10.591.186,57
PROVISÃO CSLL	744.636,05	545.435,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**176.803.447,71**	**235.602.813,87**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.876.643,33**	**230.219.909,04**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	139.728.492,33	204.211.074,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	21.411.725,00	25.699.159,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS-EXTERIOR	9.426.751,00	0,00
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.926.804,38**	**5.382.904,83**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.926.804,38	5.382.904,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	978.235.372,37	825.136.823,34
CAPITAL SOCIAL	**509.933.362,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	509.933.362,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**468.302.010,37**	**802.908.123,34**
RESERVA DE LUCROS	468.302.010,37	802.908.123,34
TOTAL DO PASSIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
RECEITA FATURADA	**1.401.969.268,27**	**1.631.892.334,25**
RECEITA CONSÓRCIOS	**391.542.673,59**	**165.832.206,27**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**804.581,07**	**1.811.639,99**
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	**1.378.236.866,11**	**1.274.585.230,17**
PIS	-11.329.421,37	-11.115.245,94
COFINS	-52.480.153,65	-51.299.311,36
ISS	-51.650.201,24	-49.777.861,96
RET OBRAS CIVIS	-26.382,04	-76.252,84
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-34.285,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28	2.961.852.738,58
CUSTO MATERIAL APLICADO	-432.857.993,88	-469.008.192,80
CUSTO COM PESSOAL	-153.809.632,82	-130.926.189,75
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-116.769.537,90	-140.277.520,07
CUSTO ALUGUÉIS E LOCAÇOES	-261.791.725,22	-244.524.594,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-231.549.859,71	-255.474.017,87
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-251.872.121,74	-174.014.421,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59	-845.596.112,23
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-489.437,84	-9.013.307,83
LUCRO BRUTO	**435.090.910,58**	**693.018.381,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	47.376.883,82	17.797.033,88
OUTRAS RECEITAS	47.475.832,36	25.262.904,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.060.656,96	-28.259.285,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.094.060,34	-2.225.942,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-68.726.952,66	-74.529.499,09
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-27.506.781,81	-20.246.758,51
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.850.622,25	-5.285.975,08
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-374.376,30	-195.339,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.031.806,79	4.060.091,52
RESULTADO OPERACIONAL	**388.361.983,23**	**609.395.611,55**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.473.955,00	-16.909.177,80
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**371.888.028,23**	**592.486.433,75**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-45.736.986,12	-46.945.938,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Resultado Abrangente Total do Exercício	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-133.333,00	-117.333,04
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-149.812,29	-139.813,27
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-50.342.576,22	-32.242.281,84
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-19.808.551,11	-13.336.135,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-355.116,76	-280.044,61
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-11.493.458,61	-9.467.932,65
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-83.027.847,99**	**-56.328.540,81**
IMOBILIZADO LIQUIDO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Depreciação e Amortização	27.506.781,81	20.246.758,51
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435.140,52)	(428.989.117,94)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(5.285.975,08)	(4.968.373,65)
Receitas Diferidas Obras Civis	(804.581,07)	(1.811.639,99)
Custos Diferidos Obras Civis	489.437,84	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(8.058.081,53)	(2.549.313,28)
Resultado Líquido Ajustado	**134.563.483,56**	**113.470.328,82**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(55.312.200,12)	(17.498.640,86)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(8.127.948,76)	(56.670.631,33)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	418.024,50	3.667.431,20
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(1.161.772,13)	5.050.353,42
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	4.001.802,19	917.499,67
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	-	39.150,00
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	130.229,75	5.366.600,02
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	-	712.300,64
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.440.617,33	3.881.465,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(2.234.584,84)	51.924.175,44
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	87.654,00	1.440.302,64
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	(4.714.175,20)	20.285.839,92
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**(65.472.353,28)**	**19.115.845,76**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**69.091.130,28**	**132.586.174,58**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	17.024.074,36	(38.733.587,20)
Aplicações no Imobilizado de Uso	25.903.740,24	(83.661.799,13)
Aplicações em Depositos Judiciais	(388.690,48)	284.283,82
Aplicações em Participações Societárias - SCP	(185.680.888,60)	222.306.192,51
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(143.141.764,48)**	**100.195.090,00**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(163.181.353,64)	(104.053.349,00)
Pagamento de JSCP	(53.122.364,32)	(63.531.070,23)
Pagamento de Empréstimos	(43.993.136,00)	(64.264.789,20)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(11.578.540,63)	(9.097.798,09)
Provisão Impostos Diferidos	5.850.622,25	5.285.975,08
Provisões Trabalhistas	7.556.623,46	6.897.271,96
Recebimento de SCP	432.772.935,96	194.717.092,39
Obtenção de Novos Empréstimos	42.981.600,09	78.423.078,66
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**217.286.387,17**	**44.376.411,57**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	520.000.500,16	376.764.747,19
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 EM R$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL Ajuste Avaliação Patrimonial	RESERVAS DE LUCROS Lucros a Realizar	RESERVAS DE LUCROS Incentivos Fiscais	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2023	22.228.700,00	-	801.571.746,92	1.336.376,42	-	-	**825.136.823,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-8.058.081,53	**-8.058.081,53**
Resultado SCPs encerrada						-11.845.842,13	**-11.845.842,13**
Aumento de Capital Social	479.171.300,00		-479.171.300,00				**-**
Cisão Parcial	8.533.362,00					-577,78	**8.532.784,22**
De lucros a realizar			143.065.187,03			-143.065.187,03	**-**
Lucro Líquido do Exercício:						326.151.042,11	**326.151.042,11**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.500.000,00			**1.500.000,00**
Lucros distribuidos	-	-	-	-	-	-163.181.353,64	**-163.181.353,64**
Saldo em 31.12.2024	**509.933.362,00**	**-**	**465.465.633,95**	**2.836.376,42**	**-**	**-**	**978.235.372,37**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - Contexto Operacional

A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento): Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar): Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar:** Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente:** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs:** A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias:** A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Investimentos em Sociedades no Exterior:** Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de "Ajustes acumulados de conversão" no patrimônio líquido. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEÍCULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**171.977.904,12**	**151.685.336,21**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais:** Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. Obrigações Fiscais e Tributárias: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024. **Obrigações Trabalhistas:** Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias:** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos:** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

EMPRÉSTIMOS	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO INTER S/A	9.879.137,48	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	4.917.461,82	3.342.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	1.827.638,94	-		
BANCO ABC BRASIL	-	6.751.522,36	-	-
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**16.624.238,24**	**10.093.984,18**	**-**	**-**

FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO ABC BRASIL	2.360.000,00	2.684.000,00	3.146.666,67	1.542.666,67
BDMG	5.199.558,34	6.332.891,67	16.387.731,25	15.945.358,33
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.667.126,30	226.887,10	211.761,29	-
BANCO SAFRA S/A	1.357.038,27	1.719.345,50	5.953.000,00	3.923.700,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	10.583.722,91	10.963.124,27	25.699.159,21	21.411.725,00

Credores em Conta Corrente: São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324
CPF. 127.647.876-34

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** em 31 de dezembro de 2024, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.
José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35 - NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**808.964.853,92**	**607.117.599,16**
DISPONÍVEL	**520.000.754,71**	**376.764.747,19**
CAIXA	3.254.383,55	7.248.505,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.042.095,73	24.476.572,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	514.651.062,86	345.039.669,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - EXTERIOR	53.212,57	0,00
CLIENTES	**257.675.453,75**	**194.653.329,37**
DUPLICATAS A RECEBER	257.675.453,75	194.653.329,37
OUTROS CRÉDITOS	**27.202.364,55**	**30.042.394,61**
ADIANTAMENTOS A PREST. SERVIÇOS	369.065,48	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.541.125,29	6.729.741,54
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	18.677,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	19.292.173,78	23.293.975,97
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**4.086.280,91**	**4.216.510,66**
TERRENOS	4.086.280,91	4.216.510,66
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	0,00	1.440.617,33
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	**0,00**	**1.440.617,33**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**533.642.409,05**	**654.212.160,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**306.817.622,65**	**206.703.277,61**
DEVEDORES EM C/CORRENTE	305.869.792,71	206.144.138,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	947.829,94	559.139,46
INVESTIMENTOS	**137.818.830,27**	**346.463.383,45**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	39.311.289,88	253.048.019,70
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	76.391.289,39	93.415.363,75
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES-EXTERIOR	22.116.251,00	0,00
IMOBILIZADO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEICULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-83.027.847,99	-56.328.540,81
INTANGÍVEL	**55.900,00**	**5.688.704,45**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	55.900,00	375.900,00
DIREITO EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINEIRAIS	0,00	5.325.889,45
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	-13.085,00
TOTAL DO ATIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**187.568.442,89**	**200.590.122,86**
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	**21.057.108,45**	**27.207.961,15**
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.093.984,18	16.624.238,24
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	10.963.124,27	10.583.722,91
FORNECEDORES	**134.530.197,10**	**136.764.781,94**
FORNECEDORES	134.530.197,10	136.764.781,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.674.597,54**	**13.156.346,10**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.674.597,54	13.156.346,10
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA	**14.000.416,09**	**12.314.690,34**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.777.956,46	3.690.302,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.665.836,17	1.727.115,92
PROVISÕES	7.556.623,46	6.897.271,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**9.721,23**
RETENÇÕES TÉCNICAS	0,00	9.721,23
PROVISÃO IRPJ E CSLL	**5.306.123,71**	**11.136.622,10**
PROVISÃO IRPJ	4.561.487,66	10.591.186,57
PROVISÃO CSLL	744.636,05	545.435,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**176.803.447,71**	**235.602.813,87**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**170.876.643,33**	**230.219.909,04**
CREDORES EM CONTA CORRENTE	139.728.492,33	204.211.074,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675,00	309.675,00
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	21.411.725,00	25.699.159,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS-EXTERIOR	9.426.751,00	0,00
RESULTADOS DIFERIDOS	**5.926.804,38**	**5.382.904,83**
RESULTADOS DIFERIDOS	5.926.804,38	5.382.904,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	978.235.372,37	825.136.823,34
CAPITAL SOCIAL	**509.933.362,00**	**22.228.700,00**
CAPITAL SUBSCRITO	509.933.362,00	22.228.700,00
RESERVAS DE LUCROS	**468.302.010,37**	**802.908.123,34**
RESERVA DE LUCROS	468.302.010,37	802.908.123,34
TOTAL DO PASSIVO	**1.342.607.262,97**	**1.261.329.760,07**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024 EM R$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL: Ajuste Avaliação Patrimonial	RESERVAS DE LUCROS: Lucros a Realizar	RESERVAS DE LUCROS: Incentivos Fiscais	RESERVAS DE LUCROS: Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2023	22.228.700,00	-	801.571.746,92	1.336.376,42	-	-	**825.136.823,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-8.058.081,53	**-8.058.081,53**
Resultado SCPs encerrada						-11.845.842,13	**-11.845.842,13**
Aumento de Capital Social	479.171.300,00		-479.171.300,00				**-**
Cisão Parcial	8.533.362,00					-577,78	**8.532.784,22**
De lucros a realizar			143.065.187,03			-143.065.187,03	**-**
Lucro Líquido do Exercício:						326.151.042,11	**326.151.042,11**
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais				1.500.000,00			**1.500.000,00**
Lucros distribuidos	-	-	-	-	-	-163.181.353,64	**-163.181.353,64**
Saldo em 31.12.2024	**509.933.362,00**	**-**	**465.465.633,95**	**2.836.376,42**	**-**	**-**	**978.235.372,37**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - Contexto Operacional

A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento): Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias. Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar): Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar. **Outros Créditos:** São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos. **Tributos a Recuperar:** Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar. **Devedores em Conta Corrente:** São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs. **Participação Societárias em SCPs:** A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. **Outras Participações Societárias:** A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade especifica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida. **Investimentos em Sociedades no Exterior:** Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de "Ajustes acumulados de conversão" no patrimônio líquido. **Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado liquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
IMÓVEIS	763.832,10	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.512,41	175.512,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.853.489,36	97.918.911,69
VEÍCULOS	36.976.595,71	35.130.595,71
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	764.461,82	764.461,82
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	15.573.304,58
CONSORCIO BAMAQ	1.125.708,14	977.550,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	**171.977.904,12**	**151.685.336,21**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
RECEITA FATURADA	**1.401.969.268,27**	**1.631.892.334,25**
RECEITA CONSÓRCIOS	**391.542.673,59**	**165.832.206,27**
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	**804.581,07**	**1.811.639,99**
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	**1.378.236.866,11**	**1.274.585.230,17**
PIS	-11.329.421,37	-11.115.245,94
COFINS	-52.480.153,65	-51.299.311,36
ISS	-51.650.201,24	-49.777.861,96
RET OBRAS CIVIS	-26.382,04	-76.252,84
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-34.285,46	0,00
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28	2.961.852.738,58
CUSTO MATERIAL APLICADO	-432.857.993,88	-469.008.192,80
CUSTO COM PESSOAL	-153.809.632,82	-130.926.189,75
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-116.769.537,90	-140.277.520,07
CUSTO ALUGUÉIS E LOCAÇOES	-261.791.725,22	-244.524.594,42
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-231.549.859,71	-255.474.017,87
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-251.872.121,74	-174.014.421,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59	-845.596.112,23
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-489.437,84	-9.013.307,83
LUCRO BRUTO	**435.090.910,58**	**693.018.381,74**
RECEITAS FINANCEIRAS	47.376.883,82	17.797.033,88
OUTRAS RECEITAS	47.475.832,36	25.262.904,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.060.656,96	-28.259.285,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.094.060,34	-2.225.942,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-68.726.952,66	-74.529.499,09
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-27.506.781,81	-20.246.758,51
PROVISÕES S/RECEITAS NÃO RECEBIDAS	-5.850.622,25	-5.285.975,08
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-374.376,30	-195.339,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.031.806,79	4.060.091,52
RESULTADO OPERACIONAL	**388.361.983,23**	**609.395.611,55**
CONTRIBUIÇAO SOCIAL	-16.473.955,00	-16.909.177,80
LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO DO I.R.	**371.888.028,23**	**592.486.433,75**
PROVISAO P/PAGTº.IMPOSTO DE RENDA	-45.736.986,12	-46.945.938,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro Líquido do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Resultado Abrangente Total do Exercício	**326.151.042,11**	**545.540.495,42**

DESCRIÇÃO CONTA	2024	2023
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-133.333,00	-117.333,04
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-149.812,29	-139.813,27
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-50.342.576,22	-32.242.281,84
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-19.808.551,11	-13.336.135,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMATICA	-355.116,76	-280.044,61
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-11.493.458,61	-9.467.932,65
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**-83.027.847,99**	**-56.328.540,81**
IMOBILIZADO LIQUIDO	**88.950.056,13**	**95.356.795,40**

Contas a Pagar (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais:** Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher. Obrigações Fiscais e Tributárias: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024. **Obrigações Trabalhistas:** Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente. **Provisões para Férias:** A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS. **Empréstimos e Financiamentos:** Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

EMPRÉSTIMOS	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO INTER S/A	9.879.137,48	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	4.917.461,82	3.342.461,82	-	-
BANCO INTER S/A	1.827.638,94	-		
BANCO ABC BRASIL	-	6.751.522,36	-	-
TOTAL EMPRÉSTIMOS	**16.624.238,24**	**10.093.984,18**	**-**	**-**

FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	CIRCULANTE 2023	CIRCULANTE 2024	NÃO CIRCULANTE 2023	NÃO CIRCULANTE 2024
BANCO ABC BRASIL	2.360.000,00	2.684.000,00	3.146.666,67	1.542.666,67
BDMG	5.199.558,34	6.332.891,67	16.387.731,25	15.945.358,33
BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.667.126,30	226.887,10	211.761,29	-
BANCO SAFRA S/A	1.357.038,27	1.719.345,50	5.953.000,00	3.923.700,00
TOTAL FINANCIAMENTOS	10.583.722,91	10.963.124,27	25.699.159,21	21.411.725,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2024	Exercício Findo em 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	326.151.042,11	545.540.495,42
Depreciação e Amortização	27.506.781,81	20.246.758,51
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435.140,52)	(428.989.117,94)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(5.285.975,08)	(4.968.373,65)
Receitas Diferidas Obras Civis	(804.581,07)	(1.811.639,99)
Custos Diferidos Obras Civis	489.437,84	(13.998.480,25)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(8.058.081,53)	(2.549.313,28)
Resultado Líquido Ajustado	**134.563.483,56**	**113.470.328,82**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	(55.312.200,12)	(17.498.640,86)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(8.127.948,76)	(56.670.631,33)
Redução (Aumento) em Vendas Imoveis - Res. Monte Belo	418.024,50	3.667.431,20
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(1.161.772,13)	5.050.353,42
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	4.001.802,19	917.499,67
Redução (Aumento) em Depositos e Cauções	-	39.150,00
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	130.229,75	5.366.600,02
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	-	712.300,64
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.440.617,33	3.881.465,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(2.234.584,84)	51.924.175,44
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	87.654,00	1.440.302,64
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	(4.714.175,20)	20.285.839,92
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**(65.472.353,28)**	**19.115.845,76**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	**69.091.130,28**	**132.586.174,58**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	17.024.074,36	(38.733.587,20)
Aplicações no Imobilizado de Uso	25.903.740,24	(83.661.799,13)
Aplicações em Depositos Judiciais	(388.690,48)	284.283,82
Aplicações em Participações Societárias - SCP	(185.680.888,60)	222.306.192,51
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(143.141.764,48)**	**100.195.090,00**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(163.181.353,64)	(104.053.349,00)
Pagamento de JSCP	(53.122.364,32)	(63.531.070,23)
Pagamento de Empréstimos	(43.993.136,00)	(64.264.789,20)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(11.578.540,63)	(9.097.798,09)
Provisão Impostos Diferidos	5.850.622,25	5.285.975,08
Provisões Trabalhistas	7.556.623,46	6.897.271,96
Recebimento de SCP	432.772.935,96	194.717.092,39
Obtenção de Novos Empréstimos	42.981.600,09	78.423.078,66
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**217.286.387,17**	**44.376.411,57**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	376.764.747,19	99.607.071,04
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	520.000.500,16	376.764.747,19
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	**143.235.752,97**	**277.157.676,15**

Credores em Conta Corrente: São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.
Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor – CI 22.168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG 27324
CPF. 127.647.876-34

PARECER DE AUDITORIA

Aos Administradores da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**
Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A administração da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A,** em 31 de dezembro de 2024, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.
José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/ValidadorPublicID=8445a89f-0602-4112-88e1-bc77115ab3f2

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **18/04/2025**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio.** Acesse também através do link:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/18-04-2025-p4/

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=8445a89f-0602-4112-88e1-bc77115ab3f2

Chave de acesso: 8445a89f-0602-4112-88e1-bc77115ab3f2

Hash do documento
871571e8d1a7426fb7d0f65302e2fc4ff12a45a0347b1e25b44482e587d02fe1

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 18-04-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 18/04/2025 17:24:56 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8709661 Longitude: -43.9770377
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501451534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

22 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/266.512-1	MGE2501451534	23/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 22 de Abril de 2025, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Publicações: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 8 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 18 de Abril de 2025 em ambos os jornais.

Ordem do dia: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2024

Deliberações:

(i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2024 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 326.151.042,11 (Trezentos e Vinte e Seis Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos) da seguinte forma: R$ 163.181.353,64 (Cento e Sessenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 143.065.187,03 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos) destinado a Reserva de Lucros.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/266.512-1	MGE2501451534	23/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 25/266.512-1 em 23/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12687452, em 29/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2025, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/266.512-1.

Página 1 de 1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12687452 em 29/04/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252665121 - 23/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: D09997B787DA9EF2831FFCC9256327292572EB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/266.512-1 e o código de segurança SohR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Governo Trump apresenta plano para acelerar negociações

% TARIFAÇO Tratativas ocorrerão em ciclos de três semanas, com seis países discutindo as questões a cada semana, seguindo um cronograma que se repetirá até o prazo autoimposto de 8 de julho

Washington - O governo de Donald Trump está adotando uma abordagem estruturada para negociações comerciais com cerca de 18 países nos próximos dois meses, utilizando um novo modelo preparado pelo escritório do Representante de Comércio dos EUA (USTR, na sigla em inglês). O objetivo é agilizar as negociações sobre as chamadas tarifas recíprocas, com uma estrutura que abrange categorias amplas, como tarifas e cotas, barreiras não tarifárias, comércio digital, regras de origem de produtos e questões econômicas e de segurança.

Governo de Donald Trump está adotando uma abordagem estruturada para negociações comerciais com cerca de 18 países nos próximos dois meses FOTO: AGÊNCIA BRASIL / ISAC NÓBREGA / PR

"O presidente Trump e o USTR deixaram claros os objetivos dos EUA, e nossos parceiros comerciais têm uma boa ideia do que podem oferecer individualmente"

porta-voz do USTR

De acordo com fontes, as negociações ocorrerão em ciclos de três semanas, com seis países discutindo as questões a cada semana, seguindo um cronograma que se repetirá até o prazo autoimposto de 8 de julho. Se os países não alcançarem acordos até essa data, tarifas recíprocas serão aplicadas, a menos que o presidente Trump decida estender a pausa de 90 dias.

"O USTR está trabalhando sob uma estrutura organizada e rigorosa e avançando rapidamente com parceiros comerciais dispostos", disse uma porta-voz do USTR. "O presidente Trump e o USTR deixaram claros os objetivos dos EUA, e nossos parceiros comerciais têm uma boa ideia do que podem oferecer individualmente."

Alguns países, como México, Canadá e China, provavelmente seguirão trilhas de negociação diferentes devido a acordos ou tarifas já existentes. A China, em particular, foi alvo de tarifas adicionais de 145% e, embora Trump tenha declarado manter contato diário com Pequim, as autoridades chinesas negaram negociações substanciais até o momento.

Enquanto isso, a União Europeia e outros parceiros comerciais buscam definir seus próprios parâmetros para as conversas, com a UE deixando claro que não negociará mudanças em seu sistema de imposto sobre valor agregado ou subsídios agrícolas. E o Reino Unido procurou retirar qualquer alteração nas suas normas de segurança alimentar ou automotiva, dizendo que essas são decisões de seu governo. **(Estadão Conteúdo) %**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado.

ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: nº 13.118.774/0001-63 - NIRE 31300169359
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de abril de 2025, as 10:00 horas, na sede da ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. Barao Homem de Melo, n° 3.647, salas 901 e 902, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-275 (Sociedade). **2. CONVOCAGCAO E PRESENCA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em razao da presenca da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. COMPOSICAO DA MESA:** Presidente: Braulio Pena Medeiros; Secretério: César Eduardo Viana Ramos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) Os relatérios e as contas da administracao, as demonstraçdes financeira e documentos pertinentes referentes ao exercicio social encerrado em 31 dezembro de 2024; (ii) Integralização do capital social; (iii) reforma do estatuto. **5. DELIBERACOES:** Após andlise da matéria da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas por: **5.1 PUBLICACOES E LEITURA DOS DOCUMENTOS:** O relatério da administracdo e as demonstragées financeiras da Companhia referente ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal Didrio do Comércio, Edição Digital no dia 29/03/2025 a 31/03/2025, na pagina 14, na secao de Economia do jornal Didrio do Comércio no dia 31/03/2025, conforme comprovante de publicagdo constante do Anexo I desta ata. **5.1.2** Aprovados os relatérios e as contas da administragdo, as demonstracdes financeiras e os demais documentos pertinentes apresentados pelos administradores, referentes ao exercicio social encerrado em 31/12/2024, conforme publicado no jornal e Anexo II, registrando que esses documentos já eram de conhecimento dos acionistas, por publicados na forma referida acima neste instrumento e disponibilizados para consulta na sede da Companhia. **5.1.3** Aprovar e ratificar a proposta da administracao da Companhia no sentido de destinar o resultado apurado pela Companhia no exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Capitulo VII do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: Após a análise dos relatórios, os acionistas deliberaram pela alteração da forma de integralização do capital social, decidindo integralizar o valor remanescente de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados por 640 (seiscentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a utilização dos lucros acumulados, conforme apurados no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024. a) Lucro Líquido apurado valor de R$ 19.263.608,48; b) Distribuição de lucros no valor de R$ 6.321.470,78; c) A destinação para reserva legal no valor de R$ 963.180,42; d) Integralização do capital social R$ 8.000.000,00. Em virtude da integralizacdo do capital social o Art. 5° do estatuto social para ter a seguinte redação: **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AGOES - Art. 5°:** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$13.000.000,00 (treze milhdes de reais), dividido em 1.040 (uma mil e quarenta) ações ordindrias, nominativas e sem valor nominal, **Parágrafo Primeiro:** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens méveis e imóveis, sujeitos a avaliação na forma prevista na Lei 6.404/76, sendo garantida aos acionistas a preferência em subscrevé-las, na mesma proporção das ações de que ja sejam titulares. **Parágrafo Segundo:** As ações são indivisiveis perante a Companhia, a qual reconhecera um único proprietério para cada agao. **Parágrafo Terceiro:** A cada ação ordindria corresponde 01 (um) voto nas deliberacées da Assembleia-Geral. Parégrafo Quarto: A titularidade das ações serd comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **6. LAVRATURA :** Os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma sumdrio. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro préprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas da Companhia.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2025.

BRAULIO PENA MEDEIROS
Presidente da Mesa/Acionista/Diretor Geral
CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
Secretério da Mesa/Acionista/Diretor de Negdcios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 037/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação indireta de serviços médicos e em saúde em nível ambulatorial. **MENOR PREÇO GLOBAL.** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/04/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 15/05/2025, às 8h30.

A MC LAVANDERIA LTDA LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 5452449292, a Licença Ambiental Simplificada, LAS – CADASTRO, Classe 0, para a atividade (F-06) de Lavandeiras (Licenciamento Ambiental Simplificado exigido pelo auditor da SEMMAD, conforme artigo 13 da DN CODEMA 02/2017), localizada na AV. Belo Horizonte, n° 1931 - Bairro Niteroi, CEP: 32.672-055 - Betim-MG.

HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A.
HELIBRAS
CNPJ/MF n.º 20.367.629/0001-81
NIRE 31.300.052.184
ERRATA

Nas demonstrações financeiras da empresa Helibras, CNPJ 20.367.629/0001-81, publicadas em 23/04/2025 na versão digital do jornal Diário do Comércio, no quadro da nota explicativa "8 - Imposto de renda e contribuição social", na linha "Aliquota nominal combinada", referente ao ano de 2023, onde se lê 34%, leia-se 31%. Itajubá/MG, 26 de abril de 2025.

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de junho de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 04 de junho de 2025, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 072261230002006, firmado em 19/11/2013, com o(s) **Fiduciante(s) CLEBER RODRIGO BRAGA**, maior, inscrito no CPF nº 034.020.196-71, no dia **02 de junho de 2025, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 818.680,39 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº 128.579 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento 2.004, situado na Rua Clementino Viana Dotti, 162, Edifício Belleville, Bairro dos Buritis, em Belo Horizonte/MG, com área privativa principal de 65,76m², área privativa acessória de 24,20m², área privativa total de 89,96m², área de uso comum de 65,05m², área real total de 155,01m², com direito às vagas de garagem nºs 24 e 25 e box nº 48, fração ideal de 0,00788, do terreno. Cadastro Municipal: 171016 001 095-3. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação nº 5019281-68.2025.8.13.0024. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04 de junho de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24118).

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010246250, firmado em 23/07/2021, com o(s) **Fiduciante(s) LU YEN CHEN/CHING LING LEE**, maior/maior, inscrito no CPF nº 016.052.886-08/022.831.686-35, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 426.414,62 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), o imóvel matriculado sob nº 51.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 201, situado na Rua Jornalista Jair Silva, nº 401, Edifício Isaura, Bairro Cruzeiro (conforme laudo), em Belo Horizonte/MG, respectiva fração ideal de 0,06170 e com direito a 01 vaga no estacionamento coletivo. Cadastro Municipal: 110068A 001 003-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 373.555,60 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23775).

NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.407.131/0001-59 – NIRE 31300166881

BALANÇOS PATRIMONIAIS – Em Reais Mil

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	**7.688**	**584**	**123.309**	**81.652**
Caixa e equivalentes de caixa	6.660	2	38.740	34.839
Contas a receber	-	-	59.444	40.844
Tributos a recuperar	538	-	12.623	3.283
Outros créditos	490	582	12.502	2.686
Não circulante	**51.087**	**18.546**	**210.171**	**239.974**
Outros créditos	83	70	1.274	1.233
Partes relacionadas	26.564	16.518	23.058	16.173
Impostos diferidos	1.930	-	18.860	8.549
Investimentos	22.004	1.268	228	228
Imobilizado	506	690	11.758	11.086
Direito de uso	-	-	144.120	195.122
Intangível	-	-	10.873	7.583
Ativo total	**58.775**	**19.130**	**333.480**	**321.626**

Passivo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	**11.751**	**54.098**	**172.176**	**195.336**
Fornecedores	496	436	49.086	35.835
Empréstimos e financiamentos	4.060	-	4.455	67 6
Obrigações trabalhistas	-	-	2.216	1.560
Obrigações fiscais	24	1	7.336	6.277
Parcelamentos tributários	-	-	3.360	3.232
Passivo de arrendamento	-	-	48.486	50.147
Partes relacionadas	7.163	14.161	-	-
Obrigações por aquisições de participações	-	39.500	-	39.500
Adiantamentos de clientes	-	-	55.855	56.738
Outras obrigações	8	-	1.382	1.371
Não circulante	**44.664**	**1.685**	**158.944**	**162.233**
Empréstimos e financiamentos	44.664	-	44.664	374
Passivo de arrendamento	-	-	109.770	153.771
Parcelamentos tributários	-	-	3.103	6.005
Outras obrigações	-	1.685	1.407	2.083
Patrimônio líquido				
Capital social	3.597	1.887	3.597	1.887
Reserva de capital	36.500	-	36.500	-
Reserva de lucros	3.325	-	3.325	-
Transação entre cotistas	(41.062)	(41.062)	(41.062)	(41.062)
Lucros Acumulados	-	2.522	-	2.522
Participação de controladores	**2.360**	**(36.653)**	**2.360**	**(36.653)**
Participação de não controladores	**-**	**-**	**-**	**710**
Passivo total e Patrimônio líquido	**58.775**	**19.130**	**333.480**	**321.626**

Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido – Em Reais Mil
Atribuído à Participação de Controladores

	Capital social	Transação entre cotistas	Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.887**	**-**	**-**	**-**	**3.238**	**5.125**	**2.613**	**7.738**
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.208)	(2.208)	(3.972)	(6.180)
Efeitos de mudança de participação societária	-	(41.062)	-	-	-	(41.062)	(437)	(41.499)
Resultado do Período	-	-	-	-	1.492	1.492	2.506	3.998
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.887**	**(41.062)**	**-**	**-**	**2.522**	**(36.653)**	**710**	**(35.943)**
Aumento de Capital Social	1.710	-	-	-	-	1.710	-	1.710
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1.208)	(1.208)	-	(1.208)
Efeitos de mudança de participação societária	-	-	-	-	-	-	(345)	(345)
Constituições de reservas	-	-	36.500	3.325	(3.325)	36.500	-	36.500
Resultado do Período	-	-	-	-	2.011	2.011	(365)	1.646
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**3.597**	**(41.062)**	**36.500**	**3.325**	**-**	**2.360**	**-**	**2.360**

Demonstrações de Resultados – Em Reais Mil

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	-	-	300.792	207.425
Custos dos serviços prestados	-	-	(180.645)	(89.784)
Resultado bruto	**-**	**-**	**120.147**	**117.641**
Despesas com vendas	(3)	-	(38.804)	(32.718)
Despesas gerais e administrativas	(4.177)	(862)	(47.581)	(34.532)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	175	(1.538)	1.414	(562)
Equivalência patrimonial	5.795	7.839	23	8
Resultado operacional	**1.790**	**5.439**	**35.199**	**49.837**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	3.656	3	5.552	1.333
Despesas financeiras	(5.365)	(3.949)	(35.615)	(37.343)
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**81**	**1.493**	**5.136**	**13.827**
Imposto de renda e contribuição social – Corrente	-	(1)	(13.437)	(9.420)
Imposto de renda e Contribuição social – Diferido	1.930	-	10.312	(409)
Lucro líquido / (Prejuízo)	**2.011**	**1.492**	**2.011**	**3.998**
Atribuível aos acionistas controladores	2.011	1.492	2.011	1.492
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	2.506
Lucro Líquido por ação - básico	0,28	-	0,28	-

Demonstrações dos fluxos de caixa – Em Reais Mil

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	81	1.493	5.136	13.827
Ajustes para reconciliar o prejuízo antes dos tributos ao caixa operacional				
Encargos financeiros sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos	1.860	3.938	29.962	39.136
Provisão para demandas judiciais	-	-	(24)	(3.405)
Provisão perdas de crédito esperadas	-	-	(3.708)	1.822
Depreciação e amortização	184	184	62.892	44.089
Resultado de equivalência patrimonial	(5.795)	(7.839)	(23)	72
Outros	(341)	-	(1.008)	(2.888)
Alienação de investimento	(1.402)	-	(1.791)	-
Aumento (diminuição) nos ativos e passivos operacionais				
Contas a receber	-	-	(16.191)	(23.852)
Tributos a recuperar	(538)	-	(9.340)	(1.634)
Outros Créditos	79	112	(10.012)	(1.564)
Impostos diferidos	-	-	1	408
Partes relacionadas	(10.104)	702	(7.629)	(791)
Fornecedores	60	426	14.674	22.735
Obrigações trabalhistas	-	-	773	417
Obrigações tributarias	23	1	(3.688)	(607)
Adiantamentos de clientes	-	-	(883)	56.006
Outras obrigações	-	379	(322)	4.505
Operações descontinuadas	-	-	-	-
Caixa líquido originado das atividades operacionais	(15.893)	(604)	58.819	148.276
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(167)	(10.083)	(5.583)
Juros pagos	(3.178)	-	(4.160)	(3.741)
"Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais depois do imposto de renda, contribuição social e juros pagos"	(19.071)	(771)	44.576	138.952
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Dividendos recebidos	-	12.307	-	-
Antecipação de dividendos	(6.940)	-	-	-
Aporte de capital em investidas	(14.883)	-	-	-
Pagamento de aquisições de participações	(38.182)	(6.938)	(38.182)	(6.938)
Aquisição de imobilizado e intangível	-	(2.407)	(8.207)	(10.243)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(60.005)	2.962	(46.389)	(17.181)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	50.000	-	50.000	12.500
Pagamento de custos de transação	(1.276)	-	(1.276)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-	(655)	(21.170)
Pagamento de passivo de arrendamento	-	-	(79.365)	(80.928)
Reserva de capital	36.500	-	36.500	-
Aumento de capital	1.710	-	1.710	-
Dividendos pagos	(1.200)	(2.208)	(1.200)	(7.026)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	85.734	(2.208)	5.714	(96.624)
Aumento líquido de caixa	6.658	(17)	3.901	25.147
Caixa no início do exercício	2	19	34.839	9.692
Caixa no final do exercício	6.660	2	38.740	34.839

SINFERSI - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FERROLIGAS E DE SILÍCIO METÁLICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Por meio deste, informamos que o edital de convocação da Assembleia Geral publicado no Jornal Diário do Comércio, edição do dia 15/04/2025, seção Economia, página 5, carece de correção em relação à data prevista para a realização da Assembleia Geral, a saber: onde se lê "18 de maio de 2025", leia-se "16 de maio de 2025", que é a data correta para a ocorrência da Assembleia Geral. Considerando a retificação ora registrada, ratifica-se o texto conforme publicado originalmente, naquilo que não foi objeto de correção.

Alexandre Amaral Carlos Almeida
Presidente

Santander FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de maio de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de maio de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010091287, firmado em 29/09/2020, com o(s) **Fiduciante(s) LUCIMAR ALMEIDA PINTO,** maior, inscrito no CPF nº 216.170.906-20, no dia 12/05/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 998.731,37 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **7.298 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG,** constituído por "*Casa residencial unifamiliar, om frente para a Rua Finlândia, nº 36, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares/MG, contendo 01 (um) pavimento, com todas as suas instalações, totalizando 178,41m² de área construída (Av. 19) e seu respectivo lote de terreno nº 02, da quadra nº 50, da planta de loteamento do Bairro Grã-Duquesa, na cidade de Governador Valadares/MG, com a área de 300,00m², ou sejam: 12,00ms na frente com a Rua Finlândia; 12,00ms nos fundos com o lote nº 44; 25,00ms pela direita, com o lote nº 33, e, 25,00ms pela esquerda com os lotes nºs 01 e 47.*". **Cadastro Municipal:** 04.071.0409.001 (Av. 17). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.22 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/05/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24077_RB_3185-05).

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 22 de Abril de 2025, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Publicações**: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 8 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 18 de Abril de 2025 em ambos os jornais. **Ordem do dia**: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2024 **Deliberações:** (i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2024 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R$ 326.151.042,11 (Trezentos e Vinte e Seis Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos) da seguinte forma: R$ 163.181.353,64 (Cento e Sessenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R$ 143.065.187,03 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos) destinado a Reserva de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**
Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**
Acionistas:
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=91a52c11-f171-4b98-af7e-2a9bdadf704c

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010246250, firmado em 23/07/2021, com o(s) **Fiduciante(s) LU YEN CHEN/CHING LING LEE**, maior/maior, inscrito no CPF nº 016.052.886-08/022.831.686-35, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 426.414,62 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 51.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 201, situado na Rua Jornalista Jair Silva, nº 401, Edifício Isaura, Bairro Cruzeiro (conforme laudo), em Belo Horizonte/MG, respectiva fração ideal de 0,06170 e com direito a 01 vaga no estacionamento coletivo. Cadastro Municipal: 110068A 001 003-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 373.555,60 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23775).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de maio de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de maio de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010091287, firmado em 29/09/2020, com o(s) **Fiduciante(s) LUCIMAR ALMEIDA PINTO,** maior, inscrito no CPF nº 216.170.906-20, no dia 12/05/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 998.731,37 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **7.298 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG,** constituído por "*Casa residencial unifamiliar, om frente para a Rua Finlândia, nº 36, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares/MG, contendo 01 (um) pavimento, com todas as suas instalações, totalizando 178,41m² de área construída (Av. 19) e seu respectivo lote de terreno nº 02, da quadra nº 50, da planta de loteamento do Bairro Grã-Duquesa, na cidade de Governador Valadares/MG, com a área de 300,00m², ou sejam: 12,00ms na frente com a Rua Finlândia; 12,00ms nos fundos com o lote nº 44; 25,00ms pela direita, com o lote nº 33, e, 25,00ms pela esquerda com os lotes nºs 01 e 47.*". **Cadastro Municipal:** 04.071.0409.001 (Av. 17). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.22 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/05/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24077_RB_3185-05).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h20min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h20min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010224898, firmado em 07/05/2021, com o(s) **Fiduciante(s) PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA FILHO**, maior, inscrito no CPF nº 047.149.854-85, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h20min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 401.665,05 (Quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 5.697 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 104, situado na Rua Deputado Salim Nacur, nº 173, Bloco 04 do Condomínio Prime Lagoa Residence, Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte/MG, com área privativa real coberta de 49,1m², outras áreas acessórias de 17,57m², área privativa real total de 66,67m², área de uso comum total de 48,69m², área real total de 115,36m², área de unidade equivalente em área de custo padrão de 66,6m², com direito a vaga de garagem nº 109 (descoberta/livre), e sua respectiva fração ideal de 0,00251, do terreno. Cadastro Municipal: 305032 002 1935. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme Av.01 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, que foi transportada da R.11 da matrícula nº 120.666 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h20min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 311.422,64 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24074).

LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 30.407.131/0001-59 – NIRE nº 3121322066-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA – Por este instrumento particular: **LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de outubro de 1976, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.604.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na Alameda dos Garaúnas, nº 143, Alphaville, em Santana de Paraíba, Estado de São Paulo, CEP: 06542-255 ("Leonardo"), na qualidade de único sócio da **LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.131/0001-59, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, Sala 206, Bairro Serra, CEP 30210-480, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121322066-6 ("Sociedade"); E ainda, na qualidade sócia ingressante, **UNIVERSO ONLINE S.A**., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350, por seus Diretores, **RENATO BERTOZZO DUARTE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RGNº 19.197.014-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.549.598-82,e **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001("UOL"); têm entre si justo e contratado celebrar este instrumento, na forma do artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – 1.1.** Neste ato Leonardo, acima qualificado, cede e transfere, de forma onerosa, 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, à UOL, que ora ingressa na Sociedade assumindo todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas e constantes do Contrato Social, do qual declara ter pleno conhecimento. **1.2.** Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**CLÁUSULA QUARTA**. **Capital Social – 4.1.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.596.866,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	%
LEONARDO RONDON CHEBLY.....	2.241.899	86,33%
UNIVERSO ONLINE S.A.	354.967	13,67%
Total.....	**2.596.866**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas; todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social." **2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO EM SOCIEDADE POR AÇÕES – 2.1.** Ato seguinte, os sócios decidem, por unanimidade,aprovar a transformação do tipo societário da **LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA**., de 'sociedade empresária limitada' para 'sociedade por ações de capital fechado', passando a ser regida pela Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada de tempos em tempos, e demais dispositivos aplicáveis,segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil ("Transformação"). **2.2.** Inexistindo quaisquer impedimentos legais e satisfeitos todos os requisitos da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer qualquer solução de continuidade em seus negócios, garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas reconhecem a provam, sem quaisquer restrições, convertendo-se as respectivas participações da Companhia ora transformada, em subscrição e integralização do novo capital social. **2.3.** Com a Transformação, a companhia passa a adotar a denominação social de **NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A**. ("Companhia"). **2.4.** Ainda em decorrência da Transformação, os sócios, agora acionistas,aprovaram a conversão das atuais 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) ações,sendo 2.571.866 (dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis)ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sem qualquer alteração no valor do capital social, que permanece sendo de R$ 2.596.866,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais). As 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) ações de emissão da Companhia são, neste ato, atribuídas aos sócios, agora acionistas,em número exatamente proporcional à sua participação societária anterior, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram o presente instrumento como **Anexo I**, sendo 2.216.899 (dois milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e noventa e nove) ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais atribuídas a Leonardo e 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) ordinárias atribuídas a UOL, o que será oportunamente refletido nos respectivos livros sociais da Companhia. **2.5.** As ações preferenciais emitidas pela Companhia gozarão dos mesmos direitos das ações ordinárias e, adicionalmente, terão o direito ao recebimento de um dividendo fixo mensal cumulativo que deverá observar as disposições do Acordo de Acionistas, e que será adicional a quaisquer outros dividendos que venham a ser distribuídos pela Companhia na proporção do capital, e serão resgatáveis pela Companhia nas condições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia. **3. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – 3.1.** Ato contínuo, os sócios, agora acionistas,aprovaram o aumento do capital social da Companhia, mediante aporte do valor total de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). Do valor total do aumento de capital ora deliberado, (a) R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) são destinados à conta de capital social, e (b) todo o valor restante será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. **3.2.** Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R$ 2.596.866,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)paraR$ 3.596.866,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), um aumento, portanto, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado pela emissão de 280.237 (duzentas e oitenta mil, duzentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) por ação. **3.3.** O preço de emissão foi fixado com base nos critérios estabelecidos no item I e II do § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. A subscrição de todas as novas ações ordinárias ora emitidas pela Companhia é feita, nos termos do Boletim de Subscrição que consta no Anexo II, pela UNIVERSO ONLINE S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **3.4.** Para fins de clareza, LEONARDO RONDON CHEBLY renuncia expressamente, de forma irrevogável e irreversível, a todo e qualquer direito de preferência que possa ter na subscrição e integralização das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, em decorrência do aumento de capital aprovado acima. **3.5.** Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.596.866,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 2.877.103 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil, cento e três) ações, sendo 2.852.103 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, cento e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." **4. ADMINISTRAÇÃO – 4.1.** Os sócios, agora acionistas, decidem, por unanimidade, que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, que será composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) Diretores, com mandato de 3 (três) anos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos os quais deverão ter residência fiscal no país, acionistas ou não, permitida a reeleição. **4.2.** Ato contínuo, os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 7.604.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaraúnas, nº 143, Alphaville, CEP 06542-255, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual toma posse nesta data, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo na forma do **Anexo III** a esta ata, o qual oportunamente também será lavrado em livro próprio. A remuneração da Diretoria será fixada pelos acionistas, observados os termos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia. **5. CONSELHO CONSULTIVO – 5.1.** Os acionistas decidem, por unanimidade, aprovar a criação de um Conselho Consultivo, não estatutário, sem qualquer função deliberativa ou executiva, que terá a finalidade de discutir questões estratégicas, financeiras e comerciais relacionadas às atividades da Companhia e auxiliar no direcionamento da condução das referidas atividades, a ser composto por, no mínimo, 1 (um) membro nomeado por cada acionista, com mandato de 1 (um) ano, devendo reunir-se trimestralmente, no mínimo, e sempre que os interesses da Companhia exigirem, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho Consultivo, por e-mail a ser informado no ato de nomeação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. **5.2.** Ato contínuo,os acionistas aprovam a eleição dos seguintes membros do Conselho Consultivo ora criado, conforme segue: a. **LEONARDO RONDON CHEBLY**; e b. **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001, nomeado pelo acionista **UNIVERSO ONLINE S.A.** 6. **ACORDO DE ACIONISTAS – 6.1.** Os acionistas decidem consignar em ata a celebração, nesta data, de um acordo de acionistas da Companhia, assinado pelos acionistas ("Acordo de Acionistas"), que ficará arquivado na sede da Companhia nos termos do art. 118 da Lei das S.A. **7. ADOÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL – 7.1.** Por fim, os acionistas decidem, por unanimidade, aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a Transformação e demais deliberações ora aprovadas, e sua consolidação nos termos do **Anexo IV**. **7.2.** Cumpridas todas as formalidades legais, fica definitivamente transformado o tipo jurídico da Sociedade, sendo a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a efetivação da Transformação, implementação e formalização das deliberações constantes desta ata. Belo Horizonte/MG, 02 de agosto de 2024. **Sócios/Acionistas**: **LEONARDO RONDON CHEBLY**. **UNIVERSO ONLINE S.A.** Por: Renato Bertozzo Duarte e Paulo Rogério da Silva Samia – Cargo: Diretores. **Visto do Advogado**: Nome: Rogério de Souza Reis – OAB/SP: 292.936. **ANEXO I À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO TRANSFORMAÇÃO** – Em virtude da transformação da LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), passando a mesma de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), as 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, foram convertidas em 2.596.866 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e seis) ações,sendo 2.571.866 (dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção da participação que estes detinham no capital social da Sociedade, quando seu tipo societário era de sociedade empresária limitada, da seguinte forma: **Acionista – LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de outubro de 1976, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.604.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na Alameda dos Garaúnas, nº 143, Alphaville, em Santana de Paraíba, Estado de São Paulo, CEP: 06542-255. **Número de Ações Subscritas** – 2.241.899 (dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e noventa e nove) ações de emissão da Companhia,sendo 2.216.899 (dois milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em substituição às 2.241.899 (dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e noventa e nove)quotas anteriormente detidas na Sociedade. **Acionista – UNIVERSO ONLINE S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **RENATO BERTOZZO DUARTE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.197.014-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.549.598-82, e **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001. **Número de Ações Subscritas** – 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em substituição às 354.967 (trezentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete)quotas anteriormente detidas na Sociedade. Considerando, ainda, que a totalidade de quotas da Sociedade se encontravam totalmente integralizadas, conforme previsto neste instrumento, a totalidade das ações de emissão da Companhia, via de consequência, também se encontra totalmente integralizada nesta data. **ANEXO II À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – Emissora**: **NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, Sala 206, Bairro Serra, CEP 30210-480, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.131/0001-59, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com novo NIRE sob obtenção devido à transformação do tipo societário deliberada neste instrumento ("Companhia"). **Subscritor**: **UNIVERSO ONLINE S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001,registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530017350,neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **RENATO BERTOZZO DUARTE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.197.014-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 212.549.598-82,e **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SAMIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.657.478, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.379.718-05, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 10º andar, CEP 01451-001. **Ações Subscritas pelo Subscritor**: 280.237 (duzentas e oitenta mil, duzentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R$ 133,82 (cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) por ação, o qual foi fixado com base nos critérios estabelecidos no item I e II do § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, pelo valor total de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). **Prazo e Forma de Integralização**: As ações ora subscritas são integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis. **Subscritor**: **UNIVERSO ONLINE S.A**. Por: Renato Bertozzo Duarte e Paulo Rogério da Silva Samia – Cargo: Diretores. **ANEXO III À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – TERMO DE POSSE – LEONARDO RONDON CHEBLY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de outubro de 1976, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.604.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.761.896-58, residente e domiciliado na Alameda dos Garaúnas, nº 143, Alphaville, em Santana de Paraíba, Estado de São Paulo, CEP: 06542-255 ("Diretor Presidente"), neste ato, toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente da **NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima (em transformação), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.407.131/0001-59, com NIRE em fase de obtenção, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, sala 206, Serra, CEP 30210-480 ("Companhia"), conforme eleito por meio da 5ª Alteração do Contrato Social da LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA, que aprovou a transformação da Companhia em sociedade anônima, para um mandato de 3 (três) anos. O Diretor Presidente ora eleito indica o endereço constante de sua qualificação acima para fins do recebimento citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o Diretor Presidente ora eleito declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial para exercer o cargo para o qual foi eleito, não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, nos termos do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Belo Horizonte, MG, 02 de agosto de 2024. **LEONARDO RONDON CHEBLY**. **ANEXO IV À 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LRC 247 PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2024 – ESTATUTO SOCIAL** – "**ESTATUTO SOCIAL DA NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A.** – CNPJ/MF nº 30.407.131/0001-59 – NIRE (sociedade em processo de transformação). **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Artigo 1º**. NEOOH PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelo acordo de acionistas arquivado na sede da companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 2º**. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Dominicanos, nº 165, Sala 206, Bairro Serra, CEP 30210-480, podendo, a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. **Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto (i) a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, sejam essas simples ou empresarias, nacionais ou estrangeiras; e (ii) compra e venda de ações, quotas e participações em fundos. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES – Artigo 4º**. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.596.866,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 2.877.103 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil, cento e três) ações, sendo 2.852.103 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, cento e três) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 5º**. Cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, do Acordo de Acionistas e do presente Estatuto Social, e o direito ao recebimento de dividendos na proporção do capital social, observado que as ações preferenciais possuirão, adicionalmente, o direito ao dividendo fixo previsto no Artigo 6º abaixo. **Parágrafo Primeiro** – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Segundo** – As ações da Companhia não poderão ser caucionadas, empenhadas ou de qualquer forma oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da integralidade dos acionistas. As ações da Companhia não são passíveis de garantir qualquer obrigação pessoal dos acionistas. Fica ainda vedada a emissão de partes beneficiárias. **Artigo 6º**. As ações preferenciais emitidas pela Companhia gozarão dos mesmos direitos das ações ordinárias e, adicionalmente, terão o direito ao recebimento de um dividendo fixo mensal cumulativo que deverá observar as disposições do Acordo de Acionistas, e que será adicional a quaisquer outros dividendos que venham a ser distribuídos pela Companhia na proporção do capital, e serão resgatáveis pela Companhia nas condições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia. **Artigo 7º**. Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL – Artigo 8º**. A Assembleia Geral da Companhia tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quórum legalmente previsto, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 9º**. A Assembleia Geral da Companhia deverá analisar e deliberar sobre as matérias abaixo, além daquelas previstas por lei: (a) qualquer alteração do objeto social da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia; (b) venda, arrendamento e/ou oneração de ativos fixos da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, em valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excetuadas (i) operações de venda de equipamentos eletrônicos, incluindo telas e outros equipamentos relacionados, no curso normal dos negócios, e (ii) operações de venda de veículos, as quais poderão ser aprovadas pela administração da Companhia nos termos deste Estatuto Social; (c) realização de investimentos em novos negócios fora do escopo de atuação atual da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia (i.e

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=ccc2e0a6-7468-4a44-a1b7-052d10a15fdb

Chave de acesso: ccc2e0a6-7468-4a44-a1b7-052d10a15fdb

Hash do documento
57f2db80e47fa33bc3ed1e77400cffeedb4870a3ee744af94e5a1529fc00ff41

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 26-04-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 26/04/2025 05:01:51 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8705152 Longitude: -43.8730752
IP: 179.106.105.219

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

LCM Construção e Comércio S/A
CNPJ 19.758.842/0001-35

ERRATA

Em nossas Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, publicadas neste Jornal na data de 18 de abril de 2025 - Diário do Comércio/MG impresso na pág. 08 e na edição digital do mesmo, na Demonstração do Resultado, **Onde lê-se:**

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.378.236.866,11
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.735.957.460,19
RECEITA LIQUIDA	3.414.753.539,36
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Diretor – Presidente

MARLENE RAIMUNDA CRUZ
Contadora – CRC MG 27324

ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 16.538.043/0001-65 - NIRE: 31300097641

CISÃO PARCIAL

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300097641, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido da Sociedade, avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade Incorporadora"), que sucedeu a Sociedade, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência do acervo líquido cindido, os acionistas da Sociedade aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), R$ 229.993.768,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais) para R$ 226.498.050,67 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos). O ato societário que aprovou a cisão parcial foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.811-9, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 26/05/2025 sob o número 12.762/68-9.

CELATO INTEGRAÇÃO MULTIMODAL S/A
CNPJ/MF nº 01.417.239/0001-24 - NIRE: 31300011950

ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a incorporação do acervo líquido cindido da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130009764-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade Cindida"), avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela Sociedade, que sucedeu a Sociedade Cindida, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência da incorporação do acervo líquido cindido, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Sociedade em R$ 2.447.002,17 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e dezessete centavos), passando de R$ 77.288.878,89 (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 79.735.811,03 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e três centavos). O ato societário que aprovou a incorporação do acervo cindido foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.869-1, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 23/05/2025 sob o número 12.759/95-8.

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA
CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 16:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação/renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da contratação/renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 232 550 621 110 5. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 16:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 04 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

Comercialização de veículos registra alta em maio em MG

% SEMINOVOS E USADOS Levantamento é da Fenauto e nas três comparações feitas houve crescimento; no mês passado, elevação foi de 19% frente ao mesmo período de 2024

JULIANA GONTIJO

As vendas de veículos seminovos e usados em Minas Gerais apresentaram resultados positivos em maio deste ano, segundo levantamento da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores (Fenauto). As três comparações feitas resultaram em alta.

No acumulado dos cinco primeiros meses de 2025, o incremento foi de 10,2% ante igual período de 2024, o que resultou em 845.611 unidades comercializadas. Em maio deste ano, as vendas chegaram a 189.701 veículos, crescimento de 19% ante o quinto mês de 2024. Na comparação com abril, a expansão foi de 3,9%.

O presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Minas Gerais (Assovemg), Glenio Leonardo de Oliveira Júnior, diz que os resultados poderiam ser ainda melhores, se não fosse a elevada taxa de juros vigente no País.

No mês passado, o Banco Central voltou a aumentar a Selic em 0,5 ponto percentual, chegando a 14,75% ao ano. Foi a sexta alta seguida. "Os juros altos atrapalham o financiamento, pois torna a parcela mais cara e o consumidor avalia se vai caber no bolso. Ainda assim, o setor está crescendo dentro do esperado", observa.

Oliveira Júnior diz que uma das alternativas para um financiamento com boas taxas é o consumidor contar com um bom *score* (pontuação) de crédito (avaliação que contempla reflexo de saúde financeira e de um histórico positivo de pagamentos).

O dirigente explica que o preço elevado dos veículos zero quilômetro para a maioria dos consumidores contribui para a migração do consumo para o segmento de seminovos e usados.

Ainda conforme a Fenauto, na divisão por segmentos, todos registraram alta no Estado no acumulado do ano ante igual intervalo de 2024. No caso dos automóveis, a alta foi de 8,1% no período. Os comerciais leves computaram elevação de 7,7% e os comerciais pesados tiveram expansão ainda maior: 20,2%. A comercialização das motos cresceu 14,5%. E o segmento outros teve incremento de 23,1%.

Resultado do País - O desempenho nacional também foi positivo, com 6.913.361 veículos vendidos de janeiro a maio deste ano, expansão de 14,3% sobre o mesmo período de 2024. Em maio, a comercialização foi 27,5% maior ante igual mês do exercício passado. A Fenauto observou que, em maio de 2024, aconteceram as enchentes no Rio Grande do Sul, o que comprometeu o resultado de vendas daquele período.

Segundo a entidade que representa os lojistas multimarcas de veículos seminovos e usados no País, o setor teve vendas superiores em 3,5% em maio em relação a abril, totalizando 1.539.923 unidades comercializadas. **%**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINDUSCON-MG - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados do Sinduscon-MG a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 24, IV do Estatuto Social, a ser realizada no dia 09 (nove) de junho de 2025 (2ª feira), às 15h, em seu auditório à Rua Marília de Dirceu, 226 – 4º andar, Bairro de Lourdes - Belo Horizonte - MG, em primeira convocação, com maioria legal, ou em segunda convocação, com qualquer número de associados, no mesmo dia e local, às 15h30m, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e aprovação do balanço Patrimonial do exercício de 2024 e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Ressalta-se a importância da presença de diretores das empresas associadas, ou de representantes devidamente credenciados. Belo Horizonte, 06 de junho de 2025. Raphael Rocha Lafetá – Presidente.

A **ASPECTO SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO RESIDUOS LTDA**, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - CODEMA, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 5452415795, a Licença LAS – Classe 2), para a atividade serviços de **F-01-09-5-** Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e **F-01-09-4-** Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, localizada Rua Antônio Soares de Melo, 61 Bairro: Betim Industrial na cidade de Betim/ MG- CEP: 32.670-408

JORNALISTA
1 vaga (VAGA PRAZO DETERMINADO)

Local de Trabalho: BELO HORIZONTE/MG

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais - SENAR AR/MG (Senar Minas), torna pública a abertura do processo seletivo para o cargo de **JORNALISTA - PRAZO DETERMINADO - 1 vaga (Belo Horizonte)**, conforme previsto no **Anúncio de Vaga nº 09/2025**. As inscrições deverão ser realizadas através do cadastro de informações no site www.vagasdoagro.org.br, **de 06/06/2025 à 12/06/2025**. As informações sobre a vaga, requisitos e etapas do processo seletivo estão disponíveis no site vagas do Agro e no link: http://www.sistemafaemg.org.br/noticias/oportunidades-de-trabalho.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90.005/2025 SRP 90.004/2025
Processo n° 27/2025 - UASG 926188

Objeto: Aquisição de materiais de divulgação institucional para a promoção de eventos técnico-científicos e culturais. Total de Itens: 12. Edital a partir de 06/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Rua da Bahia, 916, 13° andar, Centro, Belo Horizonte-MG ou www.compras.gov.br. Entrega das Propostas a partir de 06/06/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 10h00. Local: www.compras.gov.br Edital nº 90.005/2025 e anexos disponíveis. Horário de Brasília-DF. Jânio Pereira da Silva. Pregoeiro.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 16 de junho de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 18 de junho de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010199351, firmado em 17/02/2021, com o(s) **Fiduciante(s) ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO,** maior, inscrito no CPF nº 107.819.656-75 e **ADRIELE PRISCILA DA SILVA,** maior, inscrita no CPF nº 022.088.691-17, (data acima) em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 367.920,26 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **81.812 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG,** constituído por "Um imóvel situado na cidade de Uberlândia/MG, no Bairro Jardim Patricia II, na Rua José Lozzi, nº 239, constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento do Edifício Residencial Filipi, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 86,5425m² de área privativa, 12,00m² de área de garagem, correspondente a vaga B3, 22,2178m² de área comum, 120,7603m² de área total, 0,0787393 de fração ideal e 55,9955m² de cota do terreno, o qual é designado por lote nº 02-A da quadra nº 54, medindo trinta (30,00) metros de frente para a Rua José Lozzi; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 05; pelo lado esquerdo em 03 linhas quebradas de respectivamente dez (10,00) metros + um metro e quarenta (1,40) centímetros confrontando com o lote nº 01-A + dezesseis metros e oitenta e quatro (16,84) centímetros confrontando com os lotes nºs 54 e 53; e vinte e três metros e sessenta e três (23,63) centímetros aos fundos confrontando com o lote nº 50; com a área de 711,15m².". **Cadastro Municipal:** 00.01.0201.09.15.0002.0004 (R. 07). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/06/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 261.663,37 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24471_RB_3209-09).

LCM Construção e Comércio S/A
CNPJ 19.758.842/0001-35
ERRATA

Em nossas Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, publicadas neste Jornal na data de 18 de abril de 2025 - Diário do Comércio/MG impresso na pág. 08 e na edição digital do mesmo, na Demonstração do Resultado, **Onde lê-se:**

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.378.236.866,11
RECEITA LIQUIDA	3.057.032.945,28
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.172.801.725,59

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	1.735.957.460,19
RECEITA LIQUIDA	3.414.753.539,36
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-1.530.522.319,67

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Diretor – Presidente
MARLENE RAIMUNDA CRUZ
Contadora – CRC MG 27324

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PASSOS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações vigentes, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, às 11h (onze horas), em sua sede localizada na rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 222 – Centro – Passos/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024. Caso não haja comparecimento legal, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 11h30(onze horas e trinta minutos) deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Passos, 06 de junho de 2025. **Gilson Ribeiro Madureira** – Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ARAXÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de junho de 2025,às 18:30(dezoito horas e trinta minutos), em sua sede localizada na rua Doutor Edmar Cunha, nº 260, Vila Santa Terezinha – Araxá/MG, para tratar da seguinte Ordem-do-Dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024. b) Examinar, discutir e deliberar sobre a homologação de atos da Diretoria. c) Assuntos Gerais. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação, às 19h (dezenove horas), deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Araxá, 6 de junho de 2025. **Rodrigo Natal Rocha, Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90025/GAPLS/2025

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos automotivos e lubrificantes.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18 de junho de 2025, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9029.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90609/2025
UASG 158137 – IFSULDEMINAS

Nº do Processo: 23346.000850.2025-69. Objeto: Eventual Aquisição Futura de Materiais para Cafeteria e Agroindústria, conforme edital e anexos. Edital, no ambiente eletrônico oficial: https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital, no site do IFSULDEMINAS: https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/2025. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/06/2025 até as 09:00 h do dia 18/06/2025, no ambiente oficial. Sessão Pública às 09:00h do dia 18/06/2025. Demais informações encontram-se no edital e anexos.

Lucas Deleon Ramirio
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 – S.R.P. nº 90.005/2025
UASG 926188 – Processo nº 022/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Coren-MG. Total de Itens: 18. No Edital, onde se lê: Data da abertura da sessão de lances: 30/05/2025 às 10:00 horas[...], e no Jornal Diário do Comércio de BH de 30/05/2025, pág. 7, onde se lê: Data da abertura da sessão de lances:11/06/2025 às 10:00 horas[...], leiam-se: Data da abertura da sessão de lances: a partir de 17/06/2025 às 10:00 horas[...] Jânio Pereira da Silva. Pregoeiro.

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 17/07/2025 - 10:00h - 2º LEILÃO: 18/07/2025 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apto. 104, do Residencial Emaus, situado à Rua Itaúna, nº 447, Belo Horizonte/MG, com área real privativa de 75,88m², sendo área real privativa descoberta de 5,88m², área real total privativa exclusiva de 81,76m², área real de garagem de 21,60m² correspondente à 02 vagas de garagem 23 e 26, área real comum de 35,91m² e área real total de construção de 139,27m², com fração ideal de 0,075820 do terreno formado pelos lotes 04 e 06 do quarteirão 115 da Sexta Seção Suburbana. Imóvel objeto da Matrícula nº 95.321 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 17/07/2025, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 18/07/2025, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: MÁRCIO QUINTINO MAGALHAES, brasileiro, engenheiro, nascido em 05/07/1965, C.I: 03636397468 DETRAN/MG, CPF: 678.047.306-59 e ADRIANA MIRANDA SANTOS, brasileira, professora, nascida em 14/10/1966, C.I: MG 3.483.758 SSP/MG, CPF: 666.638.226-91, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Itaúna, Nº 447, Apto 104, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-070. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 1.168.228,14 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) 2º leilão: R$ 2.146.116,58 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **02/06/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA
CNPJ 17.221.771/0001-01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 16:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação/renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da contratação/renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 232 550 621 110 5. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 16:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 04 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

JOSÉ PATRUS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ-MF 25.321.779/0001-78
CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios Quotistas da José Patrus Participações Ltda. convocados para Reunião de Quotistas, a ser realizada por videoconferência, (a) em primeira convocação, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e, sendo o caso, (b) em segunda convocação, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Deliberação sobre a autorização, por prazo determinado, para prestação de garantias/aval, em favor da Ligas de Alumínio S.A – LIASA, em todas as modalidades de contratos de crédito, incluindo operações de swap, câmbios e demais documentos necessários, inclusive títulos de crédito, como também em renegociação destes, celebrados ou a serem celebrados com Banco ABC Brasil S.A. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 243 041 983 767 4. Os quotistas deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 15 de junho de 2025, às 15:30 horas. A sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos quotistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de quotistas será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Torna público a abertura, Pregão Eletrônico n° 001/2025; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, produtos, materiais e equipamentos de segurança comuns e necessários para execução dos serviços de rotina do SAAE. Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26/06/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.saaereduto.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 9 8401-0058, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede SAAE de. Reduto/MG, 06 de junho de 2025, Gilmar Benevides da Silva – Agente de Contratação.

ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 16.538.043/0001-65 - NIRE: 31300097641
CISÃO PARCIAL

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300097641, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido da Sociedade, avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade Incorporadora"), que sucedeu a Sociedade, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência do acervo líquido cindido, os acionistas da Sociedade aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), R$ 229.993.768,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais) para R$ 226.498.050,67 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos). O ato societário que aprovou a cisão parcial foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.811-9, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 26/05/2025 sob o número 12.762/68-9.

CELATO INTEGRAÇÃO MULTIMODAL S/A
CNPJ/MF nº 01.417.239/0001-24 - NIRE: 31300011950
ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA

Em 14/03/2025, conforme rerratificado em 01/04/2025, os acionistas da **CELATO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.239/0001-24, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300011950, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, sala 1.003, CEP 30.160-048 ("Sociedade"), aprovaram a incorporação do acervo líquido cindido da **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.538.043/0001-65, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130009764-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 15º andar, sala 1.001, CEP 30.160-048 ("Sociedade Cindida"), avaliado em R$ 3.495.717,33 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e trinta e três centavos), pela Sociedade, que sucedeu a Sociedade Cindida, sem solidariedade, em todos os direitos e obrigações relativos aos bens que compõem o acervo líquido cindido, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado e aprovado em 14/03/2025 e rerratificado em 01/04/2025. Como consequência da incorporação do acervo líquido cindido, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Sociedade em R$ 2.447.002,17 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e dezessete centavos), passando de R$ 77.288.878,89 (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 79.735.811,03 (setenta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e três centavos). O ato societário que aprovou a incorporação do acervo cindido foi devidamente registrado na JUCEMG em 27/03/2025, sob o número 25/190.869-1, e o ato que aprovou a rerratificação foi registrado na JUCEMG em 23/05/2025 sob o número 12.759/95-8.

COMARCA DE CARATINGA - 2ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, tramita o processo de EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL número 5012666-57.2024.8.13.0134, ajuizado por SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número de 16.551.061/0001-87 e, por este meio, CITA a parte executada HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante varejista, portador da cédula de identidade RG n.º 02290591890, inscrito no CPF sob o n.º 061.465.866-76, filho de João Domingos de Souza e Sebastiana Maria Lopes Barbosa de Souza, nascido em 13/10/1982, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da ação mencionada, movida contra esta, bem como para efetuar o pagamento da quantia de R$ 6.787,57 (seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), atualizado em 27/08/2024, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida dos encargos devidos, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do principal e acessórios, ficando advertida de que foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida, sendo que, efetuado o pagamento no prazo assinalado, a referida verba será reduzida pela metade (art. 827, §1º, do CPC). Outrossim, fica a parte executada cientificada que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso (art. 915, do CPC), na forma do art. 231, do CPC, e ainda de que tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC, ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Ainda, fica a parte executada ciente de que eventual rejeição dos embargos poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios em até 20% (vinte por cento), conforme previsto no §2º, do art. 827, do CPC. A sede do Juízo situa-se à Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, Bairro Santa Zita, CEP 35300-274, Caratinga/MG. Para conhecimento de todos os interessados, publica-se na forma da Lei. Caratinga, 21 de maio de 2025. K-05e06/06

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=b1ee2806-fa70-4d44-9187-4f40fd10309d

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=b1ee2806-fa70-4d44-9187-4f40fd10309d

Chave de acesso: b1ee2806-fa70-4d44-9187-4f40fd10309d

Hash do documento
9b74d3b26d926c2aee414824cc2dda28577c2a80f68f21f034078ef3ff53584b

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 06-06-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 06/06/2025 08:54:20 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8986013 Longitude: -43.9615917
IP: 186.248.223.2

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro
de 2024 e 2023

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos à V. S.a.s. as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparativas com 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil.

ORPLAN

Rua Rio de Janeiro, 1.005
sala 1.202 - Centro
30.160-041, Belo Horizonte-MG
Tel.: +55 31 99133-9837
orplan@orplan.com.br
www.orplan.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da
LCM Construção e Comércio S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da LCM Construção e Comércio S.A., que compreendem os balanços patrimoniais, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LCM Construção e Comércio S.A., em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixas para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à LCM Construção e Comércio S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase sobre a Reapresentação das demonstrações contábeis

Conforme nota explicativa 14, em decorrência de retificação de erros contábeis de exercícios anteriores, as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Nossa opinião não contém ressalva sobre este assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards *(IFRS)* emitidas

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nenhuma MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal

A member of mgiworldwide

ORPLAN

Rua Rio de Janeiro, 1.005
sala 1.202 - Centro
30.160-041, Belo Horizonte-MG
Tel.: +55 31 99133-9837
orplan@orplan.com.br
www.mgiassurance.com.br

pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a LCM Construção e Comércio S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a LCM Construção e Comércio S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e sem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Rua Rio de Janeiro, 1.0
sala 1.202 - Cent
30.160-041, Belo Horizonte-M
Tel.: +55 31 99133-983
orplan@orplan.com.
www.mgiassurance.com.

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da LCM Construção e Comércio S.A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as

- divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a LCM Construção e Comércio S.A. a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

ORPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
Registro CVM - 3310

Marco Aurélio Cunha de Almeida
Sócio Diretor
Contador CRC-MG 056.290/O-5

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou

A member of mgiworldwide

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

ATIVOS	Nota	2024	2023
CIRCULANTE:			
Caixa e equivalentes de caixa	1	520.000	376.765
Contas a receber de clientes	2	257.675	194.653
Outros créditos		27.202	30.042
Imóveis a comercializar		4.086	4.217
Outros ativos circulantes	3	0	1.441
Total do Ativo Circulante		808.965	607.118
NÃO CIRCULANTE:			
Partes relacionadas- Devedores em conta corrente	4	305.870	206.144
Outros ativos não circulantes	5	948	559
Investimentos	6	137.819	346.463
Imobilizado líquido	7	88.950	95.357
Intangível		56	5.688
Total do Ativo Não Circulante		533.642	654.211
TOTAL DO ATIVO		**1.342.607**	**1.261.329**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE:			
Empréstimos e financiamentos	8	21.057	27.208
Fornecedores e subempreiteiros	9	134.530	136.764
Salários e encargos sociais	10	14.000	12.315
Impostos e contribuições	11	5.306	11.137
Obrigações Tributárias	11	12.675	13.156
Outras Obrigações			10
Total do Passivo Circulante		187.568	200.590
NÃO CIRCULANTE:			
Partes relacionadas – Credores em conta corrente	13	139.728	204.211
Financiamentos e empréstimos	9	30.838	25.699
Outros passivos não circulantes	13	310	310
Resultados diferidos		5.927	5.382
Total do Passivo Não Circulante		176.803	235.602
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15.1	509.933	22.229
Reserva de lucros	15.2	468.302	802.908
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		978.235	825.136
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.342.607**	**1.261.329**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra **forma)**

	Nota	2024	2023
Receita operacional líquida das atividades continuadas	16	3.414.753	2.961.852
Custo de serviços e empreitadas de obras	17	(2.979.663)	(2.278.834)
RESULTADO BRUTO		**435.090**	**683.018**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	18		
Administrativas e gerais		(42.060)	(28.259)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		28.623	8.819
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		**421.653**	**663.578**
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		(41.350)	(56.732)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**380.303**	**606.846**
Imposto de renda/contribuição social			
Diferidos		(62.210)	(63.855)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**318.093**	**542.991**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS ABRANGENTES DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra **forma)**

	2024	2023
Resultado abrangente total do exercício	318.093	542.991
(-)Variação cambial - Investimento no exterior (ORA)	(2.809)	(2.809)
RESULTADOS ABRANGENTES DOS EXERCÍCIOS	**315.284**	**540.182**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCM CONSTRUÇÃO ECOMÉRCIO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM
Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

		Reserva de lucros			
Descrição	**Capital Social**	**Lucros a Realizar**	**Incentivos Fiscais**	**Lucros/Prejuízos Acumulados**	**Total do Patrimônio Líquido**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**22.228**	**362.633**	**172.737**		**385.035**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	542.991	542.991
Reserva Incentivos Fiscais	-		1.163		1.163
Retenção de lucros	-	438.937		(438.937)	-
Lucros distribuídos				(104.053)	(104.053)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**22.228**	**801.571**	**1.336**		**825.136**
Resultado SCPs encerrada				**(11.845)**	**(11.845)**
Aumento de Capital Social	**479.171**	**(479.171)**			
Cisão Parcial	**8.533**			**(1)**	**8.532**
De lucros a Realizar		**143.065**		**143.065**	

Lucro líquido do exercício	-	-	-	318.093	318.093
Reserva de lucros – incentivos fiscais	-		1.500		1.500
Lucros distribuídos	-	-		(163.181)	(163.181)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**509.933**	**465.465**	**2.836**	**-**	**978.235**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Lucro do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	318.093	542.991
Ajuste para conciliar o lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social com caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	27.506	20.246
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(205.435)	(428.989)
Baixas de imobilizado e intangíveis		
Imposto de renda e contribuição social diferido	(5.285)	(4.968)
Receitas diferidas Obras Cíveis	(804)	(1.811)
Custos diferidos Obras Cíveis	489	(13.998)
Ajustes Exercícios Anteriores	(8.058)	(2.549)
	134.563	**113.471**
(Aumento)/redução nos ativos operacionais		
Clientes	(55.312)	(17.498)
Medições a faturar	(8.127)	(56.670)
Vendas Imóveis	418	3.667
Adiantamentos	(1.161)	5.050
Impostos a compensar	4.001	917
Depósito Caução		39
Imóveis a comercializar	130	5.366
Incorporação em andamento		712
Imóveis em Construção	1.440	3.881
Fornecedores e subempreiteiros	(2.234)	51.924
Salários e encargos sociais	87	1.440
Impostos e contribuições	(4.714)	20.285
Caixa líquido provenientes/utilizado nas atividades operacionais	**(65.472)**	**19.115**
Recursos Líquidos Provenientes das Operações	**69.091**	**132.586**

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Fluxos de caixa utilizado das atividades de investimento:		
Aplicações em investimentos	(17.024)	(38.733)
Aplicação no imobilizado de uso	25.903	(83.661)
Aplicação em Depósitos judiciais	(388)	284
Aplicação em partes Societárias- SCP	**(185.680)**	**222.306**
Total da atividade de Investimento	**(14.141)**	**100.195**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Pagamento de Dividendos	(163.181)	(104.053)
Pagamento de JSCP	**(53.122)**	**(63.531)**
Pagamento de Empréstimos e financiamentos	**(43.933)**	**(64.264)**
Pagamento de juros sobre Empréstimos e financiamentos	**(11.578)**	**(9.097)**
Provisão para imposto de renda diferido	5.850	5.285
Provisões trabalhistas	7.556	6.897
Recebimento de SCP	**432.772**	**194.717**
Obtenção de novos empréstimos	**42.981**	**78.423**
Total de atividade de financiamento	217.286	44.376
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	143.235	277.157
Caixa e Equivalentes no início do exercício	376.764	99.607
Caixa e Equivalentes no final do exercício	520.000	376.764
Total dos Efeitos de Caixa e Equivalentes	143.235	277.157

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contexto Operacional A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis e financeiras de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2024 e 31/12/2023. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento):

Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias.

Contas a Receber

(Clientes e Medições a Faturar):

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

Outros Créditos:

São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Tributos a Recuperar:

Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar.

Devedores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Participação Societárias em SCPs:

A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob modalidade de sociedade em conta de participação.

A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centra- lizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orça-
mentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários,
sejam feitos e alocados de acordo com o planejado.

Outras Participações Societárias:

A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade específica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida.

Investimentos em Sociedades no Exterior

Os investimentos em controladas e coligada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas controladas e coligadas
e coligada na mesma data-base da controladora. O valor do patrimônio líquido de controladas e coligada sediadas no exterior é convertido para Reais com base na taxa corrente de sua moeda funcional e a variação cambial apurada é registrada na conta de “Ajustes acumulados de conversão” no patrimônio líquido.

Imobilizado:

O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido
de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impaiment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado líquido composto da seguinte forma:

Contas a Pagar (Fornecedores):

Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP).

Obrigações Sociais:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2024.

Imposto sobre a Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O IRPJ e a CSLL são calculados com base na legislação vigente, considerando as adições e exclusões legais previstas. Se aplicável, nos termos do CPC 32 – Tributos sobre o lucro, das as adições temporárias que se tornarão dedutíveis quando realizadas, sobre o prejuízo fiscal/base negativa da CSLL, são constituídos créditos tributários diferidos.

A realização do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada período e, quando não for mais provável que resultados tributáveis futuros sejam apurados, de forma a permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo é ajustado ao valor que se espera que seja realizado.

Obrigações Trabalhistas:

Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente.

Provisões para Férias

A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS.

Provisões

Os montantes contabilizados como provisão são a melhor estimativa dos valores requeridos para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

Contingências ativas e passivas

Os registros dos ativos e passivos contingentes, quando aplicável, são realizados em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, e os julgamentos quanto aos valores de realização são suportados pelo laudo de especialistas e com base na opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

Empréstimos e Financiamentos

Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

Credores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Reconhecimento da receita

As receitas de serviços (obras) somente são reconhecidas quando: (i) os riscos e benefícios decorrentes da transação forem transferidos ao contratante; (ii) o seu valor puder ser estimado com segurança; e (iii) for provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluam para a Companhia. As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência.

As receitas e os custos de um contrato de construção são reconhecidos com base no estágio de conclusão do contrato no final do período, mensurados com base na proporção dos custos incorridos em relação aos custos totais orçados do contrato.

Se os valores recebidos, conforme o progresso da construção excedem os custos incorridos atuais acrescidos dos lucros reconhecidos e diminuídos das perdas reconhecidas, a diferença é reconhecida como Adiantamentos de Clientes.

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua (moeda funcional).

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

O processo de elaboração das demonstrações contábeis requer que a Companhia efetue estimativa e adote premissas do seu melhor julgamento, baseadas na experiência e em outros fatores relevantes que afetam os montantes apresentados dos ativos e passivos, bem como os valores das receitas, custos e despesas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas periodicamente.

Os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração da Companhia, na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

Avaliação dos instrumentos financeiros

A Companhia acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

1.Caixa e equivalente de caixa

Os saldos da rubrica “Caixa e bancos” são constituídos por fundo fixo de caixa e valores disponíveis em contas correntes bancárias no País.

As aplicações financeiras correspondem substancialmente a investimentos remunerados às taxas compatíveis com Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Possuem liquidez imediata e os valores de mercado não diferem dos consignados a seguir:

	2024	2023
Caixa e contas correntes bancárias	5.296	31.726
Aplicações financeiras	514.651	345.039
Total	**520.000**	**376.765**

2.Contas a receber de clientes

O saldo de contas a receber de clientes é oriundo de operações de prestação de serviços de construção:

	2024	2023
Clientes	257.675	194.653
Total	**257.675**	**194.653**

3.Outros ativos circulantes

	2024	2023
Impostos a compensar	19.292	23.293
Adiantamentos a fornecedores	7.541	6.729
Adiantamento a prestadores serviços	369	0
Total	**27.202**	**30.042**

4.Partes relacionadas

As transações entre a Companhia e outras empresas referem-se a operações comerciais e de contas correntes. Os valores destas transações são os seguintes:

	2024	2023
Conta corrente consórcios	305.870	206.144
Total	**305.870**	**206.144**

5.Outros Ativos não circulantes

	2024	2023
Depósitos judiciais	948	559
Total	**948**	**559**

6. Investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possuía investimentos avaliados por equivalência patrimonial em SCPs e investimentos avaliados pelo método de custo discriminados a seguir:

	2024	2023
Controladas e Coligadas SCPs – Equivalência Patrimonial	39.311	253.048
Outras participações societárias – Substancialmente NBR Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	76.391	93.415
Investimento no exterior -LCM Capital Holding Corporation	22.116	0
Total	**137.817**	**346.463**

7. Imobilizado

A discriminação e a movimentação das contas do ativo imobilizado são assim demonstradas:

Descrição	2024	2023	Taxa depreciação %
Imóveis	763	400	4
Móveis e utensílios	175	175	10
Máquinas e equipamentos	115.853	97.918	20
Veículos	36.976	35.130	20
Equipamentos de Informática	767	764	10
Usina de emulsão asfáltica	745	745	20
Aeronave	15.573	15.573	20
Consórcio BAMQ	1.125	980	10
Total	171.977	151.685	
Depreciação acumulada	(83.027)	(56.328)	
Líquido	88.950	95.357	

8. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por recebíveis e avais. Os encargos financeiros variaram de 1,0% pré-fixado ao mês e variação CDI + 0,50% ao mês. Os montantes de curto e longo prazo são os seguintes:

	2024	2023
Parcela a curto prazo	21.057	27.209
Parcela a longo prazo	30.838	25.699
Total	**51.895**	**52.908**

9. Fornecedores e subempreiteiros

Os saldos de fornecedores e subempreiteiros, discriminados por espécie de fornecimentos são os seguintes:

	2024	2023
Materiais e Equipamentos e serviços	134.540	136.764
Total	**134.540**	**136.764**

10. Salários e encargos sociais

As obrigações sociais e trabalhistas são compostas substancialmente por salários, indenizações trabalhistas e provisões de encargos trabalhistas, calculados conforme a legislação aplicável e estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2024	2023
Salários	3.777	3.691
Encargos sociais	2.665	1.727
Provisão de Férias	7.556	6.897
Total	**14.000**	**12.315**

11.Impostos e contribuições – curto prazo

As obrigações tributárias referem-se a tributos correntes de ISSQN, COFINS, PIS, IRPJ, CSLL e parcelamentos:

	2024	2023
Tributos correntes Pis, Cofins, ISSQN e outros	12.675	13.156
Total	**12.675**	**13.156**

	2024	2023
Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social		
IRPJ	**4.561**	**10.591**
CSLL	**744**	**546**
Total	**5.306**	**11.137**

12.Passivos contingentes

A Companhia é parte em ações judiciais e em processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas operações. A Administração, respaldada em pareceres de seus advogados, bem como em experiência anterior em relação às quantias reivindicadas, constituiu provisão para as seguintes contingências, julgadas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros de caixa, nos termos do CPC 25:

Os processos judiciais em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, conforme seus consultores jurídicos com expectativa de perda possível, estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2024	2023
Cível	20.951	25.585
Trabalhista		28.251
Tributária		19.060
Total	**20.951**	**72.796**

13. Outros Passivos não circulantes

	2024	2023
Saldos de conta corrente com consórcios	139.728	204.211
Outros	310	310

14. Ajustes de exercícios anteriores

Em conformidade com o CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro), a empresa reconheceu ajustes referentes a exercícios findos diretamente na conta de Reserva de Lucros a Realizar, no Patrimônio Líquido.

Os ajustes decorrem da medição de custo incorreta referente a estorno de receita de medição a faturar de 2023 ou períodos precedentes a 2024, no montante de R$ 8.609 mil.

15. Patrimônio líquido

15.a Capital social

O capital social, totalmente integralizado, em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 509.933 mil e em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 22.229 mil, representados por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

15.b Reserva de lucro

	2024	2023
Lucros retidos	468.302	802.908
Total	**468.302**	**802.908**

16. Receita líquida

	2024	2023
Receita bruta de serviços	3.530.273	3.074.121
Deduções das receitas brutas	(1.153.520)	(112.268)
Total	**3.414.753**	**2.961.852**

17. Custo de serviços e empreitadas de obras

	2024	2023
Gastos com pessoal	(153.809)	(130.926)
Compras de materiais diversos	(432.857)	(469.008)
Aluguel	(261.791)	(244.524)
Serviços de terceiros	(116.769)	(140.277)
Custos dos serviços SCPs	(1.530.522	(845.596
Outras	(483.914)	(448.503)
Total	**(2.979.662)**	**(2.278.834)**

18.Despesas Operacionais

	2024	2023
Despesas administrativas	(42.060)	(28.259)
Outras receitas e despesas	28.623	8.819
Total	**(13.437)**	**(19.440)**

19.Seguros

A Companhia avalia a necessidade de contratação ou não de coberturas de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

20.Eventos Subsequentes

Não ocorreram outros eventos subsequentes entre o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e a data de autorização para conclusão das demonstrações contábeis que pudessem alterar as posições contábeis do balanço patrimonial, demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otavio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF 127.647.876-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Nome / Name
MARCO AURELIO CUNHA DE ALMEIDA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
155.515.206-68

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
26/03/1950

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BELO HORIZONTE/MG

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10026604145

PIC-2205

Filiação / Filiation
VALDELICE CUNHA DE ALMEIDA

EDGARD PIRES DE ALMEIDA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
07/10/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
Diretora do Instituto de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Verso

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DECLARAÇÃO INDICADORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, que adota indicadores internos de gestão econômico-financeira voltados à sustentabilidade da operação.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:47:04 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ:19.758.842/0001-35 IE: 002313488.00-75

INDICES FINANCEIROS 2024

LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

AC -	ATIVO CIRCULANTE	R$	808.964.853,92
PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	187.568.442,89

ILC = AC / PC = **4,31**

LIQUIDEZ GERAL (ILG)

AC -	ATIVO CIRCULANTE	R$	808.964.853,92
RLP -	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$	306.817.662,65
PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	187.568.442,89
PNC -	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	176.803.447,71

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = **3,06**

SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

PC -	PASSIVO CIRCULANTE	R$	187.568.442,89
PNC-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	176.803.447,71
AT -	ATIVO TOTAL	R$	1.342.607.262,97

ISG = AT / (PC + PNC) = **3,68**

PATRIMONIO LIQUIDO

R$ 978.235.372,37

CAPITAL SOCIAL

R$ 509.933.362,00

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.11.10 11:24:59 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA 22168/D

MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634

Assinado de forma digital por MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634
Dados: 2025.11.10 11:24:38 -03'00'

Contabilidade Jomar Ltda
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG: 27.324

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

Pelo presente instrumento, a empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00 e de sua contadora, Marlene Raimunda Cruz, CRC/MG:27.324, portadora do CNPJ nº 127.647.876-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público promovido pelo Município de Porto Velho/RO, que:

- A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A possui situação econômico-financeira compatível com a execução do objeto do presente chamamento público.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.07 07:29:16 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634
Assinado de forma digital por MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634
Dados: 2026.04.06 17:17:08 -03'00'

Contabilidade Jomar Ltda
Marlene Raimunda Cruz
CRC/MG: 27.324

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3361632/2026
Emissão: 30/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B085Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Registro: 0000043490

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 833.253.362,00

Data do Capital: 23/01/2026

Faixa: 7

Objetivo Social: Construção de obras de concreto, pontes, viadutos,
túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.

Endereço Matriz: RUA DOS POLOS, 150, 2º ANDAR - SALA 201, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE, MG, 30360530

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/02/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 059411

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE GUILHERME DE SOUZA

Registro: 1400091632

CPF: ***.381.986-**

Data Início: 16/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANDERSON AMADO AMERICO

Registro: 1412392845

CPF: ***.973.316-**

Data Início: 28/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3361632/2026
Emissão: 30/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B085Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANTÔNIO CROCHELA FONSECA
Registro: 1421432196
CPF: ***.360.786-**
Data Início: 20/02/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CLAUDIA CAMPOS BATISTA
Registro: 1403634238
CPF: ***.640.906-**
Data Início: 25/02/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Registro: 1411402480
CPF: ***.712.006-**
Data Início: 11/03/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DANILO MOSQUEIRA POSSATO
Registro: 1409385515
CPF: ***.461.316-**
Data Início: 29/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ECLESIELTER BATISTA MOREIRA
Registro: 1509193650
CPF: ***.100.502-**
Data Início: 11/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

DOUTOR EM ENGENHARIA CIVIL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EMILIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3361632/2026
Emissão: 30/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B085Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1418334944

CPF: ***.212.556-**

Data Início: 16/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO 23.569 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO DE ALMEIDA BENEDITO

Registro: 1419214926

CPF: ***.623.036-**

Data Início: 22/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA: CONCESSÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS**EAD

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA: CONCESSÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO LEMES E SILVA

Registro: 1420216260

CPF: ***.770.496-**

Data Início: 17/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HECTOR SOARES DAMASCENO

Registro: 1419368699

CPF: ***.990.086-**

Data Início: 26/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ENERGIAS RENOVÁVEIS

ESPECIALISTA EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ENERGIAS RENOVÁVEIS

ESPECIALISTA EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Registro: 1403721831

CPF: ***.167.586-**

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3361632/2026
Emissão: 30/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B085Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 EXCLUIR ALINEA AL. A

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIANO CAPUZZO

Registro: 1002157528

CPF: ***.150.191-**

Data Início: 17/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Registro: 1409929060

CPF: ***.713.206-**

Data Início: 11/03/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Registro: 1403618534

CPF: ***.269.316-**

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ SERGIO DRUMOND FIGUEIREDO

Registro: 1404927700

CPF: ***.221.296-**

Data Início: 07/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO ROCHA JUNIOR

Registro: 0514142995

CPF: ***.256.625-**

Data Início: 27/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 1 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4 // OBSERV ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COM EXCECCAO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1DA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3361632/2026
Emissão: 30/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B085Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

RESOLUCAO REFERENTE A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 1 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4 // OBSERVACOES ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COM EXCECCAO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1DA MESMA RESOLUCAO REFERENTE A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO SANTOS DA CRUZ

Registro: 0504961209

CPF: ***.721.185-**

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM EXCEÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RONALDO RODRIGUES TEIXEIRA

Registro: 1402089473

CPF: ***.251.466-**

Data Início: 31/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RONNIERE CAVALCANTE BARBOSA

Registro: 2404785257

CPF: ***.441.761-**

Data Início: 16/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO RAMALHO JUNGER

Registro: 1411604393

CPF: ***.481.326-**

Data Início: 15/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ZAREIF FOGASSI DE SOUZA DIB

Registro: 1222764059

CPF: ***.639.371-**

Data Início: 26/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33; Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º, combinado com o Artigo Resolução nº 218/73 do CONFEA, consolidadas na Resolução 1.048/13 do CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3361632/2026
Emissão: 30/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B085Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B085Y
Impresso em: 30/03/2026 às 13:57:39 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355293/2026
Emissão: 16/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9bc9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE GUILHERME DE SOUZA
Registro: 1400091632
CPF: ***.381.986-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/07/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO DE CIENCIAS TECNOLOGICAS DA UNIVERSIDADE DE UBERABA
Data de Formação: 23/07/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GI ENERGY ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000045750
CNPJ: 20.641.224/0001-90
Data Ínicio: 29/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: UNICONTROLS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000067618
CNPJ: 38.568.531/0001-58
Data Ínicio: 24/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 16/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VL ENERGIA LTDA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355293/2026
Emissão: 16/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9bc9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001042564
CNPJ: 06.082.901/0001-56
Data Ínicio: 06/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	12/07/2005	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9bc9Y
Impresso em: 16/03/2026 às 15:04:07 por: adapt, ip: 177.55.225.140

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3351531/2026
Emissão: 09/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9808a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON AMADO AMERICO
Registro: 1412392845
CPF: ***.973.316-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 10/08/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 28/10/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	30/09/2014	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9808a
Impresso em: 09/03/2026 às 15:38:59 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355270/2026
Emissão: 16/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: DdBw8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANTÔNIO CROCHELA FONSECA
Registro: 1421432196
CPF: ***.360.786-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE PATOS DE MINAS
Data de Formação: 12/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 20/02/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	23/11/2023	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354695/2026
Emissão: 13/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 6aCZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIA CAMPOS BATISTA
Registro: 1403634238
CPF: ***.640.906-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/11/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 13/07/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 25/02/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	25/11/1991	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6aCZb
Impresso em: 13/03/2026 às 16:49:30 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348449/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Yd5b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Registro: 1411402480
CPF: ***.712.006-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/10/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 06/08/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Registro: 53476
CNPJ: 23.998.438/0001-06
Data Ínicio: 15/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ACIONNE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
Registro: 0001392581
CNPJ: 52.804.240/0001-42
Data Ínicio: 11/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 11/03/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO DINÂMICA LCM - RENOVA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348449/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Yd5b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001111981
CNPJ: 43.681.427/0001-05
Data Ínicio: 01/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	15/07/2013	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yd5b6
Impresso em: 02/03/2026 às 12:36:49 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3351372/2026
Emissão: 09/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 87wbw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DANILO MOSQUEIRA POSSATO
Registro: 1409385515
CPF: ***.461.316-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/03/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 18/02/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 29/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/01/2013	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 87wbw
Impresso em: 09/03/2026 às 11:56:31 por: adapt, ip: 179.134.5.103

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355151/2026
Emissão: 16/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: aWAda

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ECLESIELTER BATISTA MOREIRA
Registro: 1509193650
CPF: ***.100.502-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 07/10/2022
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 353533

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Instituição de Ensino: FACULDADE IDEAL
Data de Formação: 14/01/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS
Data de Formação: 07/02/2017

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
Data de Formação: 20/02/2018

DOUTOR EM ENGENHARIA CIVIL
Data de Formação: 16/12/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SUPERAVE LTDA
Registro: 0001502476
CNPJ: 55.764.200/0001-02
Data Ínicio: 16/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 11/06/2025
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355151/2026
Emissão: 16/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: aWAda

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	07/10/2022	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3355425/2026
Emissão: 16/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 93Z3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EMILIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR

Registro: 1418334944

CPF: ***.212.556-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO 23.569 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Data de Formação: 07/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Registro: 0000043490

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Data Ínicio: 16/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	07/03/2019	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358528/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: YDyc3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FREDERICO DE ALMEIDA BENEDITO
Registro: 1419214926
CPF: ***.623.036-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 14/02/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA: CONCESSÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS**EAD
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA
Data de Formação: 20/11/2022

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA: CONCESSÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS
Data de Formação: 30/11/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L.M. EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000063520
CNPJ: 32.109.890/0001-60
Data Ínicio: 29/09/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 22/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358528/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: YDyc3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	09/05/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YDyc3
Impresso em: 24/03/2026 às 11:16:59 por: adapt, ip: 179.84.141.247

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358360/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: dzBa9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO LEMES E SILVA
Registro: 1420216260
CPF: ***.770.496-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/06/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FUMEC
Data de Formação: 06/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 17/11/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	24/06/2024	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dzBa9
Impresso em: 24/03/2026 às 07:51:05 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3357841/2026
Emissão: 23/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 8yWCa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HECTOR SOARES DAMASCENO
Registro: 1419368699
CPF: ***.990.086-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/05/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 24/02/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ENERGIAS RENOVÁVEIS
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-CAMPUS CORAÇÃO EUCARÍSTICO
Data de Formação: 19/04/2022

ESPECIALISTA EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ENERGIAS RENOVÁVEIS
Data de Formação: 19/04/2022

ESPECIALISTA EM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM ENERGIAS RENOVÁVEIS
Data de Formação: 19/04/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 26/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INFINITE PHOTON SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
Registro: 0001256637
CNPJ: 31.757.489/0001-74
Data Ínicio: 20/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3357841/2026
Emissão: 23/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 8yWCa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/07/2023	
INTERROMPIDO	09/12/2021	06/07/2023
ATIVO	14/05/2020	09/12/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8yWCa
Impresso em: 23/03/2026 às 10:19:24 por: adapt, ip: 187.111.20.13

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348427/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zW119

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
Registro: 1403721831
CPF: ***.167.586-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/07/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 EXCLUIR ALINEA AL. A
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA
Data de Formação: 18/07/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO ATERPA-PAVIDEZ-CCM
Registro: 29208
CNPJ: 12.145.924/0001-65
Data Ínicio: 30/09/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 25/02/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CCM / PAVIDEZ
Registro: 29719
CNPJ: 12.799.431/0001-49
Data Ínicio: 21/01/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO LCM/AGR - MACHACALIS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348427/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zW119

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001610414
CNPJ: 59.595.442/0001-70
Data Ínicio: 13/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ACIONNE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
Registro: 0001392581
CNPJ: 52.804.240/0001-42
Data Ínicio: 11/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CCM / ETAPA
Registro: 31755
CNPJ: 14.304.781/0001-12
Data Ínicio: 11/10/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Registro: 53476
CNPJ: 23.998.438/0001-06
Data Ínicio: 10/08/1998
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LJI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Registro: 0001554174
CNPJ: 45.897.062/0001-86
Data Ínicio: 08/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	27/06/2007	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358484/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Cc1B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO CAPUZZO
Registro: 1002157528
CPF: ***.150.191-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/11/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 26041

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS
Data de Formação: 02/03/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 17/10/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LJI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Registro: 0001554174
CNPJ: 45.897.062/0001-86
Data Ínicio: 08/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO DINÂMICA LCM - RENOVA
Registro: 0001111981
CNPJ: 43.681.427/0001-05
Data Ínicio: 01/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358484/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Cc1B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/11/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cc1B7
Impresso em: 24/03/2026 às 10:18:14 por: adapt, ip: 201.78.205.113

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348432/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: WxZ2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
Registro: 1409929060
CPF: ***.713.206-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 01/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Registro: 53476
CNPJ: 23.998.438/0001-06
Data Ínicio: 14/03/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ACIONNE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
Registro: 0001392581
CNPJ: 52.804.240/0001-42
Data Ínicio: 11/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 11/03/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO DINÂMICA LCM - RENOVA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348432/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: WxZ2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001111981
CNPJ: 43.681.427/0001-05
Data Ínicio: 01/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/03/2012	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WxZ2z
Impresso em: 02/03/2026 às 11:59:22 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348423/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: c93w7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
Registro: 1403618534
CPF: ***.269.316-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/07/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 21/08/1979

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Data de Formação: 21/12/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO ATERPA-PAVIDEZ-CCM
Registro: 29208
CNPJ: 12.145.924/0001-65
Data Ínicio: 30/09/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CCL / CCM - JUIZ DE FORA
Registro: 38808
CNPJ: 17.932.479/0001-05
Data Ínicio: 25/06/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348423/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: c93w7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Ínicio: 25/02/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO PAVIDEZ-CCM-SAGENDRA
Registro: 38811
CNPJ: 18.119.202/0001-12
Data Ínicio: 16/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MG-030 NOVA LIMA
Registro: 0001352970
CNPJ: 51.845.573/0001-57
Data Ínicio: 15/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO LCM/AGR - MACHACALIS
Registro: 0001610414
CNPJ: 59.595.442/0001-70
Data Ínicio: 13/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ACIONNE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
Registro: 0001392581
CNPJ: 52.804.240/0001-42
Data Ínicio: 11/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CCM/BTEC
Registro: 40847
CNPJ: 19.949.904/0001-96
Data Ínicio: 11/08/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII
Registro: 0001620010
CNPJ: 59.770.583/0001-82
Data Ínicio: 11/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Registro: 53476
CNPJ: 23.998.438/0001-06
Data Ínicio: 10/06/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LJI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Registro: 0001554174
CNPJ: 45.897.062/0001-86

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3348423/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: c93w7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Ínicio: 08/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO DINÂMICA LCM - RENOVA
Registro: 0001111981
CNPJ: 43.681.427/0001-05
Data Ínicio: 01/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	28/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: c93w7
Impresso em: 02/03/2026 às 11:52:45 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358529/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Zyd95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ SERGIO DRUMOND FIGUEIREDO
Registro: 1404927700
CPF: ***.221.296-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/07/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
Data de Formação: 22/06/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: N & G CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0001176480
CNPJ: 27.133.864/0001-38
Data Ínicio: 18/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MG-030 NOVA LIMA
Registro: 0001352970
CNPJ: 51.845.573/0001-57
Data Ínicio: 15/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO JARDIM DA TORRE
Registro: 0001478710
CNPJ: 54.024.603/0001-52
Data Ínicio: 13/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358529/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Zyd95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001620010
CNPJ: 59.770.583/0001-82
Data Ínicio: 11/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 07/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MDG CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA
Registro: 32096
CNPJ: 14.295.089/0001-75
Data Ínicio: 01/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	04/06/1985	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zyd95
Impresso em: 24/03/2026 às 11:17:22 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354691/2026
Emissão: 13/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 3Z543

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO ROCHA JUNIOR

Registro: 0514142995

CPF: ***.256.625-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 10/07/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: BA0000095965D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 1 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4 // OBSERVACOES ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COM EXCECCAO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1DA MESMA RESOLUCAO REFERENTE A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Data de Formação: 06/02/2015

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 1 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4 // OBSERVACOES ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COM EXCECCAO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1DA MESMA RESOLUCAO REFERENTE A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Data de Formação: 15/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Registro: 0000043490

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Data Ínicio: 27/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO LCM/AGR - MACHACALIS

Registro: 0001610414

CNPJ: 59.595.442/0001-70

Data Ínicio: 13/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3354691/2026
Emissão: 13/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 3Z543

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	10/07/2017	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Z543
Impresso em: 13/03/2026 às 16:42:01 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3359006/2026
Emissão: 25/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BZyAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO SANTOS DA CRUZ
Registro: 0504961209
CPF: ***.721.185-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 17/10/2024
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 418666

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM EXCEÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS
Data de Formação: 17/01/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 17/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/10/2024	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3360747/2026
Emissão: 27/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: YZ20d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO RODRIGUES TEIXEIRA
Registro: 1402089473
CPF: ***.251.466-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/05/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA - UFJF
Data de Formação: 25/07/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 31/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	08/05/1987	29/11/2019
ATIVO	09/03/2021	
INTERROMPIDO	29/11/2019	09/03/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZ20d
Impresso em: 27/03/2026 às 13:34:41 por: adapt, ip: 170.246.209.236

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3358471/2026
Emissão: 24/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Y7wda

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RONNIERE CAVALCANTE BARBOSA
Registro: 2404785257
CPF: ***.441.761-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/05/2008
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 26972

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Restrições: PONTES
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS
Data de Formação: 09/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 16/09/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/05/2008	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y7wda
Impresso em: 24/03/2026 às 10:04:03 por: adapt, ip: 201.78.205.113

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3349786/2026
Emissão: 04/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: dd8WA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO RAMALHO JUNGER
Registro: 1411604393
CPF: ***.481.326-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 09/01/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 15/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	18/11/2013	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dd8WA
Impresso em: 04/03/2026 às 14:49:38 por: adapt, ip: 187.111.28.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3359009/2026
Emissão: 25/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 84DxY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ZAREIF FOGASSI DE SOUZA DIB
Registro: 1222764059
CPF: ***.639.371-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 14/02/2025
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 428043

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33; Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º, combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, consolidadas na Resolução 1.048/13 do CONFEA.
Data de Formação: 10/07/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Registro: 0000043490
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Data Ínicio: 26/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/02/2025	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 84DxY
Impresso em: 25/03/2026 às 08:13:28 por: adapt, ip: 201.78.205.113

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3292212/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUCIANO CAPUZZO**
Registro: **26041MG** RNP: **1002157528**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254274857** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/09/2025 Baixada em: 17/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**

Contratante: **LCM TURQUESA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** CPF/CNPJ: **15.336.900/0001-81**
Endereço do contratante: RUA POLOS Nº: 152
Complemento: Bairro: SANTA LÚCIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30360530
Contrato: Celebrado em: 03/01/2022
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JÚLIA CRUZ BAHIA Nº: 150
Complemento: Bairro: NITERÓI
Cidade: BETIM UF: MG CEP: 32672100
Data de início: 03/01/2022 Conclusão efetiva: 03/01/2024
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: LCM TURQUESA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CPF/CNPJ: 15.336.900/0001-81

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 10556.61 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1469.88 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10556.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 713.58 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.6 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 13010.18 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1787.52 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) 49 - Execução de obra 469.76 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA. Ressalva: INSTALAÇÃO DE REDE TELEFONICA EXCETO INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRONICO E CFTV EXCETO INFRAESTRUTURA, ELEVADOR, PAISAGISMO, PLANTIO DE GRAMAS, PLANTIO DE ARVORES.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3292212/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:36
b765Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b765Y

Atestado de Capacidade Técnica

A **LCM TURQUESA EMPREENDIMENTOS SPE S.A**, Inscrito no CNPJ: 15.336.900/0001-81, com sede a Rua Polos, Bairro Santa Lúcia, n° 152 sala 301. Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo diretor LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, inscrito no seguinte CPF 303.269.316-00, atesta para os devidos fins de direito que a **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO SA.**, inscrita no CNPJ 19.758.842/0001-35, executou através do seu responsável técnico, o engenheiro Civil, **LUCIANO CAPUZZO** - registrado(a) no CREA 26041/D-MG sob o nº RNP:1002157528, prestou serviços de engenharia para a construção de empreendimento **RESIDENCIAL CITY TURQUESA - MÓDULO I e II,** composto por 208 unidades residenciais, conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

***Contrato/Convênio:** 1.7877.0170030-6 e N° 1.7877.0204587-5

***Objeto do contrato:** CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTEÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO SITEMA BRASILEIRO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – SBPE.

***Local da obra/serviço:** RUA JULIA CRUZ BAHIA, 150 – QD. A LOTE 1 A 5, 9 AO 11 – BAIRRO NITERÓI – BETIM/ MG – CEP 32.672-100.

***Período de realização/prestação do serviço:** 03/05/2022 A 29/11/2024

- ***Dados do contratante / Proprietário**

***Razão Social:** LCM TURQUESA EMPREENDIMENTOS SPE S.A

***CNPJ:** 15.336.900/0001-81

- ***Dados do(s) Responsável(is) técnico(s)**

***Engenheiro(a)** LUCIANO CAPUZZO – 26041/D-MG

***Registro (RNP):** 1002157528

*Descrição do(s)Serviço(s) Realizado(s)

Fundações em Radier, supra estrutura em cintamento de respaldo 10x20 e laje pré-moldada, alvenaria em tijolo furado estrutural, revestimento em chapisco e reboco. Observação: Os quantitativos estão detalhados em documento próprio, anexo a este atestado.
Os quantitativos e serviços estão listados em planilha em anexo.
Atestamos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2025.

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.09.16 18:30:05 -03'00'

_____

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA - DIRETOR – PRESIDENTE - CPF: 303269316-00
LCM TURQUESA EMPREENDIMENTOS SPE S.A - CNPJ: 15.336.900/0001-81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3292212/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:37
Chave de Impressão: b765Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 6 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TURQUESA - MOD I E II
Endereço: QUADRA A, LOTES 01 AO 05, 09 AO 11 E NA ÁREA REMANESCENTE DE 12.132,95m² (RUA JULIA CRUZ BAHIA), N° 150 - BAIRRO NITERÓI - BETIM/ MG - 208 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
EDIFICAÇÕES			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**		
1.1	serviços técnicos (projetos, orçamentos, levant. topog., sondagem, licenças e PCMAT)	gl	1,00
1.2	Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos)	gl	1,00
1.3	ligações provisórias (água, energia, telefone e esgoto)	gl	1,00
1.4	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho)	mês	24,00
1.5	Consumos	mês	24,00
1.6	Limpeza da Obra	mês	24,00
1.7	Transportes	mês	24,00
1.8	Controle Técnologico e Gestão de Resíduos	gl	1,00
1.9	Equipamento de Proteção Coletiva	gl	1,00
1.10	Equipe Administrativa de Obra	mês	24,00
2	**FUNDAÇÃO E CONTENÇÕES**		
2.1	**Trabalhos com terra**		
2.1.1	Demolições	m²	13.010,18
2.1.2	Limpeza do terreno	m³	2.379,34
2.1.3	Escavações mecânicas	m³	158,20
2.1.4	Escavaçoes manuais	m³	617,05
2.1.5	Aterro e apiloamento	m²	17.347,70
2.1.6	Locação da Obra		
2.1.7	Desmonte em Rocha		
2.2	**Fundações e outros serviços**		
2.2.1	Escoramento do Terreno vizinho		
2.2.2	Reb. Lençol Freático/Drenagem		
2.2.3	Fundações Profundas	gl	1,00
2.2.4	Fundações Superficiais	gl	1,00
2.2.5	Vigas, Baldrames e Alavancas	gl	1,00
2.2.6	Compactação mecanica para execução de radier	m²	4.541,21
2.2.7	Laje Impermeabilizante	gl	1,00
2.2.8	Contenções e Rampas	m³	227,06
3	**SUPRAESTRUTURA**		
3.1	Concreto Armado	m³	189,20
3.2	Pré-moldados	m²	4.730,12
4	**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	**Alvenarias**		
4.1.1	Tijolo furado	m²	1.336,64
4.1.2	Tijolo maciço		
4.1.3	Bloco estrutural	m²	7.589,90
4.1.4	Paredes de Concreto		
4.1.5	Vergas de Concreto	m³	105,86
4.1.6	Arremates e Cunhas	gl	1,00
4.2	**Esquadrias de alumínio**		
4.2.1	**Janelas**	m²	491,36
4.2.2	**Portas**	m²	89,57
4.2.3	**Basculantes**	m²	41,26
4.3	**Esquadrias de ferro**		
4.3.7	Escada Marinheiro	un	6,00
4.3.8	Alçapão	un	6,00
4.3.9	Corrimão	m	202,66
4.4	**Esquadrias de madeira**		
4.4.1	Porta entrada 80x210cm	un	96,00
4.4.2	Portas internas 80x210cm	un	21,00
4.4.3	Portas internas 70x210cm	un	186,00
4.4.4	Portas internas 60x210cm	un	97,00
4.4.5	Batentes	ml	1.956,76
4.4.6	Guarnições/alizares	ml	3.913,52
4.5	**Ferragens**		
4.5.1	Conj. para porta social	cj	96,00
4.5.2	Conj. para porta de serviço		
4.5.3	Conj. para porta interna	cj	207,00
4.5.4	Conj. para porta banheiro	cj	97,00
4.5.5	Conj. porta de garagem		
4.5.6	Dobradiças	un	1.200,00
4.6	**Vidros e plásticos**		
4.6.1	Lisos	m³	569,51
4.6.2	Fantasia	m³	41,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3292212/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:37
Chave de Impressão: b765Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 6 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TURQUESA - MOD I E II
Endereço: QUADRA A, LOTES 01 AO 05, 09 AO 11 E NA ÁREA REMANESCENTE DE 12.132,95m² (RUA JULIA CRUZ BAHIA), N° 150 - BAIRRO NITERÓI - BETIM/ MG - 208 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
4.6.3	Temperado/Laminado		
4.6.4	Tijolo de vidro		
4.6.5	Plásticos e Acrílicos		
5	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**		
5.1	**Telhados**		
5.1.1	Estrutura para telhado	m³	1.469,88
5.1.2	Telhas	m³	1.469,88
5.1.3	Calhas e Rufos	m	453,51
5.2	**Impermeabilizações**		
5.2.1	Terraços e Coberturas		
5.2.2	Calhas		
5.2.3	Caixa D'água	m³	118,79
5.2.4	Pisos e paredes de Sub-solo		
5.2.5	Poço Elevador		
5.2.6	Jardineiras		
5.2.7	Varandas		
5.2.8	Impermeabilização de piso de áreas molhadas (boxe banheiro)	m³	713,58
5.2.9	Fundações	Bloco	6,00
5.2.10	Impermeabilização de paredes externas		
5.3	**Tratamentos**		
5.3.1	Isolamento Térmico		
5.3.2	Isolamento Acústico		
6	**REVESTIMENTOS**		
6.1	**Revestimentos internos**		
6.1.1	Chapisco	m³	8.034,76
6.1.2	Emboço	m³	2.731,74
6.1.3	Reboco	m³	5.303,03
6.1.4	Emboço Paulista		
6.1.5	Reboco pronto	m³	15.291,76
6.2	**Azulejos**		
6.2.1	Chapisco		
6.2.2	Emboço		
6.2.3	Azulejo Branco	m³	4.189,74
6.2.4	Azulejo em cor		
6.2.5	Azulejo Decorado		
6.2.6	Cantoneiras		
6.2.7	Rejuntamento	m³	4.189,47
6.3	**Revestimentos externos**		
6.3.1	Chapisco	m³	6.876,16
6.3.2	Emboço		
6.3.3	Reboco	m³	6.876,16
6.3.4	Emboço Paulista		
6.3.5	Moldura em Isopor	m³	852,25
6.4	**Forros**		
6.4.1	Gesso	M2	987,49
6.4.2	Madeira		
6.4.3	Especial		
6.4.4	PVC		
6.5	**Pinturas**		
6.5.1	Selador em paredes internas		
6.5.2	Tinta Acrílica sem massa corrida em paredes	m³	2.164,22
6.5.3	Latéx/PVA sobre massa corrida		
6.5.4	Latéx/PVA sem massa corrida	m³	13.127,54
6.5.5	Caiação		
6.5.6	Quantil		
6.5.7	Verniz sobre madeira	m³	266,80
6.5.8	Verniz sobre concreto		
6.5.9	Esquadria de madeira	m³	1.078,39
6.5.10	Esquadria de ferro		
6.5.11	Rodapés de madeira		
6.5.12	Demarcação de vagas de garagem	m	1.305,49
6.5.13	Selador em paredes externas (fachada)		
6.5.14	Texturizada/ Granilha	m³	7.337,85
6.5.15	Corrimão	ml	322,19
6.6	**Revestimentos especiais**		
6.6.1	Massa Pronta		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3292212/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:37
Chave de Impressão: b765Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 6 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TURQUESA - MOD I E II
Endereço: QUADRA A, LOTES 01 AO 05, 09 AO 11 E NA ÁREA REMANESCENTE DE 12.132,95m² (RUA JULIA CRUZ BAHIA), N° 150 - BAIRRO NITERÓI - BETIM/ MG - 208 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
6.6.2	Pastilhas Cerâmicas		
6.6.3	Mármore		
6.6.4	Pedras Decorativas		
6.6.5	Papel de parede		
6.6.6	Lambris		
7	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.1	**Madeira**		
7.1.1	Contrapiso/regularização		
7.1.2	Tacos		
7.1.3	Tábua Corrida		
7.1.4	Parquet		
7.1.5	Laminados		
7.2	**Cerâmica**		
7.2.1	Contrapiso	m³	3.647,70
7.2.2	Lisa	m³	3.647,70
7.2.3	Decorada		
7.2.4	Rejuntamento	m³	3.647,70
7.3	**Carpete**		
7.3.1	Contrapiso / regularização		
7.3.2	Forração		
7.3.3	Carpete		
7.4	**Cimentado**		
7.4.1	Contrapiso		
7.4.2	Acabamento liso	m²	2.508,57
7.4.3	Acabamento áspero		
7.5	**Rodapés**		
7.5.1	Madeira		
7.5.2	Mármore		
7.5.3	Granitina		
7.5.4	Cerâmica	ml	2.997,62
7.6	**Soleiras**		
7.6.1	Mármore	ml	383,97
7.6.2	Granitina		
7.6.3	Concreto pré-fab.		
7.6.4	Pedra natural		
7.7	**Peitoris**		
7.7.1	Mármore	ml	671,94
7.7.2	Granitina		
7.7.3	Concreto pré-fab.		
7.7.4	Granito		
7.8	**Pavimentações especiais**		
7.8.1	Contrapiso		
7.8.2	Mármore		
7.8.3	Granito		
7.8.4	Ardósia	m²	343,19
7.8.5	Ardósia /Degrau	un	288,00
8	**INSTALAÇÕES E APARELHOS**		
8.1	**Elétricas e telefônicas**		
8.1.1	Tubulação e caixas nas Lajes	vb	1,00
8.1.2	Tubulação e caixas nas Alvenarias	vb	1,00
8.1.3	Prumadas gerais	vb	1,00
8.1.4	Enfiação áreas privativas	vb	1,00
8.1.5	Enfiação prumadas/áreas comuns		
8.1.6	Quadros de distribuição	vb	1,00
8.1.7	Tomadas, Interruptores e disjuntores	vb	1,00
8.1.8	Iluminação de Emergência		
8.1.9	Luminárias (partes comuns)	vb	1,00
8.1.10	Quadro medição/entrada energia		
8.1.11	Substação Transformadora		
8.1.12	Para-raios		
8.1.13	Antena Coletiva (equipos e acessórios)	vb	1,00
8.1.14	Interfone	vb	1,00
8.1.15	Porteiro Eletrônico	vb	1,00
8.2	**Água fria**		2,00
8.2.1	Cavalete/Hidrom.	vb	1,00
8.2.2	Barrilete	vb	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3292212/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:37
Chave de Impressão: b765Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 6 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TURQUESA - MOD I E II
Endereço: QUADRA A, LOTES 01 AO 05, 09 AO 11 E NA ÁREA REMANESCENTE DE 12.132,95m² (RUA JULIA CRUZ BAHIA), N° 150 - BAIRRO NITERÓI - BETIM/ MG - 208 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
8.2.3	Prumadas	vb	1,00
8.2.4	Distribuição	vb	1,00
8.2.5	Entrada hidrômetro até a cisterna		
8.2.6	Caixa d'água / registros		
8.3	**Água quente**		
8.3.1	Barrilete		
8.3.2	Prumada		
8.3.3	Distribuição		
8.3.4	Equipamento		
8.4	**Gás**		
8.4.1	Prumadas		
8.4.2	Distribuição		
8.4.3	Medidores		
8.4.4	Cilindros/Equip.		
8.5	**Incêndio**		
8.5.1	Prumadas		
8.5.2	Caixas		
8.5.3	Registros		
8.5.4	Mangueiras e metais		
8.5.5	Hidr.passeio		
8.5.6	Extintores	vb	1,00
8.5.7	Extintor po quimico 4kg		
8.6	**Esgoto e águas pluviais**		
8.6.1	Prumadas - esgoto/ventilação	gl	1,00
8.6.2	Ramais - esgoto	gl	1,00
8.6.3	Rede Térreo - esgoto	BLOCO	6,00
8.6.4	Prumadas - pluvial	gl	1,00
8.6.5	Rede Térreo - pluvial	gl	1,00
8.6.6	Calhas e Ralos		
8.7	**Instalações mecânicas**		
8.7.1	Elevadores		
8.7.2	Exaustores		
8.7.3	Bombas de água		
8.8	**Aparelhos, metais e complementos**		
8.8.1	Vaso Sanitário	UN	104,00
8.8.2	Lavatório	UN	104,00
8.8.3	Tanque	UN	96,00
8.8.4	Bancadas	UN	96,00
8.8.5	Pia cozinha		
8.8.6	Porta Papel		
8.8.7	Porta Toalha		
8.8.8	Cabides		
8.8.9	Saboneterias		
8.8.10	Prateleiras		
8.8.11	Divisória Ardósia	m³	81,11
9	**COMPLEMENTAÇÕES**		
9.1	Serviço de calafate e limpeza final	vb	1,00
9.2	Ligações	vb	1,00
INFRAESTRUTURA			
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	ESTUDO DO SOLO (SONDAGEM, ENSAIOS, CONTROLE TECNOLÓGICO)	un	1,00
1.2	CORTE/ EMPILHAMENTO DE ÁRVORES	m³	60,25
1.3	CORTE ESCAVAÇÃO DE SOLO	m³	1.787,52
1.4	EMPRÉSTIMO DE MATERIAL	m³	394,52
1.5	ESPALHAMENTO COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	483,20
1.6	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	gl	1,00
1.7	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	gl	1,00
2	**ÁGUA POTÁVEL**		
2.1	EM REDE EXISTENTE	gl	1,00
2.2	RESERVAÇÃO (CASTELO METÁLICO)	gl	1,00
2.3	ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	164,70
2.4	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	594,27
2.5	LASTRO / BERÇOS	m³	44,63
2.6	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	538,77
2.7	LIGAÇÕES DOMICILIARES	gl	1,00
3	**ESGOTO SANITÁRIO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3292212/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:37
Chave de Impressão: b765Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 6 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TURQUESA - MOD I E II
Endereço: QUADRA A, LOTES 01 AO 05, 09 AO 11 E NA ÁREA REMANESCENTE DE 12.132,95m² (RUA JULIA CRUZ BAHIA), N° 150 - BAIRRO NITERÓI - BETIM/ MG - 208 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	176,99
3.2	LASTRO / BERÇOS	m³	25,84
3.3	APILOAMENTO FUNDO VALAS	m³	187,93
3.4	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	397,40
3.5	REATERRO COMPACTADO	m³	162,91
3.6	CAIXAS DE PASSAGEM	un	26,00
4	**DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.1	CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m	137,53
4.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATÉ 4,0M	m³	82,65
4.3	APILOATO DE FUNDO VALAS	m³	253,74
4.4	LASTRO / BERÇOS	m³	13,50
4.5	REATERRO COMPACT. VALAS	m³	199,52
4.6	CAIXAS DE PASSAGEM	un	20,00
4.7	CANALETA DE CONCRETO	m	173,52
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	TROCA DE SOLO	m³	261,73
5.2	PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (BASE EM AREIA)	m³	145,91
5.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO PRÉ-MOLDADO	m³	469,76
5.4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (FORNEC./ LANÇA. CONCRETO)	m³	187,30
5.5	PASSEIOS/CALÇADAS	m³	161,71
6	**ENERGIA E ILUMINAÇÃO**		
6.1	POSTEAÇÃO	unid	7,00
6.2	FIAÇÃO	gl	1,00
6.3	TRASFORMADORES		
6.4	LUMINARIAS	unid	39,00
6.5	FERRAGENS, ARMAÇÕES, ASSESSÓRIOS	gl	1,00
7	**TELEFONE**		
7.1	DUTOS	m	235,10
7.2	CABEAMENTOS	m	262,40
8	**GÁS**		
8.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	m	
8.2	CENTRAL	und	
9	**OBRAS ESPECIAIS**		
9.1	ALVENARIA ESTRUTURAL	m²	97,84
9.2	GABIÃO		
9.3	Muro de divisa	m²	393,56
10	**PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS E AMBIENTAÇÃO**		
10.1	PAISAGISMO	und	200,00
10.2	PLANTIO DE GRAMA	m3	922,08
10.3	IRRIGAÇÃO	gl	1,00
10.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	m3	303,78
10.5	ÁRVORES	und	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3292212/2025, emitida em 17/09/2025

Certidão nº 3292212/2025
17/09/2025, 10:37
Chave de Impressão: b765Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2025 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

204056/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**
Registro: **8790PB** RNP: **1403618534**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, POS-GRAD. LATO SENSU MBA PERCIA,AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

Número da ART: **PB20180183754** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2018 Baixada em: 24/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: Celebrado em: 28/11/2017
Valor do contrato: R$ 21.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: RUA ELIETE AUGUSTA DE SÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM BELA VISTA
Cidade: SOUSA UF: PB CEP: 58808308
Data de início: 28/11/2017 Conclusão efetiva: 27/04/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 12741.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 14352.54 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 16307.40 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1603 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 15 - EXECUÇÃO 2848.30 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 2684.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 2138.40 metro;

Observações

Construção do Residencial Sousa II- Sousa/PB - contendo 300 Unidades Habitacionais de casas terreas com execução da infra completa do loteamento.(Rede de agua, esgotamento sanitario, pavimentação, terraplenagem e drenagem de aguas pluviais)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 204056/2024
28/05/2024, 09:11
AwbD2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: AwbD2

CAIXA Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

Grau de sigilo
#PUBLICO

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da GIHAB/JP, situada na(o) Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho 115 Andar 3, Manaíra, João Pessoa/PB, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com o parágrafo único, do art. 57, da Resolução nº 1.025/2009, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 19.758.842/0001-35, Endereço: RUA POLOS, 150, SALA 201, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE-MG, Contrato nº SIAPF 0485.813-81, conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 7:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Aliete Augusta de Sá	s/nº	

Bairro	Município	UF	CEP
Boa Vista	Sousa	PB	58.808-308

2 - Período de realização:

Data de início	Data de conclusão
28 / 11 / 2017	08 / 05 / 2019

3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:

Quantidade de folhas

Planilhas: Hab., Equipamentos e Infraestrutura

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: Não se aplica a Não se aplica - Prazo Contratual: Não se aplica

5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

Não se aplica

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 204056/2024, emitida em 28/05/2024

Certidão nº 204056/2024
28/05/2024, 09:12
Chave de Impressão: AwbD2
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 2 folhas

CAIXA Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, engenheiro Civil-ART: 140361853-4-PB-Execução do Residencial Sousa II.

MARIO MUTSUO ONUKI, Engenheiro Civil-ART:PB20170139913 / PB20170140013-Projetos de Esgotamento Sanitário, drenagem de águas pluviais, terraplenagem.

PAULO ANTONIO CAMPOS GUIMARÃES, Engenheiro Civil-ART:14201700000000004002711/MG-Projeto de Pavimentação.

PAULO FARIA, Engenheiro Civil-ART:14201700000003929176/MG-Projeto de Instalações hidrosanitárias.

ITALO BATISTA,Engenheiro Eletricista-ART:14201700000003929148/MG-Projeto de Instalações Elétricas.

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

Empreendimento com 300 Unidades Habitacionais com 42,47m² construidas com blocos estruturais. Dependências: Sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. Construido uma infra estrutura básica como abastecimento de água, esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação da área de intervenção. Executados equipamentos de uso comum: Praça de conveniência, playground, quiosque, espaço fitness e quadra de volei.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 28 / 11 / 2017 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas.

JOÃO PESSOA ,16 de ABRIL de 2024
Local/Data

ROBERTO DE ALMEIDA NEVES:13549006500
Assinado de forma digital por ROBERTO DE ALMEIDA NEVES:13549006500
Dados: 2024.04.16 13:41:14 -03'00'

CPF: 135.490.0655-00
CREA: 050.237.473-0
ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

LEONARDO DA SILVA MENEZES:05283384713
Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA MENEZES:05283384713
Dados: 2024.04.16 14:52:42 -03'00'

CPF: 052.833.847-13
LEONARDO DA SILVA MENEZES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 204056/2024, emitida em 28/05/2024

Certidão nº 204056/2024
28/05/2024, 09:12
Chave de Impressão: AwbD2
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 2 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Obra: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOUSA II
Residencial Sousa II - Sousa / PB
HABITAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
EDIFICAÇÕES			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Serviços técnicos (projetos, orçamentos, levant. topog., sondagem, licenças e PCMAT)	unid	1,00
1.2	Instalações e canteiros (barracão, cercamento e placa da obra)	unid	1,00
1.3	Ligações provisórias (água, energia, telefone e esgoto)	unid	1,00
1.4	Manutenção canteiro/consumo	unid	1,00
1.5	Transportes, máquinas e equipamentos	unid	1,00
1.6	Controle tecnológico	unid	1,00
1.7	Gestão de resíduos	unid	1,00
1.8	Gestão da qualidade	unid	1,00
1.9	Equipamentos de proteção coletivos	unid	1,00
1.10	Administração local (engenheiros, mestres, etc)	unid	1,00
2	**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**		
2.1	**Trabalhos em Terra**		
2.1.1	Locação da obra	m²	12.741,00
2.2	**Fundação e Outros**		
2.2.6	Laje radier em concreto fck=25 Mpa, com armadura	m³	1.377,00
3	**SUPRA-ESTRUTURA**		
3.5	Cintamento de respaldo 10x20	m	12.213,00
3.6	Laje pré moldada	m²	12.741,00
3.7	Viga em concreto armado	m³	25,50
4	**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	**ALVENARIAS**		
4.1.5	Tijolo furado estrutural	m²	24.075,00
4.1.6	Tijolo furado estrutural - empena	m²	4.365,00
4.1.7	Vergas de concreto	m	7.770,00
4.2	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
4.2.2	Janela correr 120x120 - cozinha	unid	300,00
4.2.3	Janela veneziana vent. 120x120 - quarto	unid	600,00
4.2.4	Baculante 60x70 - banheiro	unid	300,00
4.2.5	Porta veneziana/vidro 80*210 - sala	unid	300,00
4.2.6	Porta veneziana 80*210 - cozinha	unid	300,00
4.2.7	Portinhola/ Alçapão de ferro 70x70	unid	300,00
4.3	**ESQUADRIAS DE FERRO**		
4.4	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
4.4.1	Porta de entrada 80x210cm	unid	
4.4.2	Portas internas 80x210cm (quartos)	unid	900,00
4.4.3	Portas internas 80x210cm (WC)	unid	
4.5	**FERRAGENS**		
4.5.4	Conjunto para porta interna	cj	600,00
4.5.5	Conjunto para porta banheiro	cj	300,00
4.6	**VIDROS E PLÁSTICOS**		
4.6.1	Tampas de shaft 0,50x0,50 m	unid	
4.6.2	Fantasia	m²	1.539,00
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**		
5.1	**TELHADOS**		
5.1.1	Estrutura em madeira de 1ª para telhas de fibrocimento	m²	18.828,00
5.1.3	Cobertura em telha de fibrocimento	m²	18.828,00
5.1.6	Cumeeira embocada	m	2.595,00
5.1.7	Acabamento de beiral (emboçamento)	m	4.716,00
5.2	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
5.2.13	Barrado impermeável	m²	6.948,00
5.2.14	Impermeabilização do radier	m²	3.663,00
5.3	**TRATAMENTOS**		
6	**REVESTIMENTOS**		
6.1	**REVESTIMENTOS INTERNOS**		
6.1.1	Chapisco	m²	28.740,00
6.1.4	Reboco paulista (parede)	m²	28.740,00
6.1.5	Gesso corrido - teto 1 CM	m²	10.911,00
6.2	**CERÂMICA VERTICAL**		
6.2.3	Chapisco	m²	5.877,00
6.2.4	Emboço	m²	5.877,00

6.2.5	Azulejo interno rejuntado	m²	5.877,00
6.2.6	Azulejo externo rejuntado	m²	540,00
6.3	**REVESTIMENTOS EXTERNOS**		
6.3.9	Chapisco	m²	22.692,00
6.3.10	Emboço	m²	540,00
6.3.11	Reboco Paulista	m²	22.152,00
6.4	**FORROS**		
6.5	**PINTURAS**		
6.5.2	Fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	50.892,00
6.5.5	Fundo selador acrílico em teto, uma demão	m²	10.911,00
6.5.13	Látex/PVA int. sem massa corrida	m²	10.911,00
6.5.14	Acrílica interna sem massa corrida	m²	28.740,00
6.5.15	Acrílica externa sem massa corrida	m²	22.152,00
6.5.16	Esquadria d madeira	m²	4.671,00
6.5.17	Esquadria metálica	m²	6.975,00
7	**PAVIMENTAÇÕES**		
7.1	**CERÂMICA**		
7.1.2	Argamassa de Regularização	m²	10.911,00
7.1.5	Lisa inclusive rejuntamento	m²	10.911,00
7.2	**CIMENTADO**		
7.2.4	Acabamento do passeio	m²	5.943,00
7.2.5	Passarela de aceso	m²	1.485,00
7.3	**RODAPÉS, SOLTEIRAS E PEITORIS**		
7.3.1	Rodapé em cerâmica (apartamentos)	m	9.570,00
7.3.6	Soleira ardósia	m	720,00
7.3.7	Peitoril ardósia	m	1.920,00
8	**INSTALAÇÕES E APARELHOS**		
8.1	**ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**		
8.1.3	Ponto de tomada (equipamentos elétricos)	unid	300,00
8.1.7	Luminárias (áreas comum)	unid	300,00
8.1.10	Quadro de distribuição (comunicação)	unid	300,00
8.1.29	Tubulação e caixas nas alvenarias	unid	300,00
8.1.30	Tubulação e caixas no forro	unid	300,00
8.1.31	Enfiação áreas privativas	unid	300,00
8.1.32	Quadro de medição / entrada energia	unid	300,00
8.2	**ÁGUA FRIA**		
8.2.2	Registro de pressão 3/4"	vb	300,00
8.2.3	Registro de gaveta 25mm (3/4")	vb	300,00
8.2.11	Hidrômetro / mureta de proteção	vb	300,00
8.2.12	Registro de gaveta 1" cromado	vb	300,00
8.2.13	Cavalete	vb	300,00
8.2.14	Prumadas	vb	300,00
8.2.15	Distribuição	vb	300,00
8.2.16	Caixa d'água	vb	300,00
8.4	**ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS**		
8.4.16	Caixa sifonada 100x100x50 mm	unid	300,00
8.4.18	Rede térrea - esgoto	unid	300,00
8.4.19	Prumada - esgoto	unid	300,00
8.4.20	Ralo seco	unid	300,00
8.4.21	Caixa de gordura	unid	300,00
8.4.22	Caixa de passagem	unid	300,00
8.5	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**		
8.6	**APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS**		
8.6.1	Vaso sanitári c/ caixa acoplada	unid	300,00
8.6.2	Lavatório	unid	300,00
8.6.3	Tanque	unid	300,00
8.6.4	Pia de cozinha	unid	300,00
8.6.5	Chuveiro simples com Braço PVC	unid	300,00
8.6.7	Kit acessórios para banheiro	unid	300,00
9	**COMPLEMENTAÇÕES**		
9.1	Serviço de calafate e limpeza final	m²	12.741,00
9.2	Placa de Identificação	unid	300,00
9.3	Ligações e Habite-se	unid	300,00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Endereço: Obra: LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SOUSA II
Residencial Sousa II - Sousa / PB
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS			
1	**COMPLEMENTAÇÕES**		
1.1.1	Praça de convivência	und	1,00
1.1.2	Playground	und	1,00
1.1.3	Quiosque	und	1,00
1.2.1	Calçada de interligação	und	1,00
1.2.2	Espaço fitness	und	1,00
1.2.3	Quadra volei de areia	und	1,00

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Locação da obra	m²	79.271,00
1.2	Desmatamento e limpeza mecanizada inclusive árvores	m²	106.099,75
1.3	Corte e escavação de solo	m³	14.352,54
1.4	Carga de material	m³	17.223,05
1.5	Transporte do material com DMT = 1km	m³	3.047,56
1.6	Momento extraordinário de transporte DMT = 8,0 KM	m³xkm	113.403,92
1.7	Compactação de aterro	m³	2.539,63
2	**ÁGUA POTÁVEL**		
2.1	Locação da rede	m	1.994,30
2.2	Escavação mecanizada de valas mat. 1ª cat. prof. até 1,50 m	m³	1.186,96
2.3	Colchão de areia	m³	139,36
2.4	Reaterro compactado com material aproveitado	m³	1.186,96
2.5	Tubo de PVC PBA JE CL 15 DN 50 mm incl. Teste estanq.	m	1.994,30
2.6	Tubo de PVC PBA JE CL 15 DN 75 mm incl. Teste estanq.	m	144,10
2.7	Apiloamento do fundo de valas	m²	1.393,56
2.8	Reservatório Elevado 100 m³	Vb	1,00
2.9	Reservatório Apoiado 100 m³	Vb	1,00
2.10	Estação elevatória de água tratada/Booster	Vb	1,00
2.11	Ligações domiciliares	m	2.112,50
2.12	Caixa para proteção de registro	unid	3,00
2.13	Registros de 50 mm	unid	1,00
2.14	Registros de 75 mm	unid	2,00
3	**ESGOTO SANITÁRIO**		
3.1	Locação e nivelamento	m³	2.684,80
3.2	Escavação mecanizada de vala em terra, até 1,50 m	m³	3.805,79
3.3	Lastro de Areia	m³	268,48
3.4	Apiloamento do fundo de valas	m²	2.310,08
3.5	Reaterro compactado com material aproveitado	m³	3.125,02
3.6	Reaterro compactado mecânico com aquisição de material	m³	382,31
3.7	Tubo coletor de esgoto PVC JE DN 150 mm	m	2.684,80
3.8	Poço de visita em anéis pre-moldados até 1,20, DN=1,20 m	und	44,00
3.9	Ligação domiciliares	und	300,00
3.10	Estação de tratamento de esgoto	und	1,00
4	**DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.1	**Rede de drenagem**		
4.1.1	Locação da rede	m	2.106,60
4.1.2	Escavação mecanizada em solo até 1,50 m de profundidade	m³	6.063,93
4.1.3	Apiloamento do fundo de valas	m²	3.269,62
4.1.4	Reaterro manual de valas	m³	1.164,46
4.1.5	Reaterro compactado com material aproveitado	m³	4.213,19
4.1.6	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	823,54
4.1.7	Transporte e esp. - DMT 8km	m³xkm	6.588,32
4.1.8	Lastro de areia	m³	370,28
4.1.9	Tubo de concreto simples tipo C - 1, D = 400 m (fornecimento e assentamento)	m	741,70
4.1.10	Tubo de concreto armado tipo CA - 1, D = 600 m (fornecimento e assentamento)	m	2.106,60
4.1.11	Poço de visita	und	33,00
4.1.12	Boca de lobo simples	und	70,00
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	**Pavimentação das ruas**		
5.1.1	Regularização e compactação do subleito	m²	20.656,04

5.1.2	Meio fio em concreto pré moldado	m	5.136,25
5.1.3	Base de solo estabilizada granulometricamente sem mistura, inclusive material	m³	4.022,49
5.1.4	Imprimação - Impermeabilização betume	m²	16.307,40
5.1.5	Pintura de ligação	m²	16.307,40
5.1.6	Concreto asfáltico	m³	489,22
5.1.7	Transporte de CBUQ 130km	m³ x km	63.598,60
5.1.8	Carga, manobras, e descarga de vidro	m³	489,22
5.1.9	Preparo enchimento e compactação do passeio	m²	7.190,75
5.1.10	Execução de passeio em concreto, espessura = 6 cm	m²	7.190,75
6	**ENERGIA E ILUMINAÇÃO**		
6.1	Luminárias completas	und	83,00
7	**OBRAS ESPECIAIS**		
7.1	Piso podotatil de direção	m²	1.044,63
7.2	Piso podotatil de alerta	m²	125,40
7.3	Argamassa de Regularização	m²	364,80
8	**PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS E AMBIENTAÇÃO**		
8.1	Cinturão verde (plantio de cerca viva)	m	177,00
8.2	Rampa de acessibilidade	und	74,00
8.3	Lastro de brita (passeio) h=6cm0	m²	2.568,13
8.4	Plantio de árvore	und	300,00
8.5	Placa indicativa do nome da rua	und	53,00

JOÃO PESSOA, 16 DE ABRIL DE 2024

ROBERTO DE ALMEIDA NEVES:13549006500
Assinado de forma digital por ROBERTO DE ALMEIDA NEVES:13549006500
Dados: 2024.04.16 15:28:50 -03'00'

NOME: ROBERTO DE ALMEIDA NEVES
ENG. CIVIL / CREA: 050.237.473-0
CARGO: ENG° CIVIL - GIHAB/JP

LEONARDO DA SILVA MENEZES:05283384713
Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA MENEZES:05283384713
Dados: 2024.04.16 15:55:56 -03'00'

NOME: LEONARDO DA SILVA MENEZES
ARQUITETO / CAU: A41139-6
CARGO:GERENTE DE FILIAL - GIHAB/JP

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3309482/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**
Registro: **0400000022168MG** RNP: **1403618534**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000005909664** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 06/03/2020 Baixada em: 06/11/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A**

Contratante: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** CPF/CNPJ: **19.758.842/0001-35**
Endereço do contratante: Rua POLOS Nº: 150
Complemento: 2º ANDAR Bairro: SANTA LÚCIA
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30360530
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.293.837,48 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida CAPITÃO EDUARDO Nº: 320
Complemento: Bairro: BICAS
Cidade: Santa Luzia UF: MG CEP: 33080046
Data de início: 10/03/2020 Conclusão efetiva: 10/03/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A CPF/CNPJ: 19.758.842/0001-35

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1118 - HABITACAO ECONOMICA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 8650.47 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO RESIDENCIAL MONTE BELO,COMPOSTO POR OITO TORRES COM CINCO PAVIMENTOS,CENTO E SESSENTA UNID.RESIDENCIAIS,SENDO 04(QUATRO)APARTAMENTOS POR ANDAR,CIRCULAÇÃO,ESPAÇO GOURMET,GUARITA E A.R.S.

Informações Complementares

- - NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE PAISAGISMO (PLANTIO DE GRAMAS E DE ÁRVORE)., CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 07/04/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:22
x2wY3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x2wY3

Atestado de Capacidade Técnica

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, Inscrito no CNPJ: 19.758.842/0001-35, com sede a Rua Polos, Bairro Santa Lúcia, n° 152 sala 301. Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo diretor LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, inscrito no seguinte CPF 303.269.316-00, atesta para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil, LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, registrado(a) no CREA 59411/D-MG sob o nº RNP:1403618534, prestou serviços de engenharia para a construção de empreendimento **RESIDENCIAL MONTEBELO,** composto por 160 unidades residenciais, conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

***Contrato/Convênio:** Nº 8.7877.1026473-2

***Objeto do contrato:** CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTEÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, NO AMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

***Local da obra/serviço:** AVENIDA CAPITÃO EDUARDO, N° 320 – BAIRRO BICAS, SANTA LUZIA/ MG – CEP 33.080-120.

***Período de realização/prestação do serviço:** 01/04/2021 A 03/04/2023

- ***Dados do contratante / Proprietário**

***Razão Social:** LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

***CNPJ:** 19.758.842/0001-35

- ***Dados do(s) Responsável(is) técnico(s)**

***Engenheiro(a)** LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, engenheiro Civil - Registro CREA 22168/D-MG

***Registro (RNP):** 1403618534

*Descrição do(s)Serviço(s) Realizado(s)

Construção de empreendimento RESIDENCIAL MONTEBELO, será composto por 160 unidades residenciais.
Fundações em Radier com paredes de concreto moldadas in loco.
Observação: Os quantitativos estão detalhados em documento próprio, anexo a este atestado.

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2025.

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.05.19 17:17:13 -03'00'

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA - CREA 59411/D-MG
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3309482/2025, emitida em 06/11/2025

Certidão nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:37
Chave de Impressão: x2wY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2025 e contém 6 folhas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL MONTEBELO

Endereço: AVENIDA CAPITÃO EDUARDO, Nº 320 - QDA A LT 1 A 5, 9 A 11 - BAIRRO BICAS - STA LUZIA/ MG - 160 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
EDIFICAÇÕES			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**		
1.1	Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orç., cronograma)	VB	1,00
1.2	Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos)	VB	1,00
1.3	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas)	VB	1,00
1.4	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho)	MÊS	24,00
1.5	Consumos	MÊS	24,00
1.6	Controle tecnológico	MÊS	12,00
1.7	Vale Transporte, cesta básica, uniforme, EPI, EPC	MÊS	24,00
1.8	Manutenção Canteiro	MÊS	24,00
1.9	Vigilância	VB	24,00
1.10	Administração Local (Engenheiros, Mestres, etc.)	MÊS	24,00
2	**FUNDAÇÃO E CONTENÇÕES**		
2.1	**Trabalhos com terra**		
2.1.1	Demolições		
2.1.2	Limpeza do terreno		
2.1.3	Escavações mecânicas		
2.1.4	Escavaçoes manuais	M³	110,50
2.1.5	Apiloamento fundo de vala	M²	215,93
2.1.6	Locação da Obra	M²	2.477,16
2.1.7	Desmonte em Rocha		
2.1.8	**Regularização de Subleito**	M²	2.477,16
2.1.9	**Base de solo compactado**	M²	2.477,16
2.2	Fundações e outros serviços		
2.2.1	Chapisco contra barranco		
2.2.2	Lona Plástica preta	M²	2.972,60
2.2.3	Armação em aço CA-50, ø6.3 a 10mm, perda de 5%	KG	40.982,97
2.2.4	Fornecimento de lançamento de concreto usinado fck 25 Mpa	M³	668,58
2.2.5	Polimento de laje nível zero tipo camurçado	M²	2.477,16
2.2.6	Bota Fora de Material Escavado-Empolamento de 30%	M³	143,65
2.2.7	**Lastro de Concreto Magro Fck 11 MPS (Prep Manual)**	M³	7,62
2.2.8	**Forma para Fundação**	M²	673,13
3	**SUPRAESTRUTURA**		
3.1	Parede de concreto	M³	1.555,84
3.2	Concretagem de Laje	M³	1.022,08
4	**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	Fechamentos / Alvenaria		
4.1.1	Tijolo furado		
4.1.2	Tijolo maciço		
4.1.3	**Bloco estrutural (platibanda)**	M²	801,60
4.1.4	**Vergas de Concreto**		
4.1.5	Arremates e Cunhas		
4.2	Esquadrias de alumínio		
4.2.1	J1 - 140x120 - Janela De Alumínio De Correr, 2 Folhas, Vidro Liso 3mm, Fixação Com Parafuso	UN	480,00
4.2.2	J2 - 60x80 - Janela De Alumínio Maxim-Ar, Vidro Mini Boreal 3mm, Fixação Com Parafuso	UN	160,00
4.2.3	J3 - 100x220 - Janela De Alumínio De Correr, 2 Folhas, Vidro Liso 3mm, Fixação Com Parafuso	UN	160,00
4.2.4	J4 - 160x120 - Janela De Alumínio De Correr, 4 Folhas, Vidro Liso 4mm, Fixação Com Parafuso	UN	72,00
4.2.5	P2 - 160x210 - Porta De Alumínio De Abrir, Vidro Liso 3mm, Fixação Com Parafuso	UN	8,00
4.3	**Esquadrias de ferro**		
4.3.1	**Janelas**		
4.3.2	Portas		
4.3.3	Basculantes		
4.3.4	Gradis		
4.3.5	Portões		
4.3.6	Porta corta-fogo		
4.3.7	Escada Marinheiro H=230cm	UN	8,00
4.3.8	Alçapão Metálico 70x70	UN	16,00
4.3.9	**Corrimão Em Tubo De Aço Pintado 1 1/4"**	M	149,44
4.3.10	**Guarda Corpo Em Tubo De Aço 1 1/4"**	M	159,00
4.4	Esquadrias de madeira		
4.4.1	Porta entrada 80x210cm	UN	160,00
4.4.2	Portas internas 80x210cm	UN	480,00
4.4.3	Portas internas 70x210cm		
4.4.4	Portas internas 60x210cm		
4.4.5	Batentes		
4.4.6	Guarnições/alizares		
4.4.7	**Janelas**		
4.5	**Ferragens**		
4.5.1	Conj. para porta social		
4.5.2	Conj. para porta de serviço		
4.5.3	Conj. para porta interna		
4.5.4	Conj. para porta banheiro		
4.5.5	Conj. porta de garagem		
4.5.6	Dobradiças		
4.6	Vidros e plásticos		
4.6.1	**Lisos**		
4.6.2	**Fantasia**		
4.6.3	Temperado/Laminado		

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.05.19 17:17:27 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3309482/2025, emitida em 06/11/2025

Certidão nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:37
Chave de Impressão: x2wY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2025 e contém 6 folhas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL MONTEBELO

Endereço: AVENIDA CAPITÃO EDUARDO, Nº 320 - QDA A LT 1 A 5, 9 A 11 - BAIRRO BICAS - STA LUZIA/ MG - 160 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
4.6.4	Tijolo de vidro		
4.6.5	Plásticos e Acrílicos		
5	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**		
5.1	Telhados		
5.1.1	Estrutura para telhado	M²	1.614,64
5.1.2	Telhas	M²	1.614,64
5.1.3	**Cumeeira**	M	125,60
5.1.4	**Calhas**	M	272,80
5.1.5	Rufos	M	532,00
5.2	Impermeabilizações		
5.2.1	Pisos Áreas Molhadas - Argamassa Polimérica	M²	2.534,40
5.2.2	Calhas		
5.2.3	Caixa D'água		
5.2.4	Paredes térreo entorno, H=60cm/ interno 30cm	M²	740,88
5.2.5	Poço Elevador		
5.2.6	**Jardineiras**		
5.2.7	**Varandas**		
5.2.8	Boxes Banheiros		
6	**REVESTIMENTOS**		
6.1	Revestimentos internos		
6.1.1	Chapisco	M²	
6.1.2	Emboço		
6.1.3	Reboco	M²	
6.1.4	Emboço Paulista		
6.1.5	**Reboco pronto**		
6.1.6	**Estucagem parede interna**	M²	19.399,20
6.1.7	Emassamento de parede interna com massa pva	M²	19.399,20
6.2	Azulejos		
6.2.1	Chapisco		
6.2.2	Limpeza e preparo da parede	M²	3.870,40
6.2.3	Azulejo Branco	M²	3.870,40
6.2.4	Mão de Obra Revestimento Cerâmico		
6.2.5	Azulejo Decorado		
6.2.6	**Cantoneiras**		
6.2.7	**Rejuntamento**		
6.3	Revestimentos externos		
6.3.1	Chapisco	M²	
6.3.2	Emboço		
6.3.3	Reboco	M²	
6.3.4	Emboço Paulista		
6.3.5	Tamponamento de orifícios no concreto com argamassa industrial	M²	7.851,34
6.3.6	Estucagem superficial de parede externa com uso de cadeirinha	M²	7.851,34
6.4	**Forros**		
6.4.1	**Revestimento em teto com gesso corrido 1cm**	M²	7.126,00
6.4.2	Madeira		
6.4.3	Especial		
6.4.4	Forro de Gesso Acartonado		
6.4.5	Forro de PVC	M2	904,00
6.5	Pinturas		
6.5.1	Pintura Latex Acrílico sobre selador (parede apto)	M²	19.399,20
6.5.2	Pintura Latex Acrílico sobre selador (teto apto)	M²	7.126,00
6.5.3	**Fundo selador acrilico (teto e paredes)**	M²	26.525,20
6.5.4	**Pintura com Tinta Acrilica em Piso de Concreto**		
6.5.5	Latéx/PVA sobre massa corrida		
6.5.6	Latéx/PVA sem massa corrida		
6.5.7	Caiação		
6.5.8	Quantil		
6.5.9	Verniz sobre madeira		
6.5.10	Verniz sobre concreto		
6.5.11	Esquadria de madeira		
6.5.12	**Esquadria de ferro**		
6.5.13	**Rodapés de madeira**		
6.5.14	Demarcação de vagas de garagem		
6.5.15	Liquibrilho		
6.5.16	Pintura com Tinta Esmalte Sintetico	M²	506,11
6.5.17	Textura Acrilica Fachada/Escada sobre fundo selador	M²	7.851,34
6.6	Revestimentos especiais		
6.6.1	Massa Pronta		
6.6.2	Pastilhas Cerâmicas		
6.6.3	**Mármore**		
6.6.4	**Pedras Decorativas**		
6.6.5	Papel de parede		
6.6.6	Lambris		
7	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.1	Madeira		
7.1.1	Contrapiso/regularização		
7.1.2	Tacos		
7.1.3	**Tábua Corrida**		

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.05.19 17:17:42 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3309482/2025, emitida em 06/11/2025

Certidão nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:37
Chave de Impressão: x2wY3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2025 e contém 6 folhas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL MONTEBELO

Endereço: AVENIDA CAPITÃO EDUARDO, Nº 320 - QDA A LT 1 A 5, 9 A 11 - BAIRRO BICAS - STA LUZIA/ MG - 160 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
7.1.4	**Parquet**		
7.1.5	Laminados		
7.2	Cerâmica		
7.2.1	Contrapiso	M²	7.554,00
7.2.2	Lisa	M²	7.554,00
7.2.3	Decorada		
7.2.4	Rejuntamento		
7.3	Carpete		
7.3.1	**Contrapiso / regularização**		
7.3.2	**Forração**		
7.3.3	Carpete		
7.4	Cimentado		
7.4.1	Contrapiso		
7.4.2	Acabamento liso		
7.4.3	Acabamento áspero		
7.5	Rodapés		
7.5.1	Madeira		
7.5.2	**Mármore**		
7.5.3	**Granitina**		
7.5.4	Rodapé Cerâmico H=8CM	M	5.843,20
7.5.5	Cordão de Nylon		
7.5.6	Aluminio		
7.6	Soleiras		
7.6.1	Ardósia	M	268,80
7.6.2	Granitina		
7.6.3	Concreto pré-fab.		
7.6.4	**Granito**		
7.7	**Peitoris**		
7.7.1	Mármore		
7.7.2	Granitina		
7.7.3	Ardósia	M	960,00
7.7.4	Divisoria em Ardósia	M²	124,80
7.8	Pavimentações especiais		
7.8.1	Contrapiso		
7.8.2	Mármore		
7.8.3	**Granito**		
7.8.4	**Ardósia para escada l=1,20m**	M2	259,20
7.8.5	Granitina		
7.8.6	Filete em ardósia e=2cm - box banheiro	M	240,00
8	**INSTALAÇÕES E APARELHOS**		
8.1	Elétricas e telefônicas		
8.1.1	Tubulação e caixas nas Lajes		
8.1.2	Tubulação e caixas nas Alvenarias		
8.1.3	**Prumadas gerais**		
8.1.4	**Enfiação áreas privativas**		
8.1.5	Enfiação prumadas/áreas comuns		
8.1.6	Quadros de distribuição		
8.1.7	Tomadas, Interruptores e disjuntores		
8.1.8	Iluminação de Emergência		
8.1.9	Luminárias (partes comuns)		
8.1.10	Quadro medição/entrada energia		
8.1.11	Substação Transformadora		
8.1.12	**Para-raios**	UN	8,00
8.1.13	**Porteiro Eletrônico**		
8.1.14	Kit QDC Apartamento	UN	160,00
8.1.15	Kit ITA Apartamento	UN	160,00
8.1.16	Kit QDC Hall	UN	160,00
8.1.17	Kit ITA Hall	UN	
8.1.18	Kit ITA Telefonia e antena Hall	UN	8,00
8.1.19	Kit Alimentadores	UN	8,00
8.1.20	Quadro De Medição E Ramal De Alimentação	UN	8,00
8.1.21	**Entrada de energia**	UN	8,00
8.2	**Água fria**		
8.2.1	Cavalete	UN	160,00
8.2.2	Barrilete		
8.2.3	Prumadas De Agua Fria	UN	40,00
8.2.4	Distribuição De Água Fria	UN	160,00
8.2.5	Entrada hidrômetro até a cisterna		
8.2.6	Caixa D´água 1.000L	UN	160,00
8.3	Água quente		
8.3.1	**Barrilete**		
8.3.2	**Prumada**		
8.3.3	Distribuição		
8.3.4	Equipamento		
8.4	Gás		
8.4.1	Prumadas		
8.4.2	Distribuição		
8.4.3	Medidores		

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.05.19 17:17:59 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3309482/2025, emitida em 06/11/2025

Certidão nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:37
Chave de Impressão: x2wY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2025 e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL MONTEBELO

Endereço: AVENIDA CAPITÃO EDUARDO, Nº 320 - QDA A LT 1 A 5, 9 A 11 - BAIRRO BICAS - STA LUZIA/ MG - 160 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
8.4.4	Cilindros/Equip.		
8.4.5	**Instalação Gás (verba)**	UN	160,00
8.5	**Incêndio**		
8.5.1	Prumadas	UN	30,00
8.5.2	Caixas	UN	30,00
8.5.3	Registros	UN	30,00
8.5.4	Mangueiras e metais	UN	30,00
8.5.5	Hidr.passeio		
8.5.6	Extintores	UM	47,00
8.6	Esgoto e águas pluviais		
8.6.1	**Prumadas De Esgoto E Pluviais**	UN	40,00
8.6.2	**Ramais - esgoto**		
8.6.3	Rede Térreo - esgoto		
8.6.4	Prumadas - pluvial		
8.6.5	Rede Térreo - pluvial		
8.6.6	Calhas e Ralos		
8.6.7	Distribuição De Esgoto	UN	160,00
8.6.8	Rede Externa De Esgoto E Caixas De Inspeção	Bloco	8,00
8.7	Instalações mecânicas		
8.7.1	**Elevadores**		
8.7.2	**Exaustores**		
8.7.3	Bombas de água		
8.8	Aparelhos, metais e complementos		
8.8.1	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, Inclusive Engate PVC	UN	160,00
8.8.2	Lavatório, inclusive torneira engate PVC, Sifão e Válvula	UN	160,00
8.8.3	Tanque de PVC 40 Litros, inclusive Torneira, Sifão e Válvula	UN	160,00
8.8.4	Bancadas em mármore sintetico 60x120, inclusive torneira engate PVC, Sifão e Válvula	UN	160,00
8.8.5	Pia Cozinha		
8.8.6	**Porta papel**		
8.8.7	**Porta toalha**		
8.8.8	Metais	UN	160,00
8.8.9	Saboneterias		
8.8.10	Prateleira		
8.8.11	Mão de Obra Empreitada Instalação Metais		
9	**COMPLEMENTAÇÕES**		
9.1	Serviço de calafate e limpeza final	UN	160,00
9.2	Ligações	UN	160,00
9.3	**Placas Identificação de Blocos/Apartamentos**	UN	160,00
9.4	**Espaço Gourmet**	UN	2,00
9.5	Praça com banco (Bloco 8)	UN	1,00
9.6	Check List Correção e Reparo	UN	160,00
9.7	Portaria / Guarita	UN	2,00
9.8	ARS	UN	1,00
9.9	Street Ball/Redário/Espaço Zen	UN	1,00
9.10	Espaço malhação e equipamentos	UN	1,00
9.11	Coleta seletiva de lixo	UN	2,00
9.12	Playground - lambreta/escorregador/gira-gira	UN	1,00
INFRAESTRUTURA			
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	LIMPEZA MECÂNICA DO TERRENO	M²	9287
1.2	CORTE DO TERRENO	M³	28820,54
1.3	ESPALHAMENTO E REGULARIZACAO DE TERRA EM CAMADAS NO ATERRO	M³	4495,95
1.4	CARGA DO MATERIAL PROVENIENTE DA RASPAGEM DO TERRENO	M³	6618,95
1.5	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE + LIMPEZA	M³	7641,9
1.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLENAGEM	VB	1
2	**ÁGUA POTÁVEL**		
2.1	CAPTAÇÃO (EM REDE EXISTENTE, POÇO PROFUNDO, MANANCIAL, ETC)		
2.2	RESERVAÇÃO METÁLICA C/CASA DE MAQUINA	UND	1
2.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
2.4	TRATAMENTO DA ÁGUA		
2.5	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATÉ 1,50M	m3	258,3
2.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	m2	287
2.7	REATERRO COMPACTADO DE VALAS	m3	258,3
2.8	TUBOS E CONEXÕES PVC -DN 40	m	338
2.9	TUBOS E CONEXÕES PVC -DN 32	m	72
2.10	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE AGUA NO PREDIO	und	18
2.11	ENTRADA DE AGUA PARA CONDOMINIO COM HIDROMETRO DN 32	und	1
2.12	ENTRADA DE AGUA PARA CONDOMINIO COM HIDROMETRO DN 40	und	1
2.13	CAIXA DE LIGAÇÃO 60X60X60	und	8
3	**ESGOTO SANITÁRIO**		
3.1	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.2	ELEVATÓRIA		
3.3	TRATAMENTO DE EFLUENTES (FOSSA, SUMIDOURO, FILTRO, ETE)		
3.4	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATÉ 1,50M	m3	184,32
3.5	ESCAVAÇÃO DE VALAS ACIMA 1,50M	m3	
3.6	ESCORAMENTO DE VALAS	m2	
3.7	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	m2	307,2
3.8	REATERRO COMPACTADO DE VALAS	m3	184,32

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.05.19 17:18:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3309482/2025, emitida em 06/11/2025

Certidão nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:37
Chave de Impressão: x2wY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2025 e contém 6 folhas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL MONTEBELO

Endereço: AVENIDA CAPITÃO EDUARDO, Nº 320 - QDA A LT 1 A 5, 9 A 11 - BAIRRO BICAS - STA LUZIA/ MG - 160 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
3.9	TUBOS E CONEXÕES PVC		
3.10	TUBOS E CONEXÕES PVC	m	688
3.11	TUBOS E CONEXÕES PVC	m	80
3.12	CAIXA DE LIGAÇÃO 60X60X60	und	54
3.13	CAIXA DE LIGAÇÃO 40X40X40	und	65
3.14	TRATAMENTO DE EFLUENTES (FOSSA, SUMIDOURO, FILTRO, ETE)		
4	**DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.2	ESCADA DE CONCRETO PARA DRENAGEM	m	8
4.3	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATÉ 1,50M	m3	328,32
4.5	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	m2	410,44
4.6	REATERRO COMPACTADO DE VALAS	m3	328,32
4.8	TUBOS E CONEXÕES PVC	m	1050,19
4.9	TUBOS E CONEXÕES PVC	m	195,24
4.11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 400	m	96
4.12	CAIXA DE DRENAGEM COM GRELHA DE CONCRETO	und	27
4.13	MEIA CANA DE CONCRETO 200MM	m	188,13
4.14	CAIXA DE ALVENARIA PARA DRENAGEM (1,35x1,35CM) C/ GRELHA	und	6
4.15	CANALETA DE CONCRETO 30X40X30 COM GRELHA	m	24,98
4.16	MEIA CANA DE CONCRETO 400MM	m	603,59
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	PAVTO EM BLOCO DE CONCRETO E GRAMA (ESTACIONAMENTO)	M2	1552,5
5.2	PAVTO EM BLOCO DE CONCRETO E GRAMA (RUA)	M2	1538,86
5.3	PASSEIO EM CONCRETO , FCK = 13,5 MPA, CONTROLE TIPO "C", INCLUINDO PREP. DE CAIX	M²	1729
5.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO PISO TÁTIL DE 0,35M DE LARGURA	M²	9
5.5	MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15MPA	M	866
6	**ENERGIA E ILUMINAÇÃO**		
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	VB	1
6.2	MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	VB	1
7	**TELEFONE**		
7.1	DUTOS		
7.2	CABEAMENTOS		
7.3	ENTRADA DE REDE TELEFONICA	VB	1
8	**GÁS / INCENDIO**		
8.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	UN	160
8.2	CENTRAL		
8.3	PREPARO DO TERRENO	M²	12,5
8.4	PISO DE CONCRETO ARMADO E=15 CM	M²	12,5
8.5	ALVENARIA BLOCO CONCRETO APARENTE	M²	39,61
8.6	PRE-LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, LARGURA 25 CM, E=8	M²	12,5
8.7	PINTURA DE ESMALTE ESQUADRIAS	M²	55,2
8.8	PORTÃO COM TELA , 2 FOLHAS ABRIR , 230X160	UN	5
8.9	RESERVAÇÃO	UN	
8.10	QUADRO DE COMANDO BOMBA DE RECALQUE	UN	1
8.11	SINALIZAÇÃO DE INCENDIO DOS EDIFICIOS	UN	8
8.12	SISTEMA PCI - HIDRANTES PREDIO	CJ	6
9	**OBRAS ESPECIAIS**		
9.1	FECHAMENTO APP COM GRADIL DE AÇO	M2	541,94
9.2	FECHAMENTO FRONTAL - ALVENARIA EM BLOCOS CONCRETO APARENTES	M2	396
9.3	MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (E=15CM)	M²	451,9
9.4	TALUDE COM SOLO GRANPEADO E CORTINA DE PROTEÇÃO	M²	780
9.5	ALAMBRADO EM TUBOS METÁLICOS E TELA H=2,00M	M2	718,2
9.6	MURETA DE ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO APAR. H=1,20M	M2	174
9.7	RAMPA DE ACESSO E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PNE (CONCRETO ARMADO)	M²	137,55
10	**PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS E AMBIENTAÇÃO**		
10.1	PAISAGISMO		
10.2	GRAMA ESMERALDAS	M²	3484
10.3	PLANTIO DE ÁRVORES	UN	30
10.4	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO PINTADO 1 1/4"	M	131,95
10.5	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO 1 1/4"	M	306,75
10.6	PORTÃO METÁLICO + ACIONAMENTO ELETRÔNICO	M2	24,8
10.8	DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM	M	1456
10.9	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES	M²	76
10.13	SISTEMA DE INTERFONE E CIRCUITO INTERNO DE TV (TUBULAÇÃO SECA)	UN	8
10.15	CERCA DE PROTEÇÃO ELETRICA (TUBULAÇÃO SECA)	M	630

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.05.19 17:18:32 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3309482/2025, emitida em 06/11/2025

Certidão nº 3309482/2025
06/11/2025, 15:37
Chave de Impressão: x2wY3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2025 e contém 6 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.809/12

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE O PROFISSIONAIL ENGENHEIRO CIVIl, LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-MG E RNP NUMERO 1403618534, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA **C.C.M - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA** EFETIVOU OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.::

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 10 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARIA DO CARMO ROCHA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.809/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:
Nome : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000022168
RNP : 1403618534
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029
Resol: 359 Art.: 004

Contratada : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Registro: 012299

Nro Da Art: 1-4065412800 Data Anotacao : 1/4/2010 Data Baixa : 30/11/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : REGINA TIRADENTES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Local Da Obra/Servico : ROD BR-050 S/No JARDIM ALVORADA
Proprietario : REGINA TIRADENTES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Cidade : UBERABA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
Finalidade : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
Quantificacao : 230,10 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 206.146,71
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: RESID.JARDIM ALVORADA - 6 UN.HABIT. C/38
,35M² CADA E TOTAL INFRA-ESTRUTURA URBAN
A

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.809/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000022168
RNP : 1403618534
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029
Resol: 359 Art.: 004

Contratada : ********

Registro: 000000

Nro Da Art: 1-4065132200 Data Anotacao : 29/3/2010 Data Baixa : 30/11/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-050 S/No JARDIM ALVORADA
Proprietario : REGINA TIRADENTES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Cidade : UBERABA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
Finalidade : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
Quantificacao : 12.463,75 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 11.666.280,20
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: RESID.JARDIM ALVORADA - 325 UN.HABIT. C/ 38,35M² CADA E TOTAL INFRA-ESTRUTURA URBANA

BELO HORIZONTE, 05 DE MARCO DE 2012

Maria do Cármo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
026840

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 000.809 / 12 Expedida em: 07 MAR 2012
ESSA FOLHA NÃO TEM VALOR SEM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO

Atestamos, para fins de comprovação de realização de obra/serviço técnico, que o Profissional **Luiz Otávio Fontes Junqueira** Engenheiro Civil, CREA-MG 22168/D e RNP 1403618534, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa **CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**, CNPJ 23.998.438/0001-06, com sede a Rua dos Timbiras, 2645/8º andar, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG, executou no loteamento que era de propriedade de Regina Tiradentes de Oliveira Boaventura o Residencial Jardim Alvorada em Uberaba/MG para o **FAR-Fundo de Arrendamento Residencial,** gerido pela **Caixa Econômica Federal**, com as seguintes características:

OBJETO DO CONTRATO/FINALIDADE: Construção do Residencial Jardim Alvorada, localizado na BR 050 em Uberaba/MG com 331 unidades habitacionais unifamiliares, com 38,35m² cada, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal.

ÁREA CONSTRUÍDA: 12.693,85 M² (Doze mil seiscentos e noventa e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados.)

INFRAESTRUTURA: Terraplenagem, Rede de água potável, Rede de esgoto sanitário, Drenagem/Águas pluviais e Pavimentação.

ART Nº: 40654128 e 40651322

PERÍODO DOS SERVIÇOS: 30/04/2010 a 30/11/2011

OBSERVAÇÃO: Planilha dos serviços realizados em anexo.

Uberlândia, 10 de Fevereiro de 2012.

Edivaldo Borges de Resende
Gerente de Filial Em Exercício
GI – Desenvolvimento Urbano e Rural

José Geraldo Sales
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Triângulo Mineiro

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

Empreendimento

nome: Residencial Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

331 CASAS

Proponente: CCM Construtora Centro Minias LTDA

DATA-BASE: 1/12/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	%Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1	Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orçamento, cronograma)	Vb			40.594,00	18,77	
	1.2	Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos)	Vb			37.850,00	17,50	
	1.3	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas)	Vb			52.420,00	24,23	
	1.4	1.4	Vb					
	1.5	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, caminho, guincho)	Vb			41.880,00	19,36	
	1.6	Consumos	Vb			29.700,00	13,73	
	1.7	Limpeza da Obra	Vb			13.865,00	6,41	
	1.8	Transportes	Vb					
	1.9	1.9						
	1.10	1.10						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					216.309,00	100%	2,80
2 INFRA ESTRUTURA	2.1	Trabalhos em Terra — 2.1.1 Demolições	m²					
		2.1.2 Limpeza do terreno	m²	66.200,00	0,35	23.170,00	3,81	
		2.1.3 Escavações mecânicas	m³					
		2.1.4 Escavações manuais	m³					
		2.1.5 Aterro e apiloamento	m³					
		2.1.6 Locação da Obra	m²	17.125,94	4,20	71.984,32	11,84	
		2.1.7 Desmonte em Rocha	m³					
		2.1.8 2.1.8						
	2.2	Fundações e Outros Serviços — 2.2.1 Escoramento do Terreno vizinho	Vb					
		2.2.2 Pilo Laçad Fretado/Escavado	Vb					
		2.2.3 Fundações Profundas	Vb					
		2.2.4 Fundações Superficiais - Radier	m3	1.257,80	407,89	513.050,00	84,35	
		2.2.5 Vigas, Baldrames e Alavancas	Vb					
		2.2.6 2.2.6						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					608.204,32	100%	7,87
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1	Concreto Armado	m²	533,84	34,65	18.497,45	100,00	
	3.2	Pré-moldados - Laje						
	3.3	3.3						
	3.4	3.4						
	3.5	3.5						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					18.497,45	100%	0,24
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1	Alvenarias — 4.1.1 Tijolo furado	m²	33.884,47	20,79	704.458,13	68,55	
		4.1.2 Tijolo maciço	m²					
		4.1.3 Bloco estrutural	m²					
		4.1.4 Paredes de Concreto	m3	7.497,15	12,38	92.814,72	9,03	
		4.1.5 Vergas de Concreto	m					
		4.1.6 Arremates e Cunhas	Vb	14.726,19	15,64	230.317,61	22,41	
		4.1.7 Cinta de amarração	m					
		SUBTOTAL				1.027.590,46	100%	13,29
	4.2	Esquadrias metálicas 4.2.1aluminio — 4.2.1.1 Janelas	m²					
		4.2.1.2 Portas	m²					
		4.2.1.3 Basculantes	m²					
		4.2.1.4 Grades	m²					
		4.2.1.5 Portões	m²					
		4.2.1.6 4.2.1.6						

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número
000.809 / 12 05 MAR 2012
ASS.
RUBRICA 02

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: Residencial Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

331 CASAS

Proponente: CCM Construtora Centro Minias LTDA

DATA-BASE: 1/12/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
4	PAREDES E PAINEIS	4.2 Esquadrias metálicas 4.2.2 ferro	4.2.2.1 Janelas 1,20 x 1,20	m²	1.906,56	182,41	347.775,61	67,09	
			4.2.2.2 Portas de entrada 80X2,10	m²	1.112,16	134,15	149.196,26	28,78	
			4.2.2.3 Basculantes	m²	119,16	179,29	21.364,20	4,12	
			4.2.2.4 Grades	m²					
			4.2.2.5 Portões	m²					
			4.2.2.6 Portas de entrada serviço 90X2,15	un					
			4.2.2.7 Escada Marinheiro	un					
			4.2.2.8 Alçapão	m²					
			4.2.2.9	m2					
			SUBTOTAL				**518.336,07**	100%	6,71
		4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm	un					
			4.3.2 Portas internas 90x210cm	un					
			4.3.3 Portas internas 70x210cm	un	993,00	216,12	214.607,16	100,00	
			4.3.4 Portas internas 60x210cm	un					
			4.3.5 Batentes	un					
			4.3.6 Guarnições/alizares	un					
			4.3.7 Janelas	m²					
			4.3.8 4.3.8						
			SUBTOTAL				**214.607,16**	100%	2,78
		4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta entrada	cj					
			4.4.2 Conj. para porta de serviço	cj					
			4.4.3 Conj. para porta interna	cj					
			4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj					
			4.4.5 Conj. porta de garagem	cj					
			4.4.6 Dobradiças	un					
			4.4.7 4.4.7						
			SUBTOTAL						
		4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos	m²					
			4.5.2 Fantasia	m²	1.827,12	43,76	79.954,77	100,00	
			4.5.3 Temperado/Laminado	m²					
			4.5.4 Tijolo de vidro	m²					
			4.5.5 Plásticos e Acrílicos	m²					
			4.5.6 4.5.6						
			SUBTOTAL				**79.954,77**	100%	1,03
		CUSTO TOTAL DO ITEM					1.840.488,46		
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	16.185,90	35,84	580.102,66	61,19	
			5.1.2 Telhas	m²	16.185,90	20,30	328.573,77	34,66	
			5.1.3 Embocamento Lateral	ml	2.260,73	8,02	18.131,05	1,91	
			5.1.4 Cumeeira	ml	2.260,73	9,41	21.273,47	2,24	
			SUBTOTAL				**948.080,95**	100%	12,27
		5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas	m²					
			5.2.2 Calhas	m²					
			5.2.3 Caixa D'água	m²					
			5.2.4 Poços e Caixas de Sub-solo	m²					
			5.2.5 Poço Elevador	m²					
			5.2.6 Jardineiras	m²					
			5.2.7 Paredes externas	m²					
			5.2.8 Boxes Banheiros	m²	17.125,94	2,03	34.765,66	100,00	
			5.2.9 Lona sobre radier						
			SUBTOTAL				**34.765,66**	100%	0,45

VINCULADO À CERTIDÃO
Folha(s) Expedido em:

000.899 / 12 05 MAR 2012

ASS.: PLS 03

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: Residencial Jardim Alvorada
endereço: BR050 - Uberaba/MG
Proponente: CCM Construtora Centro Minias LTDA

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira
CREA : 22168/D-MG
331 CASAS
DATA-BASE: 1/12/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
5 COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.3 Tratamentos	5.3.1	Isolamento Térmico	m²					
		5.3.2	Isolamento Acústico	m²					
		5.3.3	5.3.3						
		5.3.4	5.3.4						
			SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						982.846,61		
6 REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	6.1 Revestimentos Internos	6.1.1	Chapisco	m²	36.863,47	2,79	102.849,06	16,56	
		6.1.2	Emboço	m²					
		6.1.3	Reboco	m²	36.863,47	14,06	518.300,39	83,44	
		6.1.4	Emboço Paulista	m²					
		6.1.5	Reboco pronto	m²					
		6.1.6	Gesso	m²					
		6.1.7	Estucagem	m²					
			SUBTOTAL				621.149,47	100%	8,04
	6.2 Azulejos	6.2.1	Chapisco	m²	2.164,74	2,79	6.039,62	7,00	
		6.2.2	Emboço	m²	2.164,74	13,37	28.942,57	33,53	
		6.2.3	Azulejo Branco	m²	2.164,74	21,09	45.654,37	52,90	
		6.2.4	Azulejo em cor	m²					
		6.2.5	Azulejo Decorado	m²					
		6.2.6	Cantoneiras	ml					
		6.2.7	Rejuntamento	m²	2.164,74	2,62	5.671,62	6,57	
		6.2.8	6.2.8						
			SUBTOTAL				86.308,18	100%	1,12
	6.3 Revestimentos Externos	6.2.1	Chapisco	m²	22.991,26	2,79	64.145,62	16,56	
		6.2.2	Emboço Tanque	m²					
		6.2.3	Reboco	m²	22.991,26	14,06	323.257,12	83,44	
		6.2.4	Emboço Paulista	m²					
		6.2.5	Reboco pronto	m²					
		6.2.6	Estucagem	m²					
			SUBTOTAL				387.402,73	100%	5,01
	6.4 Forros	6.4.1	Gesso	m²					
		6.4.2	Madeira	m²					
		6.4.3	Especial	m²					
		6.4.4	PVC	m²	10.595,31	31,09	329.408,19	100,00	
		6.4.5	6.4.5						
			SUBTOTAL				329.408,19	100%	4,26
	6.5 Pinturas	6.5.1	Tinta Acrílica com massa corrida	m²	32.659,77	8,17	266.830,32	46,01	
		6.5.2	Tinta Acrílica sem massa corrida	m²					
		6.5.3	Latex/PVA sobre massa corrida	m²	27.194,96	7,52	204.506,10	35,27	
		6.5.4	Latex/PVA sem massa corrida	m²					
		6.5.5	Caiação	m²					
		6.5.6	Quantil	m²	2.780,40	5,64	15.681,46	2,70	
		6.5.7	Verniz sobre madeira portas	m²					
		6.5.8	Verniz sobre concreto	m²					
		6.5.9	Esquadria de madeira	m²	6.275,76	8,81	55.289,45	9,53	
		6.5.10	Esquadria de ferro	m²					
		6.5.11	Rodapés de madeira	m²					
		6.5.12	Demarcação de vagas de garagem	m²					
		6.5.13	Liquibrilho	m²					
		6.5.14	Texturizada/Granilha	m²	3.836,29	9,80	37.595,64	6,48	
		6.5.15	Base não impermeável						
			SUBTOTAL				579.902,96	100%	7,50

VINCULADO
Mutuário:

000809 / 12 05 MAR 2012

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: Residencial Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

331 CASAS

Proponente: CCM Construtora Centro Minias LTDA

DATA-BASE: 1/12/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
6									
			6.6.1 Massa Pronta	m²					
			6.6.2 Pastilhas Cerâmicas	m²					
			6.6.3 Mármore	m²					
		6.6 Revestimentos Especiais	6.6.4 Pedras Decorativas	m²					
			6.6.5 Papel de parede	m²					
			6.6.6 Lambris	m²					
			6.6.7 6.6.7						
			SUBTOTAL						
	CUSTO TOTAL DO ITEM						2.004.171,53		
7									
			7.1.1 Contrapiso/regularização	m²					
			7.1.2 Tesa	m²					
			7.1.3 Tábua Corrida	m²					
		7.1 Madeira	7.1.4 Parquet	m²					
			7.1.5 Laminados	m²					
			7.1.6 7.1.6						
			SUBTOTAL						
			7.2.1 Contrapiso	m²					
			7.2.2 Lisa	m²	2.730,75	30,20	82.468,65	92,02	
			7.2.3 Decorada	m²					
		7.2 Cerâmica	7.2.4 Rejuntamento	m²	2.730,75	2,62	7.154,57	7,98	
			7.2.5	ml					
PA-			SUBTOTAL						
VI-							89.623,22	100%	1,16
MEN-		7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização	m²					
TA-			7.3.2 Forração	m²					
ÇÃO			7.3.3 Carpete	m²					
			7.3.4 7.3.4						
			SUBTOTAL					100%	
		7.4 Cimentado	7.4.1 Contrapiso	m²					
			7.4.2 Acabamento liso	m²	11.217,59	13,66	153.232,28	77,91	
			7.4.3 Acabamento áspero	m²	4.432,09	9,80	43.434,48	22,09	
			7.4.4 7.4.4						
			SUBTOTAL				196.666,76	100%	2,54
			7.5.1.1 Madeira	ml					
			7.5.1.2 Mármore	ml					
		7.5.1 Rodapé	7.5.1.3 Granilina	ml					
			7.5.1.4 Cerâmica	ml	14.014,54	6,44	90.253,64	86,81	
			7.5.1.5 Cordão de Nylon	ml					
		7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris	7.5.1.6 Alumínio	ml					
			7.5.2.1 Mármore	ml					
			7.5.2.2 Granilina	ml					
		7.5.2 Soleiras	7.5.2.3 Concreto pré-fab	ml					
			7.5.2.4 Ardosia	ml	1.026,10	13,37	13.718,96	13,19	
			7.5.3.1 Mármore	ml					
			7.5.3.2 Granilina	ml					
		7.5.3 Peitoris	7.5.3.3 Concreto pré-fab	ml					
			7.5.3.4 Granito	ml					
			SUBTOTAL				103.972,59	100%	1,35

VISTO
Interessado

000.809 / 12 05 MAI 2012

ASS

05

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: Residencial Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

331 CASAS

Proponente: CCM Construtora Centro Minias LTDA

DATA-BASE: 1/12/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7		7.6.1	Cootrapiso	m²					
		7.6.2	Marmore	m²					
PA-	7.6 Pavimentações	7.6.3	Granito	m²					
VI-	Especiais	7.6.4	Ardosia	m²					
MEN-		7.6.5	Granilina	m²					
TA-		7.6.6	7.6.6						
ÇÃO			SUBTOTAL					100%	
	7.7		especial (loiga 7.7)						
	CUSTO TOTAL DO ITEM						390.262,57		
8		8.1.1	Tubulação e caixas no forro	Vb	1,00	20.834,53	20.834,53	5,28	
		8.1.2	Tubulação e caixas nas Alvenarias	Vb	1,00	53.618,28	53.618,28	13,56	
		8.1.3	Prumadas gerais	Vb					
		8.1.4	Enfiação áreas privativas	Vb	1,00	85.145,82	85.145,82	21,56	
		8.1.5	Enfiação prumadas/áreas comuns	Vb					
		8.1.6	Quadros de distribuição	Vb	1,00	35.234,87	35.234,87	8,92	
		8.1.7	Tomadas, Interruptores e disjuntor	Vb	1,00	72.920,86	72.920,86	18,46	
		8.1.8	Iluminação de Emergência	Vb					
	8.1 Elétricas	8.1.9	Luminárias	Vb					
	e Telefônicas	8.1.10	Quadro medição/entrada energia	Vb	1,00	91.794,49	91.794,49	23,24	
		8.1.11	Subestação Transformadora	Vb					
		8.1.12	Para-raios	Vb					
		8.1.13	Antena Coletiva (equipos e acess.	Vb					
		8.1.14	Interfone	Vb					
		8.1.15	Porteiro Eletrônico	Vb					
		8.1.16	Base para luminária/receptáculo	Vb	1,00	35.390,52	35.390,52	8,96	
		8.1.17							
			SUBTOTAL				394.939,37	100%	5,11
INS-		8.2.1.1	Cavalete/Hidrom	Vb	1,00	55.510,69	55.510,69	7,14	
TALA-		8.2.1.2	Barrilete	Vb					
ÇÕES	8.2.1 Água	8.2.1.3	Prumadas	Vb	1,00	56.952,52	56.952,52	7,32	
E	Fria	8.2.1.4	Distribuição	Vb	1,00	104.533,11	104.533,11	13,44	
		8.2.1.5	Entrada hidr à cisterna	Vb					
APARE-		8.2.1.6	Cx d'água pré moldada	m²	1,00	75.696,39	75.696,39	9,73	
LHOS		8.2.2.1	Barrilete	Vb					
	8.2.2 Água	8.2.2.2	Prumada	Vb					
	Quente	8.2.2.3	Distribuição	Vb					
		8.2.2.4	Equipamento	Vb					
	8.2 Hidráulicas	8.2.2.5	Equip. de aquecimento solar	Vb	1,00	485.083,81	485.083,81	62,37	
	Gas	8.2.3.1	Prumadas	Vb					
	Incê 8.2.3 Gás	8.2.3.2	Distribuição	Vb					
		8.2.3.3	Medidores	Vb					
		8.2.3.4	Cilindros/Equip	Vb					
		8.2.4.1	Barrilete	Vb					
		8.2.4.2	Prumadas	Vb					
		8.2.4.3	Caixas	Vb					
	8.2.4 Incêndio	8.2.4.4	Registros	Vb					
		8.2.4.5	Mangueiras e metais	Vb					
		8.2.4.6	Hidr passeio	Vb					
		8.2.4.7	Extintores	Vb					
			SUBTOTAL				777.776,52	100%	10,06

CREA-MG
VISTO
000.809 / 12

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: Residencial Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

331 CASAS

Proponente: CCM Construtora Centro Minias LTDA

DATA-BASE: 1/12/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1	Prumadas - esgoto/ventilação	Vb	1,00	29.557,64	29.557,64	12,59	
		8.3.2	Ramais - esgoto	Vb					
		8.3.3	Rede Térreo - esgoto	Vb	1,00	88.312,46	88.312,46	37,62	
		8.3.4	Prumadas - pluvial	Vb					
		8.3.5	Rede Terreo - pluvial	Vb					
		8.3.6	Caixas (CP e CG) e Ralos	Vb	1,00	116.896,85	116.896,85	49,79	
		8.3.7	8.3.7						
			SUBTOTAL				**234.766,95**	100%	3,04
	8.4 Instalações Mecanicas	8.4.1	Elevadores	Vb					
		8.4.2	Exaustores	Vb					
		8.4.3	Bombas D'água	Vb					
		8.4.4	8.4.4	Vb					
			SUBTOTAL					100%	
	8.5 Aparelhos 8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1	Vaso Sanitário	Un	331,00	205,00	67.855,00	33,34	
		8.5.1.2	Lavatórios	Un	331,00	79,00	26.149,00	12,85	
		8.5.1.3	Tanque	Un	331,00	83,80	27.737,80	13,63	
		8.5.1.4	Valvulas/Sifões	Un	993,00	16,83	16.712,19	8,21	
		8.5.1.5	Pia Cozinha	Un	331,00	118,00	39.058,00	19,19	
		8.5.1.6	Torneiras	Un	993,00	26,22	26.036,46	12,79	
			SUBTOTAL				**203.548,45**	100%	2,63
	8.5.2 Complemento	8.5.2.1	Porta papel	un					
		8.5.2.2	Porta toalha	un					
		8.5.2.3	Cabides	un					
		8.5.2.4	Saboneterias	un					
		8.5.2.5	Prateleira						
			SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.611.031,29		
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1 Serviço de calafate e limpeza final			Vb			26.120,00		0,34
	9.2 Ligações e "Habite-se"			Vb			15.400,00		0,20
	9.3 Numeração das casas			Vb			16.001,46		0,21
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						57.521,46		

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	7.729.332,69	100,00
BDI (%)	16,00	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	8.966.025,92	

9/2/2010
data

Luiz Otavio Fontes Junqueira
22.168/D - 303.269.316-00
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM Construtora Centro Minas Ltda
23.998.438/0001-06
Proponente

CREA-MG
VINCULADO À ART Nº
Número:
000.809 / 12 05 DEZ 2012
ASS.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO **INCIDENTE** 331 CASAS

☑ URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

Empreendimento

nome Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

Proponente: CCM Construtora Centro Minas LTDA

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

DATA-BASE 1/12/2009

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1 TAPUMES							
	1.2 CERCAS							
	1.3 BARRACÕES		vb					
	1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE		vb					
	1.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		vb					
	1.6 LOCAÇÃO DA OBRA		m²	121.089,22	0,26	31.483,20	91,30	
	1.7 SINALIZAÇÃO		vb	1,00	3.000,00	3.000,00	8,70	
	1.8 PLACAS DE OBRA		vb					
	1.9 EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS		vb					
	1.10 PROJETOS		vb					
	CUSTO TOTAL DO ITEM					34.483,20	100%	1,66
2 TERRAPLENAGEM	2.1 SONDAGEM	2.1.1 SONDAGEM	ml	200,00	45,00	9.000,00	2,21	
		2.1.2 ENSAIOS DE SOLOS	vb	1,00	6.000,00	6.000,00	1,48	
	2.2 CONTROLE TECNOLÓGICO							
	2.3 DESTOCAMENTO E LIMPEZA		m²					
	2.4 CORTE / EMPILHAMENTO ÁRVORES							
	2.5 ESCAVAÇÃO DE SOLO VEGETAL		m³	84.014,07	0,65	54.609,15	13,43	
	2.6 CORTE E ESCAVAÇÃO DE SOLO		m³	43.217,46	3,40	146.939,36	36,14	
	2.7 EMPRÉSTIMO DE MATERIAL							
	2.8 TRANSPORTE DE MATERIAL	2.8.1 TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	16.802,94	1,30	21.843,82	5,37	
		2.8.2 TRANSPORTE ALÉM DE 1 KM	m³	23.618,70	4,80	113.369,76	27,88	
	2.9 COMPACTAÇÃO DE ATERRO		m³	19.598,76	2,80	54.876,53	13,50	
	2.10 PROTEÇÃO DE TALUDES	2.10.1 GRAMA-PLACA/COB. VEGETAL						
		2.10.2 HIDROSSEMEADURA						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					406.638,62	100%	19,60
3 AGUA POTÁVEL	3.1 CAPTAÇÃO	3.1.1 EM REDE EXISTENTE	vb	1,00	30.000,00	30.000,00	20,98	
		3.1.2 EM POÇO PROFUNDO						
		3.1.3 EM MANACIAL DE SUPERFÍCIE						
	3.2 RESERVAÇÃO	3.2.1 ENTERRADO						
		3.2.2 SEMI-ENTERRADO						
		3.2.3 ELEVADO						
	3.3 DISTRIBUIÇÃO	3.3.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	2.871,14	3,40	9.761,88	6,83	
		3.3.2 ESCORAMENTO DE VALAS						
		3.3.3 ESGOTAMENTO DE VALAS						
		3.3.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	3.190,16	1,80	5.742,29	4,02	
		3.3.5 REATERRO COMPACTADO	m³	2.871,14	8,50	24.404,69	17,07	
		3.3.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	5.117,25	11,50	58.848,38	41,16	
		3.3.7 TUBOS E CONEXÕES DE FºFº						
		3.3.8 ANCORAGEM E PROTEÇÃO	un	40,00	25,00	1.000,00	0,70	
	3.4 TRATAMENTO							
	3.5 RECALQUE							
	3.6 LIGAÇÕES DOMICILIARES		un	331,00	38,00	12.578,00	8,80	
	3.7 REGISTRO DE GAVETA		un	1,00	550,00	550,00	0,38	
	3.8 CAIXAS PARA REGISTROS		un	1,00	80,00	80,00	0,06	
	3.9 CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ITEM					142.965,23	100%	6,89
4 ESGOTO SANITÁRIO	4.1 REDES	4.1.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	4.135,56	4,50	18.610,02	8,74	
		4.1.2 ESCORAMENTO DE VALAS						
		4.1.3 ESGOTAMENTO DE VALAS						
		4.1.4 LASTRO / BERÇOS						
		4.1.5 APILOAMENTO FUNDO VALAS	m²	3.181,20	1,80	5.726,16	2,69	
		4.1.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC DN 150	m	3.976,50	18,50	73.565,25	34,56	
		4.1.7 TB E CONEXÕES CERÂMICOS						
		4.1.8 TB / CONEXÕES CTO AMIANTO						
		4.1.9 REATERRO COMPACTADO	m³	4.135,56	8,50	35.152,26	16,51	
		4.1.10 POÇOS DE VISITA CODAU	un	69,00	850,00	58.650,00	27,55	
		4.1.11 LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	331,00	64,00	21.184,00	9,95	
		4.1.12 CADASTRO DA REDE	vb					

000809 / 12 05 MAR 2012

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO **INCIDENTE** 331 CASAS

☑ URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

Empreendimento

nome Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

Proponente: CCM Construtora Centro Minas LTDA

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

DATA-BASE 1/12/2009

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
	4.2 TRATAMENTO DE EFLUENTE	4.2.1 FOSSA SÉPTICA COLETIVA						
		4.2.2 SUMIDOURO COLETIVO						
		4.2.3 ETE - Estação de Tratamento de Esgoto						
	4.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA							
	CUSTO TOTAL DO ITEM					212.687,69	100%	10,26
5 DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS	5.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	5.1.1 CONCRETO SIMPLES d=0,30m						
		5.1.2 CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m	473,50	64,50	30.540,75	13,62	
		5.1.3 CONCRETO SIMPLES d=0,50m	m	970,70	82,30	79.888,61	35,64	
		5.1.4 CONCRETO SIMPLES d= 0,60m	m	90,00	96,60	8.694,00	3,88	
		5.1.5 CONCRETO SIMPLES d=0,70m						
		5.1.6 CONCRETO SIMPLES d=0,80m						
		5.1.7 CONCRETO SIMPLES d=0,90m						
		5.1.8 CONCRETO SIMPLES d=1,00m						
	5.2 IMPLANTAÇÃO DE REDE	5.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS até 4m	m³	2.561,44	5,50	14.087,92	6,28	
		5.2.2 ESCAVAÇÃO VALAS mais de 4m						
		5.2.3 ESCORAT.O DESCONT. VALAS	m²					
		5.2.4 ESCORATO CONTÍNUO VALAS						
		5.2.5 ESGOTAMENTO DE VALAS						
		5.2.6 APILOATO DE FUNDO VALAS	m²	1.439,50	1,80	2.591,10	1,16	
		5.2.7 LASTRO / BERÇOS	m³	287,90	21,00	6.045,90	2,70	
		5.2.8 REATERRO COMPACT. VALAS	m³	2.561,44	8,50	21.772,24	9,71	
		5.2.9 POÇOS DE VISITA C/ TAMPÃO FoFo CO	un	20,00	1.350,00	27.000,00	12,04	
		5.2.10 BOCA DE LOBO	un	51,00	550,00	28.050,00	12,51	
		5.2.11 BOCA DE LOBO DUPLA	un	3,00	830,00	2.490,00	1,11	
		5.2.12 DISSIPADOR DE ENERGIA	un	3,00	1.000,00	3.000,00	1,34	
		5.2.13 SARJETÃO	un					
	5.3 CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ITEM					224.160,52	100%	10,81
6 PAVIMENTAÇÃO	6.1 PREPARO DE CAIXA ATÉ 0,40m		m²					
	6.2 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		m²	26.064,20	1,27	33.101,53	3,40	
	6.3 GUIAS PRÉ-MOLDADAS		m²					
	6.4 GUIAS/SARJETAS MOLDADAS "IN LOCO" PADRÃO PMU		m3	12.652,00	20,05	253.672,60	26,06	
	6.5 SARJETÃO		un	2,00	220,00	440,00	0,05	
	6.6 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6.6.1 Base - Em Cascalho	m²	3.706,65	38,38	142.261,23	14,62	
		6.6.2 Base- MACADAME BETUMINOSO	m²					
		6.6.3 Imprima - LIGANTE BETUMINOSO	m²	24.711,00	0,94	23.228,34	2,39	
		6.6.4 Imprima - IMPERMEABILIZ. BETU	m²	24.711,00	2,67	65.978,37	6,78	
		6.6.5 CONCRETO ASFÁLTICO	ton	1.186,13	160,77	190.696,83	19,59	
		6.6.6 BINDER	m³					
		6.6.7 PENETRAÇÃO INVERTIDA	m²					
	6.7 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	6.7.1 BASE EM AREIA	m²					
		6.7.2 FORNEC./ASSENTA PARALELO	m²					
		6.7.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.8 PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ MOLD. CONCRETO	6.8.1 BASE EM AREIA	m³					
		6.8.2 FORNEC./ASSENTA PRÉ-MOLD.	m²					
		6.8.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.9 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	6.9.1 BASE EM BRITA	m³					
		6.9.2 FORNEC./LANÇA CONCRETO	m²					
		6.9.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.10 PASSEIOS		m²	11.998,55	22,00	263.968,10	27,12	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					973.347,00	100%	46,92

CREA-MG
MINAS GERAIS - SUPERVISÃO
ART/RRT
0008097/12 13 NOV 2012
ASE
VISTO 09

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO **INCIDENTE** 331 CASAS

☑ URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

Empreendimento

nome Jardim Alvorada

endereço: BR050 - Uberaba/MG

Proponente: CCM Construtora Centro Minas LTDA

PROF. RESP.: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CREA : 22168/D-MG

DATA-BASE 1/12/2009

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7 ENERGIA/ ILUMINA-ÇÃO	7.1 POSTEAÇÃO		un					
	7.2 FIAÇÃO		vb					
	7.3 TRASFORMADORES		un					
	7.4 LUMINARIAS E ASSESSÓRIOS		un	114,00	130,00	14.820,00	34,21	
	7.5 CERRAGENS, ARMAÇÕES, ASSESSÓRIOS		vb	114,00	250,00	28.500,00	65,79	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					43.320,00	100%	2,09
8 TELEFONE	8.1 DUTOS		m					
	8.2 CABEAMENTOS		m					
	CUSTO TOTAL DO ITEM						100%	
9 GÁS	9.1 livre							
	9.2 livre							
	9.3 livre							
	9.4 livre							
	9.5 livre							
	CUSTO TOTAL DO ITEM						100%	
10 OBRAS ESPECIAIS	10.1 MURO DE ARRIMO	10.1.1 ALVENARIA ESTRUTURAL						
		10.1.2 GABIÃO						
	10.2 BUEIROS	10.2.1 TUBULAÇÃO						
		10.2.2 CONCRETO ARMADO						
		10.2.3 CONCRETO CICLÓPICO						
	CUSTO TOTAL DO ITEM						100%	
11 PAISA-GISMO	11.1 MOVIMENTO DE TERRA		vb					
	11.2 PLANTIO	11.2.1 GRAMA	m²	4.270,45	5,90	25.195,66	68,69	
		11.2.2 ARBUSTOS	vb					
		11.2.3 ÁRVORES	un	331,00	34,70	11.485,70	31,31	
	11.3 IRRIGAÇÃO							
	CUSTO TOTAL DO ITEM					36.681,36	100%	1,77

CUSTO DIRETO	2.074.483,62	100%
BDI (%)	16,00	
CUSTO TOTAL	2.406.401,00	

9/2/2010
data

Luiz Otávio Fontes Junqueira
22.168/D - 303.269.316-00
responsável técnico (CREA e CPF)

CCM Construtora Centro Minas LTDA
23.998.438/0001-06
proponente(nome e CPF)

CREA-MG
VISTO/DE ACORDO CRITÉRIO
PROTOCOLO
000.809 / 12 04 DEZ 2012
ASS.

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.**crea-mg.org.br** TEL: 31.**3299-8700**
0800 283 0273 (ouvidoria) **0800 031 2732** (atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 005.847/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-CREA-MG E RNP 1403618534 ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA C.C.M - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" .::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO DA OBRA EMITIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 09 (HUM A NOVE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARIA DO CARMO DA ROCHA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG. 0804
CREA-MG PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
011148

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 005.847/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
ESPECIALIZACAO : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
REGISTRO : 0400000022168
ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.: 218	ART.: 007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 029	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.: 359	ART.: 004	C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-5136307300 DATA ANOTACAO : 16/09/2010 DATA BAIXA : 11/04/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FAR FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DOS IMIGRANTES RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO
PROPRIETARIO : FAR-FUNDO DE ARREND. RES. OBRA 7 DE OUTU
CIDADE : VARGINHA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 7.302,74 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 4.050.850,36
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO CONJ. RESIDENCIAL COM 143 UNID. HABITACIONAIS OBRA FINACIADA PELA CEF

BELO HORIZONTE 30 DE setembro DE 2010

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
011148

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Programa de Arrendamento Residencial

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CCM – Construtora Centro Minas Ltda, CNPJ 23.998.438/0001-06, executou as obras do empreendimento **Residencial Sete de Outubro**, abaixo discriminada, para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela CEF – Caixa Econômica Federal, em contrato firmado em 01/05/2005.

Dados do Empreendimento:
Endereço: Av dos Imigrantes s/nº - Varginha/MG
Período de execução: 01/05/2005 a 11/04/2007
Empreendimento composto de 143 unidades habitacionais
Serviços de Infra-estrutura interna executados; Terraplanagem Drenagem, Pavimentação e calçamento estrutural.
Área total de construção: 7.302,74m²
Área urbanizada: 72.880,00m²
Nome do Responsável Técnico: Luiz Otávio Fontes Junqueira.

Encaminhamos em anexo, as planilhas e orçamentos discriminativos dos serviços de Habitação e Infra-estrutura aprovados pela CAXA.

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.

MARIA AUXILIADORA SILVA PRADO
Coordenador Sustentação ao Negócio
REDUR Poços de Caldas

JOÃO DEOM PEREIRA
Superintendente Regional
SR Sul de Minas

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
005.847/10 30 SET 2010
ASS.:
FLS: 21

SETOR PRIVADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — **RESUMO HABITAÇÃO**

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO

endereço: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 6/5/2005

	SERVIÇO			Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1 Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orçamento, cronogram			Vb			52.576,81	41,51
	1.2 Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impost			Vb			18.505,63	14,61
	1.3 Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).			Vb				
	1.4 1.4			Vb				
	1.5 Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho).			Vb			21.519,77	16,99
	1.6 Consumos			Vb			11.984,83	9,46
	1.7 Limpeza da Obra			Vb			12.479,61	9,85
	1.8 Transportes			Vb			9.601,02	7,58
	1.9 1.9							
	1.10 1.10							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						126.667,67	100%
2 INFRA ESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1 Demolições		m²				
		2.1.2 Limpeza do terreno		m²	31259,80	0,25	7.814,95	3,16
		2.1.3 Escavações mecânicas		m³				
		2.1.4 Escavaçoes manuais		m³	606,32	9,10	5.517,51	2,23
		2.1.5 Aterro e apiloamento		m³	2020,59	4,03	8.142,98	3,29
		2.1.6 Locação da Obra		m²	7440,29	4,66	34.671,75	14,01
		2.1.7 Desmonte em Rocha		m³				
		2.1.8 Reaterro Compactado		m³	1262,69	12,13	15.316,43	6,19
	2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.1 Escoramento do Terreno vizinho		Vb				
		2.2.2 Reb. Lençol Freático/Drenagem		Vb				
		2.2.3 Fundações Profundas		Vb				
		2.2.4 Fundações Superficiais		Vb			97.122,74	39,26
		2.2.5 Vigas, Baldrames e Alavancas		Vb			78.821,60	31,86
		2.2.6						
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						247.407,96	100%
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1 Concreto Armado			m³	27,17	274,22	7.450,56	3,36
	3.2 Pré-moldados			m²	6942,65	30,89	214.458,46	96,64
	3.3 3.3							
	3.4 3.4							
	3.5 3.5							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						221.909,02	100%
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1 Alvenarias	4.1.1 Tijolo furado		m²	16503,63	21,45	354.002,86	97,73
		4.1.2 Tijolo maciço		m²				
		4.1.3 Bloco estrutural		m²				
		4.1.4 Paredes de Concreto		m²				
		4.1.5 Vergas de Concreto		m³	30,03	274,22	8.234,83	2,27
		4.1.6 Arremates e Cunhas		Vb				
		4.1.7						
		SUBTOTAL					362.237,69	100%
	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.1 Alumínio	4.2.1.1 Janelas	m²				
			4.2.1.2 Portas	m²				
			4.2.1.3 Basculantes	m²				
			4.2.1.4 Gradis	m²				
			4.2.1.5 Portões	m²				
			4.2.1.6					

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
005.847/10 30 SET 2010
FLS: 02

SETOR PRIVADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO

endereço: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 6/5/2005

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
6	6.6 Revestimentos Especiais	6.6.1 Massa Pronta	m²				
		6.6.2 Pastilhas Cerâmicas	m²				
		6.6.3 Mármore	m²				
		6.6.4 Pedras Decorativas	m²				
		6.6.5 Papel de parede	m²				
		6.6.6 Lambris	m²				
		6.6.7					
		SUBTOTAL					100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					542.402,36	
7	7.1 Madeira	7.1.1 Contrapiso/regularização	m²				
		7.1.2 Tacos	m²				
		7.1.3 Tábua Corrida	m²				
		7.1.4 Parquet	m²				
		7.1.5 Laminados	m²				
		7.1.6					
		SUBTOTAL					100%
PA-VI-MEN-TA-ÇÃO	7.2 Cerâmica	7.2.1 Contrapiso	m²	6229,08	10,20	63.536,62	38,09
		7.2.2 Lisa	m²	6191,90	16,68	103.280,89	61,91
		7.2.3 Decorada	m²				
		7.2.4 Rejuntamento	m²				
		7.2.5					
		SUBTOTAL				166.817,51	100%
	7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização	m²				
		7.3.2 Forração	m²				
		7.3.3 Carpete	m²				
		7.3.4					
		SUBTOTAL					100%
	7.4 Cimentado	7.4.1 Contrapiso	m²				
		7.4.2 Acabamento liso	m²				
		7.4.3 Acabamento áspero	m²				
		7.4.4 Calçada externa	m²	2922,92	10,44	30.515,28	100,00
		SUBTOTAL				30.515,28	100%
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris	7.5.1 Rodapé — 7.5.1.1 Madeira	ml				
		7.5.1 Rodapé — 7.5.1.2 Mármore	ml				
		7.5.1 Rodapé — 7.5.1.3 Granitina	ml				
		7.5.1 Rodapé — 7.5.1.4 Cerâmica	ml	6366,36	4,17	26.547,72	95,17
		7.5.1 Rodapé — 7.5.1.5 Cordão de Nyl	ml				
		7.5.1 Rodapé — 7.5.1.6 Alumínio	ml				
		7.5.2 Soleiras — 7.5.2.1 Mármore	ml				
		7.5.2 Soleiras — 7.5.2.2 Granitina	ml				
		7.5.2 Soleiras — 7.5.2.3 Concreto pré-f	ml				
		7.5.2 Soleiras — 7.5.2.4 Granito	ml	314,60	4,28	1.346,49	4,83
		7.5.3 Peitoris — 7.5.3.1 Mármore	ml				
		7.5.3 Peitoris — 7.5.3.2 Granitina	ml				
		7.5.3 Peitoris — 7.5.3.3 Concreto pré-f	ml				
		7.5.3 Peitoris — 7.5.3.4 Granito	ml				
		SUBTOTAL				27.894,21	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Visado em:
005.847/10 30 SET 2010

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda | Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — **RESUMO HABITAÇÃO**

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO

endereço: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 6/5/2005

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
4	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.2 Ferro	4.2.2.1 Janelas	m²	915,20	87,88	80.427,78	59,76
			4.2.2.2 Portas	un	286,00	140,10	40.068,60	29,77
			4.2.2.3 Basculantes	m²	68,64	84,06	5.769,88	4,29
			4.2.2.4 Gradis	m²				
			4.2.2.5 Portões	m²				
			4.2.2.6 Porta corta-fo	un				
			4.2.2.7 Escada Marinh	un				
			4.2.2.8 Alçapão	m²	51,48	78,04	4.017,50	2,99
			4.2.2.9 Máximo Ar	m²	68,64	62,60	4.296,86	3,19
		SUBTOTAL					134.580,62	100%
	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm		un				
		4.3.2 Portas internas 80x210cm		un				
		4.3.3 Portas internas 70x210cm		un	429,00	44,56	19.116,24	48,88
		4.3.4 Portas internas 60x210cm		un				
		4.3.5 Batentes		un	429,00	27,38	11.746,02	30,04
		4.3.6 Guarnições/alizares		un	429,00	19,22	8.245,38	21,08
		4.3.7 Janelas		m²				
		4.3.8						
		SUBTOTAL					39.107,64	100%
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta social		cj				
		4.4.2 Conj. para porta de serviço		cj				
		4.4.3 Conj. para porta interna		cj	286,00	26,81	7.667,66	61,90
		4.4.4 Conj. para porta banheiro		cj	143,00	23,46	3.354,78	27,08
		4.4.5 Conj. porta de garagem		cj				
		4.4.6 Dobradiças		un	1287,00	1,06	1.364,22	11,01
		4.4.7						
		SUBTOTAL					12.386,66	100%
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos		m²				
		4.5.2 Fantasia		m²	972,40	25,50	24.796,20	100,00
		4.5.3 Temperado/Laminado		m²				
		4.5.4 Tijolo de vidro		m²				
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos		m²				
		4.5.6						
		SUBTOTAL					24.796,20	100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						573.108,81	
5	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado		m²	9909,90	14,70	145.675,53	51,82
		5.1.2 Telhas		m²	10161,58	13,33	135.453,86	48,18
		5.1.3 Calhas e Rufos		ml				
		5.1.4						
		SUBTOTAL					281.129,39	100%
	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas		m²				
		5.2.2 Calhas		m²				
		5.2.3 Caixa D'água		m²				
		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo		m²	686,40	5,94	4.077,22	100,00
		5.2.5 Poço Elevador		m²				
		5.2.6 Jardineiras		m²				
		5.2.7 Varandas		m²				
		5.2.8 Boxes Banheiros		m²				
		5.2.9						
		SUBTOTAL					4.077,22	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 005.847/10 Expedida em: 30 SET 2010
ASS.:
FLS: 64

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

RESUMO HABITAÇÃO

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO

endereço: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 6/5/2005

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item
7 PA-VI-MEN-TA-ÇÃO	7.6 Pavimentações Especiais	7.6.1 Contrapiso	m²				
		7.6.2 Mármore	m²				
		7.6.3 Granito	m²				
		7.6.4 Ardósia	m²				
		7.6.5 Granitina	m²				
		7.6.6					
		SUBTOTAL					100%
	7.7	especial (folga 7.7)	m				
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					225.227,00	
8 INS-TALA-ÇÕES E APARE-LHOS	8.1 Elétricas e Telefônicas	8.1.1 Tubulação e caixas nas Lajes	Vb			23.343,32	19,33
		8.1.2 Tubulação e caixas nas Alvenarias	Vb			15.351,05	12,71
		8.1.3 Prumadas gerais	Vb				
		8.1.4 Enfiação áreas privativas	Vb			24.473,02	20,26
		8.1.5 Enfiação prumadas/áreas comuns	Vb				
		8.1.6 Quadros de distribuição	Vb			13.800,93	11,43
		8.1.7 Tomadas, interruptores e disjunt	Vb			25.617,02	21,21
		8.1.8 Iluminação de Emergência	Vb				
		8.1.9 Luminárias (partes comuns)	Vb				
		8.1.10 Quadro medição/entrada energ	Vb			18.191,03	15,06
		8.1.11 Substação Transformadora	Vb				
		8.1.12 Para-raios	Vb				
		8.1.13 Antena Coletiva (equipos e aces	Vb				
		8.1.14 Interfone	Vb				
		8.1.15 Porteiro Eletrônico	Vb				
		8.1.16	Vb				
		8.1.17					
		SUBTOTAL				120.776,37	100%
	8.2 Hidráulicas Gás Incêndio	8.2.1 Água Fria — 8.2.1.1 Cavalete/Hidro	Vb			8.996,13	20,88
		8.2.1.2 Barrilete	Vb				
		8.2.1.3 Prumadas	Vb			10.743,59	24,94
		8.2.1.4 Distribuição	Vb			12.661,22	29,39
		8.2.1. 5 Entrada hidr.á	Vb				
		8.2.1.6	Vb			10.682,10	24,79
		8.2.2 Água Quente — 8.2.2.1 Barrilete	Vb				
		8.2.2.2 Prumada	Vb				
		8.2.2.3 Distribuição	Vb				
		8.2.2.4 Equipamento	Vb				
		8.2.2.5	Vb				
		8.2.3 Gás — 8.2.3.1 Prumadas	Vb				
		8.2.3.2 Distribuição	Vb				
		8.2.3.3 Medidores	Vb				
		8.2.3.4 Cilindros/Equip	Vb				
		8.2.4 Incêndio — 8.2.4.1 Barrilete	Vb				
		8.2.4.2 Prumadas	Vb				
		8.2.4.3 Caixas	Vb				
		8.2.4.4 Registros	Vb				
		8.2.4.5 Mangueiras e r	Vb				
		8.2.4.6 Hidr.passeio	Vb				
		8.2.4.7 Extintores	Vb				
		SUBTOTAL				43.083,04	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
005.847/10 30 SET 2010
FLS: 01

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO

endereço: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 6/5/2005

				SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais			8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação	Vb				
				8.3.2 Ramais - esgoto	Vb				
				8.3.3 Rede Térreo - esgoto	Vb				
				8.3.4 Prumadas - pluvial	Vb				
				8.3.5 Rede Térreo - pluvial	Vb				
				8.3.6 Calhas e Ralos	Vb			29.855,54	45,94
				8.3.7 Coletores Gerais	Vb			35.132,24	54,06
				SUBTOTAL				64.987,78	100%
	8.4 Instalções Mecanias			8.4.1 Elevadores	Vb				
				8.4.2 Exaustores	Vb				
				8.4.3 Bombas D'água	Vb				
				8.4.4	Vb				
				SUBTOTAL					100%
	8.5 Aparelhos	8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1 Vaso Sanitário		Un	143,00	81,26	11.620,18	26,50
			8.5.1.2 Lavatório		Un	143,00	52,89	7.563,27	17,25
			8.5.1.3 Tanque		Un	143,00	66,18	9.463,74	21,58
			8.5.1.4 Bancadas		Un				
			8.5.1.5 Pia Cozinha		Un	143,00	63,60	9.094,80	20,74
			8.5.1.6 Torneiras		Un	572,00	10,67	6.103,24	13,92
		SUBTOTAL						43.845,23	100%
		8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel		un	143,00	5,00	715,00	25,00
			8.5.2.2 Porta toalha		un	143,00	5,00	715,00	25,00
			8.5.2.3 Cabides		un	143,00	5,00	715,00	25,00
			8.5.2.4 Saboneterias		un	143,00	5,00	715,00	25,00
			8.5.2.5 Prateleira						
		SUBTOTAL						2.860,00	100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							275.552,42	
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1 Serviço de calafate e limpeza final				Vb			22.172,15	
	9.2 Ligações e "Habite-se"				Vb			30.576,26	
	9.3 Outros				Vb			18.474,17	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							71.222,58	

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	2.568.704,43
BDI (%)	20,00
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	3.082.445,32

6/5/2005
data

GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO
29.234/D
264.274.606-25
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO M
23.998.438/0001-06
Proponente

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Emitida em:
Número
05.847/10 30 SET 2010
FLS:

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

005.847/10 30 SET 2010

Ponto de Venda	Processo número

INFRA ESTRUTURA EXEC. CONCOMITANTE

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

[X] URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO
ENDEREÇO: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG
PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN
CREA: 29.234/D
DATA-BASE: maio-05

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% To
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	TAPUMES		m²	55,00	32,00	1.760,00	5,79	
	1.2	CERCAS		m²	1768,50	3,50	6.189,75	20,38	
	1.3	BARRACÕES		m²	160,00	32,00	5.120,00	16,86	
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE		Vb			7.666,16	25,24	
	1.5	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		Vb					
	1.6	LOCAÇÃO DA OBRA		m²	72880,00	0,11	8.016,80	26,39	
	1.7	SINALIZAÇÃO		Vb					
	1.8	PLACAS DE OBRA		m²	3,60	450,00	1.620,00	5,33	
	1.9	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS		Vb					
	1.10	PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS		Vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						30.372,71	100%	
2 TERRAPLENAGEM	2.1	SONDAGEM	2.1.1 SONDAGEM	m					
			2.1.2 ENSAIOS DE SOLOS	Vb					
	2.2	CONTROLE TECNOLÓGICO		Vb					
	2.3	DESTOCAMENTO E LIMPEZA		m²	58957,00	0,52	30.657,64	12,91	
	2.4	CORTE / EMPILHAMENTO ÁRVORES		m³					
	2.5	ESCAVAÇÃO DE SOLO VEGETAL		m²	58957,00	0,52	30.657,64	12,91	
	2.6	CORTE E ESCAVAÇÃO DE SOLO		m³	23534,00	2,25	52.951,50	22,29	
	2.7	EMPRESTIMO DE MATERIAL		m³					
	2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL	2.8.1 TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	49376,00	2,27	112.083,52	47,18	
			2.8.2 TRANSPORTE ALÉM DE 1 KM	m³					
	2.9	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO		m³	3920,00	2,86	11.211,20	4,72	
	2.10	PROTEÇÃO DE TALUDES	2.10.1 GRAMA-PLACA/ COB. VEGETAL	m²					
			2.10.2 HIDROSSEMEADURA	m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						237.561,50	100%	
3 ÁGUA POTÁVEL	3.1	CAPTAÇÃO	3.1.1 EM REDE EXISTENTE	vb					
			3.1.2 EM POÇO PROFUNDO	vb					
			3.1.3 EM MANACIAL DE SUPERFÍCIE	vb					
	3.2	RESERVAÇÃO	3.2.1 ENTERRADO	m³					
			3.2.2 SEMI-ENTERRADO	m³					
			3.2.3 ELEVADO	m³					
	3.3	DISTRIBUIÇÃO	3.3.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	1345,00	1,50	2.017,50	5,41	
			3.3.2 ESCORAMENTO DE VALAS	m²					
			3.3.3 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
			3.3.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	1681,00	1,14	1.916,34	5,14	
			3.3.5 LASTRO / BERÇOS	m³					
			3.3.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	3802,00	7,87	29.921,74	80,30	
			3.3.7 TUBOS E CONEXÕES DE FºFº	m					
			3.3.8 ANCORAGEM E PROTEÇÃO	vb					
	3.4	TRATAMENTO		vb					
	3.5	RECALQUE		vb					
	3.6	LIGAÇÕES DOMICILIARES		un	143,00	14,69	2.100,67	5,64	
	3.7	REGISTROS		un	4,00	215,43	861,72	2,31	
	3.8	CAIXAS PARA REGISTROS		un	4,00	110,98	443,92	1,19	
	3.9	CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						37.261,89	100%	
4			4.1.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	2.497,00	1,50	3.745,50	12,14	
			4.1.2 ESCORAMENTO DE VALAS	m²					

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
FLS.

Ponto de Venda 005.847/10 | Processo número 30 SET 2010

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

INFRA ESTRUTURA EXEC. CONCOMITANTE

[X] URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

ASS. / FLS. 07

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO

ENDEREÇO: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG

PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 29.234/D

DATA-BASE maio-05

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% To
ESGOTO SANITÁRIO	4.1 REDES	4.1.3 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
		4.1.4 LASTRO / BERÇOS	m³					
		4.1.5 APILOAMENTO FUNDO VALAS	m²	1.740,00	1,21	2.105,40	6,82	
		4.1.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m					
		4.1.7 TB E CONEXÕES CERÂMICOS	m	2.366,00	2,60	6.151,60	19,94	
		4.1.8 TB / CONEXÕES CTO AMIANTO	m					
		4.1.9 REATERRO COMPACTADO	m³	2.497,00	4,27	10.662,19	34,56	
		4.1.10 POÇOS DE VISITA	un	18,00	299,02	5.382,36	17,44	
		4.1.11 CAIXAS DE PASSAGEM (PL)	un					
		4.1.12 CAIXAS CEGAS	un	144,00	19,50	2.808,00	9,10	
	4.2 TRATAMENTO DE EFLUENTE	4.2.1 FOSSA SÉPTICA COLETIVA	un					
		4.2.2 SUMIDOURO COLETIVO	un					
		4.2.3 FILTRO	un					
	4.3 CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					30.855,05	100%	
5 DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS	5.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	5.1.1 CONCRETO SIMPLES d=0,30m	m					
		5.1.2 CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m	160,00	43,16	6.905,60	13,53	
		5.1.3 CONCRETO SIMPLES d=0,50m	m					
		5.1.4 CONCRETO SIMPLES d= 0,60m	m	260,00	64,00	16.640,00	32,60	
		5.1.5 CONCRETO SIMPLES d=0,70m	m					
		5.1.6 CONCRETO SIMPLES d=0,80m	m					
		5.1.7 CONCRETO SIMPLES d=0,90m	m					
		5.1.8 CONCRETO SIMPLES d=1,00m	m					
	5.2 IMPLANTAÇÃO DE REDE	5.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS até 4m	m³	875,00	6,04	5.285,00	10,35	
		5.2.2 ESCAVAÇÃO VALAS mais de 4m	m³					
		5.2.3 ESCORATO DESCONT. VALAS	m²					
		5.2.4 ESCORATO CONTÍNUO VALAS	m²					
		5.2.5 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
		5.2.6 APILOATO DE FUNDO VALAS	m²	390,00	3,10	1.209,00	2,37	
		5.2.7 LASTRO / BERÇOS	m³					
		5.2.8 REATERRO COMPACT. VALAS	m³	700,00	13,44	9.408,00	18,43	
		5.2.9 POÇOS DE VISITA	un	3,00	779,20	2.337,60	4,58	
		5.2.10 CAIXAS DE PASSAGEM (BL)	un	11,00	841,40	9.255,40	18,13	
		5.2.11 CAIXAS CEGAS	un					
		5.2.12 TERMINAL DE LANÇAMENTO	vb					
	5.3 CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					51.040,60	100%	
6 PAVIMENTAÇÃO	6.1 PREPARO DE CAIXA ATÉ 0,40m		m³	2555,00	1,40	3.577,00	0,96	
	6.2 TROCA DE SOLO		m³					
	6.3 GUIAS PRÉ-MOLDADAS		m³					
	6.4 GUIAS PADRÃO MOLDADAS "IN LOCO"		m³	120,00	196,00	23.520,00	6,33	
	6.5 SARJETÃO		m³					
	6.6 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6.6.1 Base -MACADAME HIDRÁULICO	m³	2608,00	32,74	85.385,92	22,98	
		6.6.2 Base- MACADAME BETUMINOSO	m³					
		6.6.3 Imprima - LIGANTE BETUMINOSO	m²	17384,00	1,92	33.377,28	8,98	
		6.6.4 Imprima - IMPERMEABILZ. BETU..	m²	17384,00	2,34	40.678,56	10,95	
		6.6.5 CONCRETO ASFÁLTICO	m³	521,52	309,70	161.514,74	43,47	
		6.6.6 BINDER	m³					
		6.6.7 PENETRAÇÃO INVERTIDA	m³					
	6.7 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	6.7.1 BASE EM AREIA	m³					
		6.7.2 FORNEC./ASSENTA PARALELO	m²					
		6.7.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.8 PAVIMENTAÇÃO	6.8.1 BASE EM AREIA	m³					

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda 005.0471.10 | Processo número 30 SET 2010

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

INFRA ESTRUTURA EXEC. CONCOMITANTE

[X] URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL 07 DE OUTUBRO
ENDEREÇO: AV. DOS IMIGRANTES S/Nº - VARGINHA / MG
PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN
CREA : 29.234/D
DATA-BASE maio-05

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Ítem	% To
		EM PRÉ-MOLD.	6.8.2 FORNEC./ASSENTA PRÉ-MOLD.	m²					
		CONCRETO	6.8.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.9	PAVIMENTAÇÃO	6.9.1 BASE EM BRITA	m³					
		EM	6.9.2 FORNEC./ LANÇA. CONCRETO	m³					
		CONCRETO	6.9.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.10	PASSEIOS		m²	3315,00	7,10	23.536,50	6,33	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						371.590,00	100%	
7 ENERGIA/ ILUMINA-ÇÃO	7.1	POSTEAÇÃO		un					
	7.2	FIAÇÃO		vb					
	7.3	TRASFORMADORES		un					
	7.4	LUMINARIAS		un	59,00	140,28	8.276,52	34,96	
	7.5	FERRAGENS, ARMAÇÕES, ASSESSÓRIOS		vb			15.397,20	65,04	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						23.673,72	100%	
8 TELEFONE	8.1	DUTOS		m					
	8.2	CABEAMENTOS		m					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							100%	
9 GÁS	9.1	livre							
	9.2	livre							
	9.3	livre							
	9.4	livre							
	9.5	livre							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							100%	
10 OBRAS ESPECIAIS	10.1	MURO DE DIVISA	10.1.1 ALVENARIA VEDAÇÃO H = 1,80m	m²					
			10.1.2 GABIÃO	m³					
	10.2	BUEIROS	10.2.1 TUBULAÇÃO	m					
			10.2.2 CONCRETO ARMADO	m³					
			10.2.3 CONCRETO CICLÓPICO	m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							100%	
11 PAISA-GISMO	11.1	MOVIMENTO DE TERRA		m³					
	11.2	PLANTIO	11.2.1 GRAMA	m²	4175,00	2,65	11.063,75	44,89	
			11.2.2 ARBUSTOS	un					
			11.2.3 ÁRVORES	un	82,00	11,89	974,98	3,96	
	11.3	ALAMBRADO		vb			12.610,00	51,16	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						24.648,73	100%	

CUSTO DIRETO	807.004,20	100%
BDI (%)	20,00	
CUSTO TOTAL	968.405,04	

6/5/2005
data

GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO
29.234/D - 264.274.606-25
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO M
65.213.795/0001-61
Proponente

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.**crea-mg.org.br** TEL: 31.**3299-8700**
0800 283 0273 (ouvidoria) **0800 031 2732** (atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 005.853/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-CREA-MG E RNP 1403618534, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA C.C.M - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.**crea-mg.org.br** TEL: 31.**3299-8700**
0800 283 0273 (ouvidoria) **0800 031 2732** (atendimento)

CERTIDAO: 005.853/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
ESPECIALIZACAO : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
REGISTRO : 0400000022168
ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.: 218	ART.: 007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 029	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.: 359	ART.: 004	C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-5136217700 DATA ANOTACAO : 16/09/2010 DATA BAIXA : 07/06/2004
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PAR-PROG.ARRENDAMENTO RESID.OBRA JD ESTR
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA SILVIO SERIO, S/NO 0
PROPRIETARIO : PAR-PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
CIDADE : VARGINHA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4344 PROJETO / CIVIL
4357 PROJETO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 8.206,88 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 3.872.651,60
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONJ.RESIDENCIAL COM 176 UNID. PROJ.ARQ.
CALC.ESTRUTURAL EXECUCAO HABITACAO TERRA
PLANAGEM, AGUA, ESGOTO, DREN, PAV. PASS.

BELO HORIZONTE 30 DE setembro DE 2010

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
011150

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Programa de Arrendamento Residencial

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CCM – Construtora Centro Minas Ltda., CNPJ 23.998.438/0001-06, executou as obras do empreendimento **Residencial Jardim Estrela**, abaixo discriminada, para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela CEF – Caixa Econômica Federal, em contrato firmado em 27/02/2003.

Dados do Empreendimento:
Endereço: Rua Sílvio Sério s/nº - Varginha/MG
Período de execução: 27/02/2003 a 07/06/2004
Empreendimento composto de 176 unidades habitacionais
Serviços de Infra-estrutura interna executados; Terraplanagem Drenagem, Pavimentação, água, esgoto, passeio e muro.
Área total de construção: 8.206,88m²
Área urbanizada: 74.949,00m²
Nome do Responsável Técnico: Luiz Otávio Fontes Junqueira.

Encaminhamos em anexo, as planilhas e orçamentos discriminativos dos serviços de Habitação e Infra-estrutura aprovados pela CAXA.

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.

MARIA AUXILIADORA SILVA PRADO
Coordenador Sustentação ao Negócio
REDUR Poços de Caldas

JOÃO DEOM PEREIRA
Superintendente Regional
SR Sul de Minas

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 005.853 / 10 Expedida em: 30 SET 2010
ASS.: FLS: 01

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — **RESUMO HABITAÇÃO**

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA

endereço: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 59.574/D

DATA-BASE: 27/2/2003

	SERVIÇO			Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1 Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orçamento, cronogram			Vb			59.956,16	34,08
	1.2 Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impost			Vb			14.421,44	8,20
	1.3 Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).			Vb			32.271,36	18,34
	1.4 1.4			Vb				
	1.5 Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho).			Vb			23.782,58	13,52
	1.6 Consumos			Vb			17.307,84	9,84
	1.7 Limpeza da Obra			Vb			15.915,68	9,05
	1.8 Transportes			Vb			12.297,30	6,99
	1.9 1.9							
	1.10 1.10							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						175.952,36	100%
2 INFRA ESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1 Demolições		m²			8.043,90	3,24
		2.1.2 Limpeza do terreno		m²	40219,52	0,20		
		2.1.3 Escavações mecânicas		m³			12.533,93	5,05
		2.1.4 Escavaçoes manuais		m³	1733,60	7,23	10.610,69	4,27
		2.1.5 Aterro e apiloamento		m³	3315,84	3,20	30.447,52	12,26
		2.1.6 Locação da Obra		m²	8206,88	3,71		
		2.1.7 Desmonte em Rocha		m³			14.591,10	5,88
		2.1.8 Reaterro Compactado		m³	1513,60	9,64		
	2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.1 Escoramento do Terreno vizinho		Vb				
		2.2.2 Reb. Lençol Freático/Drenagem		Vb				
		2.2.3 Fundações Profundas		Vb			95.006,56	38,26
		2.2.4 Fundações Superficiais		Vb			77.105,60	31,05
		2.2.5 Vigas, Baldrames e Alavancas		Vb				
		2.2.6						
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						248.339,31	100%
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1 Concreto Armado			m³	100,32	217,95	21.864,74	10,15
	3.2 Pré-moldados			m²	7879,52	24,56	193.521,01	89,85
	3.3 3.3							
	3.4 3.4							
	3.5 3.5							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						215.385,76	100%
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1 Alvenarias	4.1.1 Tijolo furado		m²	20021,76	17,05	341.371,01	97,06
		4.1.2 Tijolo maciço		m²				
		4.1.3 Bloco estrutural		m²				
		4.1.4 Paredes de Concreto		m²				
		4.1.5 Vergas de Concreto		m³	47,52	217,95	10.356,98	2,94
		4.1.6 Arremates e Cunhas		Vb				
		4.1.7						
		SUBTOTAL					351.727,99	100%
	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.1 Alumínio	4.2.1.1 Janelas	m²				
			4.2.1.2 Portas	m²				
			4.2.1.3 Basculantes	m²				
			4.2.1.4 Gradis	m²				
			4.2.1.5 Portões	m²				
			4.2.1.6					

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 005.853 / 10 Expedida em: 30 SET 2010
ASS.: FLS 02

SETOR PRIVADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA

endereço: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 59.574/D

DATA-BASE: 27/2/2003

	SERVIÇO			Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
4	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.2 Ferro	4.2.2.1 Janelas	m²	1144,00	69,85	79.908,40	62,79
			4.2.2.2 Portas	un	352,00	111,35	39.195,20	30,80
			4.2.2.3 Basculantes	m²	63,36	66,81	4.233,08	3,33
			4.2.2.4 Gradis	m²				
			4.2.2.5 Portões	m²				
			4.2.2.6 Porta corta-fo	un				
			4.2.2.7 Escada Marinh	un				
			4.2.2.8 Alçapão	m²	63,36	62,03	3.930,22	3,09
			4.2.2.9 Máximo Ar	m²				
		SUBTOTAL					127.266,90	100%
	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm		un				
		4.3.2 Portas internas 80x210cm		un				
		4.3.3 Portas internas 70x210cm		un	704,00	35,42	24.935,68	48,88
		4.3.4 Portas internas 60x210cm		un				
		4.3.5 Batentes		un	704,00	21,76	15.319,04	30,03
		4.3.6 Guarnições/alizares		un	704,00	15,28	10.757,12	21,09
		4.3.7 Janelas		m²				
		4.3.8						
		SUBTOTAL					51.011,84	100%
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta social		cj				
		4.4.2 Conj. para porta de serviço		cj				
		4.4.3 Conj. para porta interna		cj	528,00	21,31	11.251,68	68,99
		4.4.4 Conj. para porta banheiro		cj	176,00	18,65	3.282,40	20,13
		4.4.5 Conj. porta de garagem		cj				
		4.4.6 Dobradiças		un	2112,00	0,84	1.774,08	10,88
		4.4.7						
		SUBTOTAL					16.308,16	100%
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos		m²				
		4.5.2 Fantasia		m²	1223,20	20,26	24.782,03	100,00
		4.5.3 Temperado/Laminado		m²				
		4.5.4 Tijolo de vidro		m²				
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos		m²				
		4.5.6						
		SUBTOTAL					24.782,03	100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						571.096,92	
5	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado		m²	11605,44	11,68	135.551,54	52,45
		5.1.2 Telhas		m²	11605,44	10,59	122.901,61	47,55
		5.1.3 Calhas e Rufos		ml				
		5.1.4						
		SUBTOTAL					258.453,15	100%
COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas		m²				
		5.2.2 Calhas		m²				
		5.2.3 Caixa D'água		m²				
		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo		m²	793,76	4,72	3.746,55	100,00
		5.2.5 Poço Elevador		m²				
		5.2.6 Jardineiras		m²				
		5.2.7 Varandas		m²				
		5.2.8 Boxes Banheiros		m²				
		5.2.9						
		SUBTOTAL					3.746,55	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
expedida em:
005.053 / 10 30 SET 2010
FLS 03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA

endereço: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 59.574/D

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 27/2/2003

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
5 COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.3 Tratamentos	5.3.1 Isolamento Térmico	m²				
		5.3.2 Isolamento Acústico	m²				
		5.3.3					
		5.3.4					
		SUBTOTAL					100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					262.199,70	
6 REVESTIMENTOS ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	6.1 Revestimentos Internos	6.1.1 Chapisco	m²				
		6.1.2 Emboço	m²				
		6.1.3 Reboco	m²				
		6.1.4 Emboço Paulista	m²				
		6.1.5 Reboco pronto	m²	18999,20	6,27	119.124,98	76,51
		6.1.6 Gesso	m²	7113,92	5,14	36.565,55	23,49
		6.1.7					
		SUBTOTAL				155.690,53	100%
	6.2 Azulejos	6.2.1 Chapisco	m²	3650,24	0,61	2.226,65	3,42
		6.2.2 Emboço	m²	3650,24	5,39	19.674,79	30,18
		6.2.3 Azulejo Branco	m²	3650,24	11,86	43.291,85	66,41
		6.2.4 Azulejo em cor	m²				
		6.2.5 Azulejo Decorado	m²				
		6.2.6 Cantoneiras	ml				
		6.2.7 Rejuntamento	m²				
		6.2.8					
		SUBTOTAL				65.193,29	100%
	6.3 Revestimentos Externos	6.2.1 Chapisco	m²				
		6.2.2 Emboço	m²				
		6.2.3 Reboco	m²				
		6.2.4 Emboço Paulista	m²				
		6.2.5 Reboco pronto	m²	14560,48	6,27	91.294,21	100,00
		6.2.6					
		SUBTOTAL				91.294,21	100%
	6.4 Forros	6.4.1 Gesso	m²				
		6.4.2 Madeira	m²				
		6.4.3 Especial	m²				
		6.4.4 PVC	m²				
		6.4.5					
		SUBTOTAL					100%
	6.5 Pinturas	6.5.1 Tinta Acrílica com massa corrida	m²				
		6.5.2 Tinta Acrílica sem massa corrida	m²	17209,28	2,47	42.506,92	32,87
		6.5.3 Latéx/PVA sobre massa corrida	m²				
		6.5.4 Latéx/PVA sem massa corrida	m²	23411,52	2,13	49.866,54	38,56
		6.5.5 Caiação	m²				
		6.5.6 Quantil	m²				
		6.5.7 Verniz sobre madeira	m²	2821,28	4,20	11.849,38	9,16
		6.5.8 Verniz sobre concreto	m²				
		6.5.9 Esquadria de madeira	m²	2069,76	4,30	8.899,97	6,88
		6.5.10 Esquadria de ferro	m²	3764,64	4,30	16.187,95	12,52
		6.5.11 Rodapés de madeira	m²				
		6.5.12 Demarcação de vagas de garage	m²				
		6.5.13 Liquibrilho	m²				
		6.5.14 Texturizada/Granilha	m²				
		6.5.15 Tinta a óleo	m²				
		SUBTOTAL				129.310,76	100%

VINCULADO À CERTIDÃO
Expedida em:
005.855/10 30 SET 2010

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA
endereço: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN
CREA : 59.574/D
DATA-BASE: 27/2/2003

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
6	6.6 Revestimentos Especiais	6.6.1 Massa Pronta	m²				
		6.6.2 Pastilhas Cerâmicas	m²				
		6.6.3 Mármore	m²				
		6.6.4 Pedras Decorativas	m²				
		6.6.5 Papel de parede	m²				
		6.6.6 Lambris	m²				
		6.6.7					
		SUBTOTAL					100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					441.488,79	
7 PAVIMENTAÇÃO	7.1 Madeira	7.1.1 Contrapiso/regularização	m²				
		7.1.2 Tacos	m²				
		7.1.3 Tábua Corrida	m²				
		7.1.4 Parquet	m²				
		7.1.5 Laminados	m²				
		7.1.6					
		SUBTOTAL					100%
	7.2 Cerâmica	7.2.1 Contrapiso	m²	7154,40	8,11	58.022,18	38,13
		7.2.2 Lisa	m²	7105,12	13,25	94.142,84	61,87
		7.2.3 Decorada	m²				
		7.2.4 Rejuntamento	m²				
		7.2.5					
		SUBTOTAL				152.165,02	100%
	7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização	m²				
		7.3.2 Forração	m²				
		7.3.3 Carpete	m²				
		7.3.4					
		SUBTOTAL					100%
	7.4 Cimentado	7.4.1 Contrapiso	m²				
		7.4.2 Acabamento liso	m²				
		7.4.3 Acabamento áspero	m²				
		#REF!	#REF!	3379,20	8,30	28.047,36	100,00
		SUBTOTAL				28.047,36	100%
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris	7.5.1 Rodapé — 7.5.1.1 Madeira	ml				
		7.5.1.2 Mármore	ml				
		7.5.1.3 Granitina	ml				
		7.5.1.4 Cerâmica	ml	6174,08	3,31	20.436,20	93,69
		7.5.1.5 Cordão de Nyl	ml				
		7.5.1.6 Aluminio	ml				
		7.5.2 Soleiras — 7.5.2.1 Mármore	ml				
		7.5.2.2 Granitina	ml				
		7.5.2.3 Concreto pré-f	ml				
		7.5.2.4 Granito	ml	404,80	3,40	1.376,32	6,31
		7.5.3 Peitoris — 7.5.3.1 Mármore	ml				
		7.5.3.2 Granitina	ml				
		7.5.3.3 Concreto pré-f	ml				
		7.5.3.4 Granito	ml				
		SUBTOTAL				21.812,52	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: Expedida em:
005.853/10 30 SET 2010

SETOR PRIVADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 59.574/D

Empreendimento

nome RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA

endereço: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 27/2/2003

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
7 PA-VI-MEN-TA-ÇÃO	7.6 Pavimentações Especiais	7.6.1 Contrapiso		m²				
		7.6.2 Mármore		m²				
		7.6.3 Granito		m²				
		7.6.4 Ardósia		m²				
		7.6.5 Granitina		m²				
		7.6.6						
		SUBTOTAL						100%
	7.7	especial (folga 7.7)		m				
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						202.024,90	
8 INS-TALA-ÇÕES E APARE-LHOS	8.1 Elétricas e Telefônicas	8.1.1 Tubulação e caixas nas Lajes		Vb			20.074,56	12,90
		8.1.2 Tubulação e caixas nas Alvenarias		Vb			20.979,20	13,48
		8.1.3 Prumadas gerais		Vb				
		8.1.4 Enfiação áreas privativas		Vb			34.585,76	22,23
		8.1.5 Enfiação prumadas/áreas comuns		Vb				
		8.1.6 Quadros de distribuição		Vb			18.518,72	11,90
		8.1.7 Tomadas, Interruptores e disjunt		Vb			36.310,56	23,34
		8.1.8 Iluminação de Emergência		Vb				
		8.1.9 Luminárias (partes comuns)		Vb				
		8.1.10 Quadro medição/entrada energ		Vb			25.127,52	16,15
		8.1.11 Substação Transformadora		Vb				
		8.1.12 Para-raios		Vb				
		8.1.13 Antena Coletiva (equipos e aces		Vb				
		8.1.14 Interfone		Vb				
		8.1.15 Porteiro Eletrônico		Vb				
		8.1.16		Vb				
		8.1.17						
		SUBTOTAL					155.596,32	100%
	8.2 Hidráulicas Gás Incêndio	8.2.1 Água Fria	8.2.1.1 Cavalete/Hidro	Vb			22.762,08	16,50
			8.2.1.2 Barrilete	Vb				
			8.2.1.3 Prumadas	Vb			40.311,04	29,22
			8.2.1.4 Distribuição	Vb			50.235,68	36,42
			8.2.1. 5 Entrada hidr.á	Vb				
			8.2.1.6	Vb			24.638,24	17,86
		8.2.2 Água Quente	8.2.2.1 Barrilete	Vb				
			8.2.2.2 Prumada	Vb				
			8.2.2.3 Distribuição	Vb				
			8.2.2.4 Equipamento	Vb				
			8.2.2.5	Vb				
		8.2.3 Gás	8.2.3.1 Prumadas	Vb				
			8.2.3.2 Distribuição	Vb				
			8.2.3.3 Medidores	Vb				
			8.2.3.4 Cilindros/Equip	Vb				
		8.2.4 Incêndio	8.2.4.1 Barrilete	Vb				
			8.2.4.2 Prumadas	Vb				
			8.2.4.3 Caixas	Vb				
			8.2.4.4 Registros	Vb				
			8.2.4.5 Mangueiras e r	Vb				
			8.2.4.6 Hidr.passeio	Vb				
			8.2.4.7 Extintores	Vb				
		SUBTOTAL					137.947,04	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Expedida em:
005.853/10 30 SET 2010

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA

endereço: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 59.574/D

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 27/2/2003

	SERVIÇO			Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação		Vb				
		8.3.2 Ramais - esgoto		Vb				
		8.3.3 Rede Térreo - esgoto		Vb				
		8.3.4 Prumadas - pluvial		Vb				
		8.3.5 Rede Térreo - pluvial		Vb			60.021,28	49,96
		8.3.6 Calhas e Ralos		Vb			60.105,76	50,04
		#REF!		#REF!				
		SUBTOTAL					120.127,04	100%
	8.4 Instalções Mecanias	8.4.1 Elevadores		Vb				
		8.4.2 Exaustores		Vb				
		8.4.3 Bombas D'água		Vb				
		8.4.4		Vb				
		SUBTOTAL						100%
	8.5 Aparelhos	8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1 Vaso Sanitário	Un	176,00	64,59	11.367,84	27,46
			8.5.1.2 Lavatório	Un	176,00	42,03	7.397,28	17,87
			8.5.1.3 Tanque	Un	176,00	52,60	9.257,60	22,36
			8.5.1.4 Bancadas	Un				
			8.5.1.5 Pia Cozinha	Un	176,00	50,55	8.896,80	21,49
					528,00	8,48	4.477,44	10,82
		SUBTOTAL					41.396,96	100%
		8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un	176,00	12,88	2.266,88	34,71
			8.5.2.2 Porta toalha	un				
			8.5.2.3 Cabides	un	176,00	10,47	1.842,72	28,21
			8.5.2.4 Saboneterias	un	176,00	13,76	2.421,76	37,08
			8.5.2.5 Prateleira					
		SUBTOTAL					6.531,36	100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						461.598,72	
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1 Serviço de calafate e limpeza final			Vb			22.443,52	
	9.2 Ligações e "Habite-se"			Vb			26.289,12	
	9.3 Outros			Vb			17.946,72	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						66.679,36	

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	2.644.765,82
BDI (%)	15,00
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	3.041.480,69

27/2/2003
data

RICARDO MADUREIRA BEDRAN
59.574/D
560.249.676-91
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO M
23.998.458/0001-06
Proponente

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº Expedida em:
005.853/10 30 SET 2010

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Expedida em:
005.853 / 10 30 SET 2010
Ponto de Venda
Processo número

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — INFRA ESTRUTURA EXEC. CONCOMITANTE

[X] URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA — PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

ENDEREÇO: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG — CREA : 59.574/D

PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. — DATA-BASE: fevereiro-03

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Tota
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1		TAPUMES	m²					
	1.2		CERCAS	m²					
	1.3		BARRACÕES	m²					
	1.4		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE	Vb					
	1.5		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Vb					
	1.6		LOCAÇÃO DA OBRA	m²	74949,00	0,11	8.244,39	37,74	
	1.7		SINALIZAÇÃO	Vb					
	1.8		PLACAS DE OBRA	m²					
	1.9		EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS	Vb					
	1.10		PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS	Vb			13.600,24	62,26	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						21.844,63	100%	
2 TERRAPLENAGEM	2.1		SONDAGEM						
		2.1.1	SONDAGEM	m					
		2.1.2	ENSAIOS DE SOLOS	vb					
	2.2		CONTROLE TECNOLÓGICO	vb					
	2.3		DESTOCAMENTO E LIMPEZA	m²	38249,11	0,33	12.622,21	16,78	
	2.4		CORTE / EMPILHAMENTO ÁRVORES	m³					
	2.5		ESCAVAÇÃO DE SOLO VEGETAL	m²	38249,11	0,33	12.622,21	16,78	
	2.6		CORTE E ESCAVAÇÃO DE SOLO	m³	11809,00	1,63	19.248,67	25,60	
	2.7		EMPRESTIMO DE MATERIAL	m³					
	2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL	2.8.1 TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	13676,00	2,12	28.993,12	38,55	
			2.8.2 TRANSPORTE ALÉM DE 1 KM	m³					
	2.9		ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	875,00	1,96	1.715,00	2,28	
	2.10	PROTEÇÃO DE TALUDES	2.10.1 GRAMA-PLACA/ COB. VEGETAL	m²					
			2.10.2 HIDROSSEMEADURA	m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						75.201,20	100%	
3 ÁGUA POTÁVEL	3.1	CAPTAÇÃO	3.1.1 EM REDE EXISTENTE	vb					
			3.1.2 EM POÇO PROFUNDO	vb					
			3.1.3 EM MANACIAL DE SUPERFÍCIE	vb					
	3.2	RESERVAÇÃO	3.2.1 ENTERRADO	m³					
			3.2.2 SEMI-ENTERRADO	m³					
			3.2.3 ELEVADO	m³	28,00	816,01	22.848,28	36,20	
	3.3	DISTRIBUIÇÃO	3.3.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	1345,00	8,65	11.634,25	18,43	
			3.3.2 ESCORAMENTO DE VALAS	m²					
			3.3.3 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
			3.3.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	1681,00	1,52	2.555,12	4,05	
			3.3.5 LASTRO / BERÇOS	m³					
			3.3.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	2802,00	4,68	13.113,36	20,77	
			3.3.7 TUBOS E CONEXÕES DE F°F°	m					
			3.3.8 ANCORAGEM E PROTEÇÃO	vb					
	3.4		TRATAMENTO	vb					
	3.5		RECALQUE	vb			10.482,69	16,61	
	3.6		LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	176,00	10,44	1.837,44	2,91	
	3.7		REGISTROS	un	2,00	215,43	430,86	0,68	
	3.8		CAIXAS PARA REGISTROS	un	2,00	110,98	221,96	0,35	
	3.9		CADASTRO	vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						63.123,96	100%	
4			4.1.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	4018,00	2,45	9.844,10	9,48	
			4.1.2 ESCORAMENTO DE VALAS	m²					

CREA
VINCULADO À CENTRO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda 005.853/10 30 | Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

INFRA ESTRUTURA EXEC. CONCOMITANTE

[X] URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA 1 109

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA
ENDEREÇO: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG
PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN
CREA : 59.574/D
DATA-BASE fevereiro-03

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Ítem	% Tota
ESGOTO SANITÁRIO	4.1	REDES	4.1.3 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
			4.1.4 LASTRO / BERÇOS	m³					
			4.1.5 APILOAMENTO FUNDO VALAS	m²	2696,00	1,52	4.097,92	3,95	
			4.1.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	3370,00	12,78	43.068,60	41,50	
			4.1.7 TB E CONEXÕES CERÂMICOS	m					
			4.1.8 TB / CONEXÕES CTO AMIANTO	m					
			4.1.9 REATERRO COMPACTADO	m³	4018,00	6,20	24.911,60	24,00	
			4.1.10 POÇOS DE VISITA	un	29,00	489,61	14.198,69	13,68	
			4.1.11 CAIXAS DE PASSAGEM (PL)	un	178,00	43,09	7.670,02	7,39	
			4.1.12 CAIXAS CEGAS	un					
	4.2	TRATAMENTO DE EFLUENTE	4.2.1 FOSSA SÉPTICA COLETIVA	un					
			4.2.2 SUMIDOURO COLETIVO	un					
			4.2.3 FILTRO	un					
	4.3	CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						103.790,93	100%	
5 DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS	5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	5.1.1 CONCRETO SIMPLES d=0,30m	m	318,00	30,46	9.686,28	17,02	
			5.1.2 CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m					
			5.1.3 CONCRETO SIMPLES d=0,50m	m					
			5.1.4 CONCRETO SIMPLES d= 0,60m	m	544,00	41,34	22.488,96	39,51	
			5.1.5 CONCRETO SIMPLES d=0,70m	m					
			5.1.6 CONCRETO SIMPLES d=0,80m	m					
			5.1.7 CONCRETO SIMPLES d=0,90m	m					
			5.1.8 CONCRETO SIMPLES d=1,00m	m					
	5.2	IMPLANTAÇÃO DE REDE	5.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS até 4m	m³	1380,00	2,45	3.381,00	5,94	
			5.2.2 ESCAVAÇÃO VALAS mais de 4m	m³					
			5.2.3 ESCORATO DESCONT. VALAS	m²					
			5.2.4 ESCORATO CONTÍNUO VALAS	m²					
			5.2.5 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
			5.2.6 APILOATO DE FUNDO VALAS	m²	690,00	1,52	1.048,80	1,84	
			5.2.7 LASTRO / BERÇOS	m³					
			5.2.8 REATERRO COMPACT. VALAS	m³	1030,00	6,20	6.386,00	11,22	
			5.2.9 POÇOS DE VISITA	un	4,00	489,61	1.958,44	3,44	
			5.2.10 CAIXAS DE PASSAGEM (BL)	un	19,00	544,01	10.336,19	18,16	
			5.2.11 CAIXAS CEGAS	un					
			5.2.12 TERMINAL DE LANÇAMENTO	vb			1.632,03	2,87	
	5.3	CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						56.917,70	100%	
6 PAVIMENTAÇÃO	6.1	PREPARO DE CAIXA ATÉ 0,40m		m³	2553,75	1,09	2.783,59	1,19	
	6.2	TROCA DE SOLO		m³					
	6.3	GUIAS PRÉ-MOLDADAS		m³					
	6.4	GUIAS PADRÃO MOLDADAS "IN LOCO"		m³	170,40	152,32	25.955,33	11,10	
	6.5	SARJETÃO		m³					
	6.6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6.6.1 Base -MACADAME HIDRÁULICO	m³	2553,75	20,13	51.406,99	21,99	
			6.6.2 Base- MACADAME BETUMINOSO	m³					
			6.6.3 Imprima - LIGANTE BETUMINOSO	m²	17025,00	0,65	11.066,25	4,73	
			6.6.4 Imprima - IMPERMEABILZ. BETU..	m²	17025,00	0,98	16.684,50	7,14	
			6.6.5 CONCRETO ASFÁLTICO	m³	425,63	239,36	101.878,80	43,58	
			6.6.6 BINDER	m³					
			6.6.7 PENETRAÇÃO INVERTIDA	m³					
	6.7	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	6.7.1 BASE EM AREIA	m³					
			6.7.2 FORNEC./ASSENTA PARALELO	m²					
			6.7.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.8	PAVIMENTAÇÃO	6.8.1 BASE EM AREIA	m³					

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda 005.853/10 30 | Processo número SET 2010

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

INFRA ESTRUTURA EXEC. CONCOMITANTE

[X] URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL JARDIM ESTRELA

ENDEREÇO: RUA SILVIO SÉRIO S/Nº - VARGINHA / MG

PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: RICARDO MADUREIRA BEDRAN

CREA : 59.574/D

DATA-BASE fevereiro-03

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% ítem	% Tota
	EM PRÉ-MOLD.	6.8.2	FORNEC./ASSENTA PRÉ-MOLD.	m²					
	CONCRETO	6.8.3	REJUNTAMENTO	m²					
	6.9 PAVIMENTAÇÃO	6.9.1	BASE EM BRITA	m³					
	EM	6.9.2	FORNEC./ LANÇA. CONCRETO	m³					
	CONCRETO	6.9.3	REJUNTAMENTO	m²					
	6.10 PASSEIOS			m²	4413,00	5,44	24.006,72	10,27	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						233.782,17	100%	
7 ENERGIA/ ILUMINA-ÇÃO	7.1 POSTEAÇÃO			un	61,00	335,11	20.441,71	22,53	
	7.2 FIAÇÃO			vb			25.981,91	28,64	
	7.3 TRASFORMADORES			un	2,00	6.359,47	12.718,94	14,02	
	7.4 LUMINARIAS			un	61,00	124,03	7.565,83	8,34	
	7.5 FERRAGENS, ARMAÇÕES, ASSESSÓRIOS			vb			24.024,68	26,48	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						90.733,07	100%	
8 TELEFONE	8.1 DUTOS			m					
	8.2 CABEAMENTOS			m					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							100%	
9 GÁS	9.1 livre								
	9.2 livre								
	9.3 livre								
	9.4 livre								
	9.5 livre								
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							100%	
10 OBRAS ESPECIAIS	10.1 MURO DE DIVISA	10.1.1	ALVENARIA VEDAÇÃO H = 1,80m	m²	1305,00	25,09	32.742,45	100,00	
		10.1.2	GABIÃO	m³					
	10.2 BUEIROS	10.2.1	TUBULAÇÃO	m					
		10.2.2	CONCRETO ARMADO	m³					
		10.2.3	CONCRETO CICLÓPICO	m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						32.742,45	100%	
11 PAISA-GISMO	11.1 MOVIMENTO DE TERRA			m³					
	11.2 PLANTIO	11.2.1	GRAMA	m²	7236,00	2,61	18.885,96	42,33	
		11.2.2	ARBUSTOS	un					
		11.2.3	ÁRVORES	un	84,00	11,70	982,80	2,20	
	11.3 ALAMBRADO			vb			24.752,44	55,47	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						44.621,20	100%	

CUSTO DIRETO	722.757,31	100%
BDI (%)	15,00	
CUSTO TOTAL	831.170,91	

27/2/2003
data

RICARDO MADUREIRA BEDRAN
59.574/D - 560.249.676-91
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS
65.213.795/0001-61
Proponente

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 006.550/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **GASTAO AZEVEDO MENDONCA FILHO,** REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 29.234/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402886713, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A DECLARACAO EMITIDA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 07 (HUM A SETE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
013461

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.**crea-mg.org.br** TEL: 31.**3299-8700**
0800 283 0273 (ouvidoria) **0800 031 2732** (atendimento)

CERTIDAO: 006.550/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : GASTAO AZEVEDO MENDONCA FILHO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000029234
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: E ALINEAS: A

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-5138210100 DATA ANOTACAO : 29/09/2010 DATA BAIXA : 15/12/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : ANDREA CONCEICAO DE FARIA E OUTROS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA SANTA QUITERIA S/Nº
PROPRIETARIO : ANDREA CONCEICAO DE FARIA E OUTROS
CIDADE : PARA DE MINAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 10.648,73 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 2.708.371,97
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC.CONJ. RES. SAO VICENTE DE PAULA COM 213 UNIDADES UNIFAMILIARES OBRA FINANCIADA PELA CEF

BELO HORIZONTE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
013461

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CCM – Construtora Centro Minas Ltda. CNPJ 23.998.438/0001-06, com sede à Rua Timbiras 2645 – Santo Agostinho em Belo Horizonte - MG executou com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo do Governo Federal como entidade organizadora e Caixa Econômica Federal como agente financeiro para 213 mutuários o **Residencial São Vicente de Paula**, na cidade de Pará de Minas – MG, assim discriminada:

Endereço: Avenida Santa Quitéria S/Nº – Pará de Minas – MG

Período de execução: 27/12/2004 a 15/12/2005

Características do Empreendimento:

Empreendimento composto por 213 unidades habitacionais unifamiliares.

Serviços de infra-estrutura interna executados: Terraplenagem, Rede de Água e Esgoto, Pavimentação.

Área total de construção: 10.648,73m²

Área urbanizada: 35.700,00m²

Nome dos Responsáveis Técnicos: Luiz Otavio Fontes Junqueira
Gastão Azevedo Mendonça Filho

Em anexo, planilhas de orçamentos discriminativos dos serviços de Habitação e Infra-estrutura executados.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.550/10 Expedida em: 03 NOV 2010
FLS: 61
ASS.:

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

Divinópolis, 03 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Gerente Regional
Matr.: 036.6[illegible]-3
SR Centro-Oeste de Minas /MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D MG

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - GI

endereço: AV. SANTA QUITÉRIA, S/Nº - PARA DE MINAS/MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS

DATA-BASE: 27/12/2004

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1	Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orçamento, cronograma	Vb			50.751,42	34,38
	1.2	Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e imposto	Vb			14.824,25	10,04
	1.3	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).	Vb			26.019,57	17,63
	1.4	1.4	Vb				
	1.5	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho).	Vb			21.669,92	14,68
	1.6	Consumos	Vb			12.175,68	8,25
	1.7	Limpeza da Obra	Vb			12.746,59	8,64
	1.8	Transportes	Vb			9.426,46	6,39
	1.9	1.9					
	1.10	1.10					
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM				**147.613,88**	100%
2 INFRA ESTRUTURA	2.1	Trabalhos em Terra — 2.1.1 Demolições	m²	35700,00	0,19	6.783,00	3,48
		2.1.2 Limpeza do terreno					
		2.1.3 Escavações mecânicas	m³	682,99	6,05	4.132,09	2,12
		2.1.4 Escavaçoes manuais	m³	2277,43	1,74	3.962,73	2,03
		2.1.5 Aterro e apiloamento	m²	8203,23	2,16	17.718,98	9,08
		2.1.6 Locação da Obra					
		2.1.7 Desmonte em Rocha	m²	1392,63	8,07	11.238,52	5,76
		2.1.8 Reaterro Compactado					
	2.2	Fundações e Outros Serviços — 2.2.1 Escoramento do Terreno vizinh					
		2.2.2 Reb. Lençol Freático/Drenagem					
		2.2.3 Fundações Profundas					
		2.2.4 Fundações Superficiais	vb	1,00	86.476,26	86.476,26	44,33
		2.2.5 Vigas, Baldrames e Alavancas	vb	1,00	64.782,94	64.782,94	33,21
		2.2.6 2.2.6					
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM				**195.094,51**	100%
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1	Concreto Armado	m³	47,90	196,76	9.424,80	4,42
	3.2	Pré-moldados	m²	7876,90	25,90	204.011,71	95,58
	3.3	3.3					
	3.4	3.4					
	3.5	3.5					
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM				**213.436,51**	100%
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1	Alvenarias — 4.1.1 Tijolo furado	m²	19193,18	17,20	330.122,70	95,41
		4.1.2 Tijolo maciço					
		4.1.3 Bloco estrutural					
		4.1.4 Paredes de Concreto					
		4.1.5 Vergas de Concreto	m³	80,76	196,76	15.890,34	4,59
		4.1.6 Arremates e Cunhas					
		4.1.7 4.1.7					
		SUBTOTAL				**346.013,03**	100%
	4.2	Esquadrias metálicas 4.2.1alumínio — 4.2.1.1 Janelas					
		4.2.1.2 Portas					
		4.2.1.3 Basculantes					
		4.2.1.4 Gradis					
		4.2.1.5 Portões					
		4.2.1.6 4.2.1.6					

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.550/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: _____ FLS: 62

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda | Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - GI

endereço: AV. SANTA QUITÉRIA, S/Nº - PARA DE MINAS/MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D MG

DATA-BASE: 27/12/2004

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
4	4.2 Esquadrias metálicas 4.2.2 ferro	4.2.2.1 Janelas	m²	1004,90	61,01	61.308,95	58,09
		4.2.2.2 Portas	un	342,00	97,26	33.262,92	31,52
		4.2.2.3 Basculantes	m²	77,88	61,01	4.751,46	4,50
		4.2.2.4 Gradis					
		4.2.2.5 Portões					
		4.2.2.6 Porta corta-fogo					
		4.2.2.7 Escada Marinheiro					
		4.2.2.8 Alçapão	m²	61,56	54,18	3.335,32	3,16
		4.2.2.9 Máximo Ar	m²	46,08	62,60	2.884,61	2,73
		SUBTOTAL				105.543,26	100%
PAREDES E PAINÉIS	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm					
		4.3.2 Portas internas 80x210cm					
		4.3.3 Portas internas 70x210cm	un	533,00	40,94	21.821,02	55,85
		4.3.4 Portas internas 60x210cm					
		4.3.5 Batentes	un	533,00	19,01	10.132,33	25,93
		4.3.6 Guarnições/alizares	un	533,00	13,35	7.115,55	18,21
		4.3.7 Janelas					
		4.3.8 4.3.8					
		SUBTOTAL				39.068,90	100%
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta social					
		4.4.2 Conj. para porta de serviço					
		4.4.3 Conj. para porta interna	cj	352,00	18,61	6.550,72	59,03
		4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj	181,00	16,29	2.948,49	26,57
		4.4.5 Conj. porta de garagem					
		4.4.6 Dobradiças	un	1599,00	1,00	1.599,00	14,41
		4.4.7 4.4.7					
		SUBTOTAL				11.098,21	100%
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos					
		4.5.2 Fantasia	m²	1218,80	19,70	24.010,36	100,00
		4.5.3 Temperado/Laminado					
		4.5.4 Tijolo de vidro					
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos					
		4.5.6 4.5.6					
		SUBTOTAL				24.010,36	100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					525.733,76	
5	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	11468,55	10,21	117.093,90	52,08
		5.1.2 Telhas	m²	11648,35	9,25	107.747,24	47,92
		5.1.3 Calhas e Rufos					
		5.1.4 5.1.4					
		SUBTOTAL				224.841,13	100%
COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas					
		5.2.2 Calhas					
		5.2.3 Caixa D'água					
		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo	m²	812,55	4,12	3.347,71	100,00
		5.2.5 Poço Elevador					
		5.2.6 Jardineiras					
		5.2.7 Varandas					
		5.2.8 Boxes Banheiros					
		5.2.9 5.2.9					
		SUBTOTAL				3.347,71	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.550/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 03

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - GI

endereço: AV. SANTA QUITÉRIA, S/Nº - PARA DE MINAS/MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D MG

DATA-BASE: 27/12/2004

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
5 COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.3 Tratamentos	5.3.1 Isolamento Térmico					
		5.3.2 Isolamento Acústico					
		5.3.3 5.3.3					
		5.3.4 5.3.4					
		SUBTOTAL					100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					228.188,84	
6 REVESTIMENTOS ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	6.1 Revestimentos Internos	6.1.1 Chapisco	m²	26001,75	0,58	15.081,02	8,05
		6.1.2 Emboço					
		6.1.3 Reboco					
		6.1.4 Emboço Paulista					
		6.1.5 Reboco pronto	m²	26001,75	5,47	142.229,57	75,90
		6.1.6 Gesso	m²	6981,90	4,31	30.091,99	16,06
		6.1.7 6.1.7					
		SUBTOTAL				187.402,58	100%
	6.2 Azulejos	6.2.1 Chapisco	m²	3085,20	0,58	1.789,42	3,71
		6.2.2 Emboço	m²	3085,20	4,71	14.531,29	30,10
		6.2.3 Azulejo Branco	m²	3085,20	10,36	31.962,67	66,20
		6.2.4 Azulejo em cor					
		6.2.5 Azulejo Decorado					
		6.2.6 Cantoneiras					
		6.2.7 Rejuntamento					
		6.2.8 6.2.8					
		SUBTOTAL				48.283,38	100%
	6.3 Revestimentos Externos	6.2.1 Chapisco	m²	15013,00	0,58	8.707,54	9,59
		6.2.2 Emboço					
		6.2.3 Reboco					
		6.2.4 Emboço Paulista					
		6.2.5 Reboco pronto	m²	15013,00	5,47	82.121,11	90,41
		6.2.6 6.2.6					
		SUBTOTAL				90.828,65	100%
	6.4 Forros	6.4.1 Gesso					
		6.4.2 Madeira					
		6.4.3 Especial					
		6.4.4 PVC					
		6.4.5 6.4.5					
		SUBTOTAL					100%
	6.5 Pinturas	6.5.1 Tinta Acrílica com massa corrid					
		6.5.2 Tinta Acrílica sem massa corrida	m²	15013,00	2,16	32.428,08	27,14
		6.5.3 Latéx/PVA sobre massa corrida					
		6.5.4 Latéx/PVA sem massa corrida	m²	30354,35	1,96	59.494,53	49,79
		6.5.5 Caiação					
		6.5.6 Quantil					
		6.5.7 Verniz sobre madeira	m²	2760,29	3,67	10.130,26	8,48
		6.5.8 Verniz sobre concreto					
		6.5.9 Esquadria de madeira	m²	1222,85	3,76	4.597,92	3,85
		6.5.10 Esquadria de ferro	m²	3412,80	3,76	12.832,13	10,74
		6.5.11 Rodapés de madeira					
		6.5.12 Demarcação de vagas de garag					
		6.5.13 Liquibrilho					
		6.5.14 Texturizada/Granilha					
		6.5.15 6.5.15					
		SUBTOTAL				119.482,91	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.550/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: _____ FLS: 04

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda | Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - GI

endereço: AV. SANTA QUITÉRIA, S/Nº - PARA DE MINAS/MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

CREA : 29.234/D MG

DATA-BASE: 27/12/2004

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
6	6.6 Revestimentos Especiais	6.6.1 Massa Pronta					
		6.6.2 Pastilhas Cerâmicas					
		6.6.3 Mármore					
		6.6.4 Pedras Decorativas					
		6.6.5 Papel de parede					
		6.6.6 Lambris					
		6.6.7 6.6.7					
		SUBTOTAL					100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					445.997,52	
7 PAVIMENTAÇÃO	7.1 Madeira	7.1.1 Contrapiso/regularização					
		7.1.2 Tacos					
		7.1.3 Tábua Corrida					
		7.1.4 Parquet					
		7.1.5 Laminados					
		7.1.6 7.1.6					
		SUBTOTAL					100%
	7.2 Cerâmica	7.2.1 Contrapiso	m²	7055,12	7,09	50.020,80	38,15
		7.2.2 Lisa	m²	7003,30	11,58	81.098,21	61,85
		7.2.3 Decorada					
		7.2.4 Rejuntamento					
		7.2.5 7.2.5					
		SUBTOTAL				131.119,01	100%
	7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização					
		7.3.2 Forração					
		7.3.3 Carpete					
		7.3.4 7.3.4					
		SUBTOTAL					100%
	7.4 Cimentado	7.4.1 Contrapiso					
		7.4.2 Acabamento liso					
		7.4.3 Acabamento áspero					
		7.4.4 Calçada Externa	m²	3311,88	7,25	24.011,13	100,00
		SUBTOTAL				24.011,13	100%
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris / 7.5.1 Rodapé	7.5.1.1 Madeira					
		7.5.1.2 Mármore					
		7.5.1.3 Granitina					
		7.5.1.4 Cerâmica	ml	6833,97	2,77	18.930,10	94,96
		7.5.1.5 Cordão de Nylon					
		7.5.1.6 Aluminio					
	7.5.2 Soleiras	7.5.2.1 Mármore					
		7.5.2.2 Granitina					
		7.5.2.3 Concreto pré-fab.					
		7.5.2.4 Ardósia	ml	338,20	2,97	1.004,45	5,04
	7.5.3 Peitoris	7.5.3.1 Mármore					
		7.5.3.2 Granitina					
		7.5.3.3 Concreto pré-fab.					
		7.5.3.4 Granito					
		SUBTOTAL				19.934,55	100%

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.550/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 65

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

nome: RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - GI

CREA : 29.234/D MG

endereço: AV. SANTA QUITÉRIA, S/Nº - PARA DE MINAS/MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS

DATA-BASE: 27/12/2004

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
7		7.6.1	Contrapiso					
		7.6.2	Mármore					
PA-	7.6 Pavimentações	7.6.3	Granito					
VI-	Especiais	7.6.4	Ardósia					
MEN-		7.6.5	Granitina					
TA-		7.6.6	7.6.6					
ÇÃO		SUBTOTAL						100%
	7.7		especial (folga 7.7)					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						175.064,69	
8		8.1.1	Tubulação e caixas nas Lajes	vb	1,00	28.147,84	28.147,84	19,33
		8.1.2	Tubulação e caixas nas Alvenari	vb	1,00	18.510,55	18.510,55	12,71
		8.1.3	Prumadas gerais					
		8.1.4	Enfiação áreas privativas	vb	1,00	29.509,34	29.509,34	20,26
		8.1.5	Enfiação prumadas/áreas comu					
		8.1.6	Quadros de distribuição	vb	1,00	16.640,31	16.640,31	11,43
		8.1.7	Tomadas, Interruptores e disjur	vb	1,00	30.888,94	30.888,94	21,21
		8.1.8	Iluminação de Emergência					
	8.1 Elétricas	8.1.9	Luminárias (partes comuns)					
	e Telefônicas	8.1.10	Quadro medição/entrada energ	vb	1,00	21.934,21	21.934,21	15,06
		8.1.11	Substação Transformadora					
		8.1.12	Para-raios					
		8.1.13	Antena Coletiva (equipos e ace					
		8.1.14	Interfone					
		8.1.15	Porteiro Eletrônico					
		8.1.16	8.1.16					
		8.1.17	8.1.17					
		SUBTOTAL					145.631,19	100%
INS-		8.2.1.1	Cavalete/Hidrom.	vb	1,00	28.547,96	28.547,96	20,60
TALA-		8.2.1.2	Barrilete					
ÇÕES	8.2.1 Água	8.2.1.3	Prumadas	vb	1,00	34.093,53	34.093,53	24,60
E	Fria	8.2.1.4	Distribuição	vb	1,00	42.041,62	42.041,62	30,34
		8.2.1.5	Entrada hidr.à cisterna					
APARE-		8.2.1.6	Caixa D'àgua	vb	1,00	33.897,99	33.897,99	24,46
LHOS		8.2.2.1	Barrilete					
	8.2.2 Água	8.2.2.2	Prumada					
	Quente	8.2.2.3	Distribuição					
		8.2.2.4	Equipamento					
	8.2 Hidráulicas	8.2.2.5	8.2.2.5					
	Gás	8.2.3.1	Prumadas					
	Incê 8.2.3 Gás	8.2.3.2	Distribuição					
		8.2.3.3	Medidores					
		8.2.3.4	Cilindros/Equip.					
		8.2.4.1	Barrilete					
		8.2.4.2	Prumadas					
		8.2.4.3	Caixas					
	8.2.4 Incêndio	8.2.4.4	Registros					
		8.2.4.5	Mangueiras e metais					
		8.2.4.6	Hidr.passeio					
		8.2.4.7	Extintores					
		SUBTOTAL					138.581,10	100%

VINCULADO À CONVENÇÃO
Número: Expedido em:
006.550/10 03 NOV 2010
ASS.: FLS:

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

PROF. RESP.: GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO

nome: RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - GI

CREA : 29.234/D MG

endereço: AV. SANTA QUITÉRIA, S/Nº - PARA DE MINAS/MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS

DATA-BASE: 27/12/2004

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação					
		8.3.2 Ramais - esgoto					
		8.3.3 Rede Térreo - esgoto					
		8.3.4 Prumadas - pluvial					
		8.3.5 Rede Térreo - pluvial					
		8.3.6 Calhas e Ralos	vb	1,00	52.940,83	52.940,83	45,26
		8.3.7 8.3.7	vb	1,00	64.022,90	64.022,90	54,74
		SUBTOTAL				116.963,73	100%
	8.4 Instalações Mecanias	8.4.1 Elevadores					
		8.4.2 Exaustores					
		8.4.3 Bombas D'água					
		8.4.4 8.4.4					
		SUBTOTAL					100%
	8.5 Aparelhos 8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1 Vaso Sanitário	Un	181,00	56,42	10.212,02	22,23
		8.5.1.2 Lavatório	Un	181,00	36,72	6.646,32	14,47
		8.5.1.3 Tanque	Un	171,00	45,95	7.857,45	17,10
		8.5.1.4 Bancadas	Un	171,00	49,89	8.531,19	18,57
		8.5.1.5 Pia Cozinha	Un	171,00	44,15	7.549,65	16,43
		8.5.1.6 8.5.1.6	Un	694,00	7,41	5.142,54	11,19
		SUBTOTAL				45.939,17	100%
	8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un	181,00	11,25	2.036,25	34,70
		8.5.2.2 Porta toalha					
		8.5.2.3 Cabides	un	181,00	9,15	1.656,15	28,22
		8.5.2.4 Saboneterias	un	181,00	12,02	2.175,62	37,08
		8.5.2.5 Prateleira					
		SUBTOTAL				5.868,02	100%
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					452.983,21	
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1 Serviço de calafate e limpeza final		Vb			24.295,22	
	9.2 Ligações e "Habite-se"		Vb			33.504,50	
	9.3 Outros		Vb			20.243,71	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					78.043,42	

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	2.462.156,34
BDI (%)	10,00
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	2.708.371,97

27/12/2004
data

GASTÃO AZEVEDO MENDONÇA FILHO
29.234/D MG
264.274.606-25
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO M
23.998.43[illegible]0001-06
Proponente

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.550/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: _____ FLS: 07

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Matr.: 069.013-4
Engº Civil - CREA / MG 50558/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 000.167/12

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE OS PROFISSIONAIS: ENGENHEIROS CIVIS, LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-MG E RNP NUMERO 1403618534 E GASTAO AZEVEDO MENDONCA FILHO, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 29.234/D-MG E RNP NUMERO 1402886713, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA **C.C.M - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA** EFETIVOU OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 10 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARIA DO CARMO ROCHA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024204

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.167/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:
Nome : GASTAO AZEVEDO MENDONCA FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000029234
RNP : 1402886713
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: E Alineas: A

Contratada : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Registro: 012299

Nro Da Art: 1-5153291700 Data Anotacao : 16/11/2011 Data Baixa : 09/05/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
Local Da Obra/Servico : RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO S/NO RESID. NOVA CALIFORN
Proprietario : FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
Cidade : PASSOS - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
Finalidade : 34460 CONST.MADEIRA FINS RESIDENCIAIS
Quantificacao : 14.045,52 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 11.102.274,72
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: RESIDENCIAL NOVA CALIFORNIA IX COM 344 U
NIDADES HABITACIONAIS EM PASSOS - MG OB
RA FINANCIADA PELA CEF

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.167/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000022168
RNP : 1403618534
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029
Resol: 359 Art.: 004

Contratada : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Registro: 012299

Nro Da Art: 1-5153291600 Data Anotacao : 16/11/2011 Data Baixa : 09/05/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
Local Da Obra/Servico : RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO S/NO RESID. NOVA CALIFORN
Proprietario : FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
Cidade : PASSOS - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA
Finalidade : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
Quantificacao : 14.045,52 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 11.102.274,72
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: RESIDENCIAL NOVA CALIFORNIA IX COM 344 U
NIDADES HABITACIONAIS EM PASSOS - MG OBR
A FINANCIADA PELA - CEF

BELO HORIZONTE, 20 DE JANEIRO DE 2012

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024204

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000167/12 EXPEDIDA EM: 20 JAN 2012
ASS.: FLS: 01

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra/serviço técnico que o Profissional **Gastão Azevedo Mendonça Filho** Engenheiro Civil, CREA - MG 29234/D e no RNP 1402886713 e **Luiz Otávio Fontes Junqueira** Engenheiro Civil, CREA-MG 22168/D e no RNP 1403618534 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela Empresa **CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.** CNPJ 23.998.438/0001-06 Com sede a Rua dos Timbiras, 2645/8º andar, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte-MG. Executou para o **FAR-Fundo de Arrendamento Residencial** gerido pela **Caixa Econômica Federal** o Residencial Nova Califórnia, localizado à Rua Waldomiro Caetano Machado Bairro Nova Califórnia, na cidade de Passos-MG, Com as seguintes características:

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 11.102.274,72 (Onze milhões cento e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

OBJETO DO CONTRATO/FINALIDADE: Construção do Residencial Nova Califórnia IX com 344 unidades habitacionais unifamiliares para o (PMCMV) Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

ÁREA CONSRUÍDA: 14.045,52 M² (Quatorze mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e dois metros quadrados.)

ART Nº: 51532917 e 51532916

PERÍODO DOS SERVIÇOS: 13/05/2009 à 09/05/2011

OBSERVAÇÃO: Planilha dos serviços realizados em anexo.

Divinópolis, 16 de Novembro de 2011.

CONSTANTINO DIAS NETO
Superintendente Regional
Matr. 239.365-3
SR Centro-Oeste de Minas / MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência/Engenharia

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Coordenador
Matr. 069.013-4
GIDUR Divinópolis / MG
Caixa Econômica Federal

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

Empreendimento
nome: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX
endereço: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS
Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CREA : 22.168/D CREA MG
DATA-BASE: 5/5/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1		Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orçamento, cronograma)	Vb			117.648,00	28,28	
	1.2		Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos).	Vb					
	1.3		Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).	Vb			116.626,32	28,03	
	1.4	1.4							
	1.5		Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho).	Vb			68.486,96	16,46	
	1.6		Consumos	Vb			38.311,28	9,21	
	1.7		Limpeza da Obra	Vb			39.329,52	9,45	
	1.8		Transportes	Vb			35.600,56	8,56	
	1.9	1.9							
	1.10	1.10							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						416.002,64	100%	4,96
2 INFRA ESTRUTURA	2.1	2.1.1	Demolições						
		2.1.2	Limpeza do terreno	m²	68.800,00	0,26	17.888,00	2,07	
		2.1.3	Escavações mecânicas						
		2.1.4	Escavaçoes manuais	m³	1.221,20	15,97	19.502,56	2,26	
		2.1.5	Apiloamento de fundo de valas	m²	4.076,40	1,82	7.419,05	0,86	
		2.1.6	Locação da Obra	m²	14.045,52	3,45	48.457,04	5,62	
		2.1.7	Desmonte em Rocha						
		2.1.8	Reaterro Compactado	m³	2.390,80	14,29	34.164,53	3,96	
	2.2	2.2.1	Escoramento do Terreno vizinho						
		2.2.2	Reb. Lençol Freático/Drenagem						
		2.2.3	Fundações Profundas						
		2.2.4	Fundações Superficiais	vb	344,00	862,79	296.799,76	34,42	
		2.2.5	Vigas, Baldrames e Alavancas	vb	344,00	642,12	220.889,28	25,62	
		2.2.6	Contra piso e = 6,0 cm	m²	12.040,00	18,04	217.201,60	25,19	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						862.321,83	100%	10,29
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1		Concreto Armado - Cintas	m³	130,72	684,99	89.541,89	12,25	
	3.2		Pré-moldados - Laje de Forro	m²	13.588,00	47,21	641.489,48	87,75	
	3.3	3.3							
	3.4	3.4							
	3.5	3.5							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						731.031,37	100%	8,72
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1 Alvenarias	4.1.1	Tijolo furado	m²	34.984,80	24,54	858.526,99	90,54	
		4.1.2	Tijolo maciço						
		4.1.3	Bloco de concreto						
		4.1.4	Paredes de Concreto						
		4.1.5	Vergas de Concreto - Pre moldada	m³	86,00	1.042,76	89.677,36	9,46	
		4.1.6	Arremates e Cunhas						
		4.1.7	4.1.7						
		SUBTOTAL					948.204,35	100%	11,32
	4.2 Esquadrias metálicas 4.2.1alumínio	4.2.1.1	Janelas						
		4.2.1.2	Portas						
		4.2.1.3	Basculantes						
		4.2.1.4	Gradis						
		4.2.1.5	Portões						
		4.2.1.6	4.2.1.6						

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
000167/12 20 JAN 2012

ASS.: FLS:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

Empreendimento
nome: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX
endereço: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CREA : 22.168/D CREA MG

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
DATA-BASE: 5/5/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
4	4.2 Esquadrias metálicas 4.2.2 ferro	4.2.2.1 Janelas	m²	1.754,40	172,48	302.598,91	61,02	
		4.2.2.2 Portas	un	688,00	210,92	145.112,96	29,26	
		4.2.2.3 Basculantes	m²	165,12	169,52	27.991,14	5,64	
		4.2.2.4 C Gradis						
		4.2.2.5 P Portões						
		4.2.2.6 Porta corta-fogo						
		4.2.2.7 Batente						
		4.2.2.8 Alçapão 60 x 60cm	un	344,00	58,64	20.172,16	4,07	
		4.2.2.9						
		SUBTOTAL				**495.875,17**	100%	5,92
PAREDES E PAINÉIS	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm						
		4.3.2 Portas internas 80x210cm						
		4.3.3 Portas internas 70x210cm	un	1.032,00	74,41	76.791,12	47,63	
		4.3.4 Portas internas 60x210cm						
		4.3.5 Batentes	un	1.032,00	56,18	57.977,76	35,96	
		4.3.6 Guarnições/alizares	un	1.032,00	25,63	26.450,16	16,41	
		4.3.7 Janelas						
		4.3.8 4.3.8						
		SUBTOTAL				**161.219,04**	100%	1,92
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta social						
		4.4.2 Conj. para porta de serviço						
		4.4.3 Conj. para porta interna	cj	688,00	37,95	26.109,60	59,39	
		4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj	344,00	35,97	12.373,68	28,15	
		4.4.5 Conj. porta de garagem						
		4.4.6 Dobradiças	un	3.096,00	1,77	5.479,92	12,46	
		4.4.7 4.4.7						
		SUBTOTAL				**43.963,20**	100%	0,52
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos	m²	2.270,40	43,17	98.013,17	100,00	
		4.5.2 Fantasia						
		4.5.3 Temperado/Laminado						
		4.5.4 Tijolo de vidro						
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos						
		4.5.6 4.5.6						
		SUBTOTAL				**98.013,17**	100%	1,17
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					**1.747.274,93**		
5	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	20.698,48	33,02	683.463,81	67,18	
		5.1.2 Telhas	m²	21.310,80	15,67	333.940,24	32,82	
		5.1.3 Calhas e Rufos						
		5.1.4 5.1.4						
		SUBTOTAL				**1.017.404,05**	100%	12,14
COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas						
		5.2.2 Calhas						
		5.2.3 Caixa D'água						
		5.2.4 Vigas Baldrame	m²	1.551,44	8,38	13.001,07	100,00	
		5.2.5 Poço Elevador						
		5.2.6 Jardineiras						
		5.2.7 Varandas						
		5.2.8 Boxes Banheiros						
		5.2.9 5.2.9						
		SUBTOTAL				**13.001,07**	100%	0,16

CREA MG
VINCULADA CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
0 0 0 1 6 7 / 1 2 20 JAN 2012
FLS: 03

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO
EXPEDIDA EM:

000167/12

20 JAN 2012

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda

Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ASS.:

FLS: 04

RESUMO HABITAÇÃO

Empreendimento

nome RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX

endereço: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

CREA : 22.168/D CREA MG

DATA-BASE: 5/5/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
5		5.3.1	Isolamento Térmico						
		5.3.2	Isolamento Acústico						
COBER-	5.3 Tratamentos	5.3.3	5.3.3						
TURAS		5.3.4	5.3.4						
E		SUBTOTAL						100%	
PRO-	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.030.405,12		
TEÇÕES									
6		6.1.1	Chapisco	m²	37.908,80	2,41	91.360,21	14,86	
		6.1.2	Emboço						
	6.1 Revestimentos Internos	6.1.3	Reboco						
		6.1.4	Emboço Paulista						
		6.1.5	Reboco pronto	m²	37.908,80	11,33	429.506,70	69,88	
		6.1.6	Gesso	m²	12.040,00	7,79	93.791,60	15,26	
		6.1.7	Textura acrílica						
		SUBTOTAL					614.658,51	100%	7,34
		6.2.1	Chapisco	m²	2.717,60	2,41	6.549,42	7,06	
		6.2.2	Emboço	m²	2.717,60	10,35	28.127,16	30,31	
		6.2.3	Azulejo Branco	m²	2.717,60	21,39	58.129,46	62,64	
		6.2.4	Azulejo em cor						
	6.2 Azulejos	6.2.5	Azulejo Decorado						
		6.2.6	Cantoneiras						
		6.2.7	Rejuntamento						
		6.2.8	6.2.8						
		SUBTOTAL					92.806,04	100%	1,11
		6.2.1	Chapisco	m²	27.698,88	2,41	66.754,30	17,54	
		6.2.2	Emboço						
		6.2.3	Reboco						
REVES-	6.3 Revestimentos Externos	6.2.4	Emboço Paulista						
TIMEN-		6.2.5	Reboco pronto	m²	27.698,88	11,33	313.828,31	82,46	
TOS		6.2.6	Textura acrílica						
		SUBTOTAL					380.582,61	100%	4,54
ELE-		6.4.1	Gesso						
MEN-		6.4.2	Madeira						
TOS	6.4 Forros	6.4.3	Especial						
DECO-		6.4.4	PVC						
RATI-		6.4.5	6.4.5						
VOS		SUBTOTAL						100%	
E		6.5.1	Tinta Acrílica com massa corrida						
		6.5.2	Tinta Acrílica sem massa corrida	m²	27.698,88	6,50	180.042,72	31,07	
PIN-		6.5.3	Latex/PVA sobre massa corrida						
TURA		6.5.4	Latex/PVA sem massa corrida	m²	33.402,40	5,72	191.061,73	32,97	
		6.5.5	Caiação						
		6.5.6	Quantil						
		6.5.7	Verniz sobre madeira - Beirais	m²	5.514,32	5,82	32.093,34	5,54	
		6.5.8	Verniz sobre concreto						
	6.5 Pinturas	6.5.9	Verniz sobre madeira (Batentes)	m²	1.324,40	5,82	7.708,01	1,33	
		6.5.10	Esquadria de ferro	m²	6.274,56	9,17	57.537,72	9,93	
		6.5.11	Rodapés de madeira						
		6.5.12	Demarcação de vagas de garagem						
		6.5.13	Liquibrilho						
		6.5.14	Texturizada/Barrados	m²	4.506,40	9,36	42.179,90	7,28	
		6.5.15	Latex sobre gesso	m²	12.040,00	5,72	68.868,80	11,88	
		SUBTOTAL					579.492,22	100%	6,92

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO NÚMERO 000167/12 EXPEDIDA EM: 20 JAN 2012
Ponto de Venda | Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

ASS.: FLS: 05

Empreendimento

PROF. RESP. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

nome RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX

CREA : 22.168/D CREA MG

endereço: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE: 5/5/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
6	6.6 Revestimentos Especiais	6.6.1 Massa Pronta						
		6.6.2 Pastilhas Cerâmicas						
		6.6.3 Mármore						
		6.6.4 Pedras Decorativas						
		6.6.5 Papel de parede						
		6.6.6 Lambris						
		6.6.7 6.6.7						
		SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					1.667.539,38		
7	7.1 Madeira	7.1.1 Contrapiso/regularização						
		7.1.2 Tacos						
		7.1.3 Tábua Corrida						
		7.1.4 Parquet						
		7.1.5 Laminados						
		7.1.6 7.1.6						
		SUBTOTAL					100%	
PA-VI-MEN-TA-ÇÃO	7.2 Cerâmica	7.2.1 Argamassa Regularização, e=2,5cm	m²	2.325,44	9,66	22.463,75	24,23	
		7.2.2 Lisa	m²	2.325,44	30,21	70.251,54	75,77	
		7.2.3 Decorada						
		7.2.4 Rejuntamento						
		7.2.5 7.2.5						
		SUBTOTAL				92.715,29	100%	1,11
	7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização						
		7.3.2 Forração						
		7.3.3 Carpete						
		7.3.4 7.3.4						
		SUBTOTAL					100%	
	7.4 Cimentado	7.4.1 Contrapiso						
		7.4.2 Acabamento liso	m²	9.714,56	12,71	123.472,06	56,18	
		7.4.3 Acabamento áspero						
		7.4.4 Calçada Externa	m²	5.923,68	16,26	96.319,04	43,82	
		SUBTOTAL				219.791,09	100%	2,62
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris — 7.5.1 Rodapé	7.5.1.1 Madeira						
		7.5.1.2 Mármore						
		7.5.1.3 Granitina						
		7.5.1.4 Cerâmica H = 7,0cm	ml	11.197,20	6,11	68.414,89	87,17	
		7.5.1.5 Cordão de Nylon						
		7.5.1.6 Aluminio						
	7.5.2 Soleiras	7.5.2.1 Mármore						
		7.5.2.2 Granitina						
		7.5.2.3 Concreto pré-fab.						
		7.5.2.4 Ardósia	ml	756,80	13,31	10.073,01	12,83	
	7.5.3 Peitoris	7.5.3.1 Mármore						
		7.5.3.2 Granitina						
		7.5.3.3 Concreto pré-fab.						
		7.5.3.4 Granito						
		SUBTOTAL				78.487,90	100%	0,94

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000167/12 | Ponto de Venda 20 JAN 2012 | Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — **RESUMO HABITAÇÃO**

ASS.: _____ FLS: 06

Empreendimento

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

nome: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX

CREA : 22.168/D CREA MG

endereço: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. **DATA-BASE:** 5/5/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7		7.6.1	Contrapiso						
		7.6.2	Mármore						
PA-	7.6 Pavimentações	7.6.3	Granito						
VI-	Especiais	7.6.4	Ardósia						
MEN-		7.6.5	Granitina						
TA-		7.6.6	7.6.6						
ÇÃO		SUBTOTAL						100%	
	7.7								
	CUSTO TOTAL DO ITEM						390.994,28		
8		8.1.1	Tubulação e caixas nas Lajes	vb	344,00	270,65	93.103,60	17,78	
		8.1.2	Tubulação e caixas nas Alvenarias	vb	344,00	181,55	62.453,20	11,93	
		8.1.3	Prumadas gerais						
		8.1.4	Enfiação áreas privativas	vb	344,00	283,26	97.441,44	18,61	
		8.1.5	Enfiação prumadas/áreas comuns						
		8.1.6	Quadros de distribuição	vb	344,00	116,89	40.210,16	7,68	
		8.1.7	Tomadas, Interruptores e disjuntore	vb	344,00	290,06	99.780,64	19,06	
		8.1.8	Iluminação de Emergência						
	8.1 Elétricas	8.1.9	Luminárias (partes comuns)						
	e Telefônicas	8.1.10	Quadro medição/entrada energia	vb	344,00	379,46	130.534,24	24,93	
		8.1.11	Substação Transformadora						
		8.1.12	Para-raios						
		8.1.13	Antena Coletiva (equipos e acessó						
		8.1.14	Interfone						
		8.1.15	Porteiro Eletrônico						
		8.1.16	8.1.16						
		8.1.17	8.1.17						
		SUBTOTAL					523.523,28	100%	6,25
INS-		8.2.1.1	Cavalete	vb	344,00	113,34	38.988,96	9,84	
TALA-		8.2.1.2	Barrilete						
ÇÕES	8.2.1 Água	8.2.1.3	Prumadas	vb	344,00	271,04	93.237,76	23,53	
	Fria	8.2.1.4	Distribuição	vb	344,00	389,31	133.922,64	33,80	
E		8.2.1.5	Válvula de descarga		344,00	136,80	47.059,20	11,88	
		8.2.1.6	Caixa D'água	vb	344,00	241,47	83.065,68	20,96	
APARE-		8.2.2.1	Barrilete						
LHOS	8.2.2 Água	8.2.2.2	Prumada						
	Quente	8.2.2.3	Distribuição						
		8.2.2.4	Equipamento						
	8.2 Hidráulicas	8.2.2.5	8.2.2.5						
	Gás	8.2.3.1	Prumadas						
	Incê 8.2.3 Gás	8.2.3.2	Distribuição						
		8.2.3.3	Medidores						
		8.2.3.4	Cilindros/Equip.						
		8.2.4.1	Barrilete						
		8.2.4.2	Prumadas						
		8.2.4.3	Caixas						
	8.2.4 Incêndio	8.2.4.4	Registros						
		8.2.4.5	Mangueiras e metais						
		8.2.4.6	Hidr passeio						
		8.2.4.7	Extintores						
		SUBTOTAL					396.274,24	100%	4,73

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

RESUMO HABITAÇÃO

Empreendimento
nome: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX
endereço: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS
Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CREA : 22.168/D CREA MG
DATA-BASE: 5/5/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação						
		8.3.2 Ramais - esgoto						
		8.3.3 Rede Térreo - esgoto						
		8.3.4 Prumadas - pluvial						
		8.3.5 Rede Térreo - pluvial						
		8.3.6 Caixas e Ralos	vb	344,00	448,45	154.266,80	53,34	
		8.3.7 Coletores Gerais	vb	344,00	392,27	134.940,88	46,66	
		SUBTOTAL				**289.207,68**	100%	3,45
	8.4 Instalções Mecanias	8.4.1 Elevadores						
		8.4.2 Exaustores						
		8.4.3 Bombas D'água						
		8.4.4 8.4.4						
		SUBTOTAL					100%	
	8.5 Aparelhos 8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1 Vaso Sanitário	Un	344,00	96,59	33.226,96	17,82	
		8.5.1.2 Lavatório	Un	344,00	71,95	24.750,80	13,27	
		8.5.1.3 Tanque	Un	344,00	84,76	29.157,44	15,64	
		8.5.1.4 Válvulas / Sifões	Un	1.032,00	17,25	17.802,00	9,55	
		8.5.1.5 Pia Cozinha	Un	344,00	126,16	43.399,04	23,28	
		8.5.1.6 Torneiras	Un	1.376,00	27,70	38.115,20	20,44	
		SUBTOTAL				**186.451,44**	100%	2,23
	8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un	344,00	18,23	6.271,12	34,23	
		8.5.2.2 Porta toalha	un					
		8.5.2.3 Cabides	un	344,00	14,00	4.816,00	26,29	
		8.5.2.4 Saboneterias	un	344,00	21,02	7.230,88	39,47	
		8.5.2.5 Prateleira						
		SUBTOTAL				**18.318,00**	100%	0,22
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					**1.413.774,64**		
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1 Serviço de calafate e limpeza final		Vb			41.362,56		0,49
	9.2 Ligações e "Habite-se"		Vb			45.772,64		0,55
	9.3 Outros		Vb			32.886,40		0,39
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					**120.021,60**		

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	**8.379.365,79**	100%
BDI (%)	**16,00**	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	**9.720.064,32**	

5/5/2009
data

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
22.168/D CREA MG
303.269.316-00
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
23.998.438/0001-66
Proponente

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
000167/12 20 JAN 2012
ASS.: FLS: 07

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Coordenador
Matr. 069.013-4
GIDUR Divinópolis / MG
Caixa Econômica Federal

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
000167/12 20 JAN 2012

Ponto de Venda

Processo número

ASS.:

FLS: 08

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

INFRA ESTRUTURA INCIDENTE

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS

CREA: 22.168/D CREA MG

PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DATA-BASE 5/5/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1		TAPUMES	m²					
	1.2		CERCAS	m²					
	1.3		BARRACÕES	m²					
	1.4		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE	Vb					
	1.5		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Vb					
	1.6		LOCAÇÃO DA OBRA	m²	97.200,19	0,20	19.440,04	56,45	
	1.7		SINALIZAÇÃO	Vb					
	1.8		PLACAS DE OBRA	m²					
	1.9		EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS	Vb					
	1.10		PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS	Vb			15.000,00	43,55	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						34.440,04	100%	2,89
2 TERRAPLENAGEM	2.1	2.1.1	SONDAGEM	m	300,00	44,55	13.365,00	2,03	
		2.1.2	ENSAIOS DE SOLOS	vb					
	2.2		CONTROLE TECNOLÓGICO	vb					
	2.3		DESTOCAMENTO E LIMPEZA	m²					
	2.4		CORTE / EMPILHAMENTO ÁRVORES	m³					
	2.5		ESCAVAÇÃO DE SOLO VEGETAL	m²	19.440,03	3,76	73.094,51	11,08	
	2.6		CORTE E ESCAVAÇÃO DE SOLO	m³	31.639,54	3,76	118.964,67	18,04	
	2.7		EMPRESTIMO DE MATERIAL	m³					
	2.8	2.8.1	TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	18.928,31	1,19	22.524,69	3,42	
		2.8.2	TRANSPORTE ALÉM DE 1 KM	m³	47.475,13	8,42	399.740,59	60,62	
	2.9		ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	14.560,24	2,18	31.741,32	4,81	
	2.10	2.10.1	GRAMA-PLACA/ COB. VEGETAL	m²					
		2.10.2	HIDROSSEMEADURA	m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						659.430,79	100%	55,34
3 ÁGUA POTÁVEL	3.1	3.1.1	EM REDE EXISTENTE	vb					
		3.1.2	EM POÇO PROFUNDO	vb					
		3.1.3	EM MANACIAL DE SUPERFÍCIE	vb					
	3.2	3.2.1	ENTERRADO	m³					
		3.2.2	SEMI-ENTERRADO	m³					
		3.2.3	ELEVADO	m³					
	3.3	3.3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	2.125,08	3,47	7.374,03	9,42	
		3.3.2	ESCORAMENTO DE VALAS	m²					
		3.3.3	ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
		3.3.4	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	2.290,20	1,98	4.534,60	5,79	
		3.3.5	REATERRO COMPACTADO	m³	2.125,08	8,42	17.893,17	22,86	
		3.3.6	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	2.441,00	12,18	29.731,38	37,99	
		3.3.7	TUBOS E CONEXÕES DE F°F°	m	2.064,00	2,77	5.717,28	7,31	
		3.3.8	ANCORAGEM E PROTEÇÃO	vb					
	3.4		TRATAMENTO	vb					
	3.5		RECALQUE	vb					
	3.6		LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	344,00	34,65	11.919,60	15,23	
	3.7		REGISTROS	un	2,00	544,50	1.089,00	1,39	
	3.8		CAIXAS PARA REGISTROS	un					
	3.9		CADASTRO	vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						78.259,06	100%	6,57
4 ESGOTO SANITÁRIO	4.1	4.1.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	3.473,16	3,47	12.051,87	9,53	
		4.1.2	ESCORAMENTO DE VALAS	m²					
		4.1.3	ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
		4.1.4	LASTRO / BERÇOS	m³					
		4.1.5	APILOAMENTO FUNDO VALAS	m²	2.521,84	1,98	4.993,24	3,95	
		4.1.6	TUBOS E CONEXÕES DE PVC 150 mm	m	1.604,30	18,71	30.016,45	23,75	
		4.1.7	TUBOS E CONEXÕES DE PVC 100 mm	m	2.064,00	12,28	25.345,92	20,05	
		4.1.8	TB / CONEXÕES CTO AMIANTO	m					

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000167/12 EXPEDIDA EM: 20 JAN 2012

Ponto de Venda

Processo número

ASS.: FLS: 09

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — **INFRA ESTRUTURA INCIDENTE**

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX — PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS — CREA: 22.168/D CREA MG

PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. — DATA-BASE 5/5/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
		4.1.9 REATERRO COMPACTADO	m³	3.473,16	8,42	29.244,01	23,14	
		4.1.10 POÇOS DE VISITA	un	20,00	811,80	16.236,00	12,84	
		4.1.11 LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	344,00	24,75	8.514,00	6,74	
		4.1.12 CAIXAS CEGAS	un					
	4.2 TRATAMENTO DE EFLUENTE	4.2.1 FOSSA SÉPTICA COLETIVA	un					
		4.2.2 SUMIDOURO COLETIVO	un					
		4.2.3 FILTRO	un					
	4.3 CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					126.401,49	100%	10,61
5		5.1.1 CONCRETO SIMPLES d=0,30m	m					
		5.1.2 CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m	470,00	65,14	30.615,80	10,91	
		5.1.3 CONCRETO SIMPLES d=0,50m	m					
	5.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	5.1.4 CONCRETO SIMPLES d= 0,60m	m	472,30	97,52	46.058,70	16,42	
		5.1.5 CONCRETO SIMPLES d=0,70m	m					
		5.1.6 CONCRETO CA1 d=0,80m	m	257,50	166,62	42.904,65	15,29	
		5.1.7 CONCRETO SIMPLES d=0,90m	m					
		5.1.8 CONCRETO CA1 d=1,00m	m	265,00	233,34	61.835,10	22,04	
DRE-NAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS		5.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS até 4m	m³	3.702,72	3,86	14.292,50	5,09	
		5.2.2 ESCAVAÇÃO VALAS mais de 4m	m³					
		5.2.3 ESCORATO DESCONT. VALAS	m²					
		5.2.4 ESCORATO CONTÍNUO VALAS	m²					
	5.2 IMPLANTAÇÃO DE REDE	5.2.5 ESGOTAMENTO DE VALAS	vb					
		5.2.6 APILOATO DE FUNDO VALAS	m²	1.632,00	1,98	3.231,36	1,15	
		5.2.7 LASTRO / BERÇOS	m³					
		5.2.8 REATERRO COMPACT. VALAS	m³	3.615,12	8,42	30.439,31	10,85	
		5.2.9 POÇOS DE VISITA	un	11,00	1.282,05	14.102,55	5,03	
		5.2.10 CAIXAS DE PASSAGEM (BL)	un	59,00	544,50	32.125,50	11,45	
		5.2.11 CAIXAS CEGAS	un					
		5.2.12 TERMINAL DE LANÇAMENTO	vb			4.950,00	1,76	
	5.3 CADASTRO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					280.555,47	100%	23,55
6	6.1 PREPARO DE CAIXA ATÉ 0,40m		m³					
	6.2 TROCA DE SOLO		m³					
	6.3 GUIAS PRÉ-MOLDADAS		m³					
	6.4 GUIAS PADRÃO MOLDADAS "IN LOCO"		m³					
	6.5 SARJETÃO		m³					
	6.6 PAVIMENTA-ÇÃO ASFÁLTICA	6.6.1 Base -MACADAME HIDRÁULICO	m³					
		6.6.2 Base- CASCALHO	m³					
		6.6.3 Imprima - LIGANTE BETUMINOSO	m²					
		6.6.4 Imprima - IMPERMEABILZ. BETU..	m²					
PAVI-MENTA-ÇÃO		6.6.5 CONCRETO ASFÁLTICO	m³					
		6.6.6 BINDER	m³					
		6.6.7 PENETRAÇÃO INVERTIDA	m³					
	6.7 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELE-PÍPEDO	6.7.1 BASE EM AREIA	m³					
		6.7.2 FORNEC./ASSENTA PARALELO	m²					
		6.7.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.8 PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLD. CONCRETO	6.8.1 BASE EM AREIA	m³					
		6.8.2 FORNEC./ASSENTA PRÉ-MOLD.	m²					
		6.8.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.9 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	6.9.1 BASE EM BRITA	m³					
		6.9.2 FORNEC./ LANÇA. CONCRETO	m³					
		6.9.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.10 PASSEIOS		m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						100%	

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

INFRA ESTRUTURA INCIDENTE

empreendimento

NOME: RESIDENCIAL NOVA CALIFÓRNIA IX

ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO CAETANO MACHADO ,S/Nº - PASSOS

PROPONENTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

PROF. RESP.: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

CREA : 22.168/D CREA MG

DATA-BASE 5/5/2009

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7 ENERGIA/ ILUMINA-ÇÃO	7.1 POSTEAÇÃO		un					
	7.2 FIAÇÃO		vb					
	7.3 TRASFORMADORES		un					
	7.4 LUMINARIAS		un					
	7.5 FERRAGENS, ARMAÇÕES, ASSESSÓRIOS		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						100%	
8 TELEFONE	8.1 DUTOS		m					
	8.2 CABEAMENTOS		m					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						100%	
9 GÁS	9.1 livre							
	9.2 livre							
	9.3 livre							
	9.4 livre							
	9.5 livre							
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						100%	
10 OBRAS ESPECIAIS	10.1 MURO DE ARRIMO	10.1.1 ALVENARIA ESTRUTURAL	m²					
		10.1.2 GABIÃO	m³					
	10.2 BUEIROS	10.2.1 TUBULAÇÃO	m					
		10.2.2 CONCRETO ARMADO	m³					
		10.2.3 CONCRETO CICLÓPICO	m²					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						100%	
11 PAISA-GISMO	11.1 MOVIMENTO DE TERRA		m³					
	11.2 PLANTIO	11.2.1 GRAMA	m²					
		11.2.2 ARBUSTOS	un					
		11.2.3 ÁRVORES	un	360,00	34,65	12.474,00	100,00	
	11.3 IRRIGAÇÃO		vb					
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					12.474,00	100%	1,05
CUSTO DIRETO						1.191.560,85		100%
BDI (%)						16,00		
CUSTO TOTAL						1.382.210,60		

5/5/2009
data

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
22.168/D CREA MG
303.269.316-00
responsável técnico (CREA e CPF)

CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
23.998.438/0001-06
proponente(nome e CPF)

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
000167/12 20 JAN 2012
ASS.:
FLS: 10

JOÃO BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO
Coordenador
Matr. 069.013-4
GIDUR Divinópolis / MG
Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: FLS: 01

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra/serviço técnico que o Profissional **Gastão Azevedo Mendonça Filho** Engenheiro Civil, CREA - MG 29234/D e no RNP 1402886713 e **Luiz Otávio Fontes Junqueira** Engenheiro Civil, CREA-MG 22168/D e no RNP 1403618534 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela Empresa **CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.** CNPJ 23.998.438/0001-06 Com sede a Rua dos Timbiras, 2645/8º andar, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte - MG. Executou para o **FAR-Fundo de Arrendamento Residencial** gerido pela **Caixa Econômica Federal** no terreno que era de propriedade de Darcy José Dominguito, CPF: 173.148.288-49 o Residencial Bairro dos Carvalhos, localizado à Rua Marlene Pieve de Miranda, S/N no Bairro dos Carvalhos, na cidade de Varginha-MG, Com as seguintes características:

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 15.575.549,60 (Quinze Milhões Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

OBJETO DO CONTRATO/FINALIDADE: Construção do Residencial Bairro dos Carvalhos com 431 unidades habitacionais unifamiliares e Equipamento Comunitário para o (PMCMV) Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

ÁREA CONSRUÍDA: 16.745,10 M² (Dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco vírgula dez metros quadrados.)

ART Nº: 51532540 e 51532539

PERÍODO DOS SERVIÇOS: 01/09/2009 à 16/11/2011

OBSERVAÇÃO: Planilha dos serviços realizados em anexo.

Poços de Caldas, 17 de Janeiro de 2012.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOEL RODRIGUES PEREIRA
Gerente Regional de Negócios
Matr.: 423.090-3
SR Sul de Minas/MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda | Processo número

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
0004501/12 07 FEV 2012
INCIDENTE

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

Empreendimento

nome RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS

endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda

Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Fontes Junqueira

CREA: 22.168/D-MG

ASS.: 1

FLS: 82

DATA-BASE 1/9/2009

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1 TAPUMES							
	1.2 CERCAS		m					
	1.3 BARRACÕES							
	1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE							
	1.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		vb					
	1.6 LOCAÇÃO DA OBRA		m²	195.547,00	0,25	48.886,75	100,00	
	1.7 SINALIZAÇÃO		vb					
	1.8 PLACAS DE OBRA							
	1.9 EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS		vb					
	1.10 PROJETOS		vb					
	CUSTO TOTAL DO ITEM					48.886,75	100%	1,74
2 TERRAPLENAGEM	2.1 SONDAGEM	2.1.1 SONDAGEM	ml	120,00	45,00	5.400,00	0,67	
		2.1.2 ENSAIOS DE SOLOS	vb	1,00	3.000,00	3.000,00	0,37	
	2.2 CONTROLE TECNOLÓGICO							
	2.3 DESTOCAMENTO E LIMPEZA		m²					
	2.4 CORTE / EMPILHAMENTO ÁRVORES							
	2.5 ESCAVAÇÃO DE SOLO VEGETAL		m²	155.002,30	0,65	100.751,50	12,49	
	2.6 CORTE E ESCAVAÇÃO DE SOLO		m³	86.942,35	2,87	249.524,56	30,93	
	2.7 EMPRESTIMO DE MATERIAL							
	2.8 TRANSPORTE DE MATERIAL	2.8.1 TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	41.226,36	1,18	48.647,11	6,03	
		2.8.2 TRANSPORTE ALÉM DE 1 KM	m³	73.898,23	4,20	310.372,55	38,47	
	2.9 COMPACTAÇÃO DE ATERRO		m³	41.226,36	2,16	89.048,95	11,04	
	2.10 PROTEÇÃO DE TALUDES	2.10.1 GRAMA-PLACA/ COB. VEGETAL						
		2.10.2 HIDROSSEMEADURA						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					806.744,66	100%	28,68
3 AGUA POTAVEL	3.1 CAPTAÇÃO	3.1.1 EM REDE EXISTENTE						
		3.1.2 EM POÇO PROFUNDO						
		3.1.3 EM MANACIAL DE SUPERFÍCIE						
	3.2 RESERVAÇÃO	3.2.1 ENTERRADO						
		3.2.2 SEMI-ENTERRADO						
		3.2.3 ELEVADO						
	3.3 DISTRIBUIÇÃO	3.3.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	2.994,30	2,70	8.084,61	3,01	
		3.3.2 ESCORAMENTO DE VALAS						
		3.3.3 ESGOTAMENTO DE VALAS						
		3.3.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	3.327,00	2,10	6.986,70	2,60	
		3.3.5 REATERRO COMPACTADO	m³	2.994,30	7,20	21.558,96	8,03	
		3.3.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	5.545,00	11,50	63.767,50	23,74	
		3.3.7 TUBOS E CONEXÕES DE FºFº						
		3.3.8 ANCORAGEM E PROTEÇÃO	un	45,00	25,00	1.125,00	0,42	
	3.4 ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - estrutura		vb	1,00	14.620,00	14.620,00	5,44	
	3.5 ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - equipamentos e acessórios		vb	1,00	21.000,00	21.000,00	7,82	
	3.6 LIGAÇÕES DOMICILIARES		un	431,00	38,00	16.378,00	6,10	
	3.7 REGISTROS		un	1,00	550,00	550,00	0,20	
	3.8 CAIXAS PARA REGISTROS		un	1,00	85,49	85,49	0,03	
	3.9 RESERVATÓRIO APOIADO - 50m³		un	1,00	46.200,00	46.200,00	17,20	
	3.10 RESERVATÓRIO ELEVADO - 70m³		un	1,00	68.200,00	68.200,00	25,40	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					268.556,26	100%	9,55
4 ESGOTO SANITÁRIO	4.1 REDES	4.1.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	m³	4.416,69	2,70	11.925,06	6,00	
		4.1.2 ESCORAMENTO DE VALAS	m²	3.006,10	6,50	19.539,65	9,83	
		4.1.3 ESGOTAMENTO DE VALAS						
		4.1.4 LASTRO / BERÇOS						
		4.1.5 APILOAMENTO FUNDO VALAS	m²	3.310,30	2,10	6.951,63	3,50	
		4.1.6 TUBOS E CONEXÕES DE PVC	m	4.729,00	12,60	59.585,40	29,99	
		4.1.7 TB E CONEXÕES CERÂMICOS						
		4.1.8 TB / CONEXÕES C/TO AMIANTO						
		4.1.9 REATERRO COMPACTADO	m³	4.416,69	7,20	31.800,17	16,01	
		4.1.10 POÇOS DE VISITA	un	59,00	700,00	41.300,00	20,79	
		4.1.11 LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	431,00	64,00	27.584,00	13,88	
		4.1.12 CAIXAS CEGAS						

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda | Processo número

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
INCIDENTE
000456/12 07 FEV 2012
ASS.:
FLS: 05

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

Empreendimento

nome: RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA: 22.168/D-MG
DATA-BASE: 10/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
	4.2 TRATAMENTO DE EFLUENTE	4.2.1 FOSSA SÉPTICA	un					
		4.2.2 SUMIDOURO	un					
		4.2.3	un					
	4.3							
	CUSTO TOTAL DO ITEM					198.685,91	100%	7,06
5 DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	5.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	5.1.1 CONCRETO SIMPLES d=0,30m	m					
		5.1.2 CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m	212,07	61,50	13.042,31	12,09	
		5.1.3 CONCRETO SIMPLES d=0,50m	m					
		5.1.4 CONCRETO SIMPLES d= 0,60m	m	144,99	78,30	11.352,72	10,53	
		5.1.5 CONCRETO SIMPLES d=0,70m						
		5.1.6 CONCRETO SIMPLES d=0,80m	m	221,99	91,60	20.334,28	18,86	
		5.1.7 CONCRETO SIMPLES d=0,90m						
		5.1.8 CONCRETO SIMPLES d=1,00m						
	5.2 IMPLANTAÇÃO DE REDE	5.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS até 4m	m³	968,61	6,50	6.295,97	5,84	
		5.2.2 ESCAVAÇÃO VALAS mais de 4m						
		5.2.3 ESCORATO DESCONT. VALAS	m²	828,43	6,50	5.384,80	4,99	
		5.2.4 ESCORATO CONTINUO VALAS						
		5.2.5 ESGOTAMENTO DE VALAS						
		5.2.6 APILOATO DE FUNDO VALAS	m²	580,47	3,50	2.031,65	1,88	
		5.2.7 LASTRO / BERÇOS	m²	155,57	42,00	6.533,94	6,06	
		5.2.8 REATERRO COMPACT. VALAS	m³	402,43	8,50	3.420,66	3,17	
		5.2.9 POÇOS DE VISITA	un	8,00	1.249,60	9.996,80	9,27	
		5.2.10 DESCIDA D'ÁGUA	vb	1,00	2.500,00	2.500,00	2,32	
		5.2.11 BOCA DE LOBO DUPLA	un	22,00	772,79	17.001,38	15,76	
		5.2.12 BOCA DE LOBO TRIPLA	un					
	5.3 VALA DE INFILTRAÇÃO		vb	1,00	9.949,18	9.949,18	9,23	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					107.843,67	100%	3,83
6 PAVIMENTAÇÃO	6.1 PREPARO DE CAIXA ATÉ 0,40m		m³					
	6.2 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		m²	42.899,54	1,31	56.198,40	4,40	
	6.3 GUIAS PRÉ-MOLDADAS		m	7.680,18	18,21	139.856,08	10,94	
	6.4 SARGETAS MOLDADAS "IN LOCO" PADRÃO PMU		m	7.680,18	13,10	100.610,36	7,87	
	6.5 SINALIZAÇÃO		m²	109,35	10,97	1.199,57	0,09	
	6.6 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6.6.1 Base - Em Cascalho	m³	6.434,93	38,38	246.972,61	19,32	
		6.6.2 Base- MACADAME BETUMINOSO	m³					
		6.6.3 Imprima - LIGANTE BETUMINOSO	m²	39.929,26	0,95	37.932,80	2,97	
		6.6.4 Imprima - IMPERMEABILZ. BETU.	m²	39.929,26	2,90	115.794,85	9,06	
		6.6.5 CONCRETO ASFÁLTICO - 2,50cm	ton	2.395,76	172,15	412.429,33	32,26	
		6.6.6 BINDER	m²					
		6.6.7 PENETRAÇÃO INVERTIDA - TSS	m²					
	6.7 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELE-PÍPEDO	6.7.1 BASE EM AREIA	m³					
		6.7.2 FORNEC./ASSENTA PARALELO	m²					
		6.7.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.8 PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLD. CONCRETO	6.8.1 BASE EM AREIA	m³					
		6.8.2 FORNEC./ASSENTA PRÉ-MOLD.	m²					
		6.8.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.9 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	6.9.1 BASE EM BRITA	m³					
		6.9.2 FORNEC./ LANÇA. CONCRETO	m²					
		6.9.3 REJUNTAMENTO	m²					
	6.10 PASSEIOS E PASSARELA DE ACESSO A CASA		m²	9.300,18	18,00	167.403,24	13,09	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					1.278.397,23	100%	45,45

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda | Proposta Número

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO INCIDENTE 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

Empreendimento
nome: RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA: 22.168/D-MG
ASS.:
DATA-BASE: 1/9/2009

FLS: 04

	SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7 ENERGIA/ ILUMINAÇÃO	7.1 POSTEAÇÃO		un					
	7.2 FIAÇÃO		vb					
	7.3 TRASFORMADORES		un					
	7.4 LUMINARIAS		un	119,00	132,00	15.708,00	34,29	
	7.5 FERRAGENS, ARMAÇÕES, ASSESSÓRIOS		vb	119,00	253,00	30.107,00	65,71	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					45.815,00	100%	1,63
8 TELEFONE	8.1 DUTOS		m					
	8.2 CABEAMENTOS		m					
	CUSTO TOTAL DO ITEM						100%	
9 GÁS	9.1							
	9.2							
	9.3							
	9.4							
	9.5							
	CUSTO TOTAL DO ITEM						100%	
10 OBRAS ESPECIAIS	10.1 MURO DE ARRIMO	10.1.1 ALVENARIA ESTRUTURAL						
		10.1.2 GABIÃO						
	10.2 BUEIROS	10.2.1 TUBULAÇÃO						
		10.2.2 CONCRETO ARMADO						
		10.2.3 CONCRETO CICLÓPICO						
	CUSTO TOTAL DO ITEM						100%	
11 PAISAGISMO	11.1 MOVIMENTO DE TERRA		vb					
	11.2 PLANTIO	11.2.1 GRAMA	m²	10.340,00	4,41	45.599,40	78,98	
		11.2.2 ARBUSTOS	vb					
		11.2.3 ÁRVORES	um	354,00	34,28	12.135,12	21,02	
	11.3 IRRIGAÇÃO							
	CUSTO TOTAL DO ITEM					57.734,52	100%	2,05

CUSTO DIRETO	2.812.664,00
BDI (%)	16,00
CUSTO TOTAL	3.262.690,24

28/5/2010
data

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA 22.168/D-MG CPF 303.269.316-00
responsável técnico (CREA e CPF)

CCM Construtora Centro Minas Ltda
CGC 23.998.[illegible]/0001-06
proponente(nome e CPF)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NUMERO
EXPEDIDA EM:
CASA - MG
0804564/12 07 FEV 2013

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS**
endereço: AV MARLENE PIEVE DE MIRANDA
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Pontes Junqueira
CREA : 22.168/D-MG
DATA-BASE: 1/9/2009

Ass

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1	Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos especificações, orçamento, cronograma)		vb			112.060,00	21,75	
	1.2	Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos)		vb			75.241,83	14,61	
	1.3	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas)		vb			137.920,00	26,77	
	1.4	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho)		vb			62.495,00	12,13	
	1.5	Consumos		vb			40.945,00	7,95	
	1.6	Limpeza da Obra		vb			49.866,70	9,68	
	1.7	Transportes		vb			36.635,00	7,11	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						515.163,53	100%	4,92
2 INFRA ESTRUTURA	2.1	Trabalhos em Terra	2.1.1 Demolições	m²					
			2.1.2 Limpeza do terreno	m²	86.200,00	0,35	30.230,34	2,86	
			2.1.3 Escavações mecânicas	m³					
			2.1.4 Escavações manuais	m³	1.775,03	8,52	15.117,93	1,43	
			2.1.5 Aterro	m³	5.785,22	7,21	41.736,88	3,94	
			2.1.6 Locação da Obra	m²	22.299,94	2,70	60.106,81	5,68	
			2.1.7 Desmonte em Rocha	m³					
			2.1.8						
	2.2	Fundações e Outros Serviços	2.2.1 Escoramento do Terreno vertical	vb					
			2.2.2 Reb. Lençol Freático/Drenagem	vb					
			2.2.3 Fundações Profundas	vb					
			2.2.4 Fund. Superf. - Sapata	vb	431,00	713,43	307.486,43	29,05	
			2.2.5 Fund. Superf. - Baldrame	vb	431,00	520,41	224.296,71	21,19	
			2.2.6 Contra-piso e=6cm	m²	22.299,94	17,02	379.644,37	35,86	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						1.058.619,48	100%	10,11
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1	Concreto Armado							
	3.2	Pré-moldados - Laje		m²	693,81	35,07	24.335,42	100,00	
	3.3								
	3.4								
	3.5								
	CUSTO TOTAL DO ITEM						24.335,42	100%	0,23
4 PAREDES E PAINEIS	4.1 Alvenarias		4.1.1 Bloco cer. E=9cm	m²	44.121,47	22,55	994.718,54	66,43	
			4.1.2 Bloco cer. E=12cm	m²					
			4.1.3 Canaleta em bl. Concreto	m	19.175,19	19,84	380.428,10	25,41	
			4.1.4 Vergas e contra-vergas	m	9.762,15	12,53	122.270,93	8,17	
			4.1.5						
			4.1.6						
			4.1.7						
			SUBTOTAL				1.497.417,57	100%	14,29
	4.2 Esquadrias metálicos 4.2 Esquadrias de alumínio		4.2.1.1 Janelas	m²					
			4.2.1.2 Portas	m²					
			4.2.1.3 Basculantes	m²					
			4.2.1.4 Gradis	m²					
			4.2.1.5 Portões	m²					
			4.2.1.6						

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS**
endereço: AV MARLENE PIEVE DE MIRANDA
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Pontes Junqueira
CREA : 22.168/D-MG
DATA-BASE: 1/9/2009

0004961/12 07 FEV 201

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
4	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.2.1 Janelas	m²	2.462,56	184,62	458.326,50	72,62	
		4.2.2.2 Porta entrada 80X210cm	un	431,00	165,83	71.473,16	11,32	
		4.2.2.3 Basculantes	m²	155,16	181,46	28.155,67	4,46	
		4.2.2.4 Porta cozinha 80x210cm	un	431,00	169,84	73.200,61	11,60	
		4.2.2.5 Portões	m²					
		4.2.2.6 Gradis	un					
		4.2.2.7 Escada Marinheiro	un					
		4.2.2.8 Alçapão	un					
		4.2.2.9	m²					
		SUBTOTAL				**631.155,95**	100%	6,03
	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm	un					
		4.3.2 Portas internas 80x210cm	un					
		4.3.3 Portas internas 70x210cm	un	862,00	156,31	134.740,94	67,10	
		4.3.4 Portas internas 60x210cm	un	431,00	153,31	66.074,89	32,90	
		4.3.5 Batentes	un					
		4.3.6 Guarnições/alizares	un					
		4.3.7 Janelas	m²					
		4.3.8						
		SUBTOTAL				**200.815,83**	100%	1,92
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta entrada	cj					
		4.4.2 Conj. para porta de serviço	cj					
		4.4.3 Conj. para porta interna	cj					
		4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj					
		4.4.5 Conj. porta de garagem	cj					
		4.4.6 Dobradiças	un					
		4.4.7						
		SUBTOTAL						
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos	m²					
		4.5.2 Fantasia	m²	2.379,12	46,59	110.850,34	100,00	
		4.5.3 Temperado/Laminado	m²					
		4.5.4 Tijolo de vidro	m²					
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos	m²					
		4.5.6						
		SUBTOTAL				**110.850,34**	100%	1,06
	CUSTO TOTAL DO ITEM					2.440.239,69		
5	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	22.129,70	28,57	632.245,39	50,33	
		5.1.2 Telhas	m²	22.131,85	25,85	572.143,73	45,54	
		5.1.3 Embocamento	ml	2.943,73	8,12	23.891,90	1,90	
		5.1.4 Cumeeira	ml	2.943,73	9,52	28.021,37	2,23	
		5.1.5						
		5.1.6						
		SUBTOTAL				**1.256.302,39**	100%	11,99
COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas	m²					
		5.2.2 Calhas	m²					
		5.2.3 Caixa D'água	m²					
		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo	m²					
		5.2.5 Poço Elevador	m²					
		5.2.6 Jardineiras	m²					
		5.2.7 Barrado impermeável	m²	4.995,29	9,92	49.552,28	6,93	
		5.2.8 Boxes Banheiros	m²					
		5.2.9 Lona sobre radier	m²					
		SUBTOTAL				**49.552,28**	100%	0,47

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 0004564/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS**
endereço: AV MARLENE PIEVE DE MIRANDA
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA : 22.168/D-MG
DATA-BASE: 1/9/2009

FLS:

		SERVIÇO	Unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
5		5.2.1 Isolamento Térmico	m²					
		5.2.2 Isolamento Acústico	m²					
COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.3 Tratamentos	5.3.3						
		5.3.4						
		SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					1.306.854,67		
6		6.1.1 Chapisco	m²	48.000,47	2,83	135.632,05	17,28	
		6.1.2 Emboço	m²					
	6.1 Revestimentos Internos	6.1.3 Reboco	m²	48.000,47	13,53	649.302,36	82,72	
		6.1.4 Emboço Paulista	m²					
		6.1.5 Reboco pronto	m²					
		6.1.6 Gesso	m²					
		6.1.7 Estucagem	m²					
		SUBTOTAL				784.934,41	100%	7,49
		6.2.1 Chapisco	m²	2.935,11	2,83	8.293,56	7,20	
		6.2.2 Emboço	m²	2.935,11	13,03	38.232,74	33,19	
		6.2.3 Azulejo Branco	m²	2.935,11	21,34	62.642,88	54,38	
		6.2.4 Azulejo em cor	m²					
	6.2 Azulejos	6.2.5 Azulejo Decorado	m²					
		6.2.6 Cantoneiras	ml					
		6.2.7 Rejuntamento	m²	2.935,11	2,05	6.029,01	5,23	
		6.2.8						
		SUBTOTAL				115.198,20	100%	1,10
		6.3.1 Chapisco	m²	29.937,26	2,83	84.591,92	17,28	
REVESTIMENTOS		6.3.2 Emboço	m²					
	6.3 Revestimentos Externos	6.3.3 Reboco	m²	29.937,26	13,53	404.961,32	82,72	
		6.3.4 Emboço Paulista	m²					
		6.3.5 Reboco pronto	m²					
		6.3.6 Estucagem	m²					
		SUBTOTAL				489.553,24	100%	4,67
ELEMENTOS DECORATIVOS		6.4.1 Gesso	m²					
		6.4.2 Madeira	m²					
	6.4 Forros	6.4.3 Especial	m²					
		6.4.4 PVC	m²	13.796,31	27,80	383.637,42	100,00	
		6.4.5						
		SUBTOTAL				383.537,42	100%	3,66
PINTURA		6.5.1 Tinta Acrílica com massa corrida	m²					
		6.5.2 Tinta Acrílica sem massa corrida	m²	42.526,77	6,16	262.062,71	36,66	
		6.5.3 Latex/PVA sobre massa corrida	m²					
		6.5.4 Latex/PVA sem massa corrida	m²	35.410,96	5,51	195.149,80	27,30	
		6.5.5 Selador	m²	77.937,73	2,10	163.996,57	22,94	
		6.5.6 Quantil	m²					
		6.5.7 Verniz sobre madeira portas	m²	3.620,40	5,71	20.677,55	2,89	
	6.5 Pinturas	6.5.8 Verniz sobre concreto	m²					
		6.5.9 Esquadria de madeira	m²					
		6.5.10 Esquadria de ferro	m²	8.171,76	8,92	72.874,12	10,20	
		6.5.11 Rodapés de madeira	m²					
		6.5.12 Demarcação de vagas de garagem	m²					
		6.5.13 Liquibrilho	m²					
		6.5.14 Texturizada/Granilha	m²					
		6.5.15	m²					
		SUBTOTAL				714.760,76	100%	6,82

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — CASA - 431 unidades

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** — **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira

endereço: AV MARLENE PIEVE DE MIRANDA — **CREA :** 22.168/D-MG

Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda — **DATA-BASE:** 1/9/2009

			SERVIÇO	Unid	Quant	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
6									
	6.6	Revestimentos Especiais	6.6.1 Massa Pronta	m²					
			6.6.2 Pastilhas Cerâmicas	m²					
			6.6.3 Mármore	m²					
			6.6.4 Pedras Decorativas	m²					
			6.6.5 Papel de parede	m²					
			6.6.6 Lambris	m²					
			6.6.7						
			SUBTOTAL						
	CUSTO TOTAL DO ITEM						2.487.984,03		
7									
	7.1 Madeira		7.1.1 Contrapiso/regularização	m²					
			7.1.2 Tacos	m²					
			7.1.3 Tábua Corrida	m²					
			7.1.4 Parquet	m²					
			7.1.5 Laminados	m²					
			7.1.6						
			SUBTOTAL						
	7.2 Cerâmica		7.2.1 Contrapiso	m²					
			7.2.2 Lisa	m²	3.555,75	30,56	108.667,28	93,70	
			7.2.3 Decorada	m²					
			7.2.4 Rejuntamento	m²	3.555,75	2,05	7.303,87	6,30	
			7.2.5	ml					
PA VI MENTA ÇÃO			SUBTOTAL				**115.971,14**	100%	1,11
	7.3 Carpete		7.3.1 Contrapiso / regularização	m²					
			7.3.2 Forração	m²					
			7.3.3 Carpete	m²					
			7.3.4						
			SUBTOTAL					100%	
	7.4 Cimentado		7.4.1 Contrapiso						
			7.4.2 Acabamento liso	m²	14.606,59	13,83	201.974,08	77,92	
			7.4.3 Acabamento áspero	m²	5.771,09	9,92	57.248,06	22,08	
			7.4.4						
			SUBTOTAL				**259.222,14**	100%	2,47
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris	7.5.1 Rodapé	7.5.1.1 Madeira	ml					
			7.5.1.2 Mármore	ml					
			7.5.1.3 Granitina	ml					
			7.5.1.4 Cerâmica	ml	4.654,80	6,51	30.316,71	62,65	
			7.5.1.5 Ardósia	ml					
			7.5.1.6 Alumínio	ml					
		7.5.2 Soleiras	7.5.2.1 Mármore	ml					
			7.5.2.2 Granitina	ml					
			7.5.2.3 Concreto pré-fab	ml					
			7.5.2.4 Ardósia	ml	1.336,10	13,53	18.073,42	37,35	
		7.5.3 Peitoris	7.5.3.1 Mármore	ml					
			7.5.3.2 Granitina	ml					
			7.5.3.3 Concreto pré-fab	ml					
			7.5.3.4 Granito	ml					
			SUBTOTAL				**48.390,14**	100%	0,46

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: PLS: 08

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — CASA - 431 unidades

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** — **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira

endereço: AV MARLENE PIEVE DE MIRANDA — **CREA :** 22.168/D-MG

Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda — **DATA-BASE:** 1/9/2009

			SERVIÇO	Unid	Quant	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7									
			7.6.1 Contrapiso	m²					
			7.6.2 Mármore	m²					
PA-	7.6 Pavimentações		7.6.3 Granito	m²					
VI		Especiais	7.6.4 Ardósia	m²					
MEN-			7.6.5 Passeio entorno da casa	m²					
TA			7.6.6 Passarela de acesso	m²					
ÇÃO			SUBTOTAL					100%	
	7.7								
	CUSTO TOTAL DO ITEM						423.583,42		
8			8.1.1 Tubulação e caixas no forro	vb	1,00	26.846,99	26.846,99	4,45	
			8.1.2 Tubulação e caixas nas Alvenarias	vb	1,00	69.091,33	69.091,33	11,45	
			8.1.3 Prumadas gerais	vb					
			8.1.4 Enfiação áreas privativas	vb	1,00	156.738,61	156.738,61	25,96	
			8.1.5 Enfiação prumadas/áreas comuns	vb					
			8.1.6 Quadros de distribuição	vb	1,00	45.402,88	45.402,88	7,52	
			8.1.7 Tomadas, Interruptores e disjuntore	vb	1,00	93.964,21	93.964,21	15,57	
			8.1.8 Iluminação de Emergência	vb					
	8.1 Elétricas		8.1.9 Luminárias	vb					
	e Telefônicas		8.1.10 Quadro medição/entrada/saída energia	vb	1,00	168.977,65	168.977,65	27,99	
			8.1.11 Subestação Transformadora	vb					
			8.1.12 Para-raios	vb					
			8.1.13 Antena Coletiva (equipos e acesso	vb					
			8.1.14 Interfone	vb					
			8.1.15 Porteiro Eletrônico	vb					
			8.1.16 Base para luminária/receptáculo	vb	1,00	42.639,21	42.639,21	7,06	
			8.1.17						
			SUBTOTAL				**603.660,88**	100%	5,76
INS-			8.2.1.1 Cavalete/Hidrom	vb	1,00	60.800,37	60.800,37	6,15	
TALA			8.2.1.2 Barrilete	vb					
ÇÕES		8.2.1 Água	8.2.1.3 Prumadas	vb	1,00	62.379,60	62.379,60	6,30	
E		Fria	8.2.1.4 Distribuição	vb	1,00	114.494,20	114.494,20	11,57	
			8.2.1.5 Entrada hidr à cisterna	vb					
APARE-			8.2.1.6 Cx d'água	vb	1,00	82.909,60	82.909,60	8,38	
LHOS			8.2.2.1 Barrilete	vb					
		8.2.2 Água	8.2.2.2 Prumada	vb					
		Quente	8.2.2.3 Distribuição	vb					
			8.2.2.4 Equipamento	vb					
	8.2 Hidráulicas		8.2.2.5 Equip. de aquecimento solar	vb	1,00	668.793,09	668.793,09	67,60	
	Gás		8.2.3.1 Prumadas	vb					
	Incêndio	8.2.3 Gás	8.2.3.2 Distribuição	vb					
			8.2.3.3 Medidores	vb					
			8.2.3.4 Cilindros/Equip	vb					
			8.2.4.1 Barrilete	vb					
			8.2.4.2 Prumadas	vb					
			8.2.4.3 Caixas	vb					
		8.2.4 Incêndio	8.2.4.4 Registros	vb					
			8.2.4.5 Mangueiras e metais	vb					
			8.2.4.6 Hidr passeio	vb					
			8.2.4.7 Extintores	vb					
			SUBTOTAL				**989.376,85**	100%	9,44

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO
EXPEDIDA EM:
000456/12 07 FEV 2012
ASS.:
FLS: 09

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — CASA - 431 unidades

☑ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS**
endereço: AV MARLENE PIEVE DE MIRANDA
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA : 22.168/D-MG
DATA-BASE: 1/9/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais		8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação	vb		32.374,23	32.374,23	12,59	
			8.3.2 Ramais - esgoto	vb					
			8.3.3 Rede Térreo - esgoto	vb	1,00	96.727,86	96.727,86	37,62	
			8.3.4 Prumadas - pluvial	vb					
			8.3.5 Rede Térreo - pluvial	vb					
			8.3.6 Caixas (GP e CG) e Ralos	vb	1,00	128.036,10	128.036,10	49,79	
			8.3.7						
			SUBTOTAL				**257.138,18**	100%	2,45
	8.4 Instalações Mecânicas		8.4.1 Elevadores	vb					
			8.4.2 Exaustores	vb					
			8.4.3 Bombas D'água	vb					
			8.4.4	vb					
			SUBTOTAL					100%	
	8.5 Aparelhos	8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1 Vaso Sanitário	Un	431,00	205,41	88.531,71	33,27	
			8.5.1.2 Lavatório	Un	431,00	79,16	34.117,10	12,82	
			8.5.1.3 Tanque	Un	431,00	83,97	36.190,04	13,60	
			8.5.1.4 Valvulas/Sifões	Un	1.293,00	17,03	22.024,96	8,28	
			8.5.1.5 Pia Cozinha	Un	431,00	118,24	50.959,72	19,15	
			8.5.1.6 Torneiras	Un	1.293,00	26,53	34.307,12	12,89	
			SUBTOTAL				**266.130,64**	100%	2,54
		8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un					
			8.5.2.2 Porta toalha	un					
			8.5.2.3 Cabides	un					
			8.5.2.4 Saboneterias	un					
			8.5.2.5 Prateleira						
			SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						**2.116.306,55**		
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1	Serviço de calafate e limpeza final		vb			42.602,25		0,41
	9.2	Ligações e "Habite-se"		vb			22.895,00		0,22
	9.3	Outros		vb			37.928,00		0,36
	CUSTO TOTAL DO ITEM						**103.425,25**		

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	**10.475.512,04**	100,00
BDI (%)	**16,00**	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	**12.151.593,97**	

28/5/2010
data

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA 22.168/D-MG
CPF 303.269.316-00
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM Construtora Centro Minas Ltda
CNPJ 23.998.[illegible]/0001-06
Proponente

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
000456/12 07 FEV 2012
ASS.: FLS: 10

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

EQUIPAMENTO

☐ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☑ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento

nome **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira

endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda **CREA :** 22.168/D-MG

Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda **DATA-BASE:** 1/9/2009

		SERVIÇO		Unid	Quant	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SER VIÇOS PRE LIMI NARES E GE RAIS	1.1	Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos, especificações, orçamento, ART/RRT/AFA)		vb					
	1.2	Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos)		vb					
	1.3	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas)		vb					
	1.4	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, caminhão, guincho)		vb					
	1.5	Consumos		vb					
	1.6	Limpeza da Obra		vb					
	1.7	Transportes		vb					
	CUSTO TOTAL DO ITEM							100%	
2 INFRA ESTRU TURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1	Demolições	m²					
		2.1.2	Limpeza do terreno	m²	108,31	0,35	37,98	0,80	
		2.1.3	Escavações mecânicas	m³					
		2.1.4	Escavações manuais	m³	4,43	8,52	37,73	0,80	
		2.1.5	Aterro e apiloamento	m²	15,77	7,21	113,74	2,41	
		2.1.6	Locação da Obra	m²	108,31	2,70	291,94	6,18	
		2.1.7	Desmonte em Rocha	m³					
		2.1.8							
	2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.1	Escoramento do Terreno vizinho	vb					
		2.2.2	Reb. Lençol Freático/Drenagem	vb					
		2.2.3	Fundações Profundas	vb					
		2.2.4	Fund. Superf. - Sapata	m3	4,43	369,63	1.637,46	34,68	
		2.2.5	Fund. Superf. - Baldrame	m²	49,21	32,38	1.593,42	33,74	
		2.2.6	Contra-piso e=6cm	m²	59,34	17,02	1.009,97	21,39	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						4.722,24	100%	3,40
3 SUPRA ESTRU TURA	3.1	Concreto Armado							
	3.2	Laje pré moldada para forro		m²	103,92	35,07	3.640,97	100,00	
	3.3								
	3.4								
	3.5								
	CUSTO TOTAL DO ITEM						3.640,97	100%	2,62
4 PAREDES E PAINEIS	4.1 Alvenarias	4.1.1	Bloco cer. E=9cm						
		4.1.2	Bloco cer. E=12cm	m²	181,16	26,69	4.835,75	80,97	
		4.1.3	Canaleta em bl. Concreto	m	39,29	19,84	779,50	13,05	
		4.1.4	Vergas de Concreto	m	28,50	12,52	356,96	5,98	
		4.1.5							
		4.1.6							
		4.1.7							
		SUBTOTAL					5.972,21	100%	4,30
	4.2 Esquadrias metálicas 4.2 Alumínio	4.2.1.1	Janelas	m²					
		4.2.1.2	Portas	m²					
		4.2.1.3	Basculantes	m²					
		4.2.1.4	Grades	m²					
		4.2.1.5	Portões	m²					
		4.2.1.6							

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
000456/12 07 FEV 2012
ASS.: FLS: 12

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — EQUIPAMENTO

☐ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☑ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** — **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda — **CREA :** 22.168/D-MG
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda — **DATA-BASE:** 1/9/2009

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
4		4.2.2.1 Janela 200 X 140	m²	5,60	184,62	1.033,86	42,10	
		4.2.2.2 Porta entrada 80 X 240 2fls	un	1,00	390,00	390,00	15,88	
		4.2.2.3 Basculantes 1,20 X 0,60	m²	2,88	181,46	522,61	21,28	
	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.2.4 Porta cozinha 80x210cm	un	3,00	169,84	509,52	20,75	
		4.2.2.5 Portões	m²					
		4.2.2.6 Gradis	un					
		4.2.2.7 Escada Marinheiro	un					
		4.2.2.8 Alçapão	m²					
		4.2.2.9	m2					
		SUBTOTAL				**2.455,99**	100%	1,77
		4.3.1 Porta entrada 80x210cm	un					
		4.3.2 Portas internas 80x210cm	un					
		4.3.3 Portas internas 70x210cm	un					
	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.4 Portas internas 60x210cm	un					
		4.3.5 Batentes	un					
		4.3.6 Guarnições/alizares	un					
		4.3.7 Janelas	m²					
PAREDES E PAINEIS		4.3.8						
		SUBTOTAL					100%	
		4.4.1 Conj. para porta entrada	cj					
		4.4.2 Conj. para porta de serviço	cj					
		4.4.3 Conj. para porta interna	cj					
	4.4 Fechaduras	4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj					
		4.4.5 Conj. porta de garagem	cj					
		4.4.6 Dobradiças	un					
		4.4.7						
		SUBTOTAL						
		4.5.1 Lisos	m²					
		4.5.2 Fantasia	m²	11,84	46,59	551,66	100,00	
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.3 Temperado/Laminado	m²					
		4.5.4 Tijolo de vidro	m²					
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos	m²					
		4.5.6						
		SUBTOTAL				**551,66**	100%	0,40
	CUSTO TOTAL DO ITEM					**8.979,86**		
5		5.1.1 Estrutura Metalica para telhado	m²	99,66	90,00	8.969,40	67,15	
		5.1.2 Telhas Onduladas	m²	99,66	25,85	2.576,37	19,29	
		5.1.3 Embocamento	ml	11,60	8,12	94,15	0,70	
	5.1 Telhados	5.1.4 Cumeeira	ml	11,80	9,32	110,42	0,83	
		5.1.5 Rufos - D25	ml	45,52	17,54	798,19	5,98	
		5.1.6 Calhas - D50	ml	27,22	29,70	808,41	6,05	
		SUBTOTAL				**13.356,95**	100%	9,01
		5.2.1 Terraços e Coberturas	m²					
		5.2.2 Calhas	m²					
		5.2.3 Caixa D'água	m²					
COBERTURAS E PROTEÇÕES		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo	m²					
	5.2 Impermeabilizações	5.2.5 Poço Elevador	m²					
		5.2.6 Jardineiras	m²					
		5.2.7 Barrado impermeável	m²	19,64	9,92	194,82	5,59	
		5.2.8 Boxes Banheiros	m²					
		5.2.9 Lona sobre radier	m²					
		SUBTOTAL				**194,82**	100%	0,14

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: Fl. 12

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — EQUIPAMENTO

☐ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☑ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** — **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda — **CREA :** 22.168/D-MG
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda — **DATA-BASE:** 1/9/2009

		SERVIÇO		Unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
5 COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.3 Tratamentos	5.3.1	Isolamento Térmico	m²					
		5.3.2	Isolamento Acústico	m²					
		5.3.3							
		5.3.4							
		SUBTOTAL						100%	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						13.551,77		
6 REVESTIMENTOS	6.1 Revestimentos Internos	6.1.1	Chapisco	m²	118,00	2,83	333,43	17,28	
		6.1.2	Emboço	m²					
		6.1.3	Reboco	m²	118,00	13,53	1.596,19	82,72	
		6.1.4	Emboço Paulista	m²					
		6.1.5	Reboco pronto	m²					
		6.1.6	Gesso	m²					
		6.1.7	Estucagem	m²					
		SUBTOTAL					**1.929,61**	100%	1,39
	6.2 Azulejos	6.2.1	Chapisco	m²	31,35	2,83	88,58	7,20	
		6.2.2	Emboço	m²	31,35	13,03	408,37	33,19	
		6.2.3	Azulejo Branco	m²	31,35	21,34	669,09	54,38	
		6.2.4	Azulejo em cor	m²					
		6.2.5	Azulejo Decorado	m²					
		6.2.6	Cantoneiras	ml					
		6.2.7	Rejuntamento	m²	31,35	2,05	64,40	5,23	
		6.2.8							
		SUBTOTAL					**1.230,44**	100%	0,89
REVESTIMENTOS	6.3 Revestimentos Externos	6.2.1	Chapisco	m²	225,55	2,83	637,32	17,28	
		6.2.2	Emboço	m²					
		6.2.3	Reboco	m²	225,55	13,53	3.051,01	82,72	
		6.2.4	Emboço Paulista	m²					
		6.2.5	Reboco pronto	m²					
		6.2.6	Estucagem	m²					
		SUBTOTAL					**3.688,34**	100%	2,65
ELEMENTOS DECORATIVOS	6.4 Forros	6.4.1	Gesso	m²					
		6.4.2	Madeira	m²					
		6.4.3	Especial	m²					
		6.4.4	PVC	m²					
		6.4.5							
		SUBTOTAL						100%	
PINTURA	6.5 Pinturas	6.5.1	Tinta Acrílica com massa corrida	m²					
		6.5.2	Tinta Acrílica sem massa corrida	m²	250,32	6,16	1.542,55	44,26	
		6.5.3	Latéx/PVA sobre massa corrida	m²					
		6.5.4	Latéx/PVA sem massa corrida	m²	124,58	5,51	686,56	19,70	
		6.5.5	Selador	m²	453,73	2,10	954,74	27,40	
		6.5.6	Quantil	m²					
		6.5.7	Verniz sobre madeira portas	m²					
		6.5.8	Verniz sobre concreto	m²					
		6.5.9	Esquadria de madeira	m²					
		6.5.10	Esquadria de ferro	m²	33,76	8,92	301,06	8,64	
		6.5.11	Rodapés de madeira	m²					
		6.5.12	Demarcação de vagas de garagem	m²					
		6.5.13	Liquibrilho	m²					
		6.5.14	Texturizada/Granilha	m²					
		6.5.15		m²					
		SUBTOTAL					**3.484,91**	100%	2,51

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: _____ FLS: 13

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO — EQUIPAMENTO

☐ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☑ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome: **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** — **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda — **CREA :** 22.168/D-MG
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda — **DATA-BASE:** 1/9/2009

			SERVIÇO	Unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
6									
	6.6 Revestimentos Especiais	6.6.1	Massa Pronta	m²					
		6.6.2	Pastilhas Cerâmicas	m²					
		6.6.3	Mármore	m²					
		6.6.4	Pedras Decorativas	m²					
		6.6.5	Papel de parede	m²					
		6.6.6	Lambris	m²					
		6.6.7							
			SUBTOTAL						
	CUSTO TOTAL DO ITEM						10.333,30		
7									
	7.1 Madeira	7.1.1	Contrapiso/regularização	m²					
		7.1.2	Tacos	m²					
		7.1.3	Tábua Corrida	m²					
		7.1.4	Parquet	m²					
		7.1.5	Lambasão	m²					
		7.1.6							
			SUBTOTAL						
	7.2 Cerâmica	7.2.1	Contrapiso	m²					
		7.2.2	Lisa	m²	15,27	30,56	466,67	93,70	
		7.2.3	Decorada	m²					
		7.2.4	Rejuntamento	m²	15,27	2,05	31,37	6,30	
		7.2.5		ml					
PA VI MCH TA CAO			SUBTOTAL				**498,03**	100%	0,36
	7.3 Carpete	7.3.1	Contrapiso / regularização	m²					
		7.3.2	Forração	m²					
		7.3.3	Carpete	m²					
		7.3.4							
			SUBTOTAL					100%	
	7.4 Cimentado	7.4.1	Contrapiso do parque	m²	441,00	17,02	7.505,82	57,77	
		7.4.2	Acabamento liso	m²	59,34	13,83	820,53	6,31	
		7.4.3	Acabamento áspero	m²	470,48	9,92	4.667,07	35,92	
		7.4.4							
			SUBTOTAL				**12.993,42**	100%	9,35
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris	7.5.1 Rodapé	7.5.1.1 Madeira	ml					
			7.5.1.2 Mármore	ml					
			7.5.1.3 Granitina	ml					
			7.5.1.4 Cerâmica	ml	52,14	6,51	339,59	82,57	
			7.5.1.5 Cordão de Nylon	ml					
			7.5.1.6 Alumínio	ml					
		7.5.2 Soleiras	7.5.2.1 Mármore	ml					
			7.5.2.2 Granitina	ml					
			7.5.2.3 Concreto pré-fab	ml					
			7.5.2.4 Ardosia	ml	5,30	13,53	71,69	17,43	
		7.5.3 Peitoris	7.5.3.1 Mármore	ml					
			7.5.3.2 Granitina	ml					
			7.5.3.3 Concreto pré-fab	ml					
			7.5.3.4 Granito	ml					
			SUBTOTAL				**411,28**	100%	0,30

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: FLS: 14

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO EQUIPAMENTO

☐ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☑ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS**
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda

PROF. RESP.: Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA : 22.168/D-MG
DATA-BASE: 1/9/2009

			SERVIÇO	Unid	Quant	Custo Unitário	Custo Total	% item	% Total
7									
			7.6.1 Contrapiso	m²					
			7.6.2 Marmore	m²					
			7.6.3 Granito	m²					
	7.6 Pavimentações Especiais		7.6.4 Ardósia	m²					
			7.6.5 Passeio de concreto	m²	29,48	22,00	648,56	90,76	
			7.6.6 Passarela de acesso ao parque	m²	3,00	22,00	66,00	9,24	
			SUBTOTAL				**714,56**	100%	0,51
	7.7 Plantio de grama prox. Ao parquinho			m²	216,00	4,41	952,56	4.200,79	0,69
	CUSTO TOTAL DO ITEM						15.369,85		
8									
			8.1.1 Tubulação e caixas no forro	vb	1,00	137,04	137,04	4,45	
			8.1.2 Tubulação e caixas nas Alvenarias	vb	1,00	352,67	352,67	11,45	
			8.1.3 Prumadas gerais	vb					
			8.1.4 Enfiação áreas privativas	vb	1,00	800,06	800,06	25,96	
			8.1.5 Enfiação prumadas/áreas comuns	vb					
			8.1.6 Quadros de distribuição	vb	1,00	231,75	231,75	7,52	
			8.1.7 Tomadas, interruptores e disjuntore	vb	1,00	479,63	479,63	15,57	
			8.1.8 Iluminação de Emergência	vb					
	8.1 Elétricas e Telefônicas		8.1.9 Luminárias	vb					
			8.1.10 Quadro medição/entrada energia	vb	1,00	862,53	862,53	27,99	
			8.1.11 Subestação Transformadora	vb					
			8.1.12 Para-raios	vb					
			8.1.13 Antena Coletiva (equipos e acessór	vb					
			8.1.14 Interfone	vb					
			8.1.15 Porteiro Eletrônico	vb					
			8.1.16 Base para luminária/receptáculo	vb	1,00	217,65	217,65	7,06	
			8.1.17						
			SUBTOTAL				**3.081,33**	100%	2,22
INSTALAÇÕES E APARELHOS			8.2.1.1 Cavalete/Hidrom.	vb	1,00	310,35	310,35	18,97	
			8.2.1.2 Barrilete	vb					
		8.2.1 Agua Fria	8.2.1.3 Prumadas	vb	1,00	318,41	318,41	19,46	
			8.2.1.4 Distribuição	vb	1,00	584,43	584,43	35,71	
			8.2.1.5 Entrada hidr. à cisterna	vb					
			8.2.1.6 Cx d agua	vb	1,00	423,20	423,20	25,86	
			8.2.2.1 Barrilete	vb					
		8.2.2 Agua Quente	8.2.2.2 Prumada	vb					
			8.2.2.3 Distribuição	vb					
			8.2.2.4 Equipamento	vb					
	8.2 Hidraulicas Gás Incendio		8.2.2.5 Equip. de aquecimento solar	vb					
			8.2.3.1 Prumadas	vb					
		8.2.3 Gás	8.2.3.2 Distribuição	vb					
			8.2.3.3 Medidores	vb					
			8.2.3.4 Cilindros/Equip	vb					
			8.2.4.1 Barrilete	vb					
			8.2.4.2 Prumadas	vb					
			8.2.4.3 Caixas	vb					
		8.2.4 Incendio	8.2.4.4 Registros	vb					
			8.2.4.5 Mangueiras e metais	vb					
			8.2.4.6 Hidr passeio	vb					
			8.2.4.7 Extintores	vb					
			SUBTOTAL				**1.636,39**	100%	1,18

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: FLS: 15

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ponto de Venda	Processo número

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO EQUIPAMENTO

☐ HABITAÇÃO ☐ EQUIPAMENTOS DE USO COMUM ☑ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Empreendimento
nome **RESIDENCIAL BAIRRO DOS CARVALHOS** **PROF. RESP.:** Luiz Otávio Fontes Junqueira
endereço: Av. Marlene Pieve de Miranda **CREA :** 22.168/D-MG
Proponente: CCM Construtora Centro Minas Ltda **DATA-BASE:** 1/9/2009

			SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais		8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação	vb	1,00	165,25	165,25	12,59	
			8.3.2 Ramais - esgoto	vb					
			8.3.3 Rede Térreo - esgoto	vb	1,00	493,74	493,74	37,62	
			8.3.4 Prumadas - pluvial	vb					
			8.3.5 Rede Térreo - pluvial	vb					
			8.3.6 Caixas (CP e CG) e Ralos	vb	1,00	653,55	653,55	49,79	
			8.3.7						
			SUBTOTAL				**1.312,54**	100%	0,94
	8.4 Instalações Mecânicas		8.4.1 Elevadores	vb					
			8.4.2 Exaustores	vb					
			8.4.3 Bombas Drenagem	vb					
			8.4.4	vb					
			SUBTOTAL					100%	
	8.5 Aparelhos	8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.1 Vaso Sanitário cx acoplada	Un	2,00	205,41	410,82	50,22	
			8.5.1.2 Lavatório	Un	2,00	79,16	158,32	19,35	
			8.5.1.3 Tanque	Un					
			8.5.1.4 Válvulas/Sifões	Un	3,00	17,03	51,10	6,25	
			8.5.1.5 Pia da Cozinha	Un	1,00	118,24	118,24	14,45	
			8.5.1.6 Torneiras	Un	3,00	26,53	79,60	9,73	
			SUBTOTAL				**818,07**	100%	0,59
		8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un					
			8.5.2.2 Porta toalha	un					
			8.5.2.3 Cabides	un					
			8.5.2.4 Saboneterias	un					
			8.5.2.5 Barra de apoio	un	4,00	280,56	1.122,24	100,00	
			SUBTOTAL				**1.122,24**	100%	0,81
	CUSTO TOTAL DO ITEM						**7.970,57**		
9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.1		Serviço de calafate e limpeza final	vb			6.252,14		4,50
	9.2		Equipamentos do parquinho conf. Projeto	vb			60.568,45		43,57
	9.3		Outros	vb			7.432,74		5,35
	CUSTO TOTAL DO ITEM						**74.253,33**		

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	**139.021,89**	100,00
BDI (%)	**16,00**	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	**161.265,39**	

28/5/2010
data

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA 22.168/D-MG
CPF 30.326936-00
Responsável Técnico (CREA - CPF)

CCM Construtora Centro Minas Ltda
CNPJ 23.998.438/0001-06
Proponente

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 000456/12 EXPEDIDA EM: 07 FEV 2012
ASS.: FLS: 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 000.456/12

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE OS PROFISSIONAIS: ENGENHEIROS CIVIS, LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-MG E RNP NUMERO 1403618534 E GASTAO AZEVEDO MENDONCA FILHO, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 29.234/D-MG E RNP NUMERO 1402886713, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA **C.C.M - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA** EFETIVOU OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.::::::

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.456/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:
Nome : GASTAO AZEVEDO MENDONCA FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000029234
RNP : 1402886713
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: E Alineas: A

Contratada : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Registro: 012299

Nro Da Art: 1-5153254000 Data Anotacao : 27/10/2011 Data Baixa : 16/11/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DARCY JOSE DOMINGUITO
Local Da Obra/Servico : RUA MARLENE PIEVE DE MIRANDA S/NO BAIRRO DOS CARVALHOS
Proprietario : DARCY JOSE DOMINGUITO
Cidade : VARGINHA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2450 EXECUCAO DE INSTALACAO / PREVENCAO INCENDIO
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
Finalidade : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
Quantificacao : 16.745,10 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 15.575.549,60
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: RES.BAIRRO DOS CARVALHOS-431UN.C/38,67M²
EQUIP.COMUNIT.C/78,34M² E INFRA-ESTRUTUR
A URBANA-OBRA DO FAR- GERIDO PELA CEF

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.456/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000022168
RNP : 1403618534
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029
Resol: 359 Art.: 004

Contratada : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Registro: 012299

Nro Da Art: 1-5153253900 Data Anotacao : 27/10/2011 Data Baixa : 16/11/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DARCY JOSE DOMINGUITO
Local Da Obra/Servico : RUA MARLENE PIEVE DE MIRANDA S/NO BAIRRO DOS CARVALHOS
Proprietario : DARCY JOSE DOMINGUITO
Cidade : VARGINHA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2450 EXECUCAO DE INSTALACAO / PREVENCAO INCENDIO
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2643 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CALCULO ESTRUTURAL
Finalidade : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
Quantificacao : 16.745,10 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 15.575.549,60
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: RES.BAIRRO DOS CARVALHOS-431UN.C/38,67M²
EQUIP.COMUNIT.C/78,34M²INFRA-ESTRUTURA U
RBANA-OBRA DO FAR-GERIDO PELA CEF

BELO HORIZONTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024203

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.868/08

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE OS PROFISSIONAIS "LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 22.168/D-CREA-MG, "RENATO HOLLUNDER", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSINAL Nº 3.929/D-CREA-ES, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA **"C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA"**, EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART'S, APRESENTADAS A SEGUIR RELACIONADAS.:::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.:::

CERTIFICAMOS, MAIS QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".:::::::::::::

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "COHAB-MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 05 (HUM A CINCO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Elaborado por:

Sirley do Espirito Santo
Assistente Administrativo
Portaria nº 042/2005
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.868/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000022168
ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.:	218	ART.: 007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:		ART.: 028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:		ART.: 029	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	359	ART.: 004	C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-3075466900 DATA ANOTACAO : 26/10/2005 DATA BAIXA : 03/03/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : COHAB/MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R PAULO COSTA PEREIRA 1511 COAB II
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : LAVRAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 255,00 NUMERO DE CASAS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 3.473.793,46
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTRUCAO UNIDADE RESIDENCIAIS NO CAMIN HO DAS AGUAS NO MUNICIPIO DE LAVRAS MG C P-025/2005

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.868/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : RENATO HOLLUNDER
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 1100000003929
VISADA SOB O NUMERO 21787 EM 13/10/2004
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-3075467000 DATA ANOTACAO : 26/10/2005 DATA BAIXA : 03/03/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : COHAB/MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R PAULO COSTA PEREIRA 1511 COAB II
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : LAVRAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 255,00 NUMERO DE CASAS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 3.473.793,46
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTRUCAO DE UNIDADE RESIDENCIAIS NO CA MINHO DAS AGUAS NO MUNICIPIO DE LAVRAS M G

BELO HORIZONTE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

COHAB-MG
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.868/08 Expedida em: 27 FEV 2008
ASS.:
FLS: 01

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, estabelecida na Rua Timbiras n° 2.645 – 8° andar, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o n° 23.998.438/0001-06, executou para a COHAB-MG - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, estabelecida na Rua Bernardo Guimarães nº 2.640, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.837/0001-15, os serviços abaixo descritos, sob regime de empreitada global (mão-de-obra e material), com as seguintes características técnicas:

Objeto: Execução de serviços complementares e construção de 255 (duzentas e cinqüenta e cinco) unidades habitacionais de 36,27 m² cada e área total construída de 9.248,85 m² no Conjunto Habitacional Residencial Caminho das Águas, na cidade de Lavras / MG.

Valor do Contrato: R$ 3.473.793,46 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de execução: 10/10/2005 a 03/03/2007.

Responsáveis Técnicos: Engº. Luiz Otavio Fontes Junqueira – CREA -MG 22.168/D.
Engº. Renato Hollunder – CREA -ES 3.929/D.

Quantitativos: Conforme planilha a seguir.

TERRAPLENAGEM			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.1	Fornecimento e assent. de placa de obra, conforme projeto, afixada em peças de madeira de 12 x 8 cm na dimensão de 2,10 x 1,40 m	UND	1,00
1.2	Fornecimento e assent. de placa de obra, conforme projeto, afixada em peças de madeira de 12 x 8 cm na dimensão de 6,00 x 3,00 m	UND	1,00
2	Desmatamento, destoca e limpeza	m²	65.191,00
3	Escavação e carga de solos, material de 1ª categoria	m³	23.604,00
4	Transporte de material de qualquer natureza, DMT= 2,0 Km	m³	23.415,00
5	Fornecimento e plantio de árvore ornamental, com altura mínima de 1,50 m, inclusive tutor	UND	255,00
6	Fornecimento e execução de escada de acesso aos lotes (L = 1,20 m), conforme projeto	UND	66,00
7	Fornecimento e execução de acréscimo na altura dos baldrames, além dos 0,20 m normais de planilha HM=0,20 m	GB	20,00

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Izaura Maria Costa e Souza
Engenheira Civil
CREA/MG 30031/D
Gerente de Construção

JOSÉ ANTONIO COSTA CINTRA
Diretor de Desenvolvimento e Construção

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.868/08 Expedida em: 27 FEV 2008
FLS: 02

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDIFICAÇÕES-TIPOLOGIA DA MG - CASA-1.0-I-2-36-H.I.S			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Locação do lote, inclusive colocação de marcos de concreto	GB	255,00
1.2	Locação da obra	m²	9.358,50
2	FUNDAÇÕES		
2.1	Trabalhos em terra		
2.1.1	Escavação decavas de fundação	m³	900,15
2.1.2	Apiloamento de fundo de cavas	m²	3.011,55
2.1.3	Aterro/reaterro compactado	m³	1.481,55
2.2	Sapata Corrida		
2.2.1	Concreto FCK=10 Mpa com 30% de pedra de mão	m³	900,15
2.3	Baldrames		
2.3.1	Baldrames em blocos de concreto 11,5x19x36,5 cm com os alvéolos preenchidos de concreto 1:3:5	m³	255,00
3	ESTRUTURA		
3.1	Laje pré-moldada para forro	m²	833,85
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Paredes		
4.1.1	Alvenaria em blocos de concreto 11,5X19X36,5 cm - 3 Mpa assentada com argamassa impermeabilizante	m²	4.003,50
4.1.2	Alvenaria em blocos de concreto 11,5X19X36,5 cm - 3 Mpa	m²	19.132,65
4.1.3	Cinta em bloco de canaleta (família 11,5)	m²	2.907,00
4.2	Vergas e Contra-Vergas		
4.2.1	Contra-vergas, espessura 0,115 m	m	1.989,00
5	COBERTURAS		
5.1	Estrutura de madeira		
5.1.1	Engradamento para telhas cerâmicas coloniais	m²	13.275,30
5.2	Telhamento		
5.2.1	Telhas cerâmicas coloniais, inclusive cumeeiras e cordões	m²	13.275,30

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 211
NOME
CREA-MG

Izaura Maria Costa e Souza
Engenheira Civil
CREA/MG 30031/D
Gerente de Construção

JOSÉ ANTÔNIO COSTA CINTRA
Diretor de Desenvolvimento e Construção

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.868/08 Expedida em: 27 FEV 2008

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS: 03

EDIFICAÇÕES-TIPOLOGIA DA MG - CASA 1.0	2.36 H.I.S		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E ANTENA DE TV		
6.1	Instalações Elétricas		
6.1.1	Entrada, medição e aterramento	GB	255,00
6.1.2	Tubulação e caixas	GB	255,00
6.1.3	Quadro e disjuntores	GB	255,00
6.1.4	Fiação	GB	255,00
6.1.5	Tomadas e interruptores	GB	255,00
6.1.6	Luminárias e lâmpadas	GB	255,00
6.2	Instalações Telefônicas		
6.2.1	Tubulação e caixas	GB	255,00
6.3	Instalação de Antena de TV		
6.3.1	Tubulação e caixas	GB	255,00
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	Instalações Hidráulicas		
7.1.1	Entrada de água, distribuição de água fria e caixa d' água	GB	255,00
7.2	Instalações Sanitárias e Águas Pluviais		
7.2.1	Distribuição interna e externa de esgoto sanitário	GB	255,00
7.2.2	Caixas	GB	255,00
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
8.1	Esquadrias de Aço		
8.1.1	Porta de abrir veneziana, 60 x 210 cm	UND	255,00
8.1.2	Porta de abrir com divisão horizontal, 80 x 210 cm	UND	510,00
8.1.3	Janela de correr com báscula 120 x 120 cm	UND	765,00
8.1.4	Basculante 60 x 60 cm	UND	255,00
8.1.5	Basculante 60 x 120 cm	UND	255,00
8.1.6	Marco 70 x 210 cm	UND	510,00
9	REVESTIMENTOS, FORROS E PEITORIS		
9.1	Revestimentos Internos		
9.1.1	Textura acrílica pigmentada e impermeável	m²	27.323,25
9.1.2	Revestimento em cerâmica	m²	2.631,60
9.2	Revestimentos Externos		
9.2.1	Cerâmica sobre tanque H= 0,40 m	m²	122,40
9.2.2	Textura acrílica pigmentada e impermeável	m²	20.116,95

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 211
NOME

Izaura Maria Costa e Souza
Engenheira Civil
CREA/MG 30031/D
Gerente de Construção

JOSÉ ANTONIO COSTA CINTRA
Diretor de Desenvolvimento e Construção

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.868/08 Expedida em: 27 FEV 2008
ASS.:
FLS: 04

COHAB MG
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDIFICAÇÕES-TIPOLOGIA DA MG - CASA-1.0-I-2-36-H.I.S			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
9.3	Peitoris		
9.3.1	Peitoril de ardósia E = 2 cm	m²	104,55
10	PISOS, SOLEIRAS E RODAPÉS		
10.1	Pisos		
10.1.1	Lastro/camada impermeabilizadora espessura 6,0 cm	m²	9.220,80
10.1.2	Piso cimentado natado (cozinha)	m²	1.206,15
10.1.3	Contra-piso de regularização	m²	6.318,90
10.1.4	Piso cerâmico (banho)	m²	484,50
11	VIDROS		
11.1	Vidro tipo fantasia, espessura 4,0 mm	m²	1.805,40
12	PINTURAS		
12.1	Pinturas Internas		
12.1.1	Pintura esmalte sobre esquadria metálica	m²	3.626,10
12.2	Pinturas Externas		
12.2.1	Pintura esmalte sobre esquadria metálica	m²	2.662,20
12.2.2	Pintura a óleo sobre madeira	m²	3.026,85
13	APARELHOS, METAIS E COMPLEMENTOS		
13.1	Aparelhos		
13.1.1	Vaso sanitário com caixa acoplada	UND	255,00
13.1.2	Lavatório de louça sem coluna	UND	255,00
13.1.3	Pia em mármore sintético 120 x 50 cm	UND	255,00
13.1.4	Tanque em mármore sintético 50 x 60 cm	UND	255,00
13.2	Complementos		
13.2.1	Sifão em PVC para pia de cozinha	UND	255,00
13.2.2	Sifão em PVC para tanque	UND	255,00
13.2.3	Válvula em PVC para lavatório	UND	255,00
13.2.4	Válvula em PVC para pia de cozinha	UND	255,00
13.2.5	Válvula em PVC para tanque	UND	255,00
13.2.6	Torneira plástica para lavatório	UND	255,00
13.2.7	Torneira plástica para pia de cozinha	UND	255,00
13.2.8	Torneira plástica para tanque	UND	255,00

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA 211
NOME
CREA-MG

JOSÉ ANTÔNIO COSTA CINTRA
Diretor de Desenvolvimento e Construção

Izaura Maria Costa e Souza
Engenheira Civil
CREA/MG 30031/D
Gerente de Construção

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDIFICAÇÕES-TIPOLOGIA DA MG - CASA-1.0-I-2-36-H.I.S			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
14	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**		
14.1	**Passeio de Proteção**		
14.1.1	Acerto manual do terreno	m³	201,45
14.1.2	Apiloamento do terreno	m²	4.006,05
14.1.3	Lastro de concreto, espessura 6,0 cm	m²	4.006,05
14.1.4	Acabamento desempenado da superfície final do piso	m²	4.006,05
14.2	**Acessórios**		
14.2.1	Placa indicativa de número de casa	UND	255,00
14.2.2	Placa indicativa de nome de rua	VB	255,00
14.3	**Limpeza**		
14.3.1	Limpeza geral	m²	9.248,85

Atestamos finalmente que os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas exigidas.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 000.868/08
Expedida em: 27 FEV 2008
ASS.:
FLS: 05

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007

IZAURA MARIA COSTA E SOUZA
Gerente de Construção

JOSÉ ANTONIO COSTA CINTRA
Diretor de Desenvolvimento e Construção

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 211
NOME
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 006.549/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403618534, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A DECLARACAO EMITIDA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 10 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 006.549/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
ESPECIALIZACAO : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
REGISTRO : 0400000022168
ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.: 218	ART.: 007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 029	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.: 359	ART.: 004	C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-5137894000 DATA ANOTACAO : 29/09/2010 DATA BAIXA : 15/07/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FAR FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA TIRADENTES B PQ DAS INDUSTRIAS
PROPRIETARIO : FAR-FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2657 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELEFONIA

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 13.528,80 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 7.677.604,27
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC.CONJ.RES.COM 18 BLOCOS COM 16 APTOS
POR BLOCO TOTAL DE 288 UN.E INFRA ESTRUT
OBRA DO PAR-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BELO HORIZONTE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
013464

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Atestado de Execução de Obra
Fundo Arrendamento Residencial

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CCM – Construtora Centro Minas Ltda. CNPJ 23.998.438/0001-06, executou para o Fundo de Arrendamento Residencial FAR. Conforme contrato firmado entre as partes em 31/03/2005, cujo gestor é a CEF - Caixa Econômica Federal, a obra do **Residencial Parque das Industrias**, assim discriminada:

Endereço: RuaTiradentes: S/Nº - Betim – MG

Período de execução: 31/03//2005 a 15/07/2007

Características do Empreendimento:

Empreendimento composto por 288 unidades habitacionais.

Serviços de infra-estrutura interna executados: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Redes de Água e Esgoto.

Área total de construção: 13.528,80m²

Área urbanizada: 21.630,59m²

Nome do Responsável Técnico: Luiz Otavio Fontes Junqueira

Em anexo, planilhas de orçamentos discriminativos dos serviços de Habitação e Infra-estrutura aprovados pela Caixa.

Divinópolis 09 de agosto de 2010

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 01

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 066.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO:

☑ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITARIO

18 BLOCOS COM 16 APARTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/2005

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1	Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos,especificações, orçamento, cronograma)	Vb			45.000,00	23,41	
	1.2	Despesas iniciais(cópias, licenças, taxas e impostos).	Vb			8.100,00	4,21	
	1.3	Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).	Vb					
	1.4	Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho).	Vb			76.500,00	39,79	
	1.5	Consumos	Vb			23.040,00	11,99	
	1.6	Limpeza da Obra	Vb			14.400,00	7,49	
	1.7	Transportes	Vb			25.200,00	13,11	
	1.8							
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM				**192.240,00**	100%	3,42
2 INFRA ESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1 Demolições	m²					
		2.1.2 Nivelamento do terreno		4680,00	1,65	7.722,00	0,88	
		2.1.3 Locação da obra	m²	4680,00	1,90	8.892,00	1,01	
		2.1.3 Escavações mecânicas	m³					
		2.1.4 Escavaçoes manuais	m³	522,00	14,30	7.464,60	0,85	
		2.1.6 Apiloamento de fundo de vala	m²	936,00	1,45	1.357,20	0,15	
		2.1.7 Aterro manual com soquete	m³	1566,00	12,42	19.449,72	2,21	
		2.1.8 Compactação manual com soquete	m²	4680,00	4,62	21.621,60	2,45	
	2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.1 Escav. mecânica estaca	m³	1656,00	45,00	74.520,00	8,45	
		2.2.2 Impermeabilização alv. embasamer	m²	1800,00	9,93	17.874,00	2,03	
		2.2.3 Forma chapa compensado 12mm	m²	3362,40	15,40	51.780,96	5,87	
		2.2.4 Armadura de aço CA-50/60	kg	36900,00	4,10	151.290,00	17,15	
		2.2.5 Concreto estrut usinado fck=20 Mpa	m³	2088,00	218,00	455.184,00	51,60	
		2.2.6 Concreto conv mecânico fck=15MP	m³					
		2.2.7 Lastro de concreto esp=6,0cm	m²	3209,94	20,22	64.904,94	7,36	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					**882.061,02**	100%	15,71
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1 Forma de chapa plastificada laje/cinta de amarração		m²	15660,00	17,66	276.618,24	35,04	
	3.2 Armação em aço CA-50/60		kg	50400,00	4,10	206.640,00	26,18	
	3.3 Concreto conv. mecânico para estrutura fck=20MPa		m³	1404,00	218,00	306.072,00	38,78	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					**789.330,24**	100%	14,06
4 PAREDES E PAINEIS	4.1 Alvenarias	4.1.1 Alven.estrutural bl. cerâm. esp=14c	m²	29566,26	27,50	813.071,16	86,95	
		4.1.2 Vergas e contra vergas	m	6508,80	12,10	78.756,48	8,42	
		4.1.3 Alvenaria bl cerâmico vedação	m²	2727,72	15,85	43.235,46	4,62	
		4.1.4 Armação pilar/viga	kg					
		4.1.5 Concretagem pilar/viga	m³					
		4.1.6						
		SUBTOTAL				**935.063,10**	100%	16,66
	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.1 Alumínio	4.2.1.1 Janela 120x120	un	864,00	246,87	213.295,68	57,02	
			4.2.1.2 Janela 120x120	un	288,00	285,94	82.349,28	22,01	
			4.2.1.3 Janela 180x120	un	468,00	61,92	28.980,72	7,75	
			4.2.1.4 Bascul. 60x60c	un	2484,00	3,75	9.315,00	2,49	
			4.2.1.5 Aplic. silicone	m	18,00	521,30	9.383,40	2,51	
			4.2.1.6 Porta 120x210c	un	18,00	419,90	7.558,20	2,02	
			4.2.1.7 Porta veneziana	un					
	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.2 Ferro	4.2.1.1 Janela 120x120	un					
			4.2.1.2 Janela 180x120	un					
			4.2.1.3 Bascul. 60x60c	un					
			4.2.1.5 Porta 120x210c	un					
			4.2.1.6 Porta veneziana	un					
			4.2.2.6 Corrimão	m	720,00	25,50	18.360,00	4,91	
			4.2.2.7 Guarda corpo	m					
			4.2.2.8 Esc. marinheiro	m	28,80	67,30	1.938,24	0,52	
			4.2.2.9 Alçapão 60x60c	un	54,00	53,47	2.887,38	0,77	
		SUBTOTAL					**374.067,90**	100%	6,66

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 02

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO:

☑ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

18 BLOCOS COM 16 APARTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Construtora: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Empreendimento: **RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**

Endereço: Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/2005

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
4		4.3.1 Porta prancheta 70x210 completa	un	864,00	158,00	136.512,00	74,18	
		4.3.2 Porta prancheta 80x210 completa	un	288,00	165,00	47.520,00	25,82	
	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.3 Portas internas 70x210cm	un					
		4.3.4 Marco 70x210cm - quartos	un					
		4.3.5 Marcos 60x210cm - banheiro	un					
		4.3.6 Guarnições/alizares	cj					
		4.3.7 Janelas	m²					
PAREDES E PAINÉIS		4.3.8						
		SUBTOTAL				184.032,00	100%	3,28
		4.4.1 Conj. para porta social	cj					
		4.4.2 Conj. para porta de serviço	cj					
		4.4.3 Conj. para porta interna - quartos	cj					
	4.4 Ferragens	4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj					
		4.4.5 Conj. porta de garagem	cj					
		4.4.6 Dobradiças	un					
		4.4.7						
		SUBTOTAL					100%	
		4.5.1 Lisos	m²					
		4.5.2 Fantasia	m²					
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.3 Temperado/Laminado	m²					
		4.5.4 Tijolo de vidro	m²					
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos	m²					
		4.5.6						
		SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					1.493.163,00		
5		5.1.1 Estrutura p/ telha cerâmica	m²	3603,06	21,60	77.824,62	54,15	
		5.1.2 Telhas cerâmica	m²	3603,06	14,60	52.604,64	36,60	
	5.1 Telhados	5.1.3 Cumeeira embocada p/ telha cerâm	m	493,56	6,70	3.306,78	2,30	
		5.1.4 Calha, rufos e condutores	m²	225,00	23,50	5.287,50	3,68	
		5.1.5 Estrut/telha fibrocimento cx d'água	m²	169,02	13,45	4.694,04	3,27	
		SUBTOTAL				143.717,58	100%	2,56
		5.2.1 Terraços e Coberturas	m²					
		5.2.2 Calhas	m²					
		5.2.3 Caixa D'água	m²					
COBERTURAS E PROTEÇÕES		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo	m²					
	5.2 Impermeabilizações	5.2.5 Poço Elevador	m²					
		5.2.6 Jardineiras	m²					
		5.2.7 Varandas	m²					
		5.2.8 Piso banheiro, cozinha/área serviço	m²	2525,76	9,40	23.742,18	98,58	
		5.2.9 Laje descoberta - marquise	m²	36,54	9,40	342,72	1,42	
		SUBTOTAL				24.084,72	100%	0,43
		5.3.1 Isolamento Térmico	m²					
		5.3.2 Isolamento Acústico	m²					
	5.3 Tratamentos	5.3.3						
		SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM					167.802,30		

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 03

SOTTER JOSE GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO:

☑ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

18 BLOCOS COM 16 APARTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDÚSTRIAS**
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/2005

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
6		6.1.1 Chapisco	m²	14823,72	1,93	28.609,92	7,88	
		6.1.2 Emboço	m²					
	6.1 Revestimentos Internos	6.1.3 Reboco	m²	14823,72	8,50	126.002,16	34,69	
		6.1.4 Gesso liso	m²	32089,50	6,50	208.582,02	57,43	
		6.1.5 Reboco pronto	m²					
		6.1.6 Gesso	m²					
		6.1.7						
		SUBTOTAL				**363.194,10**	100%	6,47
		6.2.1 Chapisco	m²	2391,12	1,93	4.614,84	5,72	
		6.2.2 Emboço	m²	2391,12	8,50	20.324,52	25,17	
		6.2.3 Azulejo	m²	2391,12	15,47	36.990,54	45,81	
		6.2.4 Azulejo em cor	m²					
	6.2 Azulejos	6.2.5 Azulejo Decorado	m²					
		6.2.6 Cantoneiras	ml					
		6.2.7 Rejuntamento	m²	2391,12	2,45	5.858,28	7,25	
		6.2.8 Parede em ardósia - cozinha/área	pç	288,00	45,00	12.960,00	16,05	
		SUBTOTAL				**80.748,18**	100%	1,44
		6.2.1 Chapisco	m²	18580,68	1,93	35.860,68	17,11	
		6.2.2 Emboço	m²					
REVES-	6.3 Revestimentos Externos	6.2.3 Reboco	m²	18580,68	9,35	173.729,34	82,89	
TIMEN-		6.2.4 Emboço Paulista	m²					
TOS		6.2.5 Reboco pronto	m²					
		6.2.6						
		SUBTOTAL				**209.590,02**	100%	3,73
ELE-		6.4.1 Gesso em placa	m²	486,00	14,30	6.949,80	100,00	
MEN-		6.4.2 Madeira	m²					
TOS	6.4 Forros	6.4.3 Especial	m²					
		6.4.4 PVC	m²					
DECO-		6.4.5 Moldura de gesso simples	m					
RATI-		SUBTOTAL				**6.949,80**	100%	0,12
VOS		6.5.1 Pintura acrílica p/ paredes externas	m²	18580,68	6,10	113.342,22	30,82	
E		6.5.2 Pintura acrílica interna	m²	15.941,16	5,50	87.676,38	23,84	
		6.5.3 Textura PVA para teto	m²					
PIN-		6.5.4 Latéx/PVA sobre gesso	m²	30972,06	5,08	157.338,18	42,78	
TURA		6.5.5 Caiação	m²					
		6.5.6 Quantil	m²					
		6.5.7 Verniz sobre madeira	m²					
	6.5 Pinturas	6.5.8 Verniz sobre concreto	m²					
		6.5.9 Esmalte s/ esquadria de madeira	m²					
		6.5.10 Esmalte s/ esquadria de ferro	m²	858,06	6,32	5.422,86	1,47	
		6.5.11 Rodapés de madeira	m²					
		6.5.12 Demarcação de vagas de garagem	m²					
		6.5.13 Pintura piso escada	m²					
		6.5.14 Pintura passeio com Rodopas	m²					
		6.5.15 Barrado Viaplus h= 1,00m	m²	1608,12	2,50	4.020,30	1,09	
		SUBTOTAL				**367.799,94**	100%	6,55
		6.6.1 Massa Pronta	m²					
		6.6.2 Pastilhas Cerâmicas	m²					
		6.6.3 Mármore	m²					
	6.6 Revestimentos Especiais	6.6.4 Pedras Decorativas	m²					
		6.6.5 Papel de parede	m²					
		6.6.6 Lambris	m²					
		6.6.7						
		SUBTOTAL					100%	
	CUSTO TOTAL DO ITEM					**1.028.282,04**		

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 54

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO:

☑ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

18 BLOCOS COM 16 APARTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/2005

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
7		7.1.1 Contrapiso/regularização		m²					
		7.1.2 Tacos		m²					
		7.1.3 Tábua Corrida		m²					
	7.1 Madeira	7.1.4 Parquet		m²					
		7.1.5 Laminados		m²					
		7.1.6							
		SUBTOTAL						100%	
		7.2.1 Contrapiso		m²					
		7.2.2 Lisa		m²	2525,76	19,65	49.631,22	88,91	
		7.2.3 Decorada		m²					
	7.2 Cerâmica	7.2.4 Rejuntamento		m²	2525,76	2,45	6.188,04	11,09	
		7.2.5							
PA-		SUBTOTAL					**55.819,26**	100%	0,99
VI-	7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização		m²					
MEN-		7.3.2 Forração		m²					
TA-		7.3.3 Carpete		m²					
ÇÃO		7.3.4							
		SUBTOTAL						100%	
	7.4 Cimentado	7.4.1 Cimentado rustico		m²					
		7.4.2 Piso nivel zero		m²	7579,80	9,70	73.524,78	83,71	
		7.4.3 Acabamento áspero - passeio		m²	923,04	15,50	14.307,12	16,29	
		7.4.4							
		SUBTOTAL					**87.831,90**	100%	1,56
			7.5.1.1 Madeira	ml					
			7.5.1.2 Mármore	ml					
		7.5.1 Rodapé	7.5.1.3 Granitina	ml					
			7.5.1.4 Cerâmica	ml	3.386,88	5,17	17.510,22	25,12	
			7.5.1.5 Cordão de Nylo	ml					
	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris		7.5.1.6 Ardósia h=5,0cr	ml	11.451,96	2,79	31.951,08	45,83	
			7.5.2.1 Mármore	ml					
		7.5.2 Soleiras	7.5.2.2 Granitina	ml					
			7.5.2.3 Concreto pré-fa	ml					
			7.5.2.4 Ardósia	ml	252,00	6,80	1.713,60	2,46	
			7.5.3.1 Mármore	ml					
			7.5.3.2 Granitina	ml					
		7.5.3 Peitoris	7.5.3.3 Concreto pré-fa	ml					
			7.5.3.4 Ardósia	ml	2008,80	9,23	18.541,26	26,60	
		SUBTOTAL					**69.716,16**	100%	1,24
		7.6.1 Contrapiso		m²					
		7.6.2 Mármore		m²					
	7.6 Pavimentações Especiais	7.6.3 Granito		m²					
		7.6.4 Ardósia		m²					
		7.6.5 Granitina		m²					
		7.6.6							
		SUBTOTAL						100%	
	7.7								
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						**213.367,32**		

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 75

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO:

☑ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

18 BLOCOS COM 16 APARTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Construtora: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Empreendimento: **RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**

Endereço: Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/2005

		SERVIÇO		Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
8	8.1 Elétricas e Telefônicas	8.1.1 Tubulação e caixas nas Lajes		Vb			35.632,98	10,30	
		8.1.2 Tubulação e caixas nas Alvenarias		Vb			61.930,44	17,91	
		8.1.3 Prumadas gerais		Vb					
		8.1.4 Enfiação/cabos		Vb			153.020,52	44,24	
		8.1.5 Enfiação prumadas/áreas comuns		Vb					
		8.1.6 Quadros de distribuição		Vb			24.358,86	7,04	
		8.1.7 Tomadas, interruptores e disjuntore		Vb			34.608,06	10,01	
		8.1.8 Iluminação de Emergência		Vb					
		8.1.9 Luminárias e lâmpadas(uso comum		Vb			3.894,66	1,13	
		8.1.10 Luminárias (fachadas)		Vb			702,00	0,20	
		8.1.11 Quadro medição/entrada energia		Vb			31.704,12	9,17	
		8.1.12 Para-raios		Vb					
		8.1.13 Antena Coletiva (equipos e acessó		Vb					
		8.1.14 Interfone		Vb					
		8.1.15 Porteiro Eletrônico		Vb					
		8.1.16 Substação Transformadora		Vb					
		SUBTOTAL					**345.852,00**	100%	6,16
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.2 Hidráulicas Gás Incêndio	8.2.1 Água Fria	8.2.1.1 Cavalete/Hidrom	Vb			18.360,00	9,29	
			8.2.1.2 Barrilete/cx d'ág	Vb			35.060,22	17,74	
			8.2.1.3 Tubulação piso	Vb					
			8.2.1.4 Distribuição	Vb			47.569,78	24,07	
			8.2.1.4 Registro gaveta	Vb			22.215,60	11,24	
			8.2.1.5 Registro pressã	Vb			11.444,40	5,79	
		8.2.2 Água Quente	8.2.2.1 Barrilete	Vb					
			8.2.2.2 Prumada	Vb					
			8.2.2.3 Distribuição	Vb					
			8.2.2.4 Equipamento	Vb					
			8.2.2.5	Vb					
		8.2.3 Gás	8.2.3.1 Prumadas	Vb					
			8.2.3.2 Distribuição	Vb					
			8.2.3.3 Medidores	Vb					
			8.2.3.4 Cilindros/Equip	Vb					
		8.2.4 Incêndio	8.2.4.1 Barrilete	Vb					
			8.2.4.2 Prumadas	Vb					
			8.2.4.3 Caixas	Vb					
			8.2.4.4 Abrigo/hidr/mar	Vb					
			8.2.4.5 Hidrante c/ regi	Vb					
			8.2.4.6 Extintores 10,0l	Vb			63.000,00	31,88	
			8.2.4.7 Reservatório	Vb					
		SUBTOTAL					**197.640,00**	100%	3,52
	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1 Alvenaria - esgoto/ventilação		Vb					
		8.3.2 Caixas, tubos e conexões		Vb			55.800,00	54,58	
		8.3.3 Rede Térreo - esgoto		Vb					
		8.3.4 Prumadas - esgoto/pluvial		Vb			46.440,00	45,42	
		8.3.5 Rede Externa - esgoto		Vb					
		8.3.6 Calhas e Ralos		Vb					
		8.3.7 Caixa sifonada de PVC rígido		Vb					
		SUBTOTAL					**102.240,00**	100%	1,82
	8.4 Instalações Mecânicas	8.4.1 Elevadores		Vb					
		8.4.2 Exaustores		Vb					
		8.4.3 Bombas D'água		Vb					
		8.4.4		Vb					
		SUBTOTAL						100%	

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS:

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO:

☑ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

18 BLOCOS COM 16 APARTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/2005

	SERVIÇO			Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
8			8.5.1.1 Vaso Sanitário	Un	288,00	119,38	34.380,90	24,23	
		8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.2 Lavatório	Un	288,00	82,00	23.616,00	16,64	
			8.5.1.4 Tanque	Un	288,00	90,00	25.920,00	18,27	
			8.5.1.5 Pia Cozinha	Un	288,00	82,12	34.451,64	24,28	
			8.5.1.6 Metais	vb					
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.5 Aparelhos	SUBTOTAL					141.894,54	100%	2,53
	8.5 Aparelhos	8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un					
			8.5.2.2 Porta toalha	un					
			8.5.2.3 Cabides	un					
			8.5.2.4 Saboneteras	un					
			8.5.2.5 Prateleira						
		SUBTOTAL						100%	
	CUSTO TOTAL DO ITEM						787.626,54		
9	9.1 Serviço de calafate e limpeza final			Vb			17.295,30	100%	0,31
	9.2 Ligações e "Habite-se"			Vb			35.100,00	100%	0,63
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	9.3 Outros	9.3.1 Guarita		Vb					
		9.3.2 Piscina		Vb					
		9.3.3 Salão de Festas		Vb					
		9.3.4 Muros		Vb					
		9.3.5 Jardins/Playground		Vb					
		9.3.6 Quadra		Vb					
		9.3.7 Placa bloco estrutural		Vb			1.440,00	2,43	
		9.3.8 Chaves, caixa correio, lixeiras					2.160,00	3,65	
		9.3.9 Placa numeração bloco		Vb			288,00	0,49	
		9.3.10 Placa numeração aptos		Vb			2.880,00	4,87	
		SUBTOTAL					6.768,00	100%	0,12
	CUSTO TOTAL DO ITEM						59.163,30		

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	5.613.035,76	100,00
BDI (%)	23,50	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	6.932.099,16	

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2005.
Local e data

CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

CAIXA - Visto do Engenheiro

RT.: Luiz Otávio Fontes Junqueira - CREA 22.168 /D

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 07

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO - INFRA-ESTRUTURA

CONDOMINIAL

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/05

	444,00	166,00	74.592,00	86,53	
			4.800,00	5,57	
	21630,59	0,25	5.407,65	6,27	
	5,00	280,00	1.400,00	1,62	
					14,28
	800,00	9,40	7.520,00	8,14	
			7.200,00	7,79	
			12.500,00	13,53	
	21630,59	0,36	7.787,01	8,43	
	6500,00	2,68	17.420,00	18,86	
	7800,00	1,66	12.948,00	14,01	
	8450,00	1,05	8.872,50	9,60	
	8450,00	2,06	17.407,00	18,84	
	126,00	5,82	733,32	0,79	
					15,30
	327,00	4,51	1.474,77	9,36	
	327,00	1,80	588,60	3,74	
	546,00	8,63	4.709,80	29,90	
	108,00	19,39	2.093,67	13,29	
	327,00	9,20	3.008,40	19,10	
	20,00	17,10	342,00	2,17	
	20,00	76,85	1.537,00	9,76	
			2.000,00	12,70	
					2,61

CAIXA
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.549/10 Expedida em: 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 03

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

CAIXA

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO - INFRA-ESTRUTURA

CONDOMINIAL

ORIGINAL VINCULADO À CERTIDÃO Número: Expedida em: 006.549710 03 NOV 2010

FLS. 07

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS** ASS.:
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG Data Base: 31/03/05

			758,40	4,51	3.420,38	8,73
			63,20	32,45	2.050,84	5,24
			632,00	1,80	1.137,60	2,90
			420,00	17,43	7.320,60	18,69
			370,00	22,30	8.251,00	21,07
			758,40	9,20	6.977,28	17,81
			8,00	870,00	6.960,00	17,77
			3,00	350,00	1.050,00	2,68
					2.000,00	5,11
						6,49
			50,00	14,53	726,50	100,00
						0,12
			2260,20	8,88	20.070,56	11,09
			1237,19	16,70	20.661,07	11,42
			1140,18	11,70	13.340,11	7,37
			847,58	18,62	15.781,85	8,72
			21189,38	0,72	15.256,35	8,43
			5650,50	2,08	11.753,04	6,50
			5650,50	0,80	4.520,40	2,50
			415,31	138,24	57.412,70	31,73
			16,00	56,82	909,12	0,50
			1227,62	17,30	21.237,74	11,74
						29,97

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor I
GIDUR / BH

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO - INFRA-ESTRUTURA

CONDOMINIAL

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Construtora	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Empreendimento	**RESIDENCIAL PARQUE DAS INDUSTRIAS**
Endereço	Rua Tiradentes s/nº - Bairro Parque das Industrias - Betim/MG

Data Base: 31/03/05

	19,00	343,00	6.517,00	14,03	
			17.206,93	39,43	
	19,00	255,00	4.845,00	11,10	
			15.075,45	34,54	
					7,23
			11.000,00	100,00	
					1,82
	192,50	3,60	693,00	1,00	
	151,16	17,30	2.615,07	3,78	
	41,34	6,00	248,04	0,36	
	11,00	153,00	1.683,00	2,43	
	2,00	168,00	336,00	0,49	
	18,43	39,22	722,82	1,04	
	43,70	56,82	2.483,03	3,59	
	1,00	1.300,00	1.300,00	1,88	
	5,00	14,30	71,50	0,10	
	10,00	17,66	176,60	0,26	
	230,00	4,10	943,00	1,36	
	5,70	196,20	1.118,34	1,62	
	35,00	19,50	682,50	0,99	
	50,04	14,30	715,57	1,03	
	222,40	17,66	3.927,58	5,68	
	3610,00	4,10	14.801,00	21,39	
	64,50	196,20	12.654,12	18,29	
	1091,23	19,50	21.278,95	30,76	
	12,00	228,00	2.736,00	3,95	
					11,46
	6297,11	3,60	22.669,60	35,07	
	6297,11	6,00	37.782,66	58,45	
	62,00	67,52	4.186,24	6,48	
					10,71
			603.647,86		
			23,50		

Belo Horizonte, 29 de abril de 2005
Local e data

CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

CAIXA - Visto do Engenheiro

RT - Luiz Otávio Fontes Junqueira - CREA 22.168 /D

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
006.549/10 03 NOV 2010
ASS.: FLS: 10

SOTTER JOSÉ GOUVEIA
Matr.: 065.306-7
Supervisor 1
GIDUR / BH

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº
NET-000024313
Autenticidade: 72783-6D3E2-EC4EF-A49F2-505DD

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00238184/25	W-019 981 - W-019 982	10/11/2025

Carteira:	Profissional:	Páginas:
22168D MG	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Folha: 1/1

CPF:	Título Profissional:
303.269.316-00	ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do(a) profissional LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA , referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Baixada em:
8207496293	15/10/2014	27/08/2025

Endereço da Obra:	Bairro:
R.EDSON LIMA DO NASCIMENTO S/N	JD. CAPELASSO

Cep:	Cidade:	UF:
78960000	JI-PARANÁ	RO

Proprietário / Contratante:
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR

Empresa:
C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Atividade Técnica.:	Área de Competencia.:	Tipo de Obra.:
EXECUçãO DE OBRA E SERVIçO TéCNICO	EDIFICAÇÕES	COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE
Valor do Contrato.:	**Número do Contrato.:**	**Dimensão.:**
52.000.000,00	S/N	200,00
Participação Técnica:	**Motivo:**	**Vinculo:**
EQUIPE	NORMAL	EMPREGADOR

Descrição da ART:

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA , CANTEIRO DE OBRAS.

RESIDENCIAL CAPELASSO, CONSTITUÍDO DE 800 CASAS RESIDENCIAS, COM ÁREA DE 562.500,00 M².

PORTO VELHO-RO, 10 de Novembro de 2025.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CAIXA Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

Grau de sigilo
#PUBLICO

O **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, neste ato representado pela Representação de Habitação de Porto Velho - REHAB/PV, situada na(o) Av Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar, Cep 76.801-150, Bairro Caiari - Porto Velho/RO, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com os Art. 58 e Art. 59 da Resolução 1.137/2023, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa CCM - Construtora Centro Minas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.998.438/0001-06, Endereço: Rua Timbiras, nº 2645 - 8º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, Empreendimento CAPELASSO nº APF 420.060-10, conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 9:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Av. Edson Lima do Nascimento	6380	

Bairro	Município	UF	CEP
Capelasso	Ji-Parana	RO	76900-000

2 - Período de realização:		3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:
Data de início	Data de conclusão	Quantidade de folhas
30 / 06 / 2014	30 / 06 / 2017	não se aplica

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: não se aplica a não se aplica - Prazo Contratual: não se aplica

5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

não se aplica

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

Luiz Otavio Fontes Junqueira, Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho - RNP Nº1403618534 e Registro no CREA/CAU: 22168D/MG

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

Construção do empreendimento Capelasso, composto por 800 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Recuros FAR

8 – Autorização de Serviço/Ordem de Serviço:
APF 420.060-10

9 – ART/RRT vinculadas à obra/serviço:
2320148207496293

Declaramos, também, que o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, APF 420.060-10 - Empreendimento Capelasso - 800 Unidade Habitacionais foi assinado em 30 / 06 / 2014 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas.

PORTO VELHO/RO ,12 de SETEMBRO de 2025
Local/Data

CPF:
Alaor Alberto Terra Filho
Engº Civil - CREA 32878-D/PR
Coordenador de Filial
RE Habitação Porto Velho

CPF:
Cristiane Portilho Nascimento Pardo
Gerente de Filial
GE Habitação Manaus/AM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320148207496293

1. Responsável Técnico

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1403618534**
Registro: 22168D MG

Empresas.: C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
Registro: 4425EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR** CPF/CNPJ: **03190167000150**
RUA SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTE 3/4 Bairro.: ASA SUL Telefone.: 6133154000
Nº.: Comp.: Cidade.: BRASÍLIA UF: DF País: BRA CEP.: 70092900
Contrato: S/N Celebrado: Vinculado à ART: 8207501878
Valor: 52.000.000,00 Tipo Contratante: PJ Direito Privado Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Participação Téc.: Equipe

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: R.EDSON LIMA DO NASCIMENTO S/N Bairro: JD. CAPELASSO Telefone.: 6934418344
Nº: Comp.: Cidade: JI-PARANÁ UF: RO CEP.: 78960000
Data de Inicio: 15/10/2014 Previsão de término: Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR CPF/CNPJ: 03190167000150

4. Atividade Técnica

11 - EXECUçãO DE OBRA E SERVIçO TéCNICO
1101 - EDIFICAÇÕES
20 - COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2
200,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA - 303.269.316-00
Nome do profissional - CPF:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR - 03.190.167/0001-50
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **37A40-9B711-FF7B6-4077B-26693**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA , CANTEIRO DE OBRAS.

RESIDENCIAL CAPELASSO, CONSTITUÍDO DE 800 CASAS RESIDENCIAS, COM ÁREA DE 562.500,00 M².

Valor ART R$ 63,64 Registrada em: 15/10/2014 Código: SUZ Valor Pago: 63,64 Nosso Número: 14000008207496293 Versão do Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARTA DE HABITE-SE Nº 0917/17

ENDEREÇO DA OBRA: AV EDSON LIMA DO NASCIMENTO- Nº6380 ,
BAIRRO: RES CAPELASSO
CIDADE: JI-PARANA - RO

PROPRIETÁRIO DO IMOVEL: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ OTAVIO F. JUNQUEIRA

Conforme despacho exarado no processo nº 3.323/14 , com área Total de 33.552,00 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 00172/14, expedido em 20/03/2014, foi concluída em 12/07/2017 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: TOTAL
SETOR:705
QUADRA:031 (18 CASAS) QUADRA:047 (26 CASAS)
QUADRA:042 (24 CASAS) QUADRA:043 (24 CASAS)
QUADRA:024 (44 CASAS) QUADRA:025 (44 CASAS)
QUADRA:003 (10 CASAS) QUADRA:002 (06 CASAS)
QUADRA:008 (22 CASAS) QUADRA:005 (19 CASAS)
QUADRA:012 (18 CASAS) QUADRA:011 (40 CASAS)
QUADRA:029 (44 CASAS) QUADRA:028 (44 CASAS)
QUADRA:044 (24 CASAS) QUADRA:046 (22 CASAS)
QUADRA:039 (12 CASAS) QUADRA:041 (24 CASAS)
QUADRA:040 (24 CASAS) QUADRA:023 (44 CASAS)
QUADRA:022 (44 CASAS) QUADRA:021 (06 CASAS)
QUADRA:004 (23 CASAS) QUADRA:009 (22 CASAS)
QUADRA:010 (32 CASAS) QUADRA:026 (36 CASAS)
QUADRA:027 (34 CASAS) QUADRA:030 (44 CASAS)
QUADRA:045 (26 CASAS)
800 UH C/ ÁREA CONST TOTAL DE 33.552 m² (C/ 41,94 m²/ UNID)
OBRA RESIDENCIAL EM ALVENARIA COM 01 PAVIMENTO
RESP: LUIZ OTAVIO F. JUNQUEIRA CREA:22168D/MG
ART:8207501878/13

OBSERVAÇÃO:

JI-PARANA, 12 de julho de 2017

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 7438/GAB/PM/JP/2017

CAIXA

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado.

Grau de sigilo
#Público

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188/2001, as partes adiante mencionadas e qualificadas, têm entre si, justa e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento residencial, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - VENDEDORA – MIRANDEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - Eireli, Pessoa Juridica de direito privado, 17.218.545/0001-71, com sede na rua Tiradentes 419, bairro Vila Jotão em Ji Paraná/RO, neste ato representado pelo senhor **Claudemir Roberto de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 847.588 SSP/MT, CPF 488.833.609-15, residente e domiciliado em Ji Paraná/Ro, daqui por diante denominada simplesmente VENDEDORA.

II - CONSTRUTORA - CCM – Construtora Centro Minas Ltda, inscrita no CNPJ 23.998.438/0001-06, com sede na Rua Timbiras nº 2645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu bastante procurador **Fausto Bilharinho de Mendonça**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identificação 141017365-8 CREA/MG, inscrito no CPF 406.033.266-68, conforme procuração lavrada no livro 616 P, folhas 108 do Serviço Notarial do 10º oficio da Comarca de Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominada simplesmente CONSTRUTORA.

III - COMPRADORA/CONTRATANTE - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Gilson Lira de Almeida**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 438.284 SSP/SP, CPF 469.001.522-87, nos termos da procuração lavrada em notas no 2º Tabelionato de Brasilia/DF, livro 2968, fls.137 e 138 e substabelecida pela procuração às folhas 088 do livro 0066-S do 2º oficio de notas e registro civil, doravante designada "CAIXA".

IV – INTERVENIENTE CONTRATANTE/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Juridica de direito público, inscrita no CNPJ 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n – Palácio Getúlio Vargas, na cidade e comarca de Porto Velho, neste ato representado por seu Governador **Confúcio Aires Moura**, brasileiro, casado, portador do RG 75.140 SSP/RO, CPF 037.338.311-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado INTERVENIENTE CONTRATANTE – Governo do Estado de Rondônia.

V – INTERVENIENTE CONTRATANTE/MUNICIPIO DE JI PARANÁ - Pessoa Juridica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 02 de Abril 1701, bairro Urupá em Ji Paraná/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de Identidade 2605995496 CREA/SP, CPF 042.321.878-63, residente de domiciliado em Ji Paraná/RO, doravante denominado simplesmente Interveniente contratante – Municipio de Ji Paraná.

B - VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR; FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:

B.1 - VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR - O valor de participação do FAR é de R$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de reais) e contempla os valores de compra e venda do imóvel, produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU, Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento.

B.1.1 - VALOR DO APORTE COMPLEMENTAR - Nos termos da autorização contida no Oficio 1320/CODES/GAB/SEAS/2013, celebrado entre o FAR e o Governo do Estado de Rondônia, o valor do aporte complementar de que trata o referido oficio é de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) totalizando até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por Unidade habitacional, depositado na conta em nome do Governo do Estado a fim de compor o valor global do presente empreendimento.

B.1.2 – VALOR DA UNIDADE HABITACIONAL – O valor de cada unidade habitacional equivale a **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

B.2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - O valor total da compra e venda do imóvel sobre o qual serão erigidas as unidades habitacionais é de R$ 3.566.282,42 (Três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), cujo crédito será efetivado na conta do vendedor em até 30 dias, contados a partir da apresentação deste instrumento com a respectiva certidão de registro no Registro de Imóveis competente.

B.3 – VALOR DO PROJETO TRABALHO SOCIAL – O valor total do Projeto Técnico Social – PTS é de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) e compõe o custo da operação, correspondendo a (1,5%) do valor de aquisição da unidade habitacional e será pago ao executor do Trabalho Social, conforme previsão da Portaria Ministério das Cidades nº 168/2013, ou regulamentação posterior que venha a alterá-la.

B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor de participação do FAR, o valor do Projeto Técnico Social e o valor do imóvel (B.1(+B.1.1)-B.2-B.3), é de R$ 47.713.717,58 (Quarenta e sete milhões, setecentos e treze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), e será pago em parcelas, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e seus parágrafos.

B.5 - PRAZO PARA INÍCIO DAS OBRAS - O início das obras só será autorizado após a apresentação deste instrumento registrado no RI competente.

B.6 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS - O prazo para conclusão das obras é de (15) Quinze meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato.

B.7 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, com anuência das partes e da seguradora, sendo prorrogada a validade do Seguro Risco de Engenharia, se for o caso, cabendo à CONSTRUTORA ou SPE arcar com todas as despesas decorrentes da referida prorrogação, incluindo o prêmio de renovação do Seguro, a taxa de reformulação de cronograma e a taxa de vistoria mensal correspondente a cada mês objeto da reformulação, as quais devem ser recolhidas quando da assinatura do Termo Aditivo.

C - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA VENDA E DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Hipótese I - Tratando-se de empreendimento que será constituído de casas, caso em que o loteamento deverá, obrigatoriamente, estar registrado na matrícula imobiliária.

A VENDEDORA, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, havida por força da Escritura Pública do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 562.500,00 m², localizada no perímetro urbano da cidade e comarca de JI Paraná, Estado de Rondônia, devidamente matriculada sob nº 4.048 do livro **002** do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Ji Paraná, implantou o loteamento do empreendimento denominado Residencial Capelasso, constituído por 1.429 lotes, dos quais **800 Lotes serão vendidos ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial,** conforme descrito nas matrículas abaixo:

Quadra	Lotes	Matrículas
2	02 a 07	40.050 a 40.055
3	02 a 11	40.063 a 40.072
4	01 0 23	40.073 a 40.095
5	01 a 10	40.096 a 40.105
5	12 a 20	40.107 a 40.115
8	01 a 22	40.118 a 40.139
9	01 a 22	40.140 a 40.161
10	02 a 17	40.163 a 40.178
10	19 a 34	40.180 a 40.195
11	01 a 40	40.196 a 40.235
12	20 a 37	40.255 a 40.272

21	03 a 08	40.499 a 40.504
22	01 a 44	40.512 a 40.555
23	01 a 44	40.556 a 40.599
24	01 a 44	40.600 a 40.643
25	01 a 44	40.644 a 40.687
26	02 a 19	40.689 a 40.706
26	21 a 38	40.708 a 40.725
27	01 a 17	40.726 a 40.742
27	19 a 35	40.744 a 40.760
28	01 a 44	40.761 a 40.804
29	01 a 44	40.805 a 40.848
30	01 a 44	40.849 a 40.892
31	21 a 38	40.913 a 40.930
39	01 a 12	41.064 a 41.075
40	01 a 24	41.088 a 41.111
41	01 a 24	41.112 a 41.135
42	01 a 24	41.136 a 41.159
43	01 a 24	41.160 a 41.183
44	01 a 24	41.184 a 41.207
45	01 a 26	41.208 a 41.233
46	02 a 23	41.235 a 41.256
47	01 a 26	41.257 a 41.282

Referidos lotes constituem objeto da presente compra e venda.

C.2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No imóvel mencionado na letra C.1 foi aprovado pelo Município de Ji Paraná, a edificação do empreendimento denominado Residencial Capelasso constituído de 800 casas residenciais, a qual será realizada com os recursos mencionados no quadro "B" deste instrumento, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que fazem parte integrante do presente contrato.

C.3 - A produção do empreendimento será realizada pela CONSTRUTORA qualificada na letra "A" deste instrumento.

C.4 - Os imóveis do empreendimento antes mencionado integrarão o patrimônio do FAR, regido pela Lei nº 10.188/2001 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, regido pela Lei nº 11.977/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara-se senhora e legitima possuidora do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matricula(s) imobiliária(s) mencionada(s) na letra C1 retro, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e assim, ressalvando-se-lhe o direito de, atendidos os requisitos legais exigidos para tanto, nele(s) promover a produção do empreendimento descrito na letra C.2 retro, o(s) vende ao FAR na forma e pelo preço certo e irreajustável constante da letra "B2" deste contrato. Assim, satisfeito o preço da venda, a VENDEDORA dá ao FAR plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da cláusula *"constituti"*, transmite-lhe toda a posse, domínio, direito, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa, e, ainda, a responder pela evicção de direito. O FAR declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Tendo a CONSTRUTORA observado todos os critérios fixados pela CAIXA, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei nº10.188/2001 e em atendimento à finalidade mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA, o FAR a contrata para a produção do empreendimento objeto do presente contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na letra "B.4" deste instrumento, cujo pagamento será efetuado na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e guarda do empreendimento.

Parágrafo Segundo – É permitida a subcontratação de obras e serviços para execução do empreendimento, limitada ao percentual máximo de 30% do valor da obra, para uma mesma empresa.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade técnica para execução dos contratos para construção do empreendimento não é passivel de subcontratação sendo sempre da CONSTRUTORA contratada pelo FAR e de seus responsáveis técnicos, a qual inclui as seguintes ações:
- inerentes das atribuições profissionais de engenheiro civil ou arquiteto e que possibilitem a condução, supervisão e coordenação de todos os projetos e obras necessários para a boa execução do objeto contratado;
- relativas ao controle tecnológico e de qualidade;
- a condução, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços;
- a fiscalização e acompanhamento dos serviços e obras subcontratadas;
- a interlocução técnica com o poder público, os contratantes e fornecedores contratados.

Parágrafo Quarto – A CONSTRUTORA, assim como as subcontratadas, devem comprovar mensalmente a regularidade com o FGTS e o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PARCELADO REFERENTE À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O valor referente ao pagamento da produção do empreendimento será creditado em parcelas, de acordo com o andamento das obras e com o cronograma físico - financeiro aprovado pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - O montante a ser pago à CONSTRUTORA, conforme especificado na letra "B.4", inclui as despesas com projetos executivos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucro, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão, legalização e guarda do empreendimento, observado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas de legalização do empreendimento corresponderá ao valor comprovadamente pago pela Construtora, limitado ao montante estimado no projeto inicial.

Parágrafo Terceiro – O repasse dos valores estipulados no item B.1.1 referente a contrapartida financeira é de inteira responsabilidade do Interveniente Governo do Estado de Rondônia, não cabendo qualquer responsabilidade por parte da CAIXA e caso não seja cumprido na integra deverão ser suportado pela Construtora.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a liberação das parcelas fica, ainda, condicionada à apresentação dos documentos exigidos para a liberação de cada parcela, principalmente no que se refere à comprovação de pagamento dos encargos contratuais, trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, legais e cartorários, etc, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA QUINTA - RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS OBRAS - A CONSTRUTORA obriga-se a apresentar, mensalmente, Planilha de Levantamento de Serviços, conforme modelo disponibilizado pela CAIXA, como forma de subsidiar o acompanhamento técnico das obras.

Parágrafo Primeiro - Para acompanhar a execução das obras, a CAIXA designará um profissional engenheiro/arquiteto, a quem caberá vistoriar e proceder à mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de pagamento das parcelas, até a emissão do laudo final, expedição do "habite-se" e averbação das construções perante o Registro Imobiliário correspondente.

Parágrafo Segundo - Fica entendido que a vistoria será feita exclusivamente para efeito de liberação de parcela de pagamento, sem qualquer responsabilidade da CAIXA ou do profissional por ela designado para as vistorias e mensurações da obra, pela construção, segurança, solidez e término da obra.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONSTRUTORA comprove o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho.

Parágrafo Quarto – Caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluida e em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário, a construtora é responsável pelas adequações necessárias para o atingimento do desempenho mínimo estabelecido na NBR 15.575 – Edificações Desempenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O prazo para o término da produção não poderá ultrapassar o previsto na letra "B.6", contado a partir da assinatura do presente instrumento. Em caso de atraso no andamento da obra, correspondente a 30 (trinta) dias ou mais, atestado pela engenharia da CAIXA, e por ela não acatada a justificativa pelo atraso, ocorrerá a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA - Em decorrência do presente ajuste a CONSTRUTORA, sem prejuízo dos encargos previstos neste instrumento, se obriga a:

a) apresentar toda a documentação que comprove as autorizações necessárias, especificadas na legislação vigente para o início da obra de produção devidamente analisada pela Engenharia da CAIXA;
b) obter todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços necessários à realização do empreendimento, pagando os emolumentos legais prescritos por lei;
c) executar as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado, parte integrante do presente contrato;
d) responder pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;
e) responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;
f) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civel, atender prontamente quaisquer reclamações da CAIXA, decorrente de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, civis e administrativas, ser considerada inidônea para firmar novos contratos com o FAR;
g) mobilizar e desmobilizar, do local das obras, pessoal, material, equipamento e demais recursos necessários ao suporte operacional, objetivando o integral cumprimento do cronograma físico - financeiro;

h) manter um total e perfeito sistema de sinalização de proteção de veículos, operários e transeuntes em todas as frentes de trabalho, resguardando de danos os bens do FAR e de terceiros, recompondo, pavimentando vias, praças e serviços públicos danificados pela execução das obras;
i) proceder, ao término das obras, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
j) contratar Seguro Risco de Engenharia, mantendo-o durante toda a vigência do contrato, devendo a cobertura básica da apólice ser de no mínimo 100% do valor da construção;
k) contratar Seguro Multirrisco, caso o empreendimento esteja com RAE emitido indicando 100% de obra física e o Seguro Riscos de Engenharia não esteja vigente;
l) pagar rigorosamente em dia, os salários dos empregados na obra, as contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
m) apresentar, mensalmente, prova de quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
n) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao FAR, de tudo dando conhecimento àquela, desde que comprovadamente a culpa for da CONSTRUTORA;
o) manter na obra placa específica do Programa, conforme modelo fornecido;
p) observar as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;
q) manter no local da obra, à disposição da engenharia da CAIXA, das plantas, memorial de especificações e cronograma físico - financeiro da construção;
r) averbar a construção à margem da respectiva matrícula;
s) obter e apresentar à CAIXA, quando da conclusão do empreendimento, o "Habite-se" e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, relativos à obra;
t) apresentar o registro da Especificação/Instituição e Convenção de Condomínio, no caso de construção de unidades autônomas em regime de condomínio, artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
u) observar fiel cumprimento ao memorial de especificações da obra e cronograma físico financeiro aprovados pela CAIXA;
v) providenciar as ligações provisórias e definitivas de força, luz, água, esgoto e outras da espécie;
w) realizar a guarda e conservação do empreendimento pelo período de 60 dias, a contar do término das obras e legalização final do empreendimento;

x) promover a entrega dos imóveis, bem como do Manual do Usuário aos beneficiários finais após a assinatura do contrato;
y) entregar os Termos de Recebimento de Imóvel assinados pelos beneficiários e/ou as chaves das unidades remanescentes à CAIXA;
z) apresentar a documentação que integra o presente contrato, conforme declaração na CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA;
aa) apresentar comprovante mensal de recolhimento unificado dos tributos federais à alíquota de 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.024/2009, mediante Declaração, conforme Parágrafo Quinto desta Cláusula;
bb) garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores, definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e intervêm no processo produtivo;
cc) fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra, determinando as medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco e ainda aplicando técnicas de execução que reduzam ao máximo possível esses riscos de acidentes e doenças, responsabilizando-se diretamente pelos acidentes e danos sofridos pelos trabalhadores que atuem na obra;
dd) não realizar a cessão dos direitos creditórios referentes a este contrato;
ee) observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, adotando todos os procedimentos necessários, de forma a viabilizar a implantação da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica no empreendimento;
ff) adaptar todas as unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, de acordo com o tipo de deficiência observando a especificação técnica mínima disponível para consulta no endereço eletrônico do Ministério das Cidades – www.cidades.gov.br.

Parágrafo Primeiro – A Construtora deve apresentar conceito de risco de crédito vigente e igual ou superior a "D", para efeito de contratação da operação.

Parágrafo Segundo - A CONSTRUTORA responderá pessoal e, diretamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho na execução dos serviços necessários à produção do empreendimento, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao FAR, à CAIXA ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra durante a produção, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, inclusive a outras propriedades ou bens existentes no local ou em seus arredores tais como edifícios vizinhos, espaços comuns, móveis e equipamentos, árvores, cercas, caminhos, pavimentos e estruturas, asfalto e áreas verdes, sejam resultantes de ato de terceiros, caso fortuito e força maior, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade ou ônus ao FAR ou à CAIXA.

Parágrafo Terceiro - Após o recebimento definitivo do empreendimento pela CAIXA, a CONSTRUTORA responderá pela solidez e segurança da obra executada na forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto – DA PROCURAÇÃO AO FAR – A CONSTRUTORA nomeia e constitui seus bastantes procuradores, pelo prazo de 05 anos, o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado – por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, aos quais conferem poderes específicos para, no caso de rescisão contratual, ainda que unilateral, representar a outorgante junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prefeitura de Ji Paraná, Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais relacionados com o meio ambiente, a fim de realizar todos e quaisquer atos necessários para legalização do empreendimento Residencial Capelasso, com 800 Unidades, localizado na avenida Edson Lima do Nascimento s/n, Area de Expansão Urbana do Município de Ji Paraná/Ro, podendo, para tanto, assinar, requerer, quitar, solicitar baixa, parcelamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração tem caráter irrevogável e irretratável, vigorando a partir da rescisão do presente contrato.

Parágrafo Quinto – DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO - A CONSTRUTORA DECLARA à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430/ 1996, que é optante pelo regime tributário previsto no art. 2º da Lei nº 12.024/ 2009. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento dos tributos acima referidos, nos prazos legais, bem como o cumprimento das obrigações acessórias legalmente previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a CAIXA se obriga a:

a) promover o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico - financeiro após comprovada/atestada a execução integral da etapa correspondente pela Engenharia da CAIXA, com intersticio mínimo de 30 dias entre as parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;
b) fazer o acompanhamento mensal da obra com elaboração de laudo liberatório fornecido pelo órgão de engenharia e conseqüente deferimento para o pagamento das parcelas;

c) deferir e disponibilizar vistoria extraordinária de engenharia, no caso de descumprimento do cronograma físico – financeiro;
d) efetuar, na qualidade de empresa pública, a retenção na fonte dos tributos municipais e/ou estaduais, quando previstos em lei;
e) efetuar a impressão da declaração de "Situação do Fornecedor" quanto à regularidade da CONSTRUTORA no SICAF, por ocasião da contratação.

Parágrafo Primeiro - Os tributos de IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS, não serão objetos de retenção na fonte, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no art. 2º da Lei 12.024/2009.

Parágrafo Segundo – Considerando a condição da CAIXA de mera mandatária *ex lege* do FAR, aquela não responderá por qualquer divida deste, especialmente, no que tange a eventuais parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESENTE CONTRATAÇÃO - Em cumprimento às disposições legais vigentes, a CONSTRUTORA, como condição para assinatura deste contrato apresenta os seguintes documentos comprobatórios dentro de seus respectivos prazos de validade, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste contrato, para todos os fins de direito, como se aqui, na integra, transcritos fossem:

a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - CND/INSS, relativa à CONSTRUTORA;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
d) Apólice do Seguro Risco de Engenharia;
e) Alvará ou licença da obra, atualizado, fornecido pelo órgão competente.
f) Registro do loteamento na matrícula imobiliária perante o Registro de Imóveis, no caso da Hipótese I do item C.1;
g) Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso.
h) Atestado de Qualificação do PBQP-H, de acordo com o nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ – Sem prejuízo das demais disposições destes instrumento, a Prefeitura Municipal de Ji Paraná, se obriga a:

> Equipar e manter a operação e guarda dos equipamentos públicos construídos com recursos do FAR (Escola e creche) para atendimento da demanda gerada pelo empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA – Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o Governo do Estado de Rondônia se obriga a:

>Repassar os recursos a título de contrapartida financeira o valor total de: R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), correspondente a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

por unidade habitacional, adotando todas as providencias cabiveis para que esses recursos sejam disponibilizados à Caixa para pagamento a Construtora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO PARCELADO - Além do já disposto neste contrato, o recebimento das parcelas de pagamento subordina-se às seguintes condições:

a) cumprimento integral da respectiva etapa da obra especificada no cronograma físico - financeiro, constatado através do RAE (Relatório de Acompanhamento de Empreendimento) elaborado pela engenharia da CAIXA;
b) fiel cumprimento do memorial de especificações;
c) manutenção no local da obra, à disposição do órgão de engenharia da CAIXA, das plantas, das especificações e dos memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes;
d) comprovação de pagamento do Seguro Risco de Engenharia;
e) apresentação da Planilha de Levantamento de Serviços, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA;
f) prazo mínimo de 30 dias entre as parcelas de pagamento, salvo decisão da CAIXA/FAR no sentido de dispensar este prazo.
g) declaração firmada pelo responsável legal e pelo contador de que a CONSTRUTORA possui escrituração contábil e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
h) comprovação quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
i) quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
j) Comprovante do protocolo da solicitação de atendimento realizado junto à concessionária de energia elétrica, referente à implantação da infraestrutura da rede de energia elétrica, para efeito de pagamento da primeira parcela de obra;
k) Nota Fiscal no valor da parcela liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - Além das exigências já estipuladas, o pagamento da última parcela, que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, fica condicionada à verificação pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra atestada no RAE;
b) da apresentação da certidão comprobatória de averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
c) da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, relativa à obra;
d) fornecimento, pela CONSTRUTORA, de todas as plantas e projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, instalações mecânicas/eletromecânicas devidamente atualizadas em "as built";

e) Licença de Operação (LO) referente ao Licenciamento Ambiental, quando for o caso.
f) da apresentação do "habite-se";
g) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituições e Convenção de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime de condomínio - Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
h) individualização das matrículas imobiliárias.
i) entrega dos imóveis aos beneficiários finais, durante o prazo de 60 dias, a contar do término das obras e legalização do empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Caso a CONSTRUTORA apresente os documentos listados nas letras de "a" a "e" desta cláusula, pode ser liberado o percentual de 3% (três por cento) do valor total da obra.

Parágrafo Segundo – Caso a CONSTRTUTORA apresente os documentos listados no parágrafo anterior e apresente ainda os documentos listados nas letras "f" e "g", o percentual poderá chegar a 4%, ficando o restante condicionado ao cumprimento dos demais itens citados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL - São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos FAR;
b) a subcontratação total do objeto deste contrato, a associação da CONSTRUTORA com outrem, a sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;
c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
d) a dissolução da sociedade;
e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
f) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo FAR, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONSTRUTORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato de produção do empreendimento, para a parte que der causa à rescisão do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da multa fixada no parágrafo primeiro, se a rescisão decorrer de culpa atribuída à CONSTRUTORA, ficará esta impedida de contratar com a CAIXA pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do presente contrato, sendo-lhe facultado exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da declaração da suspensão a que se refere este parágrafo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão, as partes assinarão o competente Termo de Rescisão, que conterá os ajustes necessários de forma a afastar a ocorrência de enriquecimento sem causa de qualquer das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÕES

I - DA VENDEDORA - A VENDEDORA declara que:

a) não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel ora vendido;

b) responsabiliza-se por eventuais taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente transação, oriundos de fatos anteriores a esta data;

c) se for o caso, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 8.212/1991, artigo 135, III do Regulamento do Custeio de Previdência Social aprovado pelo Decreto 90.817/1985 e do art. 251 da Instrução Normativa INSS nº 71/2002, que o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

d) foram apresentados os documentos de que trata o artigo 1º, parágrafo segundo da Lei nº 7.433/1985, que se encontram arquivados na CAIXA, declarando a Vendedora, sob as cominações legais e para os fins do artigo 1º, parágrafo 3º do inciso IV do Decreto 93.240/1986, que não há ação real, pessoal ou reipersecutória, nem qualquer outro ônus de natureza real vinculado ao imóvel objeto da presente venda e compra;

e) não se encontra vinculada às leis previdenciárias, por não ser empregador, nem exercer qualquer atividade que o assemelhe à empresa, deixando, portanto, de apresentar CND do INSS (alínea a ser incluída, caso o vendedor do terreno seja pessoa física).

II - DA CAIXA/FAR - Na qualidade de compradora e gestora do FAR, a CAIXA declara que:

a) deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos - ITBI, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2051, de 22 / 07 /2010 e tambem em face ao enquadramento da operação à hipótese prevista no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, conforme disposto no Ato Declaratório nº 66/1999, da Secretaria da Receita Federal;

a) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001;

b) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA/FAR e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

- não integram o ativo da CAIXA;
- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;
- não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser;
- não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR;

c) ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do FAR, com fundamento no parágrafo 6º, do artigo 1º, da Lei nº10.188/2001;

d) todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato e integram o patrimônio do FAR destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até R$ 1.600,00 e/ou R$ 2.790,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do FAR.

Parágrafo Único - Na forma exigida pelos parágrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei nº. 10.188/2001, a CAIXA desde já requer ao Registro de Imóveis competente, a averbação à margem da matrícula correspondente, do destaque e das restrições mencionados respectivamente, nas alíneas "b" e "c" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA) e Declaração de volume, espécie e destinação final das madeiras usadas no empreendimento.

Parágrafo Primeiro - A CONSTRUTORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA para emissão do Documento de Origem Florestal ou Documento de Transporte Florestal equivalente.

Parágrafo Segundo – A CAIXA informará ao IBAMA o nome da CONSTRUTORA quando não forem apresentados os documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas usadas no empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO REGISTRO – À VENDEDORA\CONSTRUTORA caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo legal de 30 dias, salvo questão relevante apresentada pelo Registro Imobiliário.

Parágrafo Único – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso), registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV são reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento), para empreendimentos do FAR , conforme art. 42 da Lei nº 11.977/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o empreendimento objeto deste contrato, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAIXA

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado.

E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

Ji/RO, 30 de junho de 2014
Local/data

Assinatura do vendedor

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FAR – Compradora Contratante

GILSON LIRA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE REGIONAL E.E.
Mat.053.644-2
S.R.RONDÔNIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CCM – Construtora Centro Minas Ltda

Governo do Estado/ Interveniente

Município de Ji Paraná/Interveniente

1º CORILAÇO Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária e Registradora
Selo Digital de Fiscalização - - E4ABB27516-2000F.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALICE MITICO EKO
1039'65525E " Dou fé. Ji-Paraná-Rondônia, 14 de julho de 2014.
Em Test' da Verdade
Jéssica Andressa Oliveira de Andrade - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$4,91; Fujur R$0,99; Selo: R$0,81; TOTAL = R$6,70

Testemunhas

Nome: Carlos A. Fernandes Oliveira
CPF: 251.122.68

Nome: ALICE MITICO EKO
CPF: 144 9[illegible]22 49

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO CARVALHO - Ji-Paraná - RO
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Centro
(69)3211-8002/2224-3353 - PORTO VELHO-RO
Reconheço a(s) firma(s) de: (1)-CLAUDETH ROBERTO DE MIRANDA, (2)-GILSON LIRA DE ALMEIDA, (3)-FAUSTO RELVAS LIMA DE RONDÔNIA, (4)-CORUCIO ATHOS MAIA, (5)-[illegible]-CARLOS APARECIDO FERNANDES DE OLIVEIRA, (6)-JESSIANE PIRES FERREIRA, (7)-[illegible]. Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. PORTO VELHO, 10 de JULHO de 2014.
Selo(s): Digital(is): 014-BEIJA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor: Emol. R$ 4,91 - Selo R$ 0,81 - FUNDEJURIS R$ 0,99; TOTAL: R$ 6,70.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
ABC29885-BIUA
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº
NET-000024315
Autenticidade: 72783-6D3E2-845D4-1C8A2-9EEDF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00238243/25	W-019 988 - W-019 989	10/11/2025

Carteira:	Profissional:	Páginas:
22168D MG	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Folha: 1/1

CPF:	Título Profissional:
303.269.316-00	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA , referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Baixada em:
8207345019	01/04/2013	27/08/2025

Endereço da Obra:	Bairro:
RUA CONTENTE	GL. 04 LT 104 TD / 08 FELIZ CIDADE

Cep:	Cidade:	UF:
76874501	ARIQUEMES	RO

Proprietário / Contratante:
FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

Empresa:
C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Atividade Técnica.:	Área de Competencia.:	Tipo de Obra.:
EXECUçãO DE OBRA E SERVIçO TéCNICO	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES - URBANO
Valor do Contrato.:	**Número do Contrato.:**	**Dimensão.:**
20.445.169,97	S/N	14.235,80
Participação Técnica:	**Motivo:**	**Vinculo:**
INDIVIDUAL	NORMAL	INDETERMINADO

Descrição da ART:

CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL FELIZ CIDADE COM 349 UNIDADES RESIDENCIAIS PARA O FAR - FUNDO DE
ARRENDAMENTO RESIDENCIAL GERIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PORTO VELHO-RO, 10 de Novembro de 2025.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CAIXA Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

Grau de sigilo
#PUBLICO

O **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, neste ato representado pela Representação de Habitação de Porto Velho - REHAB/PV, situada na(o) Av Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar, Cep 76.801-150, Bairro Caiari - Porto Velho/RO, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com os Art. 58 e Art. 59 da Resolução 1.137/2023, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa CCM - Construtora Centro Minas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.998.438/0001-06, Endereço: Rua Timbiras, nº 2645 - 8º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, Empreendimento FELIZ CIDADE nº APF 400.245-19, conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 9:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Av. Hugo Freire	S/N	Setor 1

Bairro	Município	UF	CEP
	Ariquemes	RO	76870-000

2 - Período de realização:		3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:
Data de início	Data de conclusão	Quantidade de folhas
25 / 03 / 2013	25 / 02 / 2015	não se aplica

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: não se aplica a não se aplica - Prazo Contratual: não se aplica

5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

não se aplica

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

Luiz Otavio Fontes Junqueira, Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho - RNP Nº1403618534 e Registro no CREA/CAU: 22168D/MG

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

Construção do empreendimento Feliz Cidade, composto por 349 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR

8 – Autorização de Serviço/Ordem de Serviço:
APF 400.245-19

9 – ART/RRT vinculadas à obra/serviço:
2320138207345019

Declaramos, também, que o Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, APF 400.245-19 - Empreendimento Feliz Cidade - 349 Unidade Habitacionais foi assinado em 25 / 03 / 2013 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas.

PORTO VELHO/RO ,18 de SETEMBRO de 2025
Local/Data

CPF:
Alaor Alberto Terra Filho
Engº Civil - CREA 32878-D/PR
Coordenador de Filial
RE Habitação Porto Velho

CPF:
Cristiane Portilho Nascimento Pardo
Gerente de Filial
GE Habitação Manaus/AM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320138207345019

1. Responsável Técnico

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1403618534**
Registro: 22168D MG

Empresas.: C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
Registro: 4425EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03190167000150**

RUA QUADRA 4 LOTES 03,04 Bairro.: SETOR BANCÁRIO SUL Telefone.:

Nº.: Comp.: Cidade.: BRASILIA UF: DF País: BRA CEP.: 70092900

Contrato: S/N Celebrado: Vinculado à ART: RRT1023896

Valor: 0,00 Tipo Contratante: PJ Direito Privado Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA CONTENTE Bairro: GL. 04 LT 104 TD / 08 FELIZ CIDADE Telefone.:

Nº: Comp.: Cidade: ARIQUEMES UF: RO CEP.: 76874501

Data de Inicio: 01/04/2013 Previsão de término: Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Residencial

Proprietário: FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03190167000150

4. Atividade Técnica

11 - EXECUçãO DE OBRA E SERVIçO TéCNICO

1101 - EDIFICAÇÕES

5002 - EDIFICAÇÕES - URBANO

14.235,80 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA - 303.269.316-00
Nome do profissional - CPF:

FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - 03.190.167/0001-50
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **37A40-A295C-0AF79-3C563-3A70A**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL FELIZ CIDADE COM 349 UNIDADES RESIDENCIAIS PARA O FAR - FUNDO DE
ARRENDAMENTO RESIDENCIAL GERIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor ART R$ 158,08 Registrada em: 01/04/2013 Código: SUZ Valor Pago: 158,08 Nosso Número: 14000008207345019 Versão do Sistema

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria de Planejamento Urbano
AV. Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76.870-507 – SETOR INSTITUCIONAL - CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os 349 Habite-ses emitidos no ano de 2014 em nome do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, referente à construção de 349 unidades habitacionais localizadas anteriormente sobre a área denominada de Lote 104 TD – 8, Gleba 04, Área em Expansão Urbana, Av. Hugo Waldemar Frey, nº 5131, neste município, onde atualmente foi implantado o Loteamento Residencial denominado de Feliz Cidade (ST. 102).

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em (02) duas vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 13 de fevereiro de 2015.

João [illegible]
Dir. de Planejamento Urbano
Mat. nº [illegible]

CAIXA

Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado

Grau de Sigilo
#00

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, compilada com as alterações posteriores, as partes adiante mencionadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado a presente operação de doação de imóvel e de produção de empreendimento residencial, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

I **DOADOR** – **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, inscrita no CNPJ 04.104.816/0001-16, com sede na Av Tancredo Neves nº 2166, em Ariquemes, neste ato representada pelo Senhor **Lorival Ribeiro de Amorim**, Prefeito Municipal, portador do RG 875397 SSP/MG, CPF 244.231.656-00, daqui por diante denominada simplesmente DOADOR

II **CONSTRUTORA/CONTRATADA – CCM – Construtora Centro Minas Ltda,** inscrita no CNPJ 23.998.438/0001-06, com sede na Rua Timbiras, 2645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu procurador FAUSTO BILHARINHO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade 141017365-8 CREA/MG, inscrito no CPF 406.033.266-68, conforme procuração lavrada no Serviço Notarial do 10 oficio da comarca de Belo Horizonte-MG, no livro 591 P, folha 107, daqui por diante denominada simplesmente CONSTRUTORA.

III **DONATÁRIA/CONTRATANTE - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** – FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474, de 15 de maio de 2007 - pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Marcio Augusto de Lima Mourão**, brasileiro(a), economiário, portador da Carteira de Identidade nº 953785 SSP/DF, CPF 373.201.901-25, nos termos da procuração lavrada em notas no 2º Tabelionato de Brasília/DF, livro 2968, fls.137, doravante designada "CEF".

IV **INTERVENIENTE CONTRATANTE** - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n – Palácio Getúlio Vargas, na cidade de comarca de Porto Velho, neste ato representado por seu Governador o Sr. Confúcio Aires de Moura, brasileiro casado, portador da RG 75.140 SSP/RO e do CPF 037.338.311-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado INTERVENIENTE CONTRATANTE

B - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO; VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL; VALOR DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO; FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:

B.1 - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO - O valor de 01 (uma) unidade habitacional é de R$ 61.717,85 (Sessenta e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) sendo o total de 349 unidade, totalizando o valor de R$ 21.539.532,50 (Vinte e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R$ 20.891.533,87 (Vinte milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) oriundos do FAR, e R$ 647.998,63 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito mil e sessenta e três centavos) referente contrapartida do Estado de Rondônia e contempla os valores de produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU, Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento.

B.2 - VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL - A doação de 349 (trezentos e quarenta e nove lotes) pertencentes ao loteamento denominado Feliz Cidade e feita a titulo gratuito, atribuindo-se ao imóvel, para efeitos fiscais o VALOR VENAL unitário de cada lote no valor de R$ 911,25 (Novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 318.026,25 (Trezentos e dezoito mil, vinte seis reais e vinte cinco centavos).

B.3 – VALOR DO PROJETO TRABALHO SOCIAL – O valor total do Projeto Técnico Social – PTS é de R$ 314.100,00 (Trezentos e quatorze mil e cem reais) e compõe o custo da operação, correspondendo a 1,46% do valor de aquisição da unidade habitacional e será pago ao executor do Trabalho Social, conforme previsão da Portaria Ministério das Cidades nº 465 de 03.10.11, ou regulamentação posterior que venha a alterá-la.

B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação, o valor do Projeto Técnico Social e o valor do imóvel(B.1 – B2 – B3), é de R$ 21.225.432,50(Vinte e um milhões, duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da CONSTRUTORA, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e de guarda e conservação do empreendimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir da data de legalização final – Averbação no Registro de Imóveis, conforme mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA e seus parágrafos.

B.5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS - O prazo para conclusão das obras é de (12) Doze meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato.

B.6 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, com anuência das partes e da seguradora, sendo prorrogada a validade do Seguro Risco de Engenharia, se for o caso, cabendo à CONSTRUTORA arcar com todas as despesas decorrentes da referida prorrogação, incluindo o prêmio de renovação do Seguro, a taxa de reformulação de cronograma e a taxa de vistoria mensal correspondente a cada mês objeto da reformulação, as quais devem ser recolhidas quando da assinatura do Termo Aditivo.

C - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

C.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Hipótese I - Tratando-se de empreendimento que será constituído de casas, caso em que o loteamento deverá, obrigatoriamente, estar registrado na matricula imobiliária. O DOADOR, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, havida por força da Escritura Pública de doação lavrada as fls 152 do livro 69 do cartório de 1º oficio de notas desta cidade e comarca, devidamente matriculado sob o nº 19.318, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 96.161,72 m², localizada no perimetro urbano da cidade e comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, implantou devidamente matriculada sob nº 19.318 do livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Ariquemes - Ro, implantou o empreendimento loteamento do empreendimento denominado Feliz Cidade, constituído por 349 lotes, conforme registro nº 6-19.318 da referida matrícula. Os referidos lotes constituem objeto da presente doação, conforme descrição abaixo.

QUADRA 01 com lotes de 01 a 43, QUADRA 02 com lotes de 01 a 60, QUADRA 04 com lotes de 01 a 30, QUADRA 05 com lotes de 01 a 31, QUADRA 06 com lotes de 01 a 60, QUADRA 07 com lotes de 01 a 30, QUADRA 08 com lotes de 01 a 30, QUADRA 09 com lotes de 02 a 45 e QUADRA 10 com lotes de 01 a 21.

C.2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No imóvel mencionado na letra C.1 foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, a edificação do empreendimento denominado FELIZ CIDADE constituído de 349 casas residenciais, a qual será realizada com os recursos mencionados no quadro "B" deste instrumento, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que fazem parte integrante do presente contrato.

C.3 - A produção do empreendimento será realizada pela CONSTRUTORA qualificada na letra "A" deste instrumento, a qual comprovou o atendimento a todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, sendo que o pagamento por seus serviços será efetivado na forma, prazos e condições definidas neste instrumento.

C.4 - Os imóveis do empreendimento antes mencionado integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Lei nº 11.977, de 07.07.2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) - O DOADOR declara-se senhor e legítimo possuidor do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matrícula(s) imobiliária(s) mencionada(s) no item C1 retro, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e assim, devidamente autorizado pela Lei nº (excluir no caso de doação por particular), o(s) doa à CEF na forma constante da letra "B2" deste contrato. O DOADOR, por força deste instrumento e da cláusula *"constituti"*, transmite-lhe toda a posse, domínio, direito, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente doação sempre firme, boa e valiosa. A CEF declara aceitar a presente doação nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Tendo a CONSTRUTORA observado todos os critérios fixados pela CEF, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 10.188 e em atendimento à condicionante mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA, a CEF a contrata para a produção do empreendimento objeto do presente contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na letra "B.4" deste instrumento, cujo pagamento será efetuado na forma prevista em referida letra e CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e guarda do empreendimento.

Parágrafo Segundo – É permitida a subcontratação de obras e serviços para execução do empreendimento, limitada ao percentual máximo de 30% do valor da obra, para uma mesma empresa.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade técnica para execução dos contratos para construção do empreendimento não é passível de subcontratação sendo sempre da CONSTRUTORA contratada pela CEF e de seus responsáveis técnicos, a qual inclui as seguintes ações:

- inerentes das atribuições profissionais de engenheiro civil ou arquiteto e que possibilitem a condução, supervisão e coordenação de todos os projetos e obras necessários para a boa execução do objeto contratado;

- relativas ao controle tecnológico e de qualidade;

- a condução, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços;

- a fiscalização e acompanhamento dos serviços e obras subcontratadas;

- a interlocução técnica com o poder público, os contratantes e fornecedores contratados.

Parágrafo Quarto - A CONSTRUTORA, assim como as subcontratadas, devem comprovar a regularidade com o FGTS e o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PARCELADO REFERENTE À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O valor referente ao pagamento da produção do empreendimento será creditado em parcelas, de acordo com o andamento das obras e com o cronograma físico - financeiro aprovado pela CEF.

Parágrafo Primeiro - O montante a ser pago à CONSTRUTORA, conforme especificado na letra "B.4", inclui as despesas com projetos executivos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucro, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão, legalização e guarda do empreendimento, observado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas de legalização do empreendimento corresponderá ao valor comprovadamente pago pela Construtora, limitado ao montante estimado no projeto inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a liberação das parcelas fica, ainda, condicionada à apresentação dos documentos exigidos para a liberação de cada parcela, principalmente no que se refere à comprovação de pagamento dos encargos contratuais, trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, legais e cartorários, etc., conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA QUINTA - RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS OBRAS - A CONSTRUTORA obriga-se a apresentar, mensalmente, Planilha de Levantamento de Serviços, conforme modelo disponibilizado pela CEF, como forma de subsidiar o acompanhamento técnico das obras.

Parágrafo Primeiro - Para acompanhar a execução das obras, a CEF designará um profissional engenheiro/arquiteto, a quem caberá vistoriar e proceder à mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de pagamento das parcelas, até a emissão do laudo final, expedição do "habite-se" e averbação das construções perante o Registro Imobiliário correspondente.

Parágrafo Segundo - Fica entendido que a vistoria será feita exclusivamente para efeito de liberação de parcela de pagamento, sem qualquer responsabilidade da CEF ou do profissional por ela designado para as vistorias e mensurações da obra, pela construção, segurança, solidez e término da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O prazo para o término da produção não poderá ultrapassar o previsto na letra "B.5", contado a partir da assinatura do presente instrumento. Em caso de atraso no andamento da obra, correspondente a 30 (trinta) dias ou mais, atestado pela engenharia da CEF, e por ela não acatada a justificativa pelo atraso, ocorrerá a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA - Em decorrência do presente ajuste a CONSTRUTORA, sem prejuízo dos encargos previstos neste instrumento, se obriga a:

a. apresentar toda a documentação que comprove as autorizações necessárias, especificadas na legislação vigente para o início da obra de produção devidamente analisada pela Engenharia da CEF;

b. efetuar cadastramento no SICAF – Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores, como condição para a assinatura do presente instrumento;

b) obter todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços necessários à realização do empreendimento, pagando os emolumentos legais prescritos por lei;
c) executar as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado, parte integrante do presente contrato;
d) responder pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;
e) responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;
f) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação cível, atender prontamente quaisquer reclamações da CEF, decorrente de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, civis e administrativas, ser considerada inidônea para firmar novos contratos com a CEF;
g) mobilizar e desmobilizar, do local das obras, pessoal, material, equipamento e demais recursos necessários ao suporte operacional, objetivando o integral cumprimento do cronograma físico - financeiro;
h) manter um total e perfeito sistema de sinalização de proteção de veículos, operários e transeuntes em todas as frentes de trabalho, resguardando de danos os bens da CEF e de terceiros, recompondo, pavimentando vias, praças e serviços públicos danificados pela execução das obras;
i) proceder, ao término das obras, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
j) contratar o Seguro Riscos de Engenharia, mantendo-o durante toda a vigência do contrato, devendo a cobertura básica da apólice ser de no mínimo 100% do valor da construção;
k) contratar o Seguro Multirrisco, caso o empreendimento esteja com RAE emitido indicando 100% de obra física e o Seguro Riscos de Engenharia não esteja vigente;
l) pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados na obra, as contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
m)apresentar, mensalmente, prova de quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
n) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à CEF, de tudo dando conhecimento àquela, desde que comprovadamente a culpa for da CONSTRUTORA;
o) manutenção na obra de placa específica do Programa, conforme modelo fornecido;
p) observar as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;
q) manutenção do local da obra, à disposição da Engenharia da CEF, das plantas, memorial de especificações e cronograma físico - financeiro da construção;
r) averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
s) obter e apresentar à CEF, quando da conclusão do empreendimento, o "Habite-se" e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, relativos à obra;

t) apresentar o registro da Especificação/Instituição e Convenção de Condomínio, no caso de construção de unidades autônomas em regime de condomínio, Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
u) observar fiel cumprimento ao memorial de especificações da obra e cronograma físico-financeiro aprovados pela CEF;

v) providenciar as ligações provisórias e definitivas de força, luz, água, esgoto e outras da espécie;
w) realizar a guarda e conservação do empreendimento pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término das obras e legalização final do empreendimento;
x) promover a entrega dos imóveis, bem como do Manual do Usuário aos beneficiários finais após a assinatura do contrato;
y) entregar os Termos de Recebimento de Imóvel assinados pelos beneficiários e/ou as chaves das unidades remanescentes à CEF;
z) apresentação da documentação que integra o presente contrato, conforme declaração na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.
aa) apresentar comprovante mensal de recolhimento unificado dos tributos federais à alíquota de 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.024, de 27.8.2009, mediante Declaração, conforme modelo fornecido pela CEF.
bb) apresentar instrumento público de procuração por meio do qual outorga poderes ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, pelo período de 5 anos, para, no caso de rescisão de contrato, ainda que unilateral, representá-la perante os órgãos fiscais competentes - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prefeitura Municipal (indicar nominalmente), Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais relacionados com o meio ambiente, a fim de realizar todos e quaisquer atos necessários para legalização do empreendimento (nome do empreendimento, nº de unidades e endereço), podendo, inclusive, assinar, requerer, quitar, solicitar baixa, parcelamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, inclusive substabelecer;
cc) garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores, definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e intervêm no processo produtivo;
dd) fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra, determinando as medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco e ainda aplicando técnicas de execução que reduzam ao máximo possível esses riscos de acidentes e doenças, responsabilizando-se diretamente pelos acidentes e danos sofridos pelos trabalhadores que atuem na obra;
ee) não realizar a cessão dos direitos creditórios referentes a este contrato;
ff) observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, adotando todos os procedimentos necessários, de forma a viabilizar a implantação da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica no empreendimento.

Parágrafo Primeiro – A Construtora deve apresentar conceito de risco de crédito vigente e igual ou superior a "D".

Parágrafo Segundo - A CONSTRUTORA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho na execução dos serviços necessários à produção do empreendimento, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados à CEF ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra durante a produção, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, inclusive a outras propriedades ou bens existentes no local ou em seus arredores tais como edifícios vizinhos, espaços comuns, móveis e equipamentos, árvores, cercas, caminhos, pavimentos e estruturas, asfalto e áreas verdes, sejam resultantes de ato de terceiros, caso fortuito e força maior, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade ou ônus à CEF.

Parágrafo Terceiro - Após o recebimento definitivo do empreendimento pela CEF a CONSTRUTORA responderá pela solidez e segurança da obra executada na forma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEF - Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a CEF se obriga a:

a) promover o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico - financeiro após comprovada/atestada a execução integral da etapa correspondente pela Engenharia da CEF, com interstício mínimo de 30 dias entre as parcelas, salvo decisão da CEF no sentido de dispensar este prazo;

b) fazer o acompanhamento mensal da obra com elaboração de laudo liberatório fornecido pelo órgão de engenharia e conseqüente deferimento para o pagamento das parcelas;

c) deferir e disponibilizar vistoria extraordinária de engenharia, no caso de descumprimento do cronograma físico - financeiro;

d) efetuar, na qualidade de empresa pública, a retenção na fonte dos tributos municipais e/ou estaduais, quando previstos em lei.

Parágrafo Único – Os tributos de IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS, não serão objetos de retenção na fonte, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no art. 2º da Lei 12.024, de 27.08.2009.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE CONTRATANTE – Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o Governo do Estado de Rondônia se obriga a promover o aporte financeiro no valor de R$ 647.998,63 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), equivalente a R$ 1.856,73 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) por unidade habitacional, que deverão estar depositados em conta específica na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESENTE CONTRATAÇÃO - Em cumprimento às disposições legais vigentes, a CONSTRUTORA efetua seu cadastramento no SICAF e apresenta os seguintes documentos comprobatórios dentro de seus respectivos prazos de validade, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste contrato, para todos os fins de direito, como se aqui, na íntegra, transcritos fossem:

a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - CND/INSS, relativa à CONSTRUTORA
b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, relativa à CONSTRUTORA
c) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
e) Apólice do Seguro Riscos de Engenharia;
f) Alvará ou licença da obra, atualizado, fornecido pelo órgão competente;
g) Registro do loteamento na matrícula imobiliária perante o Registro de Imóveis, no caso da Hipótese I do item C.1;
h) Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso;
i) Atestado de Qualificação do PBQP-H, de acordo com o nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CEF efetuar a impressão da declaração de "Situação do Fornecedor", por ocasião da contratação e sempre que for necessária a verificação da regularidade da CONSTRUTORA no SICAF ao longo do contrato.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONSTRUTORA, durante a vigência deste contrato, a manter cadastro ativo no SICAF, bem como a regularidade de sua situação fiscal, apresentando as atualizações dos documentos de que trata esta CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO PARCELADO - Além do já disposto neste contrato, o recebimento das parcelas de pagamento subordina-se às seguintes condições:
a) cumprimento integral da respectiva etapa da obra especificada no cronograma físico - financeiro, constatado através do RAE (Relatório de Acompanhamento de Empreendimento) elaborado pela Engenharia da CEF;
b) fiel cumprimento do memorial de especificações;
c) manutenção no local da obra, à disposição do órgão de engenharia da CEF, das plantas, das especificações e dos memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes;
d) comprovação de regularidade no SICAF;
e) comprovação de regularidade do pagamento do Seguro Riscos de Engenharia;
f) apresentação da Planilha de Levantamento de Serviços, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA;
g) prazo mínimo de 30 dias entre as parcelas de pagamento, salvo decisão da CEF no sentido de dispensar este prazo;
h) declaração firmada pelo responsável legal e pelo contador de que a CONSTRUTORA possui escrituração contábil e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
i) Comprovação quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
j) Quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
k) Comprovante do protocolo da solicitação de atendimento realizado junto à concessionária de energia elétrica, referente à implantação da infraestrutura da rede de energia elétrica, para efeito de pagamento da primeira parcela de obra;

l) Nota fiscal no valor da parcela liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - Além das exigências já estipuladas, o pagamento da última parcela, que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, fica condicionada à verificação pela CEF:

a) da conclusão total da obra, atestada no RAE;

b) da apresentação da certidão comprobatória de averbação da construção à margem da respectiva matrícula;

c) da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, relativa à obra;

d) fornecimento, pela CONSTRUTORA, de todas as plantas e projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, instalações mecânicas/eletromecânicas devidamente atualizadas em "as built";

e) Licença de Operação (LO) referente ao Licenciamento Ambiental, quando for o caso;

f) da apresentação do "habite-se";

g) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituições e Convenção de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime de condomínio - Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;

h) da regularidade da CONSTRUTORA no SICAF;

i) Individualização das matrículas imobiliárias

j) Entrega dos imóveis aos beneficiários finais, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término das obras e legalização do empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Caso a CONSTRUTORA apresente os documentos listados nas letras de "a" a "e" desta cláusula, pode ser liberado o percentual de 3% (três por cento) do valor total da obra.

Parágrafo Segundo – Caso a CONSTRTUTORA apresente os documentos listados no parágrafo anterior e apresente ainda os documentos listados nas letras "f" e "g", o percentual poderá chegar a 4%, ficando o restante condicionado ao cumprimento dos demais itens citados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL - São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos FAR;

b) a ocorrência dos motivos que autorizam a CEF a acionar a Companhia Seguradora;

c) a subcontratação total do objeto deste contrato, a associação da CONSTRUTORA com outrem, a sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da sociedade;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

g) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CEF, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à

CONSTRUTORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato de produção do empreendimento, para a parte que der causa à rescisão do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da multa fixada no parágrafo primeiro, se a rescisão decorrer de culpa atribuída à CONSTRUTORA, ficará esta impedida de contratar com a CEF pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do presente contrato, sendo-lhe facultado exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da declaração da suspensão a que se refere este parágrafo.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão, as partes assinarão o competente Termo de Rescisão, que conterá os ajustes necessários de forma a afastar a ocorrência de enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÕES

I - DO DOADOR - O DOADOR declara que:

a) não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel ora alienado;

b) o imóvel objeto da presente doação encontra-se livre e desocupado de pessoas estranhas à finalidade do Programa;

c) nos termos do artigo 36 da Lei nº 4.476/84, responsabiliza-se por eventuais tarifas e tributos incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, oriundos de fatos anteriores a esta data;

d) se for o caso, sob responsabilidade civil e criminal nos termos da Lei nº 8.212/91, Artigo 135, III do Regulamento do Custeio de Previdência Social aprovado pelo Decreto 90.817/85 e do art. 251 da Instrução Normativa INSS nº 71/2002 (em substituição a OS INSS nº207/99), que o imóvel ora doado não faz parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

e) foram apresentados os documentos de que trata o artigo 1º, parágrafo segundo da Lei nº 7.433/85, que se encontram arquivados na CEF, declarando o DOADOR, sob as cominações legais e para os fins do artigo 1º, parágrafo 3º do inciso IV do Decreto 93.240/86, que não há ação real, pessoal ou reipersecutória, nem qualquer outro ônus de natureza real vinculado ao imóvel objeto da presente doação.

II - DA CEF - Na qualidade de donatária/contratante e de agente gestor do FAR, a CEF declara que:

a) deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto sobre a transmissão (ITCMD), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.753, de 14 / Jan / 2013,e tambem em face ao enquadramento da operação à hipótese prevista no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, conforme disposto no Ato Declaratório nº 66, da Secretaria da Receita

Federal, de 16.07.99;
a) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001;
b) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

- não integram o ativo da CEF;
- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser;
- não poderá ser constituido qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR;

c) ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do Artigo 3º, da Lei nº 10.188 de 12.02.2001;
d) todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei nº 10.188, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R$ 1.600,00 e/ou R$ 2.790,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos FAR.

Parágrafo Único - Na forma exigida pelos parágrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12.02.2001, a CEF desde já requer ao Registro de Imóveis competente, a averbação à margem da matrícula correspondente, do destaque e das restrições mencionados respectivamente, nas alíneas "b" e "c" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA) e Declaração de volume, espécie e destinação final das madeiras usadas no empreendimento.

Parágrafo Primeiro - A CONSTRUTORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA para emissão do Documento de Origem Florestal ou Documento de Transporte Florestal equivalente.

Parágrafo Segundo – A CEF informará ao IBAMA o nome da CONSTRUTORA quando não forem apresentados os documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas usadas no empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO - À VENDEDORA\CONSTRUTORA caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo legal de 30 dias, salvo questão relevante apresentada pelo Registro Imobiliário.

Parágrafo Único – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso), registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV são reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento), para empreendimentos do FAR, conforme Art. 42, da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o empreendimento objeto deste contrato, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

Machadinho - RO, 25 de março de 2013
Local/Data

Assinatura do doador - Prefeitura
Nome:
CPF:

Assinatura da donatária/contratante
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura da Interveniente - Governo
Nome:
CPF:

Assinatura da construtora/contratada
Nome:
CPF:

Cartório GODOY

1º TABELIONATO DE NOTAS - 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA,
a(s) firma(s) de:
[Aol.in]o]-MARCIO AUGUSTO DE LIMA MOURAO
[Aol.]SOAR]-CONFUCIO AIRES MOURA.....
Em testemunho ( ) da verdade.
PORTO VELHO, 14 de Junho de 2013.
DIG-DEIVA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA
V. Unit: Emol. R$-4,65 - Selo R$-0,77
FUDU R$-0,93. TOTAL: R$ 6,35.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
A1BN6630
RECONHECIMENTO DE FIRMA
A1BN6628

Testemunhas

Nome: Marcio Fabiano Felix Ribeiro
CPF: 889 643 222 15

Nome: Carlos A. Fernandes Ferreira
CPF: 191 257 122-68

CAIXA

Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado

Grau de Sigilo
#00

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, compilada com as alterações posteriores, as partes adiante mencionadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado a presente operação de doação de imóvel e de produção de empreendimento residencial, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

I **DOADOR – Prefeitura Municipal de Ariquemes**, inscrita no CNPJ 04.104.816/0001-16, com sede na Av Tancredo Neves nº 2166, em Ariquemes, neste ato representada pelo Senhor **Lorival Ribeiro de Amorim**, Prefeito Municipal, portador do RG 875397 SSP/MG, CPF 244.231.656-00, daqui por diante denominada simplesmente DOADOR

II **CONSTRUTORA/CONTRATADA – CCM – Construtora Centro Minas Ltda**, inscrita no CNPJ 23.998.438/0001-06, com sede na Rua Timbiras, 2645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu procurador FAUSTO BILHARINHO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade 141017365-8 CREA/MG, inscrito no CPF 406.033.266-68, conforme procuração lavrada no Serviço Notarial do 10 oficio da comarca de Belo Horizonte-MG, no livro 591 P, folha 107, daqui por diante denominada simplesmente CONSTRUTORA.

III **DONATÁRIA/CONTRATANTE - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** – FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474, de 15 de maio de 2007 - pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Marcio Augusto de Lima Mourão**, brasileiro(a), economiário, portador da Carteira de Identidade nº 953785 SSP/DF, CPF 373.201.901-25, nos termos da procuração lavrada em notas no 2º Tabelionato de Brasilia/DF, livro 2968, fls.137, doravante designada "CEF".

IV **INTERVENIENTE CONTRATANTE** - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n – Palácio Getúlio Vargas, na cidade de comarca de Porto Velho, neste ato representado por seu Governador o Sr. Confúcio Aires de Moura, brasileiro casado, portador da RG 75.140 SSP/RO e do CPF 037.338.311-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado INTERVENIENTE CONTRATANTE.

B - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO; VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL; VALOR DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO; FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:

B.1 - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO - O valor de 01 (uma) unidade habitacional é de R$ 61.717,85 (Sessenta e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) sendo o total de 349 unidade, totalizando o valor de R$ 21.539.532,50 (Vinte e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R$ 20.891.533,87 (Vinte milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) oriundos do FAR, e R$ 647.998,63 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito mil e sessenta e três centavos) referente contrapartida do Estado de Rondônia e contempla os valores de produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU, Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento.

B.2 - VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL - A doação de 349 (trezentos e quarenta e nove lotes) pertencentes ao loteamento denominado Feliz Cidade e feita a título gratuito, atribuindo-se ao imóvel, para efeitos fiscais o VALOR VENAL unitário de cada lote no valor de R$ 911,25 (Novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 318.026,25 (Trezentos e dezoito mil, vinte seis reais e vinte cinco centavos).

B.3 – VALOR DO PROJETO TRABALHO SOCIAL – O valor total do Projeto Técnico Social – PTS é de R$ 314.100,00 (Trezentos e quatorze mil e cem reais) e compõe o custo da operação, correspondendo a 1,46% do valor de aquisição da unidade habitacional e será pago ao executor do Trabalho Social, conforme previsão da Portaria Ministério das Cidades nº 465 de 03.10.11, ou regulamentação posterior que venha a alterá-la.

B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação, o valor do Projeto Técnico Social e o valor do imóvel(B.1 – B2 – B3), é de R$ 21.225.432,50(Vinte e um milhões, duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da CONSTRUTORA, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e de guarda e conservação do empreendimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir da data de legalização final – Averbação no Registro de Imóveis, conforme mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA e seus parágrafos.

B.5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS - O prazo para conclusão das obras é de (12) Doze meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato.

B.6 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, com anuência das partes e da seguradora, sendo prorrogada a validade do Seguro Risco de Engenharia, se for o caso, cabendo à CONSTRUTORA arcar com todas as despesas decorrentes da referida prorrogação, incluindo o prêmio de renovação do Seguro, a taxa de reformulação de cronograma e a taxa de vistoria mensal correspondente a cada mês objeto da reformulação, as quais devem ser recolhidas quando da assinatura do Termo Aditivo.

C - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

C.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Hipótese I - Tratando-se de empreendimento que será constituído de casas, caso em que o loteamento deverá, obrigatoriamente, estar registrado na matrícula imobiliária. O DOADOR, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, havida por força da Escritura Pública de doação lavrada as fls 152 do livro 69 do cartório de 1º oficio de notas desta cidade e comarca, devidamente matriculado sob o nº 19.318, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 96.161,72 m², localizada no perímetro urbano da cidade e comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, implantou devidamente matriculada sob nº 19.318 do livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Ariquemes - Ro, implantou o empreendimento loteamento do empreendimento denominado Feliz Cidade, constituído por 349 lotes, conforme registro nº 6-19.318 da referida matrícula. Os referidos lotes constituem objeto da presente doação, conforme descrição abaixo.
QUADRA 01 com lotes de 01 a 43, QUADRA 02 com lotes de 01 a 60, QUADRA 04 com lotes de 01 a 30, QUADRA 05 com lotes de 01 a 31, QUADRA 06 com lotes de 01 a 60, QUADRA 07 com lotes de 01 a 30, QUADRA 08 com lotes de 01 a 30, QUADRA 09 com lotes de 02 a 45 e QUADRA 10 com lotes de 01 a 21.

C.2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No imóvel mencionado na letra C.1 foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, a edificação do empreendimento denominado FELIZ CIDADE constituído de 349 casas residenciais, a qual será realizada com os recursos mencionados no quadro "B" deste instrumento, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que fazem parte integrante do presente contrato.

C.3 - A produção do empreendimento será realizada pela CONSTRUTORA qualificada na letra "A" deste instrumento, a qual comprovou o atendimento a todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, sendo que o pagamento por seus serviços será efetivado na forma, prazos e condições definidas neste instrumento.

C.4 - Os imóveis do empreendimento antes mencionado integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Lei nº 11.977, de 07.07.2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) - O DOADOR declara-se senhor e legítimo possuidor do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matrícula(s) imobiliária(s) mencionada(s) no item C1 retro, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e assim, devidamente autorizado pela Lei nº (excluir no caso de doação por particular), o(s) doa à CEF na forma constante da letra "B2" deste contrato. O DOADOR, por força deste instrumento e da cláusula *"constituti"*, transmite-lhe toda a posse, domínio, direito, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente doação sempre firme, boa e valiosa. A CEF declara aceitar a presente doação nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Tendo a CONSTRUTORA observado todos os critérios fixados pela CEF, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 10.188 e em atendimento à condicionante mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA, a CEF a contrata para a produção do empreendimento objeto do presente contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na letra "B.4" deste instrumento, cujo pagamento será efetuado na forma prevista em referida letra e CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e guarda do empreendimento.

Parágrafo Segundo – É permitida a subcontratação de obras e serviços para execução do empreendimento, limitada ao percentual máximo de 30% do valor da obra, para uma mesma empresa.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade técnica para execução dos contratos para construção do empreendimento não é passível de subcontratação sendo sempre da CONSTRUTORA contratada pela CEF e de seus responsáveis técnicos, a qual inclui as seguintes ações:

- inerentes das atribuições profissionais de engenheiro civil ou arquiteto e que possibilitem a condução, supervisão e coordenação de todos os projetos e obras necessários para a boa execução do objeto contratado;

- relativas ao controle tecnológico e de qualidade;

- a condução, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços;

- a fiscalização e acompanhamento dos serviços e obras subcontratadas;

- a interlocução técnica com o poder público, os contratantes e fornecedores contratados.

Parágrafo Quarto - A CONSTRUTORA, assim como as subcontratadas, devem comprovar a regularidade com o FGTS e o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PARCELADO REFERENTE À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O valor referente ao pagamento da produção do empreendimento será creditado em parcelas, de acordo com o andamento das obras e com o cronograma físico - financeiro aprovado pela CEF.

Parágrafo Primeiro - O montante a ser pago à CONSTRUTORA, conforme especificado na letra "B.4", inclui as despesas com projetos executivos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucro, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão, legalização e guarda do empreendimento, observado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas de legalização do empreendimento corresponderá ao valor comprovadamente pago pela Construtora, limitado ao montante estimado no projeto inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a liberação das parcelas fica, ainda, condicionada à apresentação dos documentos exigidos para a liberação de cada parcela, principalmente no que se refere à comprovação de pagamento dos encargos contratuais, trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, legais e cartorários, etc., conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA QUINTA - RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS OBRAS - A CONSTRUTORA obriga-se a apresentar, mensalmente, Planilha de Levantamento de Serviços, conforme modelo disponibilizado pela CEF, como forma de subsidiar o acompanhamento técnico das obras.

Parágrafo Primeiro - Para acompanhar a execução das obras, a CEF designará um profissional engenheiro/arquiteto, a quem caberá vistoriar e proceder à mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de pagamento das parcelas, até a emissão do laudo final, expedição do "habite-se" e averbação das construções perante o Registro Imobiliário correspondente.

Parágrafo Segundo - Fica entendido que a vistoria será feita exclusivamente para efeito de liberação de parcela de pagamento, sem qualquer responsabilidade da CEF ou do profissional por ela designado para as vistorias e mensurações da obra, pela construção, segurança, solidez e término da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O prazo para o término da produção não poderá ultrapassar o previsto na letra "B.5", contado a partir da assinatura do presente instrumento. Em caso de atraso no andamento da obra, correspondente a 30 (trinta) dias ou mais, atestado pela engenharia da CEF, e por ela não acatada a justificativa pelo atraso, ocorrerá a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA - Em decorrência do presente ajuste a CONSTRUTORA, sem prejuízo dos encargos previstos neste instrumento, se obriga a:

a. apresentar toda a documentação que comprove as autorizações necessárias, especificadas na legislação vigente para o início da obra de produção devidamente analisada pela Engenharia da CEF;

b. efetuar cadastramento no SICAF – Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores, como condição para a assinatura do presente instrumento;

b) obter todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços necessários à realização do empreendimento, pagando os emolumentos legais prescritos por lei;
c) executar as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado, parte integrante do presente contrato;
d) responder pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;
e) responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;
f) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação cível, atender prontamente quaisquer reclamações da CEF, decorrente de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, civis e administrativas, ser considerada inidônea para firmar novos contratos com a CEF;
g) mobilizar e desmobilizar, do local das obras, pessoal, material, equipamento e demais recursos necessários ao suporte operacional, objetivando o integral cumprimento do cronograma físico - financeiro;
h) manter um total e perfeito sistema de sinalização de proteção de veículos, operários e transeuntes em todas as frentes de trabalho, resguardando de danos os bens da CEF e de terceiros, recompondo, pavimentando vias, praças e serviços públicos danificados pela execução das obras;
i) proceder, ao término das obras, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
j) contratar o Seguro Riscos de Engenharia, mantendo-o durante toda a vigência do contrato, devendo a cobertura básica da apólice ser de no mínimo 100% do valor da construção;
k) contratar o Seguro Multirrisco, caso o empreendimento esteja com RAE emitido indicando 100% de obra física e o Seguro Riscos de Engenharia não esteja vigente;
l) pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados na obra, as contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
m)apresentar, mensalmente, prova de quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
n) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à CEF, de tudo dando conhecimento àquela, desde que comprovadamente a culpa for da CONSTRUTORA;
o) manutenção na obra de placa específica do Programa, conforme modelo fornecido;
p) observar as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;
q) manutenção do local da obra, à disposição da Engenharia da CEF, das plantas, memorial de especificações e cronograma físico - financeiro da construção;
r) averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
s) obter e apresentar à CEF, quando da conclusão do empreendimento, o "Habite-se" e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, relativos à obra;

t) apresentar o registro da Especificação/Instituição e Convenção de Condomínio, no caso de construção de unidades autônomas em regime de condomínio, Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
u) observar fiel cumprimento ao memorial de especificações da obra e cronograma físico-financeiro aprovados pela CEF;

v) providenciar as ligações provisórias e definitivas de força, luz, água, esgoto e outras da espécie;
w) realizar a guarda e conservação do empreendimento pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término das obras e legalização final do empreendimento;
x) promover a entrega dos imóveis, bem como do Manual do Usuário aos beneficiários finais após a assinatura do contrato;
y) entregar os Termos de Recebimento de Imóvel assinados pelos beneficiários e/ou as chaves das unidades remanescentes à CEF;
z) apresentação da documentação que integra o presente contrato, conforme declaração na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.
aa) apresentar comprovante mensal de recolhimento unificado dos tributos federais à alíquota de 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.024, de 27.8.2009, mediante Declaração, conforme modelo fornecido pela CEF.
bb) apresentar instrumento público de procuração por meio do qual outorga poderes ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, pelo período de 5 anos, para, no caso de rescisão de contrato, ainda que unilateral, representá-la perante os órgãos fiscais competentes - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prefeitura Municipal (indicar nominalmente), Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais relacionados com o meio ambiente, a fim de realizar todos e quaisquer atos necessários para legalização do empreendimento (nome do empreendimento, nº de unidades e endereço), podendo, inclusive, assinar, requerer, quitar, solicitar baixa, parcelamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, inclusive substabelecer;
cc) garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores, definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e intervêm no processo produtivo;
dd) fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra, determinando as medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco e ainda aplicando técnicas de execução que reduzam ao máximo possível esses riscos de acidentes e doenças, responsabilizando-se diretamente pelos acidentes e danos sofridos pelos trabalhadores que atuem na obra;
ee) não realizar a cessão dos direitos creditórios referentes a este contrato;
ff) observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, adotando todos os procedimentos necessários, de forma a viabilizar a implantação da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica no empreendimento.

Parágrafo Primeiro – A Construtora deve apresentar conceito de risco de crédito vigente e igual ou superior a "D".

Parágrafo Segundo - A CONSTRUTORA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho na execução dos serviços necessários à produção do empreendimento, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados à CEF ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra durante a produção, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, inclusive a outras propriedades ou bens existentes no local ou em seus arredores tais como edifícios vizinhos, espaços comuns, móveis e equipamentos, árvores, cercas, caminhos, pavimentos e estruturas, asfalto e áreas verdes, sejam resultantes de ato de terceiros, caso fortuito e força maior, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade ou ônus à CEF.

Parágrafo Terceiro - Após o recebimento definitivo do empreendimento pela CEF a CONSTRUTORA responderá pela solidez e segurança da obra executada na forma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEF - Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a CEF se obriga a:

a) promover o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico - financeiro após comprovada/atestada a execução integral da etapa correspondente pela Engenharia da CEF, com interstício mínimo de 30 dias entre as parcelas, salvo decisão da CEF no sentido de dispensar este prazo;

b) fazer o acompanhamento mensal da obra com elaboração de laudo liberatório fornecido pelo órgão de engenharia e conseqüente deferimento para o pagamento das parcelas;

c) deferir e disponibilizar vistoria extraordinária de engenharia, no caso de descumprimento do cronograma físico - financeiro;

d) efetuar, na qualidade de empresa pública, a retenção na fonte dos tributos municipais e/ou estaduais, quando previstos em lei.

Parágrafo Único – Os tributos de IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS, não serão objetos de retenção na fonte, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no art. 2º da Lei 12.024, de 27.08.2009.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE CONTRATANTE – Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o Governo do Estado de Rondônia se obriga a promover o aporte financeiro no valor de R$ 647.998,63 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), equivalente a R$ 1.856,73 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) por unidade habitacional, que deverão estar depositados em conta especifica na CAIXA ECONOMICA FEDERAL até a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESENTE CONTRATAÇÃO - Em cumprimento às disposições legais vigentes, a CONSTRUTORA efetua seu cadastramento no SICAF e apresenta os seguintes documentos comprobatórios dentro de seus respectivos prazos de validade, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste contrato, para todos os fins de direito, como se aqui, na íntegra, transcritos fossem:

a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - CND/INSS, relativa à CONSTRUTORA
b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, relativa à CONSTRUTORA
c) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
e) Apólice do Seguro Riscos de Engenharia;
f) Alvará ou licença da obra, atualizado, fornecido pelo órgão competente;
g) Registro do loteamento na matrícula imobiliária perante o Registro de Imóveis, no caso da Hipótese I do item C.1;
h) Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso;
i) Atestado de Qualificação do PBQP-H, de acordo com o nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CEF efetuar a impressão da declaração de "Situação do Fornecedor", por ocasião da contratação e sempre que for necessária a verificação da regularidade da CONSTRUTORA no SICAF ao longo do contrato.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONSTRUTORA, durante a vigência deste contrato, a manter cadastro ativo no SICAF, bem como a regularidade de sua situação fiscal, apresentando as atualizações dos documentos de que trata esta CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO PARCELADO - Além do já disposto neste contrato, o recebimento das parcelas de pagamento subordina-se às seguintes condições:
a) cumprimento integral da respectiva etapa da obra especificada no cronograma físico - financeiro, constatado através do RAE (Relatório de Acompanhamento de Empreendimento) elaborado pela Engenharia da CEF;
b) fiel cumprimento do memorial de especificações;
c) manutenção no local da obra, à disposição do órgão de engenharia da CEF, das plantas, das especificações e dos memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes;
d) comprovação de regularidade no SICAF;
e) comprovação de regularidade do pagamento do Seguro Riscos de Engenharia;
f) apresentação da Planilha de Levantamento de Serviços, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA;
g) prazo mínimo de 30 dias entre as parcelas de pagamento, salvo decisão da CEF no sentido de dispensar este prazo;
h) declaração firmada pelo responsável legal e pelo contador de que a CONSTRUTORA possui escrituração contábil e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
i) Comprovação quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
j) Quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
k) Comprovante do protocolo da solicitação de atendimento realizado junto à concessionária de energia elétrica, referente à implantação da infraestrutura da rede de energia elétrica, para efeito de pagamento da primeira parcela de obra;

l) Nota fiscal no valor da parcela liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - Além das exigências já estipuladas, o pagamento da última parcela, que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, fica condicionada à verificação pela CEF:

a) da conclusão total da obra, atestada no RAE;

b) da apresentação da certidão comprobatória de averbação da construção à margem da respectiva matrícula;

c) da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, relativa à obra;

d) fornecimento, pela CONSTRUTORA, de todas as plantas e projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, instalações mecânicas/eletromecânicas devidamente atualizadas em "as built";

e) Licença de Operação (LO) referente ao Licenciamento Ambiental, quando for o caso;

f) da apresentação do "habite-se";

g) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituições e Convenção de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime de condomínio - Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;

h) da regularidade da CONSTRUTORA no SICAF;

i) Individualização das matrículas imobiliárias

j) Entrega dos imóveis aos beneficiários finais, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término das obras e legalização do empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Caso a CONSTRUTORA apresente os documentos listados nas letras de "a" a "e" desta cláusula, pode ser liberado o percentual de 3% (três por cento) do valor total da obra.

Parágrafo Segundo – Caso a CONSTRTUTORA apresente os documentos listados no parágrafo anterior e apresente ainda os documentos listados nas letras "f" e "g", o percentual poderá chegar a 4%, ficando o restante condicionado ao cumprimento dos demais itens citados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL - São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos FAR;

b) a ocorrência dos motivos que autorizam a CEF a acionar a Companhia Seguradora;

c) a subcontratação total do objeto deste contrato, a associação da CONSTRUTORA com outrem, a sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da sociedade;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

g) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CEF, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à

CONSTRUTORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato de produção do empreendimento, para a parte que der causa à rescisão do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da multa fixada no parágrafo primeiro, se a rescisão decorrer de culpa atribuída à CONSTRUTORA, ficará esta impedida de contratar com a CEF pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do presente contrato, sendo-lhe facultado exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da declaração da suspensão a que se refere este parágrafo.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão, as partes assinarão o competente Termo de Rescisão, que conterá os ajustes necessários de forma a afastar a ocorrência de enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÕES

I - DO DOADOR - O DOADOR declara que:
a) não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel ora alienado;
b) o imóvel objeto da presente doação encontra-se livre e desocupado de pessoas estranhas à finalidade do Programa;
c) nos termos do artigo 36 da Lei nº 4.476/84, responsabiliza-se por eventuais tarifas e tributos incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, oriundos de fatos anteriores a esta data;.
d) se for o caso, sob responsabilidade civil e criminal nos termos da Lei nº 8.212/91, Artigo 135, III do Regulamento do Custeio de Previdência Social aprovado pelo Decreto 90.817/85 e do art. 251 da Instrução Normativa INSS nº 71/2002 (em substituição a OS INSS nº207/99), que o imóvel ora doado não faz parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
e) foram apresentados os documentos de que trata o artigo 1º, parágrafo segundo da Lei nº 7.433/85, que se encontram arquivados na CEF, declarando o DOADOR, sob as cominações legais e para os fins do artigo 1º, parágrafo 3º do inciso IV do Decreto 93.240/86, que não há ação real, pessoal ou reipersecutória, nem qualquer outro ônus de natureza real vinculado ao imóvel objeto da presente doação.

II - DA CEF - Na qualidade de donatária/contratante e de agente gestor do FAR, a CEF declara que:

a) deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto sobre a transmissão (ITCMD), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.753, de 14 / Jan / 2013,e tambem em face ao enquadramento da operação à hipótese prevista no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, conforme disposto no Ato Declaratório nº 66, da Secretaria da Receita

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276588/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**
Registro: **24099BA** RNP: **1403618534**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20251115183** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2025 Baixada em: 28/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Contratante: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A** CPF/CNPJ: **19.758.842/0001-35**
Endereço do contratante: RUA POLOS Nº: 150
Complemento: 2º andar Bairro: SANTA LÚCIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30360530
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.062.007,10 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LESTE Nº: S/N
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO D'VILLE
Cidade: PORTO SEGURO UF: BA CEP: 45810000
Coordenadas Geográficas: -16.444165, -39.075985
Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 30/06/2024
Finalidade: Residencial
Proprietário: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A CPF/CNPJ: 19.758.842/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 6595.97 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 32131.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 549.28 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 50.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 579.13 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 16938.40 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 2841.04 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 4613.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 4541.21 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 125.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO RESIDENCIAL TERRA MATER,COMPOSTO POR 17 BLOCOS,COM 02 PAVIMENTOS,136 UNIDADES RESIDENCIAIS.,EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DA ABNT .

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS DE/EM TRANSFORMADOR, AUTOMAÇÃO, PAISAGISMO E PLANTIO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADO CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS EM TELEFONIA, INTERFONE E CIRCUITO INTERNO DE TV APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276588/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 276588/2025
09/08/2025, 21:45
16CY0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 16CY0

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO SA.**, com sede na Rua Polos, 150 - sala 201 - Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530 Belo Horizonte/ MG - inscrita no CNPJ sob o nº **19.758.842/0001-35** executou/prestou serviço de engenharia para a construção do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA MATER**, composto por 136 unidades, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT os serviços de Fundações em Radier, supra estrutura em cintamento de respaldo 10x20 e laje pré-moldada, alvenaria em tijolo furado estrutural, revestimento em chapisco e reboco. Não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Nº contrato: S/N

Início dos serviços: 23/09/2022

Término dos serviços: 05/09/2024

Endereço da obra: PROLONGAMENTO DA RUA LESTE DO

LOTEAMENTO D VILLE,S/N - QD A LT 1 a 24 - LOTEAMENTO D VILLE

PORTO SEGURO/ BA - CEP 45.810-000

Profissional Responsável Técnico::

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA - CREA 24099 BA

Observação: Os quantitativos estão detalhados em documento

próprio, anexo a este atestado.

Porto Seguro/BA, 05 de agosto de 2025

LUCIANO CAPUZZO:48515019191

Digitally signed by LUCIANO CAPUZZO:48515019191
Date: 2025.08.07 17:29:37 -03'00'

LUCIANO CAPUZZO
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA nº 3000116618BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 276588/2025, emitida em 09/08/2025

Certidão nº 276588/2025
12/08/2025, 07:54
Chave de Impressão: 16CY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2025 e contém 4 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TERRA MATER
Endereço: Rua Leste, s/n - Qda A do Lt 1 a 24 - Loteamento D' Ville, Porto Seguro/BA - 136 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
EDIFICAÇÕES			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**		
1.1	serviços técnicos (projetos, orçamentos, levant. topog., sondagem, licenças e PCMAT)	gl	1,00
1.2	instalações e canteiros (barracão, cercamento e placa da obra)	gl	1,00
1.3	ligações provisórias (água, energia, telefone e esgoto)	gl	1,00
1.4	manutenção canteiro/consumo	gl	1,00
1.5	transportes máquinas e equipamentos	gl	1,00
1.6	controle tecnológico	gl	1,00
1.7	gestão de resíduos	gl	1,00
1.8	gestão da qualidade	gl	1,00
1.9	equipamentos de proteção coletivos	gl	1,00
1.10	administração local (engenheiros, mestres, etc.)	gl	1,00
2	**FUNDAÇÃO E CONTENÇÕES**		
2.1	**Trabalhos com terra**		
2.1.6	Locação da Obra	M	1.373,60
2.2	**Fundações e outros serviços**		
2.2.6	Compactação mecanica para execução de radier	M2	4.541,21
2.2.7	Forma de madeira serrada para radier	M2	206,04
2.2.8	Fornecimento de areia para radier	M3	227,06
2.2.9	Fornecimento e colocação de lona	M2	4.541,21
2.2.10	Armação com tela Q-138	KG	8.330,00
2.2.11	Concretagem de radier - 30MPA - 10cm	M3	454,12
3	**SUPRAESTRUTURA**		
3.3	Laje pre moldada para piso	M2	3.976,64
3.4	Laje pre moldada para forro	M2	4.613,12
3.5	Escada em concreto armado	M3	17,00
4	**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	**Alvenarias**		
4.1.3	Bloco estrutural	M2	16.938,40
4.1.7	Amarração vertical de alvenaria estrutural	KG	82,82
4.1.8	Grauteamento de cinta intermediária	M3	291,72
4.1.9	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural	M3	61,97
4.2	**Esquadrias de alumínio**		
4.2.1	**Janelas**		
4.2.1.1	J01 - Janela em aluminio maximo ar - 60X60cm - JMA	M2	94,32
4.2.1.2	J02 - Janela em aluminio correr - 120x120cm - JAC	M2	195,84
4.2.1.3	J03 - Esquadria de aluminio veneziana -150x120cm - JAV	M2	489,60
4.2.1.4	J04 - Janela em aluminio maximo ar - 60x120cm - JAC	M2	97,92
4.2.1.5	J05 - Janela em aluminio maximo ar - 60x70cm - JMA	M2	2,10
4.2.2	**Portas**		
4.2.2.1	P3 - Porta de aluminio - 80x210cm - PAV	M2	114,24
4.2.2.2	P4 - Porta de aluminio - 80x220cm - PAV	M2	478,72
4.3.5	Portões	M2	17,68
4.3.7	Escada Marinheiro	M	35,70
4.3.8	Alçapão	M2	6,12
4.3.9	Guarda corpo em gradil com portão	M	319,60
4.3.10	Guarda corpo aço galvanizado tubular - h=1,10m	M	170,00
4.3.11	Corrimão simples em aço galvanizado	M	187,00
4.4	**Esquadrias de madeira**		
4.4.2	Portas internas 80x210cm	UN	15,00
4.4.3	Portas internas 70x210cm	UN	262,00
4.4.4	Portas internas 60x210cm	UN	262,00
4.5	**Ferragens**		
4.5.3	Conj. para porta interna	UN	272,00
4.5.4	Conj. para porta banheiro	UN	267,00
4.6	**Vidros e plásticos**		
5	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**		
5.1	**Telhados**		
5.1.1	Estrutura para telhado	M2	2.841,04
5.1.2	Telhas	M2	2.841,04
5.1.3	Calhas e Rufos	M	130,90
5.1.4	Chapim galvanizado	M	2.155,60
5.1.5	Rufo galvanizado	M	1.139,00
5.2	**Impermeabilizações**		
5.2.1	Terraços e Coberturas	M2	3.223,86

LUCIANO CAPUZZO:48515019191
Digitally signed by LUCIANO CAPUZZO:48515019191
Date: 2025.08.07 17:48:40 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 276588/2025, emitida em 09/08/2025

Certidão nº 276588/2025
12/08/2025, 07:54
Chave de Impressão: 16CY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2025 e contém 4 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TERRA MATER
Endereço: Rua Leste, s/n - Qda A do Lt 1 a 24 - Loteamento D' Ville, Porto Seguro/BA - 136 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
5.2.8	Impermeabilização de piso de áreas molhadas	M2	807,50
5.2.9	Impermeabilização de paredes internas	M2	1.411,63
5.2.10	Impermeabilização de paredes externas	M2	1.152,98
6	**REVESTIMENTOS**		
6.1	**Revestimentos internos**		
6.1.1	Chapisco	M2	8.803,63
6.1.2	Emboço	M2	8.803,63
6.1.6	Gesso	M2	13.676,79
6.1.7	Pergolado em concreto armado sobre escada	M	122,40
6.2	**Azulejos**		
6.2.3	Azulejo Branco	M2	8.803,63
6.3	**Revestimentos externos**		
6.3.1	Chapisco	M2	14.524,31
6.3.3	Reboco	M2	14.524,31
6.4	**Forros**		
6.4.1	Gesso	M2	345,87
6.4.2	Madeira		0,00
6.4.3	Especial		0,00
6.4.4	PVC		0,00
6.4.5	Gesso corrido em teto	M2	5.940,85
6.5	**Pinturas**		
6.5.1	Selador em paredes internas	M2	13.676,79
6.5.2	Tinta Acrílica sem massa corrida em paredes	M2	13.676,79
6.5.10	Esquadria de ferro	M2	106,76
6.5.13	Selador em paredes externas (fachada)	M2	14.524,31
6.5.14	Tinta texturizada em paredes externas	M2	14.524,31
6.5.15	Selador em tetos	M2	6.286,72
6.5.16	Tinta Acrílica sem massa corrida sobre forro de gesso	M2	345,87
6.5.17	Tinta Acrílica sem massa corrida em tetos	M2	5.940,85
7.2	**Cerâmica**		
7.2.1	Contrapiso	M2	7.353,51
7.2.2	Lisa	M2	7.353,51
7.5	**Rodapés**		
7.5.4	Cerâmica	M	9.624,95
7.6	**Soleiras**		
7.6.4	Pedra natural	M	624,60
7.7	**Peitoris**		
7.7.4	Granito	M	813,00
8	**INSTALAÇÕES E APARELHOS**		
8.1	**Elétricas e telefônicas**		
8.1.1	Tubulação e caixas nas Lajes	BLOCO	17,00
8.1.2	Tubulação e caixas nas Alvenarias	BLOCO	17,00
8.1.4	Enfiação áreas privativas	BLOCO	17,00
8.1.6	Quadros de distribuição	BLOCO	17,00
8.1.7	Tomadas, Interruptores e disjuntores	BLOCO	17,00
8.1.8	Iluminação de Emergência	UN	34,00
8.1.9	Luminárias (partes comuns)	BLOCO	17,00
8.1.10	Quadro medição/entrada energia	BLOCO	17,00
8.1.14	Interfone	UN	136,00
8.1.15	Porteiro Eletrônico	BLOCO	17,00
8.2	**Água fria**		
8.2.1	Cavalete/Hidrom.	BLOCO	17,00
8.2.3	Prumadas	BLOCO	17,00
8.2.4	Distribuição	BLOCO	17,00
8.2.6	Caixa d'água / registros	BLOCO	17,00
8.5	**Incêndio**		
8.5.7	Extintor po quimico 4kg	UN	34,00
8.6	**Esgoto e águas pluviais**		
8.6.1	Prumadas - esgoto/ventilação	BLOCO	17,00
8.6.3	Rede Térreo - esgoto	BLOCO	17,00
8.6.6	Calhas e Ralos	BLOCO	17,00
8.8	**Aparelhos, metais e complementos**		
8.8.1	Vaso Sanitário	UN	136,00
8.8.2	Lavatório de canto PNE	UN	5,00
8.8.3	Cuba de sobrepor para bancada	UN	131,00

LUCIANO CAPUZZO:48515019191

Digitally signed by LUCIANO CAPUZZO:48515019191
Date: 2025.08.07 17:48:59 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 276588/2025, emitida em 09/08/2025

Certidão nº 276588/2025
12/08/2025, 07:54
Chave de Impressão: 16CY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2025 e contém 4 folhas

LCM CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: RESIDENCIAL TERRA MATER
Endereço: Rua Leste, s/n - Qda A do Lt 1 a 24 - Loteamento D' Ville, Porto Seguro/BA - 136 unidades habitacionais

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
8.8.4	Tanque inclusive torneira e acessorios	UN	136,00
8.8.5	Bancada da cozinha em pedra natural	M2	535,37
8.8.6	Torneira para lavatorio	UN	136,00
8.8.7	Torneira para cozinha	UN	136,00
8.8.8	Cuba inox para cozinha	UN	136,00
8.8.12	Barra de apoio 80cm	UN	10,00
8.8.13	Barra de apoio para lavatório	UN	5,00
8.11	**Especiais (Revestimentos dos muros)**		
8.11.1	Chapisco	M2	1.000,96
8.11.2	Reboco	M2	1.000,96
8.11.3	Selador em paredes internas	M2	1.000,96
8.11.4	Tinta Acrílica sem massa corrida em paredes	M2	1.000,96
9	**COMPLEMENTAÇÕES**		
9.1	Serviço de calafate e limpeza final	H	3.753,60
9.2	Ligações	UND	17,00
9.3	Placa de numeração de apartamento	UND	153,00
9.4	Plantio de grama em área privativa	M2	863,60
INFRAESTRUTURA			
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.2	TERRAPLENAGEM (CORTE E ATERRO)	m3	1,00
2	**ÁGUA POTÁVEL**		
2.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	549,28
3	**ESGOTO SANITÁRIO**		
3.1	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	m	579,13
3.4	EEE	und	1,00
4	**DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.1	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	m	50,00
4.5	TERMINAL DE LANÇAMENTO	und	
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	PAVIMENTAÇÃO EM	m2	2.152,00
5.2	GUIAS E SARJETAS	m	770,00
5.3	PASSEIOS/CALÇADAS	m3	111,60
6	**ENERGIA E ILUMINAÇÃO**		
6.3	REDE ENERGIA COMPLETA COM POSTES/ LUMINÁRIAS/ LAMPADAS E ETC	und	20,00
6.4	TRANSFORMADOR 75 KVA	und	2,00
6.5	TRANSFORMADOR 112.5 KVA	und	1,00
9	**OBRAS ESPECIAIS**		
9.1	MURO DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	m2	125,00
9.2	FECHAMENTO FRONTAL EM ALVENARIA - h=1,60m	m2	304,00
9.3	FECHAMENTO FUNDO EM GRADIL DE AÇO - h=2,20m	m2	853,60
9.4	GRADE FRONTAL - h=0,60m	m2	114,00
9.5	CIRCUITO INTERNO DE TV (tubulação seca)	und	1,00
9.6	CERCA DE PROTEÇÃO ELETRICA (tubulação seca)	m	
9.7	PINTURA DE VAGAS PARA VEICULOS	m	1.054,00
9.8	PINTURA DE VAGAS PARA DEFICIENTE	m2	92,50
9.9	AUTOMAÇÃO PORTAO DE ACESSO	und	1,00
10	**PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS E AMBIENTAÇÃO**		
10.1	PAISAGISMO	und	200,00
10.2	PLANTIO DE GRAMA	m2	4.019,00
EQUIPAMENTO PÚBLICO			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**		
9	**COMPLEMENTAÇÕES**		
9.3	Portaria conforme projeto	m2	28,27
9.4	Bloco 18 - churrasqueiras / área de convivencia	m2	91,91
9.5	Piscina	m2	91,00
9.6	Deck da piscina	m2	102,00
9.7	Horta comunitária	m2	41,62
9.8	Pomar	und	10,00
9.9	Pergolas de convivencia	m2	65,60
9.10	Play ground	m2	47,50
9.11	Play ground	m2	48,70

LUCIANO CAPUZZO:48515019191

Digitally signed by LUCIANO CAPUZZO:48515019191
Date: 2025.08.07 17:49:13 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 276588/2025, emitida em 09/08/2025

Certidão nº 276588/2025
12/08/2025, 07:54
Chave de Impressão: 16CY0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2025 e contém 4 folhas

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº
NET-000024286
Autenticidade: 72783-6CA1C-CBA55-16ED1-EFD8D

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00238181/25	W-019 756 - W-019 757	29/10/2025

Carteira:	Profissional:	Páginas:
22168D MG	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Folha: 1/1

CPF:	Título Profissional:
303.269.316-00	ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do(a) profissional LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA , referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Baixada em:
8207313584	29/10/2012	27/08/2025

Endereço da Obra:	Bairro:
LOTE 86 - GLEBA 7	SETOR GY-PARANÁ

Cep:	Cidade:	UF:
76960970	CACOAL	RO

Proprietário / Contratante:
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR

Empresa:
C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Atividade Técnica.:	Área de Competencia.:	Tipo de Obra.:
EXECUçãO DE OBRA OU SERVIçO TéCNICO	EDIFICAÇÕES	CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER
Valor do Contrato.:	**Número do Contrato.:**	**Dimensão.:**
23.796.000,00	S/N	17.015,48
Participação Técnica:	**Motivo:**	**Vinculo:**
EQUIPE	SUBSTITUIÇÃO	EMPREGADOR

Descrição da ART:

RESIDENCIAL ALPHA PARQUE - CONSTRUCAO DE 417 UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 349 UN. CASAS UNIVERSAL GERMINADA C/ 40,79 M²; 49 UN. CASAS UNIVERSAL ISOLADA C/ 40,90 M²; 06 UN. CASAS UNIVERSAL INDIVIDUAL C/ 40,90 M²; 13 UN. CASAS UNIVERSAL GERMINADA ADAPTADA C/ 40,79 M² E INFRA-ESTRUTURA URBANA.
PROJETO: ARQUITETOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - CREA MG 14399- CAU - 2973-4;
RT JULIANA FLAVIA FERREIRA ALVES - 82166/D - CREA MG - CAU 73928-6 RRT Nº: 655628.

PORTO VELHO-RO, 31 de Outubro de 2025.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CAIXA Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

Grau de sigilo
#PUBLICO

O **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, neste ato representado pela Representação de Habitação de Porto Velho - REHAB/PV, situada na Av. Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar, Cep 76.801-150, Bairro Caiari - Porto Velho/RO, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com os Art. 58 e Art. 59 da Resolução 1.137/2023, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa CCM - Construtora Centro Minas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.998.438/0001-06, Endereço: Rua Timbiras, nº 2645 - 8º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, Empreendimento ALPHA PARQUE nº APF 383.890-54, conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 9:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Lote 86	S/N	Gleba 7

Bairro	Município	UF	CEP
Setor Gy-Paraná	Cacoal	RO	76960-000

2 - Período de realização:

Data de início	Data de conclusão
25 / 07 / 2012	25 / 09 / 2014

3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:

Quantidade de folhas
não se aplica

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: não se aplica a não se aplica - Prazo Contratual: não se aplica

5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

não se aplica

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

Luiz Otavio Fontes Junqueira, Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho - RNP Nº1403618534 e Registro no CREA/CAU: 22168D/MG

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

Construção do empreendimento Alpha Parque, composto por 417 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Recuros FAR

8 – Autorização de Serviço/Ordem de Serviço:
APF 383.890-54

9 – ART/RRT vinculadas à obra/serviço:
2320128207313584

Declaramos, também, que o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, APF 383.890-54 - Empreendimento Alpha Parque - 417 Unidade Habitacionais foi assinado em 25 / 07 / 2012 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas.

PORTO VELHO/RO ,18 de SETEMBRO de 2025
Local/Data

CPF:
Alaor Alberto Terra Filho
Engº Civil - CREA 32878-D/PR
Coordenador de Filial
RE Habitação Porto Velho

CPF:
Cristiane Portilho Nascimento Pardo
Gerente de Filial
GE Habitação Manaus/AM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320128207313584

1. Responsável Técnico

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1403618534**
Registro: 22168D MG

Empresas.: C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Registro: 4425EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR** CPF/CNPJ: **03190167000150**

RUA SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, S/N Bairro.: ASA SUL Telefone.: 6132065424

Nº.: Comp.: Cidade.: BRASILIA UF: DF País: BRA CEP.: 70092900

Contrato: S/N Celebrado: Vinculado à ART: 8207290655

Valor: 23.796.000,00 Tipo Contratante: PJ Direito Privado Substituição: 8207290655

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Substituição Motivo: Participação Téc.: Equipe

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: LOTE 86 - GLEBA 7 Bairro: SETOR GY-PARANÁ Telefone.: 6934417852

Nº: Comp.: Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76960970

Data de Inicio: 29/10/2012 Previsão de término: Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR CPF/CNPJ: 03190167000150

4. Atividade Técnica

23 - EXECUçãO DE OBRA OU SERVIçO TéCNICO

1101 - EDIFICAÇÕES

4 - CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA

17.015,48 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA - 303.269.316-00
Nome do profissional - CPF:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR - 03.190.167/0001-50
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **363D8-A056F-DF7BB-D3E27-349EB**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

RESIDENCIAL ALPHA PARQUE - CONSTRUCAO DE 417 UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 349 UN. CASAS UNIVERSAL GERMINADA C/ 40,79 M²; 49 UN. CASAS UNIVERSAL ISOLADA C/ 40,90 M²; 06 UN. CASAS UNIVERSAL INDIVIDUAL C/ 40,90 M²; 13 UN. CASAS UNIVERSAL GERMINADA ADAPTADA C/ 40,79 M² E INFRA-ESTRUTURA URBANA.
PROJETO: ARQUITETOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - CREA MG 14399- CAU - 2973-4;

Valor ART R$ 40,00 Registrada em: 29/10/2012 Código: SUZ Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 14000008207313584 Versão do Sistema

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320128207313584

1. Responsável Técnico

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1403618534**

Registro: 22168D MG

Empresas.: C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Registro: 4425EMRO

RT JULIANA FLAVIA FERREIRA ALVES - 82166/D - CREA MG - CAU 73928-6 RRT Nº: 655628.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado.

Grau de sigilo
#00

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, compilada com as alterações posteriores, as partes adiante mencionadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento residencial, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – VENDEDORA/CONSTRUTORA – CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 23.998.438/0001-06, com sede na Rua Timbiras, 2645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, em BELO HORIZONTE/MG neste ato representada por seu procurador FAUSTO BILHARINHO DE MENDONCA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 141017365-8 emitido pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 406.033.266-68, conforme procuração lavrada no Livro 574P Folha 016 no Serviço Notarial do 10º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, doravante denominada VENDEDORA e/ou CONSTRUTORA.

II - COMPRADORA/CONTRATANTE - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007 - pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ROSSINI EWERTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 0162201 SSP/MA, CPF 040.658.912-72, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto, Brasília – Distrito Federal, livro 2708, fls.141, doravante designada "CEF".

III – INTERVENIENTE - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº - Palácio Getúlio Vargas, na cidade e comarca de Porto Velho, neste ato representado pelo seu Governador Sr. CONFUCIO AIRES MOURA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 751470 SSP/ RO e do CPF nº 037.338.311-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho / RO.

B - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO; FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:

B.1 - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO - O valor global da operação é de R$23.769.000,00 (Vinte e Três Milhões Setecentos e Sessenta e Nove mil reais) e contempla os valores de compra e venda do imóvel, produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU, Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento. Deste valor, R$2.085.000,00 (Dois milhões e Oitenta e Cinco mil reais) correspondem ao aporte do INTERVENIENTE.

B.2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - O valor total da compra e venda do imóvel sobre o qual serão erigidas as unidades habitacionais é de R$2.387.852,22 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Sete mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois reais e Vinte e Dois centavos), cujo pagamento será efetivado mediante crédito sob bloqueio, em conta corrente mantida na CEF e titulada pela Vendedora, em 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da celebração deste contrato, com levantamento após o competente registro no RI competente.

B.3 – VALOR DO PROJETO TRABALHO TECNICO SOCIAL – O valor total do Projeto Trabalho Técnico Social – PTTS é de R$ 325.260,00 (Trezentos e Vinte e Cinco mil Duzentos e Sessenta reais) e compõe o custo da operação, correspondendo a 1,5% do valor de responsabilidade da CEF na aquisição da unidade habitacional, excluído o valor de responsabilidade do INTERVENIENTE, e será pago ao executor do Trabalho Técnico Social, conforme previsão da Portaria Ministério das Cidades nº 465, de 03.10.11, ou regulamentação posterior que venha a alterá-la.

B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação, o valor do Projeto Técnico Social e o valor do imóvel (B1 - B2 – B3), é de R$21.055.887,78 (Vinte e Um milhões e Cinqüenta e Cinco mil Oitocentos e Oitenta e Sete reais e Setenta e Oito centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da CONSTRUTORA, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e de guarda e conservação do empreendimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir da data de legalização final – Averbação no Registro de Imóveis, conforme mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA e seus parágrafos.

B.5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS - O prazo para conclusão das obras é de 12 (doze) meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato.

B.6 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, com anuência das partes e da seguradora, sendo prorrogada a validade do Seguro Risco de Engenharia, se for o caso, cabendo à CONSTRUTORA arcar com todas as despesas decorrentes da referida prorrogação, incluindo o prêmio de renovação do Seguro, a taxa de reformulação de cronograma e a taxa de vistoria mensal correspondente a cada mês objeto da reformulação, as quais devem ser recolhidas quando da assinatura do Termo Aditivo.

C - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA VENDA E DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A VENDEDORA, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, havida por força da Escritura Pública Lavrada no Livro 209-E, folhas 079/081 do Serviço Notorial da Comarca de Cacoal/RO, situado no anteriormente denominado Lote de Terras Rural sob nº 86-C (oitenta e seis, letra "C"), com área de 20,2983 há (vinte hectares, vinte e nove ares e oitenta e três centiares), desmembrado do lote original nº86, da Gleba 07 (sete), setor Gy Paraná, Projeto Integrado de Colonização Gy Paraná, localizado no município e comarca de Cacoal/RO, cadastro no INCRA sob código do imóvel rural nº 001.040.063.010-6, transformado em Lote de Terras Urbano na data de 31/05/2012 e em 26/06/2012 foi denominado de "Loteamento Alpha Parque", dividido em 20 quadras, destinadas à instalação de lotes residenciais, com dimensões mínimas de 160,00m², com testada mínima de 8,00 metros para todos os lotes, passando para efeito de uso e atividades, a ser inserido na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 03, setor 15, localizado no Bairro Alpha Parque, em área total de 202.983,00m², distribuída pelo projeto e planilha seguinte: área dos lotes 69.285,54m²; área de lotes de terceiros 57.783,00m², área de ruas 49.587,53m², área de lazer 9.134,96m², área institucional 14.423,02m² e área remanescente 2.768,95m², totalizando 420 (quatrocentos e vinte) lotes urbanos, sendo destes, 3 (três) lotes de terceiros no total de 57.783,00m², enquanto os outros 417 (quatrocentos e dezessete) lotes no total de 69.285,54m² constituem objeto da presente compra e venda, onde será construído o empreendimento denominado Residencial Alpha Parque.

C.2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No imóvel mencionado na letra C.1 foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, a edificação do empreendimento denominado RESIDENCIAL ALPHA PARQUE constituído de 417 casas residenciais, a qual será realizada com os recursos mencionados no quadro "B" deste instrumento, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que fazem parte integrante do presente contrato.

C.3 - A produção do empreendimento será realizada pela CONSTRUTORA qualificada na letra "A" deste instrumento, a qual comprovou o atendimento a todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, sendo que o pagamento por seus serviços será efetivado na forma, prazos e condições definidas neste instrumento.

C.4 - Os imóveis do empreendimento antes mencionado integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Lei nº 11.977, de 07.07.2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara-se senhora e legítima possuidora do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matrícula(s) imobiliária(s) mencionada(s) na letra C1 retro, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e assim, ressalvando-se-lhe o direito de, atendidos os requisitos legais exigidos para tanto, nele(s) promover a produção do empreendimento descrito na letra C.2 retro, o(s) vende à CEF na forma e pelo preço certo e irreajustável constante da letra "B2" deste contrato. Assim, satisfeito o preço da venda, a VENDEDORA dá à CEF plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da cláusula *"constituti"*, transmite-lhe toda a posse, domínio, direito,

obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa, e, ainda, a responder pela evicção de direito. A CEF declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

Parágrafo Único – Na aquisição de terreno de pessoa jurídica será devida retenção de tributos sobre o valor pago, na forma prevista no artigo 22 da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004, com a redação dada pela Instrução Normativa SRF nº. 539 de 25 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Tendo a CONSTRUTORA observado todos os critérios fixados pela CEF, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei nº10.188 e em atendimento à condicionante mencionada na Cláusula Primeira, a CEF a contrata para a produção do empreendimento objeto do presente contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na letra "B.4" deste instrumento, cujo pagamento será efetuado na forma prevista em referida letra e CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e guarda do empreendimento.

Parágrafo Segundo – É permitida a subcontratação de obras e serviços para execução do empreendimento, limitada ao percentual máximo de 30% do valor da obra, para uma mesma empresa.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade técnica para execução dos contratos para construção do empreendimento não é passível de subcontratação sendo sempre da CONSTRUTORA contratada pela CEF e de seus responsáveis técnicos, a qual inclui as seguintes ações:
- inerentes das atribuições profissionais de engenheiro civil ou arquiteto e que possibilitem a condução, supervisão e coordenação de todos os projetos e obras necessários para a boa execução do objeto contratado;
- relativas ao controle tecnológico e de qualidade;
- a condução, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços;
- a fiscalização e acompanhamento dos serviços e obras subcontratadas;
- a interlocução técnica com o poder público, os contratantes e fornecedores contratados.

Parágrafo Quarto – A CONSTRUTORA, assim como as subcontratadas, devem comprovar a regularidade com o FGTS e o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PARCELADO REFERENTE À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O valor referente ao pagamento da produção do empreendimento será creditado em parcelas, de acordo com o andamento das obras e com o cronograma físico - financeiro aprovado pela CEF.

Parágrafo Primeiro - O montante a ser pago à CONSTRUTORA, conforme especificado na letra "B.4", inclui as despesas com projetos executivos, materiais, mão-de-obra,

equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucro, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão, legalização e guarda do empreendimento, observado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas de legalização do empreendimento corresponderá ao valor comprovadamente pago pela Construtora, limitado ao montante estimado no projeto inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a liberação das parcelas fica, ainda, condicionada à apresentação dos documentos exigidos para a liberação de cada parcela, principalmente no que se refere à comprovação de pagamento dos encargos contratuais, trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, legais e cartorários, etc, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA QUINTA - RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS OBRAS - A CONSTRUTORA obriga-se a apresentar, mensalmente, Planilha de Levantamento de Serviços, conforme modelo disponibilizado pela CEF, como forma de subsidiar o acompanhamento técnico das obras.

Parágrafo Primeiro - Para acompanhar a execução das obras, a CEF designará um profissional engenheiro/arquiteto, a quem caberá vistoriar e proceder à mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de pagamento das parcelas, até a emissão do laudo final, expedição do "habite-se" e averbação das construções perante o Registro Imobiliário correspondente.

Parágrafo Segundo - Fica entendido que a vistoria será feita exclusivamente para efeito de liberação de parcela de pagamento, sem qualquer responsabilidade da CEF ou do profissional por ela designado para as vistorias e mensurações da obra, pela construção, segurança, solidez e término da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O prazo para o término da produção não poderá ultrapassar o previsto na letra "B.5", contado a partir da assinatura do presente instrumento. Em caso de atraso no andamento da obra, correspondente a 30 (trinta) dias ou mais, atestado pela engenharia da CEF, e por ela não acatada a justificativa pelo atraso, ocorrerá a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA - Em decorrência do presente ajuste a CONSTRUTORA, sem prejuízo dos encargos previstos neste instrumento, se obriga a:

a) apresentar toda a documentação que comprove as autorizações necessárias, especificadas na legislação vigente para o início da obra de produção devidamente analisada pela Engenharia da CEF;
b) efetuar cadastramento no SICAF – Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores, como condição para a assinatura do presente instrumento;

c) obter todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços necessários à realização do empreendimento, pagando os emolumentos legais prescritos por lei;
d) executar as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado, parte integrante do presente contrato;
e) responder pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;
f) responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;
g) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação cível, atender prontamente quaisquer reclamações da CEF, decorrente de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, civis e administrativas, ser considerada inidônea para firmar novos contratos com a CEF;
h) mobilizar e desmobilizar, do local das obras, pessoal, material, equipamento e demais recursos necessários ao suporte operacional, objetivando o integral cumprimento do cronograma físico - financeiro;
i) manter um total e perfeito sistema de sinalização de proteção de veículos, operários e transeuntes em todas as frentes de trabalho, resguardando de danos os bens da CEF e de terceiros, recompondo, pavimentando vias, praças e serviços públicos danificados pela execução das obras;
j) proceder, ao término das obras, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
k) contratar Seguro Risco de Engenharia, mantendo-o durante toda a vigência do contrato, devendo a cobertura básica da apólice ser de no mínimo 100% do valor da construção;
l) contratar Seguro Multirrisco, caso o empreendimento esteja com RAE emitido indicando 100% de obra física e o Seguro Riscos de Engenharia não esteja vigente;
m) pagar rigorosamente em dia, os salários dos empregados na obra, as contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
n) apresentar, mensalmente, prova de quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
o) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à CEF, de tudo dando conhecimento àquela, desde que comprovadamente a culpa for da CONSTRUTORA;
p) manutenção na obra de placa específica do Programa, conforme modelo fornecido;
q) observar as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;
r) manutenção do local da obra, à disposição da engenharia da CEF, das plantas, memorial de especificações e cronograma físico - financeiro da construção;

s) averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
t) obter e apresentar à CEF, quando da conclusão do empreendimento, o "Habite-se" e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, relativos à obra;
u) apresentar o registro da Especificação/Instituição e Convenção de Condomínio, no caso de construção de unidades autônomas em regime de condomínio, Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
v) observar fiel cumprimento ao memorial de especificações da obra e cronograma físico financeiro aprovados pela CEF;
w) providenciar as ligações provisórias e definitivas de força, luz, água, esgoto e outras da espécie;
x) realizar a guarda e conservação do empreendimento pelo período de 60 dias, a contar do término das obras e legalização final do empreendimento;
y) promover a entrega dos imóveis, bem como do Manual do Usuário aos beneficiários finais após a assinatura do contrato;
z) entregar os Termos de Recebimento de Imóvel assinados pelos beneficiários e/ou as chaves das unidades remanescentes à CEF;
aa) apresentação da documentação que integra o presente contrato, conforme declaração na CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;
bb) apresentar comprovante mensal de recolhimento unificado dos tributos federais à alíquota de 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.024, de 27.08.2009, mediante Declaração, conforme modelo fornecido pela CEF.
cc) apresentar instrumento público de procuração por meio do qual outorga poderes ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, pelo período de 5 anos, para, no caso de rescisão de contrato, ainda que unilateral, representá-la perante os órgãos fiscais competentes - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prefeitura Municipal (indicar nominalmente), Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais relacionados com o meio ambiente, a fim de realizar todos e quaisquer atos necessários para legalização do empreendimento (nome do empreendimento, nº de unidades e endereço), podendo, inclusive, assinar, requerer, quitar, solicitar baixa, parcelamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, inclusive substabelecer;
dd) garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores, definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e intervêm no processo produtivo;
ee) fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra, determinando as medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco e ainda aplicando técnicas de execução que reduzam ao máximo possível esses riscos de acidentes e doenças, responsabilizando-se diretamente pelos acidentes e danos sofridos pelos trabalhadores que atuem na obra;
ff) não realizar a cessão dos direitos creditórios referentes a este contrato.

Parágrafo Primeiro – A Construtora deve apresentar conceito de risco de crédito vigente e igual ou superior a "D".

Parágrafo Segundo - A CONSTRUTORA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho na execução dos serviços

necessários à produção do empreendimento, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados à CEF ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra durante a produção, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, inclusive a outras propriedades ou bens existentes no local ou em seus arredores tais como edifícios vizinhos, espaços comuns, móveis e equipamentos, árvores, cercas, caminhos, pavimentos e estruturas, asfalto e áreas verdes, sejam resultantes de ato de terceiros, caso fortuito e força maior, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade ou ônus à CEF.

Parágrafo Terceiro - Após o recebimento definitivo do empreendimento pela CEF, a CONSTRUTORA responderá pela solidez e segurança da obra executada na forma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEF - Sem prejuizo das demais disposições deste instrumento, a CEF se obriga a:

a) promover o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico - financeiro após comprovada/atestada a execução integral da etapa correspondente pela Engenharia da CEF, com intersticio mínimo de 30 dias entre as parcelas, salvo decisão da CEF no sentido de dispensar este prazo;
b) fazer o acompanhamento mensal da obra com elaboração de laudo liberatório fornecido pelo órgão de engenharia e conseqüente deferimento para o pagamento das parcelas;
c) deferir e disponibilizar vistoria extraordinária de engenharia, no caso de descumprimento do cronograma físico – financeiro;
d) efetuar, na qualidade de empresa pública, a retenção na fonte dos tributos municipais e/ou estaduais, quando previstos em lei.

Parágrafo Único - Os tributos de IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS, não serão objetos de retenção na fonte, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no art. 2º da Lei 12.024, de 27.08.2009.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE - Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o Governo do Estado de Rondônia se obriga a:
a) promover o aporte financeiro no valor de R$2.085.000,00 (Dois milhões e Oitenta e Cinco mil reais), equivalente a R$5.000,00 (Cinco mil reais) por unidade habitacional, que deverão estar depositados em conta específica na CEF até a assinatura desde contrato;

CLÁUSULA DECIMA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESENTE CONTRATAÇÃO - Em cumprimento às disposições legais vigentes, a CONSTRUTORA efetua seu cadastramento no SICAF e apresenta os seguintes documentos comprobatórios dentro de seus respectivos prazos de validade, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste contrato, para todos os fins de direito, como se aqui, na íntegra, transcritos fossem:

a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - CND/INSS, relativa à CONSTRUTORA;
b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, relativa à CONSTRUTORA;
c) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
e) Apólice do Seguro Risco de Engenharia;
f) Alvará ou licença da obra, atualizado, fornecido pelo órgão competente.
g) Registro do loteamento na matrícula imobiliária perante o Registro de Imóveis, no caso da Hipótese I do item C.1;
h) Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso.
i) Atestado de Qualificação do PBQP-H, de acordo com o nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CEF efetuar a impressão da declaração de "Situação do Fornecedor", por ocasião da contratação e sempre que for necessária a verificação da regularidade da CONSTRUTORA no SICAF ao longo do contrato.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONSTRUTORA, durante a vigência deste contrato, a manter cadastro ativo no SICAF, bem como a regularidade de sua situação fiscal, apresentando as atualizações dos documentos de que trata esta CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO PARCELADO - Além do já disposto neste contrato, o recebimento das parcelas de pagamento subordina-se às seguintes condições:

a) cumprimento integral da respectiva etapa da obra especificada no cronograma físico - financeiro, constatado através do RAE (Relatório de Acompanhamento de Empreendimento) elaborado pela engenharia da CEF;
b) fiel cumprimento do memorial de especificações;
c) manutenção no local da obra, à disposição do órgão de engenharia da CEF, das plantas, das especificações e dos memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes;
d) comprovação de regularidade no SICAF;
e) comprovação de regularidade do pagamento do Seguro Risco de Engenharia;
f) apresentação da Planilha de Levantamento de Serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta;
g) prazo mínimo de 30 dias entre as parcelas de pagamento, salvo decisão da CEF no sentido de dispensar este prazo.
h) declaração firmada pelo responsável legal e pelo contador de que a CONSTRUTORA possui escrituração contábil e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
i) Comprovação quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
j) Quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
k) Comprovante do protocolo da solicitação de atendimento realizado junto à concessionária de energia elétrica, referente à implantação da infraestrutura da rede de energia elétrica, para efeito de pagamento da primeira parcela de obra;

l) Nota Fiscal no valor da parcela liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - Além das exigências já estipuladas, o pagamento da última parcela, que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, fica condicionada à verificação pela CEF:

a) da conclusão total da obra atestada no RAE;
b) da apresentação da certidão comprobatória de averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
c) da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, relativa à obra;
d) fornecimento, pela CONSTRUTORA, de todas as plantas e projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, instalações mecânicas/eletromecânicas devidamente atualizadas em "as built";
e) Licença de Operação (LO) referente ao Licenciamento Ambiental, quando for o caso.
f) da apresentação do "habite-se";
g) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituições e Convenção de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime de condomínio - Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
h) da regularidade da CONSTRUTORA no SICAF;
i) Individualização das matrículas imobiliárias.
j) Entregas dos imóveis aos beneficiários finais, durante o prazo de 60 dias, a contar do término das obras e legalização do empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Caso a CONSTRUTORA apresente os documentos listados nas letras de "a" a "e" desta cláusula, pode ser liberado o percentual de 3% (três por cento) do valor total da obra.

Parágrafo Segundo – Caso a CONSTRTUTORA apresente os documentos listados no parágrafo anterior e apresente ainda os documentos listados nas letras "f" e "g", o percentual poderá chegar a 4%, ficando o restante condicionado ao cumprimento dos demais itens citados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL - São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos FAR;
b) a ocorrência dos motivos que autorizam a CEF a acionar a Companhia Seguradora;
c) a subcontratação total do objeto deste contrato, a associação da CONSTRUTORA com outrem, a sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da sociedade;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

g) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CEF, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONSTRUTORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato de produção do empreendimento, para a parte que der causa à rescisão do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da multa fixada no parágrafo primeiro, se a rescisão decorrer de culpa atribuída à CONSTRUTORA, ficará esta impedida de contratar com a CEF pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do presente contrato, sendo-lhe facultado exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da declaração da suspensão a que se refere este parágrafo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão, as partes assinarão o competente Termo de Rescisão, que conterá os ajustes necessários de forma a afastar a ocorrência de enriquecimento sem causa de qualquer das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÕES

I - DA VENDEDORA - A VENDEDORA declara que:
a) não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel ora vendido;
b) responsabiliza-se por eventuais taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente transação, oriundos de fatos anteriores a esta data;
c) se for o caso, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 8.212/91, artigo 135, III do Regulamento do Custeio de Previdência Social aprovado pelo Decreto 90.817/85 e do art. 251 da Instrução Normativa INSS nº 71/2002 (em substituição a OS INSS nº207/99), que o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
d) foram apresentados os documentos de que trata o artigo 1º, parágrafo segundo da Lei nº 7.433/85, que se encontram arquivados na CEF, declarando a Vendedora, sob as cominações legais e para os fins do artigo 1º, parágrafo 3º do inciso IV do Decreto 93.240/86, que não há ação real, pessoal ou reipersecutória, nem qualquer outro ônus de natureza real vinculado ao imóvel objeto da presente venda e compra.

II - DA CEF - Na qualidade de compradora e gestora do FAR, a CEF declara que:
a) deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos - ITBI, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.956/PMC/2012, de 02/04/2012, do município de Cacoal/RO;
b) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001;
c) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio

desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

- não integram o ativo da CEF;
- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser;
- não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR;

d) ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do artigo 1º, da Lei nº10.188 de12.02.2001

e) todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei nº10.188 destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até R$ 1.600,00, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do FAR.

Parágrafo Único - Na forma exigida pelos parágrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei nº. 10.188, de 12.02.2001, a CEF desde já requer ao Registro de Imóveis competente, a averbação à margem da matrícula correspondente, do destaque e das restrições mencionados respectivamente, nas alíneas "b" e "c" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA) e Declaração de volume, espécie e destinação final das madeiras usadas no empreendimento.

Parágrafo Primeiro - A CONSTRUTORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA para emissão do Documento de Origem Florestal ou Documento de Transporte Florestal equivalente.

Parágrafo Segundo – A CEF informará ao IBAMA o nome da CONSTRUTORA quando não forem apresentados os documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas usadas no empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGISTRO – À VENDEDORA/CONSTRUTORA caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo legal de 30 dias, salvo questão relevante apresentada pelo Registro Imobiliário.

Parágrafo Único – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso), registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV são reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento), para empreendimentos do FAR , conforme art. 42 da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o empreendimento objeto deste contrato, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

PORTO VELHO , 25 de JULHO de 2012
Local/data

Assinatura do vendedor/construtora
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

Assinatura do interveniente
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Assinatura da compradora/contratante
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
CPF: 254.643.222-15

Nome: CARLOS APARECIDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 191.251.122-68

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por verdadeiro(s) de:
[02040993-MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Em testemunho da verdade.
Porto Velho,27 de Julho de 2012

007-IVANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
"Valido somente com o selo de autenticidade"

EMOL: R$ 1,52
FUJU: R$ 0,30
SELO: R$ 0,73

A1883885
A1883882
A1883881
A1883880

17CF8312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARTA DE HABITE-SE Nº 098/14

ENDEREÇO DA OBRA: SETOR GY PARANÁ, GLEBA 07 E LOTE 86-C S/N ,
BAIRRO: RES. ALPHA PARQUE
CIDADE: CACOAL - RO

PROPRIETÁRIO DO IMOVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CPF/CNPJ: 04.092.714/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Conforme despacho exarado no processo nº 3403/12, de uma edificação RESIDENCIAL construída em ALVENARIA com área Total de 17.009,43 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 415/12, expedido em 10/07/2012, foi concluída em 21/03/2014 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

Licença de obra liberada conforme proc. 3403/12 em 10/07/12, localizada na área AEU2.

SETOR, QUADRA e LOTE:

OBSERVAÇÃO:
Habite-se liberado conforme proc. 1443/14 em 21/03/14.
Conjunto Habitacional com 417 casas de 40,79m², totalizando uma área construida de 17.009,43m².

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
CARTÓRIO BELETI
JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / SECRETÁRIO
AV. MAL. DA FONSECA, 2640 - CENTRO - CACOAL/RO - CEP 76963-874
Fone/Fax (69) 3441-2251 / (69) 3441-1765
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do original apresentado.
*0044 Emol R$1,97 Custas R$1,39
Selo R$0,81 nº CACA 02781 16064
Consulte o selo digital em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/
Cacoal - RO, 31/03/2014.
José Hamilton Beleti Junior
1º Tabelião Substituto

CACOAL, 21 de março de 2014

Denyse Coelho de Acevedo
Arquiteta
CAU/BR A6996-5

Scanned by CamScanner

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº
NET-000024284
Autenticidade: 72783-6CA1C-EC735-A0AE6-8257D

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00238183/25	W-019 749 - W-019 750	29/10/2025

Carteira:	Profissional:	Páginas:
22168D MG	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Folha: 1/1

CPF:	Título Profissional:
303.269.316-00	ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do(a) profissional LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA , referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Baixada em:
8207447089	28/03/2014	27/08/2025

Endereço da Obra:	Bairro:
RUA RODOVIA DO CAFÉ	CENTRO

Cep:	Cidade:	UF:
76963812	CACOAL	RO

Proprietário / Contratante:
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR

Empresa:
C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Atividade Técnica.:	Área de Competencia.:	Tipo de Obra.:
EXECUçãO DE OBRA E SERVIçO TéCNICO	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES - URBANO
Valor do Contrato.:	**Número do Contrato.:**	**Dimensão.:**
41.040.000,00	S/N	27.900,80
Participação Técnica:	**Motivo:**	**Vinculo:**
EQUIPE	NORMAL	EMPREGADOR

Descrição da ART:

CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL PAINEIRAS CONSTITUÍDO DE 684 CASAS RESIDENCIAIS
E TODA
INFRAESTRUTURA
PARA O FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.
PROJETO: ARQUITETOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA- CREA MG 14399-CAU-2973-4
RT JULIANA FLAVIA FERREIRA ALVES- 82166/D- CREA MG- CAU 73928-6 RRT Nº 1191896.

VIGENCIA DO CONTRATO 27/12/2014.

PORTO VELHO-RO, 31 de Outubro de 2025.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CAIXA Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

Grau de sigilo
#PUBLICO

O **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de maio de 2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, neste ato representado pela Representação de Habitação de Porto Velho - REHAB/PV, situada na(o) Av Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar, Cep 76.801-150, Bairro Caiari - Porto Velho/RO, atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 OU inciso II do art. 58 da Lei nº 13.303/16 concomitantemente com os Art. 58 e Art. 59 da Resolução 1.137/2023, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia E/OU art. 15 a 18 da Resolução nº 93/2014 do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que manteve com a empresa CCM - Construtora Centro Minas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.998.438/0001-06, Endereço: Rua Timbiras, nº 2645 - 8º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, Empreendimento PAINEIRAS nº APF 417.125-26, conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 9:

1 – Local de realização:

Rua	Número	Complemento
Linha 08	S/N	Lote 83-B5 Lot. res. Paineiras

Bairro	Município	UF	CEP
	Cacoal	RO	76960-000

2 - Período de realização:

Data de início	Data de conclusão
27 / 12 / 2013	18 / 01 / 2017

3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:

Quantidade de folhas: não se aplica

4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído:

Período executado: não se aplica a não se aplica - Prazo Contratual: não se aplica

5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído):

não se aplica

6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s):

Luiz Otavio Fontes Junqueira, Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho - RNP Nº1403618534 e Registro no CREA/CAU: 22168D/MG

7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados):

Construção do empreendimento Paineiras, composto por 684 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR

8 – Autorização de Serviço/Ordem de Serviço:
APF 417.125-26

9 – ART/RRT vinculadas à obra/serviço:
2320148207447089

Declaramos, também, que o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, APF 417.125-126- Empreendimento Paineiras - 684 Unidade Habitacionais foi assinado em 27 / 12 / 2013 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas.

PORTO VELHO/RO ,18 de SETEMBRO de 2025
Local/Data

CPF:
Alaor Alberto Terra Filho
Engº Civil - CREA 32878-D/PR
Coordenador de Filial
RE Habitação Porto Velho

CPF:
Cristiane Portilho Nascimento Pardo
Gerente de Filial
GE Habitação Manaus/AM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320148207447089

1. Responsável Técnico

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1403618534**
Registro: 22168D MG

Empresas.: C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
Registro: 4425EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR** CPF/CNPJ: **03190167000150**

RUA SETOR BANCÁRIO SUL,QUADRA 4, LOTES 3/4 Bairro.: ASA SUL Telefone.:

Nº.: Comp.: Cidade.: BRASILIA UF: DF País: BRA CEP.: 70092900

Contrato: S/N Celebrado: Vinculado à ART: 8207447225

Valor: 41.040.000,00 Tipo Contratante: PJ Direito Privado Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Participação Téc.: Equipe

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA RODOVIA DO CAFÉ Bairro: CENTRO Telefone.:

Nº: Comp.: Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76963812

Data de Inicio: 28/03/2014 Previsão de término: Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Residencial

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR CPF/CNPJ: 03190167000150

4. Atividade Técnica

11 - EXECUçãO DE OBRA E SERVIçO TéCNICO

1101 - EDIFICAÇÕES

5002 - EDIFICAÇÕES - URBANO

27.900,80 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA - 303.269.316-00
Nome do profissional - CPF:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR - 03.190.167/0001-50
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **37A12-12D02-7025E-9DE78-451E4**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL PAINEIRAS CONSTITUÍDO DE 684 CASAS RESIDENCIAIS
E TODA
INFRAESTRUTURA
PARA O FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.

Valor ART R$ 167,68 Registrada em: 28/03/2014 Código: SUZ Valor Pago: 167,68 Nosso Número: 14000008207447089 Versão do Sistema

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320148207447089

1. Responsável Técnico

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1403618534**

Registro: 22168D MG

Empresas.: C.C.M. - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Registro: 4425EMRO

PROJETO: ARQUITETOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA- CREA MG 14399-CAU-2973-4
RT JULIANA FLAVIA FERREIRA ALVES- 82166/D- CREA MG- CAU 73928-6 RRT Nº 1191896.

VIGENCIA DO CONTRATO 27/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARTA DE HABITE-SE Nº 376/16

ENDEREÇO DA OBRA: LINHA 08, LOTE 83-B5 , LOTEAMENTO RESID.PAINEIRAS S/N ,
BAIRRO: RES. PAINEIRAS
CIDADE: CACOAL - RO

PROPRIETÁRIO DO IMOVEL: CCM-CONSTRUTORA CENTRO DE MINAS LTDA
CPF/CNPJ: 23.998.438/0001-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Conforme despacho exarado no processo nº 059/14, de uma edificação RESIDENCIAL construída em ALVENARIA com área Total de 27.900,80 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 173/14, expedido em 21/03/2014, foi concluída em 26/10/2016 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

Licença de obra liberada conforme proc. 059/14 em 21/03/14, locallizada na área ZEIS-04.

SETOR, QUADRA e LOTE: SETOR 015

OBSERVAÇÃO:
Habite-se liberado conforme o proc.059/2014 em 26/10/2016.
Foram executadas 684 unidades habitacionais sendo:680 unidades germinadas com 40,79m² e 04 unidades com 40,90m², totalizando uma área construida de 27,900,80m².
Obra concluída, regularizar junto a Receita Federal.

CACOAL, 26 de outubro de 2016

Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A32175-0

CAIXA

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado.

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188/2001, as partes adiante mencionadas e qualificadas, têm entre si, justa e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento residencial, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – VENDEDOR – VITORINO REINHOLZ, Brasileiro, separado judicialmente, lavrador, portador do RG 119.159 SSP/RO, inscrito no CPF 271.909.602-44, residente e domiciliado na linha 08, Lote 83-B, gleba 07, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, daqui por diante denominada simplesmente de vendedor.

II - CONSTRUTORA/CONTRATADA – CCM – Construtora Centro Minas Ltda, inscrita no CNPJ 23.998.438/0001-06, COM SEDE NA Rua Timbiras nº 2645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu bastante procurador FAUSTO BILHARINO DE MENDONÇA, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identificação 141017365-8 CREA/MG, inscrito no CPF 406.033.266-68, conforme procuração lavrada no livro 591 P, folhas 107 do Serviço Notarial do 10º oficio da Comarca de Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominada simplesmente CONSTRUTORA.

III- INTERVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO – Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092.714/0001-28, com sede na Avenida Anisio Serrão nº 2100, Centro em Cacoal/Ro, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Aceli-no Luiz Marcon**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 769.583 SSP/PR, CPF 056.070.199-34, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 1499,Bairro Centro, Cacoal-RO doravante denominado simplesmente Interveniente.

III - COMPRADORA/CONTRATANTE - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Marcio Augusto de Lima Mourão**, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 953785 SSP/DF, CPF 373.201.901-25, nos termos da procuração lavrada em notas no 2º Tabelionato de Brasilia/DF, livro 2968, fls.137, doravante designada "CAIXA".

B - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO; FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:

B.1 - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO - O valor global da operação é de R$ 41.040.000,00 (Quarenta e um milhões e quarenta mil reais) e contempla os valores de compra e venda do imóvel, produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU, Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento.

B.2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - O valor total da compra e venda do imóvel sobre o qual serão erigidas as 684 unidades habitacionais é de R$ 2.286.900,00

(Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), sendo estipulados o valor de R$ 3.343,42 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) por lote, cujo pagamento será efetivado em 48 (quarenta e oito) horas após apresentação deste instrumento registrado no RI competente, ou, no caso de contratação com cláusula suspensiva, após manifestação da CAIXA de que foram cumpridas as condições suspensivas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA e a apresentação deste instrumento registrado no RI competente.

B.3 – VALOR DO PROJETO TRABALHO SOCIAL – O valor total do Projeto Técnico Social – PTS é de R$ 615.600,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos reais) **e compõe o custo da operação, correspondendo a** (1,50) % **do valor de aquisição da unidade habitacional e será pago ao executor do Trabalho Social, conforme previsão da Portaria Ministério das Cidades nº 168/2013, ou regulamentação posterior que venha a alterá-la.**

B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação, o valor do Projeto Técnico Social e o valor do imóvel (B.1-B.2-B.3), é de R$ 38.137.500,00 (Trinta e oito milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), e será pago em parcelas, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro – O pagamento das parcelas de que trata esta cláusula só terá início após a manifestação expressa da CAIXA, por meio de emissão de declaração, de que as condições suspensivas foram atendidas e apresentação deste instrumento registrado no RI competente.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do disposto no item B.8, a CONSTRUTORA se declara ciente de que o valor destinado à produção do empreendimento poderá sofrer aumento ou redução, caso se verifique a necessidade de alterar as especificações técnicas do empreendimento, conforme a análise de engenharia definitiva a ser realizada pela CAIXA após o cumprimento das condições suspensivas listadas na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, hipótese em que as partes celebrarão Termo Aditivo para repactuação das condições contratuais.

Parágrafo Terceiro – Em razão do disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONSTRUTORA se declara ciente de que eventuais alterações das especificações técnicas do empreendimento em hipótese alguma implicarão no aumento do valor a ser pago pelo FAR acima do limite máximo de aquisição das unidades habitacionais, definido pelo Ministério das Cidades, vigente à época da contratação.

Parágrafo Quarto – Na hipótese prevista no Parágrafo Segundo, fica facultada à CONSTRUTORA requerer a rescisão deste contrato sem direito a indenização ou restituição de quaisquer quantias despendidas em função deste contrato.

Parágrafo Quinto – Fica facultada ao FAR a resolução unilateral deste contrato caso se verifique, em análise definitiva de engenharia, a inviabilidade técnica ou financeira da produção do empreendimento, observado o valor máximo de aquisição a que se refere o Parágrafo Terceiro, não cabendo, também nesta hipótese, qualquer indenização ou ressarcimento em favor da CONSTRUTORA.

B.5 - PRAZO PARA INÍCIO DAS OBRAS - O início das obras só será autorizado a partir da manifestação da CAIXA de que foi cumprida a condição suspensiva prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, bem como apresentação deste instrumento registrado no RI competente.

B.6 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS - O prazo para conclusão das obras é de (12) doze meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato.

B.7 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, com anuência das partes e da seguradora, sendo prorrogada a validade do Seguro Risco de Engenharia, se for o caso, cabendo à CONSTRUTORA ou SPE arcar com todas as despesas decorrentes da referida prorrogação, incluindo o prêmio de renovação do Seguro, a taxa de reformulação de cronograma e a taxa de vistoria mensal correspondente a cada mês objeto da reformulação, as quais devem ser recolhidas quando da assinatura do Termo Aditivo.

B.8 – DA NÃO ATUALIZAÇÃO DE VALORES EM RAZÃO DA CLÁUSULA SUSPENSIVA – As partes declaram expressamente que estão cientes de que, em razão das várias condições suspensivas para efetivação desse negócio estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, não haverá qualquer atualização ou correção dos valores de pagamento estipulados no presente contrato.

C - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA VENDA E DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Hipótese I - Tratando-se de empreendimento que será constituído de casas, caso em que o loteamento deverá, obrigatoriamente, estar registrado na matrícula imobiliária.

O VENDEDOR, na qualidade de proprietário de uma gleba de terras, havida por força da Escritura Pública nº 29.761 , do livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal, com área de 293.600 m², localizada no perímetro urbano da cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, devidamente matriculada sob nº 29.761 do livro do Registro Geral do Registro de Imóveis de Cacoal , implantou o loteamento do empreendimento denominado Residencial Paineiras, constituído por diversos lotes devidamente inscritos perante a Prefeitura Municipal de Cacoal.

Referidos lotes encontram-se registrados à margem das matrículas estipuladas no anexo I deste instrumento e constituem objeto da presente compra e venda.

C.2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No imóvel mencionado na letra C.1 foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cacoal, a edificação do empreendimento denominado **Residencial Paineiras**, constituído de **684 casas residenciais** a qual será realizada com os recursos mencionados no quadro "B" deste instrumento, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que fazem parte integrante do presente contrato.

C.3 - A produção do empreendimento será realizada pela CONSTRUTORA qualificada na letra "A" deste instrumento.

C.4 - Os imóveis do empreendimento antes mencionado integrarão o patrimônio do FAR, regido pela Lei nº 10.188/2001 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, regido pela Lei nº 11.977/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara-se senhor e legítimo possuidor dos imóveis descritos e caracterizados nas matrículas imobiliárias mencionadas na letra C1 retro, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e assim, ressalvando-se-lhe o direito de, atendidos os requisitos legais exigidos para tanto, vende à CAIXA/FAR na forma e pelo preço certo e irreajustável constante da letra "B2" deste contrato. Assim, satisfeito o preço da venda, o VENDEDOR dá à CAIXA/FAR plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da cláusula *"constituti"*, transmite-lhe toda a posse, domínio, direito, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa, e, ainda, a responder pela evicção de direito. O FAR/CAIXA declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

Parágrafo Único – Na aquisição de terreno de pessoa jurídica será devida retenção de tributos sobre o valor pago, na forma prevista no artigo 22 da Instrução Normativa SRF nº. 480/ 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Tendo a CONSTRUTORA observado todos os critérios fixados pela CAIXA, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei nº10.188/2001 e em atendimento à finalidade mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA, a CAIXA a contrata para a produção do empreendimento objeto do presente contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na letra "B.4" deste instrumento, cujo pagamento será efetuado na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

Parágrafo Primeiro - A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e guarda do empreendimento.

Parágrafo Segundo – É permitida a subcontratação de obras e serviços para execução do empreendimento, limitada ao percentual máximo de 30% do valor da obra, para uma mesma empresa.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade técnica para execução dos contratos para construção do empreendimento não é passível de subcontratação sendo sempre da CONSTRUTORA contratada pela CAIXA/FAR e de seus responsáveis técnicos, a qual inclui as seguintes ações:
- inerentes das atribuições profissionais de engenheiro civil ou arquiteto e que possibilitem a condução, supervisão e coordenação de todos os projetos e obras necessários para a boa execução do objeto contratado;
- relativas ao controle tecnológico e de qualidade;
- a condução, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços;
- a fiscalização e acompanhamento dos serviços e obras subcontratadas;

- a interlocução técnica com o poder público, os contratantes e fornecedores contratados.

Parágrafo Quarto – A CONSTRUTORA, assim como as subcontratadas, devem comprovar mensalmente a regularidade com o FGTS e o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PARCELADO REFERENTE À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O valor referente ao pagamento da produção do empreendimento será creditado em parcelas, de acordo com o andamento das obras e com o cronograma físico - financeiro aprovado pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - O montante a ser pago à CONSTRUTORA, conforme especificado na letra "B.4", inclui as despesas com projetos executivos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucro, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão, legalização e guarda do empreendimento, observado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas de legalização do empreendimento corresponderá ao valor comprovadamente pago pela Construtora, limitado ao montante estimado no projeto inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a liberação das parcelas fica, ainda, condicionada à apresentação dos documentos exigidos para a liberação de cada parcela, principalmente no que se refere à comprovação de pagamento dos encargos contratuais, trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, legais e cartorários, etc, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA QUINTA - RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS OBRAS - A CONSTRUTORA obriga-se a apresentar, mensalmente, Planilha de Levantamento de Serviços, conforme modelo disponibilizado pela CAIXA, como forma de subsidiar o acompanhamento técnico das obras.

Parágrafo Primeiro - Para acompanhar a execução das obras, a CAIXA designará um profissional engenheiro/arquiteto, a quem caberá vistoriar e proceder à mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de pagamento das parcelas, até a emissão do laudo final, expedição do "habite-se" e averbação das construções perante o Registro Imobiliário correspondente.

Parágrafo Segundo - Fica entendido que a vistoria será feita exclusivamente para efeito de liberação de parcela de pagamento, sem qualquer responsabilidade da CAIXA ou do profissional por ela designado para as vistorias e mensurações da obra, pela construção, segurança, solidez e término da obra.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONSTRUTORA comprove o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho.

Parágrafo Quarto – Caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluída e em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário, a construtora é responsável pelas adequações necessárias para o atingimento do

desempenho mínimo estabelecido na NBR 15.575 – Edificações Desempenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O prazo para o término da produção não poderá ultrapassar o previsto na letra "B.6", contado a partir da assinatura do presente instrumento. Em caso de atraso no andamento da obra, correspondente a 30 (trinta) dias ou mais, atestado pela engenharia da CAIXA, e por ela não acatada a justificativa pelo atraso, ocorrerá a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA - Em decorrência do presente ajuste a CONSTRUTORA, sem prejuízo dos encargos previstos neste instrumento, se obriga a:

a. apresentar toda a documentação que comprove as autorizações necessárias, especificadas na legislação vigente para o início da obra de produção devidamente analisada pela Engenharia da CAIXA;
b) obter todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços necessários à realização do empreendimento, pagando os emolumentos legais prescritos por lei;
c) executar as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado, parte integrante do presente contrato;
d) responder pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;
e) responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;
f) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação cível, atender prontamente quaisquer reclamações da CAIXA, decorrente de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, civis e administrativas, ser considerada inidônea para firmar novos contratos com a CAIXA;
g) mobilizar e desmobilizar, do local das obras, pessoal, material, equipamento e demais recursos necessários ao suporte operacional, objetivando o integral cumprimento do cronograma físico - financeiro;
h) manter um total e perfeito sistema de sinalização de proteção de veículos, operários e transeuntes em todas as frentes de trabalho, resguardando de danos os bens do FAR e de terceiros, recompondo, pavimentando vias, praças e serviços públicos danificados pela execução das obras;
i) proceder, ao término das obras, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
j) contratar Seguro Risco de Engenharia, mantendo-o durante toda a vigência do contrato, devendo a cobertura básica da apólice ser de no mínimo 100% do valor da construção;
k) contratar Seguro Multirrisco, caso o empreendimento esteja com RAE emitido indicando 100% de obra física e o Seguro Riscos de Engenharia não esteja vigente;
l) pagar rigorosamente em dia, os salários dos empregados na obra, as contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
m) apresentar, mensalmente, prova de quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;

Vitoriano

n) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à CAIXA, de tudo dando conhecimento àquela, desde que comprovadamente a culpa for da CONSTRUTORA;
o) manter na obra placa específica do Programa, conforme modelo fornecido;
p) observar as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra, do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;
q) manter no local da obra, à disposição da engenharia da CAIXA, das plantas, memorial de especificações e cronograma físico - financeiro da construção;
r) averbar a construção à margem da respectiva matrícula;
s) obter e apresentar à CAIXA, quando da conclusão do empreendimento, o "Habite-se" e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, relativos à obra;
t) apresentar o registro da Especificação/Instituição e Convenção de Condomínio, no caso de construção de unidades autônomas em regime de condomínio, artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
u) observar fiel cumprimento ao memorial de especificações da obra e cronograma físico financeiro aprovados pela CAIXA;
v) providenciar as ligações provisórias e definitivas de força, luz, água, esgoto e outras da espécie;
w) realizar a guarda e conservação do empreendimento pelo período de 60 dias, a contar do término das obras e legalização final do empreendimento;
x) promover a entrega dos imóveis, bem como do Manual do Usuário aos beneficiários finais após a assinatura do contrato;
y) entregar os Termos de Recebimento de Imóvel assinados pelos beneficiários e/ou as chaves das unidades remanescentes à CAIXA;
z) apresentar a documentação que integra o presente contrato, conforme declaração na CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;
aa) apresentar comprovante mensal de recolhimento unificado dos tributos federais à alíquota de 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.024/2009, mediante Declaração, conforme Parágrafo Quinto desta Cláusula;
bb) garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores, definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e intervêm no processo produtivo;
cc) fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra, determinando as medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco e ainda aplicando técnicas de execução que reduzam ao máximo possível esses riscos de acidentes e doenças, responsabilizando-se diretamente pelos acidentes e danos sofridos pelos trabalhadores que atuem na obra;
dd) não realizar a cessão dos direitos creditórios referentes a este contrato;
ee) observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, adotando todos os procedimentos necessários, de forma a viabilizar a implantação da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica no empreendimento;
ff) adaptar todas as unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, de acordo com o tipo de deficiência observando a especificação técnica mínima disponível para consulta no endereço

eletrônico do Ministério das Cidades – www.cidades.gov.br.

Parágrafo Primeiro – A Construtora deve apresentar conceito de risco de crédito vigente e igual ou superior a "D", para efeito de contratação da operação.

Parágrafo Segundo - A CONSTRUTORA responderá pessoal e, diretamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho na execução dos serviços necessários à produção do empreendimento, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao FAR, à CAIXA ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra durante a produção, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, inclusive a outras propriedades ou bens existentes no local ou em seus arredores tais como edifícios vizinhos, espaços comuns, móveis e equipamentos, árvores, cercas, caminhos, pavimentos e estruturas, asfalto e áreas verdes, sejam resultantes de ato de terceiros, caso fortuito e força maior, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade ou ônus ao FAR ou à CAIXA.

Parágrafo Terceiro - Após o recebimento definitivo do empreendimento pela CAIXA, a CONSTRUTORA responderá pela solidez e segurança da obra executada na forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto – DA PROCURAÇÃO AO FAR – A CONSTRUTORA nomeia e constitui seus bastantes procuradores, pelo prazo de 05 anos, o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado – por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, aos quais conferem poderes específicos para, no caso de rescisão contratual, ainda que unilateral, representar a outorgante junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais relacionados com o meio ambiente, a fim de realizar todos e quaisquer atos necessários para legalização do empreendimento Residencial Paineiras, podendo, para tanto, assinar, requerer, quitar, solicitar baixa, parcelamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração tem caráter irrevogável e irretratável, vigorando a partir da rescisão do presente contrato.

Parágrafo Quinto – DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO - A CONSTRUTORA DECLARA à CAIXA/FAR para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430/ 1996, que é optante pelo regime tributário previsto no art. 2º da Lei nº 12.024/ 2009. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento dos tributos acima referidos, nos prazos legais, bem como o cumprimento das obrigações acessórias legalmente previstas.

Parágrafo Sexto - Caso a interveniente Prefeitura Municipal de Cacoal não venha a executar os serviços de infraestrutura estipulados na clausula NONA até a data de 30 de julho de 2014, a CONSTRUTORA se compromete em executá-lo em até 60 dias, tendo como prazo final para sua conclusão até o dia 30 de setembro de 2014. Os custos necessários para execução desses serviços serão de total responsabilidade da CONSTRUTORA, não cabendo qualquer pagamento por parte do FAR e/ou da CAIXA.

Parágrafo Sétimo – No caso de não cumprimento por parte da CONSTRUTORA da obrigação estipulada no parágrafo sexto, os valores da(s) medição(es) seguinte(s) serão retidos até a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a CAIXA se obriga a:

a) promover o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico - financeiro após comprovada/atestada a execução integral da etapa correspondente pela Engenharia da CAIXA, com interstício mínimo de 30 dias entre as parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;
b) fazer o acompanhamento mensal da obra com elaboração de laudo liberatório fornecido pelo órgão de engenharia e conseqüente deferimento para o pagamento das parcelas;
c) deferir e disponibilizar vistoria extraordinária de engenharia, no caso de descumprimento do cronograma físico – financeiro;
d) efetuar, na qualidade de empresa pública, a retenção na fonte dos tributos municipais e/ou estaduais, quando previstos em lei;
e) efetuar a impressão da declaração de "Situação do Fornecedor" quanto à regularidade da CONSTRUTORA no SICAF, por ocasião da contratação.

Parágrafo Único - Os tributos de IRPJ, PIS/PASEP, CSLL e COFINS, não serão objetos de retenção na fonte, caso a CONSTRUTORA seja optante pelo Regime Tributário previsto no art. 2º da Lei 12.024/2009.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Cacoal se obriga a:
- Execução dos serviços de imprimação e revestimento asfáltico em Tratamento Superficial Duplo – TSD com capa selante em uma área de 35.532,34m².
- Fornecimento de tubos e conexões em PVC/PBA para rede de distribuição de agua nos diâmetros 50mm (6.845,00 m) e 75mm (2.271,13m).

Parágrafo primeiro - Os custos necessários para realização desses serviços foram orçados em R$ 737.864,95 e serão de responsabilidade da Interveniente Prefeitura Municipal de Cacoal, tendo a empresa Construtora como coobrigada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESENTE CONTRATAÇÃO - Em cumprimento às disposições legais vigentes, a CONSTRUTORA, como condição para assinatura deste contrato apresenta os seguintes documentos comprobatórios dentro de seus respectivos prazos de validade, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste contrato, para todos os fins de direito, como se aqui, na íntegra, transcritos fossem:

a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - CND/INSS, relativa à CONSTRUTORA;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
d) Apólice do Seguro Risco de Engenharia;
e) Alvará ou licença da obra, atualizado, fornecido pelo órgão competente.
f) Registro do loteamento na matrícula imobiliária perante o Registro de Imóveis, no caso da Hipótese I do item C.1;
g) Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso.
h) Atestado de Qualificação do PBQP-H, de acordo com o nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO PARCELADO - Além do já disposto neste contrato, o recebimento das parcelas de pagamento subordina-se às seguintes condições:

a) cumprimento integral da respectiva etapa da obra especificada no cronograma físico - financeiro, constatado através do RAE (Relatório de Acompanhamento de Empreendimento) elaborado pela engenharia da CAIXA;
b) fiel cumprimento do memorial de especificações;
c) manutenção no local da obra, à disposição do órgão de engenharia da CAIXA, das plantas, das especificações e dos memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes;
d) comprovação de pagamento do Seguro Risco de Engenharia;
e) apresentação da Planilha de Levantamento de Serviços, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA;
f) prazo mínimo de 30 dias entre as parcelas de pagamento, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo.

g) declaração firmada pelo responsável legal e pelo contador de que a CONSTRUTORA possui escrituração contábil e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.
h) comprovação quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), as despesas de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
i) quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;
j) Comprovante do protocolo da solicitação de atendimento realizado junto à concessionária de energia elétrica, referente à implantação da infraestrutura da rede de energia elétrica, para efeito de pagamento da primeira parcela de obra;
k) Nota Fiscal no valor da parcela liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - Além das exigências já estipuladas, o pagamento da última parcela, que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, fica condicionada à verificação pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra atestada no RAE;
b) da apresentação da certidão comprobatória de averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
c) da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, relativa à obra;
d) fornecimento, pela CONSTRUTORA, de todas as plantas e projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, instalações mecânicas/eletromecânicas devidamente atualizadas em "as built";
e) Licença de Operação (LO) referente ao Licenciamento Ambiental, quando for o caso.
f) da apresentação do "habite-se";
g) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituições e Convenção de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime de condomínio - Artigos 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro;
h) individualização das matrículas imobiliárias.
i) entrega dos imóveis aos beneficiários finais, durante o prazo de 60 dias, a contar do término das obras e legalização do empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Caso a CONSTRUTORA apresente os documentos listados nas letras de "a" a "e" desta cláusula, pode ser liberado o percentual de 3% (três por cento) do valor total da obra.

Parágrafo Segundo – Caso a CONSTRTUTORA apresente os documentos listados no parágrafo anterior e apresente ainda os documentos listados nas letras "f" e "g", o percentual poderá chegar a 4%, ficando o restante condicionado ao cumprimento dos demais itens citados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL - São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos FAR;
b) a ocorrência dos motivos que autorizam a CAIXA a acionar a Companhia Seguradora;
c) a subcontratação total do objeto deste contrato, a associação da CONSTRUTORA com outrem, a sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da sociedade;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
g) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CAIXA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONSTRUTORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Vitorino

h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato de produção do empreendimento, para a parte que der causa à rescisão do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da multa fixada no parágrafo primeiro, se a rescisão decorrer de culpa atribuída à CONSTRUTORA, ficará esta impedida de contratar com a CAIXA pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do presente contrato, sendo-lhe facultado exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da declaração da suspensão a que se refere este parágrafo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão, as partes assinarão o competente Termo de Rescisão, que conterá os ajustes necessários de forma a afastar a ocorrência de enriquecimento sem causa de qualquer das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÕES

I - DA VENDEDORA - A VENDEDORA declara que:

a) não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel ora vendido;

b) responsabiliza-se por eventuais taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente transação, oriundos de fatos anteriores a esta data;

c) se for o caso, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 8.212/1991, artigo 135, III do Regulamento do Custeio de Previdência Social aprovado pelo Decreto 90.817/1985 e do art. 251 da Instrução Normativa INSS nº 71/2002, que o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

d) foram apresentados os documentos de que trata o artigo 1º, parágrafo segundo da Lei nº 7.433/1985, que se encontram arquivados na CAIXA, declarando a Vendedora, sob as cominações legais e para os fins do artigo 1º, parágrafo 3º do inciso IV do Decreto 93.240/1986, que não há ação real, pessoal ou reipersecutória, nem qualquer outro ônus de natureza real vinculado ao imóvel objeto da presente venda e compra;

e) não se encontra vinculada às leis previdenciárias, por não ser empregador, nem exercer qualquer atividade que o assemelhe à empresa, deixando, portanto, de apresentar CND do INSS (alínea a ser incluída, caso o vendedor do terreno seja pessoa física).

II - DA CAIXA - Na qualidade de compradora e gestora do FAR, a CAIXA declara que:

a) deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos - ITBI, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.956/PMC/2012, de 02/04/2012 e tambem em face ao enquadramento da operação à hipótese prevista no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, conforme disposto no Ato Declaratório nº 66/1999, da Secretaria da Receita Federal;

a) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001;

b) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

Vitorino

- não integram o ativo da CAIXA;
- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;
- não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;
- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser;
- não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR;

c) ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do FAR, com fundamento no parágrafo 6º, do artigo 1º, da Lei nº10.188/2001;

d) todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato e integram o patrimônio do FAR destinar-se-ão à alienação, às famílias com renda até R$ 1.600,00 e/ou R$ 2.790,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do FAR.

Parágrafo Único - Na forma exigida pelos parágrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei nº. 10.188/2001, a CAIXA desde já requer ao Registro de Imóveis competente, a averbação à margem da matrícula correspondente, do destaque e das restrições mencionados respectivamente, nas alíneas "b" e "c" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA) e Declaração de volume, espécie e destinação final das madeiras usadas no empreendimento.

Parágrafo Primeiro - A CONSTRUTORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA para emissão do Documento de Origem Florestal ou Documento de Transporte Florestal equivalente.

Parágrafo Segundo – A CAIXA **informará ao IBAMA o nome da CONSTRUTORA quando não forem apresentados os documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas usadas no empreendimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGISTRO – À VENDEDORA\CONSTRUTORA caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo legal de 30 dias, salvo questão relevante apresentada pelo Registro Imobiliário.

Parágrafo Único – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso), registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV são reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento), para empreendimentos do FAR conforme art. 42 da Lei nº 11.977/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES SUSPENSIVAS - O presente contrato tem todos os seus efeitos suspensos até o cumprimento integral de todas as condições abaixo estabelecidas, que serão consideradas cumpridas com a manifestação expressa da CAIXA reconhecendo o seu cumprimento.

Parágrafo Único – A CONSTRUTORA compromete-se a apresentar em até 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

I. Regularizar as pendencias apontadas no relatório de engenharia.

II. Regularizar as pendencia apontadas no parecer jurídico.

III. Apresentar a individualização das matriculas do loteamento junto ao cartório de Registro de imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA implicará na rescisão do presente Contrato, não restando para os VENDEDORES nenhum direito relativo à compra e venda e para a CONSTRUTORA nenhum direito adquirido referente ao presente contrato, como também não implicará em qualquer obrigação ou responsabilidade à CAIXA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CAIXA não restituirá aos VENDEDORES ou à CONSTRUTORA quaisquer valores por quaisquer destes pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO – Este instrumento somente será levado a registro perante o Cartório de Registro Imobiliário, tornando-se apto a produzir seus efeitos, após o devido cumprimento das condições elencadas na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CLÁUSULA RESOLUTIVA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA E EXONERAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS – As partes, VENDEDORES, COMPRADORA E CONSTRUTORA, estabelecem que no caso da recusa ou impossibilidade de registro do desmembramento ou de registro do presente contrato de compra e venda, bem como na impossibilidade de cumprimento das demais exigências estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, o presente contrato fica desfeito, extinto e resolvido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação, sendo que nenhuma das partes poderá requerer qualquer indenização por eventuais despesas ou prejuízos decorrentes do desfazimento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o empreendimento objeto deste contrato, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

Porto Velho/Ro ,27 de Dezembro de 2013

Local/data

CAIXA Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado.

Assinatura do vendedor

Assinatura da compradora/contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcio Augusto de Lima Mourão
Superintendente Regional
Matrícula 024913-6
Superintendência Regional Rondônia

Assinatura da Construtora

Prefeitura Municipal de Cacoal

Testemunhas

Nome: Carlos A. Fernandes Oliveira
CPF: 191.257.122-68

Nome: GRACIANO Vagolini
CPF: 440.384.889-34

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Register

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bernardo L. Oliveira - Oficial Titular
RUA DOS PIONEIROS, 1876 - CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Prenotado sob nº 55.263 – 24/02/2014 Livro 1-E
M-31.896 à M-31.955 – M-31.957 à M-31.961 L. 2
M-31.968 à M-32.004 – M-32.008 à M-32.103 L. 2
M-32.106 à M-32.133 – M-32.136 à M-32.199 L. 2
M-32.202 à M-32.229 – M-32.232 à M-32.263 L. 2
M-32.266 à M-32.293 – M-32.296 à M-32.327 L. 2
M-32.330 à M-32.357 – M-32.361 à M-32.366 L. 2
M-32.371 à M-32.397 – M-32.404 à M-32.421 L. 2
M-32.430 à M-32.440 – M-32.449 à M-32.621 L. 2
M-32.630 à M-32.640 Registro em 18/03/2014 L. 2

Karina Denielly Oliveira Marchioli
Oficial Substituta - Portaria 002/SRI TO PJ/2014
Emols R$ 15.895,16 e Custas R$ 3.180,60 Selo - R$ 554,04 Total: R$ 19.630,80
Consulte a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

NÃO REGISTRA NÃO É DONO QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DON

Consulte a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

C4AAB33228	0AC04
C4AAB33229	8B8BE
C4AAB33230	A9284
C4AAB33231	2AB3A
C4AAB33232	9806F
C4AAB33233	F751B
C4AAB33234	DD2DD
C4AAB33235	48FDF
C4AAB33236	6E597
C4AAB33237	2D661
C4AAB33238	4CDCE
C4AAB33239	D473B
C4AAB33240	95663
C4AAB33241	17617
C4AAB33242	CC19C
C4AAB33243	5A5A6
C4AAB33244	58CE3
C4AAB33245	20EDF
C4AAB33246	25CA6
C4AAB33247	BA443
C4AAB33248	86E74
C4AAB33249	CC20A
C4AAB33250	CDABC
C4AAB33251	C4DC4
C4AAB33252	E0032
C4AAB33253	48CC3
C4AAB33254	31110
C4AAB33255	60895
C4AAB33256	94E7A
C4AAB33257	33339
C4AAB33258	C96C9
C4AAB33259	DD655
C4AAB33260	1F4E7
C4AAB33261	BEAAD
C4AAB33262	7282C
C4AAB33263	30307
C4AAB33264	4D553
C4AAB33265	34B74
C4AAB33266	56799
C4AAB33267	02D02
C4AAB33268	34F09
C4AAB33269	FF480
C4AAB33270	5D789
C4AAB33271	B7165
C4AAB33272	06360
C4AAB33273	6A09B
C4AAB33274	48BB9
C4AAB33275	28B05
C4AAB33276	389AF
C4AAB33277	FDD64
C4AAB33278	70C70
C4AAB33279	A5D4F
C4AAB33280	248C2
C4AAB33281	28D10
C4AAB33282	85851
C4AAB33283	634EE
C4AAB33284	38EEE
C4AAB33285	12EFA
C4AAB33286	12F21
C4AAB33287	1ADD3
C4AAB33288	0E200
C4AAB33289	51669
C4AAB33290	A50E9
C4AAB33291	F74B0
C4AAB33292	DD246
C4AAB33293	FE4B3
C4AAB33294	E5804
C4AAB33295	6EE7E
C4AAB33296	5052B
C4AAB33297	00761
C4AAB33298	02ED7
C4AAB33299	44DD7
C4AAB33300	B8B08
C4AAB33301	71988
C4AAB33302	A5E9D
C4AAB33303	0D0D6
C4AAB33304	21F05
C4AAB33305	C11AA
C4AAB33306	C8C29
C4AAB33307	31301
C4AAB33308	E21D9
C4AAB33309	F7A07
C4AAB33310	69490
C4AAB33311	54BCC
C4AAB33312	82B15
C4AAB33313	A1AAE
C4AAB33314	11945
C4AAB33315	A112E
C4AAB33316	3E96F
C4AAB33317	870D2
C4AAB33318	C63A0
C4AAB33319	F7425
C4AAB33320	9BDBD
C4AAB33321	5B883
C4AAB33322	A1A1E
C4AAB33323	1BF85
C4AAB33324	79E5B
C4AAB33325	02C8C
C4AAB33326	40292
C4AAB33327	2BEAD
C4AAB33328	CE40F
C4AAB33329	9CB03
C4AAB33330	D7A20
C4AAB33331	75369
C4AAB33332	FE4C6
C4AAB33333	9FD7B
C4AAB33334	BFD58
C4AAB33335	CEB92
C4AAB33336	25056
C4AAB33337	9288F
C4AAB33338	17D5F
C4AAB33339	020D6
C4AAB33340	A42D0
C4AAB33341	81801
C4AAB33342	3DD03
C4AAB33343	96BB1
C4AAB33344	45402
C4AAB33345	1CC44
C4AAB33346	E4D26
C4AAB33347	90666
C4AAB33348	13DCC
C4AAB33349	E7331
C4AAB33350	B9CEA
C4AAB33351	53E50
C4AAB33352	B4507
C4AAB33353	C1126
C4AAB33354	68B74
C4AAB33355	2B0FC
C4AAB33356	FEF47
C4AAB33357	A1DF5
C4AAB33358	2F887
C4AAB33359	1755F
C4AAB33360	A6B89
C4AAB33361	6B904
C4AAB33362	3F3E7
C4AAB33363	1D672
C4AAB33364	38676
C4AAB33365	3FDE3
C4AAB33366	1DCC5
C4AAB33367	E3731
C4AAB33368	2BFFA
C4AAB33369	AF314
C4AAB33370	6B238
C4AAB33371	A4A41
C4AAB33372	A3EC3
C4AAB33373	B6A4A
C4AAB33374	182C6
C4AAB33375	4BED9
C4AAB33376	4DA79
C4AAB33377	59A54
C4AAB33378	CB258
C4AAB33379	90179
C4AAB33380	7AA24
C4AAB33381	0782D
C4AAB33382	388F9
C4AAB33383	47DD2
C4AAB33384	C4F55
C4AAB33385	235B5
C4AAB33386	E3710
C4AAB33387	EDD91
C4AAB33388	2C1B7
C4AAB33389	7D988
C4AAB33390	AD2CD
C4AAB33391	7E14A
C4AAB33392	8917B
C4AAB33393	03D91
C4AAB33394	CB562
C4AAB33395	F24B9
C4AAB33396	1EEF5
C4AAB33397	7ADC4
C4AAB33398	54074
C4AAB33399	9AB86
C4AAB33400	27FD6
C4AAB33401	087E5
C4AAB33402	3CE41
C4AAB33403	2FC26
C4AAB33404	F3FAD
C4AAB33405	C4DC5
C4AAB33406	2405F
C4AAB33407	C4328
C4AAB33408	10B8A
C4AAB33409	4A2DF
C4AAB33410	74D7C
C4AAB33411	CA754
C4AAB33412	CF6C7
C4AAB33413	BD2CA
C4AAB33414	36686
C4AAB33415	94DB3
C4AAB33416	243DC
C4AAB33417	D2F9D
C4AAB33418	ED46F
C4AAB33419	15661
C4AAB33420	291CC
C4AAB33421	F1D85
C4AAB33422	D2E39
C4AAB33423	964A2
C4AAB33424	C19C1
C4AAB33425	50AFA
C4AAB33426	C0FDB
C4AAB33427	618E9
C4AAB33428	4A129
C4AAB33429	CFDC3
C4AAB33430	69F47
C4AAB33431	27381
C4AAB33432	2227
C4AAB33433	715BF
C4AAB33434	F86A6
C4AAB33435	9BC29
C4AAB33436	7C8C9
C4AAB33437	E7CB6
C4AAB33438	9A739
C4AAB33439	F9A31
C4AAB33440	A8A1B
C4AAB33441	231DF
C4AAB33442	8E04E
C4AAB33443	BBBB1
C4AAB33444	47E47
C4AAB33445	22C35
C4AAB33446	E1E76
C4AAB33447	CFF4F
C4AAB33448	DB157
C4AAB33449	07B36
C4AAB33450	5995D
C4AAB33451	3EC7E
C4AAB33452	A6F40
C4AAB33453	F19F1
C4AAB33454	F52DD
C4AAB33455	C9164
C4AAB33456	E307F
C4AAB33457	D65B6
C4AAB33458	18DC2
C4AAB33459	24018
C4AAB33460	F1149
C4AAB33461	31123
C4AAB33462	2CC10
C4AAB33463	8087
C4AAB33464	95FA5
C4AAB33465	55157
C4AAB33466	3A805
C4AAB33467	AFD47
C4AAB33468	DA278
C4AAB33469	9F071
C4AAB33470	419E4
C4AAB33471	AB68E
C4AAB33472	8416
C4AAB33473	F990E
C4AAB33474	9C6A3
C4AAB33475	A5963
C4AAB33476	55CA8
C4AAB33477	54499
C4AAB33478	F30F6
C4AAB33479	1616D
C4AAB33480	CE0D6
C4AAB33481	FB784
C4AAB33482	5DB5D
C4AAB33483	9E806
C4AAB33484	1A01A
C4AAB33485	96E58
C4AAB33486	4CDC2
C4AAB33487	1E152
C4AAB33488	C1EA9
C4AAB33489	CD5CD
C4AAB33490	4EEA9
C4AAB33491	A0070
C4AAB33492	B2FE1
C4AAB33493	A32F1
C4AAB33494	D2311
C4AAB33495	460CE
C4AAB33496	42054
C4AAB33497	49C35
C4AAB33498	AF511
C4AAB33499	FD1BA
C4AAB33500	041CD
C4AAB33501	A8583
C4AAB33502	7BCAD
C4AAB33503	49949
C4AAB33504	00EC8
C4AAB33505	8CEA9
C4AAB33506	C06BE
C4AAB33507	87C3F
C4AAB33508	722AB
C4AAB33509	E23F9
C4AAB33510	66F9E
C4AAB33511	D0A6B
C4AAB33512	591F5
C4AAB33513	D1164
C4AAB33514	59A72
C4AAB33515	EB4F2
C4AAB33516	5306C
C4AAB33517	0F523
C4AAB33518	F1DF1
C4AAB33519	BEBF3
C4AAB33520	3D7D8
C4AAB33521	C5A30
C4AAB33522	92B75
C4AAB33523	B5847
C4AAB33524	47412
C4AAB33525	F2773
C4AAB33526	8C2B4
C4AAB33527	8F404
C4AAB33528	D9BD9
C4AAB33529	2AC35
C4AAB33530	9C9CA
C4AAB33531	4EE4C
C4AAB33532	68E8D
C4AAB33533	4C525
C4AAB33534	4BBFD
C4AAB33535	4310A
C4AAB33536	8F8F8
C4AAB33537	38EF7
C4AAB33538	2F298
C4AAB33539	D6C6C
C4AAB33540	BA510
C4AAB33541	20C27
C4AAB33542	826A0
C4AAB33543	C3365
C4AAB33544	E32B2
C4AAB33545	FC700
C4AAB33546	1DE10
C4AAB33547	6538A
C4AAB33548	C093C
C4AAB33549	AA9DB
C4AAB33550	F13BD
C4AAB33551	8F723
C4AAB33552	E311E
C4AAB33553	EA991
C4AAB33554	B2866
C4AAB33555	BADDF
C4AAB33556	0B39F
C4AAB33557	3FCCE
C4AAB33558	6AE82
C4AAB33559	EAEC3
C4AAB33560	4C4B1
C4AAB33561	C61BA
C4AAB33562	CE437
C4AAB33563	70703
C4AAB33564	BCBCB
C4AAB33565	2D8FD
C4AAB33566	CFA36
C4AAB33567	DAAC1
C4AAB33568	CBE7C
C4AAB33569	FD5B7
C4AAB33570	A48EA
C4AAB33571	B21D7
C4AAB33572	37599
C4AAB33573	20E64
C4AAB33574	888E6
C4AAB33575	DA41A
C4AAB33576	A1EE4
C4AAB33577	36A5A
C4AAB33578	D6CF4
C4AAB33579	CB65D
C4AAB33580	88545
C4AAB33581	70702
C4AAB33582	F1108
C4AAB33583	A8EEF
C4AAB33584	60DAE
C4AAB33585	1DCCB
C4AAB33586	B3148
C4AAB33587	6C03B
C4AAB33588	35D15
C4AAB33589	D6CB8
C4AAB33590	29B19
C4AAB33591	9300A
C4AAB33592	A4F60
C4AAB33593	EBBBA
C4AAB33594	A14FE
C4AAB33595	88A65
C4AAB33596	30D94
C4AAB33597	5C9D5

Continuação dos Selos na última folha do Anexo ao Contrato

DECLARAÇÃO

À

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, CNPJ 23.998.438/0001-06.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Clientes e Negócios II, Isabela Rezende Lacerda do PA Empresarial de Belo Horizonte/MG, DECLARA, para os fins requeridos no **EDITAL Nº19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA do Município de Porto Velho/RO** que a pessoa jurídica acima identificada executou diretamente os empreendimentos abaixo relacionados:

EMPREENDIMENTO	CONTRATAÇÃO	CNPJ	CONSTRUTORA	OR	MUNICÍPIO	UF	UH
RES PRES TANCREDO NEVES ETAPA I	20/05/2008	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	140
RES NOVA CALIFORNIA MOD VIII	25/07/2008	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	PASSOS	MG	49
RESIDENCIAL PRESIDENTE TANCREDO NEV	28/08/2009	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	92
RES PRES TANCREDO NEVES ETAPA III	30/03/2010	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	90
RES PRES TANCREDO NEVES ETAPA IV	24/09/2010	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	146
RES PRES TANCREDO NEVES ETAPA V	27/07/2011	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	124
JARDIM BELO HORIZONTE	03/10/2012	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	114
JARDIM BELO HORIZONTE MODULO II	20/03/2013	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	UBERABA	MG	111
RESIDENCIAL MUNDO NOVO	12/09/2014	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	LAVRAS	MG	117
RESIDENCIAL MUNDO NOVO - MODULO II	08/01/2016	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	SEM PJ	LAVRAS	MG	56
RESIDENCIAL MUNDO NOVO III	27/04/2016	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	FGTS	LAVRAS	MG	152
PARQUE RESIDENCIAL PAULO CALISTO M I	23/03/2017	23.998.438/0001-06	CCM-CONST. CENTRO MINAS LTDA.	FGTS	PORTO FERREIRA	SP	232
R.JD ALVORADA	30/04/2010	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	UBERABA	MG	331
R.ASTERIO A.LEM	27/12/2012	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	PASSOS	MG	192
PRIMAVERA, JARD	15/01/2014	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	TAILANDIA	PA	784
R.V.AMADO EVANG	27/12/2012	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	PASSOS	MG	168
RESID PAINEIRAS	27/12/2013	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	CACOAL	RO	684
B.DOS CARVALHOS	02/06/2010	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	VARGINHA	MG	431
RES ARRAIAS	27/06/2013	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	JACUNDA	PA	494
JARDIM DO VALLE	28/06/2013	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	ARARAQUARA	SP	560
RECANTO BURITI	27/06/2013	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	JACUNDA	PA	444
RES ALPHA PARQU	25/07/2012	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	CACOAL	RO	417
R.ADONIRO B.CAR	27/12/2012	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	PASSOS	MG	168
VALLE VERDE	26/06/2013	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	ARARAQUARA	SP	1432
RESID CAPELASSO	30/06/2014	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	JI-PARANA	RO	800
FELIZ CIDADE	25/03/2013	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	ARIQUEMES	RO	349
JARDIM DO EDEM	31/10/2012	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	MARABA	PA	968
R.NV.CALIFOR XI	23/11/2009	23.998.438/0001-06	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	FAR	PASSOS	MG	342

Atenciosamente,

ISABELA REZENDE LACERDA:11562675605

Assinado de forma digital por ISABELA REZENDE LACERDA:11562675605
Dados: 2026.04.06 14:25:01 -03'00'

Isabela Rezende Lacerda

Gerente de Clientes e Negócios

Atacado Empresarial Belo Horizonte/MG

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

DECLARAÇÃO

À

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, CNPJ 19.758.842/0001-35.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Clientes e Negócios II, Isabela Rezende Lacerda do PA Empresarial de Belo Horizonte/MG, DECLARA, para os fins requeridos no no **EDITAL Nº19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA do Município de Porto Velho/RO** que a pessoa jurídica acima identificada executou diretamente os empreendimentos abaixo relacionados:

EMPREENDIMENTO	CONTRATÇÃO	CNPJ	CONSTRUTORA	OR	MUNICÍPIO	UF	UH
RESIDENCIAL MONTEBELO	07/12/2020	19.758.842/0001-35	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	FGTS	SANTA LUZIA	MG	160
RESIDENCIAL CITY TURQUESA MODULO I	29/04/2022	19.758.842/0001-35	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	SBPE	BETIM	MG	96
RESIDENCIAL CITY TURQUESA MODULO I	25/10/2022	19.758.842/0001-35	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	SBPE	BETIM	MG	112
SOUSA II	28/11/2027	19.758.842/0001-35	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	FAR	SOUSA	PB	300
RESIDENCIAL VILLAGE LAGOAS MOD I	13/02/2023	19.758.842/0001-35	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	FGTS	SETE LAGOAS	MG	96
RESIDENCIAL TERRA MATER	27/07/2022	19.758.842/0001-35	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	SBPE	PORTO SEGURO	BA	136

Atenciosamente,

ISABELA REZENDE LACERDA:11562675605

Assinado de forma digital por ISABELA REZENDE LACERDA:11562675605 Dados: 2026.04.06 14:27:06 -03'00'

Isabela Rezende Lacerda

Gerente de Clientes e Negócios

AG. Empresarial Belo Horizonte/MG

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 007 - 10/04/2014 16:30
14/269.838-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300106942	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143099633788

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

A1 RFB
☐A ☐P ☐P
Conf.

BELO HORIZONTE
Local

10 Abril 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luiz Otávio Fontes Junqueira
Assinatura:
Telefone de Contato: 31 30472748

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
29/4/2014
Data
Zulene Nogueredo
Responsável
Zulene Nogueredo
MASP 10455368

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5264583
EM 30/04/2014
LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A
PROTOCOLO: 14/269.838-5
AH1249849

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Scheila Nery de Souza Queiroz
30/04/2014 — Data
Vogal
Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente da 2ª Turma
José Vogal

OBSERVAÇÕES Boletim Subscrição + Comprovante Depósito 10%, anexos.

Zulene Nogueredo MASP 10455368
Zulene Nogueredo MASP 10455368

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Timbiras, nº 2645, Sala nº 606, CEP 30140-063, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santo Agostinho, às 09:00 horas, no dia 26 de Fevereiro de 2014, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidade de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Ordem do dia: (i) alteração da denominação (ii) alteração do endereço (iii) admissão de acionista (iv) aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações preferenciais nominativas sem valor nominal; (v) verificação da subscrição das novas ações emitidas; (vi) demais matérias de interesse da Companhia; (vii) inclusão de novo Diretor na Administração.

Deliberações:

(i) Aprovado a alteração da denominação de **LJF CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A** para **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.**;

(ii) Aprovado a alteração do endereço para Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia CEP: 30360-530 em Belo Horizonte/MG.

(iii) Fica admitido neste ato o novo acionista **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68

(iv) Aprovado por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia em R$ 2.223.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil reais), mediante a emissão de 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Assim, o capital social da Companhia passara dos atuais R$ 20.000.000,00, representados por 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, para R$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte três mil reais), representados por 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas.

(v) 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de deposito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente pelo acionista recém admitido, nos termos do Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia.

(vi) Eleito como Diretor Presidente da Companhia o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, sem designação específica, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade N° MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF n° 074.713.206-21, e como Diretor, sem designação específica, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade n° MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF n2 074.712.00642, e como Diretor, sem designação especifica, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA,** brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, n° 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade n° 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF n° 487.167.586-68 que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata;
(vii) eleito como membro da Diretoria o acionista Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Em consideração das deliberações ora levadas a efeito, os artigos 1°, 5° e o 9° do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 °. **A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-530, que reger-se-á pelas leis do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 5° - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil reais), dividido em 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) de ações ordinárias, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro – As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome dos seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.
Parágrafo Segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira, fica resguardado o usufruto vitalício, o direito de voto e distribuição dos lucros das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira."

ARTIGO 9° - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de quatro Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, *ad nutum*, pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 1° - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembléia Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

§2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade, além dos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e
II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição, os quais terão os idênticos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional da companhia, observadas as restrições prevista no parágrafo 2° acima.

§ 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5° - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

(7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

ANEXO IA - BOLETIM SUBSCRIÇÃO JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5264583
EM 30/04/2014
LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A#
PROTOCOLO: 14/269.838-5
AR1249850

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

(ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014)

ANEXO IA - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68, subscreve 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (hum real) por ação, totalizando R$ 2.223.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e três reais), as quais 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de deposito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente.

Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2014.

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 30/04/2014
SOB O NÚMERO 5264583
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 142698365
AH1250101
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Timbiras, nº 2645, Sala n° 606, CEP 30140-063, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santo Agostinho, às 09:00 horas, no dia 26 de Fevereiro de 2014, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidade de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Ordem do dia**: (i) alteração da denominação (ii) alteração do endereço (iii) admissão de acionista (iv) aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações preferenciais nominativas sem valor nominal; (v) verificação da subscrição das novas ações emitidas; (vi) demais matérias de interesse da Companhia; (vii) inclusão de novo Diretor na Administração. **Deliberações:** (i) Aprovado a alteração da denominação de **LJF CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A** para **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**.; (ii) Aprovado a alteração do endereço para Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia CEP: 30360-530 em Belo Horizonte/MG. (iii) Fica admitido neste ato o novo acionista **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68. (iv) Aprovado por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia em R$ 2.223.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil reais), mediante a emissão de 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Assim, o capital social da Companhia passara dos atuais R$ 20.000.000,00, representados por 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, para R$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte três mil reais), representados por 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas. (v) 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de deposito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente pelo acionista recém admitido, nos termos do Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia. (vi) Eleito como Diretor Presidente da Companhia o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, sem designação específica, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, sem designação específica, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF n2 074.712.00642, e como Diretor, sem designação especifica, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68 que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata; (vii) eleito como membro da Diretoria o acionista Juscelino Álvaro Ferreira Silva. Em consideração das deliberações ora levadas a efeito, os artigos 1º, 5º e o 9º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1 °. **A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**. é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-530, que reger-se-á pelas leis do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil reais), dividido em 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro – As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome dos seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira, fica resguardado o usufruto vitalício, o direito de voto e distribuição dos lucros das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira." ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de quatro Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, *ad nutum*, pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembléia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade, além dos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição, os quais terão os idênticos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional da companhia, observadas as restrições prevista no parágrafo 2° acima. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. (7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. ANEXO IA - BOLETIM SUBSCRIÇÃO JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA;** Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA;** Acionistas: **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA; CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA; JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.**

ANEXO IA - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68, subscreve 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (hum real) por ação, totalizando R$ 2.223.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e três reais), as quais 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de deposito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente.

Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2014.

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 5264583 em 30/04/2014, Protocolo 14/269.838-5 em 02/05/2014. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

28 cm -03 912202 - 1

SAAE-CARMO DO CAJURU

-Aviso de Licitação-PL02/2017, TP01/2017. Objt: contratação serviços de usinagem de CBUQ. Entrega dos envelopes: 18/01/2017 às 13:00h, abertura as13h15 min. Edital e inf. 37-32441303 e licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

1 cm -02 911882 - 1

SAAE CARMO DO CAJURU–MG

AVISO DE CANCELAMENTO-TP18/2016,PL128/2016.O SAAE de C.Cajuru, através de sua Diretora Gleice Nascimento Guimarães torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a reforma de reservatórios metálicos, por razão de deserta. Informações: Tel: 37-32441303, ou licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

2 cm -02 911816 - 1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16 cujo objeto consiste no fornecimento de Vidrarias, Acessórios, Reagentes e Equipamentos para uso em Laboratório, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. O edital completo estará disponível a partir do dia 02/01/2017, no horário de 07:30 às 10:30 e de 13 às 16 horas, no Setor de Compras do SAAE, em sua sede na Rua Senhora do Carmo, 148, Pará, Itabira/MG. Data da Licitação: 12/01/2017. Credenciamento às 08:30 horas - Abertura: 09:00hs. Maiores informações pelos telefones (31) 3839-1323/1324. Ronildo Andrade de Souza – Diretor Presidente.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/16 cujo objeto consiste em prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões eletrônicos/ magnéticos, com recargas mensais de crédito on line, pelo período de 12 meses, no município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (Menor Taxa de Administração). O edital completo estará disponível a partir do dia 02/01/2017, no horário de 07:30 às 10:30 e de 13 às 16 horas, no Setor de Compras do SAAE, em sua sede à Rua Senhora do Carmo, 148, Pará, Itabira/MG. Data da licitação: 13/01/17. Credenciamento às 08:30 hs. Abertura: 09:00hs. Maiores informações pelos telefones (31) 3839-1324/1323. Ronildo Andrade de Souza – Diretor Presidente.

6 cm -30 911556 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG

. Extrato do contrato firmado em 01/11/2016. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto .Contratado: NAPE Nucleo de Assessoria aos Profissionais e Empresários Ltda - ME Objeto: Fornecimento concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de empresa especializada no ramo de provedor Internet em reservatório localizado no bairro Maringá. Modalidade: Concorrência 01/2016 . Valor :R$ 420,00 por mês. Pagamento: até o quinto dia útil de cada mês.. Dotação Orçamentária: 175120611.2201-3390.30.00. Vigência: 01/11/16 a 31/10/17. Data da homologação: 01/11/16. Data da assinatura do contrato: 01/11/16 (a) Sérgio Henrique de Morais. Diretor Superintendente do SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Boa Esperança-MG. Extrato do contrato firmado em 01/11/2016. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto .Contratado: NAPE Nucleo de Assessoria aos Profissionais e Empresários Ltda - ME Objeto: Fornecimento concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de empresa especializada no ramo de provedor Internet em reservatório localizado no bairro Jardim Aeroporto. Modalidade: Concorrência 01/2016 . Valor :R$ 420,00 por mês. Pagamento: até o quinto dia útil de cada mês.. Dotação Orçamentária: 175120611.2201-3390.30.00. Vigência: 01/11/16 a 31/10/17. Data da homologação: 01/11/16. Data da assinatura do contrato: 01/11/16 (a) Sérgio Henrique de Morais. Diretor Superintendente do SAAE.

6 cm -03 912069 - 1

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20131220-32 –ADITIVO Nº 03– RENOVAÇÃO

PARTES: SAAE/GV – CONTRATADA: FERNANDES E FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados em advocacia. Valor: R$ 14.662,22 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois mil, vinte e dois centavos). Prazo: 02 (dois) meses. Governador Valadares, 03 de janeiro de 2016. (a): Alcyr Nascimento Junior - Diretor Geral do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140321-05 –ADITIVO Nº 06– RENOVAÇÃO

PARTES: SAAE/GV – CONTRATADA: MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: serviços de recuperação de pavimento pré-moldado intertravado tipo unistein.Valor: R$ 1.852.527.32 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais, e trinta e dois centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Governador Valadares, 03 de janeiro de 2016. (a): Alcyr Nascimento Junior - Diretor Geral do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20151210-26 –ADITIVO Nº 01– RENOVAÇÃO

PARTES: SAAE/GV – CONTRATADA: CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE. Objeto: locação de uma área medindo 3.714 m² de uma porção de 18.000 m².Valor: R$ 20.370,48 (Vinte mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Governador Valadares, 03 de janeiro de 2016. (a): Alcyr Nascimento Junior - Diretor Geral do SAAE.

6 cm -03 912107 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRUMADINHO/MG:

Aditivos contratos 070/14 (5°) e 071/14 (4°) – Obj: Prest. Serv. Médicos. Contratadas: Objetivo Saúde Ltda. Vlr. R$ 6.757.318,80 e Medcon Serviços Médicos Ltda Vlr. R$ 600.00,00. Vig 01/01/17 a 31/12/17. Brumadinho 02/01/2017. Rodrigo T. Santos – Gestor do FMS.

1 cm -02 911850 - 1

FUNDO MUN SAÚDE BRUMADINHO

- AVISO DE LICITAÇÃO:O FMS torna público o PA 196/16-PP44/16-RP p/ aq. Mat de limpeza e outros-mediante fornecimento parc, 12 meses. Abertura: 18/01/17 09 horas. Inf: 3571-7171/1941. www.brumadinho.mg.gov.br. Brumadinho, 30 de dezembro de 2016-Rodrigo T Santos-Secret Mun de Saúde.

2 cm -02 911868 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRUMADINHO/MG

- RATIFICO Disp. Lic. nº 36/2016, PA 262/2016, para compra de Belimunase 120 MG e outros. Forn: Biohosp Prod. Hospitalares Ltda. Vlr R$ 13.540,64;Disp. Lic. nº 37/2016, PA 271/2016, contrat. emp. realiz. artroplastia prim. joelho. Forn: Hospital de Ortop. Ortocenter Ltda. Vlr R$ 19.600,00; Disp. Lic. nº 38/2016, PA 267/2016, para compra de Aciclovir 400 MG. Forn: Alfalagos Ltda. Vlr R$ 1.440,67; Disp. Lic. nº 33/2016, PA 243/2016, para compra de Nevanac Colírio e outros. Forn: Drogafarma Drogaria Ltda. Vlr R$ 7.495,24. Antônio Brandão - Prefeito

3 cm -02 911854 - 1

JB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ Nº 23.264.440/0001-51 – NIRE 31210484689
Redução do Capital Social por erro de fato –
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data e Local: Em 05 de dezembro de 2016, em sua sede na Rua Ceará, nº 1.749, apartamento n° 601 - Bairro Savassi - Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-314. Presença: totalidade dos sócios que representam o capital social. Deliberação: Tendo em vista que a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., NIRE nº 31201684824, de 26/03/1981, CNPJ nº 16.654.626/0001-51, não arquivou na JUCEMG a alteração do seu capital, o que possibilitaria a entrada da sociedade em seu quadro social e o consequente aumento do capital desta empresa, os sócios decidem re-ratificar a modificação procedida e arquivada na JUCEMG sob o nº 6129052 em 29/11/2016, em face desse erro. O capital social integralizado que fora elevado para R$ R$ 8.620.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte mil reais), fica reduzido do valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), ficando reduzido para R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para os efeitos da Lei 10.406/02 a alteração contratual deverá ser arquivada no prazo legal. O montante da redução no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) é devolvido ao sócio Jeferson Nassif Gonçalves, através das mesmas quotas de capital da empresa COOK utilizadas na integralização anterior, ora devolvidas. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016. Sócio e Presidente da Mesa: Jeferson Nassif Gonçalves. Sócia e Secretária: Patricia Helena Silva de Melo. Sócias: Bruna Lessa Nassif Gomes. Barbara Lessa Nassif.

6 cm -03 912118 - 1

FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO–
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO E POSSE N. 001/2017.O Diretor Administrativo da Fundação José Resende Vargas de Rádio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação José Resende Vargas, Convoca os candidatos habilitados e relacionados em seguida com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos: Maria de Fátima Pereira, Paloma de Fátima Silva, Raquel Marim de Souza Barcelos, Jeanivaldo Aleixo de Lima, Thais Flávia Silva, Nilson Daniel de Souza, Cleide Luzia Gomes, Sebastião Welix Duarte, Erik Lucas da Rocha, Karina Alves Santos, Andressa Cristina Teixeira Caetano e Thiara Contelli Klein. Sebastião Rogério da Silva – Diretor Administrativo – Rio Paranaíba-MG, 02 de janeiro de 2017.

4 cm -03 912165 - 1

COTEMINAS S.A.
CNPJ/MF nº 07.663.140/0001-99
NIRE n° 3130002237-4 – Companhia Fechada

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COTEMINAS S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data: 15 de dezembro de 2016. Local e Hora: Av. Paulista, nº 1.754, 2ª. sobreloja, Ala A, CEP 01310-920, São Paulo-SP, às 15:00 (quinze) horas. Presença: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia - Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente, e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice Presidente. Mesa: Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, Pedro Garcia Bastos Neto. Ordem do Dia: - A contratação de empréstimo de Cédula de Crédito Bancário perante o Banco do Brasil S.A.. Deliberações: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva presente decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas aprovar a contratação de empréstimo de Cédula de Crédito Bancário, no valor de R$20.000.000,00, perante o Banco do Brasil S.A. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. São Paulo-SP, 15 de dezembro de 2016. Assinaturas: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente da Reunião; e Pedro Garcia Bastos Neto, Secretário. Membros da Diretoria: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente; e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice-Presidente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria: Josué Christiano Gomes da Silva - Presidente da Reunião. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 6145637 em 02/01/2017. Protocolo: 166965952. Ass. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

7 cm -03 912095 - 1

COTEMINAS S.A.
CNPJ/MF nº 07.663.140/0001-99
NIRE n° 3130002237-4 – Companhia Fechada

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COTEMINAS S.A. ("Companhia"), REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data: 15 de dezembro de 2016. Local e Hora: Av. Paulista, nº 1.754, 2ª. sobreloja, Ala A, CEP 01310-920, São Paulo-SP, às 09:00 (nove) horas. Presença: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia - Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente, e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice Presidente. Mesa: Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, Pedro Garcia Bastos Neto. Ordem do Dia: - A contratação de empréstimo no valor de R$20.000.000,00, perante o Banco BBM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0003-20. Deliberações: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva presente decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas aprovar a contratação de empréstimo no valor de R$20.000.000,00, perante o Banco BBM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0003-20, bem como constituir garantia representada por duplicatas de emissão da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. São Paulo-SP, 15 de dezembro de 2016. Assinaturas: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente da Reunião; e Pedro Garcia Bastos Neto, Secretário. Membros da Diretoria: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente; e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice-Presidente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria: Josué Christiano Gomes da Silva - Presidente da Reunião. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 6145941 em 02/01/2017. Protocolo: 167055721. Ass. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral

7 cm -03 912094 - 1

SICOOB CREDIOESTE -

Edital de Leilão - 01/2016-Torna público leilão de terrenos em 20/01/17, às 09h na R. Deputado Eduardo Lucas, 603, Paineiras/MG, e às 14h na R. Getúlio Vargas, 293, Centro, Abaeté/MG, conforme edital. Leiloeiro: Fernando C. M. Filho. Info: (37)3242-2218.

1 cm -03 912168 - 1

SICOOB SERTÃO MINAS- PIRAPORA/MG

-Edital de Leilão-005/2016-Torna público que levará a leilão ON LINE que iniciará em 04/01/2017 e encerrará em 06/03/2017 às 13:00, terrenos urbanos de 408 m², com matrículas 28.085, 28.086, 28.087, 28.088, 28.089, 28.090, Leiloeiro: Fernando C. M. Filho. Fone: 37-3242-2218.

1 cm -02 911798 - 1

EMSUR BRASIL EMBALAGENS LTDA.
CNPJ nº 23.693.444/0001-55 - NIRE 3121052912-7
DISTRATO SOCIAL

Laninver SHC, S.L., com sede na Velazques 157 - 5 B, 28002, Espanha, CNPJ 14.052.342/0001-60, neste ato representada por seu procurador Maurício Aníbal Canero, Argentino, Consultor em Direito Estrangeiro, Casado, CPF 231.567.978-80, RNE V404918-J, CGPI/DIREX/DPF, DF, com domicílio e residência a Alameda Franca, 74, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01.422-000 e Emsur Macdonell S.A., com sede na Carretera M-300, KM 29,500 Madrid, Espanha, CNPJ 08.485.033/0001-80, neste ato representada por seu procurador Maurício Aníbal Canero, Argentino, Consultor em Direito Estrangeiro, Casado, CPF 231.567.978-80, RNE V404918-J, CGPI/DIREX/DPF, DF, com domicílio e residência a Alameda Franca, 74, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01.422-000, únicos sócios da Emsur Brasil Embalagens Ltda., com sede na Avenida A, 321, Setor Administrativo Sala 3, Distrito Industrial, Poços de Caldas, MG, CEP 37.718-257, registrada na JUCEMIG - NIRE 3121052912-7 e CNPJ 23.693.444/0001-55, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas: Cláusula 1ª - A sociedade, que iniciou suas atividades em 28/07/2015, encerrou todas suas operações e atividades em 07/10/2016. Cláusula 2ª - Procedida a liquidação da sociedade, cada um dos sócios recebe, neste ato, por saldo de seus haveres, o valor correspondente ao de suas quotas. Cláusula 3ª - Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato social na JUCEMIG. Cláusula 4ª - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo de Maurício Aníbal Canero, argentino, Consultor de Direito Estrangeiro, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, CPF 231.567.978-80, RNE V-404918-J, CGPI/DIREX/DPF, DF, com domicílio / residência a Alameda Franca, 74, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01.422-000, que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta. E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Distrato Social. Poços de Caldas, 7 de Outubro de 2016. Laninver SHC, S.L. - Sócio, Representado por: Maurício Aníbal Canero; Emsur Macdonell S.A. - Sócio, Representado por: Maurício Aníbal Canero; Maurício Aníbal Canero -Responsável Distrato. JUCEMIG - Certifico registro sob o nº 6135218 em 09/12/2016 e protocolo 165971444 - 02/12/2016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9 cm -02 911879 - 1

DASA DESTILARIA DE ÁLCOOL SERRA DOS AIMORÉS S/A
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da DASA DESTILARIA DE ÁLCOOL SERRA DOS AIMORÉS S/A, inscrita no CNPJ nº 18.054.379/0001-88, para se reunirem em Assembleia Extraordinária, a realizar-se em sua sede, localizada à Margem da BR 418 - KM 03, no município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de janeiro de 2017, às 09hs (nove horas), para tratar dos seguintes assuntos: A) Deliberação a respeito das medidas judiciais a serem adotadas na ação de falência proposta em face da Companhia; B) Deliberação quanto a aumento de capital da empresa, com a criação de novas ações, com os recursos sendo revertidos para pagamento das despesas básicas da Companhia durante o período de entressafra do ano 2016/2017 e pagamento do acordo judicial de parcelamento das verbas rescisórias; C) Eleição e nomeação dos Diretores, nos termos do Estatuto Social; A presente convocação se dá na forma do artigo 123, alínea "c" da Lei 6.404/76. Serra dos Aimorés/MG, 02 de janeiro de 2017. DÉLIO NUNES ROCHA.

4 cm -03 912123 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG

- Processo de Licitação Nº. : 00035/2016. Modalidade: Inexigibilidade nº000013/2016. Contratante: Fundação Hospitalar de Janaúba / MG. Contratada/Valor: Ox Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.025.158/0001-00 no valor de R$ 26.400,00. Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva da máquina da usina de Gás Medicinal de O2. 03/01/2017. Carla Marise Domingues Cardoso - Pregoeira Oficial.

2 cm -03 912150 - 1

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS -

RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:
Pregão Presencial Nº 004/2016 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos - VENCEDORES:
Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda – Itens: 1 - Valor Total dos Itens: R$ 21.937,20; Polar Fix Ind. E Com.De Produtos Hospitalares Ltda – Itens: 2 -Valor Total dos Itens: R$ 23.800,00; Cristal Pharma Ltda – Itens: 3,7,8,9 e 10 -Valor Total dos Itens: R$ 512.037,75; Costa Camargo Comercio de Produtos Hop.Ltda – Itens: 4 -Valor Total dos Itens: R$ 222.750,00; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – Itens: 5 e 6 -Valor Total dos Itens: R$ 344.312,00; Valor Total do Pregão: R$ 1.124.836,95
Pregão Presencial Nº 011/2016 - Objeto: Aquisição de descartáveis e equipamento - VENCEDORES:
Natalia Distribuidora Ltda – ME – Itens: 1 e 2 -Valor Total dos Itens: R$ 14.075,00; Drager Indústria e Comercio Ltda – Itens: 3 -Valor Total dos Itens: R$ 261.000,00; Valor Total do Pregão: R$ 275.075,00
Montes Claros (MG), 03 de janeiro de 2017 - Heli de Oliveira Penido, Provedor.

5 cm -02 911849 - 1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01-2017 - A Fundação Educacional de Patos de Minas torna público a realização da Tomada de Preços 01-2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais elétricos destinados a execução de serviços de aterramento e PDA nas instalações do Campus do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM - FEPAM. Sessão de recebimento de propostas até às 14h e 30 min do dia 17-01-2017, na sala da CPL, e abertura às 15hs do mesmo dia. Informações pelo tel: 34 3823-0349, e-mail licita@unipam.edu.br, site: licitacao.unipam.edu.br - Patos de Minas, 02/01/2017. Cyntia M. Santos. Presidente CPL.

3 cm -02 911918 - 1

ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 17.262.213/0001-94 – NIRE: 31300091830
ATO DA DIRETORIA REALIZADO
NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 2016, às 10h (dez horas), na sede administrativa, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP 30110-937. PRESENÇAS: Presidente da Unidade Negócios Construção, Clorivaldo Bisinoto, e o Diretor Jurídico, Roberto José Rodrigues. DELIBERAÇÃO: de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 8º do Estatuto Social, resolvem os diretores aprovar o encerramento das atividades do escritório de apoio ao canteiro da obra "Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP2)", CNPJ/MF nº 17.262.213/0072-88, localizado em Canoas - RS, na Av. Frederico Ozanan, nº 555, Bairro São José, CEP 92420-221, cuja abertura foi formalizada de conformidade com a Ata da Reunião da Diretoria realizada no dia 18/09/2006, registrada na JUCEMG sob o nº 3.590.948, em 21/09/2006, e na JUCERGS sob o NIRE 43901204906, em 29/09/2006. ASSINATURAS: Clorivaldo Bisinoto e Roberto José Rodrigues. Confere com o original lavrado no livro próprio. CLORIVALDO BISINOTO – DIRETOR. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 6143206 em 26/12/2016 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A, NIRE 3130009183-0 e protocolo 16/691.759-1 - 17/12/2016. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

5 cm -02 911920 - 1

ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S/A
CNPJ/MF nº: 03.601.314/0001-38 – NIRE 3130001538-6
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S/A., REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2016, às 12h (doze horas), na sede da Andrade Gutierrez Concessões S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. MESA: Presidida pelo Sr. Ricardo Coutinho de Sena, e secretariado pelo Sr. Luiz Otávio Mourão. 4. ORDEM DO DIA: Deli

INTERNACIONAL

EUA

Americanos estão pessimistas com Trump

Maioria não acha que novo líder possa administrar crises internacionais nem evitar grandes escândalos

CELISA B. M. SERRA/ DIVULGAÇÃO

O Capitólio, sede do Senado americano, seria um dos lugares onde a população acha que Trump pode conseguir sua melhor performance política

Brasília - Faltando poucos dias para Donald Trump assumir a presidência dos Estados Unidos, em 20 de janeiro, mais da metade dos americanos estão pessimistas sobre a capacidade do novo líder de administrar uma crise internacional, usar a força militar com sabedoria ou evitar grandes escândalos em sua administração, de acordo com uma nova pesquisa divulgada na segunda-feira. As informações são da agência de notícias chinesa Xinhua.

De acordo com a pesquisa da Gallup, companhia especializada em sondagens, em uma comparação com Barack Obama, George W. Bush e Bill Clinton, pelo menos sete em cada dez americanos estavam confiantes nessas áreas antes de eles assumirem o cargo.

No caso de Trump, apenas 46% dos entrevistados estão confiantes de que ele possa lidar com uma crise internacional, 47% acreditam que ele usará a força militar com sabedoria, enquanto 44% acham que ele pode evitar grandes escândalos em seu governo.

No entanto, os americanos expressam um pouco mais de confiança em Trump para trabalhar eficazmente com o Congresso (60%), lidar efetivamente com a economia (59%), defender os interesses dos EUA no exterior (55%) e administrar bem o Poder Executivo (53%), apontou Jeffrey M. Jones, analista de pesquisas da Gallup.

Mas, mesmo nessas áreas, os americanos estão muito menos confiantes em Trump do que em seus antecessores, quando comparados, afirmou Jones.

Amostra aleatória - Os resultados são baseados em uma pesquisa realizada entre 7 e 11 de dezembro, por meio de entrevistas telefônicas, com uma amostra aleatória de 1.028 adultos, com 18 anos ou mais, residentes em todos os 50 estados dos EUA e no Distrito de Columbia.

Os resultados da pesquisa são consistentes com as pesquisas anteriores da Gallup, mostrando que Trump teve uma classificação favorável muito mais baixa do que os presidentes eleitos anteriormente e um índice de aprovação muito menor para a forma como ele lidou com sua transição presidencial. **(ABr)**

Atividade industrial do país acelera

São Paulo - A atividade industrial dos Estados Unidos acelerou para a máxima de dois anos em dezembro, em meio a um aumento das novas encomendas e do emprego.

O Instituto de Gestão de Fornecimento (ISM, na sigla em inglês) informou que seu índice de atividade industrial nacional subiu 1,5 ponto percentual no mês passado, para uma leitura de 54,7, a mais alta desde dezembro de 2014.

O indicador superou as expectativas de analistas. A mediana das projeções era de 53,8, segundo a agência Bloomberg.

Uma leitura acima de 50 indica expansão na indústria, que representa cerca de 12% da economia dos EUA.

Emprego na indústria - A medida de novas encomendas saltou 7,2 pontos percentuais, para o nível mais alto desde novembro de 2014. A medida de emprego na indústria aumentou 0,8 ponto percentual, para o nível mais alto desde junho de 2015.

Em um relatório separado, o Departamento de Comércio informou que os gastos com construção aumentaram 0,9% em novembro, para US$ 1,18 trilhão, nível mais alto desde abril de 2006. Os gastos foram impulsionados pelos ganhos no investimento tanto no setor público como no privado.

China - O aumento da demanda fez a atividade industrial alcançar, também na China, no mês passado o ritmo mais rápido em quase seis anos, segundo pesquisa Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) calculado pelo Caixin/Markit. O indicador ficou em 51,9, ante 50,9 em novembro. A mediana das projeções de analistas para dezembro era de 50,9, segundo levantamento da agência internacional Bloomberg. **(FP)**

Ford desiste de abrir fábrica no México

FORD/ DIVULGAÇÃO

Montadora prefere investir em planta que tem em Detroit

Brasília - A montadora norte-americana Ford cancelou a construção de uma fábrica de US$ 1,6 bilhão no México e decidiu investir US$ 700 milhões na ampliação de sua planta em Flat Rock, nos arredores de Detroit, no norte dos Estados Unidos, região que vem sofrendo nos últimos anos por conta da fuga da indústria automobilística para outros países. A fábrica mexicana ficaria em San Luis Potosí, no centro da nação latina.

O anúncio foi feito poucas horas depois de o presidente eleito dos EUA, Donald Trump, ter ameaçado aumentar os impostos sobre os carros produzidos pela GM no México. Segundo a emissora "Fox News", o CEO da Ford, Mark Fields, informou que as políticas prometidas pelo republicano foram cruciais para a decisão da montadora.

"Nós acreditamos que reformas fiscais e regulatórias são necessárias para impulsionar a competitividade dos EUA", afirmou o executivo, que teve sua declaração publicada por Trump no Twitter. Por outro lado, a rede NBC alega ter ouvido de fontes da empresa que o presidente eleito não teve nada a ver com a mudança de planos na companhia.

Durante a campanha, Trump adotou um discurso fortemente protecionista, contrariando até a própria tradição republicana de defender o livre mercado, e prometeu aumentar a pressão fiscal sobre produtos importados, forçando as empresas a criarem empregos nos Estados Unidos.

Crítica à GM - Donald Trump criticou ontem a General Motors e afirmou que a empresa deveria ser taxada por algumas versões do modelo Cruze que são importadas do México para o país.

A empresa usa a fábrica de Lordstown, em Ohio, para montar a maior parte dos veículos desse modelo que vende em território norte-americano. Outras versões, incluindo um modelo hatchback, são importados da fábrica de Ramos Arizpe, do outro lado da fronteira.

Em um tuíte publicado pela manhã, Trump escreveu: "A GM está enviando modelos do Cruze montados no México para revendedores norte-americanos sem pagar impostos. Monte-os nos EUA ou pague as taxas!"

Em um comunicado, a GM afirmou que monta apenas a versão hatchback do Cruze "para os mercados globais no México, e uma pequena parte deles é vendido nos EUA".

A executiva-chefe da GM, Mary Barra, é membro do time econômico de Trump, e deve se encontrar frequentemente com o presidente eleito assim que ele assumir a Casa Branca. **(ABr/AE)**

CORRUPÇÃO

Equador proíbe instituições públicas de assinar contratos com Odebrecht

Nova York - O procurador-geral do Equador, Galo Chiriboga, divulgou que as instituições públicas do país não poderão assinar contratos com a construtora brasileira Odebrecht em meio às investigações de corrupção da empresa.

A proibição é temporária, enquanto a investigação estiver correndo, disse Chiriboga. De 2007 a 2016, a Odebrecht pagou US$ 33,5 milhões em subornos no Equador, recebendo US$ 116 milhões de retorno pelos pagamentos, de acordo com seu acordo com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

No Peru e no Panamá, as autoridades também divulgaram a proibição de a Odebrecht assinar qualquer novo contrato público e afirmaram que podem processar a empresa.

Angola - O *site* de notícias angolano Maka Angola publicou um texto acusando a empreiteira brasileira Odebrecht de "ocupação de terras e destruição de lavras no bairro da Chicucula, na cidade de Sumbe, província do Kwanza-Sul, que teve lugar a partir de maio de 2015".

O artigo, assinado por Moiani Matondo, informa que uma ação foi apresenta na Justiça "pela Cooperativa de Organização Comunitária do Sumbe e outros cidadãos contra Alexandre Almeida Bastos, diretor da Odebrecht, e outros". Segundo o jornalista, "os moradores exigiram documentação que desse legitimidade à Odebrecht para ocupar os terrenos, documentação que os funcionários da Odebrecht rapidamente obtiveram da administração provincial".

"Munidos desses documentos, eles – Odebrecht - quiseram desocupar os terrenos e as lavras à força. A população resistiu como pôde, e a empreiteira desistiu daquele método de ocupação. Mas engendrou outro plano", continua o texto. E Em março de 2016, os sobas (autoridades regionais) foram avisados de que seriam desalojados das suas terras, "por bem ou por mal, porque a Marinha de Guerra iria fazer um porto e ocupar os terrenos para as suas atividades".

Condomínio - Porém, segundo a denúncia, isso não correspondia à realidade. "Na verdade, a Odebrecht pretendia ocupar o bairro da Chicucula para construir um condomínio. Perante a oposição das populações, chamou o governo, que se fez espaldar na força da Marinha, colocando militares armados nos terrenos, destruindo as culturas, demitindo os sobas, intimidando as populações com armas."

"Resumindo os fatos aqui apresentados: a Odebrecht é uma empresa ativamente corrupta que opera em Angola. Cabe agora desvendar quem são os respectivos corruptos angolanos e puni-los de acordo com a lei", finaliza o texto.

Procurada, a Odebrech respondeu que "não se manifesta sobre o tema, mas reafirma seu compromisso de colaborar com a Justiça. **(AE/ABr)**

LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Timbiras, nº 2645, Sala nº 606, CEP 30140-063, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santo Agostinho, às 09:00 horas, no dia 26 de Fevereiro de 2014, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidade de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Ordem do dia**: (i) alteração da denominação (ii) alteração do endereço (iii) admissão de acionista (iv) aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações preferenciais nominativas sem valor nominal; (v) verificação da subscrição das novas ações emitidas; (vi) demais matérias de interesse da Companhia; (vii) inclusão de novo Diretor na Administração. **Deliberações:** (i) Aprovado a alteração da denominação de **LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A** para **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**; (ii) Aprovado a alteração do endereço para Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia CEP: 30360-530 em Belo Horizonte/MG. (iii) Fica admitido neste ato o novo acionista **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68. (iv) Aprovado por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia em R$ 2.223.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil reais), mediante a emissão de 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Assim, o capital social da Companhia passara dos atuais R$ 20.000.000,00, representados por 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, para R$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte três mil reais), representados por 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas. (v) 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de deposito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente pelo acionista recém admitido, nos termos do Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia. (vi) Eleito como Diretor Presidente da Companhia o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, sem designação específica, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, sem designação específica, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF n2 074.712.00642, e como Diretor, sem designação especifica, **JÚSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68 que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata; (vii) eleito como membro da Diretoria o acionista Juscelino Álvaro Ferreira Silva. Em consideração das deliberações ora levadas a efeito, os artigos 1º, 5º e o 9º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1 º. **A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**. é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-530, que reger-se-á pelas leis do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil reais), dividido em 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro – As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome dos seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira, fica resguardado o usufruto vitalício, o direito de voto e distribuição dos lucros das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira." ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de quatro Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, *ad nutum*, pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembléia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade, além dos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição, os quais terão os idênticos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional da companhia, observadas as restrições prevista no parágrafo 2° acima. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5° - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. (7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. ANEXO IA - BOLETIM SUBSCRIÇÃO JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA;** Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA;** Acionistas: **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA; CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA; JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.**

ANEXO IA - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68, subscreve 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (hum real) por ação, totalizando R$ 2.223.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e três reais), as quais 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de deposito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente. Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2014. **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA.** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 5264583 em 30/04/2014, Protocolo 14/269.838-5 em 02/05/2014. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE
14/079.369-1

3/54

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202807326	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/3

Nº FCN/REMP
J143301446126

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

A Com Paula LF

BELO HORIZONTE
Local

9 Janeiro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

19/02/14
Data
Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 124/933-9
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

19/02/14
Data

José Martins de Sampaio
Vogal

Vogal

Presidente da 7ª Turma

Leonardo Miranda Braga

OBSERVAÇÕES

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 124/933-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5231120
EM 19/02/2014
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

PROTOCOLO: 14/079.369-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AM1113269

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

41ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

CNPJ Nº 23.998.438/0001-06

NIRE original nº 312.028.073-26 em 09/03/1988

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, Economista, residente e domiciliada nesta capital a Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301 no Bairro Belvedere CFP: 30.320-640 em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, Advogado, residente e domiciliado na Rua Abadessa Gertrudes Prado nº 77 - Apto. 502 no Bairro Vila Paris CEP 30.380-790 em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.006-42.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES, CASTRO
ADVOGADOS

Sócios da sociedade empresária limitada denominada **"CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."**, estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras nº 2645 -8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988.

1 - Resolvem promover a alteração do contrato social desta empresa, **em função da aprovação do protocolo de cisão parcial firmado em 30 de junho de 2013**, reduzindo o capital da empresa em R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), passando para R$40.000.000,00 (quarenta milhões reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real).

2 - Em função da presente alteração, a cláusula III – DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO passará a ter a seguinte redação:

III - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) cotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	**15.000.000 cotas no valor de R$15.000.000,00**
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	**15.000.000 cotas no valor de R$15.000.000,00**
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
TOTAL	**40.000.000 cotas no valor de R$40.000.000,00**

3 – Tendo em vista as modificações acima apontadas, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO

A sociedade continuará sob a denominação de **"CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA"** com sede à Rua Timbiras nº 2645 - 8º andar no Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-061, bem como seu foro jurídico. O início de suas atividades se deu em 15/03/1988 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES E CASTRO
ADVOGADOS

II - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos.

III - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) cotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	**15.000.000 cotas no valor de R$15.000.000,00**
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	**15.000.000 cotas no valor de R$15.000.000,00**
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
TOTAL	**40.000.000 cotas no valor de R$40.000.000,00**

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada **exclusivamente** pelos sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** com poderes e atribuições de assinarem **juntos ou isoladamente**, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - DAS RESTRIÇÕES

São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, funcionários ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outras garantias a favor de terceiros, ficando inclusive pactuado entre os sócios, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspécto garantias particulares à terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES E CASTRO
ADVOGADOS

VII - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Somente os sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** tem direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore que é fixada de comum acordo até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

VIII - DAS FILIAIS

A sociedade possui 14 (Quatorze) filiais situadas:

1- Quadra 112 SUL Rua SR 07 Nº 39 - CJ.10 no Bairro Plano Diretor Sul no Município de Palmas no Estado de Tocantins - CEP: 77020-176 - CNPJ: 23.998.438/0002-97 NIRE 1790002254-4;

2- Rua Professor Alicio de Queiroz Nº 975 - Apto.02 - Bloco 03 – Condomínio Jorge Amado no Bairro Santo Antônio no município de Itabuna no Estado da Bahia – CEP: 45600-310 – CNPJ: 23.998.438/0003-78 NIRE 2990081357-6;

3- Rodovia Santarém-Cuiabá, KM 05, S/N, no bairro Esperança no município de Santarém no Estado do Pará – CEP: 68.030-000 - CNPJ: 23.998.438/0004-59 NIRE 1590031669-4;

4- Avenida João Wallig, 1499-A, 1º andar – Distrito Industrial no Município de Campina Grande no Estado da Paraíba – CEP: 58.411-170 - CNPJ: 23.998.438/0005-30 NIRE 2590016916-9;

5- Rua Bahia, 824 no Bairro Juçara na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão - CEP 65.903-350 - CNPJ Nº 23.998.438/0006-10 - NIRE Nº 21900201409;

6- Avenida Marechal Rondon, nº 2778, bairro Princesa Isabel no município de Cacoal no Estado de Rondônia, CEP: 76.964-090 - CNPJ: 23.998.438/0007-00 NIRE 1190013843-1;

7- Rua Aluizio Ribeiro, 1171–Sala A, no Bairro Manguinha na Cidade de Floriano no Estado do Piauí – CEP: 64.800-000 - CNPJ: 23.998.438/0008-92 - NIRE 2290015245-0

8- Rua Pelotas, 61, no Bairro Campo Real na Cidade de Campo Verde no Estado do Mato Grosso – CEP: 78.840-000 – CNPJ: 23.998.438/0010-05 – NIRE 5190035302-5

9-Rodovia BR, 101 Sul, Km 92 no Bairro Palestina no Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe – CEP: 49.160-000 - CNPJ: 23.998.438/0009-63 NIRE 2890013483-0

10- Rua Semeão de Oliveira Fortes, 61 no Bairro Chã do Pilar, loteamento Manguaba na cidade de Pilar no Estado de Alagoas CEP: 57.160-000 – CNPJ: 23.998.438/0011-88 - NIRE 2790033620-2

11- Rodovia BR 222 km 11,5, S/N, Morada Nova no Município de Marabá no Estado do Pará – CEP: 68.514-300 – CNPJ: 23.998.438/0012-69 – NIRE 1590039299-4

12- Rua Doutor José Logatti, 908, Quadra 38, Lote 4, bairro Jardim Adalberto F. de Oliveira Roxo no município de Araraquara no Estado de São Paulo – CEP: 14.806-738 – CNPJ 23.998.438/0015-01 - NIRE 3590457172-5;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES E CASTRO
ADVOGADOS

13- Avenida Guararapes, 200 – Casa A – no bairro Jardim Atlantico no município de Olinda no Estado de Pernambuco – CEP: 53.140-060 – CNPJ 23.998.438/0013-40 - NIRE 2690064091-1;

14- Rua Francisco Chagas Callou, 366, no bairro Antonio Vieira no município de Juazeiro do Norte no Estado do Ceará.

IX - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

A participação dos lucros se dará da seguinte forma:

O sócio **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** terá direito a 10% (Dez por cento) do total do Lucro Líquido anual da empresa que deverá obrigatoriamente ser distribuído no exercício seguinte. Os 90% (noventa por cento) restantes serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada sócio ou reinvestidos na própria sociedade, conforme decisão dos gestores.

Parágrafo Primeiro: Permanece resguardado a sócia, **Maria de Aquino Mendes Leite**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de Lucros das quotas de **Juliane de Aquino Mendes Leite** e **Luciano de Aquino Mendes Leite.**

Parágrafo Segundo: Permanece resguardado ao sócio, **Luiz Otávio Fontes Junqueira**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de lucros das quotas de **Luiz Fernando Lorenci Junqueira** e **Cristiano Lorenci Junqueira.**

X - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas pode ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas cotas sociais sem expresso consentimento dos outros sócios sob pena de ineficácia da cessão.

XI - DA SUCESSÃO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e o cônjuge ou herdeiros de pré-morto.

XII - DO ARTIGO 1.011, § 1º, CC/2002

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas, na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes da época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte –

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES E CASTRO
ADVOGADOS

MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 019.308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF: 303.269.316-00

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 955.796.566-53

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 967.824.806-97

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.713.206-63

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.712.006-42

Testemunhas:

Clabnery Gomes da Silva
MG – 8.835.001 – SSP/MG

Marlene Raimunda Cruz
27.324 CRC/MG

4 - As partes diligenciarão o registro da presente alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF 967.824.806-97.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES E CASTRO
ADVOGADOS

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.00642.

Testemunhas:

Clabnery Gomes da Silva
MG – 8.835.001 – SSP/MG.

Marlene Raimunda Cruz
27.324 CRC/MG

Visto do Advogado: Flávio Almeida de Lima
OAB/MG 44.419

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5231120
EM 19/02/2014
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
PROTOCOLO: 14/079.369-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MG1113270

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES, CASTRO
ADVOGADOS

PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

CNPJ Nº 23.998.438/0001-06
NIRE original nº 312.028.073-26 em 09/03/1988

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital a Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201, no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301, no Bairro Belvedere CEP: 30.320-640, em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, engenheiro civil e advogado, residente e domiciliado na Rua Abadessa Gertrudes Prado nº 77 - Apto. 502, no Bairro Vila Paris CEP 30.380-790, em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457, no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.006-42.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."**, estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

nº 2645 -8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988.

RESOLVEM as partes signatárias firmar o presente **Protocolo de Justificação da Cisão Parcial** da empresa CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, nos termos do art. 224, 225, 227 e 229 § 2º da Lei 6.404/76, cujas disposições regulam os direitos e obrigações da empresa cindida, assim como dispõe sobre as condições para a criação e operação das empresas cindendas, conforme disposições a seguir.

1. Motivos e interesses na cisão da CCM.

1.1. Considerando preponderante que as duas famílias fundadoras da CCM resolveram dedicar-se, de forma isolada, a empreendimentos específicos, iniciando trajetórias empresariais distintas, através de novas empresas, razão pela qual decidiram promover a cisão parcial da CCM, com a constituição de duas novas empresas cindendas.

1.2. Considerando que a CCM detém inúmeros contratos de obras em andamento, sendo conveniente aos sócios a manutenção desta empresa até o encerramento de seus vínculos obrigacionais atuais e os já comprometidos para um futuro próximo.

1.3.Considerando que o novo Código Civil e a Lei 6.404/76 (art. 7°) permitem e regulam a transferência de bens da sociedade, sejam eles materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, direitos ou negócios jurídicos, translativos ou constitutivos;

1.4. Considerando que a transferência de bens ou negócios societários importa na sub-rogação, em favor da empresa cindenda, de todos os direitos inerentes àqueles bens ou negócios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1.5. Considerando que parte dos bens da empresa cindida pode ser transferida para outras empresas pertencentes aos sócios daquela;

1.6. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa de engenharia consubstancia o seu know how na execução de obras indicadas nos seus atestados técnicos.

1.7. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa é representada pelos atestados técnicos de execução de obras expedidos pelos respectivos entes contratantes.

1.8. Considerando que o patrimônio constituído pelos bens materiais, direitos e o arcabouço técnico, quando reservados à parte desmembrada da empresa cindida, integra o ativo das empresas cindendas.

1.9. Considerando que a capacitação técnico-operacional constituiu propriedade intelectual, classificada como bem intangível integrante do ativo da parte cindida da CCM que se transformou em novas empresas cindendas.

1.10. Considerando que a capacitação técnico-operacional se constitui na experiência efetivamente adquirida ao longo dos anos pela empresa cindida, experiência que integra a parte cindida da CCM que se constituirá em pessoas jurídicas distintas, que também se dedicarão à atividade de construção civil / pesada.

1.11. Considerando que o mesmo corpo de engenheiros e demais profissionais, além de parte da estrutura material e equipamentos, também integrarão as empresas cindendas, mantendo-se intacta a capacidade operacional destas empresas.

1.12. Considerando que é livre o direito das empresas de se organizarem, de forma a atuarem de maneira que entendem mais eficientes e competitivas;

1.13. Considerando que a cisão parcial da CCM, com a destinação de parte do seu patrimônio à atividade de construção civil/pesada, mediante a constituição de duas empresas cindendas, afigura-se como medida de planejamento estratégico imprescindível à separação consensual

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

dos sócios fundadores da CCM, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações já assumidas pela empresa cindida perante terceiros;

1.14. A cisão parcial da CCM, com a versão de parte de patrimônio para a constituição de duas novas empresas, propiciará a cada família a conquista de novos mercados, assegurando o crescimento de cada grupo empresarial de forma individualizada.

1.15. A operação de cisão parcial foi o mecanismo técnico-jurídico eleito pelos quotistas da CCM, signatários deste instrumento, para viabilizar seus objetivos empresariais individuais, verificada a regularidade das questões de ordem societária, contábil/fiscal e operacional da sociedade cindida.

ATOS DA CISÃO

2 - A cisão a ser operada na CCM será parcial e se dará mediante a transferência, pelo respectivo valor contábil, de parcela de seu patrimônio líquido para duas empresas cindendas, na forma dos arts. 224, 225, 227 e 229 § 2º, da Lei 6.404/76, que serão constituídas em função da presente cisão parcial, adiante denominadas:

a) **LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, que será instituída pelo regime de sociedade anônima, que terá sede na à Rua Timbiras, nº 2.645, Sala nº 606, CEP 30140-063, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santo Agostinho, doravante designada somente **LJF**, para a qual será vertida parte do patrimônio da empresa cindida.

b) **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, que será instituída pelo regime de sociedade anônima, que terá sede na Rua Timbiras, nº 2.645, loja 05, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-063, doravante designada somente **ETHOS**, para a qual será vertida parte do patrimônio da empresa cindida.

3 - A data-base da cisão será o dia 30 de junho de 2013, estando a situação contábil da empresa cindida, nesta data, retratada no **balanço objeto** do ANEXO I ao presente Protocolo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

4 - As parcelas do patrimônio líquido da CCM a serem vertidas à LJF e à ETHOS foram avaliadas pela empresa especializada ao final identificada, segundo **laudo incluso no ANEXO II**, na forma do art. 8° da Lei n° 6.404/76, pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do **balanço especial** da CCM levantado em 30 de junho de 2013.

5 - As variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da sociedade cindida e a data da efetivação da operação serão refletidas proporcionalmente aos ativos e ao patrimônio cindido, nas sociedades receptoras.

6 - São vertidos à LJF e à ETHOS os bens móveis relacionados no ANEXO III – PARTE "A" e PARTE "B", respectivamente.

6.1 - Para todos os fins de direito, os direitos correspondentes à capacitação técnico-operacional, integrantes do acerto da CCM, representados pelos atestados técnicos descritos no **ANEXO III, partes "A" e "B" (atestados comprobatórios da capacitação técnico-operacional e bens vertidos),** deste Protocolo, serão reservados às empresas cindendas, a partir da data da presente cisão parcial, sendo que a parte "A" indica os bens pertencentes à empresa LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., e a parte "B"indica os bens pertencentes à empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A.

7 - Todos os bens e direitos vertidos às empresas cindendas, relacionado no **ANEXO III (partes "A" e "B")** são transferidos pelo total valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme laudo de avaliação que constitui o **Anexo II** deste Protocolo, cabendo à cada empresa cindenda o patrimônio individualizado de R$20.000.0000,00 (vinte milhões de reais).

8 - A absorção dos bens vertidos às empresas cindendas, assim como a subsistência da CCM, reputar-se-ão concluídas somente após as providências legais perante a Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMA, TORRES, CASTRO
ADVOGADOS

9 - Realizada a cisão parcial, o capital da CCM, que era de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), será reduzido em R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), passando para R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em quarenta milhões de quotas, pelo valor nominal de R$1,00 (um real), assim distribuídos:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	**15.000.000 cotas no valor de R$15.000.000,00**
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	**15.000.000 cotas no valor de R$15.000.000,00**
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	**2.500.000 cotas no valor de R$2.500.000,00**
TOTAL	**40.000.000 cotas no valor de R$40.000.000,00**

10 - A LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. terá seu capital social (R$20.000.000,00) integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da LJF	**Nº ações**	**Valor**
Luiz Otávio Fontes Junqueira	15.000.000	R$15.000.000,00
Luiz Fernando Lorenci Junqueira	2.500.000	R$2.500.000,00
Cristiano Lorenci Junqueira	2.500.000	R$2.500.000,00
Total	20.000.000	R$20.000.000,00

11 - A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A terá seu capital social (R$20.000.000,00) integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da ETHOS	**Nº ações**	**Valor**
Maria de Aquino Mendes Leite	15.000.000	R$15.000.000,00
Juliane de Aquino Mendes Leite	2.500.000	R$2.500.000,00
Luciano de Aquino Mendes Leite	2.500.000	R$2.500.000,00
Total	20.000.000	R$20.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

12 - Em decorrência da constituição das sociedades cindendas, também será procedida à alteração do estatuto social da CCM, de modo a refletir a redução do capital e extinção das quotas.

13 - Fica estipulado, nos termos do parágrafo único do art. 233, da Lei 6.404/76, que as empresas cindendas são responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em razão da versão de parte do patrimônio da CCM, pelo que não guardarão solidariedade para com esta.

14 - As variações patrimoniais ocorridas após a data base serão integralmente assumidas pelas empresas cindendas relativamente às parcelas de patrimônio vertidas, e pela CCM pela que remanescer.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15 - A CCM se compromete a diligenciar toda a documentação necessária ao registro da transferência do patrimônio vertido às empresas cindendas perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ao Conselho Regional de Engenharia e demais repartições públicas, assinando e providenciando declarações e requerimentos imprescindíveis a esta providência administrativa.

16 - As partes reconhecem que **(I)** o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o seu exercício a qualquer tempo; **(II)** a renúncia, por qualquer das partes, a algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; **(III)** a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento, sendo que, nesse último caso, as partes e/ou o juiz deverão promover, nos limites permitidos em lei, a substituição da cláusula inquinada por outra que permita às partes alcançar o resultado prático inicialmente visado; e **(IV)** o presente instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui a transferência do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

patrimônio objeto da presente cisão parcial, substituindo e superando quaisquer eventuais documentos ou ajustes anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos e minutas preparados ou celebrados anteriormente a esta data.

17 - Fica vedada a cessão de direitos e obrigações do presente contrato, salvo mediante retificação escrita deste, com assinatura conjunta de todas as partes.

18 - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, intervenientes e seus sucessores.

19 - A CCM, por si e seus quotistas, se comprometem a prestar qualquer assistência no tocante à implantação da presente, através da assinatura de documentos, oferecimento de consultoria técnica, comparecimento a reuniões e todos os atos que sejam necessários ao fiel cumprimento deste.

20 - Os acionistas das empresas cindendas declaram que examinaram criteriosamente os bens e direitos que estão lhe sendo transferidos, nada tendo a reclamar com relação aos mesmos.

21 - Efetivada a cisão parcial, o contrato social da CCM será alterado de forma a refletir a redução do capital e extinção das quotas, formalizando-se os atos de constituição das empresas cindendas, a subscrição e integralização do respectivo capital social.

22 - Da arbitragem e do foro - As partes, na forma da Lei 9.307/96, recorrerão ao juízo arbitral para dirimir qualquer pendência a respeito do presente contrato, cuja decisão será definitiva, produzindo os mesmos efeitos de uma sentença proferida pelo Poder Judiciário, observando-se que:

a) A arbitragem será processada e julgada na comarca de Belo Horizonte, perante a Câmara de Arbitragem Empresarial - BRASIL – CAMARB, cujas normas são tidas como incorporadas por referência ao presente instrumento.

b) A instituição da arbitragem será precedida de solicitação formal neste sentido, efetuada por uma das partes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

c) A arbitragem será efetuada por três árbitros, cuja especialidade será definida em função da natureza do problema, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro de sua livre escolha. Os dois árbitros indicados pelas partes indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal. Não havendo consenso sobre esta indicação conjunta, o terceiro árbitro será então indicado pela CAMARB.

d) A sentença arbitral será cumprida e executada de acordo com as leis brasileiras, sendo eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para a execução da sentença e para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que, na conformidade da Lei nº 9.307/96, possam ou devam ser submetidas ao Poder Judiciário, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e) Aplicar-se-á ao litígio a legislação brasileira, utilizando-se o idioma português.

E por estarem justos e contratados ajustam a presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2013.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF Nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF Nº 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.006-42.

Empresa Avaliadora:

Testemunhas
Clabnery Gomes da Silva **Marlene Raimunda Cruz**
MG – 8.835.001 – SSP/MG **27.324 CRC/MG**

Visto do Advogado: Flávio Almeida de Lima
OAB/MG 44.419

ANEXO I - Balanço especial da CCM levantado em30 de junho de 2013.
ANEXO II – Laudo de avaliação patrimonial.
ANEXO III, parte "A" – Bens vertidos à sociedade cindenda LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
ANEXO III, parte "B" – Bens vertidos à sociedade cindenda ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 19/02/2014
SOB O NÚMERO 5231120
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
PROTOCOLO: 140793691
AH1113620
JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VAZ & MAIA
Auditores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3275-4724
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
www.vaz.[illegible]
e-mail: auditoria@vaz.[illegible]

19/54

ANEXO II AO PROTOCOLO DE CISÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA
CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
A SER INCORPORADO PELAS
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A
BALANÇO BASE: 30 DE JUNHO DE 2013

1. INTRODUÇÃO

A VAZ&MAIA AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede à Rua Goitacazes nº 43, conjunto 501/503, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente registradas no CRC.MG. sob nº 503 e no CNPJ-MF. sob nº 17.327.388/0001-32, neste ato representado pelo seu sócio diretor Antonio Ferreira Vaz, brasileiro, casado, contador, com registros no CRC MG nº 020707/0-8 e CPF nº 008.452.056-68, nomeada perito pela **CCM CONTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede á Rua Timbiras nº 2645, 8º andar , em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 23.998.438/0001-06 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988, (doravante denominada simplesmente **"CCM"**), para proceder à determinação do valor contábil , em **30 de junho de 2013,** do acervo líquido a ser cindido e, conseqüentemente, a serem incorporados ao patrimônio líquido da **LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.(** doravante denominada simplesmente **"LJF") e ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.(** doravante denominada simplesmente **"ETHOS"),** sociedades a serem constituídas em decorrência da cisão parcial da **CCM,** apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VAZ & MAIA
Auditores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1465 - FONE: (31) 3273-4723
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/502 - CEP: 30190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
www.vazemaia.com.br
e-mail: auditoria@vazemaia.com.br

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação objetiva determinar o valor patrimonial contábil, em 30 de junho de 2013, do acervo líquido da **CCM** a ser transferido em virtude de operação societária de cisão parcial, com versão parcial do patrimônio líquido cindido para as sociedades **LJF e ETHOS**.

Do acervo a ser transferido para LJF

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a **LJF** corresponde: a) dos valores de Duplicatas a Receber (página 6) ; b) dos Equipamentos (página 7) ; c) Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão, foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Do acervo a ser transferido para ETHOS

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a **ETHOS** corresponde: a) dos valores de Duplicatas a Receber (páginas 8 e 9) ; b) dos Equipamentos (página 10) ; c) Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido, a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

O valor líquido do Acervo Patrimonial foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no BALANÇO PATRIMONIAL, levantado em 30 de junho de 2013 para esse fim (página 11), elaborado sob a responsabilidade da administração da **CCM.**

3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Os exames adotados na conclusão deste laudo compreenderam, dentre outros procedimentos: a) Verificação da escrituração dos livros contábeis e fiscais da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3[illegible]
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
www.vaz[illegible]
e-mail: auditoria@vaz[illegible]

empresa; b) Análise da composição do acervo líquido; c) Adoção de critério de avaliação baseado na comprovação e validação dos saldos contábeis constantes no Balanço Patrimonial da **CCM,** visando confirmar a adequação dos valores contábeis do acervo líquido a ser vertido para **LJF** e **ETHOS**, nos termos acima mencionados. Examinamos os documentos relacionados ao Acervo Técnico transferido correspondente aos Atestados Técnicos que serão incorporados a **LFJ** o valor de R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) a aos Atestados Técnicos que serão incorporados a **ETHOS** o valor de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

No que se refere aos bens e direitos que compõem o acervo líquido, objeto do presente Laudo de Avaliação, os mesmos foram verificados, têm existência real e estão suportados por documentação legal e idônea.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL A SER CONFERIDO PARA AS NOVAS SOCIEDADES A SEREM CONSTITUIDAS.

O Acervo Patrimonial da **CCM** em 30 de junho de 2013, composto por ativos a serem conferidos para **LJF e ETHOS**, está assim resumido:

Descrição -Valores em Reais -R$	Valor Justo do Bem	Depreciação Acumulada	Valor Justo Líquido
Duplicatas a Receber	39.790.097,58		39.790.097,58
Equipamentos	629.284,00	- 439.981,58	189.302,42
Atestados Técnicos (a)	20.600,00		20.600,00
Valor Contábil do Acervo Patrimonil Líquido	40.439.981,58	- 439.981,58	**40.000.000,00**

(a) valor atribuido para fins de cisão.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3273-3727
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
www.vazemaia.com.br
e-mail: auditoria@vazemaia.com.br

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil líquido do Acervo Patrimonial, composto por ativos a serem conferidos para **LJF** e **ETHOS** é de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 30 de junho de 2013, conforme demonstrado no item 4 e no Balanço **(página 11)** deste **Laudo de Avaliação.**

O valor contábil do capital social remanescente da **CCM** em 30 de junho de 2013, após a Cisão Parcial, será de R$40.000.000.00(quarenta milhões de reais).

6. DA INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DA LJF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. E ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

Adicionalmente, concluímos que conforme protocolo de cisão firmado em 30 de junho de 2013 da **CCM** , o valor do capital social da **LJF** e **ETHOS** em 30 de junho de 2013, para fins de incorporação de Ações, será de R$20.000.000,00(vinte milhões de reais) para cada empresa em fase de organização, divididos em 20.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e que foram inteiramente subscritas e integralizadas, pela reversão do patrimônio cindido da empresa CCM, conforme demonstrado no item 4 e nas PÁGINAS **12** e **13** deste **LAUDO DE AVALIAÇÃO.**

7. INSTRUÇÃO CVM

a)Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 319 de 3 de dezembro de 1999, informamos que de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

b)Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VAZ & MAIA
Auditores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3273-4724
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP 30190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
www.vazemaia.com.br
e-mail: auditoria@vazemaia.com.br

metodologias de trabalho relevante para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo em 5 (cinco) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2013

VAZ&MAIA AUDITORES INDEPENDENTES
CRCMG 503
ANTONIO FERREIRA VAZ
CONTADOR CRCMG 020707/0-8

5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP`S - EM 30.06.2013

LJF

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
31/mai	21287	405	1.071.953,27	NF.2013/1310 DNIT
21/jun	24227	405	366.793,46	NF.2013/1580 DNIT
24/jun	24266	405	485.619,90	NF.2013/1616 DNIT
20/jun	24207	458	459.864,81	NF.2013/1560 DNIT
07/jun	23964	536	1.423.685,88	NF.2013/1357 DNIT
07/jun	23973	536	3.048.113,19	NF.2013/1365 DNIT
07/jun	23974	536	4.040.522,13	NF.2013/1367 DNIT
22/mai	21173	547	1.068.194,33	NF.2013/1258 DNIT
17/jun	24160	547	740.808,16	NF.2013/1521 DNIT
14/mai	21018	548	1.183.066,62	NF.2013/1135 DNIT
07/jun	23966	548	2.249.231,92	NF.2013/1359 DNIT
17/jun	24158	548	2.920.503,34	NF.2013/1519 DNIT
14/mai	21036	558	641.394,63	NF.2013/1153DNIT
14/mai	21037	558	11.595,04	NF.2013/1154 DNIT(PARTE)
17/mai	21078	562	75.252,39	NF.2013/1191 DNIT
17/jun	24162	562	52.481,66	NF.2013/1523 DNIT
17/jun	24163	562	30.800,71	NF.2013/1524 DNIT
17/jun	24164	562	21.078,70	NF.2013/1525 DNIT
TOTAL			19.890.960,14	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

RELAÇÃO BENS PARA CISÃO 30/06/2013

Equipamentos - LJF

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIAÇÃO	VR.RESIDUAL
145	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA, DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	223544/223545/223554/ 223552/226294	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
154	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND TM 150 FINAME PAC 91698/6	245819	20/02/2008	125.000,00	87.397,26	37.602,74
155	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO FINAME PAC 91698/6	245842	20/02/2008	15.973,00	11.167,97	4.805,03
156	PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA	245842	20/02/2008	15.740,00	11.005,06	4.734,94
157	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA MARCA TATU MARCHESAN MOD 17 ANO 2008	245842	20/02/2008	4.135,00	2.891,10	1.243,90
			TOTAIS	**328.566,00**	**229.726,14**	**98.839,86**

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP`S - EM 30.06.2013
ETHOS

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
07/jun	23965	548	664.294,56	NF.2013/1358 DNIT
17/jun	24159	548	1.183.150,06	NF.2013/1520 DNIT
07/jun	21020	549	520.303,39	NF.2013/1137 DNIT
20/jun	21021	549	2.074.031,92	NF.2013/1138 DNIT
20/jun	23970	549	811,75	NF.2013/1362 DNIT
20/jun	21218	549	4.497.846,34	NF.2013/1571 DNIT
14/mai	21023	550	288.623,34	NF.2013/1140 DNIT
14/mai	21024	550	249.135,43	NF.2013/1142 DNIT
07/jun	23971	550	1.109.263,02	NF.2013/1363 DNIT
07/jun	23972	550	127.965,35	NF.2013/11364 DNIT
19/jun	24189	550	1.972.871,04	NF.2013/1546DNIT
19/jun	24190	550	528.424,54	NF.2013/1547 DNIT
14/mai	21035	558	5.635,57	NF.2013/1152 DNIT
14/mai	21039	558	563.201,39	NF.2013/1156 DNIT
14/mai	21040	558	113.984,47	NF.2013/1157DNIT
17/mai	21084	558	3.694,75	NF.2013/1196 DNIT
17/mai	21085	558	14.715,82	NF.2013/1197 DNIT
17/mai	21086	558	10.957,92	NF.2013/1198 DNIT
22/mai	21175	559	8.823,62	NF.2013/1259 DNIT
22/mai	21176	559	65.883,00	NF.2013/1260 DNIT
22/mai	21178	559	5.294,17	NF.2013/1261 DNIT
22/mai	21179	559	85.098,87	NF.2013/1262 DNIT
22/mai	21181	559	6.584,46	NF.2013/1263 DNIT
22/mai	21183	559	49.163,95	NF.2013/1264 DNIT
22/mai	21187	559	63.503,43	NF.2013/1266 DNIT
22/mai	21190	559	15.556,71	NF.2013/1267 DNIT
22/mai	21192	559	116.156,88	NF.2013/1268 DNIT
22/mai	21195	559	150.035,98	NF.2013/1270 DNIT
22/mai	21196	559	19.103,77	NF.2013/1271 DNIT
22/mai	21198	559	142.641,48	NF.2013/1272 DNIT
22/mai	21199	559	11.462,26	NF.2013/1273 DNIT
22/mai	21200	559	184.245,24	NF.2013/1274 DNIT
17/jun	24154	559	60.435,08	NF.2013/1515 DNIT
17/jun	24155	559	451.248,69	NF.2013/1516 DNIT
17/jun	24156	559	36.261,06	NF.2013/1517 DNIT
17/jun	24157	559	582.862,89	NF.2013/1518 DNIT
26/abr	18062	562	26.182,23	NF.2013/965 DNIT
26/abr	18063	562	66.823,53	NF.2013/966 DNIT
26/abr	18064	562	39.225,62	NF.2013/967 DNIT
26/abr	18065	562	26.834,40	NF.2013/968 DNIT
26/abr	18066	562	30.725,89	NF.2013/969 DNIT
26/abr	18067	562	78.420,08	NF.2013/970 DNIT
26/abr	18068	562	46.032,83	NF.2013/971 DNIT
26/abr	18069	562	31.491,22	NF.2013/972 DNIT
26/abr	18071	562	18.216,19	NF.2013/973 DNIT
26/abr	18072	562	46.492,23	NF.2013/974 DNIT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013
ETHOS

26/abr	18073	562	27.291,08	NF.2013/975 DNIT
26/abr	18074	562	18.669,93	NF.2013/976 DNIT
17/mai	21077	562	29.484,13	NF.2013/1190 DNIT
17/mai	21079	562	44.164,52	NF.2013/1192 DNIT
17/mai	21080	562	30.224,32	NF.2013/1193 DNIT
17/jun	24161	562	20.562,49	NF.2013/1522 DNIT
10/jun	23986	570	103,94	NF.2013/1378 DNIT (PARTE)
10/jun	23987	570	12.058,40	NF.2013/1379 DNIT
10/jun	23988	570	415.157,83	NF.2013/1380 DNIT
10/jun	23989	570	1.157.822,25	NF.2013/1381 DNIT
05/jun	23933	591	1.749.882,13	NF.2013/1327DNIT
TOTAL			19.899.137,44	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

RELAÇÃO BENS PARA CISÃO 30/06/2013

Equipamentos - ETHOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIAÇÃO	VR.RESIDUAL
146	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA, DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	223546/223553/225868/ 225869/226295	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
164	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND ANO 2008 SIREMAK	13723	25/07/2008	100.000,00	69.917,81	30.082,19
165	GRADE ARADORA INT. CONTROLE REMOTO M-TATU 2008 SIREMAK	13721	25/07/2008	17.000,00	11.886,03	5.113,97
166	PLAINA DIANTEIRA MARCA TATU ANO 2008 SIREMAK	13722	25/07/2008	16.000,00	11.186,85	4.813,15
			TOTAIS	**300.718,00**	**210.255,44**	**90.462,56**

pág. 28/54

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2013 e parcelas do acervo patrimonial a ser cindido para versão na LIF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. e ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. sociedades a serem constituídas pela cisão parcial.

	30 de junho de 2013 Balanço CCM Contrutora Centro Minas Ltda.					30 de junho de 2013 Balanço CCM Construtora Centro Minas Ltda				
	Antes da Cisão	Parcelas Cindidas LIF	Parcelas Cindidas ETHOS	Ajustado pós Cisão		Antes da Cisão	Parcelas Cindidas LIF	Parcelas Cindidas ETHOS	Ajustado pós Cisão	
ATIVO					**PASSIVO**					
Circulante	**87.807.455,44**			**48.017.357,86**	**Circulante**	**70.717.527,08**			**70.717.527,08**	
Caixa e Equivalente de Caixa	9.749.945,10			9.749.945,10	Fornecedores	2.780.801,23			2.780.801,23	
Duplicatas a Receber	68.342.535,67	- 19.890.960,14	-19.899.137,44	28.552.438,09	Obrigações Trabalhistas	5.597.552,06			5.597.552,06	
Aplicações a Curto Prazo	1.517.233,53			1.517.233,53	Financiamento em Moeda Nacional	22.039.085,60			22.039.085,60	
Depósitos e Cauções	316,00			316,00	Credores Diversos	41.574,41			41.574,41	
Impostos a Compensar	4.938.226,28			4.938.226,28	Creditos SCP´s	40.258.513,78			40.258.513,78	
Imóveis a Comercializar	1.146.158,83			1.146.158,83	**Não Circulante**	**62.935.054,21**			**62.935.054,21**	
Devedores em Conta Ccorrente	716.186,21			716.186,21	Credores Contas Correntes	36.038.335,75			36.038.335,75	
Adiantamentos a terceiros	1.396.853,82			1.396.853,82	Financiamento do Ativo Imobilizado	26.896.718,46			26.896.718,46	
Não Circulante	**275.960.998,95**			**275.771.696,53**	**Patrimônio Liquido**	**230.115.873,10**			**190.115.873,10**	
realizável a Longo Prazo	89.084.506,19			89.084.506,19	Capital Social	80.000.000,00	- 20.000.000,00	- 20.000.000,00	40.000.000,00	(b)
Depósitos Judiciais	2.729.450,16			2.729.450,16	Lucros/Prejuizos Acumulados	150.115.873,10			150.115.873,10	
Devedores em Conta Corrente	86.355.056,03			86.355.056,03						
Investimentos	144.289.088,76			144.289.088,76						
Imobilizado	42.525.998,06	- 98.839,86	- 90.462,56	42.336.695,64						
Intangível	61.405,94			61.405,94						
Atestados		- 10.200,00	- 10.400,00	(a)						
TOTAL DO ATIVO	**363.768.454,39**			**323.789.054,39**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO**	**363.768.454,39**			**329.768.454,39**	
					Ganho/Perda de capital na cisão da LIF e ETHOS				**20.600,00**	

(a) valores atribuídos para fins de cisao

(b) Capital Social da CCM reduzido em razão da cisão da LIF e ETHOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Balanço Patrimonial(pró-forma) em 30 de junho de 2013 da sociedade a ser constituída pela cisão parcial da CCM

	30 de junho de 2013				30 de junho de 2013		
	Antes da Cisão	Parcelas Cindidas	Balanço Patrimonial (pró-forma)		Antes da Cisão	Parcelas cindidas	Balanço Ajustado (pró-forma)
ATIVO				**PASSIVO**			
Circulante		**19.890.960,14**	**19.890.960,14**				
Duplicatas a Receber		19.890.960,14	19.890.960,14				
Não Circulante		**109.039,86**	**109.039,86**	**Patrimônio Liquido**		**20.000.000,00**	**20.000.000,00**
Imobilizado		98.839,86	98.839,86	Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Intangível		10.200,00	10.200,00				
TOTAL DO ATIVO	-	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO**		**20.000.000,00**	**20.000.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 31/54

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

Balanço Patrimonial(pró-forma) em 30 de junho de 2013 da sociedade a ser constituída pela cisão parcial da CCM

	30 de junho de 2013				30 de junho de 2013		
	Antes da Cisão	Parcelas Cindidas	Balanço Patrimonial (pró-forma)		Antes da Cisão	Parcelas cindidas	Balanço Patrimonial (pró-forma)
ATIVO				**PASSIVO**			
Circulante		19.899.137,44	19.899.137,44				
Duplicatas a Receber		19.899.137,44	19.899.137,44				
				Patrimônio Líquido		20.000.000,00	20.000.000,00
Não Circulante		100.862,56	100.862,56	Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Imobilizado		90.462,56	90.462,56				
Intangível		10.400,00	10.400,00				
TOTAL DO ATIVO		20.000.000,00	20.000.000,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO**		20.000.000,00	20.000.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 19/02/2014
SOB O NÚMERO 5231120
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 140793691
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AM1113619

Balanço Patrimonial levantado em 30/06/2013
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		**87.807.455,44**
DISPONIBILIDADE	**9.749.945,10**	
CAIXA	3.708.227,28	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	561.077,45	
NUMERARIO EM TRANSITO	5.480.640,37	
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	**69.859.769,20**	
DUPLICATAS A RECEBER	68.342.535,67	
APLICACOES A CURTO PRAZO	1.517.233,53	
DEPOSITO E CAUCOES	**316,00**	
CREDITOS DE TRIBUTOS	**4.938.226,28**	
IMPOSTO A COMPENSAR	4.938.226,28	
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	**1.146.158,83**	
IMOVEIS P/VENDA	1.146.158,83	
OUTROS REALIZAVEIS	**2.113.040,03**	
DEVEDORES EM CONTA CORRENTE	716.186,21	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.396.853,82	
ATIVO NAO CIRCULANTE		**275.960.998,95**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**89.084.506,19**	
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.729.450,16	
DEVEDORES EM CONTA CORRENTE	86.355.056,03	
INVESTIMENTOS	**144.289.088,76**	
PARTICIPACOES EM O.SOCIEDADES	1.129.388,63	
PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS SCPS OSTENSIVAS	124.584.445,23	
PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS SCPS-OCULTAS	18.575.254,90	
ATIVO IMOBILIZADO	**76.449.337,28**	
IMOVEIS	1.133.633,83	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.196.583,24	
VEICULOS	15.731.705,25	
FERRAMENTAS	65.186,30	
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	124.395,09	
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	6.967,67	
DIREITO DE USO TELEFONE	8.810,42	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	294.467,70	
TELEFONE CELULAR	654,35	
SOFTWARE	75.348,88	
AERONAVE	1.862.915,36	
CENTRO DE CUSTO NOVA SEDE- 982	8.107.363,86	
USINA DE EMULSAO ASFALTICA	41.305,31	
DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	**(34.642.783,23)**	
DEPRECIACAO DE EDIFICIOS	(267.946,16)	
DEPRECIACAO DE MAQUINAS E	(25.552.974,73)	
DEPRECIACAO DE VEICULOS	(7.988.763,19)	
DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	(24.317,71)	
DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(65.913,95)	
DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	(4.595,87)	
DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	(198.552,99)	
DEPRECIACAO DE SOFTWARE	(22.753,36)	
DEPRECIAÇAO DE AERONAVE	(516.965,27)	
ATIVO DIFERIDO	**780.849,95**	
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	780.849,95	
TOTAL ATIVO		**363.768.454,39**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial levantado em 30/06/2013
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		**70.717.627,08**
FORNECEDORES	**2.780.801,23**	
FORNECEDORES DE MATERIAIS E	2.780.801,23	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E	**5.597.272,06**	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.999.802,06	
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.210.312,67	
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	220.494,91	
PROVISAO P/PAGTO DE FERIAS	2.166.662,42	
PROVISAO CONTRIBUIÇAO SOCIAL	**280,00**	
FINANCIAMENTO EM MOEDA NACIONAL	**22.039.085,60**	
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	1.907.196,80	
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	20.131.888,80	
CREDORES DIVERSOS	**41.574,41**	
CREDORES EM CONTA CORRENTES	5.252,05	
RETENÇOES TECNICAS	36.322,36	
CREDITO SCP´S(CESSAO CREDITO	**40.258.513,78**	
CREDITO SCP´S(CESSAO CREDITO	40.258.513,78	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		**62.935.054,21**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**62.935.054,21**	
CREDORES CONTA CORRENTE	36.038.335,75	
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	26.896.718,46	
PATRIMONIO LIQUIDO		**230.115.873,10**
CAPITAL SUBSCRITO	**80.000.000,00**	
CAPITAL SOCIAL	80.000.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**150.115.873,10**	
RESERVAS DE LUCROS	150.115.873,10	
TOTAL PASSIVO		**363.768.454,39**

Belo Horizonte, 30 de Junho 2013

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
MARIA DE AQUINO MENDES LEITE/LUIZ OTAVIO F.JUNQUEIRA
SOCIOS ADMINISTRADORES
CPF.: 019.308.186-53/ CPF.:303.369.316-00

CONTABILIDADE JOMAR LTDA
MARLENE RAIMUNDA CRUZ CRC-MG 27.324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo 1

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
CNPJ.: 23.998.438/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 30/06/2013

Receitas Faturadas	46.027.904,01
Receitas Faturadas em SCP´s Ostensiva	179.812.264,36
PIS	(268.007,18)
COFINS	(691.372,43)
ISS	(707.773,43)
RECEITA LÍQUIDA	**224.173.015,33**
Alugueis e Locações	(2.589.815,45)
Materiais Aplicados	(7.016.102,50)
Serviços de Terceiros	(4.417.454,94)
Mão de Obra e Encargos	(13.147.704,32)
Custos Gerência Equipamentos	(2.308.185,85)
Custo Imóveis Vendidos	(30.668,12)
Custos de SCP,s	(98.047.062,41)
LUCRO BRUTO	**96.616.021,74**
Reversão de Provisões	
Receitas Financeiras	169.657,79
Despesas Administrativas	(2.875.181,55)
Despesas Financeiras	(334.328,45)
Despesas Tributárias	(420.522,43)
Ganhos ou Perdas de Capital	580.816,80
Despesas c/obras encerradas	(3.589,94)
Custo c/Aeronave	(1.210.277,99)
Depreciação	(5.939.850,72)
Despesas Indedutíveis	(186.354,48)
Outras Receitas	118.803,22
Receitas Faturadas em SCP´s Ocultas	4.715.159,19
RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL	**91.230.353,18**
Provisão Contribuicação Social	3.780,04
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ	**91.226.573,14**
Provisão IRPJ	**4.200,04**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**91.222.373,10**

CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
MARIA DE AQUINO MENDES LEITE/LUIZ OTAVIO FJUNQUEIRA
SOCIOS ADMNISTRADORES
CPF.:019.308.186-53/CPF.:303.369.316-00

CONTABILIDADE JOMAR LTDA.
Marlene Raimunda Cruz CRC/MG 27.324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ANEXO III - PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
DNIT MG	621/13	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/MG	100,00
DNIT MG	502/13	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-383/MG/459/MG	100,00
DNIT MG	3.100/13	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-040/MG	100,00
DNIT PA	0444/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA	0446/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA	0448/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
CAIXA	5.853/10	RES. JARDIM ESTRELA VARGINHA	100,00
DNIT MG	4.271/12	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG	100,00
CAIXA	456/12	RES BAIRRO DOS CARVALHOS VARGINHA	100,00
CAIXA	167/12	RES NOVA CALIFORNIA PASSOS	100,00
CAIXA	6.549/10	RES PARQUE DAS INDUSTRIAS BETIM	100,00
DNIT TO	166/2012	CREMA 1ª ETAPA BR-153/TO	100,00
DNIT BA	BA20120002594	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-420/BA	100,00
DNIT PB	WEB 42.963/12	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-116/PB, BR-230/PB, BR-405/PB, BR-427/PB	100,00
DER/PB	WEB 42.821/12	PONTE SOBRE O RIO PIRANHAS RODOVIA PB-338 / SÃO DOMINGOS DO POMBAL	100,00
EMBASA	1.573/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO SANIT.SALVADOR/CAMAROGIBE	100,00
CODEVASF	4.152/12	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. BOM DESPACHO	100,00
COPASA	700/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO DE LAFAIETE	100,00
P.M. POÇOS DE CALDAS	4.689/11	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO GAL. AGUAS PLUVIAIS	100,00
DNIT MG	4.545/11	CREMA 1ª ETAPA BR-267/MG	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
(CONSÓRCIO)			
SUDECAP	1.016/11	ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO	100,00
DER PA	32.168/11	PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO DE CAJAZEIRAS	100,00
DER MG	4.269/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALAGOA, CACHOEIRA DE MINAS, INCONFIDENTES...	100,00
DNIT MG	4.270/12	CREMA 1ª ETAPA BR-146/MG	100,00
DNIT MG	4.496/10	CORREÇÃO DE EROSÕES NA RODOVIA BR-146/MG	100,00
DNIT MG	4.497/10	RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NA RODOVIA BR-267/MG	100,00
CAIXA	5.847/10	RES SETE DE OUTUBRO VARGINHA	100,00
CAIXA	6.550/10	RES.SÃO VICENTE DE PAULA PARA DE MINAS	100,00
DER MG	5.368/10	REDE DE CONSERVAÇÃO DA 15ª CRG - POÇOS DE CALDAS	100,00
DEOP	7.729/10	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	100,00
SUDECAP	1080/10	OBRAS NA SUB-BACIA DO CÓRREGO DA AV. NOSSA SENHORA DA PIEDADE DRENURBS	100,00
DEOP	4.452/10	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO AEROPORTO DE PIUMHÍ	100,00
CODEVASF	4.442/10	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. MORADA NOVA DE MINAS	100,00
DER MG	5.764/09	READEQUAÇÃO DE TREVO POÇO FUNDO, JURISDIÇÃO POÇOS DE CALDAS	100,00
DNIT MG	5.732/09	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA BR-381/MG	100,00
DNIT MG	5.765/09	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
DER MG	5.766/09	RESTAURAÇÃO LMG-780 - ENTRº BR-120 - ENTRº MGC-259 (VIRGINÓPOLIS)	100,00
COPASA	7.087/09	MANUTEÇÃO DE REDES E LIG. PREDIAIS DE ÁGUA - DTNT	100,00
COHAB	868/08	RES CAMINHO DAS ÁGUAS LAVRAS	100,00
DNIT TO	284/2008	OBRAS DE RESTAURAÇÃO BR-153/TO	100,00
DNIT BA (3 ATESTADOS EM 1)	1091/08	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) BR-242/BA	100,00
DERTINS	389/2008	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OAE RODOVIA TO-230 - ARAPOEMA/PAU D'ÁRCO	100,00
DEOP	2.805/08	TRINCHEIRA DE POÇOS POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	7.378/07	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RIO PARDO DE MINAS - TAIOBEIRAS	100,00
DER MG	1.038/07	REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA MG-161 MG-402 E L-622	100,00
DER MG	1.913/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BR-354 LAVRAS - LUMINÁRIAS	100,00
DER MG	1.835/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ACESSO INGAÍ - ENTRº BR-354	100,00
SUDECAP	287/06	PRÓPRIOS MUNICIPAIS - NORTE	100,00
SUDECAP	322/06	CRECHE VILA SÃO VICENTE	100,00
DER MG	1.833/06	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM LAMA ASFALTICA CAMPO FLORIDO - PIRAJUBA	100,00
DER MG	1.834/06	MELHORAMENTOS NA MG-050 ENTRº 494B CAPITÓLIO	100,00
DEOP	5.832/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
DEOP	5.784/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
COPASA	6.650/06	INTERLIGAÇÃO REDES COLET. E INTERCEP. ESGOTO RIB ONÇA	100,00
COPASA	6.669/06	CONSTRUÇÃO DE REATORES, 12 LEITOS SEC. ESGOTO RIO DOCE	100,00
COPASA	3.511/06	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
COPASA	3.519/05	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ESGOTO DTNO	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
ITAMARACÁ	3.733/05	DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUV. E ESGOTO	100,00
BONSUCESSO	1.021/05	INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	100,00
ICBEU	1.022/05	REFORMA DAS INSTALAÇÕES E GRANDE TEATRO ICBEU	100,00
LOMAE	4.662/04	CIRCUITO INTERNO DE TV	100,00
COCENO	114/2004	ESTÁDIO NILTON SANTO - PALMAS/TO	100,00
DEOP	376/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO PENITENCIÁRIA JUIZ DE FORA	100,00
DEOP	427/2004	CADEIA DE VIÇOSA	100,00
EMP. UNIÃO	128/04	OBRAS EMERGENCIAIS NA BR-153/TO	100,00
COPASA	693/04	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ESGOTO DTNO	100,00
SANEATINS	282/04	AMPLIAÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO ÁGUA DE COLMEIA - TO	100,00
DER MG	537/04	MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - POÇOS DE CALDAS	100,00
P.M. PALMAS	115/2004	CENTRO DE CONVENÇÕES	100,00
DEOP	261/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL PSIQ. BARBACENA - MG	100,00
SUDECAP	170/03	OBRAS COMPLEMENTARES DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES - CENTRO SUL	100,00
P.M. PALMAS	69/2003	ESCOLA 12 SALAS DE AULA	100,00
P.M PASSOS	2.138/03	VARRIÇÃO MECÂNICA	100,00
DNIT MG	194/02	MELHORAMENTOS E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-459/SP	100,00
SUDECAP	4.586/01	ESCOLA BAIRRO NOVO SÃO MARCOS	100,00
DNIT MG	4.392/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-459/MG ENTRº BR-146(A)/267(A) - ENTRº BR-381/MG	100,00
DNIT MG	4.393/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-265/MG	100,00
DERTINS	081/2001	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
(CONSÓRCIO)		GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, OAE, NAS RUAS DE PALMAS	
P.M.PALMAS	542/01	CORREÇÃO E REJUVENECIMENTO COM LAMA ASFÁLTICA	100,00
P.M.PALMAS	401/99	ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOT. SANITÁRIO TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO	100,00
SPA	1316/98	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESID. NOVA CALIFÓRNIA - PASSOS	100,00
P M ARACANGUÁ	7.118/98	CONTRUÇÃO DE PONTE ARACANGUÁ	100,00
P.M.PALMAS	880/97	ÁGUAS PLUVIAIS, ESG. SANITÁRIO, TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO AURENY	100,00
DER MG CVRD (2 EM 1)	2.749/96	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA RODOVIAS 1ª CRG RECUPERAÇÃO DE ATERROS	100,00
DEOP	3.448/96	ESCOLA EM PIRAPORA	100,00
P.M.PALMAS	188/95	PAVIMENTAÇÃO EM TSD E MEIO-FIO	100,00
P.M.ARAGUAÍNA	195395	VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	100,00
SETO - TO	070/94	ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, SARJETAS TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO	100,00
SUDECAP	4.016/93	REFORMA ZOOLÓGICO	100,00
CESENGE (DER MG)	333/92	DRENAGEM E OAC TRECHO PAIOLINHO SENADOR JOSÉ BENTO	100,00
DER MG	827/91	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00
DNIT PA (CONSÓRCIO)	0215/COP/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.448	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.449	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DER MG (CONSÓRCIO)	3.398/13 2.721/10 (PARC) 4273/12 (PARC)	PLENO DE POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	863/13	HIDROJATO CRG DIAMANTINA, CURVELO PATOS DE MINAS, PIRAPORA, ABAETE JOÃO PINHEIRO	100,00
DER MG	2.335/13	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO MG-220 MONJOLO - SANTO HIPÓLITO - BR-135 (CORINTO)	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
SUDECAP	2.218/13	CONTENÇÃO E MANUTENÇÃO REDE DRENAGEM PLUVIAL - VENDA NOVA	100,00
P.M.CONTAGEM	1.419/13	TRATAMENTO DE FUNDO DE VALE, DESPOLUIÇÃO, CANAL. AV. STª ISABEL	100,00
COPASA	2.178/13	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
P.M. POÇOS DE CALDAS	2.273/12	ADEQUAÇÃO E MELHORIA E TRAFEGO C/ TERRAPLENAGEM, GAL. ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO	100,00
DER MG	4.268/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALÉM PARAÍBA, CÓRREGO DANTA, GUARARÁ, ITUMIRIM...	100,00
		TOTAL	10.200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

RELAÇÃO BENS PARA CISÃO 30/06/2013

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIAÇÃO	VR.RESIDUAL
145	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA, DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	223544/223545/223554/ 223552/226294	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
154	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND TM 150 FINAME PAC 91698/6	245819	20/02/2008	125.000,00	87.397,26	37.602,74
155	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO FINAME PAC 91698/6	245842	20/02/2008	15.973,00	11.167,97	4.805,03
156	PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA	245842	20/02/2008	15.740,00	11.005,06	4.734,94
157	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA MARCA TATU MARCHESAN MOD 17 ANO 2008	245842	20/02/2008	4.135,00	2.891,10	1.243,90
			TOTAIS	**328.566,00**	**229.726,14**	**98.839,86**

p/ LJF

DUPLICATAS A RECEBER TRANSFERIDAS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP`S - EM 30.06.2013

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
31/mai	21287	405	1.071.953,27	NF.2013/1310 DNIT
21/jun	24227	405	366.793,46	NF.2013/1580 DNIT
24/jun	24266	405	485.619,90	NF.2013/1616 DNIT
20/jun	24207	458	459.864,81	NF.2013/1560 DNIT
07/jun	23964	536	1.423.685,88	NF.2013/1357 DNIT
07/jun	23973	536	3.048.113,19	NF.2013/1365 DNIT
07/jun	23974	536	4.040.522,13	NF.2013/1367 DNIT
22/mai	21173	547	1.068.194,33	NF.2013/1258 DNIT
17/jun	24160	547	740.808,16	NF.2013/1521 DNIT
14/mai	21018	548	1.183.066,62	NF.2013/1135 DNIT
07/jun	23966	548	2.249.231,92	NF.2013/1359 DNIT
17/jun	24158	548	2.920.503,34	NF.2013/1519 DNIT
14/mai	21036	558	641.394,63	NF.2013/1153DNIT
14/mai	21037	558	11.595,04	NF.2013/1154 DNIT(PARTE)
17/mai	21078	562	75.252,39	NF.2013/1191 DNIT
17/jun	24162	562	52.481,66	NF.2013/1523 DNIT
17/jun	24163	562	30.800,71	NF.2013/1524 DNIT
17/jun	24164	562	21.078,70	NF.2013/1525 DNIT
TOTAL			19.890.960,14	

LJF

Atestado		10.200,00
Equiptos		98.839,86
Dupl.a receber		19.890.960,14
Total		20.000.000,00

Marlene Raimunda Cruz
CPF: 127.647.676-34
CONTADORA - CRC-MG 27.324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ANEXO III - PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
DNIT PA	0447/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA	0445/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA (CONSÓRCIO)	0215/COP/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA	100,00
DNIT PA	0440/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.448	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.449	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DER MG (CONSÓRCIO)	3.398/13 2.721/10 (PARC) 4273/12 (PARC)	PLENO DE POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	2.335/13	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO MG-220 MONJOLO - SANTO HIPÓLITO - BR-135 (CORINTO)	100,00
DER MG	863/13	HIDROJATO CRG DIAMANTINA, CURVELO PATOS DE MINAS, PIRAPORA, ABAETE JOÃO PINHEIRO	100,00
SUDECAP	2.218/13	CONTENÇÃO E MANUTENÇÃO REDE DRENAGEM PLUVIAL - VENDA NOVA	100,00
P.M.CONTAGEM	1.419/13	TRATAMENTO DE FUNDO DE VALE, DESPOLUIÇÃO, CANAL. AV. STª ISABEL	100,00
COPASA	2.178/13	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
P.M. POÇOS DE CALDAS	2.273/12	ADEQUAÇÃO E MELHORIA E TRAFEGO C/ TERRAPLENAGEM, GAL. ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO	100,00
DER MG	4.268/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALÉM PARAÍBA, CÓRREGO DANTA, GUARARÁ, ITUMIRIM...	100,00
DER MG	4.269/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALAGOA, CACHOEIRA DE MINAS, INCONFIDENTES...	100,00
DNIT MG	4.272/12	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-146/MG	100,00
DNIT MG	4.270/12	CREMA 1ª ETAPA BR-146/MG	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
DNIT TO	166/2012	CREMA 1ª ETAPA BR-153/TO	100,00
DNIT PB	WEB 42.963/12	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-116/PB, BR-230/PB, BR-405/PB, BR-427/PB	100,00
DNIT BA	BA20120002594	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-420/BA	100,00
DER/PB	WEB 42.821/12	PONTE SOBRE O RIO PIRANHAS RODOVIA PB-338 / SÃO DOMINGOS DO POMBAL	100,00
CAIXA	809/12	JARDIM ALVORADA UBERABA	100,00
CAIXA	741/12	RES AMARO LANARI JR CEL FABRICIANO	100,00
COHAGRA	1420120003315	RES. TANCREDO NEVES UBERABA	100,00
EMBASA	1.573/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO SANIT.SALVADOR/CAMAROGIBE	100,00
CODEVASF	4.152/12	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. BOM DESPACHO	100,00
COPASA	700/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO DE LAFAIETE	100,00
DER PA	32.168/11	PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO DE CAJAZEIRAS	100,00
DNIT MG (CONSÓRCIO)	4.545/11	CREMA 1ª ETAPA BR-267/MG	100,00
DNIT MG	1.072/11	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA BR-452/MG	100,00
SUDECAP	1.016/11	ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO	100,00
DNIT MG	7.748/10	OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO NA BR-265/MG	100,00
DER MG	5.368/10	REDE DE CONSERVAÇÃO DA 15ª CRG - POÇOS DE CALDAS	100,00
DEOP	4.452/10	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO AEROPORTO DE PIUMHÍ	100,00
DEOP	7.729/10	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
SUDECAP	4.383/10	OBRAS DE CONTENÇÕES/MANUTENÇÃO REDE DRENAGEM PLUVIAL VENDA NOVA	100,00
SUDECAP	1080/10	OBRAS NA SUB-BACIA DO CÓRREGO DA AV. NOSSA SENHORA DA PIEDADE DRENURBS	100,00
CAIXA	4.431/10	RES. VITOR HUGO SANTA LUZIA	100,00
CAIXA	7.443/10	RES. DOM CRISTIANO DIVINÓPOLIS	100,00
CODEVASF	4.442/10	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. MORADA NOVA DE MINAS	100,00
DER MG	5.764/09	READEQUAÇÃO DE TREVO POÇO FUNDO, JURISDIÇÃO POÇOS DE CALDAS	100,00
DNIT MG	5.765/09	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG	100,00
DNIT MG	6.730/09	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL NAS RODOVIAS BR-146/MG E RODOVIA BR-267/MG	100,00
DER MG	5.766/09	RESTAURAÇÃO LMG-780 - ENTRº BR-120 - ENTRº MGC-259 (VIRGINÓPOLIS)	100,00
COPASA	7.087/09	MANUTEÇÃO DE REDES E LIG. PREDIAIS DE ÁGUA - DTNT	100,00
DNIT TO	284/2008	OBRAS DE RESTAURAÇÃO BR-153/TO	100,00
DNIT TO	102/2008	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA BR-153/TO	100,00
DNIT BA (3 ATESTADOS EM 1)	1.091/08	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) BR-242/BA	100,00
DERTINS	389/2008	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OAE RODOVIA TO-230 - ARAPOEMA/PAU D'ÁRCO	100,00
DEOP	2.805/08	TRINCHEIRA DE POÇOS POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	7.378/07	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RIO PARDO DE MINAS - TAIOBEIRAS	100,00
DER MG	1.038/07	REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA MG-1[illegible] MG-402 E L-622	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
DER MG	1.913/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BR-354 LAVRAS - LUMINÁRIAS	100,00
DER MG	1.835/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ACESSO INGAÍ - ENTRº BR-354	100,00
DER MG	1.833/06	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM LAMA ASFALTICA CAMPO FLORIDO - PIRAJUBA	100,00
DER MG	1.834/06	MELHORAMENTOS NA MG-050 ENTRº 494B CAPITÓLIO	100,00
DER MG	6.673/06	REDE DE CONSERVAÇÃO DA 15ª CRG - POÇOS DE CALDAS	100,00
SUDECAP	286/06	PRÓPRIOS MUNICIPAIS - PAMPULHA	100,00
SUDECAP	319/06	PRÓPRIOS MUNICIPAIS - VENDA NOVA	100,00
DEOP	5.784/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
DEOP	5.832/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
CAIXA	5.858/06	RES SERRA VERDE MATEUS LEME	100,00
COPASA	6.650/06	INTERLIGAÇÃO REDES COLET. E INTERCEP. ESGOTO RIB ONÇA	100,00
COPASA	6.669/06	CONSTRUÇÃO DE REATORES, 12 LEITOS SEC. ESGOTO RIO DOCE	100,00
COPASA	3.511/06	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
COPASA	3.677/05	REPAROS EM REDES COLETORAS ESGOTO DTNO	100,00
BONSUCESSO	1.021/05	INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	100,00
ICBEU	1.022/05	REFORMA DAS INSTALAÇÕES E GRANDE TEATRO ICBEU	100,00
LOMAE	4.662/04	CIRCUITO INTERNO DE TV	100,00
COCENO	114/2004	ESTÁDIO NILTON SANTO - PALMAS/TO	100,00
SANEATINS	280/04	AMPLIAÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO ÁGUA DE CRISTALÂNDIA - TO	100,00
SANEATINS	281/04	AMPLIAÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO ÁGUA DE ARAGUAÇU - TO	100,00
LOGMA	3.291/04	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO RESID. NOVA CALIFÓRNIA - PASSOS	100,00
LOMAE	1.142/04	REDES DE ESGOTO DE TIMÓTEO	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
		INCLUINDO HIDROJATO	
P.M. PALMAS	115/2004	CENTRO DE CONVENÇÕES	100,00
DER MG	537/04	MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - POÇOS DE CALDAS	100,00
DEOP	261/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL PSIQ. BARBACENA - MG	100,00
DEOP	376/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO PENITENCIÁRIA JUIZ DE FORA	100,00
P.M. PALMAS	69/2003	ESCOLA 12 SALAS DE AULA	100,00
P.M PASSOS	2.138/03	VARRIÇÃO MECÂNICA	100,00
DNIT MG	194/02	MELHORAMENTOS E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-459/SP	100,00
DERTINS (CONSÓRCIO)	247/02	TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GAL ÁGUAS PLUVIAIS RUAS DE PALMAS	100,00
P.M.ITAÚ DE MINAS	494/02	CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO, REDES ABAST., DISTR. E LIGAÇÕES	100,00
DNIT MG	4.392/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-459/MG ENTRº BR-146(A)/267(A) - ENTRº BR-381/MG	100,00
DNIT MG	4.393/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-265/MG	100,00
DNIT MG	4.421/01	MANUTENÇÃO NA RODOVIA BR 381/MG	100,00
DERTINS (CONSÓRCIO)	081/2001	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, OAE, NAS RUAS DE PALMAS	100,00
DEOP	3.381/01	REFORMA E AMPLIAÇÃO C. INTERNAÇÃO MENINOS - CEIP - B. HTE	100,00
DEOP	3.299/01	EE RESPLENDOR	100,00
P.M. NOVA LIMA	3.357/01	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CLUBE DOS TRABALHADORES	100,00
P.M. PALMAS	841/01	2 ESCOLAS COM 12 SALAS CADA	100,00
CAIXA	966/2001	RES MORADA DO IPE PALMAS	100,00
P.M.PALMAS	542/01	CORREÇÃO E REJUVENECIMENTO	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R$
		COM LAMA ASFÁLTICA	
SPA	2.977/01	RES NOVA CALIFORNIA PASSOS	100,00
P.M.PALMAS	401/99	ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOT. SANITÁRIO TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO	100,00
P M ARACANGUÁ	7.118/98	CONTRUÇÃO DE PONTE ARACANGUÁ	100,00
P.M.PALMAS	880/97 881/97	ÁGUAS PLUVIAIS, ESG. SANITÁRIO, TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO AURENY	100,00
SUDECAP	8.632/95	REURBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E PASSEIOS DA SAVASSI	100,00
P.M.PALMAS	188/95	PAVIMENTAÇÃO EM TSD E MEIO-FIO	100,00
P.M.ARAGUAÍNA	195395	VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	100,00
DNIT TO	126/94	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NA BR-153/TO	100,00
DER MG (3 EM 1)	4.046/93	ENCASCALHAMENTO / TAPA BURACO/ RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	100,00
CESENGE	4.226/93	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00
DER MG	827/91	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00
		TOTAL	10.400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 3120280732 6, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

RELAÇÃO BENS PARA CISÃO 30/06/2013

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIAÇÃO	VR.RESIDUAL
146	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA, DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	223546/223553/225868/ 225869/226295	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
164	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND ANO 2008 SIREMAK	13723	25/07/2008	100.000,00	69.917,81	30.082,19
165	GRADE ARADORA INT. CONTROLE REMOTO M-TATU 2008 SIREMAK	13721	25/07/2008	17.000,00	11.886,03	5.113,97
166	PLAINA DIANTEIRA MARCA TATU ANO 2008 SIREMAK	13722	25/07/2008	16.000,00	11.186,85	4.813,15
			TOTAIS	**300.718,00**	**210.255,44**	**90.462,56**

DUPLICATAS A RECEBER TRANSFERIDAS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP`S - EM 30.06.2013

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
07/jun	23965	548	664.294,56	NF.2013/1358 DNIT
17/jun	24159	548	1.183.150,06	NF.2013/1520 DNIT
07/jun	21020	549	520.303,39	NF.2013/1137 DNIT
20/jun	21021	549	2.074.031,92	NF.2013/1138 DNIT
20/jun	23970	549	811,75	NF.2013/1362 DNIT
20/jun	21218	549	4.497.846,34	NF.2013/1571 DNIT
14/mai	21023	550	288.623,34	NF.2013/1140 DNIT
14/mai	21024	550	249.135,43	NF.2013/1142 DNIT
07/jun	23971	550	1.109.263,02	NF.2013/1363 DNIT
07/jun	23972	550	127.965,35	NF.2013/11364 DNIT
19/jun	24189	550	1.972.871,04	NF.2013/1546DNIT
19/jun	24190	550	528.424,54	NF.2013/1547 DNIT
14/mai	21035	558	5.635,57	NF.2013/1152 DNIT
14/mai	21039	558	563.201,39	NF.2013/1156 DNIT
14/mai	21040	558	113.984,47	NF.2013/1157DNIT
17/mai	21084	558	3.694,75	NF.2013/1196 DNIT
17/mai	21085	558	14.715,82	NF.2013/1197 DNIT
17/mai	21086	558	10.957,92	NF.2013/1198 DNIT
22/mai	21175	559	8.823,62	NF.2013/1259 DNIT
22/mai	21176	559	65.883,00	NF.2013/1260 DNIT
22/mai	21178	559	5.294,17	NF.2013/1261 DNIT
22/mai	21179	559	85.098,87	NF.2013/1262 DNIT
22/mai	21181	559	6.584,46	NF.2013/1263 DNIT
22/mai	21183	559	49.163,95	NF.2013/1264 DNIT
22/mai	21187	559	63.503,43	NF.2013/1266 DNIT
22/mai	21190	559	15.556,71	NF.2013/1267 DNIT
22/mai	21192	559	116.156,88	NF.2013/1268 DNIT
22/mai	21195	559	150.035,98	NF.2013/1270 DNIT
22/mai	21196	559	19.103,77	NF.2013/1271 DNIT
22/mai	21198	559	142.641,48	NF.2013/1272 DNIT
22/mai	21199	559	11.462,26	NF.2013/1273 DNIT
22/mai	21200	559	184.245,24	NF.2013/1274 DNIT
17/jun	24154	559	60.435,08	NF.2013/1515 DNIT
17/jun	24155	559	451.248,69	NF.2013/1516 DNIT
17/jun	24156	559	36.261,06	NF.2013/1517 DNIT
17/jun	24157	559	582.862,89	NF.2013/1518 DNIT
26/abr	18062	562	26.182,23	NF.2013/965 DNIT
26/abr	18063	562	66.823,53	NF.2013/966 DNIT
26/abr	18064	562	39.225,62	NF.2013/967 DNIT
26/abr	18065	562	26.834,40	NF.2013/968 DNIT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP`S - EM 30.06.2013

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
26/abr	18066	562	30.725,89	NF.2013/969 DNIT
26/abr	18067	562	78.420,08	NF.2013/970 DNIT
26/abr	18068	562	46.032,83	NF.2013/971 DNIT
26/abr	18069	562	31.491,22	NF.2013/972 DNIT
26/abr	18071	562	18.216,19	NF.2013/973 DNIT
26/abr	18072	562	46.492,23	NF.2013/974 DNIT
26/abr	18073	562	27.291,08	NF.2013/975 DNIT
26/abr	18074	562	18.669,93	NF.2013/976 DNIT
17/mai	21077	562	29.484,13	NF.2013/1190 DNIT
17/mai	21079	562	44.164,52	NF.2013/1192 DNIT
17/mai	21080	562	30.224,32	NF.2013/1193 DNIT
17/jun	24161	562	20.562,49	NF.2013/1522 DNIT
10/jun	23986	570	103,94	NF.2013/1378 DNIT (PARTE)
10/jun	23987	570	12.058,40	NF.2013/1379 DNIT
10/jun	23988	570	415.157,83	NF.2013/1380 DNIT
10/jun	23989	570	1.157.822,25	NF.2013/1381 DNIT
05/jun	23933	591	1.749.882,13	NF.2013/1327DNIT
TOTAL			19.899.137,44	

ETHOS

Atestados		10.400,00
Equiptos		90.462,56
Dupl.a receber		19.899.137,44
Total		20.000.000,00

Marlene Raimunda Cruz
CPF: 127.647.876-34
CONTADORA - CRC-MG 27.324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

52/54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:20:19 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2014.
Código de controle da certidão: **6BA4.D53D.85C8.5841**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Esta certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
ASS. Conferente:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

53/54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002892013-11001438
Nome: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2013.
Válida até 30/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Esta certidão foi corretamente emitida para esta contribuinte
ASS. Conferente:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

54/54

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23998438/0001-06, 23998438/0001-06
Razão Social: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Endereço: RUA TIMBIRAS 2645 8 ANDAR / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014

Certificação Número: 2014012707460304668529

Informação obtida em 27/01/2014, às 07:46:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Esta certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
ASS. Conferente: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202807326	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163177890063

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

12 Julho 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164120408	J163177890063	24/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

48ª Alteração Contratual

CNPJ: 23.998.438/0001-06

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, Economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 – Apto. 1.301 no Bairro Belvedere - CEP: 30.320-640 em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº MG- 67.284, expedida pela CREA/MG e CPF nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, Advogado e engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle nº 12 - Apto. 401 no Bairro Belvedere CEP 30320-700 em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG, CREA/MG nº 68831/D e CPF nº 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21,

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318, expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.",** estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras nº 2645 – 8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988 e Última Alteração sob nº 5765744 em 08/06/2016, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

O presente **Protocolo de Justificação da Cisão Parcial** da empresa CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, nos termos do art. 224, 225, 227 e 229 § 2º da Lei 6.404/76, cujas disposições regulam os direitos e obrigações da empresa cindida, assim como dispõe sobre as condições para a incorporação da parte cindida da CCM ao patrimônio das seguintes empresas:

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. situada á Rua Rio Grande do Norte, n° 867, sala 501, CEP 30.130-131, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Funcionários, NIRE 3130010693-4, CNPJ 19.758.779/0001-37 neste ato representada por sua Diretora Presidente **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. situada á à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 401, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, NIRE 3130010694-2, CNPJ 19.758.842/0001-35 neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

a) Resolvem promover a alteração do contrato social desta empresa, em função da aprovação do protocolo de cisão parcial firmado em 30 de janeiro de 2016, reduzindo o capital da empresa em R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), passando para R$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), dividido em 39.988.600 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito e seiscentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real).

Continua...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

b) Em função da presente alteração, a cláusula III – DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO passará a ter a seguinte redação:

II - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), divididos em 39.988.600 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentas) quotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	**14.995.726 cotas no valor de R$**	**14.995.726,00**
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	**14.995.726 cotas no valor de R$**	**14.995.726,00**
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
TOTAL	**39.988.600 cotas no valor de R$**	**39.988.600,00**

TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E OBJETIVANDO CONSOLIDAR EM UM SÓ DOCUMENTO SUAS NORMAS, O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO

A sociedade continuará sob a denominação de **"CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA"** com sede à Rua Timbiras nº 2645 - 8º andar no Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063, bem como seu foro jurídico. O início de suas atividades se deu em 09/03/1988 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos.

III - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), divididos em 39.988.600 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentas), quotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

Continua...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	**14.995.726 cotas no valor de R$**	**14.995.726,00**
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	**14.995.726 cotas no valor de R$**	**14.995.726,00**
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	**2.499.287 cotas no valor de R$**	**2.499.287,00**
TOTAL	**39.988.600 cotas no valor de R$**	**39.988.600,00**

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada **exclusivamente** pelos sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** com poderes e atribuições de assinarem **juntos ou isoladamente**, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - DAS RESTRIÇÕES

São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, funcionários ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outras garantias a favor de terceiros, ficando inclusive pactuado entre os sócios, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.

VII - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Somente os sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** tem direito a uma retirada mensal à titulo de Pró-Labore que é fixada de comum acordo até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

VIII - DAS FILIAIS

A sociedade possui 11 (onze) filiais situadas:

1 -Rua B, nº 70, bairro Jaçanã no Município de Itabuna, no Estado da Bahia – CEP 45.608-405– CNPJ: 23.998.438/0003-78 NIRE 2990081357-6;

2- Quadra 112 SUL Rua SR 07 Nº 39 - CJ.10 no Bairro Plano Diretor Sul no Município de Palmas no Estado de Tocantins - CEP: 77020-176 CNPJ: 23.998.438/0002-97 NIRE 1790002254-4;

3- Rodovia Santarém-Cuiabá, KM 05, S/N, no bairro Esperança no município de Santarém no Estado do Pará – CEP: 68.030-000– CNPJ: 23.998.438/0004-59 NIRE 1590031669-4;

4- Rua Bahia, 824 no Bairro Juçara na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão - CEP 65.903-350 CNPJ Nº 23.998.438/0006-10 - NIRE Nº 21900201409;

Continua...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

5- Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson n° 1713, bairro Agenor de Carvalho no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia - CEP: 76.820-374 CNPJ: 23.998.438/0007-00 NIRE 1190013843-1;

6-Rodovia BR. 101 Sul, Km 92 no Bairro Palestina no Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe – CEP: 49.160-000 - CNPJ: 23.998.438/0009-63 NIRE 2890013483-0;

7- Rodovia BR 222 km 11,5, S/N, Morada Nova no Município de Marabá no Estado do Pará – CEP: 68.514-300 – CNPJ: 23.998.438/0012-69 – NIRE 1590039299-4;

8- Rua Clóvis Silveira Bueno, nº 490, bairro Jardim Adalberto Freder de Oliveira Roxo município de Araraquara no Estado de São Paulo no Estado de São Paulo CEP: 14.806-765; CNPJ: 23.998.438/0015-01 – NIRE 3590457172-5

9- Avenida Guararapes, 200 – Casa A – no bairro Jardim Atlântico no município de Olinda no Estado de Pernambuco – CEP: 53.140-060; CNPJ: 23.998.438/0013-40 – NIRE 2690064091-1

10- Rua Misseno de Pádua, 678, loja 03, bairro Centro, no município de Lavras no Estado de Minas Gerais CEP: 37.200-000 CNPJ: 23.998.438/0016-92 - NIRE 3190242371-7

11-Rua Estrada Selva de Pedra – KM 25 – Ibaiti – PR – CEP 84.900-000 CNPJ: 23.998.438/0017-73 NIRE 4190162866-6

IX - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

A participação dos lucros se dará da seguinte forma:

O sócio **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** terá direito a 10% (Dez por cento) do total do Lucro Líquido anual da empresa que deverá obrigatoriamente ser distribuído no exercício seguinte. Os 90% (noventa por cento) restantes serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada sócio ou reinvestidos na própria sociedade, conforme decisão dos gestores.

Parágrafo Primeiro: Permanece resguardado a sócia, **Maria de Aquino Mendes Leite**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de Lucros das quotas de **Juliane de Aquino Mendes Leite** e **Luciano de Aquino Mendes Leite.**

Parágrafo Segundo: Permanece resguardado ao sócio, **Luiz Otávio Fontes Junqueira**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de lucros das quotas de **Luiz Fernando Lorenci Junqueira** e **Cristiano Lorenci Junqueira.**

X - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas pode ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas cotas sociais sem expresso consentimento dos outros sócios sob pena de ineficácia da cessão.

XI - DA SUCESSÃO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e o cônjuge ou herdeiros de pré-morto.

XII - DO ARTIGO 1.011, § 1º, CC/2002

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

XIII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas, na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes da época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2016.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 019.308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF: 303.269.316-00

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 955.796.566-53

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 967.824.806-97

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.713.206-21

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.712.006-42

Testemunhas:

Marlene Raimunda Cruz
27.324 CRC/MG
CPF. 127.647.876-34

Gustavo Luiz de Carvalho Cruz
OAB/MG 135.109
CPF. 045.849.486-07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164120408	J163177890063	24/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

LIMA, TORRES E CASTRO ADVOGADOS

PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

CNPJ Nº 23.998.438/0001-06
NIRE original nº 312.028.073-26 em 09/03/1988

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital a Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201, no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301, no Bairro Belvedere CEP: 30.320-640, em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF Nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, advogado e engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle nº 12 - Apto. 401, no Bairro Belvedere CEP 30.320-700, em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG, CREA-MG nº 68831/D e CPF Nº 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457, no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**.", estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras nº 2645 -8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988.

RESOLVEM as partes signatárias firmar o presente **Protocolo de Justificação da Cisão Parcial** da empresa CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, nos termos do art. 224, 225, 227 e 229 § 2º da Lei 6.404/76, cujas disposições regulam os direitos e obrigações da empresa cindida, assim como dispõe sobre as condições para a incorporação da parte cindida da CCM ao patrimônio das seguintes empresas

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. situada á Rua Rio Grande do Norte, n° 867, sala 501, CEP 30.130-131, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Funcionários, NIRE 3130010693-4, CNPJ 19.758.779/0001-37 neste ato representada por sua Diretora Presidente **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. situada á à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 401, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, NIRE 3130010694-2, CNPJ 19.758.842/0001-35 neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; conforme disposições a seguir.

Comparecem como **anuentes** à presente cisão as empresas ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A., denominada somente ETHOS, através de sua sócia MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, já qualificada acima, e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, denominada somente LCM, através de seu sócio LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, já qualificado acima**.**

1. **Motivos e interesses na cisão da CCM.**

1.1. Considerando que as duas famílias fundadoras da CCM resolveram, em junho de 2013, dedicar-se, de forma isolada, a empreendimentos específicos, iniciando trajetórias empresariais distintas, através de novas empresas, razão pela qual decidiram promover a cisão parcial da CCM, com a constituição de duas novas empresas cindendas (LCM e ETHOS), EM ATO REALIZADO EM 30/06/2013;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

1.2. **Considerando que, na presente data, afigura-se necessário realizar NOVA cisão da CCM, para reverter parte de seu patrimônio àquelas empresas cindendas (LCM e ETHOS);**

1.3. Considerando que a CCM detém inúmeros contratos de obras em andamento, sendo conveniente aos sócios a manutenção desta empresa até o encerramento de seus vínculos obrigacionais atuais e os já comprometidos para um futuro próximo;

1.4. Considerando que o novo Código Civil e a Lei 6.404/76 (art. 7°) permitem e regulam a transferência de bens da sociedade, sejam eles materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, direitos ou negócios jurídicos, translativos ou constitutivos;

1.5. Considerando que a transferência de bens ou negócios societários importa na sub-rogação, em favor das empresas que incorporarem o patrimônio cindido, de todos os direitos inerentes àqueles bens ou negócios;

1.6. Considerando que parte dos bens da empresa cindida pode ser transferida para outras empresas pertencentes aos sócios daquela;

1.7. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa de engenharia consubstancia o seu knowhow na execução de obras indicadas nos seus atestados técnicos;

1.8. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa é representada pelos atestados técnicos de execução de obras expedidos pelos respectivos entes contratantes;

1.9. Considerando que o patrimônio constituído pelos bens materiais, direitos e o arcabouço técnico, quando reservados à parte desmembrada da empresa cindida, integra o ativo das empresas que incorporarem o patrimônio cindido;

1.10. Considerando que a capacitação técnico-operacional constituiu propriedade intelectual, classificada como bem intangível integrante do ativo da parte cindida da CCM que se incorpora, pelo presente ato, ao ativo das empresas incorporadoras;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

1.11. Considerando que a capacitação técnico-operacional se constitui na experiência efetivamente adquirida ao longo dos anos pela empresa cindida, experiência que integra a parte cindida da CCM que será incorporada às empresas LCM e ETHOS, que foram constituídas quando da primeira cisão da CCM;

1.12. Considerando que o mesmo corpo de engenheiros e demais profissionais, além de parte da estrutura material e equipamentos, também integram as empresas incorporadoras do patrimônio cindido, acrescendo à capacidade operacional destas empresas;

1.13. Considerando que é livre o direito das empresas de se organizarem, de forma a atuarem de maneira mais eficiente e competitiva;

1.14. Considerando que a nova cisão parcial da CCM, com a destinação de parte do seu patrimônio à atividade de construção civil/pesada, mediante a incorporação do patrimônio ora cindido às empresas LCM e ETHOS, então cindendas, afigura-se como medida de planejamento estratégico imprescindível à separação consensual dos sócios fundadores da CCM, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações já assumidas pela empresa cindida perante terceiros;

1.15. A presente cisão parcial da CCM, com a versão do patrimônio ora cindido para às empresas LCM e ETHOS, que se originaram da primeira cisão, propiciará a cada família a conquista de novos mercados, assegurando o crescimento de cada grupo empresarial de forma individualizada;

1.16. A operação de cisão parcial foi o mecanismo técnico-jurídico eleito pelos quotistas da CCM, signatários deste instrumento, para viabilizar seus objetivos empresariais individuais, verificada a regularidade das questões de ordem societária, contábil/fiscal e operacional da sociedade cindida.

RESOLVEM FIRMAR OPROTOCOLO DE CISÃO DA CCM, mediante as seguintes condições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATOS DA CISÃO

2 - A cisão a ser operada na CCM será parcial e se dará mediante a transferência e incorporação, pelo respectivo valor contábil, de parcela de seu patrimônio líquido para as empresas LCM e ETHOS, na forma dos arts. 224, 225, 227 e 229 § 2º, da Lei 6.404/76, que foram constituídas em função da primeira cisão parcial da CCM, conforme atos registrados na Junta Comercial de Minas Gerais em 30/06/2013.

3 - A data-base da cisão será o dia 31 de dezembro de 2015, estando a situação contábil da empresa cindida, nesta data, retratada no **balanço objeto**do ANEXO I ao presente Protocolo.

4 - As parcelas do patrimônio líquido da CCM a serem vertidas à LCM e à ETHOS foram avaliadas pela empresa especializada ao final identificada, segundo **laudoincluso no ANEXO II**,na forma do art. 8° da Lei n° 6.404/76, pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do **balanço** da CCM levantado em31 de dezembro de 2015.

5 - As variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da sociedade cindida e a data da efetivação da operação serão refletidas proporcionalmente aos ativos e ao patrimônio cindido, nas sociedades receptoras.

6 - São vertidos à LCM e à ETHOS os bens móveis relacionados no ANEXO III – PARTE "A" e PARTE "B", respectivamente.

6.1. - Para todos os fins de direito, os direitos correspondentes à capacitação técnico-operacional, integrantes do acerto da CCM**,** representados pelos atestados técnicos descritos no **ANEXO III, partes "A" e "B" (atestados comprobatórios da capacitação técnico-operacional),** deste Protocolo, serão incorporados ao patrimônio das empresas LCM e ETHOS, apartir da data da presente cisão parcial, sendo que a parte "A" indica os bens pertencentes à empresa LCM, e a parte "B"indica os bens pertencentes à empresa ETHOS.

7 - Todos os bens e direitos vertidos e incorporados às empresas LCM e ETHOS, relacionados no **ANEXO III (partes "A" e "B")**são transferidos pelo valor total de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação que constitui o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Anexo II deste Protocolo, cabendo à cada empresa cindenda o patrimônio individualizado de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos de reais).

8 - A absorção dos bens vertidos às empresas LCM e ETHOS, assim como a subsistência da CCM, reputar-se-ão concluídas somente após as providências legais perante a Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais.

9 - Realizada a cisão parcial, o capital da CCM, que era de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), será reduzido emR$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), passando para R$39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), dividido em39.988.600 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentas) quotas, pelo valor nominal de R$1,00 (um real), assim distribuídos:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	14.995.726 cotas no valor de R$ 14.995.726,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	14.995.726 cotas no valor de R$ 14.995.726,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R$ 2.499.287,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R$ 2.499.287,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R$ 2.499.287,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R$ 2.499.287,00
TOTAL	39.988.600 cotas no valor de R$ 39.988.600,00

10 - A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. terá seu capital social majorado em R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), passando de R$22.223.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e três mil reais) para R$ 22.228.700,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais),integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da LCM	Nº ações	Valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Luiz Otávio Fontes Junqueira	15.003.850	R$ 15.003.850,00
Luiz Fernando Lorenci Junqueira	2.500.640	R$2.500.640,00
Cristiano Lorenci Junqueira	2.500.640	R$2.500.640,00
Juscelino Álvaro Ferreira Silva	2.223.570	R$2.223.570,00
Total	22.228.700	R$ 22.228.700,00

11 - A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. terá seu capital social majorado em R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), passando de R$21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) para R$ 21.505.700,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos reais),integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da ETHOS	**Nº ações**	**Valor**
Maria de Aquino Mendes Leite	16.129.276	R$ 16.129.276,00
Juliane de Aquino Mendes Leite	2.688.212	R$2.688.212,00
Luciano de Aquino Mendes Leite	2.688.212	R$2.688.212,00
Total	21.505.700	R$ 21.505.700,00

12 -Em razão da presente cisão, também será procedida à alteração no contrato social da CCM, de modo a refletir a redução do capital e extinção das quotas.

13 - Fica estipulado, nos termos do parágrafo único do art. 233, da Lei 6.404/76, que as empresas incorporadoras do patrimônio cindido (ETHOS e LCM) são responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em razão da versão de parte do patrimônio da CCM, pelo que não guardarão solidariedade para com esta.

14 - As variações patrimoniais ocorridas após a data base serão integralmente assumidas pelas empresas LCMe ETHOS relativamente às parcelas de patrimônio a elas vertidas, e pela CCM pela que remanescer.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

15 - A CCM se compromete a diligenciar toda a documentação necessária ao registro da transferência do patrimônio vertido às empresas LCMe ETHOS perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ao Conselho Regional de Engenharia e demais repartições públicas, assinando e providenciando declarações e requerimentos imprescindíveis a esta providência administrativa.

16 - As partes reconhecem que (**I**) o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o seu exercício a qualquer tempo; (**II**) a renúncia, por qualquer das partes, a algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (**III**) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento, sendo que, nesse último caso, as partes e/ou o juiz deverão promover, nos limites permitidos em lei, a substituição da cláusula inquinada por outra que permita às partes alcançar o resultado prático inicialmente visado; e (**IV**) o presente instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui a transferência do patrimônio objeto da presente cisão parcial, substituindo e superando quaisquer eventuais documentos ou ajustes anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos e minutas preparados ou celebrados anteriormente a esta data.

17 - Fica vedada a cessão de direitos e obrigações do presente contrato, salvo mediante retificação escrita deste, com assinatura conjunta de todas as partes.

18 - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, intervenientes e seus sucessores.

19 - A CCM, por si e seus quotistas, se comprometem a prestar qualquer assistência no tocante à implantação da presente, através da assinatura de documentos, oferecimento de consultoria técnica, comparecimento a reuniões e todos os atos que sejam necessários ao fiel cumprimento deste.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

20 - Os acionistas das empresas LCMe ETHOS declaram que examinaram criteriosamente os bens e direitos que estão lhe sendo transferidos, nada tendo a reclamar com relação aos mesmos.

21 - Efetivada a cisão parcial, o contrato social da CCM será alterado de forma a refletir a redução do capital e extinção das quotas, formalizando-se os atos de aumento de capital das empresas ETHOS e LCM em função da incorporação do patrimônio cindido.

22 - Da arbitragem e do foro - As partes, na forma da Lei 9.307/96, recorrerão ao juízo arbitral para dirimir qualquer pendência a respeito do presente contrato, cuja decisão será definitiva, produzindo os mesmos efeitos de uma sentença proferida pelo Poder Judiciário, observando-se que:

a) A arbitragem será processada e julgada na comarca de Belo Horizonte, perante a Câmara de Arbitragem Empresarial - BRASIL – CAMARB, cujas normas são tidas como incorporadas por referência ao presente instrumento.

b) A instituição da arbitragem será precedida de solicitação formal neste sentido, efetuada por uma das partes.

c) A arbitragem será efetuada por três árbitros, cuja especialidade será definida em função da natureza do problema, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro de sua livre escolha. Os dois árbitros indicados pelas partes indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal. Não havendo consenso sobre esta indicação conjunta, o terceiro árbitro será então indicado pela CAMARB.

d) A sentença arbitral será cumprida e executada de acordo com as leis brasileiras, sendo eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para a execução da sentença e para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que, na conformidade da Lei n° 9.307/96, possam ou devam ser submetidas ao Poder Judiciário, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e) Aplicar-se-á ao litígio a legislação brasileira, utilizando-se o idioma português.

E por estarem justos e contratados ajustam a presente, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2016.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF Nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG, CREA/MG 68831/D e CPF Nº 967.824.806-97

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
Carteira de Identidade Nº MG-14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42.

Anuentes: **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Empresa Avaliadora:

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

José Wellington de Oliveira

CRC/MG 47.192 – CPF. 771.241.546-34

Testemunhas_____ _____

Marlene Raimunda Cruz	Gustavo Luiz de Carvalho Cruz
CRC/MG 27.324	OAB/MG 135.109
CPF. 127.647.876-34	CPF. 045.849.486-07

Visto do Advogado: Flávio Almeida de Lima

OAB/MG 44.419

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

LIMA, TORRES E CASTRO ADVOGADOS

ANEXO I - Balanço da CCM levantado em31 de dezembro de 2015.

ANEXO II – Laudo de avaliação patrimonial.

ANEXO III, parte “A” – Bens cindidos e incorporados à sociedadeLCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A..

ANEXO III, parte “B” – Bens cindidos e incorporados à sociedade ETHOS Engenharia de Infraestrutura S.A..

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

ANEXO II AO PROTOCOLO DE CISÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA
CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
A SER INCORPORADO PELAS
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A
BALANÇO BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1- INTRODUÇÃO

A GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, sociedade com sede à Rua Timbiras nº 2645 sala 606, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, MG, devidamente registradas no CRC-MG sob o nº 09067/0 e no CNPJ-MF sob o nº 16.705.348/0001-14, neste ato representado pelo seu sócio José Wellington de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, contador, com registro no CRC-MG sob o nº 47192/0-5 e CPF. 771.241.546-34, nomeado perito pela **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede à Rua Timbiras, nº 2645, 8º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.998.438/0001-06 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988, (doravante denominada simplesmente "**CCM**"), para proceder à determinação do valor contábil, em 31/12/2015, do acervo liquido a ser cindido e conseqüentemente, a serem incorporados ao patrimônio liquido da seguintes empresas;

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. situada á Rua Rio Grande do Norte, n° 867, sala 501, CEP 30.130-131, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Funcionários, NIRE 3130010693-4, CNPJ 19.758.779/0001-37 neste ato representada por sua Diretora Presidente **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53 (doravante denominada simplesmente "**ETHOS**"),

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. situada á à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 401, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, NIRE 3130010694-2, CNPJ 19.758.842/0001-35 neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00(doravante denominada simplesmente "**LCM**"); sociedades constituídas em decorrência da cisão parcial da **CCM,** em 30/06/2013, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação objetiva determinar o valor patrimonial contábil, em 31 de dezembro de 2015, do acervo líquido da **CCM** a ser transferido em virtude de operação societária de cisão parcial, com versão parcial do patrimônio líquido cindido para as sociedades **LCM e ETHOS**.

Do Acervo a ser transferido para LCM

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a **LCM** corresponde a Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão, foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Do Acervo a ser transferido para ETHOS

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a **ETHOS** corresponde a Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão, foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3 – METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Os exames adotados na conclusão deste laudo compreenderam, dentre outros procedimentos: a) verificação da escrituração dos livros contábeis e fiscais da empresa; b) Analise da composição do acervo líquido. Examinamos os documentos relacionados ao Acervo Técnico transferido correspondente aos Atestados Técnicos que serão incorporados a **LCM e a ETHOS** pelo valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a cada uma das empresas.

4 – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil líquido do Acervo Patrimonial, composto pelos Atestados Técnicos a serem conferidos para a **LCM e ETHOS** é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) em 31 de dezembro de 2015.
O valor contábil do capital social remanescente da **CCM** em 31 de dezembro de 2015, após a Cisão Parcial, será de R$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

5- INSTRUÇÃO CVM

a) Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 319 de 03 de dezembro de 1999, informamos que de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstancia que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevante para a qualidade das respectivas conclusões.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2016.

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRCMG 09067/0
JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

CNPJ. 23.998.438/0001-06

NIRE: 3120280732-6

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Balanço Patrimonial e parcelas do acervo patrimonial a ser cindido para versão na LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A e ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S

Valores em R$1

ATIVO	ANTES DA CISÃO	PARCELAS CINDIDAS LCM	PARCELAS CINDIDAS ETHOS	APÓS CISÃO	PASSIVO	ANTES DA CISÃO	PARCELAS CINDIDAS LCM	PARCELAS CINDIDAS ETHOS	APÓS CISÃO
CIRCULANTE	**191.668.955**			**191.668.955**	**CIRCULANTE**	**27.175.306**			**27.175.306**
Disponível	71.971.786			71.971.786	Fornecedores	6.694.838			6.694.838
Caixa	*12.740.574*			*12.740.574*	Obrigações Trabalhistas	9.043.996			9.043.996
Numerários em Trânsito	*17.352.233*			*17.352.233*	Obrigações Sociais e Tributárias	3.724.741			3.724.741
Bancos - Conta Movimento	*539.471*			*539.471*	Empréstimos e Financiamentos	7.533.018			7.533.018
Aplicações Financeiras	41.339.508			41.339.508	Credores Diversos	178.713			178.713
Duplicatas a Receber	70.781.014			70.781.014					
Medições a Faturar	30.995.961			30.995.961	**NÃO CIRCULANTE**	**213.756.253**			**213.756.253**
Adiantamentos	2.894.987			2.894.987	**Exigível a Longo Prazo**	**213.756.253**			**213.756.253**
Impostos a Compensar	12.221.298			12.221.298	Empréstimos e Financiamentos	21.042.504			21.042.504
Imóveis a Comercializar	96.159			96.159	Credores em Conta Corrente	152.923.651			152.923.651
Devedores em Conta Corrente	2.606.908			2.606.908	Credores em Cisão	39.790.098			39.790.098
Depósitos e Cauções	100.842			100.842	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**308.055.691**			**308.044.291**
					Capital Social	40.000.000	(5.700)	(5.700)	39.988.600
NÃO CIRCULANTE	**357.318.294**			**357.306.894**	Reserva de Lucros	268.055.691			268.055.691
Realizável a Longo Prazo	**135.968.987**			**135.968.987**					
Depósitos Judiciais	3.006.374			3.006.374					
Devedores em Conta Corrente	132.962.613			132.962.613					
Investimentos	**194.802.641**			**194.802.641**					
Participações Societárias	194.802.641			194.802.641					
Imobilizado de Uso	**26.451.414**			**26.451.414**					
Bens Imóveis	11.259.172			11.259.172					
Bens Móveis	78.224.235			78.224.235					
(-) Depreciação Acumulada	(63.031.992)			(63.031.992)					
Intangível	**95.252**			**83.852**					
Softwares	83.852			83.852					
Atestados Técnicos	11.400	(5.700)	(5.700)	-					
TOTAL DO ATIVO	**548.987.250**			**548.975.850**	**TOTAL DO PASSIVO**	**548.987.250**			**548.975.850**

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2015

CCM Construtora Centro Minas Ltda

Maria de Aquino Mendes Leite
CPF.: 019.308.186-53
RG M-3.302.063 SSP MG
Diretora

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CPF.: 303.269.316-00
RG. 22168/D CREA-MG
Diretor

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	VALOR
DNIT/GO	1020140002550	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA CREMA 2A ETAPA NA RODOVIA BR-364/GO; TRECHO: DIV. MG/GO - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(B)/158(B)/GO-184(B) (P/ESTREITO) - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SEGMENTO: KM 201,0 - KM 387,5; EXTENSÃO: 186,50 KM.	120
DNIT/MG	1420140005777	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES, TALUDES E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. BR-342/MG (SALINAS) - ENTR. MG-307(P/ GRÃO MOGOL); SEGMENTO: PONTOS LOCALIZADOS: KM 321,7; KM 339,2; KM 340,9; KM 342,7; KM 349,2; KM 352,0; KM 357,9; KM 436,5.	120
DNIT/MG	1420140006870	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-238 (P/ SETE LAGOAS) - ENTR. BR-262(B)/381(B); SEGMENTOS: KM 474,60 - KM 533,30 (PISTA DUPLA CRESCENTE); KM 533,30 - KM 474,60 (PISTA DUPLA DECRESCENTE); EXTENSÕES: 117,40 KM (PISTA); 7,30 KM (ACESSOS); EXTENSÃO TOTAL: 124,70 KM.	120
DNIT/MG	2.198/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. MG-307 (P/ GRÃO MOGOL) - FRANCISCO SÁ; SEGMENTO: KM 439,2 AO KM 487,90; EXTENSÃO: 48,7KM.	120
DNIT/MG	1420140004445	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF: BR-267/MG.	120
DNIT/MG	1.679/14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - ENTR. BR-040(B)262/381; SUBTRECHO: ENTR. BR-030(B)(MONTALVÂNIA) - ITACARAMBI; SEGMENTO: KM 22,6 AO KM 137,4 EXTENSÃO: 114,8KM.	120
DNIT/SE	SE20150013553	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-101/SE, SEGMENTO: KM-77,3 AO KM-91,6, COM EXTENSÃO DE 14,3 KM.	120
DNIT/MG	2.550/14	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG, TRECHO: ENTR. BR116/356 (MURIAÉ) - DIV. MG/SP. SUBTRECHO: ENTR BR-040 - ENTR. BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY), SEGMENTO: KM 198,50 - KM 261,40, EXTENSÃO: 62,90 KM.	120
DNIT/MG	1420140004461	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. BR-040 (NOVA LIMA); SUBTRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. MG-410 (P/ PONTO DIAMANTE); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 36,2 (PISTA SIMPLES); KM 36,2 - KM 36,8 (PISTA DUPLA); KM 36,8 - KM 119,00 (PISTA SIMPLES); EXTENSÃO: 119,6 KM.	120
DNIT/MG	1420140004697	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-460/MG; TRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SUBTRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 84,30; EXTENSÃO: 84,30 KM.	120
DNIT/MG	1420140004426	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-	120
DNIT/MG	1420140004451	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ACESSO MORADA NOVA DE MINAS - ENTR. BR-135(A); SEGMENTO: KM 321,0 - KM 423,40, COM EXTENSÃO DE 102,40.	120
DNIT/MG	5.767/09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LOTE 17 NAS RODOVIAS BR-146/MG; TRECHO: ENTR. BR-491(B) - ENTR. BR-267(B), SEGMENTO: KM 451,40 AO KM 521,70, COM EXTENSÃO DE 70,30 KM E RODOVIA BR-267/MG; TRECHO: ENTR. BR-146(A) - ENTR. MG-179/453 (MACHADO), SEGMENTO: KM 499,00 AO KM 435,60, COM EXTENSÃO DE 63,40 KM	120

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DNIT/SE	412515/2015	ESTABILIZAÇÃO DOS ATERROS NA BR-101-NORTE/SE; KM 88.	120
DNIT/MG	4.097/13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR- 050/MG, LOTE: ÚNICO, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/SP, SUBTRECHO: RIO TIJUCO - ENTR. BR-464(B) (DIV.MG/SP), SEGMENTO: KM 133,3 AO KM 207,3, EXTENSÃO: 74,0 KM,	120
DNIT/MG	4.098/13	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG, DIV. ES/MG - ENTR. BR-153 (B) (DIV. MG/SP), SUBTRECHO: ENTR. BR-381 (B) (BETIM) - ENTR. BR-494/MG-423, SEGMENTO: KM 353,4 AO KM 436,4, EXTENSÃO: 83,0 KM.	120
DNIT/MG	325/14	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1¨ ETAPA (LOTE 09), NA RODOVIA/UF BR-262/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-050/464/(UBERABA) - ACESSO POUSOALTO; SEGMENTO: KM 810,0 - KM 878,0, EXTENSÃO: 68,00KM.	120
DNIT/RO	15823	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC, SUBTRECHO: ENTR. RO-010 (PIMENTA BUENO) - ENTR. RO-470 (B) (P/ MIRANTE DA SERRA), SEGMENTO: KM 196,60 - KM 388,00, EXTENSÃO: 191,40 KM.	120
COPASA	389/14	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JAÍBA - MG.	180
DNIT/MS	204682	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2A ETAPA NA RODOVIA BR-163/MS; TRECHO: DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(A)/262(A)(CAMPO GRANDE)(SAÍDA P/ SÃO PAULO) - DIV. MS/MT (PONTE S/ RIO CORRENTES); SEGMENTO: KM 467,7 - KM 594,0; EXTENSÃO: 126,3KM.	120
DNIT/MS	221009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA BR-262/MS, TRECHO: DIV. SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTR. BR-163(B)(CAMPO GRANDE) (SAÍDA P/ SÃO PAULO) - ENTR. BR-419 (P/ AQUIDAUANA), SEGMENTO: KM 341,3 AO KM 486,5, EXTENSÃO: 145,2 KM	120
DNIT/PA	107238/2015	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA, TRECHO - DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) - FRONTEIRA BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: VILA MORAES ALMEIDA - VILA PLANALTO; SEGMENTO KM 419,9 - KM 537,04; EXTENSÃO 117,14 KM; LOTE 02.	120
URBEL	1773/14	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, POR MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS E OBRAS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM	120
DNIT/MG	2.569/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-499/MG; TRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT) - CABANGU; SUBTRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT - CABANGU; SEGMENTO: KM 0,00 - KM 14,9 / KM 0,0 - KM 5,0 (CONTORNO); EXTENSÃO: 19,90KM.	120
DNIT/MG	1420140004511	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR.BR-030(A) (DIV. BA/MG) - ENTR.BR-153(KM 139) (CONTORNO DE ITACARAMBI); SUBTRECHO: ENTR. BR-122/251/365 (MONTES CLAROS) - ENTR. MG-208 (ENGENHEIRO NAVARRO); SEGMENTO 01: KM 369,10 - KM 369,40 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 02: KM 370,00 - KM 370,60 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 03: KM 371,10 - KM 437,80 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 368,50 -	120
DNIT/AL	98.783/2014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-416/AL, TRECHO: ENTR.BR-101(A)(NOVO LINO) - ENTR. BR-104(B)(SÃO JOSÉ DA LAJE); SUBTRECHO: ENTR. BR-101(B)/AL-110(A) - ENTR. BR-104(A)/AL-110(B); SEGMENTO: KM 7,6 - KM 57,0; EXTENSÃO TOTAL: 49,4KM.	120

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

DNIT/GO	1020150002851	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-153/GO, TRECHO: DIV. TO/GO - ENTR. BR-452(B) (DIV.GO/MG) (ITUMBIARA); SUBTRECHO: ENTR. BR-080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO) - ENTR. GO-230(A) (RIANÁPOLIS); SEGMENTO: KM 213,00 - KM 304,60; EXTENSÃO: 91,60KM.	120
DNIT/AL	98.784/2014	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) RODOVIÁRIA DAS: BR-424/AL, TRECHO/SUBTRECHO: DIV. PE/AL - ENTR. BR-316(B)(PORTO DE MACEIÓ); ENTR. BR-316(B) - ENTR. AL-101(A)(ILHA DE SANTA RITA); SEGMENTO: KM 91,30 - KM 107,50; BR-316; ENTR. RODOVIA PRINCIPAL - ENTR. BR-101/AL,; SEGMENTOS: KM 0,0 - KM 2,9; EXTENSÃO: TOTAL: 19,1KM.	120
DNIT/MA	85072/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO BR 226(A)/230(B)/MA 138(ESTREITO) - ENTRONCAMENTO MA-112(IMPERATRIZ); E BR 230/MA; TRECHO ENTRONCAMENTO BR 343 - DIVISA PI/MA(BARÃO DE GRAJAÚ) - DIVISA MA/TO; SUBTRECHO ENTROCAMENTO BR 010(B)/226/MA-138(ESTREITO) - DIVISA MA/TO; SEGMENTO KM 128,8 AO KM	120
DNIT/MA	85054/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO MA/122(IMPERATRIZ) - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SEGMENTO KM 253,60 AO KM 378,70, COM EXTENSÃO TOTAL DE 125,10KM.	120
DNIT/GO	1020150002849	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO RODOVIÁRIANA BR-452/GO, TRECHO: ENTR. BR-060/GO-174(RIO VERDE) - ENTR. BR-153(B)(DIV.GO/MG); SUBTRECHO:	120
DER/MG	1420160001506	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MATIPÓ, ESTACA 10, NAS DIMENSÕES 142,59M X 11M; TRECHO: PEDRA BONITA - ENTR. BR/116 E VARIANTE PEDRA BONITA	180
DNIT/MG	1420140004464	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR. BR-030(A)(DIV.BA/MG) - ENTR. BR-040(B)/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE); SUBTRECHO: ENTR. BR-451 (BOCAIÚVA) - JOAQUIM FELÍCIO; SEGMENTO 1: KM 438,30 - KM 458,5 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO: KM 458,50 - KM 459,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 03: KM 459,10 - KM 497,70 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 497,70 - KM 498,20 (PISTA DUPLA);	120
DNIT/MG	1420140006915	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-458/MG; TRECHO: ENTR. BR-259 - ENTR. BR-381 (IPATINGA); SUBTRECHO: ENTR. BR-116(B) - ENTR. BR-381(IPATINGA); SEGMENTOS: KM 97,20 - KM 108,80 (PISTA SIMPLES); KM 108,80 - KM 109,20 (PISTA DUPLA); KM 109,20 - KM	120
DNIT/MA	85044/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MA; TRECHO: SÃO LUIS (ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL) - ENTROCAMENTO MA 364(B) (DIVISA MA/PI); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTOBR-316/MA(B) (PERITORÓ) - ENTRONCAMENTO BR-226/MA(B) (PRESIDENTE DUTRA); SEGMENTO: KM 224,50 AO KM 341,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 117,00KM.	120

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

DNIT/MA	108073/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-222/MA; TRECHO: DIVISA MA/PI(REPARTIÇÃO) - DIVISA MA/PA(ITINGA); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 025/026/234(B)(CHAPADINHA) - ENTRONCAMENTO BR-135/MA(A)(OUTEIRO); SEGMENTO: KM 74,90 AO KM 217,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 142,60KM.	120
DNIT/MA	108040/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: DIVISA MA/PA (BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO); SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 187,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 187,00KM.	120
DNIT/MA	108132/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO) - ENTR. MA 008 (ZÉ CHICÃO); SEGMENTO: KM 187,00 AO KM 319 E 297,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 132,00KM.	120
DNIT/PA	80592	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-163/PA; TRECHO: DIVISA MT/PA - FRONTEIRAS BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTRONCAMENTO PA 457(B) (AV. TAPAJÓS - SANTARÉM) (INÍCIO TRAVESSIA RIO AMAZONAS); SEGMENTO 1: KM 604,800 - KM 1.000,600(PISTA SIMPLES) E SEGMENTO 2: KM 1.000,600 - KM 1.002,200KM, COM EXTENSÃO DE 100,200KM.	120
DNIT/PI	1538	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-343/PI; TRECHO: LUÍS CORREA - ENTR. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)	120
DNIT/SE	409258/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA; SUBTRECHO: DIVISA SE/BA - ENTR. SE-226(A) (P/JAPARATUBA); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 40,00; EXTENSÃO: 40,00KM.	120
DNIT/MG	1420160002908	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/MG, TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/RJ, SUBTRECHO: ENTR. BR-342 (A) (CATUJI) (KM 207,1) - PONTE S/ RIO SUAÇUÍ (KM 374,1), SEGMENTO: KM 207,1 AO KM 374,1, EXTENSÃO: 167,0 KM.	120
DNIT/MG	684/2016	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-146/MG, TRECHO: ENTRº BR-354(A) - DIV.MG/SP (MONTE SIÃO); SUBTRECHO: BOM JESUS DA PENHA - ENTRº BR-491 (GUAXUPÉ); SEGMENTO: KM 375,60 AO KM 427,50, COM EXTENSÃO DE 44,60KM.	120
DER/MG	1420160003753	IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO, PAVIMENTAÇÃO MG-401; TRECHO: CONTORNO DE JAÍBA COM EXTENSÃO DE 5,86 KM E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VERDE GRANDE (DIMENSÕES: 157,00M X 10,80M)	180
DNIT/RO	17180	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; TRECHO: ENTR. BR-174(A) (DIV. MT/RO) - (DIV. RO/AC); SUBTRECHO: FIM PISTA DUPLA - INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA; SEGMENTO: KM 724,2 AO KM 937,40; EXTENSÃO: 213,20 KM.	120
DNIT/RO	17178	OBRAS DE RESTAURAÇÃO - CREMA 1a ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; KM 938,60 ENTRADA DA BR-174(A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC AO KM 1.091,70; EXTENSÃO: 153,10 KM.	120
TOTAL			5700

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	VALOR
DNIT/MA	85060/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO BR 226(A)/230(B)/MA 138(ESTREITO) - ENTRONCAMENTO MA-112(IMPERATRIZ); E BR 230/MA; TRECHO ENTRONCAMENTO BR 343 - DIVISA PI/MA(BARÃO DE GRAJAÚ) - DIVISA MA/TO; SUBTRECHO ENTROCAMENTO BR 010(B)/226/MA-138(ESTREITO) - DIVISA MA/TO; SEGMENTO KM 128,8 AO KM 253,60 E KM 667,30 AO KM 668,10 COM EXTENSÃO TOTAL DE 124,8KM + 0,80KM = 125,60KM.	120,00
DNIT/MA	85065/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO MA/122(IMPERATRIZ) - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SEGMENTO KM 253,60 AO KM 378,70, COM EXTENSÃO TOTAL DE 125,10KM.	120,00
DNIT/MG	1420140006868	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-458/MG; TRECHO: ENTR. BR-259 - ENTR. BR-381 (IPATINGA); SUBTRECHO: ENTR. BR-116(B) - ENTR. BR-381(IPATINGA); SEGMENTOS: KM 97,20 - KM 108,80 (PISTA SIMPLES); KM 108,80 - KM 109,20 (PISTA DUPLA); KM 109,20 - KM 138,80 (PISTA SIMPLES); KM 138,80 - KM 139,30 (PISTA DUPLA); KM 139,30 - KM 144,00 (PISTA SIMPLES); KM 144,00 - KM 147,20 (PISTA DUPLA); EXTENSÃO: 50,00KM.	120,00
URBEL	1774/14	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, POR MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS E OBRAS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, ÁGUA E ESGOTO, CONTENÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM DOS CENTROS DE APOIO E DO CREAR EM VILAS, FAVELAS E ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL, CIRCUNSCRIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE, CENTRO-SUL E NORDESTE.	120,00
DNIT/MG	2.544/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-499/MG; TRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT) - CABANGU; SUBTRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT - CABANGU; SEGMENTO: KM 0,00 - KM 14,9 / KM 0,0 - KM 5,0 (CONTORNO); EXTENSÃO: 19,90KM.	120,00
DNIT/MA	85066/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MA; TRECHO: SÃO LUIS (ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL) - ENTROCAMENTO MA 364(B) (DIVISA MA/PI); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTOBR-316/MA(B) (PERITORÓ) - ENTRONCAMENTO BR-226/MA(B) (PRESIDENTE DUTRA); SEGMENTO: KM 224,50 AO KM 341,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 117,00KM.	120,00
DNIT/PI	1539	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-343/PI; TRECHO: LUÍS CORREA - ENTR. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B) (BERTOLÍNIA); SUBTRECHO: ENTR. BR-316(B) (ESTACA ZERO) - ENTR. BR-230(A); SEGMENTO: KM 429,60 - KM 579,60; EXTENSÃO: 150,00KM.	120,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/PA	80549	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-163/PA; TRECHO: DIVISA MT/PA - FRONTEIRAS BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTRONCAMENTO PA 457(B) (AV. TAPAJÓS - SANTARÉM) (INÍCIO TRAVESSIA RIO AMAZONAS); SEGMENTO 1: KM 604,800 - KM 1.000,600(PISTA SIMPLES) E SEGMENTO 2: KM 1.000,600 - KM 1.002,200KM, COM EXTENSÃO DE 100,200KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004514	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR.BR-030(A) (DIV. BA/MG) - ENTR.BR-153(KM 139) (CONTORNO DE ITACARAMBI); SUBTRECHO: ENTR. BR-122/251/365 (MONTES CLAROS) - ENTR. MG-208 (ENGENHEIRO NAVARRO); SEGMENTO 01: KM 369,10 - KM 369,40 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 02: KM 370,00 - KM 370,60 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 03: KM 371,10 - KM 437,80 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 368,50 - KM 369,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 05: KM 369,40 - KM 370,00 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 06: 370,60 - KM 371,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 07: KM 437,80 - KM 438,30 (PISTA DUPLA); EXTENSÃO: 72,00KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004483	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR. BR-030(A)(DIV.BA/MG) - ENTR. BR-040(B)/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE); SUBTRECHO: ENTR. BR-451 (BOCAIÚVA) - JOAQUIM FELÍCIO; SEGMENTO 1: KM 438,30 - KM 458,5 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO: KM 458,50 - KM 459,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 03: KM 459,10 - KM 497,70 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 497,70 - KM 498,20 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 05: KM 498,20 - KM 501,40 (PISTA SIMPLES);	120,00
DNIT/SE	409256/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA; SUBTRECHO: DIVISA SE/BA - ENTR. SE-226(A) (P/JAPARATUBA); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 40,00; EXTENSÃO: 40,00KM.	120,00
DNIT/AL	98.734/2014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-416/AL, TRECHO: ENTR.BR-101(A)(NOVO LINO) - ENTR. BR-104(B)(SÃO JOSÉ DA LAJE); SUBTRECHO: ENTR. BR-101(B)/AL-110(A) - ENTR. BR-104(A)/AL-110(B); SEGMENTO: KM 7,6 - KM 57,0; EXTENSÃO TOTAL: 49,4KM.	120,00
DNIT/AL	98.781/2014	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) RODOVIÁRIA DAS: BR-424/AL, TRECHO/SUBTRECHO: DIV. PE/AL - ENTR. BR-316(B)(PORTO DE MACEIÓ); ENTR. BR-316(B) - ENTR. AL-101(A)(ILHA DE SANTA RITA); SEGMENTO: KM 91,30 - KM 107,50; BR-316; ENTR. RODOVIA PRINCIPAL - ENTR. BR-101/AL,; SEGMENTOS: KM 0,0 - KM 2,9; EXTENSÃO: TOTAL: 19,1KM.	120,00
DNIT/MA	107748/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO) - ENTR. MA 008 (ZÉ CHICÃO); SEGMENTO: KM 187,00 AO KM 319 E 297,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 132,00KM.	120,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/GO	1020150002848	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-153/GO, TRECHO: DIV. TO/GO - ENTR. BR-452(B) (DIV.GO/MG) (ITUMBIARA); SUBTRECHO: ENTR. BR-080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO) - ENTR. GO-230(A) (RIANÁPOLIS); SEGMENTO: KM 213,00 - KM 304,60; EXTENSÃO: 91,60KM.	120,00
DNIT/GO	1020150002850	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO RODOVIÁRIANA BR-452/GO, TRECHO: ENTR. BR-060/GO-174(RIO VERDE) - ENTR. BR-153(B)(DIV GO/MG); SUBTRECHO: ENTR. BR-060/GO-174(RIO VERDE) - ENTR. GO-319(B); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 83,40; EXTENSÃO: 83,40KM.	120,00
DER/MG	1420160001516	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MATIPÓ, ESTACA 10, NAS DIMENSÕES 142,59M X 11M; TRECHO: PEDRA BONITA - ENTR. BR/116 E VARIANTE PEDRA BONITA	180,00
DNIT/MA	107828/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-222/MA; TRECHO: DIVISA MA/PI(REPARTIÇÃO) - DIVISA MA/PA(ITINGA); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 025/026/234(B)(CHAPADINHA) - ENTRONCAMENTO BR-135/MA(A)(OUTEIRO); SEGMENTO: KM 74,90 AO KM 217,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 142,60KM.	120,00
DNIT/MA	107755/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: DIVISA MA/PA (BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO); SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 187,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 187,00KM.	120,00
DNIT/MG	1420160002901	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/MG, TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/RJ, SUBTRECHO: ENTR. BR-342 (A) (CATUJI) (KM 207,1) - PONTE S/ RIO SUAÇUÍ (KM 374,1), SEGMENTO: KM 207,1 AO KM 374,1, EXTENSÃO: 167,0 KM.	120,00
DNIT/MG	685/2016	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-146/MG, TRECHO: ENTRº BR-354(A) - DIV.MG/SP (MONTE SIÃO); SUBTRECHO: BOM JESUS DA PENHA - ENTRº BR-491 (GUAXUPÉ); SEGMENTO: KM 375,60 AO KM 427,50, COM EXTENSÃO DE 44,60KM.	120,00
DER/MG	1420160003755	IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO, PAVIMENTAÇÃO MG-401; TRECHO: CONTORNO DE JAÍBA COM EXTENSÃO DE 5,86 KM E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VERDE GRANDE (DIMENSÕES: 157,00M X 10,80M)	180,00
DNIT/RO	17181	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; TRECHO: ENTR. BR-174(A) (DIV. MT/RO) - (DIV. RO/AC); SUBTRECHO: FIM PISTA DUPLA - INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA; SEGMENTO: KM 724,2 AO KM 937,40; EXTENSÃO: 213,20 KM.	120,00
DNIT/RO	17179	OBRAS DE RESTAURAÇÃO - CREMA 1a ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; KM 938,60 ENTRADA DA BR-174(A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC AO KM 1.091,70; EXTENSÃO: 153,10 KM.	120,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/GO	1020140002550	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA CREMA 2A ETAPA NA RODOVIA BR-364/GO; TRECHO: DIV. MG/GO - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(B)/158(B)/GO-184(B) (P/ESTREITO) - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SEGMENTO: KM 201,0 - KM 387,5; EXTENSÃO: 186,50 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140005777	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES, TALUDES E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. BR-342/MG (SALINAS) - ENTR. MG-307(P/ GRÃO MOGOL); SEGMENTO: PONTOS LOCALIZADOS: KM 321,7; KM 339,2; KM 340,9; KM 342,7; KM 349,2; KM 352,0; KM 357,9; KM 436,5.	120,00
DNIT/MG	1420140006870	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-238 (P/ SETE LAGOAS) - ENTR. BR-262(B)/381(B); SEGMENTOS: KM 474,60 - KM 533,30 (PISTA DUPLA CRESCENTE); KM 533,30 - KM 474,60 (PISTA DUPLA DECRESCENTE); EXTENSÕES: 117,40 KM (PISTA); 7,30 KM (ACESSOS); EXTENSÃO TOTAL: 124,70 KM.	120,00
DNIT/MG	2.198/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. MG-307 (P/ GRÃO MOGOL) - FRANCISCO SÁ; SEGMENTO: KM 439,2 AO KM 487,90; EXTENSÃO: 48,7KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004445	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF: BR-267/MG.	120,00
DNIT/MG	1.679/14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - ENTR. BR-040(B)262/381; SUBTRECHO: ENTR. BR-030(B)(MONTALVÂNIA) - ITACARAMBI; SEGMENTO: KM 22,6 AO KM 137,4 EXTENSÃO: 114,8KM.	120,00
DNIT/SE	SE20150013553	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-101/SE, SEGMENTO: KM-77,3 AO KM-91,6, COM EXTENSÃO DE 14,3 KM.	120,00
DNIT/MG	2.550/14	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG, TRECHO: ENTR. BR116/356 (MURIAÉ) - DIV. MG/SP. SUBTRECHO: ENTR BR-040 - ENTR. BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY), SEGMENTO: KM 198,50 - KM 261,40, EXTENSÃO: 62,90 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004461	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. BR-040 (NOVA LIMA); SUBTRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. MG-410 (P/ PONTO DIAMANTE); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 36,2 (PISTA SIMPLES); KM 36,2 - KM 36,8 (PISTA DUPLA); KM 36,8 - KM 119,00 (PISTA SIMPLES); EXTENSÃO: 119,6 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004697	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-460/MG; TRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SUBTRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 84,30; EXTENSÃO: 84,30 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004426	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-410 (P/ PONTO DIAMANTE) - ENTR. BR-365; SEGMENTO: KM 119,0-KM 224,60 (PISTA SIMPLES); KM 224,60-KM 225,00 (PISTA DUPLA), COM EXTENSÃO DE 106,40 KM.	120,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/MG	1420140004451	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ACESSO MORADA NOVA DE MINAS - ENTR. BR-135(A); SEGMENTO: KM 321,0 - KM 423,40, COM EXTENSÃO DE 102,40.	120,00
DNIT/MG	5.767/09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LOTE 17 NAS RODOVIAS BR-146/MG; TRECHO: ENTR. BR-491(B) - ENTR. BR-267(B), SEGMENTO: KM 451,40 AO KM 521,70, COM EXTENSÃO DE 70,30 KM E RODOVIA BR-267/MG; TRECHO: ENTR. BR-146(A) - ENTR. MG-179/453 (MACHADO), SEGMENTO: KM 499,00 AO KM 435,60, COM EXTENSÃO DE 63,40 KM	120,00
DNIT/MG	4.097/13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR-050/MG, LOTE: ÚNICO, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/SP, SUBTRECHO: RIO TIJUCO - ENTR. BR-464(B) (DIV.MG/SP), SEGMENTO: KM 133,3 AO KM 207,3, EXTENSÃO: 74,0 KM,	120,00
DNIT/MG	4.098/13	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG, DIV. ES/MG - ENTR. BR-153 (B) (DIV. MG/SP), SUBTRECHO: ENTR. BR-381 (B) (BETIM) - ENTR. BR-494/MG-423, SEGMENTO: KM 353,4 AO KM 436,4, EXTENSÃO: 83,0 KM.	120,00
DNIT/MG	325/14	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1¨ ETAPA (LOTE 09), NA RODOVIA/UF BR-262/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-050/464/(UBERABA) - ACESSO POUSOALTO; SEGMENTO: KM 810,0 - KM 878,0, EXTENSÃO: 68,00KM.	120,00
DNIT/RO	15823	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC, SUBTRECHO: ENTR. RO-010 (PIMENTA BUENO) - ENTR. RO-470 (B) (P/ MIRANTE DA SERRA), SEGMENTO: KM 196,60 - KM 388,00, EXTENSÃO: 191,40 KM.	120,00
COPASA	389/14	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JAÍBA - MG.	180,00
DNIT/MS	204682	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2A ETAPA NA RODOVIA BR-163/MS; TRECHO: DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(A)/262(A)(CAMPO GRANDE)(SAÍDA P/ SÃO PAULO) - DIV. MS/MT (PONTE S/ RIO CORRENTES); SEGMENTO: KM 467,7 - KM 594,0; EXTENSÃO: 126,3KM.	120,00
DNIT/MS	221009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA BR-262/MS, TRECHO: DIV. SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTR. BR-163(B)(CAMPO GRANDE) (SAÍDA P/ SÃO PAULO) - ENTR. BR-419 (P/ AQUIDAUANA), SEGMENTO: KM 341,3 AO KM 486,5, EXTENSÃO: 145,2 KM	120,00
DNIT/SE	412515/2015	ESTABILIZAÇÃO DOS ATERROS NA BR-101-NORTE/SE; KM 88.	120,00
DNIT/PA	112639/2015	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA, TRECHO - DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) - FRONTEIRA BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: VILA MORAES ALMEIDA - VILA PLANALTO; SEGMENTO KM 419,9 - KM 537,04; EXTENSÃO 117,14 KM; LOTE 02.	120,00
TOTAL			5.700,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164120408	J163177890063	24/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ
563.636.566-72	FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, de nire 3120280732-6 e protocolado sob o número 16/412.040-8 em 30/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5802993, em 26/07/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/412.040-8	PjRf

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ
563.636.566-72	FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2695165175

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

6 JANEIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/011.097-3	MGN2695165175	07/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35
NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Assembleia realizada em primeira convocação, com titulares representantes de no mínimo ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos previstos pelo artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), no dia 30 de dezembro de 2025, às 11:00 hs (onze horas), em sequência/continuação da assembleia geral extraordinária inciada as 9:00 hs (nove horas). A Assembleia Geral Extraordinária (reunião) é realizada na sede da **LCM Construção e Comércio S. A. ("Companhia"),** na Rua Polos, no 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, no munícipio de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("MG"), Código de Endereçamento Postal ("CEP") nº 30.360-530.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: O Edital de Convocação foi publicado na versão digital do periódico denominado Diário do Comércio, no dia 10/12/2025, na página 06, e no dia 11/12/2025, na página 04 deste periódico, e na versão eletrônica do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, na página 02. Presentes os acionistas com direito a voto, representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas **(Anexo I)**. São os seguintes os acionistas presentes, a saber: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

3. **MESA**: Presidida pelo Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4. **ORDEM DO DIA**: **4.1.** Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social da Companhia com reservas de lucros e lucros acumulados, no valor total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais); e **4.2.** Aprovar a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital capital social. **4.3.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Deliberar sobre a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações.

5. **DELIBERAÇÕES**:

5.1. O presidente da Mesa, tomou a palavra e apresentou aos acionistas, a proposta para a capitalização do saldo remanescente da rubrica de lucros acumulados, no valor de R$ 125.465.294,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e do saldo remanescente da conta de reservas de lucros, no valor de R$ 197.854.705,20 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais) a ser incrementado ao capital social da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Referido aumento de capital se faz necessário, à vista das operações que a Companhia vem efetuando no cumprimento de seu objeto social, de sorte que este aumento irá robustecer a garantia de credores sociais da Companhia, que é uma das funções precípuas do capital social no ordenamento jurídico brasileiro.

Nesse sentido, os acionistas por unanimidade, e sem quaisquer condições ou ressalvas, deliberaram por aprovar o aporte de recursos na Companhia, mediante a capitalização dos lucros acumulados e das reservas de lucros, no importe total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), ao capital social da Companhia, com emissão de 323.320.000 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com destinação integral ao capital social da Companhia. O aumento do capital social, com a emissão das novas ações ordinárias, são, nesse ato, subscritas e integralizadas por: ***(i)*** Luiz Otávio Fontes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 42.537.982 (quarenta e dois milhões, quinhentas e trinta e sete mil, novecentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 42.537.982,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(ii)*** Luiz Fernando Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(iii)*** Cristiano Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(iv)*** Manoela Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(v)*** João Francisco Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(vi)*** Maria Antônia Gomes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(vii)*** Juscelino Álvaro Ferreira Silva, que neste ato subscreve e integraliza 33.325.336 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e trinta e seis) novas ações

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 33.325.336,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor, em conformidade com o Boletim de Subscrição e que compõe o anexo (**Anexo I**) da presente Ata. Todas as ações subscritas e integralizadas pelos acionitas Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira estão gravadas em usufruto em favor do acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira.

Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito de forma não proporcional à antiga participação societária detida pelos acionistas da Companhia, os acionista(s)/usufrutuário(s) Luiz Otávio Fontes Junqueira, Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira renunciam expressamente, neste ato, em favor dos demais acionistas, ao seu direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das ações de que são titulares, subscrevendo e aportando, portanto, um valor menor do que a participação societária que detinham anteriormente. Por outro lado, os acionistas Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira e Juscelino Álvaro Ferreira Silva, aceitam subscrever uma quantidade de ações maior e aportar o valor a elas correspondente, relativamente às ações que não foram subscritas e aportadas pelos acionistas renunciantes.

5.2. Considerando o aumento do capital social na forma como aprovado anteriormente no item **5.1.**, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, que era R$ 509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representava 509.933.362 (quinhentas e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, passa a ser de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. Assim sendo, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R$ 833.253.362,00** (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam **833.253.362** (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal."*

5.3. Os acionistas, deliberaram por aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, nos termos da minuta que segue anexa à presente ata (**Anexo II**).

5.4. Os acionistas deliberaram por autorizar os administradores da Companhia a realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive prosseguir com as escriturações devidas nos livros da Companhia e os pertinentes registros públicos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Acionistas Presentes: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:17:23 -03'00'

Luiz Otávio Fontes Junqueira
(Presidente da Mesa)

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Dados: 2025.12.30 15:21:15 -03'00'

Luiz Fernando Lorenci Junqueira
(Secretário)

Acionistas:

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:17:40 -03'00'

Luiz Otávio Fontes Junqueira

CPF 303.269.316-00

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Dados: 2025.12.30 15:21:50 -03'00'

Luiz Fernando Lorenci Junqueira

CPF 074.713.206-21

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Assinado de forma digital por CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Dados: 2025.12.30 15:28:05 -03'00'

Cristiano Lorenci Junqueira

CPF 074.712.006-42

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Assinado de forma digital por MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Dados: 2025.12.30 15:34:57 -03'00'

Manoela Batista Junqueira

CPF 153.916.436-51

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:18:21 -03'00'

ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Dados: 2025.12.30 15:30:42 -03'00'

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94
Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Assinado de forma digital por JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Dados: 2025.12.30 15:42:55 -03'00'

Juscelino Álvaro Ferreira Silva
CPF 487.167.586-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35
NIRE nº: 31300115780

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COMPANHIA

ANEXO I

Valor Total do Aporte:	R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)
Valor do Aporte ao Capital Social:	R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)
Número Total de Ações Subscritas:	323.320.000 (Trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Forma e Prazo de Integralização:	Moeda corrente nacional à vista, no valor de R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), para todos os aportes efetuados nesta data
Preço Unitário de Emissão das Ações:	R$ 1,00 (um real)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Nº ORDEM	ACIONISTAS	NACIONA-LIDADE	DOMICÍLIO	AÇÕES E VALOR EM REAIS DAS AÇOES (PREÇO DE EMISSÃO)		VALOR APORTADO AO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (EM R$)
				ON GRAVADAS	VALOR DAS AÇÕES (R$)	(R$)
1	**Luiz Otávio Fontes Junqueira** CPF: 303.269.316-00	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	42.537.982	1,00	42.537.982,00
2	**Luiz Fernando Lorenci Junqueira** CPF: 074.713.206-21	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 451, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	48.746.334	1,00	48.746.334,00
3	**Cristiano Lorenci Junqueira** CPF: 074.712.006-42	Brasileira	Gonzaga, nº 135, Aldeia nº 4, Casa nº 10, Bairro de Rio Tavares, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88048-301	48.746.334	1,00	48.746.334,00
4	**Manoela Batista Junqueira** CPF: 153.916.436-51	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

5	**João Francisco Batista Junqueira** CPF: 153.916.346-60	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
6	**Maria Antônia Gomes Junqueira** CPF: 194.957.016-94 p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
7	**Juscelino Álvaro Ferreira Silva** CPF: 487.167.586-68	Brasileira	Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-300	33.325.336 (*) (*) Essas ações não estão gravadas em usufruto)	1,00	33.325.336,00
	TOTAL			**323.320.000**	**1,00**	**323.320.000,00**

[Assinaturas dos acionistas na próxima página]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.12.30 15:19:05 -03'00'

Luiz Otávio Fontes Junqueira

CPF 303.269.316-00

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621 Dados: 2025.12.30 15:24:31 -03'00'

Luiz Fernando Lorenci Junqueira

CPF 074.713.206-21

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Assinado de forma digital por CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642 Dados: 2025.12.30 15:28:47 -03'00'

Cristiano Lorenci Junqueira

CPF 074.712.006-42

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Assinado de forma digital por MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651 Dados: 2025.12.30 15:35:52 -03'00'

Manoela Batista Junqueira

CPF 153.916.436-51

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.12.30 15:19:30 -03'00'

ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609 Dados: 2025.12.30 15:32:20 -03'00'

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94
Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Assinado de forma digital por JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668 Dados: 2025.12.30 17:44:07 -03'00'

Juscelino Álvaro Ferreira Silva

CPF 487.167.586-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
pág. 10/27

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35
NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO,

PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.

§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/ PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1

Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.

ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.

§ 2º – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.

§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

§ 2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

§ Único – As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unanime, por todos os acionistas presentes na reunião.

§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.

§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.

§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.

§ 9º - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos preferidos em contrariedade com o conteúdo de tais documentos.

CAPÍTULO IV

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;

II- Representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1º - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade.

§ 2º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.

§ 2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 3º - A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele.

§ 4º - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem:

I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou;

II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social;

§ Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 15º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 16º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS

ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18º - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 19º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos pela Companhia dentro do mesmo exercício social ou em exercícios sociais subsequentes, conforme deliberado pelos acionistas, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21º - A Companhia poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras em qualquer periodicidade, para distribuir, de forma proporcional ou desproporcional, capitalizar, de forma proporcional ou desproporcional,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ou deixar em suspenso os lucros então apurados, conforme deliberado em Assembleia Geral.

§ 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 19.

§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.

§ 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 24º - A Companhia respeitará acordos e convenções firmadas entre os acionistas que regulamentarem suas relações com ela, desde que devidamente formalizados, nela depositados em sua sede social, averbados no livro de registro de ações e que não contrariem as regras do presente Estatuto Social e a legislação aplicável.

ARTIGO 25º - Tudo o quanto se encontra estipulado neste Estatuto Social tem e terá sempre como objetivo fundamental a função social da Companhia, a preservação de suas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

atividades e o cumprimento das normas previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 26º - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, que não puderem ser por consenso, ou por arbitragem, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2025.

ACIONISTAS:

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:20:01 -03'00'

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA:07471320621
Dados: 2025.12.30 15:25:12 -03'00'

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642

Assinado de forma digital por CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA:07471200642
Dados: 2025.12.30 15:29:38 -03'00'

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651

Assinado de forma digital por MANOELA BATISTA JUNQUEIRA:15391643651
Dados: 2025.12.30 15:38:33 -03'00'

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.12.30 15:20:31 -03'00'

ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA:13483451609
Dados: 2025.12.30 15:33:10 -03'00'

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA

p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668

Assinado de forma digital por JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA:48716758668
Dados: 2025.12.30 15:43:50 -03'00'

JUSCELINO ÁLVARO FERREIRA SILVA

Visto do Advogado:

Filipe De Almeida Ferreira:07543681650

Assinado de forma digital por Filipe De Almeida Ferreira:07543681650
Dados: 2025.12.30 17:35:58 -03'00'

Filipe de Almeida Ferreira

OAB MG 141.785

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/011.097-3	MGN2695165175	07/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
075.436.816-50	Filipe De Almeida Ferreira
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
153.916.436-51	MANOELA BATISTA JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 26/011.097-3 em 08/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13493554, em 23/01/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
153.916.436-51	MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
075.436.816-50	Filipe De Almeida Ferreira

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2026, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/011.097-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13493554 em 23/01/2026 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 260110973 - 08/01/2026. Efeitos do registro: 30/12/2025. Autenticação: E7BFCE59A218E6BD232EF249AC1F21F5E55ADD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/011.097-3 e o código de segurança WmEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")

Realizada em 30 de dezembro de 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**

Assembleia realizada em primeira convocação, com titulares representantes de no mínimo ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos previstos pelo artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), no dia 30 de dezembro de 2025, às 11:00 hs (onze horas), em sequência/continuação da assembleia geral extraordinária inciada as 9:00 hs (nove horas). A Assembleia Geral Extraordinária (reunião) é realizada na sede da **LCM Construção e Comércio S. A. ("Companhia"),** na Rua Polos, no 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, no munícipio de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("MG"), Código de Endereçamento Postal ("CEP") nº 30.360-530.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**

O Edital de Convocação foi publicado na versão digital do periódico denominado Diário do Comércio, no dia 10/12/2025, na página 06, e no dia 11/12/2025, na página 04 deste periódico, e na versão eletrônica do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, na página 02. Presentes os acionistas com direito a voto, representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas **(Anexo I)**. São os seguintes os acionistas presentes, a saber: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

3. **MESA**

Presidida pelo Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4. **ORDEM DO DIA**

4.1. Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social da Companhia com reservas de lucros e lucros acumulados, no valor total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais); e **4.2.** Aprovar a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital capital social. **4.3.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Deliberar sobre a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações.

5. **DELIBERAÇÕES**:

5.1. O presidente da Mesa, tomou a palavra e apresentou aos acionistas, a proposta para a capitalização do saldo remanescente da rubrica de lucros acumulados, no valor de R$ 125.465.294,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e do saldo remanescente da conta de reservas de lucros, no valor de R$ 197.854.705,20 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais) a ser incrementado ao capital social da Companhia. Referido aumento de capital se faz necessário, à vista das operações que a Companhia vem efetuando no cumprimento de seu objeto social, de sorte que este aumento irá robustecer a garantia de credores sociais da Companhia, que é uma das funções precípuas do capital social no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, os acionistas por unanimidade, e sem quaisquer condições ou ressalvas, deliberaram por aprovar o aporte de recursos na Companhia, mediante a capitalização dos lucros acumulados e das reservas de lucros, no importe total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), ao capital social da Companhia, com emissão de 323.320.000 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com destinação integral ao capital social da Companhia. O aumento do capital social, com a emissão das novas ações ordinárias, são, nesse ato, subscritas e integralizadas por:

(i) Luiz Otávio Fontes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 42.537.982 (quarenta e dois milhões, quinhentas e trinta e sete mil, novecentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 42.537.982,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(ii) Luiz Fernando Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(iii) Cristiano Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(iv) Manoela Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(v) João Francisco Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;

(vi) Maria Antônia Gomes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; ***(vii)*** Juscelino Álvaro Ferreira Silva, que neste ato subscreve e integraliza 33.325.336 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 33.325.336,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor, em conformidade com o Boletim de Subscrição e que compõe o anexo (**Anexo I**) da presente Ata. Todas as ações subscritas e integralizadas pelos acionitas Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira estão gravadas em usufruto em favor do acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito de forma não proporcional à antiga participação societária detida pelos acionistas da Companhia, os acionista(s)/usufrutuário(s) Luiz Otávio Fontes Junqueira, Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira renunciam expressamente, neste ato, em favor dos demais acionistas, ao seu direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das ações de que são titulares, subscrevendo e aportando, portanto, um valor menor do que a participação societária que detinham anteriormente. Por outro lado, os acionistas Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira e Juscelino Álvaro Ferreira Silva, aceitam subscrever uma quantidade de ações maior e aportar o valor a elas correspondente, relativamente às ações que não foram subscritas e aportadas pelos acionistas renunciantes.

5.2. Considerando o aumento do capital social na forma como aprovado anteriormente no item **5.1.**, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, que era R$ 509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representava 509.933.362 (quinhentas e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, passa a ser de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. Assim sendo, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais, é de **R$ 833.253.362,00** (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam **833.253.362** (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal."* 5.3. Os acionistas, deliberaram por aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, nos termos da minuta que segue anexa à presente ata (**Anexo II**).

5.4. Os acionistas deliberaram por autorizar os administradores da Companhia a realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive prosseguir com as escriturações devidas nos livros da Companhia e os pertinentes registros públicos.

6. **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Acionistas Presentes: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

Luiz Otávio Fontes Junqueira - (Presidente da Mesa)

Luiz Fernando Lorenci Junqueira - (Secretário)

Acionistas:

Luiz Otávio Fontes Junqueira - CPF 303.269.316-00

Luiz Fernando Lorenci Junqueira - CPF 074.713.206-21

Cristiano Lorenci Junqueira - CPF 074.712.006-42

Manoela Batista Junqueira - CPF 153.916.436-51

Maria Antônia Gomes Junqueira - CPF 194.957.016-94

Neste ato representada por

Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira

Juscelino Álvaro Ferreira Silva - CPF 487.167.586-68

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COMPANHIA

ANEXO I

Valor Total do Aporte:

R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Valor do Aporte ao Capital Social:

R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Número Total de Ações Subscritas:

323.320.000 (Trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Forma e Prazo de Integralização:

Moeda corrente nacional à vista, no valor de R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), para todos os aportes efetuados nesta data.

Preço Unitário de Emissão das Ações:

R$ 1,00 (um real)

Nº ORDEM	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO	AÇÕES E VALOR EM REAIS DAS AÇÕES (PREÇO DE EMISSÃO)		VALOR APORTADO AO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (EM R$) - (R$)
				ON GRAVADAS	VALOR DAS AÇÕES (R$)	
1	**Luiz Otávio Fontes Junqueira** CPF: 303.269.316-00	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	42.537.982	1,00	42.537.982,00
2	**Luiz Fernando Lorenci Junqueira** CPF: 074.713.206-21	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 451, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	48.746.334	1,00	48.746.334,00
3	**Cristiano Lorenci Junqueira** CPF: 074.712.006-42	Brasileira	Gonzaga, nº 135, Aldeia nº 4, Casa nº 10, Bairro de Rio Tavares, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88048-301	48.746.334	1,00	48.746.334,00
4	**Manoela Batista Junqueira** CPF: 153.916.436-51	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
5	**João Francisco Batista Junqueira** CPF: 153.916.346-60	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
6	**Maria Antônia Gomes Junqueira** CPF: 194.957.016-94 p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
7	**Juscelino Álvaro Ferreira Silva** CPF: 487.167.586-68	Brasileira	Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-300	33.325.336 (*) (*) Essas ações não estão gravadas em usufruto)	1,00	33.325.336,00
	TOTAL			**323.320.000**	**1,00**	**323.320.000,00**

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CPF 303.269.316-00

Luiz Fernando Lorenci Junqueira
CPF 074.713.206-21

Cristiano Lorenci Junqueira
CPF 074.712.006-42

Manoela Batista Junqueira
CPF 153.916.436-51

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94

Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira
Juscelino Álvaro Ferreira Silva
CPF 487.167.586-68

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")

Realizada em 30 de dezembro de 2025

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.

§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortência, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1

Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.

Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.

ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.

§ 2º – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.

§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

§ 2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

§ Único – As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.

§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unanime, por todos os acionistas presentes na reunião.

§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.

§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.

§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.

§ 9º - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais documentos.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;

II- Representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.

§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1º - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer

Fazenda avalia impacto fiscal da Tarifa Zero

Brasília (DF) - O ministro das Cidades, Jader Filho, confirmou ontem (24) que o governo federal segue estudando a viabilidade de implementar a chamada Tarifa Zero no transporte público em todo o Brasil.

Segundo o ministro, a medida pode ser uma resposta à crise enfrentada pela maioria dos sistemas de transporte público do País, baseados em um modelo segundo o qual usuários e Poder Público, juntos, pagam às empresas de ônibus uma tarifa capaz de cobrir os custos operacionais e a margem de lucro prevista.

Segundo o ministro, por determinação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério da Fazenda está elaborando um estudo de viabilidade econômica a fim de identificar possibilidades de mudanças no sistema de transporte público, que, nos âmbitos local e regional, são de responsabilidade de prefeituras e governos estaduais.

"E, se vamos [avaliar a implementação] de tarifa zero, temos que saber de onde vão sair os recursos [financeiros públicos] para isso; qual o tamanho dessa despesa", acrescentou Filho, admitindo que qualquer eventual proposta terá que ser discutida com municípios e estados.

"O certo é que o modelo que está posto, no qual o cidadão tem que pagar por toda a tarifa [nos casos em que o sistema não recebe subsídio público], está falido. Este modelo não funciona mais. E não só no Brasil, mas no mundo", assegurou o ministro, insistindo na necessidade de aguardar o estudo a cargo do Ministério da Fazenda para prosseguir com o debate.

Em outubro do ano passado, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, comentou que a equipe econômica já estava realizando "um estudo abrangente do setor de transporte público" para avaliar a possibilidade de implementar a tarifa zero, já adotada, na ocasião, em 136 cidades brasileiras, a maioria de pequeno e médio porte.

No início do mês, a Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência na análise do Projeto de Lei nº 3278/21, que institui o marco legal do transporte público coletivo urbano, criando uma rede única e integrada de transporte público coletivo, envolvendo União, Estados e municípios.

Segundo o relator da proposta na Câmara, o deputado federal José Priante (PMDB-PA), a proposta prevê que as tarifas cobradas dos passageiros sejam separadas da remuneração paga às empresas de ônibus, que terão que cumprir metas de desempenho e de qualidade, evitando, com isso, que os usuários tenham que arcar com custos não diretamente relacionados à prestação do serviço. **(ABr com informações da Agência Câmara)**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**
Assembleia realizada em primeira convocação, com titulares representantes de no mínimo ¼ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos previstos pelo artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), no dia 30 de dezembro de 2025, às 11:00 hs (onze horas), em sequência/continuação da assembleia geral extraordinária iniciada as 9:00 hs (nove horas). A Assembleia Geral Extraordinária (reunião) é realizada na sede da **LCM Construção e Comércio S. A. ("Companhia"),** na Rua Polos, no 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("MG"), Código de Endereçamento Postal ("CEP") nº 30.360-530.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**
O Edital de Convocação foi publicado na versão digital do periódico denominado Diário do Comércio, no dia 10/12/2025, na página 06, e no dia 11/12/2025, na página 04 deste periódico, e na versão eletrônica do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 12/12/2025, na página 02. Presentes os acionistas com direito a voto, representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas **(Anexo I)**. São os seguintes os acionistas presentes, a saber: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.
3. **MESA**
Presidida pelo Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
4. **ORDEM DO DIA**
4.1. Deliberar sobre a aprovação do aumento do capital social da Companhia com reservas de lucros e lucros acumulados, no valor total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais); e **4.2.** Aprovar a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital capital social. **4.3.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Deliberar sobre a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações.
5. **DELIBERAÇÕES**:
5.1. O presidente da Mesa, tomou a palavra e apresentou aos acionistas, a proposta para a capitalização do saldo remanescente da rubrica de lucros acumulados, no valor de R$ 125.465.294,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e do saldo remanescente da conta de reservas de lucros, no valor de R$ 197.854.705,20 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais) a ser incrementado ao capital social da Companhia. Referido aumento de capital se faz necessário, à vista das operações que a Companhia vem efetuando no cumprimento de seu objeto social, de sorte que este aumento irá robustecer a garantia de credores sociais da Companhia, que é uma das funções precípuas do capital social no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, os acionistas por unanimidade, e sem quaisquer condições ou ressalvas, deliberaram por aprovar o aporte de recursos na Companhia, mediante a capitalização dos lucros acumulados e das reservas de lucros, no importe total de R$ 323.320.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), ao capital social da Companhia, com emissão de 323.320.000 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, com destinação integral ao capital social da Companhia. O aumento do capital social, com a emissão das novas ações ordinárias, são, nesse ato, subscritas e integralizadas por:
(i) Luiz Otávio Fontes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 42.537.982 (quarenta e dois milhões, quinhentas e trinta e sete mil, novecentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 42.537.982,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(ii) Luiz Fernando Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(iii) Cristiano Lorenci Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 48.746.334 (quarenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 48.746.334,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(iv) Manoela Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(v) João Francisco Batista Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor;
(vi) Maria Antônia Gomes Junqueira, que neste ato subscreve e integraliza 49.988.004 (quarenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 49.988.004,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatro reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor; e ***(vii)*** Juscelino Álvaro Ferreira Silva, que neste ato subscreve e integraliza 33.325.336 (trinta e três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 33.325.336,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), com destinação integral ao capital social da Companhia, mediante aporte com parcela das reservas de lucros e lucros acumulados de igual valor, em conformidade com o Boletim de Subscrição e que compõe o anexo (**Anexo I**) da presente Ata. Todas as ações subscritas e integralizadas pelos acionitas Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira estão gravadas em usufruto em favor do acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira. Tendo em vista que o aumento ora deliberado foi subscrito de forma não proporcional à antiga participação societária detida pelos acionistas da Companhia, os acionista(s)/usufrutuário(s) Luiz Otávio Fontes Junqueira, Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira renunciam expressamente, neste ato, em favor dos demais acionistas, ao seu direito previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, de preferência para subscrição do aumento de capital na proporção das ações de que são titulares, subscrevendo e aportando, portanto, um valor menor do que a participação societária que detinham anteriormente. Por outro lado, os acionistas Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira, Maria Antônia Gomes Junqueira e Juscelino Álvaro Ferreira Silva, aceitam subscrever uma quantidade de ações maior e aportar o valor a elas correspondente, relativamente às ações que não foram subscritas e aportadas pelos acionistas renunciantes.
5.2. Considerando o aumento do capital social na forma como aprovado anteriormente no item **5.1.**, o capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, que era R$ 509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representava 509.933.362 (quinhentas e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, passa a ser de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. Assim sendo, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R$ 833.253.362,00** (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam **833.253.362** (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal."* 5.3. Os acionistas, deliberaram por aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, nos termos da minuta que segue anexa à presente ata (**Anexo II**).
5.4. Os acionistas deliberaram por autorizar os administradores da Companhia a realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive prosseguir com as escriturações devidas nos livros da Companhia e os pertinentes registros públicos.
6. **ENCERRAMENTO**
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Acionistas Presentes: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Sr. Cristiano Lorenci Junqueira, Srta. Manoela Batista Junqueira, Srta. Maria Antônia Gomes Junqueira e Sr. Juscelino Álvaro Ferreira Silva.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.
Mesa:
Luiz Otávio Fontes Junqueira - (Presidente da Mesa)
Luiz Fernando Lorenci Junqueira - (Secretário)
Acionistas:
Luiz Otávio Fontes Junqueira - CPF 303.269.316-00
Luiz Fernando Lorenci Junqueira - CPF 074.713.206-21
Cristiano Lorenci Junqueira - CPF 074.712.006-42
Manoela Batista Junqueira - CPF 153.916.436-51
Maria Antônia Gomes Junqueira - CPF 194.957.016-94
Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira
Juscelino Álvaro Ferreira Silva - CPF 487.167.586-68
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.
CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA COMPANHIA
ANEXO I

Valor Total do Aporte:
R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Valor do Aporte ao Capital Social:
R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Número Total de Ações Subscritas:
323.320.000 (Trezentas e vinte e três milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Forma e Prazo de Integralização:
Moeda corrente nacional à vista, no valor de R$ 323.320.000,00 (Trezentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte mil reais), para todos os aportes efetuados nesta data.

Preço Unitário de Emissão das Ações:
R$ 1,00 (um real)

Nº ORDEM	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO	AÇÕES E VALOR EM REAIS DAS AÇÕES (PREÇO DE EMISSÃO)		VALOR APORTADO AO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (EM R$) - (R$)
				ON GRAVADAS	VALOR DAS AÇÕES (R$)	
1	**Luiz Otávio Fontes Junqueira** CPF: 303.269.316-00	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	42.537.982	1,00	42.537.982,00
2	**Luiz Fernando Lorenci Junqueira** CPF: 074.713.206-21	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 451, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	48.746.334	1,00	48.746.334,00
3	**Cristiano Lorenci Junqueira** CPF: 074.712.006-42	Brasileira	Gonzaga, nº 135, Aldeia nº 4, Casa nº 10, Bairro de Rio Tavares, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88048-301	48.746.334	1,00	48.746.334,00
4	**Manoela Batista Junqueira** CPF: 153.916.436-51	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
5	**João Francisco Batista Junqueira** CPF: 153.916.346-60	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 170, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
6	**Maria Antônia Gomes Junqueira** CPF: 194.957.016-94 p. Luiz Otávio Fontes Junqueira / Ana Caroline Gomes Junqueira	Brasileira	Alameda Mônaco, nº 457, Bairro Riviera, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-110	49.988.004	1,00	49.988.004,00
7	**Juscelino Álvaro Ferreira Silva** CPF: 487.167.586-68	Brasileira	Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-300	33.325.336 (*) (*) Essas ações não estão gravadas em usufruto)	1,00	33.325.336,00
	TOTAL			**323.320.000**	**1,00**	**323.320.000,00**

Luiz Otávio Fontes Junqueira
CPF 303.269.316-00

Luiz Fernando Lorenci Junqueira
CPF 074.713.206-21

Cristiano Lorenci Junqueira
CPF 074.712.006-42

Manoela Batista Junqueira
CPF 153.916.436-51

Maria Antônia Gomes Junqueira
CPF 194.957.016-94

Neste ato representada por
Luiz Otávio Fontes Junqueira/Ana Caroline Gomes Junqueira
Juscelino Álvaro Ferreira Silva
CPF 487.167.586-68

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.

CNPJ/MF nº: 19.758.842/0001-35 - NIRE nº: 31300115780
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")
Realizada em 30 de dezembro de 2025
ANEXO II
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO
ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
ARTIGO 2º - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente continua e alternadas, peças e a acessórios e comercialização de energia elétrica.
§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.
§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.
§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.
ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia, CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1
Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0
Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7
Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3
Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4
Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4
Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2
Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8
Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1
Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3
Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4
Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3
Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9
Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1
Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0
Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9
Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6
Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6
Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8
Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6
Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8
Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5
Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6
Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8
Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0
Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8
Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1
Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1
Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.
Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.
ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.
CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES
ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R$ 833.253.362,00 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais), que representam 833.253.362 (oitocentas e trinta e três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.
§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.
§ 2º – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.
§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.
CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.
§ 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.
§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.
ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.
§ Único – As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.
§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.
§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.
§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.
§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unanime, por todos os acionistas presentes na reunião.
§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.
§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.
§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).
§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.
**§

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=aacd50a5-2e66-4746-84c0-fbca07ea35f7

Chave de acesso: aacd50a5-2e66-4746-84c0-fbca07ea35f7

Hash do documento

dec2195f5506b6f6e9e8d7a16598b6ecb7ea2327ac398cd62aae0b9311aeaa10

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 25-02-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54
em 25/02/2026 08:23:01 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: Longitude:
IP: 138.122.107.214

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400443840

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

14 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.804-1	MGP2400443840	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Ordem do dia: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social.

Deliberações:

(i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos.

(ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68

Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial:

Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA – CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420

(iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos.

Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 **–** NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1;

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0;

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7;

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3;

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4;

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4;

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2;

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8;

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1;

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3;

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4;

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3;

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9;

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1;

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0;

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9;

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6;

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8;

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6;

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8;

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5;

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6;

Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8;

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0;

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8;

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos.
Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.
Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76.
Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.
Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

§2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas.
Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.
§2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;
I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;
II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.
§ 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.
§ 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.
§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.
§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade.
§ 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.
ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.
§ 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 3º A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele.

§ 4° - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem:
I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou;

II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social;

Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14° - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPITULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS

ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.
§ 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.
§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17.
§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.
§ 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento digitalmente em um só teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA
REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.804-1	MGP2400443840	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
990.529.466-04	CRISTINA FERREIRA BATISTA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.804-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703410, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
990.529.466-04	CRISTINA FERREIRA BATISTA
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.804-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.606-5	MGE2400402725	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 22168/D CREA-MG e inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda Mônaco, 455, Bairro Riviera, CEP 34.007-110 e desde já investido no cargo de Diretor Presidente, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado e, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.606-5	MGE2400402725	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.606-5 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703414, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.606-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.639-1	MGE2400402792	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº 487.167.586-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

JUCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.639-1	MGE2400402792	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.639-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704488, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.639-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.620-1	MGE2400402728	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade nº MG-14.464-603 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.713.206-21, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda Mônaco, 451, Bairro Riviera, CEP 34.007-110 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.620-1	MGE2400402728	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.620-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704498, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.620-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300115780	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400402796

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

30 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.658-8	MGE2400402796	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade nº MG-15.208-318 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.712.006-42, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares, CEP 88.048-301 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.658-8	MGE2400402796	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.658-8 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703411, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/278.658-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703411 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786588 - 07/05/2024. Autenticação: B5C2A033B5EB66D99D97ECF0DBEB9B315A322C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/278.658-8 e o código de segurança 2apP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Edição impressa produzida pelo Jornal
DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

CONJUNTURA

Custo para construir em MG avançou 0,39% em abril

Alta acumulada é de 2,07% no ano

JULIANA GONTIJO

Construir em Minas Gerais ficou mais caro em abril. A elevação foi apurada em todas as análises do Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²) feitas pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG). Em abril frente a março, a alta foi de 0,39%. No primeiro quadrimestre, a elevação acumulada foi de 2,07%. E em 12 meses, o incremento foi de 2,63%.

A assessora econômica da entidade, Ieda Vasconcelos, explica que a pressão nos custos veio dos gastos com mão de obra, com elevação de 0,77% em abril na comparação com o mês anterior. No acumulado do ano até abril, o aumento do custo com mão de obra foi de 4,32%. E em 12 meses, variação de 4,56%.

Ela conta que, assim como acontece com outros segmentos da economia que apresentam aquecimento da atividade, encontrar profissionais qualificados é uma das dificuldades enfrentadas pelo setor, que busca sanar ou reduzir o problema oferecendo cursos de qualificação.

"De 2020 até hoje, o custo total (da mão de obra) aumentou 50%, enquanto os materiais, em igual comparação, tiveram alta ainda mais expressiva: 81,68%"

Já os materiais ficaram estáveis, com variação de 0,05% no quarto mês de 2024 frente ao anterior, conforme dados do Sinduscon-MG. No ano, o resultado foi praticamente estável (0,06%). Em 12 meses, a alta foi de 0,24%.

ADOBESTOCK

Custo dos materiais de construção ficou estável no acumulado do primeiro quadrimestre, com uma pequena alta de 0,06%

Apesar da pressão menor dos materiais de construção, a economista destaca que o setor ainda sente o reflexo das elevações de anos anteriores. "De 2020 até hoje, o custo total aumentou 50%, enquanto os materiais, em igual comparação, tiveram alta ainda mais expressiva: 81,68%", observa.

Ieda Vasconcelos observa que, apesar de uma certa estabilidade nos preços, alguns materiais ficaram mais caros em abril, como as tintas, com alta de 4%, e o registro de pressão cromado, com elevação de 2%. Em 12 meses, o vidro ficou 11% mais caro e o tubo de PVC apresentou alta de 9,8%.

Para este ano, a perspectiva, segundo a especialista, é que o custo da construção em Minas fique num patamar próximo do que foi verificado em 2023 (4,17%), enquanto a inflação no período foi de 4,62% no País, dentro do intervalo da meta da inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que era de 3,25%, com tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, ou seja, entre 1,75% e 4,75%. "Neste ano, a alta no custo deve ser de cerca de 4%", diz.

Sinapi - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com a Caixa Econômica Federal, também calcula o custo médio da construção, que confirma o movimento de alta, só que em percentuais diferentes. O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) registrou variação de 1,80% em Minas Gerais e 0,41% no Brasil em abril. A alta em Minas foi a maior entre os estados brasileiros e foi impulsionada pela elevação do valor da contratação de mão de obra.

Os resultados dos últimos 12 meses evidenciaram variações de 0,76% e 2,51%, respectivamente.

O resultado para o Brasil mostra que o custo da construção por metro quadrado foi de R$ 1.736,37, sendo R$ 1007,30 relativos aos materiais e R$ 729,07 à mão de obra. Em Minas Gerais, o custo atingiu R$ 1.648,61 (94,95% da média nacional), sendo R$ 969,79 referentes aos materiais (96,28% da média nacional) e R$ 678,82 à mão de obra (93,11% da média nacional).

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 - NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Ordem do dia**: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. (ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68. Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata. (iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial: Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA – CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço: • Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420. (iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0; Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7; Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3; Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4; Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4; Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2; Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8; Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1; Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3; Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4; Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3; Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0; Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9; Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6; Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6; Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8; Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6; Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8; Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0; Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8; Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA;** Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **Luiz Otávio Fontes Junqueira; Luiz Fernando Lorenci Junqueira; Cristiano Lorenci Junqueira; Juscelino Alvaro Ferreira Silva; Manoela Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **João Francisco Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **Maria Antônia Gomes Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Ana Caroline Gomes Junqueira.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO. ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0; Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7; Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3; Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4; Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4; Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2; Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8; Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1; Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3; Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4; Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3; Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0. Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9. Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6. Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6. Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8. Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6. Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8. Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0. Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8; Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira. Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE - ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade; I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35 - NIRE 3130011578-0
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, n° 150, Sala n° 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira. **Ordem do dia**: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. (ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA,** brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa n º 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68. Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata. (iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial: Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA – CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço: • Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420. (iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0; Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7; Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3; Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4; Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4; Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2; Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8. Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1; Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3; Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4; Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3; Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9; Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1; Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0; Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9; Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6; Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6; Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8; Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6; Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8; Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8. Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0; Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8; Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA;** Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA.** Acionistas: **Luiz Otávio Fontes Junqueira; Luiz Fernando Lorenci Junqueira; Cristiano Lorenci Junqueira; Juscelino Alvaro Ferreira Silva; Manoela Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **João Francisco Batista Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Cristina Ferreira Batista; **Maria Antônia Gomes Junqueira -** Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira e Ana Caroline Gomes Junqueira.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO. ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos. **Parágrafo Primeiro:** Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. **Parágrafo Segundo:** Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Parágrafo Terceiro:** Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 150, Sala n° 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1; Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0 Filial localizada na Rua Walmor Kestering, 30 – Santa Isabel – Forquilhinha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7. Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3. Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4. Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4. Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2. Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8. Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1. Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3. Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4. Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3. Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9. Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1. Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0. Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9. Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6. Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6. Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8. Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6. Filial Localizada na Avenida Rio Jutaí, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8. Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5. Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6. Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8. Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0. Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8. Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1. ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira. Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE - ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade; I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5° - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele. § 4° - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social; Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 14° - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS - ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuida pela Assembleia Geral. ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=A73DC5B2-C887-41F8-9EB7-79BE644A9A95

Chave de acesso: A73DC5B2-C887-41F8-9EB7-79BE644A9A95

Hash do documento
f4aa70ba9122b56f2fe9b68785e9570c7c214e5c532e08d48aa832fb845c7904

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 17-05-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 17/05/2024 11:01:10 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8985949 Longitude: -43.9615087
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

DECLARAÇÃO VÍNCULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **INFORMA**, que a comprovação do vínculo empregatício do Engenheiro Civil Luiz Otavio Fontes Junqueira se encontra no estatuto social e na certidão do CREA apresentado neste volume de habilitação.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:46:11 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

CT.PF-009/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si **LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, com sede na Rua Polos, 152 – 2º andar – B. Santa Lúcia / Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.842/0001-35 e o Engenheiro Civil **LUCIANO CAPUZZO**, CPF.:485.150.191-91, portador da Carteira de Identificação Profissional nº 6900/D-, expedida pelo CREA-GO, regido pelas cláusulas abaixo:

- **Cláusula Primeira:** O Contratado **LUCIANO CAPUZZO** em sua qualidade de Engenheiro Civil e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar à Contratante, os serviços profissionais de sua responsabilidade;
- **Cláusula Segunda:** A Contratante se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), referente a 20 horas semanais;de segunda feira à quinta feira de 07h00 às 12h00;
- **Cláusula Terceira:** O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do governo federal para o salário mínimo nacional;
- **Cláusula Quarta:** O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 Dados: 2025.03.11 14:57:37 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A
Contratante

LUCIANO CAPUZZO:48515019191 Digitally signed by LUCIANO CAPUZZO:48515019191 Date: 2025.02.27 12:04:12 -03'00'

LUCIANO CAPUZZO
Contratado

Testemunhas:

DAVID MAGALHÃES

DANIELA PRATES SOUZA NEVES

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA PRATES SOUZA NEVES
Data: 27/02/2025 15:56:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID MAGALHAES CAETANO
Data: 27/02/2025 18:44:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CERTIFICADO

A SAS Certificadora
certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade de:
The SAS Certificadora certifies
that the Quality Management System of:

LCM Construção e Comércio S/A.
CNPJ: 19.758.842/0001-35

Implementado para as seguintes atividades:
Implemented for the following activities:

Especialidade Técnica: Execução de Obras.
Subsetores: Obras de Edificações.
Escopo: Execução de Obras de Edificações.

Exercidas na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Carried out in the following location(s):

Instalação Permanente: Rua Polos, 150 - Sala 201
Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG.

As **Instalações Temporárias** declaradas
estão listadas no anexo deste certificado.

Foi avaliado e satisfaz aos requisitos da norma:
Has been assessed and found in conformance to the requirements of the standard:

Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC - do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H - 14/01/2021
Nível "A"

O presente certificado é válido até:
This certificate is valid until:

21 de Julho de 2028

Sujeito ao contínuo atendimento das condições contratuais
e a validade do anexo deste certificado.
Subjected to the continuous fullfilment of contractual terms
and the validity of this certificate attachmente.

Nova Lima, 14 de Julho de 2025

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

Número:
9807

Certificado desde:
Certified since:
19/08/2014

Término do ciclo de certificação:
Certification Cycle expiration:
21/07/2028

Alameda do Ingá, 222 cj 202
Vila da Serra - Nova Lima - MG - Brasil
34006-042 Tel: + 55 31 3261-2450
www.sascertificadora.com.br

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT
Nível A

Form. 13.4 - 08/04/2025

A validade do presente certificado deve ser verificada no website www.sascertificadora.com.br .

CERTIFICADORA

Anexo do Certificado de Número: 9807

LCM Construção e Comércio S/A.
CNPJ:19.758.842/0001-35

Data de emissão deste certificado: 14/07/2025.
Prazo para realização da próxima auditoria: 21/07/2026.

Relação das instalações temporárias declaradas na auditoria realizada em: 02, 03, 04 e 05/07/2025.

- Residencial Village Lagoas
Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, s/nº - Tamanduá - Sete Lagoas - MG.

-Residencial Green Plaza
Rua Hudson Gouthier, s/n° - Santa Mônica - Belo Horizonte - MG.

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

Número: 9807

Certificado desde: Certified since: 19/08/2014

Término do ciclo de certificação: Certification Cycle expiration: 21/07/2028

A validade do presente certificado deve ser verificada no website www.sascertificadora.com.br

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

A BGA Certificadora concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão à empresa:
BGA Certificadora grants the conformity certificate of the management system to the company:

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
RUA POLOS, 150, SALA 201. SANTA LUCIA - CEP 30.360-530
BELO HORIZONTE/MG - CNPJ 19.758.842/0001-35

Em conformidade com os requisitos internos e requisitos normativos do padrão:
In compliance with the internal requirements and regulatory requirements of the standard:

NBR ISO 45001:2024

Considerando sistema evidenciado na auditoria, implementado para o seguinte escopo:
Considering system evidenced in the audit, implemented for the following scope:

PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DEFENSAS METÁLICAS, DRENAGEM PLUVIAL E CONTAMINADAS, REDE ÁGUA POTÁVEL E REÚSO.

Concessão do Ciclo / Cycle Grant: 20/02/2025
Emissão / Issuance: 20/02/2025
Vencimento do Ciclo / Cycle Expiration: 20/02/2028
Certificado / Certificate SG31884B - IDC.1
Vencimento do Certificado / Certificate Expiration: 20/02/2026

Diretor Técnico

ATRIUMCERT CERTIFICADORA LTDA:28653055000110

Assinado de forma digital por ATRIUMCERT CERTIFICADORA LTDA:28653055000110

Este certificado é vinculado ao atendimento à norma e aos procedimentos internos da BGA.
A validade pode ser confirmada no website ou pelos nossos canais de comunicação.
This certificate is linked to the compliance with the standard and internal procedures of BGA.
Validity can be confirmed on the website or through our communication channels.

BGA Certificadora - AtriumCert
Rua Haddock Lobo, 333, Sala 7, Vila Bastos, Santo André/SP - 09.040-340
www.bgacertificadora.com.br

CERTIFICADO

A SAS Certificadora
certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade de:
The SAS Certificadora certifies
that the Quality Management System of:

LCM Construção e Comércio S/A.

implementado para as seguintes atividades:
implemented for the following activities:

"Projeto e execução de obras de edificações, instalação e manutenção industrial".

exercidas na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Carried out in the following location(s):

Rua Polos, 150 - Sala 201
Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG.

foi avaliado e satisfaz aos requisitos da norma:
has been assessed and found in conformance to the requirements of the standard:

NBR ISO 9001:2025

O presente certificado é válido até:
This certificate is valid until:

17 de Julho de 2028

Sujeito ao contínuo atendimento das condições contratuais.
Subjected to the continuous fullfilment of contractual terms.

Nova Lima, 14 de Julho de 2025

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

Número:
9806

Certificado desde:
Certified since:
18/07/2022

Alameda do Ingá, 222 cj 202
Vila da Serra - Nova Lima - MG - Brasil
34006-042 Tel: + 55 31 3261-2450
www.sascertificadora.com.br

OCS 0018

Form. 13 - 08/04/2025

A validade do presente certificado pode ser verificada pelo QR Code ou em www.sascertificadora.com.br
Para organizações multi-site, a validade deste certificado depende da validade do certificado principal.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I) realizou visita técnica ao local destinado à implantação do empreendimento;
II) possui pleno conhecimento das condições do local, acessos, logística, disponibilidade de materiais e mão de obra, condições do terreno e demais aspectos necessários à elaboração dos projetos e à execução do empreendimento.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:47:51 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

CRONOGRAMA FÍSICO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

1. OBJETIVO

O cronograma físico preliminar tem por objetivo indicar as principais etapas construtivas e os prazos totais estimados para conclusão dos empreendimentos habitacionais denominados: **Residencial Trilhos da Madeira** (300 unidades habitacionais) e **Residencial 2 de Outubro** (132 unidades habitacionais).

2. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSCO PRELIMINAR

Prazo de construção (meses): 17

Método construtivo: Parede em concreto armado moldada *in loco*

Etapa	Mobilização e implantação do canteiro de obras		Execução da infraestrutura urbana		Execução das unidades habitacionais		Etapas de acabamento e finalização		Entrega das unidades habitacionais	
	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado
Executado (meses)		0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
1	75,00%	75,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
2	20,00%	95,00%	2,00%	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
3		95,00%	3,00%	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
4		95,00%	4,00%	10,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%		0,00%
5		95,00%	4,00%	14,00%	2,00%	3,00%	1,00%	1,00%		0,00%
6		95,00%	5,00%	19,00%	5,00%	8,00%	2,00%	3,00%		0,00%
7		95,00%	5,00%	24,00%	7,00%	15,00%	5,00%	8,00%		0,00%
8		95,00%	7,00%	31,00%	10,00%	25,00%	7,00%	15,00%		0,00%
9		95,00%	9,00%	40,00%	10,00%	35,00%	10,00%	25,00%		0,00%
10		95,00%	10,00%	50,00%	10,00%	45,00%	10,00%	35,00%		0,00%
11		95,00%	10,00%	60,00%	10,00%	55,00%	10,00%	45,00%		0,00%
12		95,00%	8,00%	68,00%	10,00%	65,00%	10,00%	55,00%		0,00%
13		95,00%	8,00%	76,00%	10,00%	75,00%	10,00%	65,00%		0,00%
14		95,00%	7,00%	83,00%	10,00%	85,00%	10,00%	75,00%		0,00%
15		95,00%	6,00%	89,00%	5,00%	90,00%	10,00%	85,00%		0,00%
16		95,00%	6,00%	95,00%	5,00%	95,00%	10,00%	95,00%		0,00%
17	5,00%	100,00%	5,00%	100,00%	5,00%	100,00%	5,00%	100,00%	100,00%	100,00%

3. DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, empresa de grande porte com comprovada capacidade técnica e operacional, apresenta prazo de execução de 17 (dezessete) meses, plenamente viável frente às características do empreendimento.

A execução será realizada por meio de sistema construtivo industrializado em paredes de concreto armado moldadas in loco, com utilização de formas metálicas, metodologia que proporciona elevada produtividade, padronização e redução significativa do prazo de obra.

A estratégia executiva contempla a atuação simultânea em múltiplas frentes de trabalho, permitindo a execução paralela das unidades habitacionais, bem como dos dois empreendimentos previstos neste cronograma, sem prejuízo ao desempenho físico de cada obra.

A logística de execução foi planejada considerando as condições locais de Porto Velho, com estruturação de canteiro de obras, rotas otimizadas de abastecimento e garantia de fornecimento contínuo de insumos.

Ademais, a execução da infraestrutura urbana ocorrerá de forma concomitante à construção das unidades, possibilitando a sobreposição de etapas e a otimização do cronograma.

Dessa forma, o prazo proposto mostra-se tecnicamente exequível, estando compatível com o sistema construtivo adotado, a estratégia operacional e a capacidade técnica da proponente, além de atender todas as regas e normas da Caixa Econômica Federal e do Município de Porto Velho.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.07 10:23:14 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

2020

PGRCC
RESIDENCIAL MONTEBELO

São Francisco de Assis
ENGENHARIA E CONSULTORIA

REVISÃO 01

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR MONTEBELO

AGL CONSTRUTORA

SANTA LUZIA - MG

NOVEMBRO / 2020

São Fransicso de Assis Engenharia e Consultoria Ltda – vicente@sfconsultoria.com – Tel: (31) 3641-7708 – 99669-6994

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 4

2. INFORMAÇÕES GERAIS 5

2.1. Identificação do Empreendedor 5

2.3. Identificação da Empresa Consultora 5

2.3. Identificação do Responsável pela Execução do PGRCC 5

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO 6

3.1. Mapa de Situação 6

4. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS 7

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RCC 8

4.2. VOLUME ESTIMADO DE RCC 9

4.2.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO 10

4.2.2. TABELA COMPLETA DE RCC 11

5. TRIAGEM DOS RESÍDUOS 12

6. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS 13

7. REDUÇÃO E REAPROVEITAMENTO 16

8. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS 18

9. DESTINAÇÃO FINAL 19

10. PLANO DE CAPACITAÇÃO 20

11. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRCC 21

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 23

1. APRESENTAÇÃO

A concentração cada vez maior de pessoas nos centros urbanos tem levado a uma grande demanda por moradias o que faz o ramo da construção civil ter um crescimento ascendente, sem dúvidas uma atividade essencial em nossa sociedade.

Ao mesmo tempo em que referimos o ramo da construção civil como uma atividade importante para nossa sociedade, não podemos deixar de estabelecer regras para que esta atividade seja exercida de modo a diminuir os impactos ambientais por ela ocasionados. Para termos uma ideia de um simples dado na geração de resíduos gerados em uma obra segundo Monteiro et al. (2001) no Brasil a geração de resíduos da construção civil, em novas edificações, é de 300 kg/m², enquanto em países desenvolvidos é de 100 kg/m².

O fato de a construção civil ser uma das atividades que mais utiliza recursos naturais e sendo também a maior geradora de resíduos, principalmente pela tecnologia utilizada no Brasil que favorece o desperdício de materiais.

Os impactos ao meio ambiente se dão principalmente na forma de descarte dos resíduos de construção considerando que 13% das cidades brasileiras pesquisadas no censo de saneamento possuem aterros sanitários, 7% possuem aterros especiais e que, apenas, 5% possuem usinas de reciclagem, deve-se propor e implementar métodos de tratamento de resíduos (IBGE, 2000).

Torna-se uma responsabilidade entre sociedade civil organizada, empresas privadas e governo o dever de buscar alternativas para promover o consumo consciente, reduzir, reutilizar, reciclar e dar destinação final adequada a estes resíduos.

Este estudo apresenta um plano de gerenciamento que busca atender a legislação pertinente para adequada gestão dos resíduos a serem gerados no empreendimento objeto deste estudo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Identificação do Empreendedor

Nome: AGL Construtora Eireli. **CNPJ:** 08.233.106/0001-47

Endereço: Rua dos Dominicanos, 165 / 8º andar - Serra - CEP: 30210-480 Belo Horizonte – MG

Responsável Legal pela Empresa:

Nome: Agustin Geraldo Sanches. **CPF:** 448.548.626-53

Endereço: Rua dos Dominicanos, 165 / 8º andar - Serra - CEP: 30210-480 Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3319-1900 **Email:** agustin@aglconstrutora.com.br

Responsável Técnico pela Obra:

Nome: Luiz Otavio Fontes Junqueira **CPF:** 303.269.316-00

Endereço: Rua Polos, 150, 2º Andar, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte

CREA: 22168/D

Telefone: (31) 3298-7050 **Email:** luciano@lcmconstrucao.com.br

2.3. Identificação da Empresa Consultora

Nome: São Francisco de Assis Engenharia e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 587, Bom Jesus, Santa Luzia MG.

Responsável Técnico pela Elaboração do PGRCC:

Nome: Larissa Carolina da Silva

Formação profissional: Arquiteta Urbanista **CAU:** A109901-9

Endereço: Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 587, Bom Jesus, Santa Luzia MG.

Telefone: (31) 3641-7708 **E-mail:** vicente@sfconsultoria.com

2.3. Identificação do Responsável pela Execução do PGRCC

Nome: Luiz Otavio Fontes Junqueira

Formação Profissional: Engenheiro Civil **CREA:** 22168/D

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Habitação - Residencial Multifamiliar

Localização: Avenida Capitão Eduardo, 320, Bairro Rosarinha, Santa Luzia.

Coordenadas geográficas do empreendimento:

Latitude: 19°48'25.97"S Longitude: 43°53'18.25"O

DATUM SIRGAS 2000

Área Construída: 8.650,47 m²

Cronograma de Execução do PGRCC:

O cronograma do presente estudo se encontra no fim deste documento, no Item 11.

3.1. Mapa de Situação

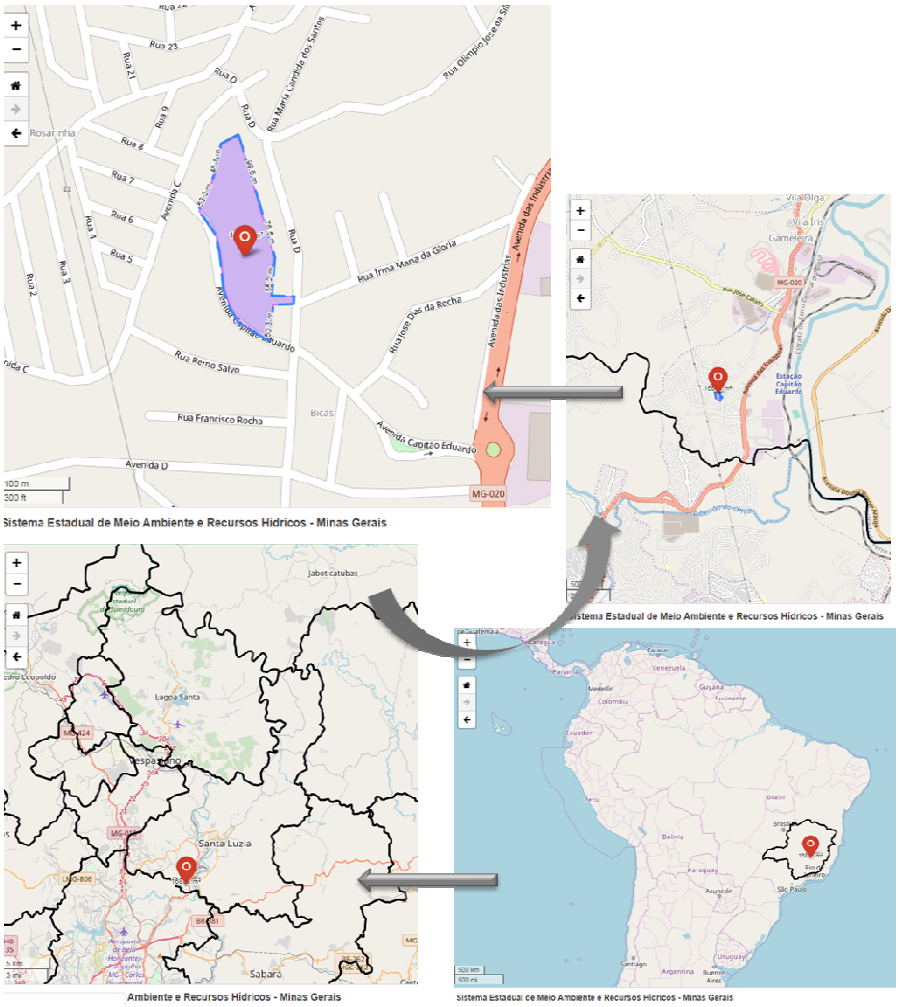

Figura 01 – Localização do Empreendimento – Mapa IDE –SISEMA

4. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

De acordo com Jadovski, A composição dos resíduos da construção civil brasileira gerados em uma obra é, basicamente, constituída por armagassa, concreto e blocos de concreto, além de madeiras, plásticos, papel e papelão. Além destes, também, podem ser gerados resíduos classificados como perigosos e não inertes.

O resíduo gerado em novas construções provém das seguintes etapas construtivas: serviços gerais/ administração, instalação do canteiro de obras, fundação, estrutura, fechamento das alvenarias, instalações prediais e revestimento, sendo que os resíduos devem ser diferenciados em função do tempo, da atividade e da quantidade gerada.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, por meio da Resolução nº 307/2002, classifica os resíduos da seguinte forma:

> **I - Classe A -** são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
> a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
> b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
> c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;
>
> **II - Classe B -** são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
>
> **III - Classe C -** são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;
>
> **IV - Classe D -** são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RCC

Para a estimativa de geração de RCC do empreendimento Multifamiliar Montebelo, foi utilizado o método indiretos desenvolvido por Pinto (1999) e leva em consideração a geração de 150 kg de resíduo por cada metro quadrado de área construída, sabendo-se que cada metro cúbico de resíduo contém 1,2 toneladas de entulho.

Volume de RCC = Área x 150,00 (kg/m²)

V= 8.650,47 x 150,00

V = 1.297.570,50 kg ou 1.297,57 t

Onde:

Volume de RCC = Estimativa da geração de RCC

Área = Área total construída

150,00 (kg/m²) = coeficiente de perda estimado por Pinto (1999) referente à geração de resíduos em novas construções, sendo 150,00 quilos por m².

Para quantificar o volume por tipo e classe, foi utilizado como referencia a tabela abaixo, que diz sobre a composição média dos materiais de resíduos da construção civil no Brasil.

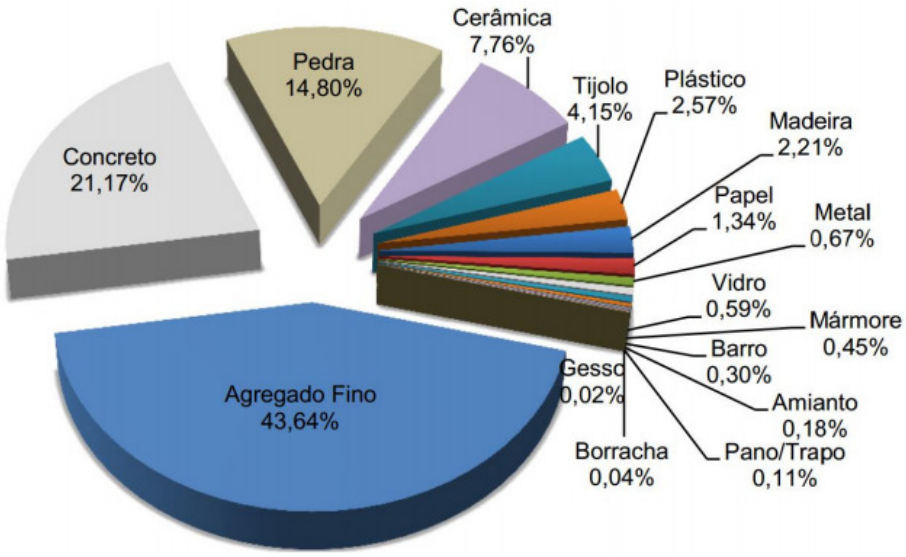

Figura 02 – Composição gravimétrica de RCC. Fonte: Ferreira, Moreira, 2013.

Para calcular o volume do RCC em m³, a partir da conversão kg/m² (quilos por metro quadrado) para m³ (metro cúbico), foi utilizado como referência a seguinte tabela, que define os pesos específicos de cada material.

Material	Kg/m³
Argamassa	2.000
Alvenaria	2.400
Pedra	2.000
Aço	7.800
Alumínio	2.600
Papel	1.400
Plástico (em chapas/canos)	2.100
Madeira	600
Massa Corrida	1.600
Solo (terra seca)	750
Cimento em sacos	1.200
Gesso Hidratado	1.800
Solo	1.700
Granito	2.600
Tijolo Furado	850
Cerâmica	1.800
Vidro	500
Isopor	11
Papelão	280
Tinta	1.420
Pano/ trapo	200
Aditivo	1.420

Tabela 01 – Peso Específico de cada Material. Fonte: Fundação Getúlio Vargas

4.2. VOLUME ESTIMADO DE RCC

O volume estimado de Resíduos da Construção Civil (RCC) em m³ (metros cúbicos) do Residencial Multifamiliar Montebelo, por classe, tipo e etapa da obra:

Etapa Construtiva	Classe	Tipo		Volume de RCC (m³)
Serviços Gerais Administração	B	Papel Papelão	Plástico Tecido (trapos)	18,99
Instalação do Canteiro de Obras	A	Solo		
	B	Madeira	Plástico	21,22
Fundação	A	Solo		
	B	Aço (metal)		0,72
Estrutura	A	Alvenaria (tijolos e cimento)		38,15
	B	Aço(metal)	Madeira	0,72

	D	Aditivos		0,36
Alvenarias	A	Alvenaria	Argamassa	132,52
	B	Metais (ferro e alumínio Madeira	Papel Papelão Vidro	38,53
	C	Isopor	Massa Corrida	4,09
Instalações Prediais	A	Alvenaria	Argamassa	132,52
	B	Metal(ferro) Papel	Papelão Plástico	12,58
Revestimento	A	Pedras Argamassa	Cerâmica	246,33
	B	Papel Papelão	Gesso Lixas	6,81
	D	Tintas Têxteis contaminados com tintas e solventes Embalagens de solventes e tintas		10,41

Tabela 02 – Volume estimado de RCC a serem gerados.

4.2.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo volume total de RCC:

Volume de RCC = Área x 150,00 (kg/m²)

V= 8.650,47 x 150,00

V = 1.297.570,50 kg ou 1.297,57 t

Cálculo volume por tipo de RCC:

Argamassa:	566.259,76 kg (43,64%) / 2.000 kg/m³ =	283,12 m³
Alvenaria:	274.695,67 kg (21,17%) / 2.400 kg/m³ =	114,45 m³
Pedra:	192.040.43 kg (14,80%) / 2.000 kg/m³ =	96,02 m³
Cerâmica:	100.691,47 kg (7,76%) / 1.800 kg/m³ =	55,94 m³
Tijolo:	53.849,17 kg (4,15%) / 850 kg/m³ =	63,35 m³
Plástico:	33.347,56 kg (2,57%) / 2.100 kg/m³ =	15,87 m³
Madeira:	28.676,30 kg (2,21%) / 600 kg/m³ =	47,79 m³
Papel:	17.387,44 kg (1,34%) / 1.400 kg/m³ =	12,41 m³
Metal:	8.693,72 kg (0,67%) / 3.000 kg/m³ =	2,89 m³

Vidro: 7.655,66 kg (0,59%) / 500 kg/m³ = 15,31 m³

Massa corrida: 5.839,06 kg (0,45%) / 1.600 kg/m³ = 3,64 m³

Papelão: 3.892,71 kg (0,30%) / 280 kg/m³ = 13,90 m³

Tinta: 2.335,62 kg (0,18%) / 1.420 kg/m³ = 1,64 m³

Pano/ trapo: 1.427,32 kg (0,11%) / 200 kg/m³ = 7,13 m³

Aditivos: 519,02 kg (0,04%) / 1.420 kg/m³ = 0,36 m³

Gesso: 259,51 kg (0,02%) / 1.800 kg/m³ = 0,14 m³

Isopor: 5 kg / 11 kg/m³ = 0,45 m³

Divisão da quantidade por tipo e etapa da obra:

Solo: 2 cat.

Alvenaria: 3 cat. – 38,15

Papelão: 4 cat. – 3,47.

Plástico: 3 cat. – 5,29

Madeira: 3 cat. – 15,93

Metais: 4 cat. – 0,72

Argamassa: 3 cat. – 94,37

Papel – 4 cat. – 3,10

4.2.2. TABELA COMPLETA DE RCC

CLASSIFIC.	INDENT. RESÍDUOS	QUANT. (m³)	FREQUÊNCIA	FORMA DE ACONDICIONAMENTO		REUTILIZAÇÃO PRÓPRIA (m³)	DEST. FINAL (m³)
				COBERTO	DESCOBERTO		
CLASSE A	Solo		Alta		x		
	Alvenaria (tijolos e cimento)	114,45	Alta		x	57,03	57,02
	Argamassa	283,12	Alta	x		141,56	141,56
	Pedras	96,02	Média		x	96,02	0
	Cerâmica	55,94	Média		x	27,97	27,97
CLASSE B	Papel	12,41	Baixa	x		0	12,41
	Papelão	13,90	Baixa	x		0	13,90
	Plástico	15,87	Baixa			0	15,87
	Tecido (trapos)	7,13	Baixa	x		7,13	0
	Madeira	47,79	Média	x		27,78	10,00
	Metais	2,89	Baixa	x			
	Vidro	15,31	Baixa			0	15,31
	Gesso	0,14	Baixa	x		0	0,14
	Lixas	0,10	Baixa	x		0	0,10
CLASSE C	Isopor	0,45	Baixa			0,30	0,15
	Massa Corrida	3,64	Baixa	x		0	3,64
CLASSE D	Aditivos	0,36	Baixa	x		0	0,36

	Tintas	1,64	Baixa	x		0	1,64
	Têxteis contaminados com tintas e solventes	7,13	Baixa	x		0	7,13
	Embalagens de solventes e tintas	1,64	Baixa	x		0	1,64

Tabela 03 – Volume de RCC por tipo, classe, reutilização e destinação final.

5. TRIAGEM DOS RESÍDUOS

Para garantir que a triagem dos resíduos seja eficiente, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

Os resíduos devem ser separados de acordo com a sua classificação (A, B, C e D) e depositados nas áreas específicas previstas no projeto do canteiro de obras.

A separação facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada. Realizar triagem, que poderá ser feita pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidos na resolução do CONAMA.

Vantagem de separação de resíduos:

- ✓ Separação na fonte garante a qualidade dos resíduos e reduz os custos de beneficiamento.
- ✓ Diminuição dos custos de remoção dos resíduos.
- ✓ Reciclagem de alguns materiais na própria obra, outros separados para a coleta municipal e para a informal (coletores de material reciclável).
- ✓ Identificação dos pontos de desperdícios.
- ✓ Organização no canteiro de obras.

O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando nos casos que sejam possíveis, a condição de reutilização e de reciclagem.

Croqui que identifique no projeto do canteiro de obras um local apropriado para o processo de triagem dos resíduos.

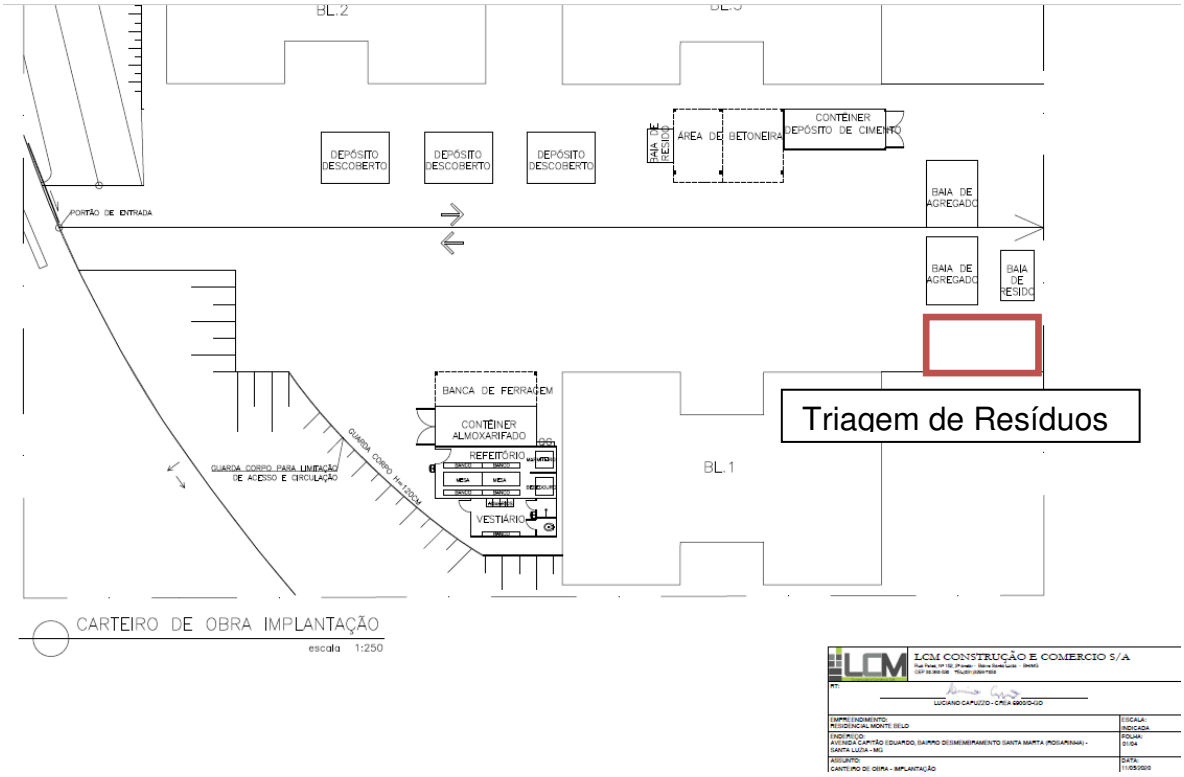

Figura 03: Croqui do Canteiro de Obras - triagem de resíduos

6. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

O acondicionamento dos resíduos deverá acontecer o mais próximo possível dos locais de geração dos resíduos, dispondo-os de forma compatível com seu volume e preservando a boa organização dos espaços nos diversos setores da obra. Em alguns casos, os resíduos deverão ser coletados e levados diretamente para os locais de acondicionamento final.

Na fase de planejamento da implantação do canteiro, é importante considerar a movimentação interna dos resíduos para minimizar as possibilidades de formação de “gargalos”. Equipamentos como o condutor de entulho, por exemplo, podem propiciar melhores resultados, agilizando o transporte interno de resíduos de alvenaria, concreto e cerâmico.

O transporte interno de resíduos pode utilizar os meios convencionais e disponíveis, sendo eles, transporte horizontal por meio de carrinhos, transporte

manual, ou transporte vertical, por meio de elevador de carga, condutor de entulho.

Deve ser atribuído aos operários a função específica de se encarregarem da coleta dos resíduos nos locais de trabalho, sob responsabilidade de trocar os sacos de ráfia com resíduos contidos nas bombonas por sacos vazios e de transportar os sacos de ráfia com os resíduos até os locais de acondicionamento final.

As rotinas de coleta dos resíduos nos níveis dos pavimentos estabelecidos devem estar ajustadas à disponibilidade dos equipamentos para transporte vertical (grua e elevador de carga, por exemplo).

O acondicionamento final dos resíduos deverá ser feito considerando o volume e características físicas dos resíduos, facilitação para a coleta, controle da utilização dos dispositivos (especialmente quando dispostos fora do canteiro), segurança para os usuários e preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para a destinação.

Os resíduos, separados por tipo e classe, deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, de acordo com orientação da tabela abaixo:

Classe	Característica	Dimensão e Volume	Acondicionamento
CLASSE A	Solo		Caçambas estacionárias
	Alvenaria (tijolos e cimento)	114,45	Caçambas estacionárias
	Argamassa	283,12	Caçambas estacionárias
	Pedras	96,02	Caçambas estacionárias
	Cerâmica	55,94	Caçambas estacionárias
CLASSE B	Papel	12,41	Bags sinalizados
	Papelão	13,90	Bags sinalizados ou em fardos
	Plástico	15,87	Bags sinalizados
	Tecido (trapos)	7,13	Bags para outros resíduos.
	Madeira	47,79	Baias sinalizadas
	Metais	2,89	Baias sinalizadas
	Vidro	15,31	Bombonas
	Gesso	0,14	Caçambas estacionárias
	Lixas	0,10	Bags sinalizados

CLASSE C	Isopor	0,45	Acondicionar em baia para acúmulo dos sacos contendo o resíduo ou fardos.
	Massa Corrida	3,64	Bombonas
CLASSE D	Aditivos	0,36	Bombonas
	Tintas	1,64	Bombonas
	Têxteis contaminados com tintas e solventes	7,13	Bombonas
	Embalagens de solventes e tintas	1,64	Acondicionar em baias devidamente sinalizadas e para uso restrito das pessoas que, durante suas tarefas, manuseiam estes resíduos.

Tabela 04 – Acondicionamento dos RCC.

Tipo de dispositivo de armazenamento	Definição
Bombonas	São recipientes plásticos, geralmente na cor azul, com capacidade de 50L que servem principalmente para depósito inicial de restos de madeira, sacaria de embalagens plásticas, aparas de tubulações, sacos e caixas de embalagens de papelão, papéis de escritório, restos de ferro, aço, fiação, arames etc.
Bags	Se constituem em sacos de ráfia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1 m³. As *bags* geralmente são utilizadas para armazenamento de serragem, EPS (isopor), restos de uniformes, botas, tecidos, panos e trapos, plásticos, embalagens de papelão etc.
Baias	São depósitos fixos, geralmente construídos em madeira, em diversas dimensões que se adaptam às necessidades de espaço. São mais utilizadas para depósito de restos de madeira, ferro, aço, arames, EPS, serragem etc.
Caçambas estacionárias	São recipientes metálicos com capacidade de 3 a 5 m³ empregadas no acondicionamento final de blocos de concreto e cerâmico, argamassa, tellhas cerâmicas, madeiras, placas de gesso, solo e etc.

Figura 04 – Definição dos dispositivos de armazenamento. Fonte: Lima, R.R.R.; Lima, R. S., 2009)

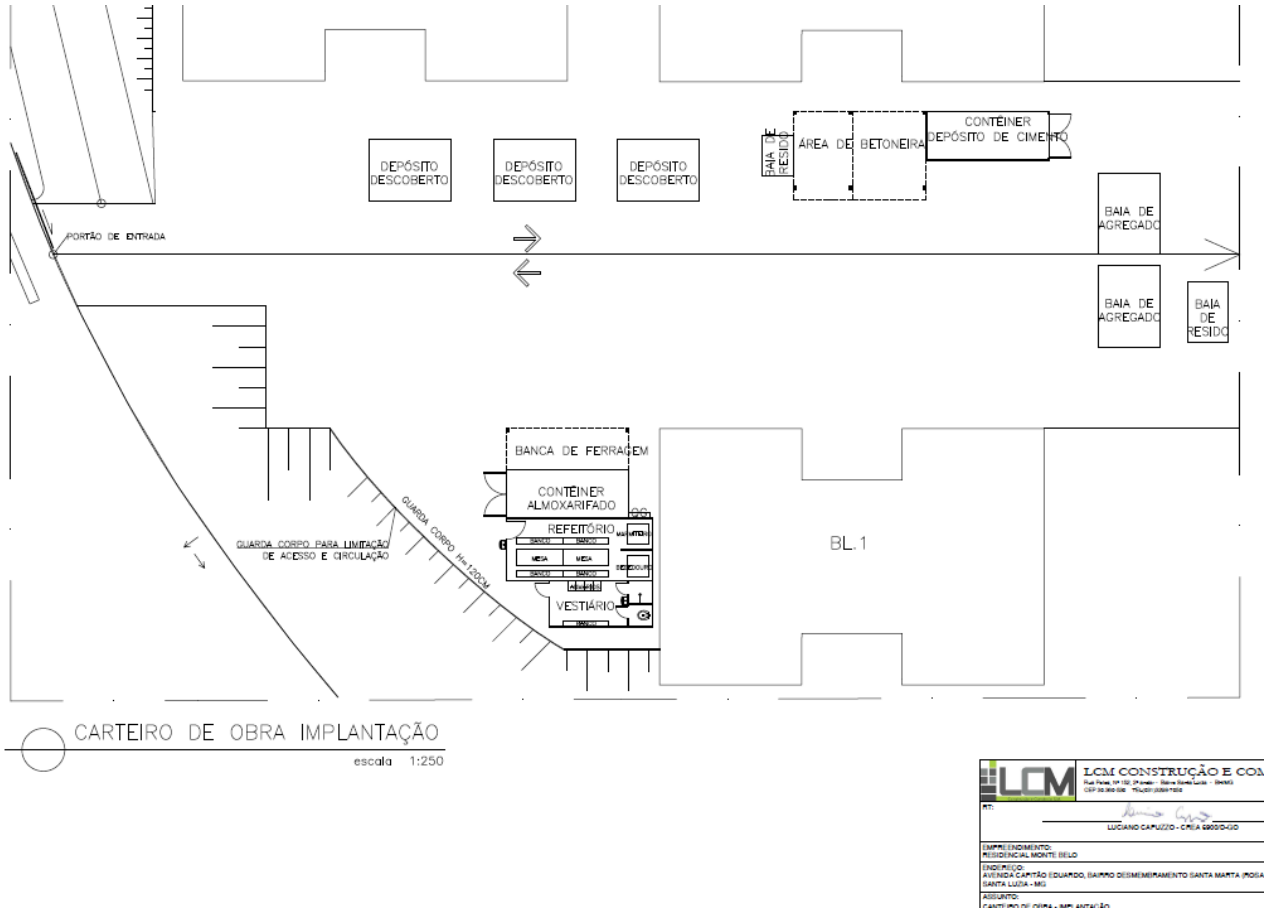

Figura 05: Croqui do Canteiro de Obras - acondicionamento dos resíduos

7. REDUÇÃO E REAPROVEITAMENTO

A redução de resíduos caracteriza-se por envolver ações de economia, evitando o desperdício na utilização da matéria-prima.

Algumas medidas devem ser tomadas na obra, com objetivo de minimizar as perdas, são elas:

- Treinar a mão-de-obra para realização sistemática e padronizada dos serviços.
- Quantificar corretamente os materiais e comprar apenas o necessário;
- Armazenar os materiais próximos ao local de utilização;
- Ter cuidado no recebimento das matérias-primas, evitando quebras ou perdas ao descarregar o produto;
- Coletar o material, se por ventura, derrubado no piso e reutilizar imediatamente;

- Para reduzir ao máximo a geração de resíduos provenientes das armaduras de ferro, a matéria-prima pode ser comprada cortada e dobrada diretamente do fabricante.

A reutilização de resíduos caracteriza-se por envolver ações que visam o aproveitamento sem a necessidade de descarte. Normalmente, a utilização dos resíduos está relacionada a funções menos nobres do que a da matéria-prima.

Classe	Característica	Reutilização própria (m³)	Como serão reaproveitados
CLASSE A	Solo		Aterro e acertos de terreno
	Alvenaria (tijolos e cimento)	57,03	Preenchimentos não estruturais
	Argamassa	141,56	Preenchimentos não estruturais ou elaboração de argamassa para revestimentos
	Pedras	96,02	Preenchimentos não estruturais
	Cerâmica	27,97	Preenchimento não-estrutural, principalmente como aterro de áreas e regularização de pisos
CLASSE B	Papel	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados para usina de reciclagem
	Papelão	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados para usina de reciclagem
	Plástico	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados para usina de reciclagem
	Tecido (trapos)	7,13	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados
	Madeira	27,78	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados
	Metais		Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados para

			unidades de reciclagem;
	Vidro	0	Os trabalhos poderão ser terceirizados, portanto, os próprios fornecedores deverão recolher os resíduos, para posteriormente reutilizá-lo no processo industrial.
	Gesso	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados
	Lixas	0	-
CLASSE C	Isopor	0,30	Poderão ser reutilizados como camada de drenagem para vasos e canteiros de plantas
	Massa Corrida	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados para unidades de reciclagem
CLASSE D	Aditivos	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados
	Tintas	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados
	Têxteis contaminados com tintas e solventes	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados
	Embalagens de solventes e tintas	0	Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados

Tabela 05 – Reaproveitamento dos RCC.

8. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

Os resíduos deverão ser retirados do canteiro através de coleta, conciliando a compatibilização com a forma de acondicionamento final dos resíduos na obra, minimização dos custos de coleta e remoção, possibilidade de valorização dos resíduos e a adequação dos equipamentos utilizados para coleta e remoção aos padrões definidos em legislação aplicável.

O transporte do RCC deverá ser realizado por empresa de transporte devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente.

No momento da contratação do transporte, o gerador deverá assinar o CTR – Controle de Transporte de Resíduos. Os CTR's deverão ser apresentados para obtenção da Licença de Operação – LO junto a SMMA.

Classe de RCC	Transportadora	Volume de RCC (m³)
Classe A	LM Caçambas	226,55
Classe B	Inovar Ambiental	67,73
Classe C	Inovar Ambiental	3,79
Classe D	Inovar Ambiental	10,77

Tabela 06 – Responsáveis pelo transporte de RCC.

9. DESTINAÇÃO FINAL

De acordo com a Resolução do CONAMA nº 307/02, os geradores são responsáveis pelo destino dos seus resíduos de construção, os quais não podem ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, passeios, áreas de "bota fora", ou em APP - Área de Preservação Permanente.

A destinação inadequada provoca o entupimento e o assoreamento de cursos d'água, de bueiros e galerias, estando diretamente relacionado às constantes enchentes e à degradação de áreas urbanas, além de propiciar o desenvolvimento de vetores de doenças, já que são locais propícios para proliferação de roedores, animais peçonhentos e insetos transmissores de endemias.

Os resíduos deverão ser destinados para áreas devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente e o responsável pela destinação dos resíduos será:

Classe	Empresa Responsável pela Destinação Final
Classe A	Razão Social: **Empreiteira São Judas Tadeu Ltda.** Nome Fantasia: **Empreiteira São Judas Tadeu** Endereço Completo: **Av. Laticínio, s/n, Distrito Simão da Cunha, Córrego Frio, Santa Luzia** CNPJ: **03.296.825/0001-93** Responsável Legal: **Sergio Tofani Gonçalves** Telefone Email: **(31) 99228-7119** Nº da Licença Ambiental: **05848/2016**

Classe B	Razão Social: **Inovar Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda.** Nome Fantasia: **Inovar Ambiental** Endereço Completo: **Avenida Beira Rio, 6.068 – Distrito Industrial Simão da Cunha – Santa Luzia -MG** CNPJ: **29.062.149/0001-87** Responsável Legal: **Rafael Marques Motta** CPF: **033.443.306-16** Telefone Email: **3508-1919** / **97400-9048** Nº da Licença Ambiental: **00183/2018/001/2019**
Classe C	Razão Social: **Inovar Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda.** Nome Fantasia: **Inovar Ambiental** Endereço Completo: **Avenida Beira Rio, 6.068 – Distrito Industrial Simão da Cunha – Santa Luzia -MG** CNPJ: **29.062.149/0001-87** Responsável Legal: **Rafael Marques Motta** CPF: **033.443.306-16** Telefone Email: **3508-1919** / **97400-9048** Nº da Licença Ambiental: **00183/2018/001/2019**
Classe D	Razão Social: **Inovar Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda.** Nome Fantasia: **Inovar Ambiental** Endereço Completo: **Avenida Beira Rio, 6.068 – Distrito Industrial Simão da Cunha – Santa Luzia -MG** CNPJ: **29.062.149/0001-87** Responsável Legal: **Rafael Marques Motta** CPF: **033.443.306-16** Telefone Email: **3508-1919** / **97400-9048** Nº da Licença Ambiental: **00183/2018/001/2019**

Tabela 07 – Responsáveis pela destinação final de RCC.

10. PLANO DE CAPACITAÇÃO

O empreendimento Residencial Montebelo deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem bem como seus corretos acondionamentos, armazenamento e transporte, para o cumprimento de todas as etapas do PGRCC. O Plano de Capacitação deverá estar assinado por todos os trabalhadores capacitados, bem como constar o CPF e RG dos mesmos.

Sugere-se que o Plano de Capacitação siga o seguinte escopo:

CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA CONSTRUÇÃO

1 INTRODUÇÃO
- 1.1 AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS
- 1.2 ALCANCE E OBJETIVOS
- 1.3 VANTAGENS DA APLICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

2 PROBLEMÁTICA AMBIENTAL NO SETOR DA CONSTRUÇÃO
- 2.1 CONSUMO DE ÁGUA
- 2.2 CONSUMO DE ENERGIA
- 2.3 CONSUMO DE MATERIAIS
  - MATERIAIS RECICLADOS
- 2.4 GESTÃO DE RESÍDUOS
  - SEGREGAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS
  - IMPORTÂNCIA DA SEGREGAÇÃO EFICIENTE
  - REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM
- 2.5 GERENCIAMENTO DE ATERROS
- 2.6 GERENCIAMENTO DE EMISSÕES
- 2.7 EDIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL
- 2.8 GERENCIAMENTO DO ESPAÇO OCUPADO

3 SENSIBILIZAÇÃO DA EQUIPE

4 POLÍTICAS E GESTÃO SUSTENTÁVEL

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6 SÍMBOLOS E ETIQUETAS
- 6.1 ETIQUETAS INFORMATIVAS DE PRODUTOS
- 6.2 ETIQUETAS ECOLÓGICAS DE PRODUTO
- 6.3 SINALIZAÇÃO E INDICAÇÕES DE PERIGO

Figura 06 – Escopo Plano de Capacitação.

11. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRCC

Atividades	2020	2021	2022
Reunião Inaugural	**x**		
Planejamento	**x**		
Implantação	**x**		
Plano de Capacitação	**x**		
Monitoramento		**x**	**x**

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegarmos aos projetos executivos finalizados, acreditamos ter apresentado propostas alternativas viáveis para a correta redução dos resíduos na obra.

Assim esperamos atender as normas vigentes à medida que o empreendimento for sendo implantado, até a finalização da referida obra.

Santa Luzia, Novembro de 2020.

São Francisco de Assis Engenharia e Consultoria Ltda.
Responsável Técnico

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMRMBH (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE). Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos com foco em Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e Resíduos da Construção Civil e Volumosos (RCCV). Produto 04 – MG. 2015

BRASIL, LEI FEDERAL Nº 9605/98 - Dispõe sobre crimes ambientais.

BRASIL, LEI FEDERAL Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução n. 431, de 24 de maio de 2011, que altera o artigo 3º da Resolução nº 307. 2011.

CAPELLO, G in THÉCHNE. Reciclagem: uso de resíduos de construção. Revista Téchne: a revista do engenheiro civil. São Paulo: Editora Pini, v.112, p. 32-35, jul. 2006.

CARELI, EICIO (colaborador), AECweb/e-Construmarket. Resíduos da Construção Civil devem ter destinação e gestão adequada, 2014. Disponível em: http://www.obralimpa.com.br/index.php/residuos-da-construcao-civil-devem-ter-destinacao-e-gestao-adequada/. Acesso em: 11/2014

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Resolução no 307, de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Tabela Peso Específico dos Materiais. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/10806331/4266124/TABELASDFGV02.pdf.

JADOVSKI, Iuri. Diretrizes Técnicas e Econômicas para Usinas de Reciclagem Revista Pensar Engenharia, v.2, n. 2, Jul./2014 de Resíduos de Construção e Demolição. Porto Alegre, 2008. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Engenharia, Curso de Mestrado Profissionalizante em Engenharia.

LIMA, R.R.R; LIMA, R.S. Guia para Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. 2009. (Série de Publicações Temáticas do CREA – PR).

MONTEIRO, J.H.P.; FIGUEIREDO, C. E. M.; MAGALHÃES, A. F.; MELO, M. A.F.; BRITO, J. C. X.; ALMEIDA, T. P. de; MANSUR, G. L. Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, IBAM, 2001. 195 p.

PINTO, T. P. Metodologia para a gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana. 1999. 189 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, USP, São Paulo.

SILVA FILHO, A.F. Gestão dos Resíduos Sólidos das Construções Prediais na Cidade de Natal-RN. 2005. 118 f. Dissertação (Mestrado), Programa de Engenharia de Produção, UFRN, Natal, 2005.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9623156R01

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: Larissa Carolina da Silva | CPF: 098.116.786-18 | Tel:
Data de Registro: 16/03/2015 | Registro Nacional: 00A1099019 | E-mail: carolina.larissa@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9623156R01CT001 | Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Cadastro: 27/11/2020 | Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional
Modalidade: RRT SIMPLES | Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 27/11/2020

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI9623156R01CT001 | CPF/CNPJ: 08.233.106/0001-47 | Nº Contrato: | Data de Início: 04/05/2020
Contratante: AGL Construtora Eireli | Valor de Contrato: R$ 0,00 | Data de Celebração: 04/05/2020 | Previsão de Término: 30/09/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 33080070 | Nº: 320
Logradouro: CAPITÃO EDUARDO | Complemento:
Bairro: ROSARINHA | Cidade: SANTA LUZIA
UF: MG | Longitude: -43.88841702973386 | Latitude: -19.80831105461123

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de PGRCC e PCS do Residencial Multifamiliar Montebelo.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO | Quantidade: 16248.79
Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE -> 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS | Unidade: m²
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO | Quantidade: 16248.79
Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE -> 4.2.9 - Plano de Controle Ambiental - PCA | Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9623156R01CT001	INICIAL	AGL Construtora Eireli	27/11/2020	18/06/2020
Nº do RRT: SI9623156R01CT001	RETIFICADOR	AGL Construtora Eireli	27/11/2020	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista Larissa Carolina da Silva, registro CAU nº 00A1099019, na data e hora: 27/11/2020 16:40:25, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

ENGENHARIA VERDE
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

RESIDENCIAL CITY TAMANDUÁ

SETEMBRO/2016

ENGENHARIA VERDE
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Localização do terreno onde será implantado o Residencial City Tamanduá.....9

FIGURA 2 – Etiquetas de identificação dos recipientes usados no acondicionamento dos resíduos gerados.....20

ENGENHARIA VERDE
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Cronograma planejado de implantação do PGRCC. 13

QUADRO 2 – Possíveis resíduos a serem gerados.....15

QUADRO 3 – Composição média do entulho de obra no Brasil.....16

QUADRO 4 – Tipos de acondicionamento e transportes dos resíduos.....18

QUADRO 5 – Materiais utilizados para acondicionamento dos resíduos.....19

QUADRO 6 – Transporte dos resíduos. 21

QUADRO 7 – Destinação ambientalmente adequada dos resíduos. 22

QUADRO 8 – Indicadores do PGRCC.....25

ENGENHARIA VERDE
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5

1.1 Identificação do empreendedor 5

1.2 Identificação da Contratada 5

1.3 Identificação do Empreendimento 6

2. INTRODUÇÃO 6

3. PANORAMA ATUAL DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL 7

3.1 Panorama da cidade de Sete Lagoas, MG 7

4. CARACTERIZAÇÃO DO RESIDENCIAL TAMANDUÁ 8

5. JUSTIFICATIVA 10

6. OBJETIVO 11

7. PÚBLICO ALVO 11

8. METODOLOGIA 11

8.1. Caracterização dos resíduos gerados 14

8.2 Triagem 17

8.3 Acondicionamento 17

8.4 Transporte 20

8.5 Destinação 22

8.6 Estratégia de Comunicação 23

8.7 Educação Ambiental 23

9. AVALIAÇÃO 24

10. INDICADORES 24

11. RELATÓRIO 26

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 26

13. REFERÊNCIAS 27

14. ANEXOS 30

1. APRESENTAÇÃO

Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMAS de Sete Lagoas, como forma de minimização dos impactos ambientais prognosticados devido à implantação do RESIDENCIAL TAMANDUÁ nesta cidade, vizinho ao bairro das Indústrias.

A seguir são apresentadas as diretrizes, estimativa da geração de Resíduos de Construção Civil – RCC e a metodologia a ser executada durante a obra de implantação do empreendimento.

1.1 Identificação do empreendedor

Nome: Hematita Incorporadora Ltda

CNPJ: 19.098.910/0001-87

Endereço: Rua Leopoldina, 48, Sala 53, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.330-230

Responsável legal: André Sampaio

e-mail: thiago.moreira@neocasabrasil.com.br

Tel.: (31) 98494-9186

1.2 Identificação da Contratada

Nome: Engenharia Verde Consultoria e Projetos Ltda.

CNPJ: 17.870.331/0001-85

Endereço: Rua Jafa, 101, Bairro Canaã.

Responsável Técnico: Thiago Gandini Campos

Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Registro no CREA: MG 146214 D

E-mail: tgandini@engenhariaverde.com

Telefone: (31) 3771.2884 / 99222.9196

1.3 Identificação do Empreendimento

Nome: Residencial City Tamanduá

Endereço: Rua Expedicionário Leofredo Gaspar,Glebas 03 e 04, Sete Lagoas - MG

Coordenadas Geográficas de um ponto central: 19°27'34.36"S e 44°12'14.47"O

2. INTRODUÇÃO

Segundo Carneiro et al (2001), a construção civil é o setor da economia que mais recursos naturais consome. Na Europa o reaproveitamento dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), já era notado, conforme Santos (2007), "[...] *no império romano já se utilizava tijolos britados ou cacos de telha misturados à cal, areia e água para a realização de construções*".

A cadeia produtiva da construção civil consome entre 14 e 50% dos recursos naturais extraídos do planeta; no Japão corresponde a cerca de 50% dos materiais que circulam na economia e nos EUA, o consumo de mais de dois bilhões de toneladas representa cerca de 75% dos materiais circulantes (MINISTÉRIO DAS CIDADES: SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL).

De acordo com a matéria publicada pelo BNDES (2007), "*para os próximos 4 anos, foram identificados investimentos que somam mais de R$ 1,2 trilhão.*" E somente o setor de construção residencial, ainda de acordo com a reportagem supracitada, corresponde a "*44% desse total, com R$ 535 bilhões, seguida pela indústria, com 37% ou R$ 447 bilhões, e a infra-estrutura, com 19% ou R$ 232 bilhões.*"

Ministério das Cidades: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, cita algumas cidades em que existem além dos ecopontos (áreas destinadas ao armazenamento de Resíduos de Construção e Demolição - RCD), políticas específicas para o gerenciamento desses resíduos. Dentre algumas podemos citar as que mais se destacam: Belo Horizonte/MG, Garulhos/SP, São Jose do Rio Preto/SP e São Paulo/SP, possuindo Plano de Gestão Desenvolvido e Legislação específica aprovada, pontos de entregas para pequenos volumes, áreas privadas e públicas para manejo de grandes volumes.

Segundo dados de uma pesquisa realizada junto a empresas da construção civil em regiões metropolitanas do Brasil, Responsabilidade Social da Construção (2011), o Meio Ambiente corresponde a 38% das ações de responsabilidade social dessas empresas, e 55% dos entrevistados responderam que em 2011 os investimentos nessa área serão maiores que os feitos em 2010.

Diante deste panorama surge a expectativa em torno de melhorias e adequações, tendo como principal foco a conscientização dos profissionais e das empresas envolvidas nas obras de construção civil, e o gerenciamento dos resíduos nos canteiros de obras. Iniciativas sustentáveis que reduzem consideravelmente os custos da obra, diminuindo, consequentemente, a geração de resíduos.

3. PANORAMA ATUAL DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL

O Relatório de Pesquisa Setorial (2013), intitulado “A Reciclagem de Resíduos de Construção e Demolição no Brasil”, elaborado pela ABRECON – Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição, cita que o Brasil apresenta uma produção média anual de 500 kg/hab. de RCD, que a massa unitária de RCD é de 1.200 kg/m³, estimando que a geração anual de RCD seja em torno de 83.763.333 m³.

Segundo a edição 2014 do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, estudo realizado pela ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, o volume de Resíduos da Construção e Demolição – RCD coletados no Brasil, teve um aumento de 4,1%, quando comparado ao ano anterior da publicação, 2013. Ainda de acordo com o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, na região sudeste foi coletado um total de 23.166 toneladas de RCD no ano de 2014, enquanto que no ano anterior, 22.443 toneladas de RCD foram coletadas.

3.1 Panorama da cidade de Sete Lagoas, MG

A cidade mineira está situada na região central do estado de Minas Gerais, distante cerca de 70 km da capital, Belo Horizonte, e possui como potencial econômico o setor industrial. De acordo com Botelho & Andrade (2005), “as indústrias, inicialmente ligadas à siderurgia, contribuíram para que o município fosse o maior centro siderúrgico do País”.

Atualmente este cenário esta sendo modificado pelo grande destaque de indústrias do ramo automobilístico e alimentício.

Dados do último censo, IBGE 2010, demonstram que a cidade possui uma população de 214 mil habitantes, e densidade demográfica de 398,32 hab/km².

O volume de geração de resíduos de construção civil em Sete Lagoas provém na grande maioria de "novas edificações com 79% da geração de resíduos, em seguida temos as reformas e ampliações com 19% e demolições com apenas 2%" (MACEDO et al., 2009). Ainda segundo Macedo, et al. (op. cit.) as coletoras destes resíduos, caçambeiras, recolhem em média 60 caçambas de resíduos por dia, cada caçamba tem volume de 4m³, sendo aproximadamente 240m³ de resíduos de construção civil coletados por dia no Município.

4. CARACTERIZAÇÃO DO RESIDENCIAL TAMANDUÁ

O empreendimento pretende-se instalar na zona urbana de Sete Lagoas, a leste da área central. O terreno situa-se próximo a Escola Técnica de Sete Lagoas, frente a Rua Expedicionário Leofredo Gaspar.

Em relação à compatibilização do projeto com o Plano Diretor Municipal, o imóvel situado vizinho ao Bairro das Indústrias, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Nº. 08 de 23/09/1991 está localizado na Z6C. A taxa de ocupação máxima e o coeficiente de aproveitamento máximo serão respeitados conforme preceitua a supracitada lei.

Também foram considerados a configuração geomorfológica do terreno, tipo, porte e espécies de árvores e arbustos existentes, posição de acesso pelas rodovias, córregos existentes, solo e topografia, legislação municipal (Lei de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor); fatores climáticos (direção do vento, pluviometria) e configuração do contexto urbano (característica da população local, densidade e tipos de ocupação).

A área total a ser implantado o empreendimento é de 114.634,01 m². Terá uma área total construída de 40.785,21 m², e uma área total de projeção de 13.595,07 m². Depois de finalizada a obra de implantação do residencial. Contará com 828 unidades habitacionais, sendo 25 unidades exclusivas para Portadores de Necessidades Especiais – PNE. Os apartamentos estarão distribuídos entre 69 blocos, sendo que cada bloco terá 3 pavimentos com 4 apartamentos por andar, totalizando 12 unidades por bloco, padrão Minha Casa, Minha Vida. Ademais, as seguintes instalações contempladas no residencial:

- ✓ Espaço Fitness;
- ✓ Playground;
- ✓ Espaço para lazer coberto;
- ✓ Espaço zen;
- ✓ Praça;
- ✓ 828 vagas para estacionamento, sendo 25 para PNE;
- ✓ Guarita;
- ✓ Abrigo para Resíduos Sólidos – ARS.

FIGURA 1 – Localização do terreno onde será implantado o Residencial City Tamanduá.

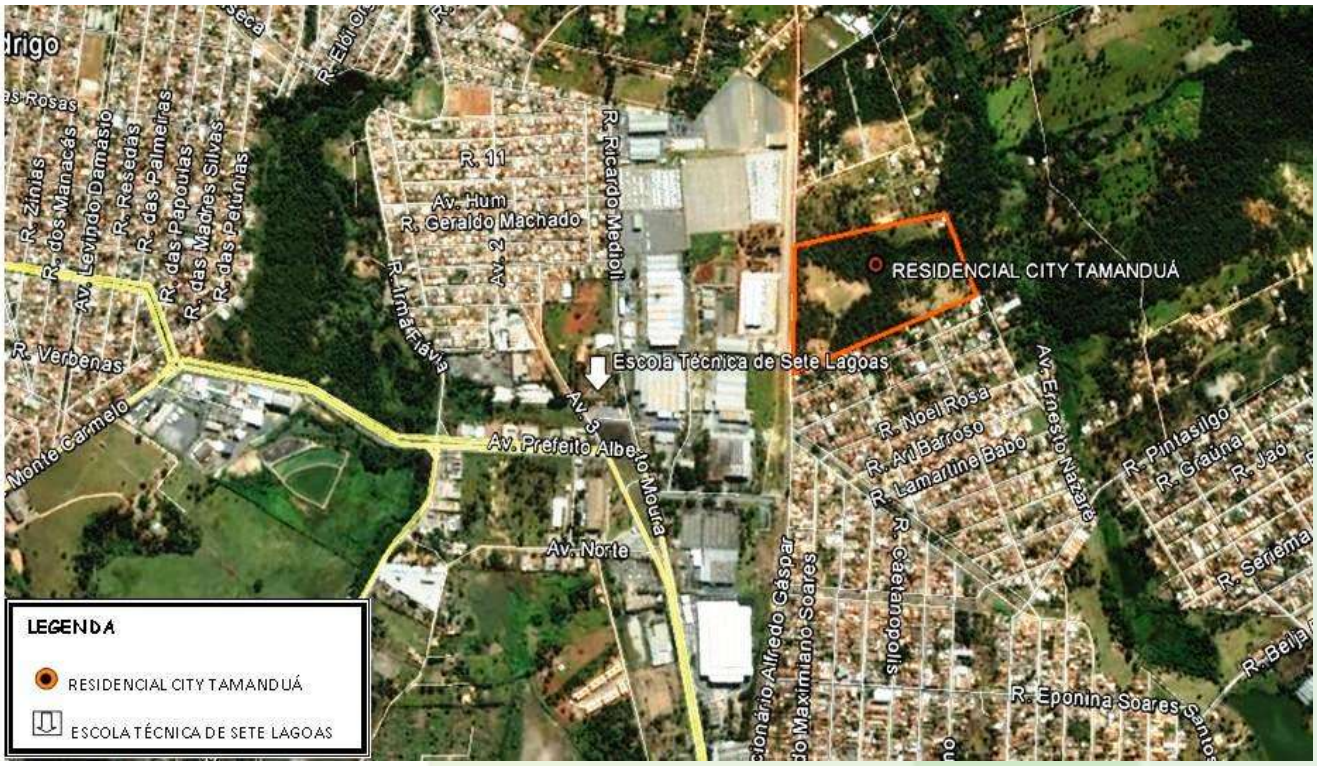

Fonte: Google Earth Pro, Maio de 2016.

5. JUSTIFICATIVA

A necessidade de consumir menos matérias primas e reduzir o volume de resíduos da construção e demolição torna o Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil em canteiros de obras uma solução importante a ser implantada.

A Resolução CONAMA n° 307, de 05 de Julho de 2002, considera “que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos” e, define em seu Art. 2° como geradores as “pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução”.

Conforme Zordan (1997) o estudo de soluções práticas que apontem para a reutilização do entulho na própria construção civil, contribui para amenizar o problema urbano dos depósitos clandestinos deste material – proporcionando melhorias do ponto de vista ambiental – e introduz no mercado um novo material com grande potencialidade de uso.

Um dos principais reflexos desta situação é os altos índices de perdas de materiais, conforme constatado em estudos como os realizados por Soibelman (1993) e Pinto (1989). A mão de obra da construção é com frequência citada como a responsável por este quadro de baixo desempenho, sendo comum rotular os operários de displicentes ou incapazes. Entretanto, os operários, muitas vezes, não sabem o que devem executar e não dispõem dos adequados instrumentos e materiais de trabalho, ou mesmo de um local em boas condições para executar seus serviços (HANDA, 1988). Diversos autores constataram que a principal causa do grande desperdício existente em obras é devido à má gestão e qualificação dos profissionais envolvidos.

A execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC pode agregar valores e reconhecimento ao empreendimento, ao município e se tornar um exemplo de Responsabilidade Socioambiental. Com a sua execução haverá geração de renda, abertura de novos postos de trabalhos, e pode se tornar uma ótima oportunidade para disseminar programas voltados para a prática da educação ambiental.

6. OBJETIVO

- Atender a uma exigência por parte do órgão ambiental competente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMAS de Sete Lagoas.

6.1 Objetivos Específicos

- Elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC do Residencial City Tamanduá.
- Propor medidas de controle, redução, reciclagem e reutilização, disposição, transporte e destinação ambientalmente correta de Resíduos de Construção Civil - RCC.

7. PÚBLICO ALVO

Público direto: empreendedor; trabalhadores diretos e indiretos da obra; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Sete Lagoas.

Público Indireto: Empresas do ramo da construção civil; Empresas coletoras de resíduos de construção civil; Empresas de beneficiamento, reciclagem e destinação de resíduos de construção civil; Instituições privadas; População local e regional.

8. METODOLOGIA

O trabalho consiste em etapas que variam de acordo com o porte da construção. Cada obra tem suas peculiaridades, que irão variar de acordo com: o empreendedor, a construtora, com o local onde a obra será realizada, com os materiais disponíveis no mercado, e o tipo de tratamento que é dado aos resíduos não recicláveis/reutilizados.

Sendo assim, as diretrizes do gerenciamento seguem todos os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº. 307/2002, que “estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil” e pela Lei Nº. 7.758 de 04 de Agosto de 2009 que “institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da

Construção Civil para o município de Sete Lagoas, em conformidade com as Resoluções CONAMA Nº. 307, de 05 de julho de 2002 e Nº. 348, de 16 de Agosto de 2004".

A Caracterização, Triagem, Acondicionamento, Transporte e Destinação dos resíduos serão os pontos principais do trabalho, uma vez que são exigências da Resolução CONAMA 307/2002 e da Lei N°. 7.758/2009.

A seguir é apresentado o modelo de cronograma planejado para implantação do PGRCC.

QUADRO 1 – Cronograma planejado de implantação do PGRCC**.**

ATIVIDADES	MESES																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Palestra sobre o PGRCC	■																							
Planejamento	■																							
Implantação	■	■																						
Execução/Monitoramento			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

8.1. Caracterização dos resíduos gerados

Além da Resolução CONAMA 307/2002, a Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 10.004/2004 classifica os resíduos quanto aos riscos ao meio ambiente e a saúde pública. Sucintamente, demonstra-se a seguir as classes existentes de acordo com a NBR 10.004/04:

- resíduos de classe I: perigosos;

- resíduos de classe II A: não inertes;

- resíduos de classe II B: inertes.

Os resíduos da construção civil pertencem à classe II B – inertes, porém devido ao caráter especifico de cada obra e a composição dos materiais, podem ser gerados nos canteiros de obras resíduos que se enquadrem igualmente nas classes I e II A, perigoso e não inertes (PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, 2008).

De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 os resíduos de construção civil são classificados da seguinte forma:

- **Classe A** - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

- **Classe B** - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

- **Classe C** - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

- **Classe D** - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A seguir é demonstrado (QUADRO 2) os possíveis resíduos que podem ser gerados na obra, bem como sua classificação de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002.

QUADRO 2 – Possíveis resíduos a serem gerados

CLASSE	IDENTIFICAÇÃO	INTEGRANTES
A	Reutilizáveis ou recicláveis como agregados	Areia, bloco de concreto celular, bloco de concreto comum, concreto armado, concreto endurecido; material de escavação aproveitável; cerâmica; louça; pedras em geral; argamassa endurecida; restos de alimentos; solo orgânico ou vegetação; telha; bloco; ou tijolo cerâmico.
B	Recicláveis para outras destinações	Aço de construção; arame; cabo de aço; fio ou cabo de cobre; madeira compensada; madeira; perfis metálicos ou metalon; PVC; plástico contaminado com argamassa; plástico (conduítes); pregos; resíduos cerâmicos; vidros; saco de papelão contaminado com cimento ou argamassa; madeira cerrada; sobra demolição de blocos de concreto com argamassa.
C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem/recuperação	Gesso; gesso acartonado; manta asfáltica.
D	Resíduos perigosos, ou contaminados, ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clinicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Tintas, solventes, óleos, lataria contaminada, peças em fibrocimento; efluente; lodo e licor de limpeza de fossa; rolo, pincel, trincha (contaminadores); tinta a base de água; tinta a base de solvente.

Segundo o Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, 2001, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, “pequeno gerador de entulho de obras é a pessoa física ou jurídica que gera até 1.000 kg ou 50 sacos de 30 litros por dia,

enquanto grande gerador de entulho é aquele que gera um volume diário de resíduos acima disso".

> A indústria da construção civil é a que mais explora recursos naturais. Além disso, a construção civil também é a indústria que mais gera resíduo. No Brasil, a tecnologia construtiva normalmente aplicada favorece o desperdício na execução das novas edificações. Enquanto em países desenvolvidos a média de resíduos proveniente de novas edificações encontra-se abaixo de 100 kg/m², no Brasil este índice gira em torno de 300 kg/m^2 edificado (MANUAL GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, 2001).

Devido ao porte da obra podemos considerar que a mesma se enquadra na categoria "grande gerador" de resíduos. Para esta classificação consideramos o total de área a ser construída, 40.785,21 m², e multiplicamos pelo volume de geração de resíduos por m² informado acima, 300 kg/m². Sendo assim, a construção do Residencial City Tamanduá poderá implicar em uma geração em torno de 12.235.563 kg de RCC. Dividindo este valor pelo número de dias utilizados para a construção da obra, 2.190 dias (estimativa inicial), obtemos o volume médio de 5.587.015 kg/dia de resíduos gerados.

A seguir, QUADRO 3, a título de informação, é apresentado dados da composição média do entulho de obra no Brasil.

QUADRO 3 – Composição média do entulho de obra no Brasil

COMPONENTES	VALORES (%)
Argamassa	63,0
Concreto e Blocos	29,0
Outros	7,0
Orgânicos	1,0
TOTAL	100,0

Fonte: USP, 2013.

Durante a execução da obra todos os resíduos poderão ser caracterizados de acordo com o QUADRO 02. Antes, porém, é necessária que seja feita a triagem dos resíduos pelos operários para posteriormente ser realizada a quantificação de cada resíduo por classe. A caracterização poderá realizada por meio do preenchimento de uma planilha (Anexo A) através do responsável pelo gerenciamento dos RCC.

8.2 Triagem

Esta etapa ocorrerá imediatamente pelo gerador na origem respeitando sempre as quatro classes de resíduos existentes.

8.3 Acondicionamento

Devemos nos alertar para o acondicionamento inicial e final dos resíduos, e a etapa de transporte que ocorre entre um acondicionamento e o outro. O QUADRO 4 a seguir demonstra os tipos de acondicionamento e transporte necessário para o tipo previsto de classe de resíduo a ser gerado.

QUADRO 4 – Tipos de acondicionamento e transportes dos resíduos

CLASSE	ACONDICIONAMENTO INICIAL	TRANSPORTE INTERNO	ACONDCIONAMENTO FINAL
A	Em pilhas formadas próximas aos locais de geração, nos respectivos pavimentos.	Carrinhos ou giricas para deslocamento horizontal e condutor de entulho, elevador de carga ou grua para transporte vertical.	Preferencialmente em caçambas estacionárias.
B	Em caixas de madeira sinalizadas e revestidas internamente por saco ou em pilhas formadas nas proximidades da própria Caixa de madeira e dos dispositivos para transporte vertical.	Grandes volumes: transporte manual (em fardos) com auxílio de giricas ou carrinhos associados a elevador de carga ou grua. Pequenos volumes: deslocamento horizontal manual (dentro das Caixas de madeira) e vertical com auxílio de elevador de carga ou grua, quando necessário.	Preferencialmente em baias sinalizadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
C	Em pilhas formadas próximas aos locais de geração dos resíduos, nos respectivos pavimentos.	Carrinhos ou giricas para deslocamento horizontal e elevador de carga ou grua para transporte vertical.	Em caçambas estacionárias, respeitando condição de segregação em relação aos resíduos de alvenaria e concreto.
D	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem ou do elemento contaminante do instrumento de trabalho. Imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.	Acondicionamento final imediatamente após sua geração.	Em baias devidamente sinalizadas e para uso restrito das pessoas que, durante suas tarefas, manuseiam estes resíduos, ou em recipientes fornecidos pela empresa responsável pela destinação final dos resíduos.

Os resíduos não oriundos da atividade de construção, como restos de alimentos e suas embalagens, copos plásticos, e papeis sujos (refeitório, sanitários, e área de vivencia), caso sejam gerados, deverão ser armazenados em cestos de coleta seletiva ou recipientes semelhantes aos indicados no QUADRO 5, identificados e disponibilizados em local coberto.

O quadro a seguir apresenta algumas especificações técnicas inerentes aos materiais utilizados para acondicionamento inicial e final. Estes materiais serão adquiridos de acordo com a viabilidade econômica estabelecida pelo empreendedor, desde que o material atenda a finalidade exigida.

QUADRO 5 – Materiais utilizados para acondicionamento dos resíduos

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	FOTO
Bombona	Recipiente com capacidade que varia de 50 a 250 litros, com diâmetro superior de aproximadamente 35 cm após o corte da parte superior.	
Bag	Recipiente com dimensões aproximadas de 0,90 x 0,90 x 1,20 metros, sem válvula de escape (fechado em sua parte inferior), dotado de saia e fita para fechamento, com quatro alças que permitam sua colocação em suporte para mantê-lo completamente aberto enquanto não estiver cheio.	
Baia	Recipiente confeccionado em chapas ou placas, em madeira, metal ou tela, nas dimensões convenientes ao armazenamento de cada tipo de resíduo. Em alguns casos a baia é formada apenas por placas laterais delimitadoras e em outros casos há a necessidade de se criar um recipiente estilo “caixa”, sem tampa.	
Caçamba estacionaria	Recipiente confeccionado com chapas metálicas reforçadas e com capacidade para armazenagem em torno de 4 m³.	
Sacos de ráfia	Dimensões 0,90 x 0,60 cm. Normalmente são reutilizados os “sacos de farinha” confeccionados em ráfia sintética. Os sacos de ráfia deverão ser compatíveis com as dimensões das bombonas, de forma a possibilitar o encaixe no diâmetro superior.	

Todos os recipientes usados para acondicionamento de resíduos devem ser previamente identificados com etiquetas, tamanho A4 (ABNT), conforme FIGURA 2 a seguir.

FIGURA 2 – Etiquetas de identificação dos recipientes usados no acondicionamento dos resíduos gerados**.**

8.4 Transporte

Alguns fatores devem ser levados em consideração na escolha do transporte dos resíduos, como:

- Compatibilização com a forma de acondicionamento final;
- Minimização dos custos com coleta e remoção;
- Possibilidade de valorização dos resíduos;
- Adequação dos equipamentos utilizados para coleta e remoção aos padrões definidos em legislação.

QUADRO 6 – Transporte dos resíduos.

RESÍDUOS	REMOÇÃO
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, outros componentes cerâmicos, argamassas, concreto, tijolos e assemelhados.	Caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Madeira	Caminhão com caçamba basculante ou caminhão com carroceria de madeira, respeitando as condições de segurança para a acomodação da carga na carroceria do veículo, sempre coberto com lona.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações etc.)	Caminhão ou outro veículo de carga.
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumosutilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Caminhão ou outro veículo de carga.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames etc.)	Caminhão com caçamba basculante ou outro veículo de carga.
Serragem e EPS (poliestireno expandido, exemplo: isopor).	Caminhão ou outro veículo de carga.
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Solo	Caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Telas de fachada e de proteção	Caminhão ou outro veículo de carga, com cuidado para contenção da carga durante o transporte.
Materiais, instrumentos e embalagens contaminados por resíduos perigosos (exemplos: embalagens plásticas e de metal,instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.)	Caminhão ou outro veículo de carga, sempre coberto.

Todas as empresas contratadas responsáveis pela remoção e transporte exterior dos resíduos gerados na obra, devem ser regularizadas e devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental competente.

Os resíduos não oriundos da atividade de construção (recicláveis) poderão ser transportados pelo responsável pela coleta seletiva no município, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ACMR, ou ainda pela empresa responsável pela limpeza e coleta de Resíduos Sólidos Urbanos no município.

A frequência da coleta está condicionada às seguintes condições:

- Tipo de resíduo;
- As condições climáticas;
- Recursos humanos e materiais a disposição da associação ou empresa prestadora de serviço;

- A limitação do espaço necessário ao armazenamento do lixo na obra;

8.5 Destinação

Conforme **QUADRO 7** a seguir.

QUADRO 7 – Destinação ambientalmente adequada dos resíduos**.**

RESÍDUOS	CUIDADOS	DESTINAÇÃO
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Privilegiar soluções de destinação que envolvam a reciclagem dos resíduos, de modo a permitir seu aproveitamento como agregado.	A destinação será realizada por empresa especializada a ser contratada.
Madeira	Para uso em caldeira, garantir separação da serragem dos demais resíduos de madeira.	
Plásticos (embalagens, aparas de tubulações etc.)	Máximo aproveitamento dos materiais contidos e a limpeza da embalagem.	
Papelão (sacos e caixas de embalagens) e papéis (escritório)	Proteger de intempéries.	
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames etc.)	Não há.	
Serragem	Ensacar e proteger de intempéries.	
Gesso em placas acartonadas	Proteger de intempéries.	
Gesso de revestimento e artefatos	Proteger de intempéries.	
Solo	Examinar a caracterização prévia dos solos para definir destinação.	
Telas de fachada e de proteção	Não há.	
EPS (poliestireno expandido - exemplo: isopor)	Confinar, evitando dispersão.	
Materiais, instrumentos e embalagens contaminados por resíduos perigosos (exemplos: embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.)	Maximizar a utilização dos materiais para a redução dos resíduos a descartar.	

A destinação dos resíduos não recicláveis, caso sejam gerados nesta etapa, mais precisamente os resíduos orgânicos (restos de alimentos) poderão ser dispostos no Aterro Sanitário do município de Sete Lagoas. A coleta e transporte destes são de responsabilidade da empresa responsável pela limpeza urbana local.

Visando garantir o perfeito monitoramento desta etapa todas as empresas, responsáveis pelo transporte e destinação final dos resíduos, podem ser cadastradas por meio de uma ficha cadastral conforme modelo do anexo B.

8.6 Estratégia de Comunicação

Visando disseminar o projeto e demonstrar a Responsabilidade Socioambiental por parte do empreendedor perante a toda a população, como estratégia de comunicação e divulgação pode ser afixada uma faixa com o seguinte dizer:

"Esta obra conta com Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, demonstrando a Responsabilidade Socioambiental do ***Residencial City Tamanduá*** *perante o meio ambiente e a toda população de Sete Lagoas."*

8.7 Educação Ambiental

Algumas ações são necessárias para que o PGRCC possa ser executado com o máximo de eficiência. A seguir são apresentadas algumas sugestões:

- Orientações e informações sobre o tema Meio Ambiente e Sustentabilidade, Resíduos de Construção Civil, juntamente com todos os trabalhadores envolvidos, direto e indiretamente, na obra;
- A afixação de cartazes em locais estratégicos dentro dos limites físicos da obra. Essa ação visa elucidar as ideias contidas no escopo do projeto para que o mesmo obtenha êxito, e também auxiliar os responsáveis pela caracterização dos resíduos gerados.

9. AVALIAÇÃO

A avaliação deverá indicar onde é necessário intervenções para melhoria do projeto. Esta etapa poderá ser realizada periodicamente, ou após o término da obra de implantação do residencial, com base nos indicadores apresentados a seguir.

Para que as possíveis falhas possam ser identificadas e corrigidas, os indicadores são os instrumentos mais eficazes no controle de qualquer projeto. O QUADRO 8 a seguir demonstra quais serão os possíveis indicadores usados para monitoramento do projeto.

10. INDICADORES

A formulação de indicadores possui como finalidade identificar meios de quantificar e qualificar os resultados obtidos através do PGRCC.

QUADRO 8 – Indicadores do PGRCC

AVALIAÇÃO	ATIVIDADES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Resultado	Treinamento Profissional e Conscientização	Número de Trabalhadores beneficiados;	Cartão de ponto
			Registro fotográfico
		Qualidade dos trabalhos executados;	Número de horas trabalhadas
			Estética da obra
			Percepção da equipe técnica
			Relatório fotográfico das obras realizadas
			Percepção da equipe técnica
		Grau de percepção de desperdício;	Percepção do coordenador do projeto
			Relatório fotográfico
	Economia do projeto	Volume total de resíduos/área total construída;	Relatório de atividades do projeto, com a descrição e o registro fotográfico dos resíduos gerados.
		Quantidade de resíduo reciclado;	Relatório de atividades do projeto, com a descrição dos resíduos reciclados e registro fotográfico.
		Quantidade de resíduo reutilizado;	Relatório de atividades do projeto, com a descrição dos resíduos reutilizados e registro fotográfico.
		Quantidade matéria prima consumida;	Relatório de atividades do projeto, com a descrição das matérias primas consumidas e registro fotográfico.
		Redução da disposição clandestina de resíduos da construção civil e entulhos no município;	Fiscalização e monitoramento das antigas áreas irregulares/registro fotográfico.
	Satisfação com o projeto	Conteúdo do projeto;	Percepção da equipe técnica e do financiador
		Número de matérias veiculadas nos meios de comunicação;	“Clipping” do projeto
		Potencial agregado;	O que o projeto agregou ao empreendimento
			Valorização dos serviços prestados
		Quantidades de consultas e visitas recebidas;	Relatório de atividades realizadas do projeto, contendo a descrição dos encontros de apresentação do projeto.
			Registro fotográfico e documental das ações realizadas
	Inclusão socioambiental do projeto	Ações promovidas para a melhoria da qualidade de vida local;	Não geração de entulhos causando a degradação visual e proliferação de vetores
		Geração de oportunidades de trabalho;	Número de serviços terceirizados
			Inserção no mercado de trabalho dos trabalhadores da obra

11. RELATÓRIO

O Relatório Final é um produto, contendo os dados sintéticos mensurados, a partir da análise dos indicadores selecionados, que auxilia na avaliação do projeto após o fim da obra e também no cumprimento de possíveis condicionantes da devida licença de instalação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações contidas no escopo deste projeto são referentes a manuais e legislações específicos sobre gerenciamento de resíduos sólidos e de construção civil, observados os níveis federal, estadual e municipal. Sendo assim qualquer sugestão deve ser observada sua viabilidade técnica, logística e finalidade para que as ações propostas não sofram alterações negativas.

Este projeto é uma solução que apresenta as diretrizes para mitigar o impacto ambiental a ser causado pelo empreendimento, em sua fase de instalação, devido à incorreta gestão dos Resíduos de Construção Civil.

Toda a estrutura necessária para o desempenho do projeto será fornecida pelo empreendedor.

13. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004: Resíduos sólidos: Classificação. São Paulo. 71 p.2004

BOTELHO, L. A. S.; ANDRADE, J. S. de. Produção de material didático-pedagógico para o ensino de geografia e do meio ambiente. Caderno de Geografia, Belo Horizonte. V. 15. N. 25. P. 60-76, 2° sem. 2005.

BRASIL. CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res02/res30702.html> Acesso em: 16 set. 2016.

BRASIL. Lei n° 12.305, de 2 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 de Agosto de 2010.

BRASIL. Lei n° 18.031, de 12 de Janeiro de 2009. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Diário do Executivo, Belo Horizonte, MG, 13 de Janeiro de 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CARNEIRO, A. P.; BRUM, I. A. S. e CASSA, J. C. S.. Reciclagem de Entulho para Produção de Materiais de Construção. Caixa Econômica Federal. Editora UFBA. 2001.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (2001). Disponível em: <www.resol.com.br/cartilha4/**manual**.*pdf*>. Acesso em: 16 set. 2016.

IBGE 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 16 set. 2016.

MACEDO, S. C. de. et al. Diagnóstico preliminar indicador da quantidade de resíduos gerados e agentes envolvidos no transporte e deposição de resíduos de construção civil em Sete Lagoas. Anais do IX Congresso de Ecologia do Brasil, São Lourenço, MG, 13 a 17 Set. 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Disponível em: <*www.***cidades**.gov.br/**secretarias**-*nacionais*/**saneamento**-**ambiental**>. Acesso em: 16 set. 2016.

PANORAMA dos Resíduos Sólidos no Brasil 2014. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. Panorama 2014. Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br/panorama_envio.cfm?ano=2014> Acesso em: 16 set. 2016.

PINTO, T. P. Perda de materiais em processos construtivos tradicionais. São Carlos: Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos (Texto datilografado), 1989. 33 p.

SANTOS, E. C. G (2007). **Aplicação de resíduos de construção e demolição reciclados (RCD-R) em estruturas de solo reforçado**. São Carlos. Dissertação (Mestrado Profissional) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo. 173 p.

SÃO PAULO. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. Vínculos de Negócios Sustentáveis em Resíduos Sólidos. São Paulo, 2007. Disponível em: http://www.ethos.org.br/_Uniethos/documents/VincSust_res_sold_A4.pdf Acesso em: 16 set. 2016.

SOIBELMAN, L. As perdas de materiais na construção de edificações: sua incidência e seu controle. Porto Alegre: Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado), 1993. 127 p.

VISÃO do Desenvolvimento n° 43. In: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Publicação da Área de Pesquisas Econômicas (APE). 2007. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/visao/visao_43.pdf>. Acesso em: 16 set. 2016.

ZORDAN, S.E. - Fichas Técnicas – Entulho da Indústria da construção Civil; Disponível em: <www.reciclagem.pcc.usp.br/entulho_ind_ccivil.htm>. Acesso em: 16 set. 2016.

14. ANEXOS

ANEXO A – Planilha de caracterização de resíduos de construção civil

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m^3)		
		ETAPA DA OBRA		TOTAL
Classe	**Tipo**	**CONSTRUÇÃO**	**DEMOLIÇÃO**	
Classe A	Solos (terra) Volume solto			
	Componentes cerâmicos			
	Pré-moldados em concreto			
	Argamassa			
	Material asfáltico			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe A			
Classe B	Plásticos			
	Papel/papelão			
	Metais			
	Vidros			
	Madeiras			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe B			
Classe C	Gesso			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe C			
Classe D	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais que contenham amianto			
	Outros materiais contaminados (especificar)			
	TOTAL Classe D			
TOTAL (A + B + C + D)				

ANEXO B – Ficha cadastral das empresas de transporte e destinação de resíduos

CLASSE DO RESÍDUO	Empresa responsável pelo transporte	Nº da licença ambiental da empresa	Quantidade estimada de transporte (m^3)
A			
B			
C			
D			

CADASTRO DOS DESTINATÁRIOS DE RESÍDUOS

INFORMAÇÕES DO GERADOR

RAZÃO SOCIAL:
OBRA:
ENDEREÇO:

RESÍDUOS PASSÍVEIS DE DESTINAÇÃO

	ALVENARIA E CONCRETO
	GESSO
	MADEIRA
	PAPEL
	METAL
	PLÁSTICO
	SOLO
	OUTROS (DESCREVER)

INFORMAÇÕES DO DESTINATÁRIO

DATA DO CADASTRAMENTO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO DA DESTINAÇÃO:
NOME DO RESPONSÁVEL:
TEL.:
ATIVIDADE PRINCIPAL DO DESTINATÁRIO:
DESCRIÇÃO DO PROCESSO A SER APLICADO AO(S) RESÍDUO(S):
OUTRAS INFORMAÇÕES:

ENGENHARIA VERDE
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ANEXO C – ART

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

RESIDENCIAL GREEN PLAZA

RESUMO

O presente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) foi elaborado seguindo as premissas técnicas vigentes, contendo o inventário dos resíduos sólidos gerados e as diretrizes gerais para seu correto gerenciamento, incluindo as etapas de geração, coleta, armazenamento, transporte e destinação final.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. LEGISLAÇÃO E NORMAS 3
3.1. Legislação Federal 3
3.2. Legislação Estadual (MG) 4
3.3. Legislação Municipal (Belo Horizonte) 5
3.4. Normas NBR – ABNT 5
4. TERMOS E DEFINIÇÕES 5
5. INFORMAÇÕES GERAIS 6
5.1. Identificação do Empreendedor 6
5.2. Responsável Técnico pela Obra 6
5.3. Responsável Técnico pela elaboração do PGRCC 7
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 7
7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS 7
8. PADRÃO DE CORES 10
9. VOLUME ESTIMADO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS 11
10. MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS 11
11. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 12
11.1. Segregação dos Resíduos 12
11.2. Identificação do sistema de armazenamento dos resíduos 12
11.3. Transporte Interno 12
11.4. Transporte e destinação dos resíduos 12
12. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES 13
13. MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS 13
14. PERIODICIDADE DE REVISÃO 14
I. ANEXO – ART CREA MG 15

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido conforme orientação básica das diretrizes fixadas pela legislação ambiental vigente CONAMA N.º 307 de 5 de julho de 2002 e Lei 12.305, Política Nacional de Resíduos Sólidos de 02 de agosto de 2010, tendo em vista a necessidade de implementar diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil do empreendimento **Residencial Green Plaza**, situado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Resolução 307 do CONAMA define diretrizes para que os municípios desenvolvam e implementem políticas estruturadas e dimensionadas a partir de cada realidade local. Como forma de eliminar os impactos ambientais decorrentes do descontrole das atividades relacionadas à geração, transporte e destinação desses materiais. Também determina para os geradores a adoção de medidas que minimizem a geração de resíduos e sua reutilização ou reciclagem.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos gerados no estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final a serem desenvolvidos pela **Perfil 7 Imobiliária e Participações Ltda**. para a minimização dos impactos ao meio ambiente.

2. OBJETIVO

O objetivo principal do empreendimento é atender a legislação e as normas técnicas pertinentes referentes aos Resíduos da Construção Civil. Propõem-se no mínimo os seguintes objetivos:

- Proteção da saúde e da qualidade ambiental;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final adequada dos rejeitos;
- Segregar os resíduos por classes e tipos;
- Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- Incentivo à indústria da reciclagem;
- Incentivo ao desenvolvimento de ações sustentáveis voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos.

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS

3.1. Legislação Federal

- **Lei 12.305 de 2/8/2010 -** *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei 9.605 de 12/2/1998 e dá outras providências.*

- **Lei 6.938 de 31/8/1981 -** *Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, tendo como objetivos a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida. E, ainda, o princípio do poluidor-pagador, que tem a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.*

- **Lei 9.605 de 12/02/1998 -** *Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*

- **Resolução CONAMA 448 de 18/01/2012 -** *Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução 307 de 5/7/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.*

- **Resolução CONAMA 431 de 24/05/2011 -** *Altera o artigo 3º Resolução 307 de 5/7/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.*

- **Resolução CONAMA 348 de 16/08/2004 -** *Altera a Resolução 307 de 5/7/2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.*

- **Resolução 307 de 05/07/2002 -** *Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da construção civil.*

- **Resolução 275 de 25/04/2001 -** *Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para coleta seletiva.*

- **Portaria 280 de 29/06/2020** *- Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.*

- **Portaria interministerial MME/MMA nº 464/2007 -** *Dispõe que os produtores e os importadores de óleo lubrificante acabado são responsáveis pela coleta de todo óleo lubrificante usado ou contaminado, ou alternativamente, pelo correspondente custeio da coleta efetivamente realizada, bem como sua destinação final de forma adequada.*

- **Portaria MMA nº 31/2007 -** *Institui Grupo de Monitoramento Permanente para o acompanhamento da Resolução do CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, a coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.*

- **Portaria ANP nº 125/1999 -** *Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.*

3.2. Legislação Estadual (MG)

- **Lei 18.031 de Jan/2009 -** *Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.*

- **Lei estadual 7.772 de 8/9/1980 -** *Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Minas Gerais.*

- **Deliberação Normativa COPAM 07 de 29/9/1981 -** *Fixa normas para disposição de resíduos sólidos.*

- **Deliberação Normativa COPAM 232 de 27/02/2019** *- Institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais e dá outras providências.*

3.3. Legislação Municipal (Belo Horizonte)

- **Lei - 10534/2012 -** *Dispõe sobre a limpeza urbana, seus serviços e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município, e dá outras providências.*

3.4. Normas NBR – ABNT

- **NBR 10004:2004 -** *Resíduos sólidos – Classificação.*
- **NBR 12235:1992 -** *Armazenamento de resíduos perigosos – Procedimento.*
- **NBR 13463:1995 -** *Coleta de resíduos sólidos.*
- **NBR 15112:2004 -** *Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.*

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Agregados reciclados**
  É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentam características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

- **Área de transbordo e triagem – ATT**
  Área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

- **Aterro de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros**
  É a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reserva de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

- **Beneficiamento**
  É o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.

- **Geradores**
  São as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos da construção civil definidos na Resolução nº 307 de 05/07/2002.

- **Gerenciamento de resíduos**
  É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

- **Gerenciamento de resíduos sólidos**
  Conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei nº 12.305 de 02/08/2010.

- **Gestão integrada de resíduos sólidos**
  Conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

- **Reciclagem**
  Processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

- **Resíduos da construção civil**
  São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica e etc., comumente chamados de entulhos de obras.

- **Reutilização**
  É o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

- **Resíduo tipo domiciliar**
  São os resíduos gerados no canteiro de obra semelhantes àqueles gerados nos ambientes domiciliares. Devem conter apenas itens não recicláveis, ou seja, são resíduos orgânicos ou contaminados por tais (casacas de frutas, marmitas sujas, sobras de alimentos e etc.) ou os provenientes de banheiros.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Identificação do Empreendedor

- **Perfil 7 Imobiliaria e Participações LTDA**
- **Endereço:** Rua Polos, 152 - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG
- **CNPJ:** 12.959.677/0001-30
- **Telefone:** (31) 3298-7050

5.2. Responsável Técnico pela Obra

- **Luiz Otávio**
- **CREA-MG: 22168/D**

5.3. Responsável Técnico pela elaboração do PGRCC

- **Eng. Ambiental** Roberto Márcio Ribeiro de Abreu
- **CREA-MG:** 100389/D

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Endereço:** Rua Hudson, n 278, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte.
- **Área construída:** 8.118,23**.**
- **Tipologia: Apartamento –** 98 Unidades Habitacionais
- **Tipologia da Construção:** Estrutura Convencional
- **Data de ínicio da obra:** julho/2023
- **Data prevista para finalizar obra:** julho /2025
- **Prazo de execução:** 24 meses

7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

Os resíduos foram classificados de acordo com as fases da obra em que serão gerados.

FASE DA OBRA	RESIDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSIFICAÇAO
Demolição	Entulho	Resíduos provenientes de demolição	Classe A
Terraplenagem	Terra	Solo orgânico	Classe A
Fundação	Concreto	Resíduos de sobras de concreto	Classe A
	Sucata	Resíduos provenientes de corte de ferragem e arame	Classe B
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada	Classe B
	Madeira	Resíduos de corte de compensados melamínicos	Classe B
Estrutura	Madeira	Resíduos de corte de compensados melamínicos, sarrafos, pontaletes	Classe B
	Sucata	Pregos, resíduos de corte de ferragem e arame	Classe B
	Concreto	Resíduos do concreto	Classe A
	Serragem	Pó de serragem produzido em atividades de forma	Classe A
	Embalagens contaminadas	Resíduos provenientes de produtos químicos utilizados durante os processos	Classe D

FASE DA OBRA	RESIDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSIFICAÇAO
Alvenaria	Bloco cerâmico / concreto	Quebra ou cortes de blocos	Classe A
	Argamassa	Resíduos provenientes do assentamento de tijolos	Classe A
	Plástico	Plástico filme dos pallets de tijolos	Classe B
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada	Classe B
	Embalagens contaminadas	Resíduos provenientes de produtos químicos utilizados durante os processos	Classe D
Instalação Elétrica	Plásticos	Eletroduto, mangueira corrugada, embalagens plásticas, espaçadores	Classe B
Instalação Hidrossanitária	Plásticos	Embalagens plásticas, recortes de tubos PVC	Classe B
Fachada	Equipamentos para pintura	Rolo, pincel, trincha	Classe D
	Argamassa	Resíduos provenientes do assentamento de granito, cerâmicas.	Classe A
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada	Classe B
	Embalagens contaminadas	Resíduos provenientes de produtos químicos utilizados durante os processos	Classe D
	Argamassa	Resíduos provenientes do assentamento de granito, cerâmicas, azulejos e reboco	Classe A
Acabamento	Papelão	Embalagens de papelão das cerâmicas / azulejos	Classe B
	Plástico	Embalagens plásticas	Classe B
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada / gesso	Classe B
	Gesso	Resíduos provenientes de placas de gesso e gesso lento	Classe B
	Vidros	Proveniente de quebras durante a instalação	Classe B
	Rolos, pincel, embalagens com resto de tinta	Resíduos provenientes do resto de material utilizado na pintura	Classe D

FASE DA OBRA	RESIDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSIFICAÇAO
	Revestimento cerâmico	Resíduos provenientes de quebra de materiais (cerâmica, granito, mármore, etc.)	Classe B
Forro	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos gesso	Classe B
	Placas de gesso	Resíduos proveniente de recortes de placas	Classe B
	Equipamentos para pintura	Rolo, pincel, trincha	Classe D
	Latas	Sucata metálica de latas de tintas ou massa corrida	Classe B
	Latas contaminadas	Sucata metálica de latas com resto de produto químico	Classe D
	Manta asfáltica	Recortes de manta	Classe C
Impermeabilização	Papelão	Resíduos provenientes dos serviços acabados	Classe B
Limpeza final	Plástico / Papel	Resíduos provenientes dos serviços acabados	Classe B

A Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio da NBR 10.004/2004, classifica os resíduos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, indicando quais devem ter manuseio e destinação mais rigorosamente controlados. De forma sucinta tem-se:

• **Resíduos Classe I: perigosos**

Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar: Risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices; Riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada. E também podem apresentar característica como, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

• **Resíduos Classe II A: não inertes**

Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos desta Norma. Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. (Lodo físico-químico e biológico da Estação de Tratamento de Efluentes, papel, papelão, resíduos de varrição, resíduos orgânicos e resíduos domésticos).

• **Resíduos Classe II B: inertes**

Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10.004 (vidros, metais, plásticos e entulhos).

Os resíduos da construção, em conformidade com resolução **CONAMA 307**, são classificados da seguinte forma:

Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros;

Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como lixas, massa corrida, massa de vidro, etc;

Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

8. PADRÃO DE CORES

O padrão de cores para os coletores de resíduos a ser adotado pelo empreendimento será de acordo com a Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001, conforme quadro abaixo.

Quadro I –Padrão de cores (para alguns resíduos)

TIPO DE RESÍDUO	*COR*
Aço / Metal	*AMARELO*
Madeira	*PRETO*
Orgânicos	*MARROM*
Papel / Papelão	*AZUL*
Perigosos	*LARANJA*
Plástico	*VERMELHO*
Resíduo geral não reciclável ou misturado ou contaminado não passível de separação	*CINZA*
Vidro	*VERDE*
Resíduos de serviço de saúde	*BRANCO*

Fonte: Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001

De acordo com Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001, observa-se que nem todos os resíduos tratados neste PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil estão incluídos, assim para os resíduos não contemplados por esta Resolução, pode-se adotar qualquer outra cor que não gere conflitos.

9. VOLUME ESTIMADO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Para determinar a quantidade média prevista de geração de resíduos foi adotado o índice do Manual de Orientação – Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal.

O volume de resíduos gerados será estimado considerando as seguintes informações:

N° de anos	Área total aprovada (m²)	Média anual (m²)	Total de resíduos (t/ano)	Indicador dos Resíduos (t/dia) (2)
A	B	C=B/A	D=Cx0,150	E=D/(312)
2	8.118,23	4.059,12	608,87	1,95

(1) Índice conforme Manual de Orientação – Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil, Caixa Econômica Federal
(2) Para a definição desse indicador, considerar 26 dias ao mês
(3) 0,150: quantidade de resíduos a ser removida durante as construções pode ser estimada em 150 kg/m² construído

Podemos considerar a densidade média dos resíduos gerados na obra de 1,2 t/m³.
Considerando o peso total gerado na obra de 608,87 t x 2 = 1.217,74 t, o volume estimado gerado pela obra será de (1.217,74/1,2) = 1.014,78 m³.

O volume estimado de geração de resíduo por área construída será de **0,125 m³/m².**

10. MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Seguir o estabelecido nos projetos de modo a evitar o desperdício e perda de materiais devido a falta de planejamento.

Devem ser verificados antes de cada fase da obra os projetos executivos dirimindo todas as dúvidas e equacionando todas as arestas de modo a evitar refugos na sua execução.

Realizar treinamento do pessoal da obra, capacitando-os a perfeita execução de suas tarefas evitando dúvidas.

Fazer uso de materiais certificados e padronizados possuindo características de desempenho compatíveis com o projeto.

Manter os materiais estocados de forma correta evitando agentes externos que possam causar danos e desperdícios.

Usa apenas as quantidades previstas no projeto evitando desperdícios além de custos desnecessários para a obra.

11. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

11.1. Segregação dos Resíduos

A obra adotará as seguintes etapas para o gerenciamento dos resíduos gerados:

- Definição de local adequado (coletores e baias) para armazenagem temporária dos resíduos;
- Identificação dos locais com placas indicativas;
- Segregação dos resíduos no posto de trabalho e/ou nos locais pré-determinados;
- Implantação da coleta seletiva;
- Transporte periódico de cada resíduo para os locais pré-definidos;
- Destinar os resíduos para Empresa de Reciclagem, Aterro Sanitário e / ou Usina de Reciclagem, bota fora, Aterro Industrial ou incineração (para resíduos perigosos – classe D).

11.2. Identificação do sistema de armazenamento dos resíduos

A obra irá adotar caçambas estacionárias, com capacidade de 5m³. Seu uso será determinado de acordo com a necessidade e etapas da obra. As caçambas serão utilizadas para recolhimento de entulho e rejeitos provenientes da obra.

As baias serão adotadas para o armazenamento de resíduos recicláveis (papel / papelão, plástico e sucata) e resíduos perigosos. Serão confeccionadas em compensado e identificadas por placas.

Os coletores para coleta seletiva estarão identificados e localizados próximos a área de vivência da obra.
As baias utilizadas para armazenamento dos resíduos perigosos devem conter piso impermeável e cobertura.

11.3. Transporte Interno

O transporte interno dos resíduos deve ser realizado através do deslocamento horizontal, utilizando carrinhos de mão. O ideal é que, no planejamento da implantação da obra, haja preocupação específica com a movimentação dos resíduos para minimizar as possibilidades de formação de “gargalos”.

11.4. Transporte e destinação dos resíduos

O transporte e a destinação dos resíduos serão realizados por empresas especializadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente e devem estar inscritas no Sistema FEAM/MTR.

Todos os resíduos destinados deverão ser devidamente registrados através do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Nota 1: A Obra só poderá destinar seus resíduos para empresas que possuem autorização/licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

Nota 2: Para o transporte e destinação final dos resíduos perigosos deverá ser contratada empresa especializada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Nota 3: Para latas de tintas use sempre toda a tinta da lata e nunca lave a embalagem. Deixe os restos secarem por pelo menos 24 horas, pois a tinta seca não atrapalha o processo de reciclagem. Pequenas sobras de tinta líquida na lata podem ser retiradas com pincel ou espátula e passadas em jornal. Depois que essa tinta estiver seca, o jornal onde foi aplicada pode ser descartado como resíduo perigoso. Para tintas à base de água, lave as ferramentas com água e em seguida com água e sabão. Se no local há esgoto tratado, descarte a água da lavagem em ralos, tanques ou vasos sanitários. Não a descarte em bueiros, bocas-de-lobo e muito menos no solo. Encaminhe as latas para a reciclagem por meio de coleta seletiva, cooperativas de catadores, pontos de entrega voluntária.

Nota 4: Para sacos vazios de cimento, argamassa, cal e gesso, após o uso limpe-os retirando todo o material para evitar o desperdício. Esses sacos são produzidos de papel kraft, são recicláveis e não devem ser misturados com sacos de papeis comuns. Os sacos podem estar em qualquer estado, inteiros, partidos ou rasgados, e evite molhar os mesmos. Organize os sacos vazios em pilhas e armazene-os em local seco e coberto.

12. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES

As não-conformidades relacionadas ao gerenciamento incorreto ou acidentes deverão ser analisadas pela Engenharia, registradas e tratadas.

13. MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS

Passivo ambiental poderá decorrer de eventos do passado, como uma má gestão de resíduos sólidos, por exemplo, que causou uma poluição de uma determinada área.
Com objetivo de evitar qualquer passivo ambiental, a gestão dos resíduos sólidos irá contribuir no que se refere à poluição ou degradação relativa à má gestão dos resíduos sólidos.

A seguir apresentamos algumas medidas a serem tomadas caso ocorra algum tipo de contaminação pela má gestão dos resíduos:

- Em caso de vazamento de produtos ou resíduos químicos dentro da área da obra, será disponibilizado um Kit de Emergência contendo: 1 balde de cerca 15 litros, 1 saco de areia, 1 pá de lixo, 1 vassoura de piaçava, 1 tambor com tampa e uma enxada.

- Em caso de derramamentos ou vazamentos de quaisquer produtos ou resíduos químicos (perigosos) deverá ser utilizado o kit de contenção e recolhimento para mitigar o impacto ambiental.

- No caso de derramamentos ou vazamentos de grandes proporções deverá ser acionado o corpo de bombeiros ou órgãos ambientais competentes. Caso ocorra a contaminação de água e solo notificar as autoridades competentes.

- Os resíduos químicos/perigosos devem ser armazenados em locais específicos (com piso impermeável e bacia de contenção) e destinados para empresas especializadas e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

14. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Este documento deverá ser revisado sempre que houver mudança nos processos de execução da obra ou identificação de um novo tipo de resíduo gerado na obra.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023

ROBERTO MARCIO RIBEIRO DE ABREU 06045116631:34497135000126

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO RIBEIRO DE ABREU 06045116631:34497135000126
Dados: 2023.06.23 16:18:43 -03'00'

Eng. Ambiental Roberto Márcio Ribeiro de Abreu
CREA 100389/D

I. ANEXO – ART CREA MG

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232160467

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO MARCIO RIBEIRO DE ABREU
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**
RNP: **1405394749**
Registro: **MG0000100389D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Perfil 7 Imobiliaria e Participações LTDA** CPF/CNPJ: **12.959.677/0001-30**
RUA POLOS Nº: **152**
Complemento: **Sala 04** Bairro: **SANTA LÚCIA**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30360530**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/06/2023**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POLOS Nº: **152**
Complemento: **Sala 04** Bairro: **SANTA LÚCIA**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30360530**
Data de Início: **22/06/2023** Previsão de término: **23/06/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Perfil 7 Imobiliaria e Participações LTDA** CPF/CNPJ: **12.959.677/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 28 - Desenvolvimento > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- RESIDENCIAL GREEN PLAZA. ENDEREÇO: Rua Hudson, n 278, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

ROBERTO MARCIO RIBEIRO DE ABREU 06045116631:34497135000126 Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO RIBEIRO DE ABREU 06045116631:34497135000126 Dados: 2023.06.22 20:59:18 -03'00'

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO MARCIO RIBEIRO DE ABREU - CPF: 060.451.166-31

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Perfil 7 Imobiliaria e Participações LTDA - CNPJ: 12.959.677/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **22/06/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8601860299**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dCaCC
Impresso em: 22/06/2023 às 20:55:40 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Relatório de Auditoria de Certificação

Organização auditada (*Audited organization*)
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

Norma de Referência (*Reference standard*)
NBR ISO 14001:2015 / NBR ISO 45001:2024

Endereço (Address)	RUA POLOS, 150, SALA 201, SANTA LÚCIA, CEP 30.360-530, BELO HORIZONTE/MG
Auditoria *(Audit)*	FASE 2
Cliente interno *(Internal customer)*	1884A-1884B

Informações gerais

A BGA Certificadora (AtriumCert) no poder de suas atribuições como Organismo Certificador e através de sua Equipe Auditora, responsável pela execução da Auditoria do Sistema de Gestão da organização e preparação da documentação do processo, por meio deste indica para o resultado obtido no processo de Certificação.
Para este evento, há a consideração do escopo de certificação, auditado e validado pela Equipe Auditora, conforme operação prática evidenciada no cliente.

Esta Auditoria teve como objetivo:
Verificar e atestar a conformidade do Sistema de Gestão com os requisitos normativos e critérios de auditoria;
Avaliar a manutenção do sistema de gestão com as conformidades da certificação;
Verificar se os Planos de Ações Corretivas tomados, foram eficazes na promoção da melhoria continua e dos registros das constatações registradas.

A Auditoria é baseada em um processo de amostragem da informação disponível. Assim, serão verificados documentos, registros e informações em parte, dentro do Sistema de Gestão completo, sendo a identificação das conformidades e não conformidades condicionadas a seleção da amostragem da Equipe. A identificação de conformidades, não exclui o cliente da responsabilidade de manter o Sistema e sua manutenção, considerando quaisquer aspectos não avaliados pelo processo amostral.
Em caso de identificação de Não Conformidades, estas serão informadas durante a Auditoria, e identificadas e registradas em Formulário específico para este fim, sendo sintetizadas como registro neste Relatório. Não Conformidades são classificadas como menores, com prazo de resposta em 30 dias e Maiores, com prazo de resposta em 90 dias e processo de Follow-up. Podem ainda ser identificadas Oportunidades de melhorias para o Sistema, as quais serão registradas.
A utilização de quaisquer marcas e do Certificado deve ser feita conforme Procedimento com regras de uso de marca, disponível no site da BGA (www.bgacertificadora.com.br). A identificação da manutenção inadequada destes, será relatada como Não Conformidade no Relatório.
Toda e qualquer informação obtida durante o processo de auditoria serão de propriedade confidencial da BGA, exceto aquela que o cliente tornou acessível ao público e/ou exigida pela NBR ISO/IEC 17021-1 ou legislações aplicáveis. Os auditores, especialistas técnicos, acompanhantes e pessoal interno firmam um Contrato onde se comprometem a manter todo tipo de informação como confidencial.
Esta Auditoria visa a recomendação relativa à Certificação, por parte da Equipe Auditora. A Concessão da Certificação está condicionada a análise interna após a conclusão do evento, para decisão da Certificação.

PROGRAMA DE AUDITORIA	FASE 2-RECERTIFICAÇÃO	1ª SUPERVISÃO	2ª SUPERVISÃO
Análise de Ações tomadas para Não Conformidades da Auditoria Anterior	✓	✓	✓
Gestão da reclamação de clientes, tratamento e atendimento ou sistemática	✓	✓	✓
Análise Crítica de Mudanças	✓	✓	✓
Avaliação do Uso de Marcas e/ou outras referências à Certificação	✓	✓	✓
4.1 Entendendo a Organização e seu Contexto	✓	✓	X
4.2 Entendendo as necessidades e Expectativas das Partes Interessadas	✓	✓	X
4.3 Determinando o Escopo do Sistema de gestão	✓	✓	X
4.4 Sistema de gestão	✓	✓	X
5.1 Liderança e Comprometimento	✓	X	✓
5.2 Política	✓	X	✓
5.3 Papéis, Responsabilidades e Autoridades Organizacionais	✓	X	✓
5.4 Consulta e participação dos trabalhadores	✓	✓	X
6.1 Ações para Abordar Riscos e Oportunidades	✓	✓	✓
6.1.1 Ações para Abordar Riscos e Oportunidades	✓	✓	✓
6.1.2 Aspectos Ambientais	✓	✓	✓
6.1.2 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos e oportunidades	✓	✓	✓
6.1.3 Requisitos Legais e outros requisitos	✓	✓	✓
6.1.4 Planejamento de ações	✓	✓	✓
6.2 Objetivos e Planejamento para alcançá-los	✓	✓	✓
7.1 Recursos	✓	X	✓
7.2 Competência / 7.3 Conscientização	✓	X	✓
7.4 Comunicação	✓	X	✓
7.5 Informação Documentada	✓	X	✓
8.1 Planejamento e Controle Operacionais – Ambiental	✓	✓	✓
8.1 Planejamento e Controle Operacionais – SSO	✓	✓	✓
8.2 Preparação e Resposta à Emergências	✓	✓	✓
9.1.1 Monitoramento, Medição, Análise e Avaliação	✓	✓	✓
9.1.2 Avaliação do atendimento aos requisitos legais e outros requisitos	✓	✓	✓
9.2 Auditoria Interna / 9.3 Análise Crítica da Direção	✓	✓	✓
10.1 Melhoria / 10.3 Melhoria Contínua	✓	✓	✓
10.2 Não Conformidade e Ação Corretiva	✓	✓	✓

Locais adicionais	-	-	-	-	-
Turnos adicionais	-		-	-	-
Observações	-				

Nota	Os itens destacados devem ser auditados anualmente. Os demais podem ser amostrados e intercalados entre as Auditorias de Supervisão. Os itens que não estiverem relacionados para o evento, devem ser desconsiderados durante o preenchimento das evidências, podendo estar em branco. O item "Observações" pode ser utilizado para identificar alteração de endereço, auditorias compostas por etapas remotas e on-site, etc. O Programa de Auditoria pode ser alterado, inclusive devido a áreas foco consideradas pela Equipe Auditora.

☐	Auditoria Padrão	☐	Auditoria Combinada	☐	Follow-up de Endereço
☒	Auditoria Integrada	☐	Auditoria Conjunta	☐	Follow-up de Não conformidade

Registros da auditoria

A auditoria anterior não resultou em não conformidades a serem verificadas.

Esta auditoria não resultou em não conformidades.

Direção participou do evento, estando presente na reunião de encerramento, pelo integrante: Luiz Otávio Fontes Junqueira

Destaca-se como ponto positivo identificado no sistema e na empresa auditada: Engajamento das equipes operacionais, que demonstraram conhecimento dos riscos, controles e procedimentos aplicáveis às suas atividades, refletindo ações contínuas de conscientização e treinamentos.

Realização da Auditoria Interna: 08, 09 e 12/01/2026. Realização da Análise Crítica da Direção: 13/01/2026

Para o Programa de Auditoria - Sem fatores significativos que impactem no Programa, podendo ser mantido.

Para o Plano de Auditoria - Plano foi cumprido conforme planejado, sem necessidades de alterações.

Para Área foco em Auditoria seguinte - Não há área foco para a próxima auditoria.

Para Divergências com cliente - Não houve casos de aspectos não resolvidos com o cliente (opiniões divergentes)

Para Mudanças Significativas - Não há mudanças no sistema de gestão, estrutura, atividades, produtos ou serviços abrangidos pelo escopo desde a realização da última Auditoria

Para Auditorias de multi-site - Não aplicável

Para Auditorias com uso de TIC - Não aplicável

Escopo da auditoria

Projeto e Execução de Obras de Edificações, Instalação e Manutenção Industrial Serviços de Pavimentação, Sinalização, Defensas Metálicas, Drenagem Pluvial e Contaminadas, Rede Água Potável e Reúso.

Conclusões da auditoria

Confirmada capacidade do sistema em atender aos requisitos aplicáveis e resultados esperados: **SIM**
Confirmado alcance dos objetivos da auditoria, com a coleta de evidencias necessárias previstas: **SIM**
Confirmado resultado adequado obtido, com segurança na manutenção do sistema, por parte do cliente, para continuidade segura da Certificação (análise: muitas não conformidades menores, não conformidades maiores, situações passíveis de suspensão ou cancelamento): **NÃO**

Após realização completa do processo de auditoria, com as evidencias coletadas acerca do Sistema de Gestão da organização e considerando a análise das constatações e conclusões obtidas, por intermédio do Auditor Líder e demais integrantes da Equipe Auditora, a Certificação está:
Recomendada, com Sistema adequado aos padrões normativos.
Janeiro de 2026

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL -PGRCC

LCM CONST E COMERCIO SA

OBRA 590

ANEL RODOVIÁRIO

ELABORAÇÃO: DEZEMBRO/ 2025

DESCRIÇÃO			
Rev.	**Data**	**Alterações**	**Revisor**
00	19/12/2025	Elaboração inicial	Paulina
			-

SUMÁRIO

1. DADOS DA EMPRESA 4
2. LOCAL DA ATIVIDADE 4
3. INTRODUÇÃO 5
4. OBJETIVO 5
5. DEFINIÇÕES 5
6. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE 6
5.1 Das Normas Técnicas 7
7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 7
6.1 Classificar os Resíduos Sólidos 8
7 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 8
7.2 IDENTIFICAR AS FONTES GERADORAS 9
8 PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO 9
8.1 Resíduos Perigosos 9
8.3 Resíduos não Inertes 10
9 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS 10
9.1 Resíduos não Perigosos: 10
9.2 Resíduos Perigosos 10
9.3 Tipo de Coleta 10
9.4 Coleta Seletiva 10
9.5 Coleta Comum 12
9.6 Coleta externa 12
10 DETERMINAR A FORMA DE ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL 12
10.1 Formas de Acondicionamento 12
10.2 Armazenamento 12
10.3 Derramamento 13
10.4 Descarte 14
10.6 Tipo de Tratamento dos resíduos 15
10.7 Transporte de Resíduos 16
11 EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO 16
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 17
ANEXO I 19
MODELO DE MANIFESTO DE TRANSPORTE 19
ANEXO II 21
ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 21

1. DADOS DA EMPRESA

➢ **Razão Social: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO SA**
➢ **Nome Fantasia:** *******
➢ **CNPJ:** : 19.758.842/0001-35
➢ **Endereço:** Rua Polo Nº 150, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte- MG -CEP 30.360-530,
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias **Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias**
➢ **Grau de Risco da Empresa:** 04 (quatro)

2. LOCAL DA ATIVIDADE

➢ **ENDEREÇO:** RODOVIA ANEL RODOVIARIO BR 040/MG KM 0,00 AO KM 145,2, SN - ZONA RURAL - BELO HORIZONTE - MG - 30.530-022

3. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) visa a gestão adequada dos resíduos gerados durante todas as fases da obra, desde a concepção até a demolição, de forma a minimizar os impactos ambientais e garantir o cumprimento da legislação vigente**.**

4. OBJETIVO

- Reduzir a geração de resíduos na fonte.
- Promover a reutilização e reciclagem de materiais.
- Garantir a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.
- Cumprir a legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis.
- Reduzir os custos de disposição final de resíduos.
- Conscientizar os trabalhadores sobre a importância.

5. DEFINIÇÕES

Acondicionar Resíduos: Embalar ou acomodar os resíduos para transporte, guardar e preservar contra a deterioração.

Armazenar Resíduos: Conter temporariamente os resíduos, em área adequada, à espera de reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final.

Aterro Sanitário: Aterro para resíduo urbano ou doméstico com pré-requisitos de ordem sanitária e ambiental. Deve ser construído de acordo com técnicas de engenharia definidas e com sistemas de controle de riscos, como impermeabilização do solo, sistema de drenagem para chorume, sistema de drenagem de tubos para os gases, entre outros, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Aterro Sanitário Controlado: Aterro para resíduo urbano ou doméstico, construído sem os pré-requisitos de ordem sanitária e ambiental, em desacordo com técnicas de engenharia definidas e sem sistemas de controle de riscos. É diferenciado do “lixão” apenas pela prática de recobrimento dos resíduos depositados com solo.

Aterro Industrial: Aterro para resíduos industrial que, em função de suas propriedades físico-químicas e infecto-contagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Devem apresentar ao menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Aterro de resíduos da construção civil: É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reserva de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente

Beneficiamento: É o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

Resíduos Sólidos: Resíduos nos estados sólidos e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

Reciclagem: Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Reutilização: Processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Tratamento: Movimentação ou transferência de resíduos entre a fonte geradora, o local de armazenamento temporário, o local de tratamento ou disposição final das modalidades.

Gerenciamento dos resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

Rejeito: Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

6. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE

- **Resolução Conama nº 275/01**- Estabelece código de cores para coletores destinados a coleta seletiva.
- **Deliberação Normativa Copam Nº 07/81**
- **Lei Nº 12.305 /2010**: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- **Lei 18.030/2009:** Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.
- **Lei Federal nº 9.605/98:** Crimes Ambientais.
- **Decreto 7967/2001:** Institui a Politica Estadual Administrativa de Recursos Ambientais e dá outras providencias.
- **Resolução Conama 362/05:** Dispõe sobre o óleo lubrificante usado ou contaminado.

- **Portaria Federal nº 280/2020:** Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)
- **Resolução ANTT nº 5.232, de 7 dez. 2016:** Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos
- **Resolução CONAMA nº. 416/2009:** Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
- **Resolução Conama 307/02:** Gestão dos Resíduos da Construção Civil.

5.1 Das Normas Técnicas

6 **NBR 10004** - Resíduos sólidos

7 **NBR 11174** - Armazenamento de Resíduos (Classe II A - Não Inertes) e (Classe II B- Inertes)

8 **NBR 12235** - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos

9 **NBR 13221** - Transporte Perigosos

10 **NR 25-** Resíduos Industriais

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O responsável deve implantar a gestão de resíduos sólidos de modo a impedir ou reduzir o volume de resíduos sólidos gerados e os riscos associados, identificando oportunidades de prevenção à geração, de acordo com as seguintes estratégias:

- Substituir matérias-primas perigosas ou insumos perigosos ou tóxicos;
- Alterar, quando possível, a concepção do processo de produção e condições operacionais que geram quantidades elevadas de resíduos sólidos;
- Instituir medidas que reconheçam oportunidades públicas para retornar materiais utilizáveis;
- Minimizar a produção de resíduos perigosos e evitar a descaracterização de outros materiais.

O responsável deve analisar e promover o atendimento à legislação relacionadas às normas relativas às atividades de gestão de resíduos sólidos.

Deve ser dada atenção especial à verificação dos requisitos de licenciamento federal, estadual e/ou municipal para o transporte e destinação dos resíduos gerados na empresa.

Os funcionários podem sugerir melhorias para a gestão de resíduos sólidos na obra, visando à prevenção da poluição, redução na geração de resíduos e custos, melhoria contínua e inovadora de processos, entre outros.

Sugere-se que tais práticas sejam incentivadas continuamente por meio de campanhas e eventos, utilizando como retorno os canais de comunicação da empresa.

6.1 Classificar os Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos deverão ser classificados de acordo com a NBR 10004, outras normas técnicas aplicáveis e legislação ambiental.

De acordo com a NBR 10004, os resíduos sólidos são classificados em:

Classe I: (Perigosos): resíduos que apresentam periculosidade por inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, esses resíduos provocam efeitos negativos ao meio ambiente e à saúde pública se manuseados e dispostos inadequadamente;

Classe II: (Não Perigosos) subdivididos em:

Classe II A: (Resíduos Não Inertes) - todos aqueles não incluídos nas classes I e II B, podendo apresentar propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água, estão incluídos nessa classe materiais como papéis, papelão entre outros;

Classe II B: (Resíduos Inertes) - aqueles que quando submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, neste caso tem-se como exemplo tijolos, determinados plásticos, vidros entre outros materiais.

É importante ressaltar que as condições específicas determinarão o destino mais adequado dos resíduos sólidos gerados visando à minimização dos impactos ambientais e dos custos envolvidos.

7 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O destaque entre os elementos apontados é a Resolução CONAMA n° 307 que define, classifica e estabelece os possíveis destinos finais dos resíduos da construção e demolição, além de atribuir responsabilidades para o poder público municipal e também para os geradores de resíduos no que se refere à sua destinação. Ao disciplinar os resíduos da construção civil, essa resolução leva em consideração as definições da Lei de Crimes Ambientais, de fevereiro de 1998, que prevê penalidades para a disposição final de resíduos em desacordo com a legislação. Essa resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da política pública que discipline a destinação dos resíduos da construção civil.

Os resíduos são classificados dos seguintes critérios:

- Classe A: São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

- Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

- Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A madeira após a retirada de todos os pregos será inspecionada e classificada como madeira reaproveitável ou para descarte.

O resíduo de madeira (comprimento acima de 50 cm e sem pregos) deverá ser armazenado nas baias intermediarias para posterior destinação ou doação.

As peças de madeira em bom estado deverão ser empilhadas e eventualmente enviadas para o canteiro central para posterior reaproveitamento.

Basicamente os resíduos da construção civil serão o entulho, restos de concreto, material de demolição e a madeira usada. Estes na ausência de aterros para a construção civil, devidamente licenciados nos órgãos ambientais do estado da Minas Gerais , poderão ser reutilizados em aterro, ou contra piso de novas construções civis ou dispostos em aterro ou local devidamente autorizado/licenciado.

7.2 IDENTIFICAR AS FONTES GERADORAS

O responsável deve identificar as fontes geradoras, que são as atividades responsáveis pela geração dos resíduos. A identificação de fontes geradoras é feita a partir da ***Planilha Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais***.

8 PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO

8.1 Resíduos Perigosos

Os principais resíduos de classe I provenientes gerados nas atividades da obra de construções de rodovias estão listados a seguir:

Os principais resíduos de classe I provenientes gerados nas atividades da obra de construções de rodovias estão listados a seguir:

- Óleos usados e graxas;
- Filtros de óleo contaminados;
- Baterias;
- Borras de petróleo e derivados;
- Panos contaminados e etc.

8.2 Resíduos Inertes

- Madeira;
- Terra;
- Rocha;
- Plásticos
- Sucatas metálicas;
- Vidros e etc.

8.3 Resíduos não Inertes

- Sobras de alimentos.

9 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos deverá passar por etapas bem definidas como: seleção/coletas, acondicionamentos, armazenamento temporário e o destino final. Todas as operações de manuseio, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos devem ser executadas de acordo com este plano e estar em conformidades com a legislação vigente.

9.1 Resíduos não Perigosos:

Os resíduos sólidos não perigosos deverão ser implementados com base nos seguintes princípios:

- Distribuição e identificação de recipientes adequados;
- Disposição adequada e segregação dos resíduos;
- Destinação do material para centros de reciclagem e aterro sanitários previamente identificados pela empresa.

9.2 Resíduos Perigosos

Todos os resíduos perigosos serão coletados e adequadamente acondicionados em tambores e armazenados em baias temporárias (esta deverá ser coberta com piso de concreto, com bacia de contenção devidamente sinalizada).

9.3 Tipo de Coleta

O responsável deve verificar o tipo de coleta a ser empregada para cada Fonte Geradora identificada. Os diferentes tipos de coleta estão apresentados a seguir:

9.4 Coleta Seletiva

Para a implantação do sistema de coleta seletiva sugere-se:

- Criar um programa de conscientização para implementação da coleta seletiva. Sugere-se que todos os colaboradores participem desta conscientização;
- Caracterizar a composição dos resíduos sólidos e suas proporções relativas (quantidade de resíduo papel, alumínio, plásticos, outros metais, vidro etc.);
- Classificar os resíduos sólidos como Recicláveis e Não-Recicláveis, conforme a ***Tabela 01***;

- Elaborar e implementar um programa de treinamento e conscientização de coleta seletiva e reciclagem a todos os funcionários e subcontratados que desenvolvam atividades dentro dos limites da empresa conforme tabela abaixo:

TABELA 01- CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS PARA COLETA SELETIVA

RESÍDUO	RECICLÁVEL	NÃO RECICLÁVEL
Vidro	Garrafa em geral; Copos; Frascos (compota, perfume, remédio, etc.); Recipientes em geral; Potes de produtos alimentícios.	Espelhos, lâmpadas; Ampola de remédio; Cerâmica ou barro (utilize como entulho); Porcelana; Tubo de TV e de computadores; Vidro temperado (carro), faróis, cristal, pirex.
Metal	Latas de alumínio (refrigerante, cerveja, óleo, leite, enlatado em geral,); Folhas-de-flandres; Sucata em geral.	Clips; Esponjas de aço; Grampos; Tubos e canos.
Plástico	Copo plástico; embalagem de leite longa-vida; Canos e tubos; Copinho de café; Embalagem de margarina; Embalagem de material de limpeza; Garrafa Pet de refrigerante e água mineral.	Cabo de panela; Acrílico; Embalagem de biscoito; Fibra de vidro; Tomada; Embalagens plásticas metalizadas; Adesivos; Espuma.
Papel	Folhas e aparas de pape; Cartaz velho / Folheto; Envelope, lista telefônica; Embalagens longa vida; Papel de escritório, papel cartão; Caixa Tetra Pak; Papelão / Caixa em geral.	Fitas ou Etiquetas adesivas; Fotografias; Papel de fax, papel vegetal; Papel higiênico / guardanapo; Papel metalizado (alumínio); Papel sujo ou engordurado.

TABELA 02 – PADRÃO DE CORES PARA OS RECIPIENTES (RESOLUÇÃO CONAMA 275/01)

COR	RESÍDUO	COR	RESÍDUO
Vermelha	Plástico	Azul	Papel
Verde	Vidro	Branco	Ambulatório
Amarelo	Metal	Roxo	Radioativo
Marrom	Orgânico	Preto	Madeira
Cinza	Comum	Laranja	Perigosos

Os resíduos segregados obtidos pela coleta seletiva na empresa podem ser doados ou vendidos (sugere-se que sejam destinados à criação de uma caixa de benefícios para os funcionários da empresa), considerando-se os seguintes critérios:

Cotação de preços praticados no local;

- Identificação dos possíveis compradores;
- Identificação de locais para doação (associações que vendam, reciclem ou reaproveitem os resíduos, por exemplo).

Tanto a doação quanto à venda dos resíduos segregados deve ser amparada por um Manifesto de Transporte emitido pelo comprador / receptor dos resíduos. Além disso, o responsável pelo meio ambiente deve certificar-se de que o estabelecimento que receberá os resíduos possua licença ambiental válida para tal atividade e que as instalações atendam aos padrões técnicos vigentes. Monitorar a destinação dos resíduos através do formulário – ***Manifesto de Transporte.***

9.5 Coleta Comum

A coleta diferenciada é aquela na qual deverão ser empregados meios diferentes da coleta seletiva e da coleta comum, devido às características físicas do resíduo, tais como volume e peso. Compreende por exemplo os serviços de coleta de pneus, resíduos da construção civil, objetos grandes, e outros.

NOTA: o uso da coleta diferenciada não impossibilita a segregação e posterior reutilização / reciclagem dos resíduos coletados.

9.6 Coleta externa

Os resíduos devem ser coletados por empresas devidamente credenciadas e autorizadas para a execução desse serviço. Para tanto, os fornecedores devem passar por análise e aprovação do setor responsável, que poderá, quando necessário — especialmente em função do volume gerado —, solicitar a coleta e destinação final adequada dos resíduos. O transporte deve atender às normas técnicas vigentes, sendo obrigatoriamente acompanhado de toda a documentação exigida, bem como dos dispositivos de segurança aplicáveis, principalmente no caso de resíduos classificados como perigosos.

Os resíduos devem ser destinados para coleta realizada pelo serviço público municipal, desde que atendam aos critérios definidos pela legislação local e pelo plano municipal de gestão de resíduos sólidos. Cabe ao setor responsável garantir que os resíduos estejam devidamente acondicionados e segregados, conforme as exigências do serviço de coleta. Nos casos em que o volume ou a natureza dos resíduos ultrapassem a capacidade ou competência do serviço municipal — como no caso de resíduos perigosos ou de grande porte —, caberá à instituição contratante providenciar a coleta e destinação adequada por meio de empresa especializada e licenciada. Todo transporte de resíduos deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e, quando aplicável, acompanhado da documentação obrigatória.

10 DETERMINAR A FORMA DE ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 Formas de Acondicionamento

Os recipientes para acondicionamento devem ter características adequadas a cada tipo de resíduo sólido. Os recipientes são chamados de recipientes exclusivos quando são destinados ao acondicionamento apenas de determinado tipo de resíduo.

Os recipientes de coleta comum são aqueles destinados ao acondicionamento de resíduos (Classe IIA - Não Inertes) e (Classe IIB – Inertes), segundo a NBR – 10004:2004, quando não houver a prévia separação.

Os resíduos provenientes da atividade da obra ficam armazenados em caçambas.

10.2 Armazenamento

O correto armazenamento temporário e posterior destino final são específicos para cada obra, sendo determinado pelo tipo de resíduo sólido, pela infraestrutura disponível na região de seu entorno e pela infraestrutura disponível no local.

O armazenamento de resíduos deve seguir todos os requisitos das seguintes normas, além do uso de equipamentos de proteção e combate a emergências:

- NBR 11174 – Armazenamento de Resíduos Classe IIA - Não Inertes e Classe IIB - Inertes;
- NBR 12235 – Armazenamento de Resíduos Perigosos.

Os resíduos líquidos contidos em recipientes adequados não devem ultrapassar 90% ou manter espaço livre de 10 cm no enchimento, para a dilatação, evitando seu transbordamento.

Os recipientes contendo resíduos deverão ser identificados. A utilização de tambores sem identificação somente será justificada em casos de emergências e por curto período, devendo, no entanto, ser identificados mesmo manuscrito de forma paliativa.

Requisitos mínimos para o armazenamento temporário:

- Acesso restrito;
- Base impermeabilizada;
- Garantia da separação dos resíduos sólidos;
- Sinalização;
- Sistema para contenção de sólidos
- Vias de acesso adequadas.

Para os resíduos sólidos perigosos, ainda devem ser consideradas os seguintes requisitos:

- Cobertura no local ou proteção contra intempéries;
- Contenção secundária sempre que se tratar de resíduos líquidos. A contenção deve equivaler a 10% da capacidade total do volume armazenado e/ou do recipiente de maior volume de armazenamento;
- Separação de resíduos incompatíveis em função de suas características;
- Ventilação adequada caso sejam armazenamento resíduos voláteis.

10.3 Derramamento

Em caso de derramamento, o material utilizado na limpeza deverá ser armazenado em tambores e transportado para baias de resíduos (classe I). Exemplos de materiais e equipamentos recomendados para contenção e limpeza.

- Absorventes, almofadas, barreira de contenção, serragem, pás e panos de limpas;
- Kits de derramamento/vazamento (tambores e sacos);

Tambores, barris e sacos para armazenamento temporário e transporte de material contaminado

10.4 Descarte

Todos os resíduos gerados nas dependências da obra serão descartados de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os resíduos devem ser coletados por empresas devidamente credenciadas e autorizadas para a execução dessa atividade. Para tanto, os fornecedores precisam passar por análise e aprovação do setor responsável, que poderá, conforme a demanda e o volume gerado, solicitar a coleta e a destinação final adequada dos resíduos.

O transporte deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente no caso de resíduos perigosos, sendo obrigatório o acompanhamento de toda a documentação pertinente e dos itens exigidos por lei.

Os restos de tintas, solventes e borras de tintas deverão ser descartados nos tambores metálicos que estarão disponibilizados nos pontos de armazenamento de produto químico. Quando os tambores metálicos estiverem com 2/3 de sua capacidade, deverá ser solicitada a troca do mesmo ao setor de Meio Ambiente.

Os resíduos recicláveis, como plásticos, papel, vidro e metais, são coletados e transportados associação desempenha um papel fundamental na gestão e logística desses materiais, garantindo sua destinação ambientalmente correta e promovendo a inclusão social dos catadores.

Já os resíduos perigosos, como lâmpadas, pilhas e baterias, para empresa devidamente licenciada , sempre que se acumula quantidade suficiente para viabilizar a coleta especializada.

A unidade deve assegurar que a coleta e o transporte externo dos resíduos sólidos, desde o armazenamento temporário até a empresa receptora, sejam realizados exclusivamente por empresas habilitadas e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente. Não será permitida a coleta ou o transporte de resíduos sólidos — perigosos ou não — por transportadoras não homologadas ou sem licenciamento ambiental.

Todo recipiente contendo resíduos gerados nas instalações deve ser obrigatoriamente acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido em nome do LCM CONST E COMERCIO SA por meio do Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR-MG, disponível no portal eletrônico da FEAM. Essa exigência está em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019.

Além disso, os resíduos devem ser devidamente acondicionados e transportados em veículos que assegurem a prevenção total de vazamentos ou perdas, especialmente durante o tráfego em vias públicas.

10.5 Tratamento

- Separação e armazenamento dos resíduos na empresa
- Parcerias com empresas recicladoras.
- Utilização de resíduos de classe I como agregado em novas construções.

10.6 Tipo de Tratamento dos resíduos

Tratamento de Resíduos Orgânicos

a) Compostagem
Processo biológico de decomposição da matéria orgânica por microrganismos.

Gera adubo (composto orgânico) para uso agrícola ou paisagístico.

Ideal para restos de alimentos, podas e resíduos de jardinagem.

b) Biodigestão (Digestão Anaeróbia)

Decomposição em ambiente sem oxigênio, gerando biogás e biofertilizante.

Tratamento de Resíduos Recicláveis

a) Triagem e Reciclagem

Separação por tipo (papel, plástico, vidro, metal).

Encaminhamento para indústrias recicladoras para reprocessamento.

Pode ser manual (cooperativas) ou mecanizada (centrais de triagem automatizadas).

3. Tratamento de Resíduos Perigosos ou Industriais

a) Incineração

Queima controlada em altas temperaturas.

b) Co-processamento

Uso de resíduos como combustível alternativo em fornos industriais (ex: cimenteiras).

Alta eficiência energética e destruição térmica de resíduos perigosos.

c) Tratamento Físico-Químico

Processos como neutralização, precipitação, filtração, decantação.

Usado para resíduos líquidos ou pastosos industriais que não podem ser descartados diretamente.

10.7 Transporte de Resíduos

O transporte de resíduos deve ser realizado de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação ambiental vigente. Esta etapa compreende o deslocamento dos resíduos do ponto de armazenamento temporário até a unidade de destinação final, tratamento ou local de transbordo autorizado.

Os resíduos serão transportados por veículos apropriados e devidamente licenciados, pertencentes ao serviço público municipal ou a empresas terceirizadas previamente autorizadas e cadastradas junto aos órgãos ambientais competentes. A escolha do transportador deve considerar a classe e o tipo de resíduo, conforme classificação da ABNT NBR 10004 e demais normas aplicáveis.

Para resíduos comuns (Classe II), o transporte pode ser executado pelo sistema municipal de coleta, desde que atendidas as exigências de acondicionamento e segregação. Já para resíduos perigosos (Classe I), o transporte deverá ser realizado exclusivamente por empresa especializada, com veículos devidamente sinalizados, condutores treinados e todos os equipamentos de segurança exigidos por norma.

Além disso, o transporte de resíduos perigosos deve ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), bem como de outros documentos obrigatórios, como a Ficha de Emergência e o Rótulo de Risco, conforme a Resolução ANTT nº 5.947/2021 e demais legislações pertinentes.

11 EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

A educação e conscientização ambiental são componentes essenciais para o êxito na gestão adequada de resíduos sólidos. A participação ativa e informada de todos os envolvidos colaboradores, prestadores de serviço, estudantes, usuários e comunidade é fundamental para garantir a segregação correta, o acondicionamento adequado, a redução na geração e a destinação ambientalmente apropriada dos resíduos.

O programa de educação ambiental deve promover ações contínuas de sensibilização, com foco nos seguintes objetivos:

- Estimular a responsabilidade individual e coletiva quanto à geração e manejo de resíduos.
- Promover a segregação na fonte, conforme a classificação (orgânicos, recicláveis, perigosos, rejeitos, entre outros).
- Incentivar a redução, reutilização e reciclagem de materiais, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Divulgar informações sobre os impactos ambientais e riscos à saúde associados ao manejo inadequado dos resíduos.
- Garantir o correto uso de recipientes, sinalizações, e práticas de acondicionamento.
- Reforçar o cumprimento de normas internas, legislação ambiental e sanitária.

As ações educativas poderão ser desenvolvidas por meio de:

- Treinamentos presenciais e on-line;
- Campanhas educativas e informativas (cartazes, folders, vídeos);
- Palestras e oficinas temáticas;
- Sinalização adequada nos pontos de geração e descarte;

Divulgação de dados e metas de desempenho ambiental;

- Programas de integração e reciclagem para novos colaboradores.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão adequada dos resíduos sólidos é um dos principais desafios ambientais, sociais e econômicos da atualidade. Mais do que uma exigência legal, trata-se de uma responsabilidade coletiva que exige o comprometimento de todos os setores da sociedade poder público, iniciativa privada e população em geral.

A correta segregação, o acondicionamento seguro, o transporte regular, o tratamento apropriado e a destinação final ambientalmente adequada são etapas interdependentes que garantem a minimização dos impactos ao meio ambiente e à saúde pública. Além disso, práticas como a redução na fonte, a reutilização e a reciclagem contribuem para a economia circular e a sustentabilidade dos recursos naturais.

Investir em educação ambiental, fiscalização eficiente, planejamento técnico e adoção de tecnologias limpas são medidas fundamentais para transformar o modelo atual de descarte em um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos.

Portanto, é imprescindível que a gestão de resíduos seja tratada com seriedade, planejamento e compromisso, consolidando-se como parte integrante das estratégias de desenvolvimento sustentável em qualquer organização ou comunidade

RESPONSAVEL PELO PGRS

O presente documento foi elaborado sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Eng. Rubia Costa Maciel
Contato: (31) 9 9571-8674
E-mail: rubia.costa@salubrita.com.br

TST: PAULINA VAZ DE OLIVEIRA
Contato: (31) 9 9564-1004
E-mail: paulina.oliveira@salubrita.com.br

Rubia Costa Maciel
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – MG 1415754020

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA
Técnico de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Registro: 0064030/MG

Responsável pela implementação/acompanhamento do PGRS

LCM CONST. E COMERCIO SA

Belo horizonte, dezembro de 2025

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTO DE TRANSPORTE

LOCAL:	**DATA:**

GERADOR	Identificação do Produto:	Classificação: [ ] Classe I [ ] Classe IIA [ ] Classe IIB
	Estado Físico: [ ] Líquido [ ] Lodo [ ] Pastoso [ ] Sólido [ ] Sólido (pó) Quantidade:	
	Acondicionamento: [ ] Big bags [ ] Bombonas [ ] Caixas [ ] Caminhão tanque [ ] Emb. Diversas [ ] Granel [ ] Sacos [ ] Tambores [ ] Outro: _____	
	Gerador:	Setor:
	Endereço:	
	Nome do Responsável:	
	Assinatura:	
TRANSPORTADOR	Veículo utilizado:	Placa:
	Data da coleta:	Hora da coleta:
	Empresa:	Telefone:
	Acondicionamento no momento da Coleta: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim	Separação dos resíduos: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim
	Outras observações:	
	Nome do operador (Motorista):	
	Ass. Operador (Motorista): _____	
RECEPTOR	Destino do resíduo:	Data:
	Endereço:	Telefone:
	Acondicionamento no Recebimento: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim	Separação dos resíduos: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim
	Outras observações:	
	Nome do responsável:	
	Ass. Responsável: _____	

ANEXO II

ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254558695

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RUBIA COSTA MACIEL

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1415754020**

Registro: **MG0000208218D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **19.758.842/0001-35**

RUA POLOS Nº: **150**

Complemento: **SALA 201** Bairro: **SANTA LÚCIA**

Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30360530**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **19/12/2025**

Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO Nº: **0**

Complemento: **KM 0 AO KM 145,2** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30530022**

Data de Início: **19/12/2025** Previsão de término: **18/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **19.758.842/0001-35**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA 590 PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

RUBIA COSTA MACIEL - CPF: 046.753.176-50

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.758.842/0001-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **22/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8610010084**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 859ZZ
Impresso em: 23/12/2025 às 08:04:34 por: , ip: 191.55.71.138

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL -PGRCC

CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII

OBRA 595

ELABORAÇÃO: DEZEMBRO/ 2025

DESCRIÇÃO			
Rev.	**Data**	**Alterações**	**Revisor**
00	10/12/2025	Elaboração inicial	Paulina
			-

SUMÁRIO

1. DADOS DA EMPRESA 4
2. LOCAL DA ATIVIDADE 4
3. INTRODUÇÃO 5
4. OBJETIVO 5
5. DEFINIÇÕES 5
6. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE 6
5.1 Das Normas Técnicas 7
7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 7
6.1 Classificar os Resíduos Sólidos 8
7 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 8
7.2 IDENTIFICAR AS FONTES GERADORAS 9
8 PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO 9
8.1 Resíduos Perigosos 9
8.3 Resíduos não Inertes 10
9 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS 10
9.1 Resíduos não Perigosos: 10
9.2 Resíduos Perigosos 10
9.3 Tipo de Coleta 10
9.4 Coleta Seletiva 10
9.5 Coleta Comum 12
9.6 Coleta externa 12
10 DETERMINAR A FORMA DE ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL 12
10.1 Formas de Acondicionamento 12
10.2 Armazenamento 12
10.3 Derramamento 13
10.4 Descarte 14
10.6 Tipo de Tratamento dos resíduos 15
10.7 Transporte de Resíduos 16
11 EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO 16
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 17
ANEXO I 19
MODELO DE MANIFESTO DE TRANSPORTE 19
ANEXO II 21
ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 21

1. DADOS DA EMPRESA

➢ **Razão Social: CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII**
➢ **Nome Fantasia:** *******
➢ **CNPJ:** : 59.770.583/0001-82
➢ **Endereço:** Rua Dos Polos, 150, Andar 2, Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG CEP 30360-530,
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias **Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias**
➢ **Grau de Risco da Empresa:** 04 (quatro)

2. LOCAL DA ATIVIDADE

➢ **ENDEREÇO:** NOVA LIMA, ZONA RURAL, S/N, MG, CEP: 34006053

3. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) visa a gestão adequada dos resíduos gerados durante todas as fases da obra, desde a concepção até a demolição, de forma a minimizar os impactos ambientais e garantir o cumprimento da legislação vigente**.**

4. OBJETIVO

- Reduzir a geração de resíduos na fonte.
- Promover a reutilização e reciclagem de materiais.
- Garantir a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.
- Cumprir a legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis.
- Reduzir os custos de disposição final de resíduos.
- Conscientizar os trabalhadores sobre a importância.

5. DEFINIÇÕES

Acondicionar Resíduos: Embalar ou acomodar os resíduos para transporte, guardar e preservar contra a deterioração.

Armazenar Resíduos: Conter temporariamente os resíduos, em área adequada, à espera de reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final.

Aterro Sanitário: Aterro para resíduo urbano ou doméstico com pré-requisitos de ordem sanitária e ambiental. Deve ser construído de acordo com técnicas de engenharia definidas e com sistemas de controle de riscos, como impermeabilização do solo, sistema de drenagem para chorume, sistema de drenagem de tubos para os gases, entre outros, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Aterro Sanitário Controlado: Aterro para resíduo urbano ou doméstico, construído sem os pré-requisitos de ordem sanitária e ambiental, em desacordo com técnicas de engenharia definidas e sem sistemas de controle de riscos. É diferenciado do "lixão" apenas pela prática de recobrimento dos resíduos depositados com solo.

Aterro Industrial: Aterro para resíduos industrial que, em função de suas propriedades físico-químicas e infecto-contagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Devem apresentar ao menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Aterro de resíduos da construção civil: É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reserva de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área,

utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente

Beneficiamento: É o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

Resíduos Sólidos: Resíduos nos estados sólidos e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

Reciclagem: Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Reutilização: Processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Tratamento: Movimentação ou transferência de resíduos entre a fonte geradora, o local de armazenamento temporário, o local de tratamento ou disposição final das modalidades.

Gerenciamento dos resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

Rejeito: Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

6. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE

- **Resolução Conama nº 275/01**- Estabelece código de cores para coletores destinados a coleta seletiva.
- **Deliberação Normativa Copam Nº 07/81**
- **Lei Nº 12.305 /2010**: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- **Lei 18.030/2009:** Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.
- **Lei Federal nº 9.605/98:** Crimes Ambientais.

- **Decreto 7967/2001:** Institui a Politica Estadual Administrativa de Recursos Ambientais e dá outras providencias.
- **Resolução Conama 362/05:** Dispõe sobre o óleo lubrificante usado ou contaminado.
- **Portaria Federal nº 280/2020:** Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)
- **Resolução ANTT nº 5.232, de 7 dez. 2016:** Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos
- **Resolução CONAMA nº. 416/2009:** Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
- **Resolução Conama 307/02:** Gestão dos Resíduos da Construção Civil.

5.1 Das Normas Técnicas

6 **NBR 10004** - Resíduos sólidos

7 **NBR 11174** - Armazenamento de Resíduos (Classe II A - Não Inertes) e (Classe II B- Inertes)

8 **NBR 12235** - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos

9 **NBR 13221** - Transporte Perigosos

10 **NR 25-** Resíduos Industriais

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O responsável deve implantar a gestão de resíduos sólidos de modo a impedir ou reduzir o volume de resíduos sólidos gerados e os riscos associados, identificando oportunidades de prevenção à geração, de acordo com as seguintes estratégias:

- Substituir matérias-primas perigosas ou insumos perigosos ou tóxicos;
- Alterar, quando possível, a concepção do processo de produção e condições operacionais que geram quantidades elevadas de resíduos sólidos;
- Instituir medidas que reconheçam oportunidades públicas para retornar materiais utilizáveis;
- Minimizar a produção de resíduos perigosos e evitar a descaracterização de outros materiais.

O responsável deve analisar e promover o atendimento à legislação relacionadas às normas relativas às atividades de gestão de resíduos sólidos.

Deve ser dada atenção especial à verificação dos requisitos de licenciamento federal, estadual e/ou municipal para o transporte e destinação dos resíduos gerados na empresa.

Os funcionários podem sugerir melhorias para a gestão de resíduos sólidos na obra, visando à prevenção da poluição, redução na geração de resíduos e custos, melhoria contínua e inovadora de processos, entre outros.

Sugere-se que tais práticas sejam incentivadas continuamente por meio de campanhas e eventos, utilizando como retorno os canais de comunicação da empresa.

6.1 Classificar os Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos deverão ser classificados de acordo com a NBR 10004, outras normas técnicas aplicáveis e legislação ambiental.

De acordo com a NBR 10004, os resíduos sólidos são classificados em:

Classe I: (Perigosos): resíduos que apresentam periculosidade por inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, esses resíduos provocam efeitos negativos ao meio ambiente e à saúde pública se manuseados e dispostos inadequadamente;

Classe II: (Não Perigosos) subdivididos em:

Classe II A: (Resíduos Não Inertes) - todos aqueles não incluídos nas classes I e II B, podendo apresentar propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água, estão incluídos nessa classe materiais como papéis, papelão entre outros;

Classe II B: (Resíduos Inertes) - aqueles que quando submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, neste caso tem-se como exemplo tijolos, determinados plásticos, vidros entre outros materiais.

É importante ressaltar que as condições específicas determinarão o destino mais adequado dos resíduos sólidos gerados visando à minimização dos impactos ambientais e dos custos envolvidos.

7 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O destaque entre os elementos apontados é a Resolução CONAMA n° 307 que define, classifica e estabelece os possíveis destinos finais dos resíduos da construção e demolição, além de atribuir responsabilidades para o poder público municipal e também para os geradores de resíduos no que se refere à sua destinação. Ao disciplinar os resíduos da construção civil, essa resolução leva em consideração as definições da Lei de Crimes Ambientais, de fevereiro de 1998, que prevê penalidades para a disposição final de resíduos em desacordo com a legislação. Essa resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da política pública que discipline a destinação dos resíduos da construção civil.

Os resíduos são classificados dos seguintes critérios:

- Classe A: São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

- Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

- Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A madeira após a retirada de todos os pregos será inspecionada e classificada como madeira reaproveitável ou para descarte.

O resíduo de madeira (comprimento acima de 50 cm e sem pregos) deverá ser armazenado nas baias intermediarias para posterior destinação ou doação.

As peças de madeira em bom estado deverão ser empilhadas e eventualmente enviadas para o canteiro central para posterior reaproveitamento.

Basicamente os resíduos da construção civil serão o entulho, restos de concreto, material de demolição e a madeira usada. Estes na ausência de aterros para a construção civil, devidamente licenciados nos órgãos ambientais do estado da Minas Gerais , poderão ser reutilizados em aterro, ou contra piso de novas construções civis ou dispostos em aterro ou local devidamente autorizado/licenciado.

7.2 IDENTIFICAR AS FONTES GERADORAS

O responsável deve identificar as fontes geradoras, que são as atividades responsáveis pela geração dos resíduos. A identificação de fontes geradoras é feita a partir da ***Planilha Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais***.

8 PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO

8.1 Resíduos Perigosos

Os principais resíduos de classe I provenientes gerados nas atividades da obra de construções de rodovias estão listados a seguir:

Os principais resíduos de classe I provenientes gerados nas atividades da obra de construções de rodovias estão listados a seguir:

- Óleos usados e graxas;
- Filtros de óleo contaminados;
- Baterias;
- Borras de petróleo e derivados;
- Panos contaminados e etc.

8.2 Resíduos Inertes

- Madeira;
- Terra;
- Rocha;
- Plásticos
- Sucatas metálicas;
- Vidros e etc.

8.3 Resíduos não Inertes

- Sobras de alimentos.

9 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos deverá passar por etapas bem definidas como: seleção/coletas, acondicionamentos, armazenamento temporário e o destino final. Todas as operações de manuseio, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos devem ser executadas de acordo com este plano e estar em conformidades com a legislação vigente.

9.1 Resíduos não Perigosos:

Os resíduos sólidos não perigosos deverão ser implementados com base nos seguintes princípios:

- Distribuição e identificação de recipientes adequados;
- Disposição adequada e segregação dos resíduos;
- Destinação do material para centros de reciclagem e aterro sanitários previamente identificados pela empresa.

9.2 Resíduos Perigosos

Todos os resíduos perigosos serão coletados e adequadamente acondicionados em tambores e armazenados em baias temporárias (esta deverá ser coberta com piso de concreto, com bacia de contenção devidamente sinalizada).

9.3 Tipo de Coleta

O responsável deve verificar o tipo de coleta a ser empregada para cada Fonte Geradora identificada. Os diferentes tipos de coleta estão apresentados a seguir:

9.4 Coleta Seletiva

Para a implantação do sistema de coleta seletiva sugere-se:

- Criar um programa de conscientização para implementação da coleta seletiva. Sugere-se que todos os colaboradores participem desta conscientização;
- Caracterizar a composição dos resíduos sólidos e suas proporções relativas (quantidade de resíduo papel, alumínio, plásticos, outros metais, vidro etc.);
- Classificar os resíduos sólidos como Recicláveis e Não-Recicláveis, conforme a ***Tabela 01***;

- Elaborar e implementar um programa de treinamento e conscientização de coleta seletiva e reciclagem a todos os funcionários e subcontratados que desenvolvam atividades dentro dos limites da empresa conforme tabela abaixo:

TABELA 01- CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS PARA COLETA SELETIVA

RESÍDUO	RECICLÁVEL	NÃO RECICLÁVEL
Vidro	Garrafa em geral; Copos; Frascos (compota, perfume, remédio, etc.); Recipientes em geral; Potes de produtos alimentícios.	Espelhos, lâmpadas; Ampola de remédio; Cerâmica ou barro (utilize como entulho); Porcelana; Tubo de TV e de computadores; Vidro temperado (carro), faróis, cristal, pirex.
Metal	Latas de alumínio (refrigerante, cerveja, óleo, leite, enlatado em geral,); Folhas-de-flandres; Sucata em geral.	Clips; Esponjas de aço; Grampos; Tubos e canos.
Plástico	Copo plástico; embalagem de leite longa-vida; Canos e tubos; Copinho de café; Embalagem de margarina; Embalagem de material de limpeza; Garrafa Pet de refrigerante e água mineral.	Cabo de panela; Acrílico; Embalagem de biscoito; Fibra de vidro; Tomada; Embalagens plásticas metalizadas; Adesivos; Espuma.
Papel	Folhas e aparas de pape; Cartaz velho / Folheto; Envelope, lista telefônica; Embalagens longa vida; Papel de escritório, papel cartão; Caixa Tetra Pak; Papelão / Caixa em geral.	Fitas ou Etiquetas adesivas; Fotografias; Papel de fax, papel vegetal; Papel higiênico / guardanapo; Papel metalizado (alumínio); Papel sujo ou engordurado.

TABELA 02 – PADRÃO DE CORES PARA OS RECIPIENTES (RESOLUÇÃO CONAMA 275/01)

COR	RESÍDUO	COR	RESÍDUO
Vermelha	Plástico	Azul	Papel
Verde	Vidro	Branco	Ambulatório
Amarelo	Metal	Roxo	Radioativo
Marrom	Orgânico	Preto	Madeira
Cinza	Comum	Laranja	Perigosos

Os resíduos segregados obtidos pela coleta seletiva na empresa podem ser doados ou vendidos (sugere-se que sejam destinados à criação de uma caixa de benefícios para os funcionários da empresa), considerando-se os seguintes critérios:

Cotação de preços praticados no local;

- Identificação dos possíveis compradores;
- Identificação de locais para doação (associações que vendam, reciclem ou reaproveitem os resíduos, por exemplo).

Tanto a doação quanto à venda dos resíduos segregados deve ser amparada por um Manifesto de Transporte emitido pelo comprador / receptor dos resíduos. Além disso, o responsável pelo meio ambiente deve certificar-se de que o estabelecimento que receberá os resíduos possua licença ambiental válida para tal atividade e que as instalações atendam aos padrões técnicos vigentes. Monitorar a destinação dos resíduos através do formulário – ***Manifesto de Transporte.***

9.5 Coleta Comum

A coleta diferenciada é aquela na qual deverão ser empregados meios diferentes da coleta seletiva e da coleta comum, devido às características físicas do resíduo, tais como volume e peso. Compreende por exemplo os serviços de coleta de pneus, resíduos da construção civil, objetos grandes, e outros.

NOTA: o uso da coleta diferenciada não impossibilita a segregação e posterior reutilização / reciclagem dos resíduos coletados.

9.6 Coleta externa

Os resíduos devem ser coletados por empresas devidamente credenciadas e autorizadas para a execução desse serviço. Para tanto, os fornecedores devem passar por análise e aprovação do setor responsável, que poderá, quando necessário — especialmente em função do volume gerado —, solicitar a coleta e destinação final adequada dos resíduos. O transporte deve atender às normas técnicas vigentes, sendo obrigatoriamente acompanhado de toda a documentação exigida, bem como dos dispositivos de segurança aplicáveis, principalmente no caso de resíduos classificados como perigosos.

Os resíduos devem ser destinados para coleta realizada pelo serviço público municipal, desde que atendam aos critérios definidos pela legislação local e pelo plano municipal de gestão de resíduos sólidos. Cabe ao setor responsável garantir que os resíduos estejam devidamente acondicionados e segregados, conforme as exigências do serviço de coleta. Nos casos em que o volume ou a natureza dos resíduos ultrapassem a capacidade ou competência do serviço municipal — como no caso de resíduos perigosos ou de grande porte —, caberá à instituição contratante providenciar a coleta e destinação adequada por meio de empresa especializada e licenciada. Todo transporte de resíduos deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e, quando aplicável, acompanhado da documentação obrigatória.

10 DETERMINAR A FORMA DE ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 Formas de Acondicionamento

Os recipientes para acondicionamento devem ter características adequadas a cada tipo de resíduo sólido. Os recipientes são chamados de recipientes exclusivos quando são destinados ao acondicionamento apenas de determinado tipo de resíduo.

Os recipientes de coleta comum são aqueles destinados ao acondicionamento de resíduos (Classe IIA - Não Inertes) e (Classe IIB – Inertes), segundo a NBR – 10004:2004, quando não houver a prévia separação.

Os resíduos provenientes da atividade da obra ficam armazenados em caçambas.

10.2 Armazenamento

O correto armazenamento temporário e posterior destino final são específicos para cada obra, sendo determinado pelo tipo de resíduo sólido, pela infraestrutura disponível na região de seu entorno e pela infraestrutura disponível no local.

O armazenamento de resíduos deve seguir todos os requisitos das seguintes normas, além do uso de equipamentos de proteção e combate a emergências:

- NBR 11174 – Armazenamento de Resíduos Classe IIA - Não Inertes e Classe IIB - Inertes;
- NBR 12235 – Armazenamento de Resíduos Perigosos.

Os resíduos líquidos contidos em recipientes adequados não devem ultrapassar 90% ou manter espaço livre de 10 cm no enchimento, para a dilatação, evitando seu transbordamento.

Os recipientes contendo resíduos deverão ser identificados. A utilização de tambores sem identificação somente será justificada em casos de emergências e por curto período, devendo, no entanto, ser identificados mesmo manurito de forma paliativa.

Requisitos mínimos para o armazenamento temporário:

- Acesso restrito;
- Base impermeabilizada;
- Garantia da separação dos resíduos sólidos;
- Sinalização;
- Sistema para contenção de sólidos
- Vias de acesso adequadas.

Para os resíduos sólidos perigosos, ainda devem ser consideradas os seguintes requisitos:

- Cobertura no local ou proteção contra intempéries;
- Contenção secundária sempre que se tratar de resíduos líquidos. A contenção deve equivaler a 10% da capacidade total do volume armazenado e/ou do recipiente de maior volume de armazenamento;
- Separação de resíduos incompatíveis em função de suas características;
- Ventilação adequada caso sejam armazenamento resíduos voláteis.

10.3 Derramamento

Em caso de derramamento, o material utilizado na limpeza deverá ser armazenado em tambores e transportado para baias de resíduos (classe I). Exemplos de materiais e equipamentos recomendados para contenção e limpeza.

- Absorventes, almofadas, barreira de contenção, serragem, pás e panos de limpas;
- Kits de derramamento/vazamento (tambores e sacos);

Tambores, barris e sacos para armazenamento temporário e transporte de material contaminado

10.4 Descarte

Todos os resíduos gerados nas dependências da obra serão descartados de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os resíduos devem ser coletados por empresas devidamente credenciadas e autorizadas para a execução dessa atividade. Para tanto, os fornecedores precisam passar por análise e aprovação do setor responsável, que poderá, conforme a demanda e o volume gerado, solicitar a coleta e a destinação final adequada dos resíduos.

O transporte deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente no caso de resíduos perigosos, sendo obrigatório o acompanhamento de toda a documentação pertinente e dos itens exigidos por lei.

Os restos de tintas, solventes e borras de tintas deverão ser descartados nos tambores metálicos que estarão disponibilizados nos pontos de armazenamento de produto químico. Quando os tambores metálicos estiverem com 2/3 de sua capacidade, deverá ser solicitada a troca do mesmo ao setor de Meio Ambiente.

Os resíduos recicláveis, como plásticos, papel, vidro e metais, são coletados e transportados associação desempenha um papel fundamental na gestão e logística desses materiais, garantindo sua destinação ambientalmente correta e promovendo a inclusão social dos catadores.

Já os resíduos perigosos, como lâmpadas, pilhas e baterias, para empresa devidamente licenciada , sempre que se acumula quantidade suficiente para viabilizar a coleta especializada.

A unidade deve assegurar que a coleta e o transporte externo dos resíduos sólidos, desde o armazenamento temporário até a empresa receptora, sejam realizados exclusivamente por empresas habilitadas e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente. Não será permitida a coleta ou o transporte de resíduos sólidos — perigosos ou não — por transportadoras não homologadas ou sem licenciamento ambiental.

Todo recipiente contendo resíduos gerados nas instalações deve ser obrigatoriamente acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido em nome do CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII por meio do Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR-MG, disponível no portal eletrônico da FEAM. Essa exigência está em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019.

Além disso, os resíduos devem ser devidamente acondicionados e transportados em veículos que assegurem a prevenção total de vazamentos ou perdas, especialmente durante o tráfego em vias públicas.

10.5 Tratamento

- Separação e armazenamento dos resíduos na empresa
- Parcerias com empresas recicladoras.
- Utilização de resíduos de classe I como agregado em novas construções.

10.6 Tipo de Tratamento dos resíduos

Tratamento de Resíduos Orgânicos

a) Compostagem
Processo biológico de decomposição da matéria orgânica por microrganismos.

Gera adubo (composto orgânico) para uso agrícola ou paisagístico.

Ideal para restos de alimentos, podas e resíduos de jardinagem.

b) Biodigestão (Digestão Anaeróbia)

Decomposição em ambiente sem oxigênio, gerando biogás e biofertilizante.

Tratamento de Resíduos Recicláveis

a) Triagem e Reciclagem

Separação por tipo (papel, plástico, vidro, metal).

Encaminhamento para indústrias recicladoras para reprocessamento.

Pode ser manual (cooperativas) ou mecanizada (centrais de triagem automatizadas).

3. Tratamento de Resíduos Perigosos ou Industriais

a) Incineração

Queima controlada em altas temperaturas.

b) Co-processamento

Uso de resíduos como combustível alternativo em fornos industriais (ex: cimenteiras).

Alta eficiência energética e destruição térmica de resíduos perigosos.

c) Tratamento Físico-Químico

Processos como neutralização, precipitação, filtração, decantação.

Usado para resíduos líquidos ou pastosos industriais que não podem ser descartados diretamente.

10.7 Transporte de Resíduos

O transporte de resíduos deve ser realizado de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação ambiental vigente. Esta etapa compreende o deslocamento dos resíduos do ponto de armazenamento temporário até a unidade de destinação final, tratamento ou local de transbordo autorizado.

Os resíduos serão transportados por veículos apropriados e devidamente licenciados, pertencentes ao serviço público municipal ou a empresas terceirizadas previamente autorizadas e cadastradas junto aos órgãos ambientais competentes. A escolha do transportador deve considerar a classe e o tipo de resíduo, conforme classificação da ABNT NBR 10004 e demais normas aplicáveis.

Para resíduos comuns (Classe II), o transporte pode ser executado pelo sistema municipal de coleta, desde que atendidas as exigências de acondicionamento e segregação. Já para resíduos perigosos (Classe I), o transporte deverá ser realizado exclusivamente por empresa especializada, com veículos devidamente sinalizados, condutores treinados e todos os equipamentos de segurança exigidos por norma.

Além disso, o transporte de resíduos perigosos deve ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), bem como de outros documentos obrigatórios, como a Ficha de Emergência e o Rótulo de Risco, conforme a Resolução ANTT nº 5.947/2021 e demais legislações pertinentes.

11 EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

A educação e conscientização ambiental são componentes essenciais para o êxito na gestão adequada de resíduos sólidos. A participação ativa e informada de todos os envolvidos colaboradores, prestadores de serviço, estudantes, usuários e comunidade é fundamental para garantir a segregação correta, o acondicionamento adequado, a redução na geração e a destinação ambientalmente apropriada dos resíduos.

O programa de educação ambiental deve promover ações contínuas de sensibilização, com foco nos seguintes objetivos:

- Estimular a responsabilidade individual e coletiva quanto à geração e manejo de resíduos.
- Promover a segregação na fonte, conforme a classificação (orgânicos, recicláveis, perigosos, rejeitos, entre outros).
- Incentivar a redução, reutilização e reciclagem de materiais, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Divulgar informações sobre os impactos ambientais e riscos à saúde associados ao manejo inadequado dos resíduos.
- Garantir o correto uso de recipientes, sinalizações, e práticas de acondicionamento.
- Reforçar o cumprimento de normas internas, legislação ambiental e sanitária.

As ações educativas poderão ser desenvolvidas por meio de:

- Treinamentos presenciais e on-line;
- Campanhas educativas e informativas (cartazes, folders, vídeos);
- Palestras e oficinas temáticas;
- Sinalização adequada nos pontos de geração e descarte;

Divulgação de dados e metas de desempenho ambiental;

- Programas de integração e reciclagem para novos colaboradores.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão adequada dos resíduos sólidos é um dos principais desafios ambientais, sociais e econômicos da atualidade. Mais do que uma exigência legal, trata-se de uma responsabilidade coletiva que exige o comprometimento de todos os setores da sociedade poder público, iniciativa privada e população em geral.

A correta segregação, o acondicionamento seguro, o transporte regular, o tratamento apropriado e a destinação final ambientalmente adequada são etapas interdependentes que garantem a minimização dos impactos ao meio ambiente e à saúde pública. Além disso, práticas como a redução na fonte, a reutilização e a reciclagem contribuem para a economia circular e a sustentabilidade dos recursos naturais.

Investir em educação ambiental, fiscalização eficiente, planejamento técnico e adoção de tecnologias limpas são medidas fundamentais para transformar o modelo atual de descarte em um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos.

Portanto, é imprescindível que a gestão de resíduos seja tratada com seriedade, planejamento e compromisso, consolidando-se como parte integrante das estratégias de desenvolvimento sustentável em qualquer organização ou comunidade

RESPONSAVEL PELO PGRS

O presente documento foi elaborado sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Eng. Rubia Costa Maciel
Contato: (31) 9 9571-8674
E-mail: rubia.costa@salubrita.com.br

TST: PAULINA VAZ DE OLIVEIRA
Contato: (31) 9 9564-1004
E-mail: paulina.oliveira@salubrita.com.br

Rubia Costa Maciel
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – MG 1415754020

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA
Técnico de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Registro: 0064030/MG

Responsável pela implementação/acompanhamento do PGRS

CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII

Belo horizonte, dezembro de 2025

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTO DE TRANSPORTE

LOCAL:	DATA:

GERADOR	Identificação do Produto:	Classificação: [ ] Classe I [ ] Classe IIA [ ] Classe IIB
	Estado Físico: [ ] Líquido [ ] Lodo [ ] Pastoso [ ] Sólido [ ] Sólido (pó) Quantidade:	
	Acondicionamento: [ ] Big bags [ ] Bombonas [ ] Caixas [ ] Caminhão tanque [ ] Emb. Diversas [ ] Granel [ ] Sacos [ ] Tambores [ ] Outro: _____	
	Gerador:	Setor:
	Endereço:	
	Nome do Responsável:	
	Assinatura:	
TRANSPORTADOR	Veículo utilizado:	Placa:
	Data da coleta:	Hora da coleta:
	Empresa:	Telefone:
	Acondicionamento no momento da Coleta: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim	Separação dos resíduos: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim
	Outras observações:	
	Nome do operador (Motorista):	
	Ass. Operador (Motorista): _____	
RECEPTOR	Destino do resíduo:	Data:
	Endereço:	Telefone:
	Acondicionamento no Recebimento: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim	Separação dos resíduos: [ ] Bom [ ] Satisfatório [ ] Ruim
	Outras observações:	
	Nome do responsável:	
	Ass. Responsável: _____	

ANEXO II

ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264598976

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20264586699

1. Responsável Técnico

RUBIA COSTA MACIEL

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1415754020**

Registro: **MG0000208218D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII**

CPF/CNPJ: **59.770.583/0001-82**

RUA DOS POLOS

Nº: **150**

Complemento: **2 ANDAR**

Bairro: **SANTA LúCIA**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30360530**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **30/11/2025**

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS .

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA LIMA**

UF: **MG**

CEP: **34006053**

Data de Início: **30/11/2025**

Previsão de término: **30/11/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII**

CPF/CNPJ: **59.770.583/0001-82**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO > SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA > #45.1.1 - DE SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA	1,00	un
66 - Laudo > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > PLANO DE CONTINGÊNCIA > #43.3.1 - DE PLANO DE CONTINGÊNCIA	1,00	un
66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA 595 - Represa de Nova Lima, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Brasil. Coordenadas geográficas: Latitude -20.004752, Longitude -43.868153. Serviços executados: Projeto Canteiro NR 18 , Plano de Ação de Emergência e PGRCC

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264598976

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20264586699

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RUBIA COSTA MACIEL - CPF: 046.753.176-50

LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A CONSÓRCIO NOVA LIMA BIII - CNPJ: 59.770.583/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **14/01/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WB9ba
Impresso em: 14/01/2026 às 08:02:12 por: , ip: 179.126.30.221

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 BQ 1268 MQ/STG2

ORGANIZAÇÃO
Nome e Nome fantasia
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Endereço registrado
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 BELO HORIZONTE (MG), BRASIL
Nome e endereço dos sites sujeitos a certificação [1]
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 Belo Horizonte (MG), BRASIL

ATIVIDADES, PRODUTOS E / OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DA AUDITORIA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
EXECUTION OF BUILDING WORKS
Setor IAF: 28A / 41.2

OBJETIVO DA AUDITORIA: AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO COM A NORMA ISO 9001:2015

Audit ☑ Integrated ☐ Combined ☐ Joint

Critérios de auditoria utilizados como referência: requisitos de referência para a auditoria, políticas, procedimentos e informações documentadas da Organização

Outra norma: Regimento SiAC PBQP-H 2021

A equipe de auditoria avaliou e aceitou a justificativa fornecida pela Organização sobre a cláusula não aplicável da regra:

NA

AUDITORIA Tipo: Stage 2 Audit

Start: 27/06/2022 End 02/07/2022 Homens/dia: 3

Descrição da atividade de extensão (se aplicável): NA

EQUIPE AUDITORA	**FUNÇÃO**
JULIANA PORTO FIGUEREDO	Auditor Líder

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO	**REUNIÃO DE ABERTURA**	**REUNIÃO DE ENCERRAME**	**FUNÇÃO**
Sara Alves Gonçalves	X	X	Engenheira civil/RD
Vera Lúcia Viana	X	X	Analista da qualidade
Claudia Campos Batista	X	X	Diretora

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	**Rev.**	**de**
MQ	2	20/6/2022
PQO 248	4	20/6/20

RELATÓRIOS DE AUDITORIA ANTERIORES	**N°**	**de**
	22 BQ 1268 MQ/STG1	27/06/2022

[1] Indique os locais que serão mostrados no certificado, identificando o tipo de cada um (por exemplo, fábrica, armazém...)

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 BQ 1268 MQ/STG2

MUDANÇAS EM RELAÇÃO À AUDITORIA ANTERIOR		INALTERADO	ALTERADO		CONSTATAÇÕES
			C	NC	
RAZÃO SOCIAL		X			CNPJ 19.758.842/0001-35.48a alteração contratual de 16/7/21.
ESCOPO		X			MQ R.02 de 20/6/22.
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO		X			MQ R.02 de 20/6/22.
INSTALAÇÕES/CANTEIROS OPERACIONAIS		X			Anexo 1 de 27/06/2022
LISTA DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL		X			Anexo 1 de 27/06/2022
MANAGEMENT SYSTEM DOCUMENTS		X			MQ R.02 de 20/6/22.
PESSOAL (*)	Dado Atual:65	X			NA

(*) em caso de flutuação no número de pessoas abrangidas pelo Sistema de Gestão, indicar o número médio de pessoas declarado pela Organização para o ano

As ações corretivas implementadas pela organização com base nas remarcas (tipo A e/ou B) identificadas abaixo, de acordo com o relatório de auditoria anterior, foram verificadas? (indique):

NA

A organização resolveu as recomendações (remarcas tipo C) indicadas abaixo, de acordo com o relatório de auditoria anterior? (indique):

NA

Locais permanentes verificados durante esta auditoria

Endereço do local	Atividade(s) e/ou serviço(s) realizado(s)	Data
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 Belo Horizonte (MG), BRASIL	ALTA DIREÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, INSPEÇÃO FINAL E ENTREGA DE OBRA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RH, COMERCIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS,	27/06, 29/06 E 02/07/2022

Locais temporários verificados durante esta auditoria

Endereço do local	Atividade(s) e/ou serviço(s) realizado(s)	Data
execução de um residencial, denominado RESIDENCIAL MONTEBELO, localizado na Av. Capitão Eduardo, 320 – Bairro Santa Rita / Santa Luzia - MG. Trata-se de um residencial composto de 08 torres, com 5 pavimentos, 160 (Cento e sessenta) unidades residenciais, sendo 04 (quatro) apartamentos por andar, circulação, espaço gourmet, guarita e área de resíduos sólidos., com volume de concreto estrutural previsto de 2.577,92 m3, para a infra e superestrutura. O empreendimento possui área construída de 8.650,47 m2 e área permeável de 2.534,40 m2.	OBRA	28/06/2022

Descrição de outras atividades terceirizadas auditadas por inspeção

NA

Eventuais atividades verificadas com base em documentação

NA

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 BQ 1268 MQ/STG2

RESULTADOS DA AUDITORIA			
Foi emitida alguma não conformidade maior (tipo A)?	☐ Sim	☑ NÃO	0
Foi emitida alguma não conformidade menor (tipo B)?	☐ Sim	☑ NÃO	0
Foi emitida alguma recomendação (tipo C)?	☐ Sim	☑ NÃO	0

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 BQ 1268 MQ/STG2

Identificação dos resultados da auditoria (evidências, pontos fortes, elementos positivos, comentários a quaisquer NCs levantadas durante a auditoria):

O sistema de gestão integrado é composto por planos, programas, políticas e objetivos, análise de riscos e oportunidades, procedimentos documentados para as áreas especificas, recursos, entre outros.
Os seguintes processos foram verificados durante a auditoria:
ALTA DIREÇÃO: O progresso dos indicadores é verificado mensalmente e uma vez ao ano efetua uma revisão completa no sistema através das reuniões de análise crítica realizada em base anual (em 20/06/22), abrangendo todo o SGQ e elementos da norma, utilizando informações dos indicadores e demais dados de entrada. A análise tem a participação dos representantes dos processos e é conduzida pela alta direção. A ata supra conclui que o SGQ está adequado.
Contexto da organização: Baseado em Direcionamento Estratégico monitorado a cada 12 meses.
Evidência objetiva:
. MQ R.02 de 20/6/22 item 4.1 tabela 2.
. Direcionamento Estratégico de 10/6/22.
Partes interessadas: Definidas e declaradas no MQ R.02 de 20/06/22 item 4.2, sendo o monitoramento realizado através da Ata de Reunião de Análise Crítica e o Direcionamento Estratégico.
Riscos e oportunidades: Definido na planilha de gestão de riscos e oportunidades evidenciada no Direcionamento Estratégico de 10/06/2022.
Planejamento e controle de mudanças: A organização definiu a metodologia de planejamento de mudanças no MQ R.2 item 6 e registradas no Form. 09 "Planilha de Planejamento de Mudanças".
Evidenciado na planilha de Planejamento do SGQ e de Mudanças de 10/1/22.
Recursos: Evidenciado na Ata de Reunião de Análise Crítica de 20/6/22 item 8 e na Identificação e provisão de recursos para a qualidade de 4/1/22.
GESTÃO DA QUALIDADE
Os indicadores de processos estão monitorados e atualizados, bem como os indicadores mandatórios para o esquema NBR ISO 9001 e PBQP-H 2021, disponíveis e atualizados. As auditorias internas não revelaram nenhuma não conformidade grave e com tratativas adequadas.
Objetivos/indicadores: A organização controle seus objetivos através de indicadores de gestão e de obra e suas análises são realizadas na reunião de análise crítica.
Evidência objetiva:
Indicadores de gestão atualizado em 10/6/22.
Objetivo – Satisfazer o cliente – Meta atingir a satisfação do cliente de 80% como "Bom" – frequência cada entrega total ou parcial da obra – Meta atendida: 100% referente aos apartamentos vendidos do Residencial Montebelo.
Objetivo – Sustentabilidade resíduos – Meta 0,25 m³ por m² de área construída – frequência ao final da obra. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Sustentabilidade água – Meta 0,35 m³ por m² de área construída – frequência ao final da obra. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Sustentabilidade energia – Meta 11,89 Kwh por m²de área construída– frequência ao final da obra. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Licitação e Projeto – Meta captar obras de edificações ≥ 1 empreendimento com mais de 100 unidades habitacionais/ ano. Meta atendida até o momento.
Informação documentada: A organização optou pelo uso de Manual da Qualidade ajustado à estrutura do regimento PBQP-H 2021 e NBR ISO 9001. A condição de Documentos e Registros está mantida em consonância com a condição de Informação Documentada Mantida e Retida, bem como os procedimentos anteriores e seus respectivos controles.
Evidência objetiva:
- PO 01 Informação documentada R.01 de 10/02/2020.
- Lista mestra de documentos controlados Internos e Formulários atualizada em 20/6/22.
- Lista mestra de documentos de origem externa atualizado em 6/6/22.
Auditoria interna: realizada em base anual (em 20/05/22 e 13/6/22), abrangendo todos os elementos do sistema de gestão da qualidade (SGQ) e seus processos. Auditoria realizada de maneira independente, com emissão de relatório, que demonstrou que o (SGQ) está aplicado, embora melhorias sejam requeridas. Foram identificadas na auditoria interna, 01 NC e 06 recomendações, para as quais já foram abertas ações corretivas, com ações definidas e já implementadas.
Programa de Auditoria Interna elaborado em 6/6/22.
Plano Anual de Auditoria atualizado 21/6/22 (sede) e 6/6/22 (obra).
Escopo e aplicabilidade: Claramente definidos no Manual da Qualidade e de acordo com os requisitos de norma.
Evidência objetiva:
NBR ISO 9001:2015 – Execução de obras de edificações.
PBQP-H 2021 – Execução de obras de edificações.
Política da qualidade: Claramente definida no Manual da Qualidade e de acordo com os requisitos de norma.
"Satisfazer o cliente executando obras com qualidade, sustentabilidade, economia e segurança. Buscando confiança, credibilidade e melhoria contínua do"
Conhecimento organizacional: O conhecimento necessário está mantido através dos procedimentos internos, procedimento de execução de serviços e treinamentos de capacitação que são realizados sempre que necessário. São utilizados como fonte de conhecimento ainda resultado de auditorias, reuniões, pesquisa de satisfação, reclamação de clientes, experiência de projetos anteriores, dentre outros.
Comunicação: Os meios de comunicação são realizadas através informações por e-mail, reuniões, comunicados, cartas e etc.
Evidência objetiva:
A Política da Qualidade é comunicada através de treinamentos, banner, site, cartão e ordem de compra.
Não conformidades e melhorias: A organização determinou as ações para eliminar as causas das não conformidade reais e potenciais e as melhorias conforme item 10.2 do manual da qualidade.

Evidência objetiva:
RNC/RAC nº 10 emitida em 13/6/22- requisito 8.5.1.
USO LOGOMARCA RINA
A empresa declarou que não faz uso da logomarca do Rina.
INSPEÇÃO FINAL E ENTREGA DA OBRA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Os critérios de inspeção final, entrega de obra e assistência técnica está descrito no PO 21 Assistência Técnica Pós Entrega R.01 de 10/2/20 e PO 06 Inspeção final, entrega de obra e Manual do Proprietário R.1 de 10/2/20.
Evidência objetiva:
A organização não realizou entregas e nem realizou assistências técnicas entre os anos de 2020 à 2022.
COMERCIAL
Os critérios comerciais estão definidos no PO 13 Análise Crítica de Contratos R.1 de 10/2/20.
Evidência objetiva:
Obra Montebelo:
. ART de execução nº MG 14202000000005909664 Engº Luiz Otavio Fontes Junqueira CREA 1403618534.
. Comunicação de início de obra recibo nº 197588842.180320.164850.
. FRE – assinada pelo proponente Luciano Capuzzo em 04/05/2020.
. Memorial descritivo – Especificações da CEF referentes a infraestrutura e a habitação e equipamentos comunitários de 10/03/2020.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO
PO 18 – Projetos R.1 de 10/2/2020.
Planilha de dados de entrada de projetos elaborado por Luciano Capuzzo.
O empreendimento é composto de 8 torres com 5 pavimentos, 160 unidades residenciais, sendo 4 apartamentos por andar. Cada unidade residencial "tipo" será composto por 1 sala, 1 cozinha, 1 área de serviço, 1 banheiro e 2 quartos.

Planejamento da elaboração do projeto em 3/5/22 Infra externa ou parcelamento, condomínio e edificação.

Controle de projetos (verificação, análise crítica, mudanças e validação de projetos):
. Arquitetônico Legal de 26/08/21 – Prancha 02/04.
. Estrutural de 22/7/21 – Prancha 04/35.
. Elétrico de 28/9/21 – Prancha 01/06

Projeto Arquitetônico Legal – Implantação Blocos 01 e 02 – Folha 002/4 data 27/8/21 R.8– Arquiteta Gabriela Moraes Ribeiro CAU A744913.
Fornecedor: PGB Arquitetura e Engenharia e Negócios Ltda. – NF 49/2021. Avaliação 11/10/21.
Lista Mestra de Controle de Projetos atualizada.

Projeto de Instalação Elétricas – Planta Pavimentos Tipo e Térreo – Blocos 1 a 7 – Iluminação e Tomadas – Simbologia e Notas – Folha 1 data 28/9/21 R.1. ART SI11122779 Arquiteta Cristina Maria de Oliveira Borges CAU A714089.
Fornecedor: Consproj Consultoria e Projetos. Avaliação em 4/6/22. NF 03/2022.
Lista Mestra de Controle de Projetos atualizada.

Projeto Estrutural – Projeto Executivo – Formas do 2º pavimento – Blocos 01 a 08 – Folha 004 data 23/3/2020 R.1. RT Engº Antônio Carlos Nogueira Rabelo.
Fornecedor: Ancora Engenharia de Estruturas Ltda. Avaliação em 13/2/20. NF 85/2020.
Lista Mestra de Controle de Projetos atualizada.
RH
PO 08 RH R.01 de 10/02/2020.
FDC – Ficha Descrição de Cargos R.03 de 10/05/22.
Evidência objetiva:
- Pedro Severino de Souza Neto – Pedreiro.
. ASO 11/05/22.
. Experiência: carteira de trabalho.
. Treinamento:
PES 66 Impermeabilização em 17/6/22 e eficácia em 24/6/22.
PQ 9/6/22 e eficácia em 16/6/22.

- Jorge Henrique da Silva – Eletricista
. ASO 13/4/22.
. Experiência: 2 anos na WSJ.
. Treinamento:
PES 70 Parede de Concreto Instalação Elétrica em 17/6/22 e eficácia em 24/6/22.
PQ 9/6/22 e eficácia em 16/6/22.
OBRA
O processo é controlado adequadamente, contemplando o atendimento à Norma de Desempenho NBR 15575 e os respectivos ensaios e recursos para obras de edificações habitacionais, via procedimentos e formulários, sendo emitido cronograma físico/financeiro controlado mensalmente (Exemplo: Cronograma Obra 13/5/a 13/6/22 acumulado realizado de 65% e previsto 55,66% conforme PLS nº 14), Perfil de Desempenho da Edificação, Plano de Controle Tecnológico da Obra que considera os requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575 definidos nos projetos da edificação, contendo, adicionalmente a identificação das Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD) de sistemas convencionais consideradas no projeto.

Para Edificações habitacionais, a empresa controla todos os serviços de execução e considera todos os materiais controlados

empregados nesses serviços em sua lista de materiais controlados. (Exemplo serviços 73, materiais 25).

Os serviços e materiais controlados são geridos por meio de procedimentos documentados, com rotinas de inspeção na execução (serviços) no recebimento e durante o armazenamento, considerando os critérios definidos em projeto para atendimento à norma de desempenho (materiais).

São realizados ensaios e outros controles a fim de comprovar o atendimento aos resultados de desempenho, conforme previsto no Plano de Controle Tecnológico da Obra (Parte 1 R.02 e Parte 2 R.01) - exemplo: simulação acústico, térmico e lumínico realizado em 02/2022).
Evidência objetiva:
- PDE R.00. Elaborado por Marcos Cesar Cuiabano e analisado e aprovado por Luciano Capuzzo.
- Análise de Entorno – relatório de acústico de entorno de 28/05/2020. Elaborado por Marcos Cesar Parreira. Evidenciado Classe II de ruído como ponto crítico Portaria da Obra – Nível da Avenida Capitão Eduardo com 72,3 (dBA).
- Avaliação de ruído externo RA-LCM-RES-MONTE-BELO-05-2020-0001-REV-A de 12/06/2020.
- Relatório de desempenho térmico BP_TERM_MONTE_01_2022 com atendimento mínimo conforme ND.
- Relatório de desempenho acústico LCM_MONTEBELO_SIMULA_ACUST_01_2022 com atendimento mínimo a ND.
- Relatório de desempenho Lumínico BP_LUMI_MONTE_01_2022 com atendimento superior conforme ND.

O pessoal entrevistado nas áreas demonstrou competência e consciência sobre as rotinas operacionais e do SQQ. Abaixo seguem detalhes da obra evidenciada de forma presencial na presente auditoria (detalhes adicionais àqueles indicados na tabela de sites auditados do presente relatório e no Questionário Informativo de 27/6/22), sendo tal(is) obra(s) selecionada(s) aleatoriamente dentre aquelas disponíveis na lista fornecida pela Organização:
- Obra Montebelo: PQO (Plano de Qualidade da Obra) R.04 de 20/6/22 contendo Plano de Controle Tecnológico, e considerando requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575 definidos nos projetos da edificação, bem como identificação dos processos considerados críticos para a qualidade da obra e o atendimento à NBR 15.575, atendimento às exigências do cliente, bem como sua forma de controle, no caso de obras de edificações habitacionais.
- Quantidade de serviços controlados: 7 sendo: Impermeabilização, Assentamento de revestimento cerâmico, Contrapiso, Pintura interna, Instalação elétrica, Instalação hidrossanitária e Produção de contrapiso.
- Quantidade de materiais controlados: 5 sendo: Resitec, Incefra 35x35 (PSI35660A), Argamassa Urso Polar ACII, Areia Industrial e Cimento.

A organização estabeleceu, o Manual de Uso, Operação e Manutenção levando em conta também as exigências da ABNT NBR 15575 – Parte 1: Requisitos Gerais, para obras de Edificações habitacionais que será elaborado ao final do empreendimento conforme evidenciado no PDE e PCT.

Serviços Controlados:
PES 04 R.1 de 10/2/20 – FVS Produção de concreto em obra – 5º pavimento Bloco 7 aberta em 13/6/22.
PES 66 R.1 de 19/11/21 – FVS Parede de Concreto – Impermeabilização – Bloco 2 Piso apto 501 aberta em 21/5/22 e fechamento em 15/6/22.
PES 75 R.1 de 13/1/22 – FVS Parede de Concreto – Revestimento Cerâmico Parede – Bloco 2 apto 501 aberta em 22/6/22.
PES 75 R.1 de 13/1/22 – FVS Parede de Concreto – Revestimento Cerâmico Piso – Bloco 2 apto 501 aberta em 22/6/22.
PES 70 R.1 de 24/11/21 – FVS Instalação elétrica – Bloco 2 apto 501 aberto em 25/04/22.
PES 77 R.1 de 13/1/22 – FVS Parede de Concreto – Pintura Interna – Bloco 2 apto 501 aberta em 14/5/22.

Saída não conforme:
Identificada saída não conforme no serviço de instalação elétrica – local bloco 2 apto 502 – descrição do problema eletroduto obstruído – solução fazer a retirada da parte obstruída e fazer emenda – reinspecionado.

Ambiente de Trabalho e Infraestrutura:
- ART de execução nº MG 14202000000005909664 Engº Luiz Otavio Fontes Junqueira CREA 1403618534.
- Documentos principais meio ambiente: Resíduos sólidos e líquidos destinados adequadamente: PGRCC elaborado em 2020 pelo Engº Silvio José Bonni CREA MG 1414519311. Transportador: LM Caçambas. Destinador: Licença Ambiental JLA Empreendimentos Imobiliários Ltda. validade 24/07/22. MTR nº 052210309 de 02/05/2022.
- Documentos principais de segurança e saúde do trabalho disponíveis e condições aparentes observadas (infraestrutura, EPIs, equipamentos) adequadas: . PGR vigência 2022 elaborado pelo Engº João Batista Ferreira – Técnico de Segurança do Trabalho MTb. 21/02831/MG. ART MG 2022973009 CREA 1406543705.
. PCMSO vigência março/22 a março/23 elaborado pela Dra. Walneia Cristina de Almeida Moreira CRM 23694/MG.
. Ata de Instalação da CIPA de 22/11/21.
Registro de Manutenção de Equipamentos, contemplando: betoneira e retroescavadeira.
Evidência objetiva:
- Betoneira: Locar entrada na obra em 9/9/21.
- Retroescavadeira: Freniel entrada na obra em 19/7/21.
Manutenções: janeiro a junho/2022.

Rastreabilidade
A organização estabeleceu um procedimento para controle de rastreabilidade conforme PCT R.2 Parte 1 com a retirada de 06 Corpos de prova por caminhão. Evidenciado que o Fck do concreto deve ser conforme o projeto.
Fck projeto 25 MPa.
Eci 28 GPa
Slump 223 cm

A/C ≤ 0,60.
Evidência objetiva:
Identificação e rastreabilidade de concreto usinado – Fornecedor Supermix – NF 59362 de 24/5/22 – Fck solicitado 25 MPa. Local Parede Bloco 8 – 5º pavimento apto 501/503. Laudo nº 3396 de 24/6/22 resultado médio aos 28 dias = 32,7 MPa. (Responsável pelo Laboratório Paulo Alberto Lemos).

Controle de Equipamentos de Medição e Monitoramento
Metodologia definida no PO 10 R.01 de 10/02/2020.
Calibrados:
Esquadro – ESC 001 – Calibratec nº M008839/2020 última 24/03/2020 e próxima 24/03/2023.
Nível de Bolha – NIV 001 – Calibratec nº M008841/2020 última 24/03/2020 e próxima 24/03/2023.
Trena 30 M – TR 001 – Calibratec nº M008838/2020 última 24/03/2020 e próxima 24/03/2023.
As validações dos laudos são realizadas através do Form 94/1.
As validações são realizadas através do Form 94/1 – Controle de Verificações Internas.
Verificadas:
Trena – Lindenberg – nº 01 em 03/1/22 e próxima 3/1/23.
Trena – Gustavo – nº 02 em 03/1/22 e próxima 3/1/23.
Propriedade pertencente a clientes
As propriedades pertencentes a clientes identificada na obra são os equipamentos locados.
Preservação
Os materiais armazenados em campo têm seu critério de preservação definidos na TAM, TEM e TIM R.1 de 10/2/20.
Os serviços são preservados conforme definido no PO 19 Proteção de serviços executados R.1 de 10/2/20.
SUPRIMENTOS
A metodologia adotada para aquisição de materiais e serviços foi definida e abrange PO 02 Compra de Materiais R.2 de 31/5/21, PO 03 Contratação de Serviços R.1 de 10/2/20, PO 04 Recebimento de Materiais em Obra R.1 de 10/2/20, PO 09 Qualificação e Avaliação dos Fornecedores R.2 de 10/11/21 e TAM, TEM e TIM R.1 de 10/2/20.
. Argamassa AC II – Fornecedor Arga Polar do Brasil – NF 43059 – OC 4672 – PC 784. Avaliado em 8/6/22. Qualificação em 08/11/21.
. Cerâmica 35 x 35 Incefra Cód. PSI35660A – Fornecedor Industria Cerâmica Fragnani – NF 982385 – OC 3854 – PC 525. Avaliação 25/4/22. Qualificação em 20/11/21.
. Areia Industrial – Fornecedor Mineração Santiago – NF 426247 – OC 5442 – PC 999. Avaliação 1/6/22. Qualificação em 25/6/21.
. Cimento CP IV 32 RS – Fornecedor Polimix Concreto Ltda. – NF 42387 – OC 5771 – PC 1105. Avaliação 24/6/22. Qualificação em 20/4/22.
. Impermeabilizante (Resitec) – Fornecedor Impermeabilizante União Comercial Ltda – NF 45766 – OC 4620 – PC 790. Avaliação 25/04/22. Qualificação em 14/11/20.

Fornecedor de serviços: WS Eletricidade avaliado em 2/6/22. NF 21. Qualificação em 21/8/21.

Fornecedor de locação: Locar – Betoneira. Qualificação em 27/3/21.

Fornecedor Laboratório: Tepac – RL Serviços. Avaliação: 2/5/22. NF 47/2022.
Qualificação Laboratório de Materiais:
Escopo:
. Concreto.
Laboratório: Tepac
Qualificação realizada em 22/11/21.
Avaliador: Marcos Cesar Cuiabano Parreira
Treinamento ISO IEC 17025:2017: ComÊxito – certificado nº 42284-403-A emitido em 10/9/21 com duração de 24 horas.
Competência:
Atestado de Análise de Laboratório MRF Consórcio (Obra Samarco) referente aos ensaios de concretos e solos de 26/3/21.
Atestado de Análise de Laboratório MRL (Obra no estado do Rio de Janeiro, Concremat - RJ e Engeart Macaé-RJ).
Os atestados foram assinados pelos responsáveis pelas empresas citadas acima.

DOCUMENTOS DE OBRA
. ART de execução nº MG 14202000000005909664 Engº Luiz Otavio Fontes Junqueira CREA 1403618534.
. Comunicação de início de obra recibo nº 197588842.180320.164850.
. Alvará de construção nº 121/2020 validade 14/7/24.

DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSTRUTORA
- Alvará da sede nº 2021032464 validade 06/10/26.
- CNPJ 19.758.842/0001-35.
- Contrato social ou última alteração contratual – 48a alteração contratual de 16/7/21.
- Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica nº 2888250/2022 validade 31/3/23.

Gestão de reclamações recebidas pela Organização e de reclamações recebidas pelo OC (a preencher na presença de reclamações):

NA

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ESQUEMA

Contexto da organização: Baseado em Direcionamento Estratégico monitorado a cada 12 meses.
Evidência objetiva:
. MQ R.02 de 20/6/22 item 4.1 tabela 2.
. Direcionamento Estratégico de 10/6/22.
Partes interessadas: Definidas e declaradas no MQ R.02 de 20/06/22 item 4.2, sendo o monitoramento realizado através da Ata de Reunião de Análise Crítica e o Direcionamento Estratégico.
Riscos e oportunidades: Definido na planilha de gestão de riscos e oportunidades evidenciada no Direcionamento Estratégico de 10/06/2022.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 BQ 1268 MQ/STG2

CONCLUSÕES DA EQUIPE AUDITORA
Durante a reunião de abertura, a alta gerência da empresa foi lembrada da importância do resultado esperado de uma organização com um sistema de gestão com certificação credenciada. A auditoria foi realizada por amostragem das informações disponíveis, verificando os processos / aspectos definidos pela Organização e os requisitos da norma de referência; a ausência de resultados não garante a total ausência de condições anormais nas áreas auditadas e / ou em outras áreas.
A equipe de auditoria verificou todos os processos / aspectos, unidades organizacionais e funcionais indicados no plano de auditoria? Sim ☑ NÃO ☐ Razão para quaisquer desvios do plano de auditoria e quaisquer questões significativas que afetem o programa de auditoria: NA
Evidências relativas à capacidade do Sistema de gestão em atender os requisitos aplicáveis e atingir as metas; e evidências relativas ao processo de auditoria interna e análise crítica pela Direção. ANÁLISE CRÍTICA: O progresso dos indicadores é verificado mensalmente e uma vez ao ano efetua uma revisão completa no sistema através das reuniões de análise crítica realizada em base anual (em 20/06/22), abrangendo todo o SGQ e elementos da norma, utilizando informações dos indicadores e demais dados de entrada. A análise tem a participação dos representantes dos processos e é conduzida pela alta direção. A ata supra conclui que o SGQ está adequado. AUDITORIA INTERNA: realizada em base anual (em 20/05/22 e 13/6/22), abrangendo todos os elementos do sistema de gestão da qualidade (SGQ) e seus processos. Auditoria realizada de maneira independente, com emissão de relatório, que demonstrou que o (SGQ) está aplicado, embora melhorias sejam requeridas. Foram identificadas na auditoria interna, 01 NC e 06 recomendações, para as quais já foram abertas ações corretivas, com ações definidas e já implementadas. Programa de Auditoria Interna elaborado em 6/6/22. Plano Anual de Auditoria atualizado 21/6/22 (sede) e 6/6/22 (obra).
No julgamento da equipe de auditoria, a Organização monitora efetivamente o uso do logotipo e a propaganda de seu sistema de gestão? Sim ☑ NÃO ☐

A equipe de auditoria confirma que os objetivos da auditoria foram atingidos?	Sim ☑ NÃO ☐
No julgamento da equipe auditora, o escopo da certificação é adequado?	Sim ☑ NÃO ☐
No julgamento da equipe auditora, o Sistema de Gestão da Organização, como um todo, é eficaz e está em conformidade com os requisitos da norma e das Regras de certificação de referência?	Sim ☑ NÃO ☐
A equipe auditoria recomenda a Organização para Certificação/Recertificação ou confirma a manutenção/validade da certificação?	Sim ☑ NÃO ☐

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 BQ 1268 MQ/STG2

A Equipe Auditora julga oportuno realizar a próxima auditoria Auditoria de vigilância deverá ser realizada até ../../.... ou até 12 meses desta auditoria pelas seguintes razões (a ser preenchido apenas se a data proposta for inferior a 12 meses a partir desta auditoria):

A Organização compromete-se a informar o RINA sobre as ações corretivas propostas e os respectivos prazos de implementação dentro de 7 dias da presente auditoria.

A Organização pode propor as ações corretivas e os respectivos prazos de implementação imediatamente após receber o relatório de auditoria da equipe auditora, mas deve ter em mente que o Organismo de Certificação pode modificar o relatório e as conclusões e as remarcas anexas, após avaliá-los. Nesse caso, a Organização pode ser solicitada a propor as ações corretivas e os respectivos prazos de implementação novamente.

A Organização também pode propor as ações corretivas e as datas para sua implementação usando o Member Area.

Informações e notas adicionais

AUDITORIA INTEGRADA
A presente auditoria foi realizada com base integrada: ISO 9001:2015 e PBQP-H/SiAC jun./2021.
ESCOPO CERTIFICAÇÃO PBQP-H
O escopo de certificação PBQP-H/SiAC jun./2021 abrange: Especialidade Técnica Execução de Obras para o(s) seguinte(s) subsetor(es)/escopo(s) e nível(is):
- Obras de Edificações - Nível A.
CONCLUSÃO:
Na opinião da equipe auditora, o Sistema de Gestão da Organização, como um todo:
- Está em conformidade com os requisitos do Referencial Normativo PBQP-H/SIAC:2021? x SIM
- Atinge os objetivos da qualidade? x SIM
- Atende normas, requisitos dos clientes e requisitos regulamentares e legais aplicáveis? x SIM
- Garante a qualidade dos materiais e serviços controlados (Requisitos Complementares)? x SIM
- Permite gerir adequadamente as obras, com base nos respectivos Planos da Qualidade das obras, previstos nos Referenciais Normativos? x SIM
- Permite gerir adequadamente os projetos? x SIM
- Permite obter efetividade da gestão do sistema? x SIM

CAMPO RESERVADO PARA A ORGANIZAÇÃO

A Organização aceita o conteúdo deste relatório de auditoria, incluindo as conclusões e recomendações anexadas (se aplicável).

RESERVAS E OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DE ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO — Sara Alves Gonçalves

ASSINATURA DO AUDITOR LÍDER

JULIANA PORTO FIGUEREDO

Relatório de Auditoria

Tipo de Auditoria: ☐ Documental ☐ Pré-Auditoria Auditoria de certificação inicial: ☐ Fase 2 ☐ Supervisão ☒ Recertificação ☐ Restauração ☐ Complementar ☐ Extraordinária ☐ Expansão/Redução de escopo ☐ Transferência	Relatório Nº: **652/2025** Data(s) da Auditoria: **02, 03, 04 e 05 / 07 / 2025**
Motivo para Emenda ao Certificado, caso aplicável: Não aplicável	
Norma / Revisão: NBR ISO 9001:2015 e SIAC/PBQP-H: 2021 Nível "A"	
Escopo: NBR ISO 9001:2015 - "Projeto e execução de obras de edificações, instalação e manutenção industrial". SiAC / PBQP-H:2021 Nível "A" - Execução de Obras de Edificações.	

Organização (razão social): LCM Construção e Comércio S/A.
Representante: At.: Sra. Sara Alves Gonçalves – Coordenadora da Qualidade
Endereço(s) completo(s) do(s) local(is) auditado(s): Matriz: Rua Polos, 150/152 - Sala 201 - Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG. Obra 1: Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, s/nº - Tamanduá - Sete Lagoas - MG. Obra 2: Rua Hudson Gouthier, s/n° - Santa Mônica - Belo Horizonte - MG.

Equipe Auditora – Nome:	Função:
Juliana Porto Figueredo	Auditora Líder/Especialista
Gislene Maria Alves	Auditora / Especialista

Recomendação da Equipe Auditora:

☐ Recomendamos a continuidade do processo de Certificação.

☐ Recomendamos interromper o processo de Certificação.

☐ Recomendamos a Certificação/Manutenção.

☒ Recomendamos a Certificação/Manutenção após a **análise e aceitação do plano** para correções e ações corretivas (somente em caso de não conformidades **menores**, **sem** ocorrência de não conformidades **maiores).**

☐ Recomendamos a Certificação/Manutenção após a **implementação** das correções e ações corretivas (em caso de, **pelo menos**, uma não conformidade **maior**) e **análise e aceitação do plano** para correções e ações corretivas para as **não conformidades menores**.

☐ Não recomendamos a Certificação/Manutenção.

☐ Recomendamos a realização de Auditoria Adicional (complementar ou extraordinária).

Data: **05 / 07 / 2025**	Auditor(a) Líder: **Juliana Porto Figueredo**

Ciente da Organização (Data Supra): At.: Sra. Sara Alves Gonçalves – Coordenadora da Qualidade

1) Objetivos da auditoria:

- determinação da conformidade do sistema de gestão do cliente, ou de parte desse sistema, com os critérios de auditoria;
- avaliação da capacidade do sistema de gestão para assegurar que a organização cliente atenda aos requisitos estatutários, regulamentares e contratuais;
- avaliação da eficácia do sistema de gestão para assegurar que a organização cliente atenda continuamente aos seus objetivos definidos e,
- conforme aplicável, identificação de áreas para possível melhoria do sistema de gestão.

2) Critérios de auditoria:

Incluem o(s) requisito(s) normativo(s) citado(s) neste relatório, os processos definidos e a documentação aplicável desenvolvida pela organização cliente.

3) Breve apresentação da Organização:

A LCM foi fundada em 20/02/2014 com foco nas áreas de Construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia em geral e de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia.

4) Confirmação de dados fornecidos pela Organização:

☒ Os documentos e dados fornecidos pela Organização, incluindo as informações do Questionário de Avaliação Preliminar não apresentam quaisquer divergências.

☐ Foram encontradas divergências nos documentos e dados fornecidos pela Organização.

Para empresas de execução de obras:
OBRA 1: Residencial Village Lagoas
Endereço: Rua Expedicionários Leofredo Gaspar, SN – Tamanduá – Sete Lagoas – MG.
Número de unidades: 336
Início/término previsto: 01/03/23 a 31/03/25.

ART/RRT de execução nº: MG20243015058 **ART/RRT cargo/Função:** 14202000000006108232	Responsável(is): Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.	
Alvará de Construção nº: 25700. **Nome do proprietário da obra: Hematita Incorporadora Ltda.**	Data de Protocolo do Projeto Arquitetônico na Prefeitura ou Data de emissão do Alvará de Construção: 24/07/2024.	
Assinalar os serviços em execução nesta obra:		
☒ Edificações	☐ Terraplenagem	☐ Pavimentação
☐ Elétrico	☐ Fundações	☐ Obras de arte
☐ Viária	☐ Estrutura	☐ Sinalização
☐ Arte especiais	☐ Alvenaria	☐ Drenagem (galerias, bueiros)
☐ Saneamento	☒ Instalações prediais	☐ Rede de saneamento, PVs
Outra:	☒ Acabamento	☐ ETE, ETA, reservatórios, etc.

OBRA 2: Residencial Green Plaza
Endereço: Rua Hudson Gouthier, S/N, Bairro Santa Mônica – Belo Horizonte – MG.
Número de unidades:
Início/término previsto: 01/08/22 a 01/08/25.

ART/RRT de execução nº: MG20221321556 **ART/RRT cargo/Função:** 14202000000006108232	Responsável(is): Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.
Alvará de Construção nº: 202000728. **Nome do proprietário da obra: Perfil 7 Imobiliária e Participações Ltda.**	Data de Protocolo do Projeto Arquitetônico na Prefeitura ou Data de emissão do Alvará de Construção: 15/05/2020.

Assinalar os serviços em execução nesta obra:		
☒ Edificações	☐ Terraplenagem	☐ Pavimentação
☐ Elétrico	☐ Fundações	☐ Obras de arte
☐ Viária	☐ Estrutura	☐ Sinalização
☐ Arte especiais	☐ Alvenaria	☐ Drenagem (galerias, bueiros)
☐ Saneamento	☒ Instalações prediais	☐ Rede de saneamento, PVs
Outra:	☒ Acabamento	☐ ETE, ETA, reservatórios, etc.

Outros requisitos quanto ao atendimento aos requisitos legais e regulamentares estão registrados ao longo deste relatório.

5) Outras informações:

Não foram verificados desvios do Plano de Auditoria.

6) Lista de Presença:

Reunião de Abertura	Data: 02/07/25
Nome:	**Cargo ou função:**
Juliana Porto Figueredo	Auditor(a) Líder/ Especialista
Roney Vitor de Souza Carvalho	Engenheiro
Rosiane Pereira dos Santos	Auxiliar de engenharia
Luriany Aparecida Rosas do Rosário	Estagiária engenharia
Weberte Magno Teixeira	Auxiliar de Engenharia
Erika Aparecida Gouveia de Araújo	Chefe de Escritório
Ricardo César Gonçalves	Encarregado de Almoxarifado
Lindenberg Joaquin de Jesus	Mestre
Ezequiel Floriano Gonçalves	Encarregado
Samuel Souza Rodrigues	Estagiário de Engenharia
Sara Gonçalves	Coordenador da Qualidade
Alice Aline Martins Alves	Auxiliar de qualidade
Ângela Maria Fagundes	Supervisora Técnica e de Incorporação
Ricardo Morais	Engenheiro
Ricardo dos Reis	Técnico Segurança do Trabalho

Reunião de Abertura	Data: 04/07/25
Nome:	Cargo ou função:
Juliana Porto Figueredo	Auditor(a) Líder/ Especialista
Gislene Maria Alves	Auditor/ Especialista
Alice Aline Martins Alves	Auxiliar da Qualidade
Cecília Pinheiro da Silva de Albuquerque Alencar	Supervisora de Segurança do Trabalho
Sara Alves Gonçalves	Coordenadora da Qualidade
Luiz Otávio Costa Neves	Auxiliar de Arquitetura
Maria Cristina de Menezes Andrade	Coordenadora de Projetos
Lucas Junqueira Guimarães	Auxiliar de Engenharia
Ângela Maria Fagundes Oliveira	Supervisora Técnica e de Incorporação
Paulo Henrique das Dores	Coordenador de Suprimentos
Eduardo Giovanni Martins	Estagiário de Engenharia
Gabriel Rodrigues dos Reis	Comprador
Vivian Cristina de Almeida Souza	Auxiliar de Cobrança
Natália Oliveira Dias Brito	Coordenadora Pós Venda

Reunião de Encerramento	Data: 04/07/25

Nome:	Cargo ou função:
Juliana Porto Figueredo	Auditor(a) Líder/ Especialista
Gislene Maria Alves	Auditor/ Especialista
Ângela Maria Fagundes Oliveira	Supervisora Técnica e de Incorporação
Sara Alves Gonçalves	Coordenadora da Qualidade
Cecília Pinheiro da Silva de Albuquerque Alencar	Supervisora de Segurança do Trabalho
Alice Aline Martins Alves	Auxiliar da Qualidade

7) Constatações da Auditoria (Áreas de Preocupação – AP, Não Conformidades – RNC, Oportunidades de Melhoria – OM e outros aplicáveis):

Constatações da auditoria podem indicar conformidades ou não conformidades e oportunidades de melhoria em atendimento aos itens da norma aplicável.

Requisitos NBR ISO 9001 e SiAC/PBQP-H:

4. Contexto da Organização

4.1 Entendendo a organização e seu contexto

Evidências Objetivas:

Manual da Qualidade R.04.

- Tabela FOFA – exercício 2024 com os monitoramentos e análises realizadas em 2025.
- Tabela FOFA – exercício 2025.
- Contexto da organização.

A organização definiu que as mudanças climáticas são pertinentes e foi identificada como ameaça na Planilha FOFA. Ação para bloquear e mitigar: seguir os requisitos legais ambientais aplicáveis a cada empreendimento e monitorar os indicadores de sustentabilidade de obras.

4.2 Entendendo as Necessidades e Expectativas de Partes Interessadas

Evidências Objetivas:

Manual da Qualidade R.04.

Análise crítica da alta direção de 30/06/25.

4.3 Determinação do Escopo do Sistema de Gestão da Qualidade

Evidências Objetivas:

Manual da Qualidade R.04.

Escopo do sistema da qualidade solicitado e aprovado pela SAS:

"PBQP-H SiAC 2021 nível A – Especialidade Técnica: Execução de Obras. Subsetor: Execução de obras de edificações."

"NBR ISO 9001:2015 – "Projeto e execução de obras de edificações."

Itens não aplicáveis e justificativa, se houver: todos os requisitos são aplicáveis.

4.4 Sistema de Gestão da Qualidade e seus Processos

Evidências Objetivas:

Informação quanto à lista de serviços controlados: Form.01 Controle de Documentos – Lista Mestra de PES atualizada em 17/04/25."

Informação quanto à lista de materiais controlados: Form.01 Controle de Documentos – Lista Mestra de Materiais R.05."

5. Liderança

5.1 Liderança e Comprometimento

5.1.1 Generalidades

5.1.2 Foco no Cliente

Evidências Objetivas:

5.2 Política

5.2.1 Desenvolvendo a Política da Qualidade

Evidências Objetivas:

Satisfazer o cliente executando obras com qualidade, sustentabilidade, economia e segurança, buscando confiança, credibilidade e a melhoria contínua do sistema da qualidade.

5.2.2 Comunicando a Política da Qualidade

Evidências Objetivas:

A divulgação da política aos diversos níveis da organização é realizada por meio de ações planejadas pelo Representante da Direção. Estas ações incluem: fixação de cartazes com a política em áreas da empresa, reuniões, treinamentos introdutórios e informativos.

5.3 Papéis, Responsabilidades e Autoridades Organizacionais

Evidências Objetivas:

A estrutura organizacional mostrada neste Manual estabelece as inter-relações e autoridades do pessoal que administra, desempenha e verifica as atividades que afetam a qualidade dos serviços prestados. As responsabilidades e autoridades estão definidas nos procedimentos operacionais e na FDC (Ficha de Descrição de Cargos).

6. Planejamento

6.1 Ações para Abordar Riscos e Oportunidades

Evidências Objetivas:

Manual da Qualidade R.04.

- Tabela FOFA – exercício 2024 com os monitoramentos e análises realizadas em 2025.
- Tabela FOFA – exercício 2025.
- Contexto da organização.

Riscos: Concorrência na mesma região dos empreendimentos. Mão de obra desqualificada e escassa. Restrição nas contratações MCMV.

Oportunidades: retorno do programa MCMV com aumento de orçamento a ser distriuído. Expansão para novos mercados.

6.2 Objetivos da Qualidade e Planejamento para Alcançá-los

6.2.1

Evidências Objetivas:

Objetivo	Indicador	Meta	Resultado	Comentário
Satisfazer o cliente	Atingir a satisfação do cliente	80%	1) 93%. 2) 92%. 3) 93%.	1) Satisfação com a empresa 2) Qualidade do empreendimento 3) Indicaria a LCM a um amigo
Satisfazer aos requisitos	Atender aos requisitos da norma de desempenho	Recebimento da obra pelo cliente sem questionamento referente a norma de desempenho.	Entrega Mod. I: 04/12/24. Mod. II: 19/12/24.	Residencial Turquesa

6.2.2 Planejamento para alcançar os objetivos da qualidade

Evidências Objetivas:

Anexo 4 – Definição de indicadores de processos da Política da Qualidade – acompanhamento 2025.

6.3 Planejamento de Mudanças

Evidências Objetivas:

Form.09 Planilha de mudanças – 1º semestre.

Mudança de certificadora. Ação: Trocar para a SAS certificadora.

Novas obras de interesse social. Ação: Treinar a equipe.

Novas tecnologias. Ação: Implantação do BIM.

7. Apoio

7.1 Recursos

7.1.1 Generalidades

7.1.2 Pessoas

Evidências Objetivas:

Procedimentos operacionais e na FDC (Ficha de Descrição de Cargos).

7.1.3 Infraestrutura

Evidências Objetivas:

Organização possui infraestrutura e condições do ambiente de trabalho necessárias para obtenção da conformidade do produto nas obras auditadas e na sede.

7.1.4 Ambiente para Operação dos Processos

Evidências Objetivas:

Instalações provisórias e definitivas (instalação do canteiro na obra e escritório – Belo Horizonte);

PGR e PCMSO para as obras auditadas.

Equipamentos e ferramentas apropriadas.

7.1.5 Recursos de Monitoramento e Medição

7.1.5.1 Generalidades

7.1.5.2 Rastreabilidade de Medição

PO 10 Controle de recursos de medição e monitoramento R.03.

Evidências Objetivas:

Equipamento/ identificação	Certificado/ Registro de verificação	Laboratório / responsável pela verificação	Conforme com os critérios aplicáveis	Comentário
Nível/ NIV 001	1422/2025	DFM Calibração e Manutenção	PO 10.	Obra 2
Trena/ TRENA 007	1418/2025	DFM Calibração e Manutenção	PO 10.	Obra 2
Prumo/ PP 001	1421/2025	DFM Calibração e Manutenção	PO 10.	Obra 2
Esquadro/ ESQ 001	1419/2025	DFM Calibração e Manutenção	PO 10.	Obra 2
Trena/ TRE 001	M033309/2022	Calibracenter	PO 10.	Obra 1
Esquadro/ ESQ 002	M038284/2023	Calibracenter	PO 10.	Obra 1
Nível/ NIV 002	M038283/2023	Calibracenter	PO 10.	Obra 1

Verificada conformidade dos padrões de rastreabilidade dos equipamentos de medição e monitoramento.

(OM) Recomenda-se que a organização verifique os instrumentos de medição utilizados pelos empreiteiros, mesmo que estes não estejam sendo utilizados para a inspeção dos serviços controlados.

7.1.6 Conhecimento Organizacional

Evidências Objetivas:

O conhecimento necessário para a operação dos processos e para alcançar a conformidade de serviço estão definidos nos PO's – Procedimentos Operacionais e nos PES – Procedimentos de Execução de Serviços da LCM e na abrangência do SGQ.

7.2 Competência

Evidências Objetivas:

FDC R.07 – Ficha de Descrição de Cargos.

Registros de competências:

Nome	Função	Empresa	Escol.	Exper.	Outras evidências
Dione Moreno Barros	Pintor	ARD	C	C	Obra 2
Rogério Josefino	Instalador	R&R	C	C	Obra 2
Ailton Almeida de Souza	Gesseiro	Tecnogesso	C	C	Obra 2
Bruno Silva de Souza	Pedreiro	JLC	C	C	Obra 1
José Messias	Servente	JLC	C	C	Obra 1
Antônio Bruno	Pedreiro	JLC	C	C	Obra 1
Cícero Vilela	Gesseiro	JLC	C	C	Obra 1

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (descrever a OM abaixo); AP -área de preocupação (descrever a AP abaixo); NC – não conforme (descrever a NC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

Itens obrigatórios para auditorias SiAC/PBQP-H (nem todos se referem às competências)

Registros de requisitos mínimos individuais de SSO:

Nome	Função	Empresa	Entrega de EPI	ASO	Treinamentos em SSO	Ordem de Serviço
Dione Moreno Barros	Pintor	ARD	Última 14/04/25 CA 44305.	Periódico 02/12/24	NR 12 em 04/08/23. NR 18 em 03/08/23 NR 35 em 01/08/23.	03/08/23
Rogério Josefino	Eletricista	R&R	Última 11/04/25 CA 39878.	Periódico 21/01/25	NR 35 em 13/01/24. NR 18 em 18/12/23. NR 12 em 08/04/25.	29/01/25
Ailton Almeida de Souza	Gesseiro	Tecnogesso	Última 08/05/25 CA 10551.	Admissional 02/05/25	NR 12 em 12/05/25. NR 18 em 08/05/25 NR 35 em 09/05/25.	08/05/25
Bruno Silva de Souza	Pedreiro	JLC	Última 24/04/25 CA 19578	Admissional 22/04/25	NR 35 em 09/05/25 NR 18 em 24/04/25 NR 12 em 24/04/25	24/04/25
José Messias	Servente	JLC	Última 29/04/25 CA 32035	Admissional 17/03/25	NR 18 em 19/03/25	19/03/25
Antônio Bruno	Pedreiro	JLC	Última 09/04/25 CA 17015	Admissional 20/03/25	NR 35 em 09/05/25 NR 18 em 24/03/25 NR 12 em 24/03/25	24/03/25
Cícero Vilela	Gesseiro	JLC	Última 01/03/25 CA 19578.	Admissional 27/02/25	NR 18 em 01/03/25.	01/03/25

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (descrever a OM abaixo); AP -área de preocupação (descrever a AP abaixo); NC – não conforme (descrever a NC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

7.3 Conscientização

Evidências Objetivas:

Nome	Função	Empresa	Treinamento
Dione Moreno Barros	Pintor	ARD	PQ e PES 21 R.03 em 18/02/25.
Rogério Josefino	Instalador	R&R	PQ em 19/02/25 e PES 22 R.03 em 18/02/25.
Ailton Almeida de Souza	Gesseiro	Tecnogesso	PQ e PES 67 R.04 em 09/05/25.
Bruno Silva de Souza	Pedreiro	JLC	PQ e PES 14 R.03 em 01/07/25.
José Messias	Servente	JLC	PQ E PES 39 R.03 em 06/06/25.
Antônio Bruno	Pedreiro	JLC	PQ e PES 15 R.03 em 26/03/25.
Cícero Vilela	Gesseiro	JLC	PQ e PES 25 R.03 em 06/06/25.

Ver RNC 01/04

Evidenciado, em um caso, treinamento registrado como eficaz, no entanto, o funcionário auditado durante a auditoria estava realizando o serviço em discordância com o PES 25 Execução de Gesso Liso R.03.

7.4 Comunicação

Evidências Objetivas:

A comunicação é realizada por meio de intranet, CV (assistência técnica), e-mail, visitas em obras (CEF – liberação PLS), reuniões on-line, dentre outras.

7.5 Informação Documentada

7.5.1 Generalidades

7.5.2 Criando e Atualizando

7.5.3 Controle de Informação Documentada

Evidências Objetivas:

Tipo de Documento	Identificação	Versão conferida	**C – conforme; OM; AP; NC; NA (complementar descrição após o quadro)**
Interno	PQO – Obra 1	07	C
Interno	FDC	07	C
Interna	PO 20 Auditorias internas da qualidade	03	C
Externo	Regimento SiAC PBQP-H	2021	C

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (descrever a OM abaixo); AP -área de preocupação (descrever a AP abaixo); NC – não conforme (descrever a NC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

Para execução de obras:
Controle de versão de projetos

	Obra 1			
Projeto (disciplina)	Identificação de folha/projeto	Responsável (empresa)	Versão	**C – conforme; OM; AP; NC; NA (complementar descrição após o quadro)**
Executivo	01 a 03 – Projeto de montagem de laje treliçada	WM Pré-lajes	11/2021	C
Estrutural	05 – Formas para blocos residenciais 7 a 28	Rubens Morato	03	C

	Obra 2			
Projeto (disciplina)	Identificação de folha/projeto	Responsável (empresa)	Versão	**C – conforme; OM; AP; NC; NA (complementar descrição após o quadro)**
Executivo	10/16 – 440-HID-EX-F010 - Isométricos	Projelet Inteligência em Instalações.	03	C
Arquitetônico	14 – 440-ARQ-EX-F014_PLANTAPAV4_DET_Paginação	Juliana F. Alves CAU A 103400-6.	02	C

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (descrever a OM abaixo); AP -área de preocupação (descrever a AP abaixo); NC – não conforme (descrever a NC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

8. Operação

8.1 Planejamento e Controle Operacionais

Evidências Objetivas:

Plano da Qualidade de Obra

Obra 1: Trata-se de um empreendimento residencial composto por 336 apartamentos, contendo sala,

- Versão: 07 Data: junho/25.

Obra 2: Construção do Residencial Green Plaza, composto por uma torre com 16 pavimentos, 98 apartamentos e 109 vagas de estacionamento descoberto, sendo 06 apartamentos por pavimento, 02 apto nos pilotis, 06 apartamentos de cobertura no último andar. Nos pilotis estão previstos também guarita/zeladoria, hall/lounge, banheiros, copa, ARS, espaço gourmet, academia, banheiros, piscina e churrasqueira.

- Versão: 08 Data: junho/25.

Elementos	**C – conforme; OM; RNC; NA (complementar descrição após o quadro)**
identificação e seleção dos processos do sistema de gestão da qualidade aplicáveis à obra	C
estrutura organizacional da obra	C
definição de responsabilidades específicas	C
relação de materiais controlados e respectivos procedimentos	C
relação de serviços de execução controlados e respectivos procedimentos de execução e inspeção	C
identificação das particularidades da execução da obra e determinação das respectivas formas de controle	C
equipamentos considerados críticos para a qualidade da obra e respectivas inspeções, manutenções e frequências previstas aplicáveis	C
programa de treinamento específico da obra	C
definição dos destinos adequados dados aos resíduos líquidos produzidos pela obra	C
projeto atualizado do canteiro de obras	C
Somente para obras de edificações habitacionais: Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD) e Documentos de Avaliação Técnica (DATec) adotados pela construtora	C

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (OM abaixo); RNC – não conformidade (RNC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

Plano de controle tecnológico:

Obra 2

Parte 1 – Ensaios de Elementos Estruturais, versão: 02

Parte 2 – Ensaios de Materiais, versão: 02.

Parte 3 – Sistemas, versão: 02.

Material	Concreto para piscina
Ensaios	Abatimento (slump test)
Evidências	Fck 30 MPa, Brita 0+1, Slump 10 ± 2 – Laudo 1558-25.
Rastreabilidade (nota fiscal ou local de aplicação)	Laboratório Tecmat Consultoria e Engenharia Ltda. Paredes piscina. Supermix data 26/04/25. NF 287840 – 28 dias 38,3 MPa. NF 287844 – 28 dias 41 MPa. Slump 10.

Ver RNC 02/04
Apesar do concreto aos 28 dias apresentar um Fck de 38,3 – 41 MPa e ter atendido as especificações de projeto, a obra não atendeu aos requisitos determinados no PCT – Parte 1 – Elementos Estruturais que preconiza a retirada de 4 CP por caminhão com rompimento de 1 aos 7 dias e 2 aos 28 dias.
Evidência objetiva:
Laudo 1558-25 de 24/05/25 com retirada de 2 CP por caminhão e rompimento de 1 aos 7 dias e outro aos 28 dias.

Obra 1
Parte 1 – Ensaios de Elementos Estruturais, versão: 03.
Parte 2 – Ensaios de Materiais, versão: 02.
Parte 3 – Sistemas, versão: 02.

Material	Concreto Laje Pré Fabricada FCK 25 MPa, brita 0, Slump 13 ± 2
Ensaios	Ensaio a compressão de CP Cilíndricos de Concreto
Evidências	Laudo 2703-25 de 03/07/25.
Rastreabilidade (nota fiscal ou local de aplicação)	Bloco 27/28 – 3º pavimento. Lajinha dos blocos 25-26 e 24. Geramix – Laboratório Tecmat. NF 044509 em 30/05/25 – 28 dias 23,9 MPa. Plano de ação aberto.

Material	Esquadria – Guarda-corpo
Ensaios	ABNT 14718:2019 Esquadrias – Guarda Corpo para edificações
Evidências	Relatório nº 25.0094_R01 de 10/02/25 (1) – Relatório nº 25.0095_R01 de 10/02/25 (2).
Rastreabilidade (nota fiscal ou local de aplicação)	(1) Hall de escada 3º pavimento. (2) Varanda – Apto 304 – Bloco 1. Plano de ação aberto.

Material	Revestimentos cerâmicos
Ensaios	Relatório PSQ
Evidências	Relatório PSQ
Rastreabilidade (nota fiscal ou local de aplicação)	Piso e parede

Material	Argamassa ACII
Ensaios	Relatório PSQ
Evidências	Relatório PSQ
Rastreabilidade (nota fiscal ou local de aplicação)	Piso

Sistema Construtivo	Obra 1 e 2
Ensaios	Acústico, Térmico e Lumínico
Evidências	Simulações
Rastreabilidade (nota fiscal ou local de aplicação)	Prédio / apartamento

Objetivos da qualidade específicos para a execução da obra:

Objetivo	Indicador	Meta	Resultado
Reduzir o custo das obras	Custo Real, na entrega	2%	Residencial Turquesa: acréscimo de 20%.
Entregar a obra dentro do prazo contratual	Avanço físico/ Avanço realizado, ao final da obra	5% antes do prazo contratual	Residencial Turquesa: não atendeu.

Dados apurados até: janeiro/2025.

Objetivos de sustentabilidade do canteiro de obra:

Objetivo	Indicador	Meta	Resultado
conservação de água	Consumo de água ao final da obra/ m^2 construído	Máximo 0,35 m^3 por m^2	Acumulado 0,13 m^3 por m^2
eficiência energética	Consumo de energia ao longo da obra/ m^2 construído	Máximo 11,89 KWh por m^2	Acumulado 2,77 KWh por m^2
redução da geração de resíduos	Geração de resíduos final de obra/ m^2 construído	Máximo 0,25 m^3 por m^2	Acumulado 0,09 m^3 por m^2

Dados apurados até 30/06/2025.

Registros relativos à SSO

Comunicação prévia de início de obra à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE:

- Obra 1: 12/04/23.

- Obra 2: 14/03/23.

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (informar período de vigência pelo menos do programa da construtora e principal empreiteira, se houver. Informar ART do responsável pelo programa).

- Obra 1: elaborado em 27/09/24, vigência setembro de 2024 a setembro de 2025. Grau de risco: 4. Engº Nilson Jardim Teixeira.

- Obra 2: elaborado em 06/02/25, vigência fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026. Grau de risco: 3. Engº Nilson Jardim Teixeira.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (informar período de vigência pelo menos do programa da construtora e principal empreiteira, se houver. Informar ART do responsável pelo programa).

- Obra 1: elaborado em 27/09/24, vigência setembro de 2024 a setembro de 2025. Grau de risco: 4. Médico responsável: Dr. Filipe Pacheco Lanes Ribeiro CRM 51940/MG. RQE 36434.

- Obra 2: elaborado em 06/02/25, vigência fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026. Grau de risco: 3. Médico responsável: Dr. Filipe Pacheco Lanes Ribeiro CRM 51940/MG. RQE 36434.

CIPA

- Obra 1: ata de instalação e posse da CIPA – Gestão 2025/2026 datada de 25/06/25.

- Obra 2: ata de instalação e posse da CIPA – Gestão 2025/2026 datada de 07/04/25.

Obra 1 – Empreiteiro:
JLC Construções e Obras Ltda. PGR: vigência 03/09/24 a 03/09/26. PCMSO: vigência 05/09/24 a 04/09/25.

Obra 2 – Empreiteiro:
ARD Pinturas Ltda. PGR: R.02, vigência 07/07/23 a 07/07/25. PCMSO: R.00: vigência 07/07/24 a 07/07/25.

Outras ARTs/RRTs evidenciadas:

Atividade	Responsável	Nº da ART/RRT
PGR obra 2	Engº Nilson Jardim Teixeira	MG20253909029.
PGR obra 1	Engº Nilson Jardim Teixeira	MG20243444430

PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da obra
Obra 1 - Data de elaboração: 09/2016 – Engº Thiago Gandini Campos – ART nº 14201600000003439448.
Obra 2 - Data de elaboração: 23/06/23 – Engº Roberto Abreu – ART nº MG20232160467.

Resíduo Classe A				
Transporte	MTR ou outro	Destinação	Comprovante de destinação	Nº da licença para destinação final
Alternativa Transportes Ltda.	0525115277	Alternativa Transportes Ltda.	34951136/2025	LA Retificada emitida em 23/12/24 e validade 21/11/34.
LIMPEC Ltda.	0525054425	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	3496315/2025	LAS/RAS 002-2022 validade 26/02/2032.

Outros resíduos				
Transporte (empresa)	MTR ou outro	Destinação (local)	Comprovante de destinação (CDF ou outro)	Nº da licença para destinação final
Alternativa Transportes Ltda.	0525259896	Alternativa Transportes Ltda.	34951136/2025	LA Retificada emitida em 23/12/24 e validade 21/11/34.
LIMPEC Ltda.	0625056306	Valore Ambiental	3452202/2025	LAS-RAS 002/2020 vigência 09/01/2030.

Planejamento da obra:
O cronograma e acompanhamento da obra é realizado pelos gestores das obras.
Obra 01: Previsto 75,27%. Realizado Mod. I 96,90%, Mod. II 77,47% e Mod. 03 50,13%.
Obra 02: Previsto 87,37%. Realizado 86,44%. Desvio -0,93.
Desvio evidenciado: principal motivo falta de mão de obra.

8.2 Requisitos para Produtos e Serviços
8.2.1 Comunicação com o Cliente
Evidências Objetivas:

São realizadas via e-mail, visita acompanhada a obra e SAC.

8.2.2 Determinação de Requisitos Relativos a Produtos e Serviços
8.2.3 Análise Crítica de Requisitos Relativos a Produtos e Serviços
8.2.4 Mudanças nos Requisitos para Produtos e Serviços
Evidências Objetivas:

Para empresas construtoras:
Memorial Descritivo
Obra 1: 14/09/22.
Obra 2: 18/10/22.

8.3 Projeto e Desenvolvimento de Produtos e Serviços
8.3.1 Generalidades
Nota: Para empresas construtoras que executam seus projetos internamente ou subcontratam os mesmos, o requisito 8.3 deve ser aplicado dos requisitos 8.3.2 ao 8.3.6. Nesses casos, deve estabelecer, implementar e manter um processo de elaboração de projeto que seja apropriado para assegurar a subsequente entrega da obra.

Para as empresas construtoras que recebem projetos de seus clientes aplica-se apenas o requisito 8.3.7.

8.3.2 Planejamento de Projeto e Desenvolvimento
8.3.3 Entradas de Projeto e Desenvolvimento
8.3.4 Controle de Projeto e Desenvolvimento
8.3.5 Saídas de Projeto e Desenvolvimento
PO 18 Projetos, R. 03.
Entrevista com Luiz Neves/Aux. de Arquitetura, Maria Cristina de Meneses Andrade/Coordenadora de Projetos e Lucas Junqueira/Auxiliar de Engenharia

Obra: Village Lagoas	
Projeto: Executivo e Estrutural	
Evidência de planejamento	Form 92 Planejamento e Acompanhamento de Projetos
Evidência de dado de entrada	Form 114 Requisitos de Entrada de Projeto
Evidência de análise, verificação e validação	Form 93 Análise Crítica e validação de Projeto

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (OM abaixo); RNC – não conformidade (RNC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

Obra: Green Plaza	
Projeto: Executivo e Arquitetônico	
Evidência de planejamento	Form 92 Planejamento e Acompanhamento de Projetos
Evidência de dado de entrada	Form 114 Requisitos de Entrada de Projeto
Evidência de análise, verificação e validação	Form 93 Análise Crítica e validação de Projeto

Legenda: C – conforme; OM – oportunidade de melhoria (OM abaixo); RNC – não conformidade (RNC abaixo); NA – não aplicável/não requerido pela organização.

Informações do PDE (somente para obras de edificações habitacionais)
Informações do PDE Versão: 01

Obra:	Village Lagoas
Nível de desempenho requerido	Mínimo
Desempenho Lumínico (natural e artificial)	
Evidências	Relatório de Simulação Lumínica Natural Fabio Felipe Teixeira Martins Quintão CREA MG 89119/D Evidenciado que o empreendimento atende ao Desempenho Lumínico em todos dos cômodos
Desempenho térmico	
Evidências	Análise do Empreendimento em Relação á Norma de Desempenho Térmico Fabio Felipe Teixeira Martins Quintão CREA MG 89119/D Evidenciado que o empreendimento atende ao Desempenho térmico em todos dos cômodos e unidades
Avaliação acústica prévia	
Evidências	Análise de Ruído de Entorno Fabio Felipe Teixeira Martins Quintão CREA MG 89119/D Os resultados obtidos apresentaram valores abaixo de 60dB (A) com classe de ruído I Dimensionamento de Desempenho Acústico Simulado BP Engenharia e Gestão Evidenciado que o empreendimento atende ao Desempenho acústico em todos dos cômodos e unidades

Informações do PDE
Versão: 02

Obra:	Green Plaza
Nível de desempenho requerido	Mínimo
Desempenho Lumínico (natural e artificial)	
Evidências	Desempenho Lumínico Natural – ABNT 15575 Consultare Engenharia de Desempenho A partir dos resultados, os ambientes sala, cozinha, quarto suíte e quarto simples avaliados para as unidades final 04 do 4º e 5º pavimento e final 02 do 5° e do 20º/21º pavimento, localizada no empreendimento Green Plaza – LCM em Belo Horizonte/MG, atendem à exigência do nível de iluminância mínima pela NBR 15575-2021 quando utilizadas as cores especificadas pelo cliente (Rho % = 70; 48; 25), nas fachadas. Destaca-se que, considerando que estes apartamentos estão em situação crítica em relação à disponibilidade de radiação solar, as demais unidades atendem a níveis superiores a estes encontrados. Sendo assim, com exceção àqueles ambientes que sofrem influência direta do entorno, obstruindo a abertura, os cálculos de desempenho apresentados permanecem válidos para os diferentes pavimentos.
Desempenho térmico	
Evidências	Desempenho Térmico – ABNT 15575 Consultare Engenharia de Desempenho

	A partir da avaliação realizada, para atendimento ao Desempenho Térmico da NBR 15575:2021, é necessário que seja utilizada: * telha de fibrocimento branca (α = 0,30) na cobertura da edificação; * película com Fator Solar 0,50 nos vidros da esquadria J7 na Sala 2 da Unidade Habitacional 05; e * pisos com cores claras (α = 0,30) nos terraços do 21º Pavimento. Essas composições estão descritas na Tabela 01. Dessa forma e de acordo com os resultados obtidos, pode-se concluir que o empreendimento Green Plaza - LCM, com as características de envoltória, condição climática e implantação ensaiadas, atende aos níveis mínimos estabelecidos pela Norma de Desempenho ABNT NBR 15.575 - 2021.
Avaliação acústica prévia	
Evidências	Avaliação de Ruído de Entorno Consultare Engenharia de Desempenho Para regiões das fachadas com nível de pressão sonoro incidente equivalentes à classe de ruído I, o isolamento ao ruído aéreo de sistema de vedação externa deverá possuir desempenho acústico mínimo, para dormitórios, com valor de diferença padronizada de nível ponderada D2m,nT,w ≥ 20 dB. Para regiões das fachadas com nível de pressão sonoro incidente equivalentes à classe de ruído II, o isolamento ao ruído aéreo de sistema de vedação externa deverá possuir desempenho acústico mínimo, para dormitórios, com valor de diferença padronizada de nível ponderada D2m,nT,w ≥ 25 dB.

8.3.6 Mudanças de Projeto e Desenvolvimento

Evidências Objetivas:

PO 18 Projetos, R. 03.

8.4 Controle de Processos, Produtos e Serviços Providos Externamente

8.4.1 Generalidades

Evidências Objetivas:

Controle tecnológico	Laboratório contratado	Forma de qualificação	Evidência	Comentário
Resistencia a compressão	Tecmat	Anexo 7	Relatório de Qualificação de Laboratório	Nota 92,85%

Responsável pela avaliação do laboratório não acreditado: Marcos Cesar Cuiabano Parreira

Competências avaliadas: Implementação ABNT NBR ISO IEC 17025 – 40 horas, por Udemy

Atestado de Análise de Laboratório emitido por MRL Engenharia e Empreendimentos

8.4.2 Tipo e Extensão do Controle

8.4.3 Informação para Provedores Externos

Evidências Objetivas:

Produto	Fornecedor	Documento de compra	Qualificação / Avaliação
Revestimento cerâmico 44x44	LEF Pisos e Revestimentos SA	OC 3950	Conforme
Cimento CPIII	Alves e Reis Ltda	OC 4092	Conforme
Gesso	MESP Industria e Comercio de Gesso	OC 4088	Conforme

Serviço Controlado	Fornecedor	Documento de contratação
Pintura	ARD	Contrato nº 98 vigência 31/12/25. Avaliação: NF 61 de 01/07/25. Nota 3.
Serviço de laboratório	**Fornecedor**	**Documento de contratação**
Resistência de concreto	Tecmat	Proposta DC 179/2023. Avaliação: NF 547 de 05/06/25. Nota: 3.
Serviço especializado	**Fornecedor**	**Documento de contratação**
Não contratado.		
Projeto	**Fornecedor**	**Documento de contratação**
Projeto próprio.		
Locação de equipamentos	**Fornecedor**	**Documento de contratação**
Não aplicável na fase atual da obra.		

8.5 Produção e provisão de Serviço

8.5.1 Controle de Produção e de Provisão de Serviço

Evidências Objetivas:

Manutenção de equipamentos considerados críticos para a conformidade da obra e o atendimento das exigências dos clientes: evidenciado no PQO das obras auditadas.

8.5.2 Identificação e Rastreabilidade

Evidências Objetivas:

Material	Ensaio	Evidência	Rastreabilidade	Comentário
Concreto	Resistencia a compressão de CP cilíndricos	Fck 30 MPa, Brita 0+1, Slump 10 ± 2 – Laudo 1558-25.	Paredes piscina. Supermix data 26/04/25. NF 287840 – 28 dias 38,3 MPa. NF 287844 – 28 dias 41 MPa.	Conforme

Concreto	Resistencia a compressão de CP cilíndricos	FCK 25 MPa, brita 0, Slump 13 ± 2 – Laudo 2703-25 de 03/07/25.	Bloco 27/28 – 3º pavimento. Lajinha dos blocos 25-26 e 24. Geramix – Laboratório Tecmat. NF 044509 em 30/05/25 – 28 dias 23,9 MPa.	Declaração emitida pela Rubens Morato referente aos resultados de rompimento liberando para a desforma do Bloco 27/28 – 3º pavimento. Lajinha dos blocos 25-26 e 24. Aguardando i resultado da contraprova chegando aos 25 MPa.

8.5.3 Propriedade Pertencente a Clientes ou Provedores Externos
Evidências Objetivas:

PO 04 Recebimento de materiais em obra R.03.

8.5.4 Preservação
Evidências Objetivas:

Material	**Armazenamento**	**Comentários**
Cuba redonda	Armazenada em local fechado, sob paletes e com altura máxima de 1,5 m.	Conforme.
Massa acrílica	Armazenada em local seco, na vertical e empilhamento de 4 latas.	Conforme.
Placa de gesso	Armazenada na horizontal e por tamanho.	Conforme.
Cerâmica 40x40	Armazenada por tonalidade, lote e dimensões.	Conforme.

Serviço	**Preservação**	**Comentários**
Piso cerâmico	Coberto com papelão/ bolha	Conforme.
Louças	Coberta com lonas plásticas.	Conforme

8.5.5 Atividades Pós-entrega
Evidências Objetivas:
Entrevista com Eduardo Martins – Estagiário Engenharia
PO 21 Assistência Técnica e Pós Entrega, rev. 03

Software Meu LCM – No 1594
Residencial Turquesa Parque

BL 02 – 201 – Gustavo Silva
Reclama defeito na porta
Data 04/07/2025

Software Meu LCM – No 722
Residencial Turquesa Parque
BL 03 – 101 – Cristiano Paula da Silva
Reclama Vazamento vindo do andar de cima
Data 26/03/2025 – Solução: 16/06/25
Pesquisa de Satisfação – Assistência Tecnica

Software Meu LCM – No 665
Residencial Turquesa Parque
BL 02 – 203 – Jessica Amorim
Reclama Vazamento vindo do andar de cima
Data 25/04/2025 – Solução: 10/06/25
Pesquisa de Satisfação – Assistência Tecnica

(OM) Atentar para o controle do Formulário Pesquisa de Satisfação – Assistência Tecnica

8.5.6 Controle de Mudanças

Evidências Objetivas:

Form.09 Planilha de mudanças – 1º semestre.

Mudança de certificadora. Ação: Trocar para a SAS certificadora.

Novas obras de interesse social. Ação: Treinar a equipe.

Novas tecnologias. Ação: Implantação do BIM.

8.6 Liberação de Produtos e Serviços

Evidências Objetivas:

Serviço	**Registro de inspeção**	**Local**
Instalação de Louças e Metais	Form 108 – 01/07/25.	Apto 706.
Pintura interna	Form 32 – 30/06/25.	Apto 1006.
Forro de gesso	Form 44 – 12/05/25.	Hall.
Contrapiso	Form 39 – 02/07/25.	Bloco 25 – apto 103
Impermeabilização	Form 63 – 03/07/25.	Bloco 25 – apto 101
Revestimento cerâmico de parede	Form 21 – 03/07/25.	Bloco 26 – apto 101
Revestimento de gesso	Form 37 – 03/07/25.	Bloco 28 – apto 202

Ver RNC 03/04

Evidenciado que os responsáveis pelas inspeções de serviço, não estão realizando as conferências conforme definidos na FVS (Qualitab).

Evidência objetiva:

Obra 1 e 2.

Material	Registro de inspeção	Rastreabilidade
Cuba redonda 30 cm	Conforme em 28/11/24	NF 0377736 de 12/11/24.
Massa acrílica 18 l	Conforme em 14/11/24	NF 438338 de 14/11/24.
Placa de gesso acartonado	Conforme em 30/01/25	NF 1038 de 21/01/25.
Piso cerâmico 44 x 44	Conforme em 18/06/25	NF 1154953 de 09/06/25.
Cimento CP III RS	Conforme em 18/06/25	NF 14687 de 23/06/25.
Impermeabilizante	Conforme em 25/06/25	NF 5266 de 25/06/25.

8.6.2 Liberação da obra

Evidências Objetivas:

Informação documentada do procedimento para inspeção das características finais da obra: PO 06 Inspeção Final, Entrega da Obra e Manual do Proprietário, rev. 03

Registro de inspeção final:
Residencial Turquesa Parque
BL 02 – Apto 201
Termo de Vistoria – Ateste de Unidade
Termo de Recebimento das Chaves
Manual do Proprietário

Residencial Turquesa Parque
Área Comum
Relatório de Entrega de Áreas Comuns
Manual do Proprietário

Ver RNC 04/04

Não evidenciado o Form 239 Inspeção Final Interna e Form 238 Inspeção Final Área Externa do Condomínio, conforme previsto no PO 06 Inspeção Final, Entrega da Obra e Manual do Proprietário, rev. 03

Evidenciado objetiva:

Entrega do BL 02 – Apto 201

8.7 Controle de Saídas Não Conformes

Evidências Objetivas:

PO 11 Controle de saídas não conformes, não conformidade e ação corretiva R.03.

9. Avaliação de Desempenho

9.1 Monitoramento, Medição, Análise e Avaliação

9.1.1 Generalidades

9.1.2 Satisfação do Cliente

Evidências Objetivas:

Residencial Turquesa (pesquisa respondida por 116 clientes, vendidos 208).

- Satisfação com a empresa: 96%.
- Qualidade do empreendimento: 88%.
- Indicaria a LCM a um amigo: 97%.
- Conhece nosso site: 84%.

Residencial Terra Mater (pesquisa respondida por 71 clientes, vendidos 136).

- Satisfação com a empresa: 92%.
- Qualidade do empreendimento: 89%.
- Indicaria a LCM a um amigo: 89%.
- Conhece nosso site: 83%.

9.1.3 Análise e Avaliação

Evidências Objetivas:

Ata de reunião de análise crítica pela direção de 30/06/25.

9.2 Auditoria Interna

Evidências Objetivas:

Procedimento (se houver): PO 20 Auditorias internas da qualidade R.03.
Plano/programa de auditoria interna: Plano de auditoria de 24/06/25.
Relatório de Auditoria Interna: Exercício 2025.
Data de realização: 12 e 13/06/25 (escritório central) onde evidenciado 03 NC, 09 e 10/06/25 (Village Lagoas) onde evidenciado 07 NC e 11/06/25 (Green Plaza) onde evidenciado 05 NC.
Conclusão da auditoria interna (não conformidade/Oportunidade de melhoria, etc.): Ao total foram identificadas 15 NC e registradas conforme PO 11 Controle de saídas não conformes, não conformidade e ação corretiva R.03.

Equipe auditora e registros de competência: Marcos Cesar Cuiabano Parreira emito pela Global PCS em 01/11/23 com validade em 18/10/26, sob nº certificado PC01Q040076b.

9.3 Análise Crítica pela Direção

9.3.1 Generalidades

9.3.2 Entradas de Análise Crítica pela Direção

9.3.3 Saídas de Análises Críticas pela Direção

Evidências Objetivas:

Intervalo/Frequência da análise crítica pela direção: anual.
Registro/Ata de Reunião de Análise Crítica: Form. 96/1.
Data de realização: 30/06/25.
Principais decisões: Implantação do sistema Digidox. Implantação do sistema ClickUP. Treinamentos Técnicos. Integração de tecnologias. Início do processo de adequação às normas ISO 14001 e ISO 45001.

10 Melhoria

10.1 Generalidades

10.2 Não conformidade e Ação Corretiva

Evidências Objetivas:

PO 11 Controle de saídas não conformes, não conformidade e ação corretiva R.03.

Identificação do registro	Descrição	Situação atual
RNC 83 – Obra 328	Verificados meios fios desalinhados na área do estacionamento do módulo 1, em discordância com o PES 213 Drenagem superficial, sarjeta e meio-fio.	Em aberto com prazo para 15/07/25.
RNC 68 – Obra 440	Durante a auditoria interna, evidenciado que a espessura do emboço do box do banheiro do apto 2002 está menor que o previsto para assentamento do revestimento cerâmico, contrariando o PES 13.	Eficácia em 30/06/25.

10.3 Melhoria contínua
Evidências Objetivas:

Ata de reunião de análise crítica pela direção de 30/06/25.

Os requisitos complementares ao subsetor SiAC/PBQP-H foram analisados.
Evidências Objetivas:
Lista de materiais e serviços controlados
Form.01 Controle de Documentos – Lista Mestra de PES atualizada em 17/04/25.
Form.01 Controle de Documentos – Lista Mestra de Materiais R.05.

8) Reclamação (clientes e outras partes interessadas):

A organização declarou que não foram recebidas reclamações até a presente data.

9) Constatações do uso do Certificado e da Marca SAS de Organização Certificada (autorização SAS):

☐ Não aplicável. Trata-se de Pré-Auditoria ou Auditoria de Certificação Inicial.

☒ A organização atende ao disposto na revisão atualizada do Regulamento Geral da Certificação SAS (Pb – publicação) aplicável ao referencial normativo.

☐ A organização não atende ao disposto na revisão atualizada do Regulamento Geral da Certificação SAS (Pb – publicação) aplicável ao referencial normativo (ver RNC).

10) Constatações da Auditoria anterior (inclusive de processos de transferência):

☐ Não aplicável, uma vez que não foi realizada auditoria anterior.

☐ Verificadas constatações da Fase 1.

☒ Verificadas constatações, no entanto, não foram registradas não conformidades na auditoria anterior.

11) Recomendações Finais da Equipe Auditora (Questões não resolvidas; informações relevantes a serem consideradas na próxima auditoria):

Não identificadas.

12) Documentos/registros anexos:

☒ Registro(s) de Não Conformidade(s) – RNC (01 ao 04) / FORM. 11.2.

☐ Outros.

☐ Não aplicável.

Nota: Lembramos que o processo de auditoria é amostral, sendo assim poderiam ter sido identificadas outras constatações que não foram apresentadas nesta oportunidade.

13) Conclusão:

Análise e Verificação SAS:

Data: **09/07/2025**	**Responsável:** **Adriana Silva de Assis Oliveira** **Diretora Técnica**

Decisão SAS:

☐ Concedida a certificação / manutenção da certificação.

☐ Requerida auditoria adicional (complementar) em prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de realização desta auditoria.

☐ Requerida auditoria adicional (extraordinária) em prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data de realização desta auditoria.

☐ Certificação cancelada.

☐ Certificação suspensa.

☐ Concedida restauração após suspensão.

☐ Processo interrompido.

☐ Outros.

Justificativa (caso aplicável): ---

Nota: A data da decisão da certificação, bem como o responsável são identificados na emissão aposta no certificado de conformidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23 BQ 1036 MQ

ORGANIZAÇÃO
Nome e Nome fantasia
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Endereço registrado
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 BELO HORIZONTE (MG), BRASIL
Nome e endereço dos sites sujeitos a certificação [1]
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 Belo Horizonte (MG), BRASIL

ATIVIDADES, PRODUTOS E / OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DA AUDITORIA
PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
DESIGN AND EXECUTION OF BUILDING WORKS
Setor IAF: 28A / 41.2

OBJETIVO DA AUDITORIA: AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO COM A NORMA ISO 9001:2015

Audit ☑ Integrated ☐ Combined ☐ Joint

Critérios de auditoria utilizados como referência: requisitos de referência para a auditoria, políticas, procedimentos e informações documentadas da Organização

Outra norma: Regimento SiAC PBQP-H 2021

A equipe de auditoria avaliou e aceitou a justificativa fornecida pela Organização sobre a cláusula não aplicável da regra:

NA

AUDITORIA Tipo: Auditoria de vigilância

Start: 29/06/2023 End 30/06/2023 Homens/dia: 2

Descrição da atividade de extensão (se aplicável): NA

EQUIPE AUDITORA	**FUNÇÃO**
JULIANA PORTO FIGUEREDO	Auditor Líder

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO	**REUNIÃO DE ABERTURA**	**REUNIÃO DE ENCERRAME**	**FUNÇÃO**
Sara Alves Gonçalves	X	X	Engenheira produção/RD
Angela Maria Fagundes de Oliveira	X		Diretora de Obras
Luciano Capuzzo	X	X	Superintendente

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	**Rev.**	**de**
MQ	03	14/06/2023
PQO Obra 299	03	14/06/2023

RELATÓRIOS DE AUDITORIA ANTERIORES	**N°**	**de**
	22 BQ 1268 MQ/STG1	27/06/2022
	22 BQ 1268 MQ/STG2	27/06/2022

[1] Indique os locais que serão mostrados no certificado, identificando o tipo de cada um (por exemplo, fábrica, armazém...)

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23 BQ 1036 MQ

MUDANÇAS EM RELAÇÃO À AUDITORIA ANTERIOR		INALTERADO	ALTERADO		CONSTATAÇÕES
			C	NC	
RAZÃO SOCIAL		X			
ESCOPO		X			
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO		X			
INSTALAÇÕES/CANTEIROS OPERACIONAIS		X			Anexo 1 R.1 de 30/06/23
LISTA DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL		X			Anexo 1 R.1 de 30/06/23
MANAGEMENT SYSTEM DOCUMENTS		X			
PESSOAL (*)	Dado Atual:63	X			NA

(*) em caso de flutuação no número de pessoas abrangidas pelo Sistema de Gestão, indicar o número médio de pessoas declarado pela Organização para o ano

As ações corretivas implementadas pela organização com base nas remarcas (tipo A e/ou B) identificadas abaixo, de acordo com o relatório de auditoria anterior, foram verificadas? (indique):

NA

A organização resolveu as recomendações (remarcas tipo C) indicadas abaixo, de acordo com o relatório de auditoria anterior? (indique):

NA

Locais permanentes verificados durante esta auditoria

Endereço do local	Atividade(s) e/ou serviço(s) realizado(s)	Data
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 Belo Horizonte (MG), BRASIL		

Locais temporários verificados durante esta auditoria

Endereço do local	Atividade(s) e/ou serviço(s) realizado(s)	Data

Descrição de outras atividades terceirizadas auditadas por inspeção

NA

Eventuais atividades verificadas com base em documentação

NA

RESULTADOS DA AUDITORIA			
Foi emitida alguma não conformidade maior (tipo A)?	☐ Sim	☑ NÃO	0
Foi emitida alguma não conformidade menor (tipo B)?	☑ Sim	☐ NÃO	1
Foi emitida alguma recomendação (tipo C)?	☐ Sim	☑ NÃO	0

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23 BQ 1036 MQ

Identificação dos resultados da auditoria (evidências, pontos fortes, elementos positivos, comentários a quaisquer NCs levantadas durante a auditoria):

O sistema de gestão é composto por planos, programas, políticas e objetivos, análise de riscos e oportunidades, procedimentos documentados para as áreas especificas, recursos, entre outros.
Os seguintes processos foram verificados durante a auditoria:
ALTA DIREÇÃO: O progresso dos indicadores é verificado mensalmente e uma vez ao ano efetua uma revisão completa no sistema através das reuniões de análise crítica realizada em base anual (em 22/06/23), abrangendo todo o SGQ e elementos da norma, utilizando informações dos indicadores e demais dados de entrada. A análise tem a participação dos representantes dos processos e é conduzida pela alta direção. A ata supra conclui que o SGQ está adequado.
Contexto da organização: Baseado em Direcionamento Estratégico monitorado a cada 12 meses.
Evidência objetiva:
. MQ R.03 de 14/06/23 item 4.1 tabela 2.
. Direcionamento Estratégico de 09/01/23.
Partes interessadas: Definidas e declaradas no MQ R.03 de 14/06/23 item 4.2, sendo o monitoramento realizado através da Ata de Reunião de Análise Crítica e o Direcionamento Estratégico.
Riscos e oportunidades: Definido na planilha de gestão de riscos e oportunidades evidenciada no Direcionamento Estratégico de 09/01/23.
Planejamento e controle de mudanças: A organização definiu a metodologia de planejamento de mudanças no MQ R.3 item 6 e registradas no Form. 09 "Planilha de Planejamento de Mudanças".
Evidenciado na planilha de Planejamento do SGQ e de Mudanças de 09/06/23.
Recursos: Evidenciado na Ata de Reunião de Análise Crítica de 22/6/23 item 8 e na Identificação e provisão de recursos para a qualidade de 03/01/23.
GESTÃO DA QUALIDADE
Os indicadores de processos estão monitorados e atualizados, bem como os indicadores mandatórios para o esquema NBR ISO 9001 e PBQP-H 2021, disponíveis e atualizados. As auditorias internas não revelaram nenhuma não conformidade grave e com tratativas adequadas.
Objetivos/indicadores: A organização controle seus objetivos através de indicadores de gestão e de obra e suas análises são realizadas na reunião de análise crítica.
Evidência objetiva:
Indicadores de gestão atualizado em 09/06/23.
Objetivo – Satisfazer o cliente – Meta atingir a satisfação do cliente de 80% como "Bom" – frequência cada entrega total ou parcial da obra – Meta atendida: 93% referente aos apartamentos vendidos do Residencial Montebelo.
Objetivo – Sustentabilidade resíduos – Meta 0,25 m³ por m² de área construída – frequência ao final da obra. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Sustentabilidade água – Meta 0,35 m³ por m² de área construída – frequência ao final da obra. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Sustentabilidade energia – Meta 11,89 Kwh por m²de área construída– frequência ao final da obra. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Licitação e Projeto – Meta captar obras de edificações ≥ 1 empreendimento com mais de 100 unidades habitacionais/ ano. Meta atendida até o momento.
Objetivo – Execução de Obra – Meta Reduzir o custo das obras em 2% - frequência a cada entrega de obra – Meta não alcançada. Aberta RNC/RAC nº 15 em 09/06/23.
Informação documentada: A organização optou pelo uso de Manual da Qualidade ajustado à estrutura do regimento PBQP-H 2021. A condição de Documentos e Registros está mantida em consonância com a condição de Informação Documentada Mantida e Retida, bem como os procedimentos anteriores e seus respectivos controles.
Evidência objetiva:
- PO 01 Informação documentada R.2 de 19/7/22.
- Lista mestra de documentos controlados Internos e Formulários atualizada em 14/06/23.
- Lista mestra de documentos de origem externa atualizado em 9/6/23.
Auditoria interna: realizada em base anual (em 14 e 20/6/23), abrangendo todos os elementos do sistema de gestão da qualidade (SGQ) e seus processos. Auditoria realizada de maneira independente, com emissão de relatório, que demonstrou que o (SGQ) está aplicado, embora melhorias sejam requeridas. Foram identificadas na auditoria interna, 07 NC, 13 OBS e 05 OM, para as quais já foram abertas ações corretivas, com ações definidas e já implementadas. Realizada por Marcos Cesar Cuiabano Parreira credenciado na Global PCS sob nº PC01Q040076A com validade até 18/10/2023.
Programa de Auditoria Interna elaborado em 9/6/23.
Plano Anual de Auditoria atualizado 21/6/23.
Escopo e aplicabilidade: Claramente definidos no Manual da Qualidade e de acordo com os requisitos de norma.
Evidência objetiva:
NBR ISO 9001:2015 – Execução de obras de edificações.
PBQP-H 2021 – Execução de obras de edificações.
Política da qualidade: Claramente definida no Manual da Qualidade e de acordo com os requisitos de norma.
"Satisfazer o cliente executando obras com qualidade, sustentabilidade, economia e segurança. Buscando confiança, credibilidade e melhoria contínua do"
Conhecimento organizacional: O conhecimento necessário está mantido através dos procedimentos internos, procedimento de execução de serviços e treinamentos de capacitação que são realizados sempre que necessário. São utilizados como fonte de conhecimento ainda resultado de auditorias, reuniões, pesquisa de satisfação, reclamação de clientes, experiência de projetos anteriores, dentre outros.
Comunicação: Os meios de comunicação são realizadas através informações por e-mail, reuniões, comunicados, cartas e etc.
Evidência objetiva:

A Política da Qualidade é comunicada através de treinamentos, banner, site, cartão e ordem de compra.
Não conformidades e melhorias: A organização determinou as ações para eliminar as causas das não conformidade reais e potenciais e as melhorias conforme item 10.2 do manual da qualidade.
Evidência objetiva:
RNC/RAC nº 17 emitida em 23/6/23 requisito 8.5.1.
USO LOGOMARCA RINA
A empresa declarou que não faz uso da logomarca do Rina.
INSPEÇÃO FINAL E ENTREGA DA OBRA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PO.21 Atividades Pós Entrega R.2 de 19/07/22.
Natalia Oliveira Dias Brito – Analista de Cobrança

Registros via Ferramenta CV.
Comunicação por e-mail.

Assistência Técnica
Residencial MonteBelo
Bloco 07 – unidade 404
Solicitação: 22/06/23
Conclusão: 26/06/23
Procedente: Não
Reclamação: Vazamento de Gás.
Constatação no local pela construtora: Mangueira rachada

Bloco 06 – unidade 502
Solicitação: 19/05/23
Conclusão: 22/06/23
Reclamação: Parte de trás da porta está solta.
OS 120 após visita.
Constatação no local pela construtora: Alizar solto
Procedente: Sim
Aceite do cliente: 23/05/23

Liberação da obra
PO.06 Inspeção Final, Entrega da Obra e Manual do Proprietário R.2 de 19/07/22.

Bloco 7 – apto 404
Termo de vistoria – com pendência de 24/01/23.
Termo de vistoria (Ateste) de 06/02/23.
Termo de recebimento de chaves de 12/04/23.

Bloco 6 – apto 502
Termo de vistoria (Ateste) de 09/02/23.
Termo de recebimento de chaves de 13/04/23.

Habite-se Total 2248/2022 – SEDUH-SL de 24/2/23.
AVCB nº PRJ20190393242 validade 17/01/2028.
- Relatório de desempenho térmico BP_TERM_MONTE_01_2022 com atendimento mínimo conforme ND.
- Relatório de desempenho acústico LCM_MONTEBELO_SIMULA_ACUST_01_2022 com atendimento mínimo a ND.
- Relatório de desempenho Lumínico BP_LUMI_MONTE_01_2022 com atendimento superior conforme ND.
COMERCIAL
Os critérios comerciais estão definidos no PO 13 Análise Crítica de Contratos R.2 de 10/2/20.
Evidência objetiva:
Obra Montebelo:
ART de execução nº MG20221328893 Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.
Alvará de construção nº 196/2020-D.
Proprietário: LCM Turquesa Empreendimentos SPE Ltda.
SCPO 15336900.250222.152646.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO
Projeto
Procedimento: PO 18 Projetos R.3 de 19/09/22.
Entrevistados:
- Maria Cristina de Menezes Andrade – Arquiteta.
- Luiz Otávio Costa Neves – Estagiário.
Planejamento e acompanhamento de projeto iniciado em 08/02/22 e finalizado em 29/05/23.
Requisitos de Entrada de Projetos – Projeto Arquitetura em 20/07/22.
Requisitos de Entrada de Projetos – Projeto de Estrutura Supra em 20/07/22.

Desempenho Térmico R.1 de 10/05/23 atende as exigências da norma. Relatório elaborado pela empresa Ares Sustentabilidade.
Relatório Acústico de Entorno de 24/03/22 elaborado por B&P Engenharia e Gestão onde evidenciado Classe I.
Desempenho Lumínico R.00 de 08/04/22 atendimento nível superior e intermediário. Relatório elaborado pela empresa Ares

Sustentabilidade.

Projeto Estrutural – Folha 07 R.3 de 13/03/23 – Mudança: Inclusão da Laje LB – Marquise. Elaborado por Rubens Morato Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Engº Henrique Teixeira Morato CREA 83.978/D. ART nº MG20221527905 emitida em 07/10/22.

Projeto Arquitetônico – Folha 01 R.10 de 30/05/23 – Mudança: Ajuste contenção e guarda corpos. Elaborado por PGD Arquitetura, Engenharia e Negócios. Arqª Patrícia E. Ferreira Gomes Barbosa CAU A36702-8. RRT SI12484339I00CT001 emitida em 23/02/23.

Planilha de Controle de Mudanças última atualização 28/06/23 onde evidenciado alteração de distância do quadro QDC de 90 cm para 115 cm.

Remarca B: Não evidenciado, em um caso, que a organização registrou em planilha de controle de mudanças a alteração realizada em obra referente ao Fak = 4MPa de projeto para Fak = 6 MPa.

OBRA
Planejamento
PQO – Obra 299 – Residencial Turquesa R.3
Rua Julia Cruz Bahia, 150 – Bairro Niterói – Betim – MG.
São 02 módulos:
- Módulo I: O empreendimento composto de 6 torres de 4 pavimentos, sendo 4 apartamentos por andar. Serão 8 apartamentos de 3 quartos com suíte, 12 apartamentos de 2 quartos com área privativa e 76 apartamentos de 2 quartos tipo, todos com 1 vaga de garagem. Conta com guarita, ARS, espaço gourmet, salão, playground, quadra e praça.
- Módulo II: O empreendimento composto de 7 torres de 4 pavimentos, sendo 4 apartamentos por andar. Serão 14 apartamentos de 2 quartos com área privativa e 98 apartamentos de 2 quartos tipo, todos com 1 vaga de garagem. Conta com guarita, ARS, espaço gourmet, salão, playground, quadra e praça.

Documentação Legal
ART de execução nº MG20221328893 Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.
Área Construída: 10.556,64 m2.
Data de início: 03/01/22.
Alvará de construção nº 196/2020-D.
Proprietário: LCM Turquesa Empreendimentos SPE Ltda.
SCPO 15336900.250222.152646.
Funcionários: 15 colaboradores.
Terceiros: 45 colaboradores.
PGR vigência nov./2022 a nov./2023 elaborado por Nilson Jardim Teixeira CREA 213915/D. ART nº MG20221672785.
PCMSO vigência nov./2022 a nov./2023 elaborado por Dr. Filipe Pacheco Lanes Ribeiro CRM 51940/MG.
Designado da CIPA Sra. Simone Moreira Martins – Assistente Administrativo. Registro de treinamento datado de 12 a 14/04/2023.
Certificado de capacitação de 12 a 14/04/23.

W & A Instalações Elétricas e Hidráulicas.
PCMSO vigência 13/04/2023 a 13/04/2024.
PGR vigência 13/04/2022 a 13/04/2023.
Designado César de Sousa Nobrega. Registro de treinamento datado de 24 a 26/04/23. Certificado de capacitação emitido em 26/04/23.

PGRCC de 21/09/22 elaborado por Luciano Capuzzo CREA 65.612/D-MG.
Destinador – Ouro Branco Serviços Ltda: Licença Ambiental Retificada nº 157/2019 validade 11/07/2029.
Transportador – Matheus Augusto Graciano Diniz (microempreendedor): Certificação ambiental para disposição de resíduos da construção civil.
MTR nº 0623230138 de 28/06/23.

Quantidade de serviços: 63
Quantidade de materiais: 40

PCT – Plano de Controle Tecnológico
Parte 1 Ensaio de Elementos Estruturais R.3
Graute – Fbk ≥ 4,5 MPa. Fak ≥ 4,0 MPa. Fgk ≥ 6,0 MPa.
Dosagem Racional do Concreto – Elaboração – Graute – Local Bloco 8 – Fck 20 MPa – Empresa Via Técnica – Certificado nº DRC-006_PLE00140 de 06/03/23 com 14 dias 20,8 MPa.

Rastreabilidade de Peças Concretadas
Fck 25 MPa. Fator a/c < 0,60. Eci > 23.800 MPa.
Data: 18/05/23
Nº de série 329 a 331
Empresa: Supermix
NF 94107.
Local: Bloco 8 – Laje 2º Pavimento.
Resultado: 35,7 MPa aos 28 dias. Certificado CRC-P-070_PLE00240 emitido pelo Laboratório Via Técnica.

Parte 2 Ensaios de Desempenho da Edificação R.2
Parte 3 Ensaio de Materiais R.1
Resistência a compressão em Blocos de Concreto Simples para a alvenaria com função estrutural – Local: Bloco 8 – Lote BC14394025042302 – NF 8861 data da moldagem 25/04/23 – Fornecedor Gerablocos – certificado nº RBC-009_PLE00140 emitido em 23/05/23 com resultado de 4,8 MPa (Projeto 4,5 MPa). Empresa Via Técnica.

Dosagem Racional de Argamassa – certificado nº DRA-001_PLE00140 de 23/01/23 resultado Fak = 7 MPa.

Laboratório: Via Técnica
Anexo 7 elaborado por Marcos Cesar Cuiabano e Marina Silva de Oliveira em 21/01/23.
Competências do avaliador (a):
- Atestado de análise de laboratório emitido pela MRL para Marcos Cesar Cuiabano Parreira em 26/03/21.
- Marcos Cesar Cuiabano Parreira conclui em 27/03/22 o curso referente a 17025:2017 CH 40 horas ministrado por Canal Qualidade.

Inspeção der Material
NF 8861 de 10/05/23 – Blojaf (Gerablocos) – Inspeção em 15/05/23 via UAU.
NF 94107 de 18/05/23 – Supermix – Inspeção pelo carimbo de verificação de material em 18/05/23.
NF 248033 de 29/06/23 – Fornecedor: Supermix – Material Supermassa Supermix – Inspeção pelo carimbo de verificação de material em 29/06/23.

Inspeção Serviço
Form 121 – Concretagem de laje maciça e vigas 2 – Local Bloco 8 – 2º Pavimento aberta em 18/05/23.
Form 18 – Armação 02 – Local Bloco 8 – 2º Pavimento – JJM Fabricação Estrutura e Serviços de Formas Eireli aberta em 18/05/23.
Saída não conforme identificada – ferros sem amarração.
Form 17 – Forma de Madeira – Local Bloco 8 – 2º Pavimento – William F. Domingos Construções aberta em 18/05/23.
Form 26 – Execução de instalações elétricas, telefonia e interfonia em alvenaria estrutural 2 – Local Bloco 3 Térreo Apto 101 – W&A Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda aberta em 31/05/23.
Form 64 – Produção de graute em obra 2 – junho 2023 – 4ª semana aberta em 27/06/23.
Form 41 – Alvenaria Estrutural 2 – Local Bloco 8 – 2º Pavimento – Aldair de Jesus Moreira (AJM Construções) aberta em 01/06/23.
Form 34 – Emboço e Reboco – Bloco 5 – reboco externo – geral aberta em 27/06/23.

Procedimentos Operacionais
PES 34 Instalação Elétrica, telefonia e interfonia em alvenaria estrutural R.1 de 10/02/20.
PES 35 Instalações Hidrossanitárias em alvenaria estrutural R.1 de 10/02/20.
PES 40 Produção de graute em obra R.1 de 10/02/20.
PES 33 Alvenaria Estrutural R.1 de 10/02/20.
PES 12 Emboço e Reboco R.1 de 10/02/20.
PES 07 Execução de Forma de Madeira R.1 de 10/02/20.
PES 08 Armação R.1 de 10/02/20.

Indicadores
Indicadores de sustentabilidade
Consumo de água (m3) abril 31, maio 20 e junho 89.
Consumo de energia (Kwh) abril 1555, maio 2535 e junho 1460.
Resíduo (m3) abril 150, maio 295 e junho 220.

Instrumentos de Medição e Monitoramento
Planilha de controle de equipamentos de inspeção, medição e ensaios de 13/02/23.
Júlia:
Régua de nível – nº 002 última 03/06/23 e próxima 03/06/24.
Nível de bolha – nº 002 última 03/06/23 e próxima 03/06/24.
Trena 30 m – nº 002 última 03/06/23 e próxima 03/06/24.
Lindemberg:
Régua de nível – nº 001 última 03/06/23 e próxima 03/06/24.
Nível de bolha – nº 001 última 03/06/23 e próxima 03/06/24.
Trena 30 m – nº 001 última 03/06/23 e próxima 03/06/24.

Propriedade pertencente a clientes
As propriedades pertencentes a clientes identificada na obra são os equipamentos locados.
Preservação
Os materiais armazenados em campo têm seu critério de preservação definidos na TAM, TEM e TIM R.1 de 10/2/20.
Os serviços são preservados conforme definido no PO 19 Proteção de serviços executados R.1 de 10/2/20.
DOCUMENTOS DE OBRA
ART de execução nº MG20221328893 Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.
Alvará de construção nº 196/2020-D.
Proprietário: LCM Turquesa Empreendimentos SPE Ltda.
SCPO 15336900.250222.152646.

DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSTRUTORA
- Alvará da sede nº 2021032464 validade 06/10/26.

- CNPJ 19.758.842/0001-35.
- Contrato social ou última alteração contratual – 48a alteração contratual de 16/7/21.
- Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica nº 3000471/2023 validade 31/3/24.

A presente auditoria foi realizada em base amostral, sendo que para eventuais remarcas, ver o presente relatório.

Gestão de reclamações recebidas pela Organização e de reclamações recebidas pelo OC (a preencher na presença de reclamações):

As reclamações do cliente são tratadas conforme descrito no PO.21 Atividades Pós Entrega R.2 de 19/07/22.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ESQUEMA

Contexto da organização: Baseado em Direcionamento Estratégico monitorado a cada 12 meses.
Evidência objetiva:
. MQ R.03 de 14/06/23 item 4.1 tabela 2.
. Direcionamento Estratégico de 09/01/23.
Partes interessadas: Definidas e declaradas no MQ R.03 de 14/06/23 item 4.2, sendo o monitoramento realizado através da Ata de Reunião de Análise Crítica e o Direcionamento Estratégico.
Riscos e oportunidades: Definido na planilha de gestão de riscos e oportunidades evidenciada no Direcionamento Estratégico de 09/01/23.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23 BQ 1036 MQ

CONCLUSÕES DA EQUIPE AUDITORA
Durante a reunião de abertura, a alta gerência da empresa foi lembrada da importância do resultado esperado de uma organização com um sistema de gestão com certificação credenciada. A auditoria foi realizada por amostragem das informações disponíveis, verificando os processos / aspectos definidos pela Organização e os requisitos da norma de referência; a ausência de resultados não garante a total ausência de condições anormais nas áreas auditadas e / ou em outras áreas.
A equipe de auditoria verificou todos os processos / aspectos, unidades organizacionais e funcionais indicados no plano de auditoria? Sim ☑ NÃO ☐ Razão para quaisquer desvios do plano de auditoria e quaisquer questões significativas que afetem o programa de auditoria: NA
Evidências relativas à capacidade do Sistema de gestão em atender os requisitos aplicáveis e atingir as metas; e evidências relativas ao processo de auditoria interna e análise crítica pela Direção. Análise Crítica: O progresso dos indicadores é verificado mensalmente e uma vez ao ano efetua uma revisão completa no sistema através das reuniões de análise crítica realizada em base anual (em 22/06/23), abrangendo todo o SGQ e elementos da norma, utilizando informações dos indicadores e demais dados de entrada. A análise tem a participação dos representantes dos processos e é conduzida pela alta direção. A ata supra conclui que o SGQ está adequado. Auditoria interna: realizada em base anual (em 14 e 20/6/23), abrangendo todos os elementos do sistema de gestão da qualidade (SGQ) e seus processos. Auditoria realizada de maneira independente, com emissão de relatório, que demonstrou que o (SGQ) está aplicado, embora melhorias sejam requeridas. Foram identificadas na auditoria interna, 07 NC, 13 OBS e 05 OM, para as quais já foram abertas ações corretivas, com ações definidas e já implementadas. Realizada por Marcos Cesar Cuiabano Parreira credenciado na Global PCS sob nº PC01Q040076A com validade até 18/10/2023. Programa de Auditoria Interna elaborado em 9/6/23. Plano Anual de Auditoria atualizado 21/6/23.
No julgamento da equipe de auditoria, a Organização monitora efetivamente o uso do logotipo e a propaganda de seu sistema de gestão? Sim ☑ NÃO ☐

A equipe de auditoria confirma que os objetivos da auditoria foram atingidos?	Sim ☑ NÃO ☐
No julgamento da equipe auditora, o escopo da certificação é adequado?	Sim ☑ NÃO ☐
No julgamento da equipe auditora, o Sistema de Gestão da Organização, como um todo, é eficaz e está em conformidade com os requisitos da norma e das Regras de certificação de referência?	Sim ☑ NÃO ☐
A equipe auditoria recomenda a Organização para Certificação/Recertificação ou confirma a manutenção/validade da certificação?	Sim ☑ NÃO ☐

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23 BQ 1036 MQ

A Equipe Auditora julga oportuno realizar a próxima auditoria Auditoria de vigilância deverá ser realizada até ../../.... ou até 12 meses desta auditoria pelas seguintes razões (a ser preenchido apenas se a data proposta for inferior a 12 meses a partir desta auditoria):

A Organização compromete-se a informar o RINA sobre as ações corretivas propostas e os respectivos prazos de implementação dentro de 7 dias da presente auditoria.

A Organização pode propor as ações corretivas e os respectivos prazos de implementação imediatamente após receber o relatório de auditoria da equipe auditora, mas deve ter em mente que o Organismo de Certificação pode modificar o relatório e as conclusões e as remarcas anexas, após avaliá-los. Nesse caso, a Organização pode ser solicitada a propor as ações corretivas e os respectivos prazos de implementação novamente.

A Organização também pode propor as ações corretivas e as datas para sua implementação usando o Member Area.

Informações e notas adicionais

ESCOPO CERTIFICAÇÃO PBQP-H
O escopo de certificação PBQP-H/SiAC Jan/2021 abrange: Especialidade Técnica Execução de Obras para o(s) seguinte(s) sub-setor(es)/escopo(s) e nível(is): - Obras de Edificações – Nível A.
CONCLUSÃO:
Na opinião da equipe auditora, o Sistema de Gestão da Organização, como um todo:
- Está em conformidade com os requisitos do Referencial Normativo PBQP-H/SIAC:2021? SIM
- Atinge os objetivos da qualidade? SIM
- Atende normas, requisitos dos clientes e requisitos regulamentares e legais aplicáveis? SIM
- Garante a qualidade dos materiais e serviços controlados (Requisitos Complementares)? SIM
- Permite gerir adequadamente as obras, com base nos respectivos Planos da Qualidade das obras, previstos nos Referenciais Normativos? SIM
- Permite gerir adequadamente os projetos? SIM
- Permite obter efetividade da gestão do sistema? SIM

CAMPO RESERVADO PARA A ORGANIZAÇÃO

A Organização aceita o conteúdo deste relatório de auditoria, incluindo as conclusões e recomendações anexadas (se aplicável).

RESERVAS E OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DE ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO	Sara Alves Gonçalves
ASSINATURA DO AUDITOR LÍDER JULIANA PORTO FIGUEREDO	

ORGANIZAÇÃO
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23 BQ 1036 MQ

REMARCA N° 1		
Documentos da Organização	**Área Envolvida**	**Classificação**
Planilha de Controle de Mudanças	Obra	B

Parágrafo da norma de referência 8.3

Descrição da remarca

8.3.6
Não evidenciado, em um caso, que a organização registrou em planilha de controle de mudanças a alteração realizada em obra referente ao Fak = 4MPa de projeto para Fak = 6 MPa.

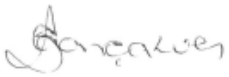

Assinatura do Auditor Líder	**Assinatura de Aceitação do Representante da Organização**
JULIANA PORTO FIGUEREDO	Sara Alves Gonçalves

Campo a Ser Preenchido Pela Organização

Análise das causas

Disposição

Ação Corretiva proposta

Data de Implementação Prevista	**Assinatura do Representante da Organização**	**Assinatura do Auditor Líder**

Campo a Ser Preenchido Pela Equipe Auditora

Evidências da ação corretiva

Resultado da Verificação	**Data**	**Assinatura do Auditor Líder**

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 24 BQ 1321 CE

MUDANÇAS EM RELAÇÃO À AUDITORIA ANTERIOR		INALTERADO	ALTERADO		CONSTATAÇÕES
			C	NC	
RAZÃO SOCIAL		X			
ESCOPO			X		MQ R.04 de 28/06/2024
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO		X			Anexo 1 de 17/04/2024
INSTALAÇÕES/CANTEIROS OPERACIONAIS		X			Anexo 1 de 17/04/2024
LISTA DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL		X			Anexo 1 de 17/04/2024
MANAGEMENT SYSTEM DOCUMENTS			X		MQ R.04 de 28/06/2024
PESSOAL (*)	Dado Atual:337	X			NA

(*) em caso de flutuação no número de pessoas abrangidas pelo Sistema de Gestão, indicar o número médio de pessoas declarado pela Organização para o ano

As ações corretivas implementadas pela organização com base nas remarcas (tipo A e/ou B) identificadas abaixo, de acordo com o relatório de auditoria anterior, foram verificadas? (indique):

Remarca B acatada e tratada.

A organização resolveu as recomendações (remarcas tipo C) indicadas abaixo, de acordo com o relatório de auditoria anterior? (indique):

NA

Locais permanentes verificados durante esta auditoria

Endereço do local	Atividade(s) e/ou serviço(s) realizado(s)	Data
RUA POLOS, 150 - SALA 201 - SANTA LUCIA, 30.360-530 30140-063 30140-063 RUA POLOS, 152 - SALA 201 - SANTA LÚCIA, 30.360-530 Belo Horizonte (MG) Brasil	DIREÇÃO/ SUPRIMENTOS/ RH	17 E 18/07/2024
RUA TIMBIRAS, 2645 - 7º ANDAR - SANTO AGOSTINHO, 30.140-063 Belo Horizonte (MG) Brasil	SGQ	18/07/2024

Locais temporários verificados durante esta auditoria

Endereço do local	Atividade(s) e/ou serviço(s) realizado(s)	Data
Obra Residencial Green Plaza. Rua Hudson Gouthier, 204/278 – Santa Branca – BH – MG.	OBRA 1	15/07/2024
Residencial Village Lagoas. Rua Expedicionários Leofredo Gaspar, 1380 – Tamanduá – Sete Lagoas – MG.	OBRA 2	16/07/2024

Descrição de outras atividades terceirizadas auditadas por inspeção

Eventuais atividades verificadas com base em documentação

NA

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 24 BQ 1321 CE

RESULTADOS DA AUDITORIA			
Foi emitida alguma não conformidade maior (tipo A)?	☐ Sim	☑ NÃO	0
Foi emitida alguma não conformidade menor (tipo B)?	☐ Sim	☑ NÃO	0
Foi emitida alguma recomendação (tipo C)?	☐ Sim	☑ NÃO	0

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 24 BQ 1321 CE

Identificação dos resultados da auditoria (evidências, pontos fortes, elementos positivos, comentários a quaisquer NCs levantadas durante a auditoria):

A equipe auditora considera o sistema de gestão integrado (SGQ) adequado e aplicado. Em particular, os entrevistados apresentaram um nível de competência adequado, consciência dos processos nos quais estão envolvidos e um nível de comprometimento suficiente com as regras do SGQ. A organização documentou o SGQ por meio do Manual, procedimentos, instruções e formulários.
DIRECÃO
Entrevistada:
Luciano Capuzzo - Diretor

4 CONTEXTO DA EMPRESA CONSTRUTORA
4.1 Entendendo a empresa construtora e seu contexto
Evidência(s) Objetiva(s):
• Direcionamento Estratégico evidenciado última análise exercício 2024.
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.
• A organização identificou ações de mitigação para as alterações climáticas.

4.2 Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas
Evidência(s) Objetiva(s):
• MQ R.04 de 28/06/24, item 4.2.
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.

5 LIDERANÇA
5.1 Liderança e comprometimento
5.1.1 Generalidades
Evidência(s) Objetiva(s):
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.

5.1.2 Foco no cliente
Evidência(s) Objetiva(s):
• PO 15 Análise Crítica da Direção.
• MQ R.04 de 28/06/24.
• PO 06 Inspeção final, entrega da obra e manual do proprietário.

5.3 Funções, responsabilidades e autoridades organizacionais
Evidência(s) Objetiva(s):
• MQ R.04 de 28/06/24.
• MQ R.04 de 28/06/24, item 7.1.
• PQO 440 R.03 de 07/24 - Residencial Green Plaza (Obra 1)
• PQO 328 Residencial Village Lagoas R.03 de julho/24 (Obra 2)

6 PLANEJAMENTO
6.1 Ações para abordar riscos e oportunidades
6.1.1
Evidência(s) Objetiva(s):
• Planilha de gestão de riscos e oportunidades desenhada por processos evidenciados no macrofluxo sendo: projetos, comercial, RH, aquisição, assistência técnica, obra e segurança do trabalho. Analisado mensalmente.
6.1.2
Evidência(s) Objetiva(s):
• Direcionamento estratégico exercício 2024.
• Planilha de gestão de riscos e oportunidades exercício 2024.
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.

9.3 Análise crítica pela direção
9.3.1 Generalidades
9.3.2 Entradas de análise crítica pela direção
9.3.3 Saídas de análise crítica pela direção
Evidência(s) Objetiva(s):
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.

QUALIDADE
4.3 Determinando o escopo do SGQ
Evidência(s) Objetiva(s):
• MQ R.04 de 28/06/2024, item 4.4 – Mapeamento dos processos.
• NBR ISO 9001:2015 "Projeto e Execução de Obras de Edificações".
• PBQP-H / SiAC 2021 "Execução de Obras – Subsetor Obras de Edificações".
Todos os requisitos são aplicáveis do SGQ.

4.4 Sistema de gestão da qualidade e seus processos
4.4.1
4.4.2

4.4.2
Evidência(s) Objetiva(s):
• MQ R.04 de 28/06/2024.
• Lista de PES (serviços) de 11/07/28.
• TAM R.04 de 19/06/2024.

5.2 Política da qualidade
5.2.1 Desenvolvendo a política da qualidade
Evidência(s) Objetiva(s):
• MQ R.04 de 28/06/2024, item 5.1.

5.2.2 Comunicando a política da qualidade
Evidência(s) Objetiva(s):
• Treinamentos e adesivos nos capacetes dos trabalhadores.
• Via site para as partes interessadas.

6.2 Objetivos da qualidade e planejamento para alcançá-los
6.2.1
Evidência(s) Objetiva(s):
A organização possui (7) indicadores/ objetivos monitorados mensalmente.
• Comercial – Venda sobre oferta – Meta 3,5% - semestral – última janeiro a junho/ 2023 = 4%.
• Obra – Execução e monitoramento de obra – Meta 70% - mensal – agosto 81%, setembro 80% e outubro 55%. Plano de ação nº 08 de 10/11/23.
Evidenciado, saídas não conformes dos serviços de reboco externo 36%, reboco interno 55% e contrapiso 81%, dentre outros.
6.2.2
Evidência(s) Objetiva(s):
A obra possui (8) objetivos/ indicadores monitorados mensalmente.
• Geração de resíduos – meta 1% - ago 0,25, set 0,11 e out 0,15.
• Consumo de água – meta 1%(PQO) / < 0,25 (planilha) - ago 0,04, set 0,30 e out 0,15.
• Consumo de energia – meta 1%(PQO) / <12 (planilha) - ago 5,33, set 4,70 e out 1,74.
Plano de ação evidenciado para consumo de água nº 01 de 30/10/23. Aumento do consumo em virtude dos ensaios de impermeabilização nos pilotis.

6.3 Planejamento de mudanças
Evidência(s) Objetiva(s):
• Planejamento do SGQ e de Mudanças atualizada em 28/06/24.

7.1.6 Conhecimento organizacional
Evidência(s) Objetiva(s):
O conhecimento necessário está mantido através dos procedimentos internos, procedimento de execução de serviços e treinamentos de capacitação que são realizados sempre que necessário. São utilizados como fonte de conhecimento ainda resultado de auditorias, reuniões, pesquisa de satisfação, reclamação de clientes, experiência de projetos anteriores, dentre outros.

7.4 Comunicação
Evidência(s) Objetiva(s):
• Via intranet, e-mails, treinamentos, dentre outros.

7.5 Informação documentada
7.5.1 Generalidades
7.5.2 Elaborando e atualizando informação documentada
7.5.3 Controle de informação documentada
7.5.3.1 / 7.5.3.2
Evidência(s) Objetiva(s):
• PO 01 Controle de Informação Documentada R.03 de 24/06/24.
Lista Mestra de Documentos Internos e Externo em 12/07/24.

9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação
9.1.1 Generalidades
9.1.2 Satisfação do cliente
Evidência(s) Objetiva(s):
PO 21 Assistência Técnica e Pós Entrega R.03 de 24/06/24.
Pesquisa de satisfação de clientes realizada no período de março a abril/2023 referente ao empreendimento Residencial Montebelo – Santa Luzia – MG.
• Qualidade do empreendimento 92%.
• Satisfação com a empresa 93%.

9.1.3 Análise e avaliação
Evidência(s) Objetiva(s):
• PO 15 Análise crítica da direção R.03 de 24/06/24.

9.2 Auditoria interna
9.2.1
9.2.2
Evidência(s) Objetiva(s):
• PO 20 Auditorias Internas da Qualidade R.03 de 24/06/2024.
Auditoria internas realizadas anualmente. Verificado plano de auditoria e programa de auditoria interna. Relatório de auditoria datado de 17/05/24, 16/05/24, 03/06/24 e 04/06/24 realizado pelo auditor Marcos Parreira. Identificado (05) oportunidades de melhoria, (17) observações e (18) NC para as quais a empresa tomou as ações de correção.

10 MELHORIA
10.1 Generalidades
10.2 Não conformidade e ação corretiva
10.2.1/ 10.2.2
10.3 Melhoria Contínua
Evidência(s) Objetiva(s):
PO 11 Controle de Saídas Não Conformes, Não Conformidade e Ação Corretiva R.03 de 24/06/2024.

USO LOGOMARCA RINA:
A empresa declarou que não faz uso da logomarca do Rina.
RH
7.1
Pedro Severino Souza Neto – Pedreiro
Francivalber Maramaldo Froes – Pedreiro
Obra 1
7.2/7.3
Qualificação dos funcionários
Pedro Severino Souza Neto – Pedreiro
OS de 02/04/24.
Ficha de EPI de 08/03/24.
NR 18 de 04/03/24.
NR 12 de 05/03/24.
ASO admissional de 02/04/24.
Treinamentos e competências realizados e em conformidade.

Empreiteira Froes
Francivalber Maramaldo Froes – Pedreiro
OS de 12/06/24.
Ficha de EPI de 09/02/23.
NR 18 de 13/06/24.
NR 12 de 14/06/24.
NR 35 de 15/02/23.
ASO periódico de 16/02/24.
Treinamentos e competências realizados e em conformidade.
PGR vigência 10/06/24 a 10/06/26 elaborado por Noemi Gonçalves Ferreira – MTE 0072398/MG.
PCMSO vigência 10/06/24 a 10/06/25 elaborado pelo Dr. Marcelo de Oliveira Pimentel CRMMG 21874.
Designado CIPA Francisvaldo Maramaldo Froes em 13/06/24.

Obra 2
7.1
Alan Carlos da Silva – Pintor – MM Empreiteira
Kreiko Noel da Silva Maciel – Carpinteiro – William F. Domingos Empreiteira
William Fernandes – Encarregado – William F. Domingos Empreiteira
Oziney dos Santos Silva – Pedreiro – William F. Domingos Empreiteira
Fernando Galdino – Encarregado – VHF Empreiteira
Wilson Rodrigues – Pedreiro – VHF Empreiteira
7.2/7.3
Qualificação dos funcionários
Oziney dos Santos Silva – Pedreiro
William F. Domingos Empreiteira
PGR vigência 07/05/24 a 07/05/25 pela Engª Ivone Chaves Pinto. ART nº MG20243109985.
PCMSO vigência 07/05/24 a 07/05/25 pelo Dr. Marcelo de Oliveira Pimentel CRMMG 21874.
NR 06 de 16/04/24.
NR 18 de 16/04/24.
NR 35 de 18/04/24.
ASO admissional de 28/09/23.
OS de 16/04/2024.
Ficha de EPI última atualização de 16/04/24 CA 47940 Cinto de segurança.
Lista de treinamento: PQ e PES 24 Laje pré-moldado R.02 em 14/05/24.

Wilson Rodrigues – Pedreiro
VHF Empreiteira
PGR vigência 24/0423 a 24/04/25 emitido Engª Maysa Jéssica Guedes de Oliveira. ART nº MG20232044331.
PCMSO vigência 24/0423 a 24/04/25 emitido Dr. Márcio Grillo de Bretas CRMMG 7683.
NR 06 de 20/05/24.
NR 18 de 20/05/24.
ASO admissional 01/02/24.
Ficha de EPI última atualização de 20/05/24 CA 19578 Protetor Auricular.
Lista de treinamento: PQ em 08/07/24. PES 10 Execução de alvenaria em blocos cerâmicos e de concreto R.04 em 03/07/24.
EXECUÇÃO DA OBRA
7.1.3 Infraestrutura
A empresa construtora deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de obras.
7.1.4 Ambiente para a operação dos processos
A empresa construtora deve determinar, prover e manter um ambiente adequado para a operação de seus processos e para alcançar a conformidade de obras.
Evidência(s) Objetiva(s):
Obra 01
• PGR vigência fev.2024 a fev.2025, emitido por Salubrita Saúde e Segurança no Trabalho – Engº Nilson Jardim Teixeira CREA MG 213915/D.
• PCMSO vigência fev.2024 a fev.2025, emitido por Salubrita Saúde e Segurança no Trabalho – Dr. Filipe Pacheco Lanes Ribeiro CRM 51940/MG.
• Alvará de licença nº 202000728 validade 15/05/2028.
• SCPO de 14/03/2023.
• ART nº 20221221556 Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.
•Certificado NR 05 Sr. Pablo Perez Moreira de Almeida de 10/07/24.

Elevador cremalheira
Fornecedor: Locsolo
Treinamento operador de cremalheira para Egídio Silvério.
Livro de inspeção com evidências de verificações diárias do mês de julho/2024 (conforme) e último checklist preventivo realizado pela locadora em 08/07/2024.
ART nº MG 20232508625 Engº Bruno de Oliveira Azevedo.

Obra 02
• PGR vigência set. 2023 a set.2024 emitido por Engº Nilson Jardim Teixeira. ART MG20232420164.
• PCMSO vigência set. 2023 a set.2024 emitido pelo Dr. Filipe Pacheco Lanes Ribeiro CRM 51940.
• Alvará de licença nº 1294-11/01/24.
• SCPO de 12/04/23.
• ART nº MG20243015058 Engº Luciano Capuzzo CREA 26041MG.
• Designado CIPA NR 05 Bianca de Oliveira Veríssimo em 03/04/2024.

7.1.5 Recursos de monitoramento e medição
7.1.5.1 Generalidades
7.1.5.2 Rastreabilidade de medição
Evidência(s) Objetiva(s):
Equipamentos verificados última 11/02/24 próxima em 1 ano.
Equipamentos calibrados última 15/02/24 próxima em 1 ano (trena, prumo, régua de alumínio, prumo de centro e nível de bolha).
DFM Calibrações e Manutenção.

8 EXECUÇÃO DA OBRA
8.1 Planejamento e controle operacionais da obra
Evidência(s) Objetiva(s):
Obra 1
Acompanhamento realizado em conjunto com a CEF via PLS onde evidenciada última medição de 12/07/2024 onde identificado um avanço de 47% sendo o previsto 45%.
Obra 2
Acompanhamento realizado em conjunto com a CEF via PLS onde evidenciada última medição de 12/07/2024.
Obra Faseada:
Fase 1 = 79,37% e previsto 30,03%.
Fase 2 = 29,72% e previsto 0%
Fase 3 = 15% e previsto 0%.

8.1.1. Plano da Qualidade da Obra
Evidência(s) Objetiva(s):
Obra 1
PQO 440 R.03 de 07/2024 – Obra Residencial Green Plaza.
Rua Hudson Gouthier, 204/278 – Santa Branca – BH – MG.
Área total construída: 8.778,71 m2.
Condomínio Residencial composto por um prédio com 98 apartamentos (79) apartamentos com 01 vaga-carro, 13 apartamentos com

01 vaga-carro e 02 vagas-moto, 06 apartamentos (coberturas) com 02 vagas-carro e 02 vagas-moto).
As unidades habitacionais são compostas por sala, 02 quartos (01 suíte), 02 banhos (01 suíte), cozinha, área de serviço e varanda.
As 02 unidades do 4 pavimento possuem terraço privativo. As 06 unidades do último pavimento (19 pavimento) são coberturas.

Relação de materiais e serviços controlados:
• Materiais: 23
• Serviços: 32

Obra 2
PQO 328 Residencial Village Lagoas R.03 de julho/24
Rua Expedicionários Leofredo Gaspar, 1380 – Tamanduá – Sete Lagoas – MG.
Área total construída: 38.517,24 m2.
Trata-se de um empreendimento residencial composto por 336 apartamentos, contendo sala, dois quartos, banho, cozinha e área de serviço, atendendo às especificidades de acabamento do MCMV.

Relação de materiais e serviços controlados:
• Materiais: 36
• Serviços: 73

8.1.1.1 No caso de obras de edificações habitacionais, o Plano da Qualidade da Obra deve identificar, quando especificados nos projetos da edificação, os seguintes elementos:
a) Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD) de sistemas convencionais (ver item XX do Art. 5º do Regimento Geral);
b) Documentos de Avaliação Técnica (DATec) de produtos inovadores (ver item XI do Art. 5º do Regimento Geral).
Em ambos os casos, a empresa construtora deve atender aos requisitos e especificações que constam nestes documentos.
Evidência(s) Objetiva(s):
Não identificado.

8.1.3. Controles operacionais da obra
Evidência(s) Objetiva(s):
Obra 1
PES 12 Emboço/ Reboco R.03 de 25/06/2024.
PES 02 Produção de argamassa R.02 de 25/06/2024.
PES 13 Colocação de revestimento cerâmico de parede R.03 de 25/06/2024.
PES 15 Colocação de piso cerâmico R.03 de 25/06/2024.
PES 10 Execução de alvenaria em blocos cerâmicos e de concreto R.04 de e25/06/2024.

Obra 2
PES 21 Execução de Pinturas de Parede R.03 de 25/06/24.
PES 24 Laje Pré Moldada R.03 de 25/06/24.
PES 10 Execução de Alvenaria em Blocos Cerâmicos e de Concreto R.05 de 11/07/2024.

8.5.1.1. Controle dos serviços de obra controlados
Evidência(s) Objetiva(s):
Ver item 8.5.1.

8.5.2 Identificação e rastreabilidade
8.5.2.1. Identificação
8.5.2.2. Rastreabilidade
Evidência(s) Objetiva(s):
Obra 1
PCT – Parte 1 – Elementos estruturais R.03 de 28/06/24.
Concreto convencional (Fck 40 MPa I Eci > 35.500 MPa I a/c < 0,55)
Local: Pilar e Laje 5º Pavimento.
NF 5155 de 07/06/2024.
Rompimento: (1) 7 dias I (2) 28 dias I (1) 63 dias.
Concreteira: Supermix
Fck 63 dias = 51,8 MPa.
Fck 45 dias = 31,3 MPa
Plano de ação evidenciado com aval do projetista datado de 17/07/2024.

Obra 2
PCT – Parte 1 – Elementos estruturais R.03 de 28/06/24.
PCT – Parte 2 – Desempenho das edificações R.02 de 28/06/24.
PCT – Parte 3 – Ensaio de materiais R.02 de 28/06/24.
Projeto Rubens Morato Projetos e Consultoria Técnica Ltda.
Estrutural – Folha 11 RT Henrique Teixeira Morato CREA MG 83.978/D R>9 de 06/09/23.
Concreto Fck ≥ 25 MPa I fator a/c < 0,60
Fbk ≥4 MPa
Fak≥ 4 MPa
Fgk≥ 6 MPa

Fornecedor: Construcom
Material: Bloco concreto 14x19x39
Data fabricação: 15/06/2024
Lote: 15.06.24
Fbk ≥ 4,5 MPa

NF 42585 de 19/06/24
Data do ensaio: 28/06/24
Resultado
Fbk: 4,66 MPa.
Fpk cheio e oco emitido pela Solocap em 05/06/24 sob nº 571-010-010-24.
Fak emitido pela Solocap em 17/10/23 sob nº 1156-010-23.
Fgk emitido pela Solocap em 18/10/2023 sob nº 1156-010-010-23. (25 MPa e slump 20 ±2 – 34,2 MPa e slump 12±2 – 34,6 MPa).
Plano de ação evidenciado com aval do projetista datado de 17/07/2024.

Pintura
Fornecedor: Ourocolor Tintas Ltda
1 ensaio por fabricante e para cada especificação.
Certificado vigente PSQ validade 15/08/24.

8.5.3 Propriedade pertencente a clientes e fornecedores
A empresa construtora deve tomar cuidado com propriedade pertencente a clientes ou fornecedores, enquanto estiver sob o controle ou sendo usada pela empresa.
A empresa construtora deve identificar, verificar, proteger e salvaguardar propriedade de clientes ou fornecedores para uso ou incorporação nas obras.
Quando a propriedade de um cliente ou fornecedor for perdida, danificada ou de outra maneira constatada inapropriada para uso, a empresa construtora deve relatar para o cliente ou fornecedor e reter informação documentada sobre o que ocorreu.
Evidência(s) Objetiva(s):
Projetos.

8.5.4 Preservação
Evidência(s) Objetiva(s):
PO 07 Manuseio e Armazenamento R.03 de 24/06/2024.

Obra 1
Washington Júlio dos Santos Rodrigues - Almoxarife
Argamassa AC II Urso Polar.
Cerâmica Parede
Cerâmica Piso.
Bloco Braúnas 14 x 19 x 29, vedação 1,5 MPa.

Obra 2
Bloco de concreto 4,0 MPa.
Treliça 25 MPa.
Textura.

Todos os materiais armazenados conforme prescrito no PO 07.

8.5.6 Controle de mudanças
Evidência(s) Objetiva(s):
Não identificado.

8.6 Liberação de materiais, serviços de obra e da obra antes da sua entrega
8.6.1 Liberação de materiais e serviços de obra controlados
Evidência(s) Objetiva(s):
Obra 1
PO 04 Inspeção e Recebimento R.03 de 24/06/2024.
Argamassa AC II Urso Polar.
Cerâmica Parede LEF 33608 I OC 1310 I NF 10/05/24. FVM conforme.
Cerâmica Piso LEF 44509 I OC 1310. FVM conforme.
Bloco Braúnas 14 x 19 x 29, vedação 1,5 MPa I OC 698 I NF 103906. FVM conforme.
Verificações dos serviços registradas via sistema Qualitab
FVS apto 502:
• Alvenaria de Vedação – 03/01/24 a 22/02/24. Reinspeção em 05/03/2024.
• Emboço/ Reboco – 15/05/24 a 16/05/24.
• Revestimento cerâmico de parede – aberto em 10/07/24.
• Impermeabilização (banheiro) – 06/06/24 a 22/07/24.
• Revestimento piso (banheiro) – aberto em 25/06/24.

Obra 2

Material
Textura Design Rubi Camurça I NF 7.734 I OC 2257 I FVM 09/07/24. Ouro Color PSQ.
Bloco concreto 14x19x39 I NF 42585 I Contrato 87 de 15/05/24 I FVM 24/06/24 I Avaliação 24/06/24. Construcom PSQ.
Treliça:
Certificado do aço (Gerdau) nº 8162013304/000010.
Ensaio a compressão do concreto Pré Laje WM realizado pela Rompsete Fck = 25 MPa – resultado 28 dias = 26,30 MPa emitido em 06/06/23.

Serviços
FVS
•Local apto 301 bloco 7:
Pintura – aberta em 11/07/24.
Gesso – aberta em 04/04/24 a 19/04/24.
•Local 1º pavimento bloco 13 – laje – aberta em 17/06/24 a 15/07/24.
•Local 2º pavimento bloco 13 – alvenaria – aberta em 28/06/24 a 08/07/24.

8.7 Controle de saídas não conformes
Evidência(s) Objetiva(s):
PO 11 Controle de Saídas Não Conformes, Não Conformidade e Ação Corretiva R.03 de 24/06/2024.
Para os serviços avaliados não foram identificadas saídas não conforme.
Suprimentos
8.4 Aquisição
Evidência(s) Objetiva(s):
PO 02 Compra de Materiais R.03
PO 09 Qualificação e Avaliação de Fornecedores R.02.

Materiais
Cerâmica Parede LEF 33608 I OC 1310 I NF 10/05/24. Qualificação/ Avaliação: conforme.
Cerâmica Piso LEF 44509 I OC 1310. Qualificação/ Avaliação: conforme.
Bloco Braúnas 14 x 19 x 29, vedação 1,5 MPa I OC 698 I NF 103906. Qualificação/ Avaliação: conforme.
Textura Design Rubi Camurça I NF 7.734 I OC 2257. Avaliação conforme. Qualificação: conforme PSQ.
Bloco concreto 14x19x39 I NF 42585 I Contrato 87 de 15/05/24 I FVM 24/06/24 I Avaliação conforme. Qualificação PSQ.

Laboratório
Anexo 7
Tecmat Engenharia e Consultoria Ltda de 25/06/2024 realizado pelo avaliador Marcos Parreira devidamente qualificado com as evidências:
• Curso de Implementação da norma com carga horaria de 40 horas em 27/03/22.
• Curso de incerteza de medição com carga horária de 10 horas e, 27/03/22.
• Atestado de análise de laboratórios emitido pela MRL Engenharia e Empreendimentos – Grupo MRV/ RJ de 26/03/21.
• Atestado de análise de laboratório emitido pela Construtora Vesper em 26/03/21.

A presente auditoria foi realizada em base amostral, sendo que para eventuais remarcas, ver o presente relatório.

Gestão de reclamações recebidas pela Organização e de reclamações recebidas pelo OC (a preencher na presença de reclamações):

Não foram observadas ocorrências de reclamação de clientes e outras partes interessadas direcionadas ao RINA.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ESQUEMA

4.1 Entendendo a empresa construtora e seu contexto
Evidência(s) Objetiva(s):
• Direcionamento Estratégico evidenciado última análise exercício 2024.
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.
• A organização identificou ações de mitigação para as alterações climáticas.

4.2 Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas
Evidência(s) Objetiva(s):
• MQ R.04 de 28/06/24, item 4.2.
• Ata de Reunião de Análise Crítica de 13/06/2024.
6 PLANEJAMENTO
6.1 Ações para abordar riscos e oportunidades
6.1.1
Evidência(s) Objetiva(s):
• Planilha de gestão de riscos e oportunidades desenhada por processos evidenciados no macrofluxo sendo: projetos, comercial, RH, aquisição, assistência técnica, obra e segurança do trabalho. Analisado mensalmente.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 24 BQ 1321 CE

CONCLUSÕES DA EQUIPE AUDITORA
Durante a reunião de abertura, a alta gerência da empresa foi lembrada da importância do resultado esperado de uma organização com um sistema de gestão com certificação credenciada. A auditoria foi realizada por amostragem das informações disponíveis, verificando os processos / aspectos definidos pela Organização e os requisitos da norma de referência; a ausência de resultados não garante a total ausência de condições anormais nas áreas auditadas e / ou em outras áreas.
A equipe de auditoria verificou todos os processos / aspectos, unidades organizacionais e funcionais indicados no plano de auditoria? Sim ☑ NÃO ☐ Razão para quaisquer desvios do plano de auditoria e quaisquer questões significativas que afetem o programa de auditoria: NA
Evidências relativas à capacidade do Sistema de gestão em atender os requisitos aplicáveis e atingir as metas; e evidências relativas ao processo de auditoria interna e análise crítica pela Direção. Análise Crítica: O progresso dos indicadores é verificado mensalmente e uma vez ao ano efetua uma revisão completa no sistema através das reuniões de análise crítica realizada em base semestral (em 13/06/24), abrangendo todo o SGQ e elementos da norma, utilizando informações dos indicadores e demais dados de entrada. A análise tem a participação dos representantes dos processos e é conduzida pela alta direção. A ata supra conclui que o SGQ está adequado. Auditoria interna: Auditoria internas realizadas anualmente. Verificado plano de auditoria e programa de auditoria interna. Relatório de auditoria datado de 17/05/24, 16/05/24, 03/06/24 e 04/06/24 realizado pelo auditor Marcos Parreira devidamente qualificado pela GLOBAL PCS sob nº PC01Q040076b. Identificado (05) oportunidades de melhoria, (17) observações e (18) NC para as quais a empresa tomou as ações de correção.
No julgamento da equipe de auditoria, a Organização monitora efetivamente o uso do logotipo e a propaganda de seu sistema de gestão? Sim ☑ NÃO ☐

A equipe de auditoria confirma que os objetivos da auditoria foram atingidos?	Sim ☑ NÃO ☐
No julgamento da equipe auditora, o escopo da certificação é adequado?	Sim ☑ NÃO ☐
No julgamento da equipe auditora, o Sistema de Gestão da Organização, como um todo, é eficaz e está em conformidade com os requisitos da norma e das Regras de certificação de referência?	Sim ☑ NÃO ☐
A equipe auditoria recomenda a Organização para Certificação/Recertificação ou confirma a manutenção/validade da certificação?	Sim ☑ NÃO ☐

RESULTADOS DAS REMARCAS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANTERIOR

RESULTADO VERIFICAÇÃO NÃO-CONFORMIDADE

☑ CORRIGIDA ☐ NÃO CORRIGIDA

ORGANIZAÇÃO
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 24 BQ 1321 CE

REMARCA N° 1

Documentos da Organização	Área Envolvida	Classificação
Planilha de Controle de Mudanças	Obra	B

Parágrafo da norma de referência 8.3

Descrição da remarca

8.3.6
Não evidenciado, em um caso, que a organização registrou em planilha de controle de mudanças a alteração realizada em obra referente ao Fak = 4MPa de projeto para Fak = 6 MPa.

Assinatura do Auditor Líder	Assinatura de Aceitação do Representante da Organização
JULIANA PORTO FIGUEREDO	Sara Alves Gonçalves

Campo a Ser Preenchido Pela Organização

Análise das causas

No entendimento da obra, não seria necessário fazer o registro da alteração do FAK de 4 mpa, por ter avaliado que o FKA de 6 mpa estaria atendendo a faixa determinada em projeto, que identifica como sendo "maior e igual", ≥4 mpa, estando assim, dentro de uma margem de segurança, sem impactar no orçamento da obra. O PCT (Plano deControle Tecnológico), não foi validado adequadamentre pela equipe de obra.

Tratamento

Registrar a mudança do FAK = 4 mpa para 6 mpa na Planilha de Controle de Mudança.

Ação Corretiva proposta

1-) Realizar treinamento com a equipe da obra, sobre a importância da comunicação entre os processos de SGQ, Projetos e de execução de obras.
2-) Incluir campo referente à análise de mudança de requisitos de projetos no checklist de auditoria da qualidade em obra.

Data de Implementação Prevista	Assinatura do Representante da Organização	Assinatura do Auditor Líder
31/07/2023	Sara Alves Gonçalves	JULIANA PORTO FIGUEREDO

Campo a Ser Preenchido Pela Equipe Auditora

Evidências da ação corretiva

Realizado treinamento com a equipe da obra, sobre a importância da comunicação entre os processos de SGQ, projetos e execução de obras em 31/07/2023.

Resultado da Verificação	Data	Assinatura do Auditor Líder
Aceito pela equipe auditora.	18/07/2024	JULIANA PORTO FIGUEREDO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2025:

Empresa: LCM – Construção e Comércio S/A.
Endereço: Rua Polos, 152 - Santa Lúcia, CEP 30360-530 - Belo Horizonte, MG
Normas de Referência: ISO 14001:2015 e 45001:2018.
Auditor Líder: Gabriel Rodrigues
Data: 08, 09 e 12 de janeiro.

Objetivos da Auditoria	
1. Confirmar se o sistema de gestão está em conformidade com os requisitos normativos; 2. Confirmar se a organização fez um planejamento adequado do seu sistema de gestão e implementou de forma eficaz as providências planejadas; 3. Confirmar se o sistema de gestão é capaz de atingir as políticas e objetivos da organização, e avaliar a capacidade do sistema de gestão em atender os requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis; 4. Identificar áreas com potencial de melhoria do sistema de gestão, quando aplicável;	
Ocorrências da Auditoria Interna	
OP | Oportunidade de melhoria	Boas práticas de mercado indicadas pelo auditor. Devem ser consideradas pela organização como **melhorias** a serem aplicadas no sistema de gestão da qualidade.
OBS | Observações	Observações indicadas pelo auditor. Devem ser considerados pela organização **como ações a serem executadas** para que futuras não conformidades ocorram.
NC | Não conformidades	Não atendimento a um requisito. Deve ser considerado pela organização como ações corretivas a serem executadas, sanando **o problema ocorrido**, e evitando que o problema ocorra novamente.

OBRIGATÓRIO A CADA AUDITORIA				
1. CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO – SGQ, SGA E SSO				
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**	

Evidências:
4.1 Entendendo a organização e seu contexto:

Durante processo de auditoria a LCM evidencia que determinou as questões internas e externas, que afetem o sistema de gestão integrada.
Evidenciado Form.Q.04 – Análise Swot – última atualização em 09/01/2025. Participantes: Alta Gestão e Integrantes do SGI.

4.2 Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas:

As partes interessadas e monitoramento dos requisitos das partes interessadas estão derterminadas no MSGI –

Partes Interessadas	Necessidades e Expectativas
Clientes	Executar serviços de qualidade, atender aos requisitos contratuais e legais (contratuais, segurança do trabalho e ambientais), sempre buscar um alto nível de satisfação dos clientes, prover serviços de pós-entrega ágil e eficiente.

Partes Interessadas	Necessidades e Expectativas
Colaboradores	Identificar o Colaborador como um cliente interno, sempre buscar um alto nível de satisfação destes clientes.
Sócios	Manter a empresa solvente, com boa saúde financeira, buscando a perenidade de suas atividades e se manter competitiva no seu nicho de mercado.
Fornecedores	Manter bom relacionamento com os fornecedores, sempre atender aos requisitos acordados. Valorizar os bons fornecedores.
Sociedade	Gerar benefícios sociais (empregos, impostos, economia). Não gerar danos à sociedade, buscar a adimplência dos serviços prestados, evitando prejuízos à economia local.
Órgãos financiadores e fiscalizadores	Atender aos requisitos legais, tais como as Normas regulamentadoras de SST, buscar formas de negociação que atendam às partes. Executar serviços com qualidade, manter o SGI certificado.

4.3 Determinação do Escopo do SGI:

O Escopo esta determinado MSGI – Manual do Sistema de Gestão integrado- Ver. 06.:

´´ PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DEFENSAS METÁLICAS, DRENAGEM PLUVIAL E CONTAMINADAS, REDE ÁGUA POTÁVEL E REÚSO``

4.4 SGI e seus processos:

O macro processo da LCM está determinado no MSGI e os seus processos são descritos detalhadammente no Form. 119/1 – Mapeamento de Processo.

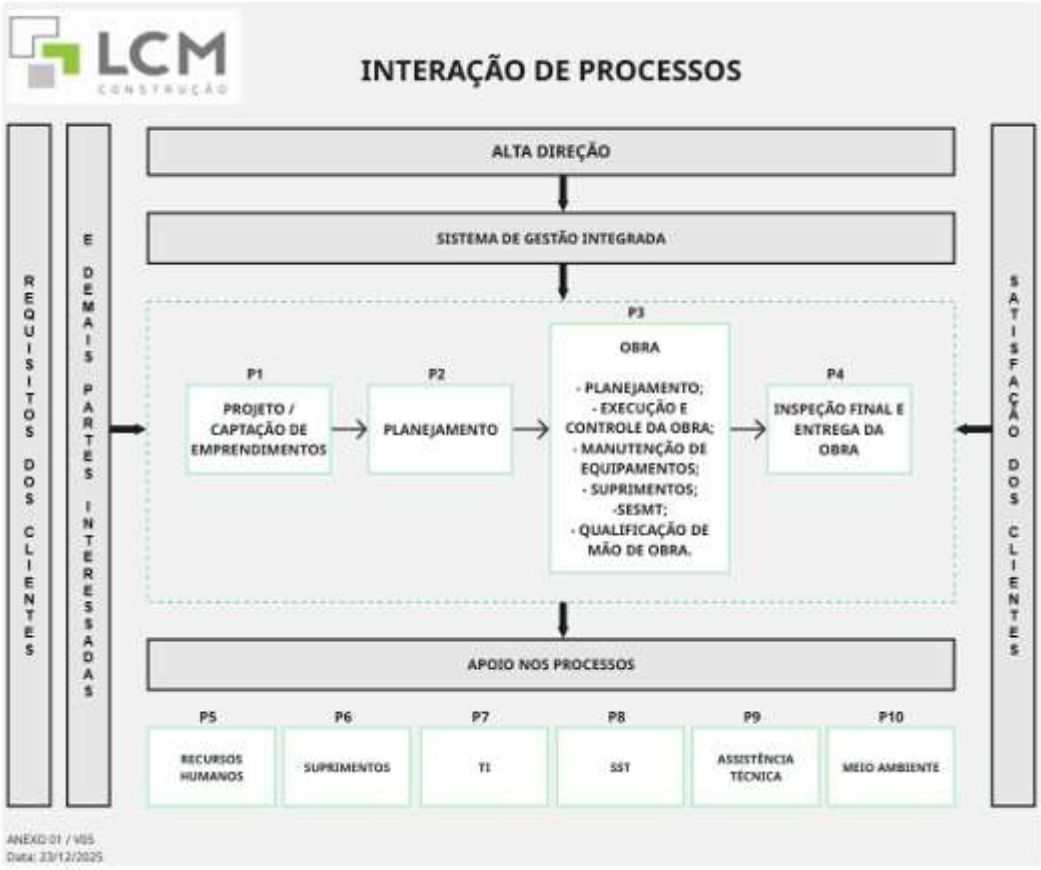

2. AÇÕES PARA ABORDAR RISCOS E OPORTUNIDADES – SGQ, SGA E SSO

Atende os requisitos da norma?	Sim	X	Não	

Evidências:

Evidenciado Form.Q.22/2 – Planilha de Riscos e Oportunidades.
Data da ultima análise: 09/01/2026
Áreas participantes: Alta Gestão e Gestão Integrada.

Participação de Processos Licitatórios	Comercial	Oportunidade-	Questão externa - Oportunidade	licitatórios amplia as oportunidades de negócios, especialmente em contratos que exigem sistemas de gestão certificados.	2	3	Oportunidade-6	Manter a documentação técnica, jurídica e de SGI atualizada, monitorar editais e preparar a empresa para atender aos requisitos de licitações públicas e privadas.
Novas tecnologias para reduzir consumo e emissões.	Operação	Oportunidade-	Questão externa - Oportunidade	A adoção de novas tecnologias pode reduzir o consumo de recursos naturais, as emissões atmosféricas e os custos operacionais, melhorando o desempenho ambiental da LCM.	2	3	Oportunidade-6	Avaliar, testar e implantar tecnologias e práticas sustentáveis para redução de consumo de água, energia, combustíveis e emissões nas obras.
Aumento da demanda do mercado por empresas sustentáveis.	Alta Direção	Oportunidade-	Questão externa - Oportunidade	O mercado valoriza cada vez mais empresas que demonstram compromisso com sustentabilidade, meio ambiente e responsabilidade social, ampliando as oportunidades comerciais.	3	3	Oportunidade-9	Fortalecer a divulgação das práticas de sustentabilidade, das certificações ISO 14001 e 45001 e integrar requisitos ambientais nos processos comerciais.
Políticas Públicas	Alta Direção	Risco-	Questão externa - Ameaça	Mudanças políticas que podem influenciar negativamente nas atividades.	3	3	Risco-9	Mudanças em políticas públicas, investimentos governamentais ou regras de contratação podem impactar a demanda por obras e a viabilidade dos contratos.
Novas legislações ambientais rígidas e complexas	Alta Direção	Risco-	Questão externa - Ameaça	O aumento da complexidade e do rigor das legislações ambientais pode gerar maior risco de não conformidades, multas e restrições operacionais.	3	3	Risco-9	Monitorar continuamente a legislação ambiental, manter a matriz legal atualizada, capacitar as equipes e adequar os processos aos novos requisitos.
Aumento de fiscalização e penalidades ambientais e SST.	Alta Direção	Risco-	Questão externa - Ameaça	O aumento das fiscalizações e penalidades pode gerar multas, embargos e impactos à imagem da empresa em caso de não conformidades ambientais ou de SST.	3	3	Risco-9	Realizar auditorias internas, inspeções periódicas, manter a matriz legal atualizada e garantir o cumprimento dos requisitos de SST e Meio Ambiente.
Eventos climáticos extremos afetando operações	Alta Direção	Risco-	Questão externa - Ameaça	Eventos climáticos extremos, como chuvas intensas, ondas de calor ou tempestades, podem causar paralisações, atrasos, riscos à segurança e danos ambientais.	2	3	Risco-6	Desenvolver planos de contingência, monitorar previsões climáticas e adotar medidas preventivas nos canteiros de obras.
Aumento das exigências legais (NRs e legislações estaduais).	SESMT	Risco-	Questão externa - Ameaça	O aumento das exigências legais em SST e legislações estaduais pode elevar o risco de não conformidades, custos adicionais e impactos operacionais.	3	3	Risco-9	Manter a matriz legal atualizada, capacitar continuamente as equipes e revisar os procedimentos conforme as mudanças legais.

3. AUDITORIA INTERNA – SGQ, SGA E SSO

Atende os requisitos da norma?	Sim		Não	X

Evidências:

Não há evidencias anteriores pertinente a auditoria interna das Normas em referência (14001 e 45001).

4. ANÁLISE CRÍTICA PELA DIREÇÃO - SGQ, SGA E SSO				
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**	

Evidências:

Evidenciado PO 15v03 – Análise Critíca da Direção – Ver.03, onde estão determinadas as diretrizes pertinetes a este requisito.
Ata de análise critica referente a auditoria interna será discutida e registrada após auditoria interna. Foi evidenciado ata de análise crítica que aconteceu em 30/06/2025 – pertinentes a Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015) e SIAC 2021 (PBQP – H), onde possui como entrada o processo de implementação das Normas ISO 14001 e 45001.

5. MELHORIA - SGQ, SGA E SSO				
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**	

Evidências:

A melhoria do sistema de gestão integrado é mantida através de planejamento de ações baseados na análise de contexto interno e externo, planilha de riscos e também rotineiramente, conforme a verificação de necessidade de melhoria nos processos.

6. LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO - SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:
Foi verificado o comprometimento e liderança da Alta Gestão, através da participação no processo de implementação e auditoria, com a demonstração de conhecimento dos processos do negócio e do Sistema de Gestão Integrado, bem como a manutenção de recursos necessários para a operacionalização dos processos.

7. FOCO NO CLIENTE - SGQ								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Foi observado e declarado pela alta direção, que o foco no cliente é contínuo, demonstrado através do estabelecimento de objetivos ligados a satisfação dos clientes. Para tal feito a LCM possui requisitos determinados no PO 06. INSPEÇÃO FINAL, ENTREGA DA OBRA E MANUAL DO PROPRIETÁRIO. Ver 03, sendo os projetos desenvolvimentos conforme as especificações do cliente.

8. POLÍTICA, OBJETIVOS DO SGI E PLANEJAMENTO PARA ALCANÇÁ-LOS 9. MONITORAMENTO , MEDIÇÃO , ANÁLISE E AVALIAÇÃO / EFETIVIDADE DOS CONTROLES, OBJETIVOS E METAS, E CONFORMIDADE DE ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO – SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

A Alta Gestão determinou a Política de SGI através da Declaração da Política de Gestão Integrada – Aprovada pelo Luiz Otávio Fontes Junqueira (Alta Gestão) em 20 de agosto de 2025. A Política de SGI é disseminada através de treinamento, DDS, Intranet e visualmente na unidade central e obras.

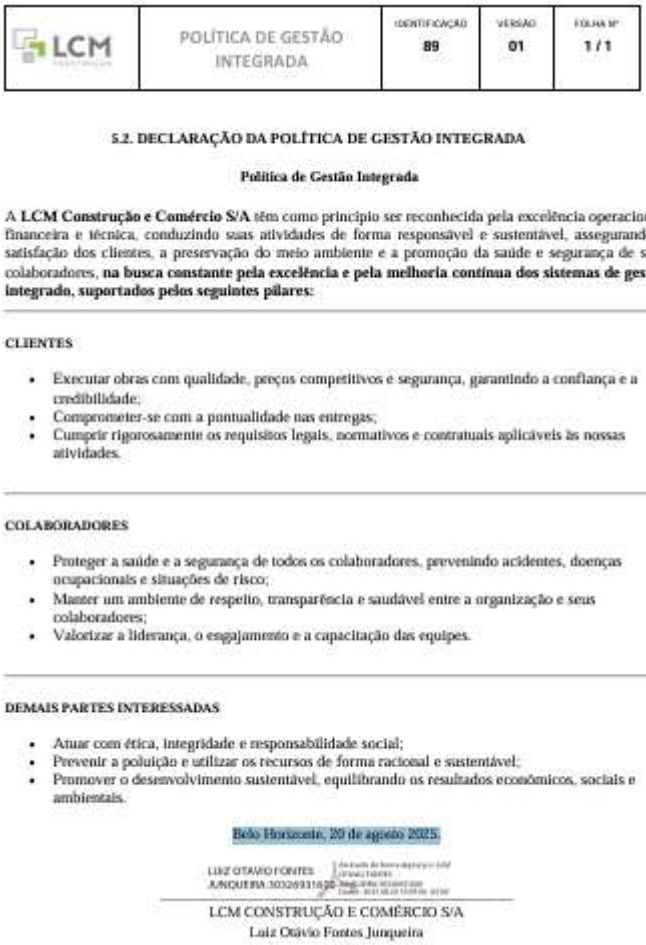

LCM	POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA	IDENTIFICAÇÃO 89	VERSÃO 01	FOLHA Nº 1 / 1

5.2. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA

Política de Gestão Integrada

A **LCM Construção e Comércio S/A** têm como princípio ser reconhecida pela excelência operacional, financeira e técnica, conduzindo suas atividades de forma responsável e sustentável, assegurando a satisfação dos clientes, a preservação do meio ambiente e a promoção da saúde e segurança de seus colaboradores, **na busca constante pela excelência e pela melhoria contínua dos sistemas de gestão integrado, suportados pelos seguintes pilares:**

CLIENTES

- Executar obras com qualidade, preços competitivos e segurança, garantindo a confiança e a credibilidade;
- Comprometer-se com a pontualidade nas entregas;
- Cumprir rigorosamente os requisitos legais, normativos e contratuais aplicáveis às nossas atividades.

COLABORADORES

- Proteger a saúde e a segurança de todos os colaboradores, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e situações de risco;
- Manter um ambiente de respeito, transparência e saudável entre a organização e seus colaboradores;
- Valorizar a liderança, o engajamento e a capacitação das equipes.

DEMAIS PARTES INTERESSADAS

- Atuar com ética, integridade e responsabilidade social;
- Prevenir a poluição e utilizar os recursos de forma racional e sustentável;
- Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando os resultados econômicos, sociais e ambientais.

Belo Horizonte, 20 de agosto 2025.

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931620

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira

10. PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES ORGANIZACIONAIS - SGQ, SGA E SSO

Atende os requisitos da norma?	Sim	X	Não		Não Aplicável			

Evidências:

Apresentado em auditoria o Organograma, onde estão determinados os papéis e responsabilidades, bem como o LCM/FDC – Ficha de Descrição de Função.

PLANEJAMENTO

11. PLANEJAMENTO DE MUDANÇAS – SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Evidenciado que quando há mudanças nos processos de SGI, é realizada a abertura de um PGM, para registro. No momento da auditoria não foi evidenciado em curso.

12. RECURSOS - SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

A Alta Gestão com o objetivo de manter o sistema de gestão de gestão integrado em constante melhoria, contratou um consultor especialista em gestão de processos da qualidade, e mantém colaboradores designados para atender as demandas relacionadas a implementação do SGI.

13. PESSOAS 14. COMPETÊNCIA, CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO 15. CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL - SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

As pessoas necessárias para as operações dos processos da LCM são designadas conforme LCM/FDC – Ficha de Descrição de Função.

Os requisitos pertinentes aos cargos e os treinamentos necessários para função estão determinados no FDC, as normativas, exames periódicos pertinentes e EPIs, são evidenciados através dos programas PGR/PCMSO e LTCAT.

OBRA 590.
Durante entrevista ao Técnico de Segurança do Trabalho Gilmar Xavier dos Santos, solicito que me apresente os documentos referentes a dois cargos:

Colaborador: Sérgio Alves Ricardo
Cargo: Encarregado.
Evidenciado ASO realizado em 11/02/2025, que está em conformidade ao determinado em PCMSO, bem como a lista de entrega de EPI, onde demonstra a entrega em conformidade para a atividade laboral.

Colaborador: Jean Carlos da Silva
Cargo: Motorista I
Evidenciado ASO realizado em 08/04/2025, em conformidade com o determinado em PCMSO e entrega de EPI de acordo com a atividade laboral.

Ausência de treinamento de NRs (obrigatórias) na entrada de novo colaborador, realizada a abertura da OBRA 595
Entrevisto o Técnico de Segurança do Trabalho Henrique Silva, solicitada a apresentação dos documentos do seguinte colaborador:

Colaborador: Fábio Endson de Jesus
Cargo: Pedreiro
ASO realizado em 12/12/2025 em conformidade com PCMSO, entrega de EPIs e treinamento de NRS pertinentes em conformidade.

16. INFRAESTRUTURA - SGI								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Em auditoria in loco, verifico que a LCM mantém e disponibiliza recursos necessários para que os processos aconteçam de forma adequada. Incluem nesses recursos, estrutura física, mesas, cadeiras, computadores, bancadas, ferramentas, equipamentos, EPI´s e EPC´s.

17. RECURSOS DE MONITORAMENTO E RASTREABILIDADE DE MEDIÇÃO – SGQ E SGA								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Verificado durante auditoria in loco que a LCM possui controle de calibração dos equipamentos. Verifico equipamento abaixo, os mesmo possuem certificados de calibração validos e de acordo com o controle estabelecido.

Régua de nível / Nível de bolha
TAG: NIV-01-LG
Data da calibração: 30/07/2025
Data da próxima calibração: 30/07/2026Nº do certificado: 2507138100.

18. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA E CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA / REPRESENTANTE DO SISTEMA DE GESTÃO SSO - SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Evidenciado PO 01 – Controle de informação documentada, ponde estão determinadas as diretrizes pertinentes ao requisito.

Evidenciado também as planilhas de controles:

Form.MA.01 Lista Mestra de Controle de Documentos Meio Ambiente. Ver.01
Form.SST.80 Lista Mestra de Controle de Documentos Meio Ambiente. Ver.01
Form.Q.01 Lista Mestra de Controle da Qualidade. Ver. 01.

19. PLANEJAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL - SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Comentários/Evidências:

A LCM, realiza planejamento os controles operacionais a partir da entrada de novo cliente, a partir de processos licitatórios, e entrada por contratos, onde os requisitos são determinados antes mesmo da assinatura de contrato. O setor de licitação e jurídicos, participam dos processos para que haja ganho de novos projetos .

As diretrizes pertinentes as operações estão determinadas em procedimento, formulários e check list.

Evidenciados:

- PO 12 Elaboração do PQO Ver 03;
- PO 13 Análise Crítica de Requisitos Relativas a Obra Ver 03;
- PO 16 Planejamento e acompanhamento de obras Ver 03;
- Form. 102 – Planilha de Registro de Análise Crítica de Contrato;
- Form. 95 – Planilha de Registro de Análise de Editais;
- Form. 112 – Resumo das Solicitações de Alterações;
- Modelo do “Pedido de Alteração”.
- PO 19 Proteção dos serviços executados. Ver 03;
- PO 04 Recebimento de materiais em obra. Ver 03;
- PO 05 Execução e Inspeção de Serviços. Ver 03.

20. COMUNICAÇÃO COM O CLIENTE, DETERMINAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA & MUDANÇAS RELACIONADOS A PRODUTOS E SERVIÇOS - SGI								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

A comunicação com o cliente acontece através do e-mail interno e/ou externo, telefone, site ou aplicativo de mensagem. Pode ser realizada pelos responsáveis dos processos, ou a quem eles delegarem a responsabilidade na comunicação aos clientes, colaboradores, provedores externos e sócios, de acordo com o tipo de comunicação.
A comunicação externa com o cliente, acontecem do site, redes sociais, documentos técnicos, comerciais e fiscais, para clientes sobre novos produtos em portfólio, avisos em geral e atualização de produtos e processos, mediante comunicação.
Os perigos e riscos ocupacionais relativos às atividades são comunicados através de treinamentos, informativos, reuniões com os líderes, e-mail, entre outros.

21. PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - SGQ								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Evidenciado PO 18 – Projetos. Ver 04, onde estão determinadas orientações sobre as atividades envolvidas na contratação, elaboração, análise crítica, validação, controle e distribuição de projetos.

São correlatos ao requisito em questão os seguintes formulários:

- Form.92 – Planejamento de Acompanhamento de Projetos;
- Form.93 – Análise Crítica, Mudanças e Validação de Projeto;
- Form.106 – Planilha de Dados de Entrada de Projetos;
- Form.107 – Lista Mestra de Controle de Projetos;
- Form.114 – Requisitos de Entrada Projeto;
- Form.115 – Requisito de Saída De Projetos.

22. CONTROLE DE PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS PROVIDOS EXTERNAMENTE – SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

As solicitações são recebidas através do sistema, onde o setor de suprimentos realiza a cotação em fornecedores homologados e através do mapa de concorrência acontece, devido a localidade de obra em regiões com recursos com menor disponibilidade de oferta. A verificação dos fornecedores homologados é realizada através da Lista de Provedores Externos Homologados.

Evidenciado
PO 03V. Contratação de Serviços. Ver 05
PO 09v - Qualificação e Avaliação de Fornecedores. Ver 05

23. CONTROLE DE SAÍDAS NÃO CONFORMIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS / INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES - SGQ, SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Evidenciado que a LCM tem as diretrizes determinadas, referentes as saídas não conformes no PO 11 SGQ Controle de produto não conforme. Ver 03.

O gerenciamento das saídas não conformes acontecem através dos formulários abaixo:

- FORM.97 – RNC/RAC – Relatório de Não Conformidade / Relatório de Ação Corretiva;
- FORM.98 – Planilha de Controle de RNC/RAC.

24. SATISFAÇÃO DO CLIENTE - SGQ

Atende os requisitos da norma?	Sim	X	Não		Não Aplicável			

Evidências:

A satisfação do cliente é medida através da entrega do projeto civil, após a visita técnica, onde as diretrizes estão determinadas nos POs abaixo:

- PO 06 - Inspeção final, entrega da obra e manual do proprietário. Ver 03
- PO 21 - Atividades Pós-Entrega. Ver 05

As atividades da LCM são avaliadas pelo gestor DENIT (através da visita de colaboradores do órgão gestor á obra e avaliação de formulário próprio do órgão.

25. ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Atende os requisitos da norma?	Sim	X	Não		Não Aplicável			

Evic

Dur

PO.

Forı

s da Manutenção de

contaminado (Ifiltro de óleo e filtro de ar)	Contaminação do solo	6	3	3	36	determinado para posterior destinação	PGRCC
Geração de resíduos sólidos (correias, borrachas, espumas, panos)	Contaminação do solo	6	3	2	30	Descartar em local determinado para posterior destinação	PGRCC
Emissão de Material particulado.	Poluição atmosférica	4	3	3	24	Controle com opacímetro ou escala Ringelmann	Manutenção Preventiva
Vazamento de óleo diesel, óleo lubrificante, graxa, óleo hidráulico e fluído de freio	Contaminação do solo e água	6	3	3	36	Utilizar kit de mitigação e descartar em local correto para destinação adequada.	PGRCC

Evidenciados os PGRCC das obras auditadas (590 e 595)

Obra 590 elaborado em 10/12/2025 - elaborado pela empresa Salubritá - Emissão Inicial
ART Nº MG20254558695.

Obra 595 elaborado em 10/12/2025 - elaborado pela empresa Salubritá - Emissão Inicial
ART Nº MG20264598976.

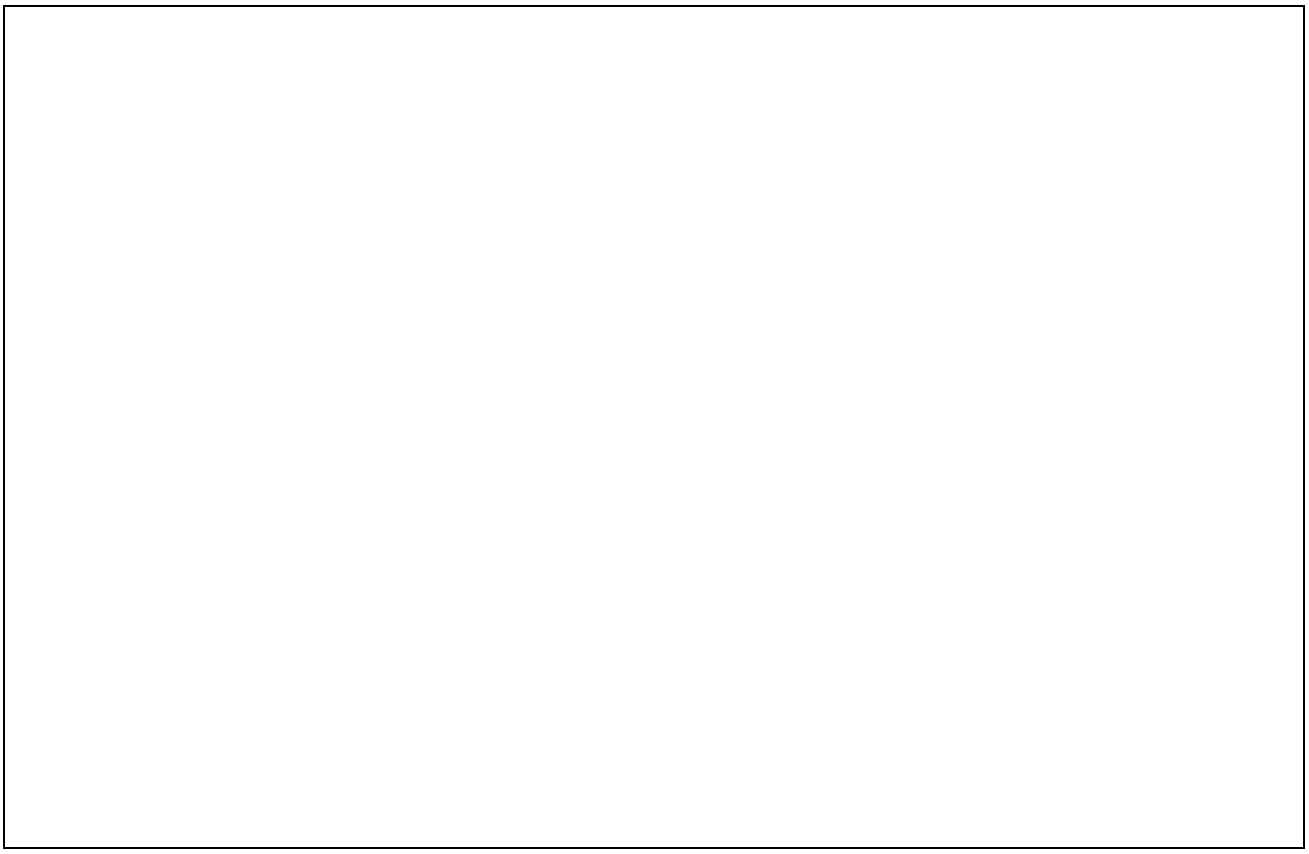

26. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS, AVALIAÇÃO DE RISCOS E DETERMINAÇÃO DE CONTROLES - SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			
Evidências: Documentos que evidenciam as diretrizes e levantamentos pertinentes a gestão de perigos, relacionadas a saúde e segurança do trabalho. PO.SST.03 Gestão de Perigos. Ver 01. Form.SST 11 Matriz de Perigos. Ver 01.								

27. PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIA – SGA E SSO								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	**X**	**Não**		**Não Aplicável**			
Evidências: Evidenciado os Planos de atendimento a emergência das obras 590, 595 e sede, os documentos estão em conformidade com o conteúdo, data de elaboração e treinamentos.								

28. REQUISITOS LEGAIS E AVALIAÇÃODOATENDIMENTO - SGI								
Atende os requisitos da norma?	**Sim**	X	**Não**		**Não Aplicável**			

Evidências:

Evidenciado Alvará de Funcionamento da Sede
Nº 2024035059
Ativo
Validade: 18/09/2029

Os programas de saúde e segurança do trabalho foram evidenciados em conformidade (PGR/PCMSO/LTCAT), foram apresentados os programas das obras 590 e 595 e também da sede.

Não Conformidades, Melhorias e Observações Identificadas:
Não Conformidade:
NC 01 – requisito 7.5 - Foi identificada divergência no número de formulário utilizado no SESMT, o qual não está conforme o padrão de codificação estabelecido pelo Sistema de Gestão da Integrada (SGI) da LCM. Os formulários em uso apresentam numeração/codificação diferentes das versões padronizadas e controladas pelo SGI, caracterizando falha no controle de documentos. NC 02 – requisito 7.2/7.3 Foi identificada a não realização dos treinamentos obrigatórios na admissão dos colaboradores na obra. Os treinamentos exigidos por legislação e pelo Sistema de Gestão Integrado não foram providenciados pela obra no ato da contratação, tendo sido realizados somente após a contratação do Técnico de Segurança do Trabalho.
Observação:
NA

Número de Plano(s) de Ação(ões):	**Não conformidades:**	02
	Oportunidades de melhorias:	00
	Observações:	00
O Sistema de Gestão da Organização está Implementado de Forma:	**(X) Eficaz.**	
	( ) Eficaz, porém necessita de melhoria(s).	
	( ) Não eficaz.	

Pontos Positivos do Sistema de Gestão
Colaboradores participam ativamente dos processos de implementação e melhorias do Sistema de Gestão da Qualidade.

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

RESIDENCIAL TURQUESA

21 DE SETEMBRO/2022

RESUMO

O presente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) foi elaborado seguindo as premissas técnicas vigentes, contendo o inventário dos resíduos sólidos gerados e as diretrizes gerais para seu correto gerenciamento, incluindo as etapas de geração, coleta, armazenamento, transporte e destinação final.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. OBJETIVO 4
3. LEGISLAÇÃO E NORMAS 4
3.1. Legislação Federal 4
3.2. Legislação Estadual (MG) 5
3.3. Legislação Municipal (Betim) 6
3.4. Normas NBR – ABNT 6
4. TERMOS E DEFINIÇÕES 7
5. INFORMAÇÕES GERAIS 8
5.1. Identificação do Empreendedor 8
5.2. Responsável Técnico pela Obra 8
5.3. Responsável Técnico pela elaboração do PGRCC 8
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 8
7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS 9
CLASSIFICAÇÃO 9
8. PADRÃO DE CORES 12
9. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS 12
10. MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS 13
11. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 14
11.1. Segregação dos Resíduos 14
11.2. Identificação do sistema de armazenamento dos resíduos 14
11.3. Transporte Interno 14
11.4. Transporte e destinação dos resíduos 15
12. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES 15
13. MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS 15
14. PERIODICIDADE DE REVISÃO 16

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido conforme orientação básica das diretrizes fixadas pela legislação ambiental vigente CONAMA N.º 307 de 5 de julho de 2002 e Lei 12.305, Política Nacional de Resíduos Sólidos, 02 de agosto de 2010, tendo em vista a necessidade de implementar diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil, situada no município de Betim, no Estado de Minas Gerais.

A Resolução 307 do CONAMA define diretrizes para que os municípios desenvolvam e implementem políticas estruturadas e dimensionadas a partir de cada realidade local. Como forma de eliminar os impactos ambientais decorrentes do descontrole das atividades relacionadas à geração, transporte e destinação desses materiais. Também determina para os geradores a adoção de medidas que minimizem a geração de resíduos e sua reutilização ou reciclagem.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos gerados no estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final a serem desenvolvidos pela Turquesa Incorporadora para a minimização dos impactos ao meio ambiente.

2. OBJETIVO

O objetivo principal do empreendimento é atender a legislação e as normas técnicas pertinentes referentes aos RCC (Resíduos da Construção Civil). Propõem-se no mínimo os seguintes objetivos:

- Proteção da saúde e da qualidade ambiental;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final adequada dos rejeitos;
- Segregar os resíduos por classes e tipos;
- Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- Incentivo à indústria da reciclagem;
- Incentivo ao desenvolvimento de ações sustentáveis voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos.

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS

3.1. Legislação Federal

- **Lei 12.305 de 2/8/2010 -** *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei 9.605 de 12/2/1998 e dá outras providências.*

- **Lei 6.938 de 31/8/1981 -** *Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, tendo como objetivos a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida. E, ainda, o princípio do poluidor-pagador, que tem a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.*

- **Lei 9.605 de 12/02/1998 -** *Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*

- **Resolução CONAMA 448 de 18/01/2012 -** *Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução 307 de 5/7/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.*

- **Resolução CONAMA 430 de 13/05/2011 -** *Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.*

- **Resolução CONAMA 431 de 24/05/2011 -** *Altera o artigo 3º Resolução 307 de 5/7/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.*

- **Resolução CONAMA 348 de 16/08/2004 -** *Altera a Resolução 307 de 5/7/2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.*

- **Resolução CONAMA 313 de 29/10/2002 -** *Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.*

- **Resolução 307 de 05/07/2002 -** *Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da construção civil.*

- **Resolução 275 de 25/04/2001 -** *Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para coleta seletiva.*

- **Portaria 280 de 29/06/2020** - *Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.*

- **Portaria interministerial MME/MMA nº 464/2007 -** *Dispõe que os produtores e os importadores de óleo lubrificante acabado são responsáveis pela coleta de todo óleo lubrificante usado ou contaminado, ou alternativamente, pelo correspondente custeio da coleta efetivamente realizada, bem como sua destinação final de forma adequada.*

- **Portaria MMA nº 31/2007 -** *Institui Grupo de Monitoramento Permanente para o acompanhamento da Resolução do CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, a coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.*

- **Portaria ANP nº 125/1999 -** *Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.*

3.2. Legislação Estadual (MG)

- **Lei 18.031 de Jan/2009 -** *Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.*

- **Lei Estadual 15.972 de 12/1/2006 -** *Altera a estrutura orgânica dos órgãos e entidades da área de meio ambiente que específica e a Lei 7.772 de 8/9/1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, e dá outras providências.*

- **Lei estadual 7.772 de 8/9/1980 -** *Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Minas Gerais.*

- **Deliberação Normativa COPAM 07 de 29/9/1981 -** *Fixa normas para disposição de resíduos sólidos.*

- **Deliberação Normativa COPAM 232 de 27/02/2019** - *Institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais e dá outras providências.*

3.3. Legislação Municipal (Betim)

- **Lei 1033-1973 -** *Planejamento Urbano de Betim**;***

- **Lei 1351-1980** - *Código Sanitário de Betim;*

- **Lei 1474-1986** - *Uso e Ocupação do Solo de Betim;*

- **Lei 2029-1990** - *Proíbe destinar Resíduo Industrial no Aterro Sanitário;*

- **Lei 4204-2005** - *Limpeza, Construção e Conservação de Muros e Passeios em Terrenos Públicos e Particulares;*

- **Lei 4705-2008 -** *Destinação de Pneus;*

- **Lei 4783-2008** - *Substituição de Sacos Plásticos por Sacos Biodegradáveis;*

- **Lei 4858-2009** - *Consórcio Médio Paraopebano de Resíduos Sólidos – COMPARESOLURB;*

- **Lei 3309-2000** - *Coleta Seletiva de Pilhas e Baterias;*

- **Lei 3591-2002** - *Coleta Seletiva de Resíduos.*

3.4. Normas NBR – ABNT

- **NBR 10004:2004 -** *Resíduos sólidos – Classificação.*

- **NBR 12235:1992 -** *Armazenamento de resíduos perigosos – Procedimento.*

- **NBR 13463:1995 -** *Coleta de resíduos sólidos.*

- **NBR 15112:2004 -** *Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.*

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Agregados reciclados**
  É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentam características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

- **Área de transbordo e triagem – ATT**
  Área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

- **Aterro de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros**
  É a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reserva de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

- **Beneficiamento**
  É o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.

- **Geradores**
  São as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos da construção civil definidos na Resolução nº 307 de 05/07/2002.

- **Gerenciamento de resíduos**
  É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

- **Gerenciamento de resíduos sólidos**
  Conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei nº 12.305 de 02/08/2010.

- **Gestão integrada de resíduos sólidos**
  Conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

- **Reciclagem**
  Processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

- **Resíduos da construção civil**
  São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica e etc., comumente chamados de entulhos de obras.

- **Reutilização**
  É o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

- **Resíduo tipo domiciliar**
  São os resíduos gerados no canteiro de obra semelhantes àqueles gerados nos ambientes domiciliares. Devem conter apenas itens não recicláveis, ou seja, são resíduos orgânicos ou contaminados por tais (casacas de frutas, marmitas sujas, sobras de alimentos e etc.) ou os provenientes de banheiros.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Identificação do Empreendedor

TURQUESA INCORPORADORA LTDA
Avenida Belo Horizonte, 919, bairro Niterói, Betim/MG
CNPJ: 19.758.842/0001-35
Telefone: (31) 3298-7050

5.2. Responsável Técnico pela Obra

Engenheiro Civil Luciano Capuzzo
CREA: 6.900/D-GO

5.3. Responsável Técnico pela elaboração do PGRCC

Engenheiro Civil Marcos Cesar Cuiabano Parreira
CREA: 65.612/D-MG

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Endereço: Avenida Belo Horizonte, 919, bairro Niterói, Betim/MG

Área construída: 10.556,64 m².

- **13 Torre**
- **04 Pavimentos**
- **208 Unidades habitacionais**

Prazo de execução: 24 meses

7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

Os resíduos foram classificados de acordo com as fases da obra em que serão gerados.

FASE DA OBRA	RESIDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO
Demolição	Entulho	Resíduos provenientes de demolição	Classe A
Terraplenagem	Terra	Solo orgânico	Classe A
Fundação	Concreto	Resíduos de sobras de concreto	Classe A
	Sucata	Resíduos provenientes de corte de ferragem e arame	Classe B
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada	Classe C
	Madeira	Resíduos de corte de compensados melamínicos	Classe B
Estrutura	Madeira	Resíduos de corte de compensados melamínicos, sarrafos, pontaletes	Classe B
	Sucata	Pregos, resíduos de corte de ferragem e arame	Classe B
	Concreto	Resíduos do concreto	Classe A
	Serragem	Pó de serragem produzido em atividades de forma	Classe A
	Embalagens contaminadas	Resíduos provenientes de produtos químicos utilizados durante os processos	Classe D
Alvenaria	Bloco de concreto	Quebra ou cortes de blocos	Classe A
	Argamassa	Resíduos provenientes do assentamento de tijolos	Classe A
	Plástico	Plástico filme dos pallets de tijolos	Classe B
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada	Classe B
	Embalagens contaminadas	Resíduos provenientes de produtos químicos utilizados durante os processos	Classe D
Instalação Elétrica	Plásticos	Eletroduto, mangueira corrugada, embalagens plásticas, espaçadores	Classe B
Instalação Hidrossanitária	Plásticos	Embalagens plásticas, recortes de tubos PVC	Classe B
Fachada	Equipamentos para pintura	Rolo, pincel, trincha	Classe D

FASE DA OBRA	RESIDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO
	Argamassa	Resíduos provenientes do assentamento de granito, cerâmicas.	Classe A
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada	Classe B
	Embalagens contaminadas	Resíduos provenientes de produtos químicos utilizados durante os processos	Classe D
	Argamassa	Resíduos provenientes do assentamento de granito, cerâmicas, azulejos e reboco	Classe A
Acabamento	Papelão	Embalagens de papelão das cerâmicas / azulejos	Classe B
	Plástico	Embalagens plásticas	Classe B
	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos cimentos / argamassa industrializada / gesso	Classe B
	Gesso	Resíduos provenientes de placas de gesso e gesso lento	Classe B
	Vidros	Proveniente de quebras durante a instalação	Classe B
	Rolos, pincel, embalagens com resto de tinta	Resíduos provenientes do resto de material utilizado na pintura	Classe D
	Revestimento cerâmico	Resíduos provenientes de quebra de materiais (cerâmica, granito, mármore, etc.)	Classe B
Forro	Sacaria cimento ou argamassa	Embalagens de sacos gesso	Classe B
	Placas de gesso	Resíduos proveniente de recortes de placas	Classe B
	Equipamentos para pintura	Rolo, pincel, trincha	Classe D
	Latas	Sucata metálica de latas de tintas ou massa corrida	Classe B
	Latas contaminadas	Sucata metálica de latas com resto de produto químico	Classe D
Impermeabilização	Papelão	Resíduos provenientes dos serviços acabados	Classe B

FASE DA OBRA	RESIDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO
Limpeza final	Plástico	Resíduos provenientes dos serviços acabados	Classe B

A Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio da NBR 10.004/2004, classifica os resíduos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, indicando quais devem ter manuseio e destinação mais rigorosamente controlados. De forma sucinta tem-se:

• **Resíduos Classe I: perigosos**
Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar: Risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices; Riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada. E também podem apresentar característica como, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

• **Resíduos Classe II A: não inertes**
Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos desta Norma. Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. (Lodo físico-químico e biológico da Estação de Tratamento de Efluentes, papel, papelão, resíduos de varrição, resíduos orgânicos e resíduos domésticos).

• **Resíduos Classe II B: inertes**
Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10.004 (vidros, metais, plásticos e entulhos).

Os resíduos da construção, em conformidade com resolução **CONAMA 307**, são classificados da seguinte forma:

Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros;
Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como lixas, massa corrida, massa de vidro, etc;

Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

8. PADRÃO DE CORES

O padrão de cores para os coletores de resíduos a ser adotado pelo empreendimento será de acordo com a Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001, conforme quadro abaixo.

TIPO DE RESÍDUO	***COR***
Aço / Metal	*AMARELO*
Madeira	*PRETO*
Orgânicos	*MARROM*
Papel / Papelão	*AZUL*
Perigosos	*LARANJA*
Plástico	*VERMELHO*
Resíduo geral não reciclável ou misturado ou contaminado não passível de separação	*CINZA*
Vidro	*VERDE*
Resíduos de serviço de saúde	*BRANCO*

Quadro I –Padrão de cores (para alguns resíduos)
Fonte: Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001

De acordo com Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001, observa-se que nem todos os resíduos tratados neste PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil estão incluídos, assim para os resíduos não contemplados por esta Resolução, pode-se adotar qualquer outra cor que não gere conflitos.

9. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Para determinar a quantidade média prevista de geração de resíduos foi adotado o índice do Manual de Orientação – Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal.

O volume de resíduos gerados será estimado considerando as seguintes informações:

N° de anos	Área total aprovada (m²)	Média anual (m²)	Total de resíduos (t/ano)	Indicador dos Resíduos (t/dia) (2)

A	B	C=B/A	D=Cx0,150	E=D/(312)
2	10556,64	5278,32	791,75	2,54

(1) Índice conforme Manual de Orientação – Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil, Caixa Econômica Federal
(2) Para a definição desse indicador, considerar 26 dias ao mês
(3) 0,150: quantidade de resíduos a ser removida durante as construções pode ser estimada em 150 kg/m² construído

Podemos considerar a densidade média dos resíduos gerados na obra de 1,2 t/m³.
Considerando o peso total gerado na obra de 791,75 t x 2 = 1583,5 t, o volume estimado gerado pela obra será de (1583,5/1,2) = 1319,58 m³.

O volume estimado de geração de resíduo por área construída será de **0,125 m³/m².**

10. MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Para minimizar a geração dos resíduos, serão realizadas as seguintes ações, conforme cada tipo de resíduo:

- **Classe A:**

Toda a alvenaria do prédio será paginada com projetos numerados a fim de evitar cortes nos blocos de concreto.

Os blocos de concreto serão comprados em pallets e descarregados por carrinho paleteiro, minimizando a quebra de tijolos durante a descarga.

O entulho poderá ser coletado através de um duto coletor que desemboca na caçamba de entulho ou retirado com auxílio de outro equipamento ou ferramenta. Estas caçambas serão fornecidas e retiradas por empresa especializada.

A Empresa adota um sistema de romaneio de granito e mármore para redução dos desperdícios e consequentemente menor geração de resíduos.

- **Classe B:**

A obra irá adotar o uso de forma convencional e escoras metálicas.

As tubulações elétricas serão executadas durante os serviços de alvenaria/forro de gesso/gesso liso a fim de evitar cortes e geração de entulho.

As passagens de tubulações hidrossanitárias serão feitas preferencialmente em shafts evitando o corte em paredes e a geração de entulho.
O aço utilizado para lajes, vigas e pilares será cortado e dobrado por empresa especializada a fim de evitar resíduos durante a execução dos serviços de armação.

- **Classe C:**

Para esses resíduos (manta asfáltica) que não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, deverão ser evitados o consumo e geração sempre que possível. Sempre que possível também poderão ser reaproveitados.

- **Classe D:**

Minimizar a geração de resíduos perigosos, reaproveitando sempre que possível os materiais.

11. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

11.1. Segregação dos Resíduos

A obra adotará as seguintes etapas para o gerenciamento dos resíduos gerados:

- Definição de local adequado (coletores e baias) para armazenagem temporária dos resíduos;
- Identificação dos locais com placas indicativas;
- Segregação dos resíduos no posto de trabalho e/ou nos locais pré-determinados;
- Implantação da coleta seletiva;
- Transporte periódico de cada resíduo para os locais pré-definidos;
- Destinar os resíduos para Empresa de Reciclagem, Aterro Sanitário e / ou Usina de Reciclagem, bota fora, Aterro Industrial ou incineração (para resíduos perigosos – classe D).

11.2. Identificação do sistema de armazenamento dos resíduos

A obra irá adotar caçambas estacionárias, com capacidade de 5m³. Seu uso será determinado de acordo com a necessidade e etapas da obra. As caçambas serão utilizadas para recolhimento de entulho e rejeitos provenientes da obra.

As baias serão adotadas para o armazenamento de resíduos recicláveis (papel / papelão, plástico e sucata) e resíduos perigosos. Serão confeccionadas em compensado e identificadas por placas.

Os coletores para coleta seletiva estarão identificados e localizados próximos a área de vivência da obra e no Pilotis.

As baias utilizadas para armazenamento dos resíduos perigosos devem conter piso impermeável.

11.3. Transporte Interno

O transporte interno dos resíduos deve ser realizado através do deslocamento horizontal, utilizando carrinhos de mão e o deslocamento vertical utilizando-se de guinchos ou elevadores de carga. O ideal é que, no planejamento da implantação da obra, haja preocupação específica com a movimentação dos resíduos para minimizar as possibilidades de formação de "gargalos".

11.4. Transporte e destinação dos resíduos

O transporte e a destinação dos resíduos serão realizados por empresas especializadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente e devem estar inscritas no Sistema MTR, conforme DN COPAM 232/2019.

Todos os resíduos destinados deverão ser devidamente registrados através do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Nota1: A Obra só poderá destinar seus resíduos para empresas que possuem autorização/licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

Nota2: A Obra poderá definir a empresa para retirada dos resíduos recicláveis, desde que a mesma e o local do destino sejam devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Nota3: Para o transporte e destinação final dos resíduos perigosos deverá ser contratada empresa especializada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Nota4: Para latas de tintas use sempre toda a tinta da lata e nunca lave a embalagem. Deixe os restos secarem por pelo menos 24 horas, pois a tinta seca não atrapalha o processo de reciclagem. Pequenas sobras de tinta líquida na lata podem ser retiradas com pincel ou espátula e passadas em jornal. Depois que essa tinta estiver seca, o jornal onde foi aplicada pode ser descartado como resíduo perigoso. Para tintas à base de água, lave as ferramentas com água e em seguida com água e sabão. Se no local há esgoto tratado, descarte a água da lavagem em ralos, tanques ou vasos sanitários. Não a descarte em bueiros, bocas-de-lobo e muito menos no solo. Encaminhe as latas para a reciclagem por meio de coleta seletiva, cooperativas de catadores, pontos de entrega voluntária.

Nota5: Para sacos vazios de cimento, argamassa, cal e gesso, após o uso limpe-os retirando todo o material para evitar o desperdício. Esses sacos são produzidos de papel kraft, são recicláveis e não devem ser misturados com sacos de papeis comuns. Os sacos podem estar em qualquer estado, inteiros, partidos ou rasgados, e evite molhar os mesmos. Organize os sacos vazios em pilhas e armazene-os em local seco e coberto.

12. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES

As não-conformidades relacionadas ao gerenciamento incorreto ou acidentes deverão ser analisadas pela Engenharia e registradas.

13. MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS

Passivo ambiental poderá decorrer de eventos do passado, como uma má gestão de resíduos sólidos, por exemplo, que causou uma poluição de uma determinada área.

Com objetivo de evitar qualquer passivo ambiental, a gestão dos resíduos sólidos irá contribuir no que se referente à poluição ou degradação referente à má gestão dos resíduos sólidos.

A seguir apresentamos algumas medidas a serem tomadas caso ocorra algum tipo de contaminação pela má gestão dos resíduos:

- Em caso de vazamento de produtos ou resíduos químicos dentro da área da obra, será disponibilizado um Kit de Emergência contendo: 1 balde de cerca 15 litros, 1 saco de areia, 1 pá de lixo, 1 vassoura de piaçava, 1 tambor com tampa e uma enxada.

- Em caso de derramamentos ou vazamentos de quaisquer produtos ou resíduos químicos (perigosos) deverá ser utilizado o kit de contenção e recolhimento para mitigar o impacto ambiental.

- No caso de derramamentos ou vazamentos de grandes proporções deverá ser acionado o corpo de bombeiros ou órgãos ambientais competentes. Caso ocorra a contaminação de água e solo notificar as autoridades competentes.

- Os resíduos químicos/perigosos devem ser armazenados em locais específicos (com piso impermeável e bacia de contenção) e destinados para empresas especializadas e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

14. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Este documento deverá ser revisado sempre que houver mudança nos processos de execução da obra ou identificação de um novo tipo de resíduo gerado na obra.

Betim, 21 de setembro de 2022

Eng. Civil Marcos Cesar Cuiabano Parreira – CREA 65.612/D

ANEXO I – ART CREA MG

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221472239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS CESAR CUIABANO PARREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1403081859**
Registro: **MG000060591SD MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LCM Turquesa Empreendimentos SPE Ltda.**
CPF/CNPJ: **15.336.900/0001-81**
RUA JÚLIA CRUZ BAHIA
Nº: **150**
Complemento:
Bairro: **MITERÓI**
Cidade: **BETIM**
UF: **MG**
CEP: **32672180**

Contrato: **Obra 289- Contrato nº 01**
Celebrado em: **16/09/2022**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JÚLIA CRUZ BAHIA
Nº: **150**
Complemento:
Bairro: **MITERÓI**
Cidade: **BETIM**
UF: **MG**
CEP: **32672180**
Data de Início: **16/09/2022**
Previsão de término: **16/09/2022**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **OUTROS**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **LCM Turquesa Empreendimentos SPE Ltda.**
CPF/CNPJ: **15.336.900/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 39 - Desenvolvimento > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RESIDENCIAL TURQUESA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 institui o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

MARCOS CESAR CUIABANO PARREIRA:79333486615
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR CUIABANO PARREIRA:79333486615 Dados: 2022.09.21 07:53:09 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MARCOS CESAR CUIABANO PARREIRA - CPF: 793.334.866-15

LCM Turquesa Empreendimentos SPE Ltda. - CNPJ: 15.336.900/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CD6Dy
Impresso em 21/09/2022 às 07:52:08 por: , ip: 201.80.106.14

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 0312733 Fax:

CREA-MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DAS NORMAS DO PROGRAMA MCMV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I) tomou pleno conhecimento de todas as condições, regras, exigências e disposições constantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2026/SEMDEC, bem como de seus anexos;

II) aceita integral e irretratavelmente todas as regras, prazos, exigências técnicas, administrativas e jurídicas previstas no referido Edital;

III) compromete-se a observar integralmente as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, na Modalidade FAR, incluindo as Portarias do Ministério das Cidades aplicáveis e os normativos operacionais do Agente Financeiro.

Declara, ainda, estar ciente de que a participação no Chamamento Público não gera direito subjetivo à contratação.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:45:44 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos à sua habilitação no Chamamento Público nº 001/2026/SEMDEC, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar essa condição.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:45:11 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO, NÃO IMPEDIMENTO E NÃO INIDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I) não se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

II) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

III) não possui restrição que impeça sua contratação junto à Caixa Econômica Federal, quando aplicável.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:49:02 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DE MENOR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

b) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaração prestada em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e à Lei nº 9.854/1999.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:50:16 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO E CONFLITO DE INTERESSES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade responsável pelo Chamamento Público;

II) não mantém vínculo com agente público que atue na condução do procedimento, na análise, na fiscalização ou na gestão de eventual contratação;

III) não possui, entre seus sócios, dirigentes, representantes legais, responsáveis técnicos, empregados ou consultores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público diretamente envolvido, quando caracterizado conflito de interesses;

IV) não possui vínculo de parentesco com agente público, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

V) compromete-se a comunicar imediatamente qualquer situação superveniente que configure conflito de interesses.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:48:32 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E VÍNCULO PROFISSIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I) possui ou apresentará profissional(is) legalmente habilitado(s) como responsável(is) técnico(s) pelo empreendimento;

II) compromete-se a comprovar formalmente o vínculo profissional com os responsáveis técnicos indicados, por meio de documentação válida, quando exigido;

III) reconhece que a execução do empreendimento exige responsável técnico com atribuições compatíveis e registro regular no CREA, CAU ou CRT.

Responsável Técnico: Luiz Otávio Fontes Junqueira
Profissão: Engenheiro Civil
Registro Profissional: CREA/MG: 22.168/D

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:49:53 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente
Responsável profissional

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I) realizou visita técnica ao local destinado à implantação do empreendimento;
II) possui pleno conhecimento das condições do local, acessos, logística, disponibilidade de materiais e mão de obra, condições do terreno e demais aspectos necessários à elaboração dos projetos e à execução do empreendimento.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:47:51 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA** que:

I) manterá responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução do empreendimento, até o recebimento definitivo;
II) eventual substituição somente ocorrerá por profissional de experiência equivalente ou superior, condicionada à aprovação prévia do Agente Financeiro, quando aplicável.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:49:28 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

ANEXO XI
DECLARAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS COMPLEMENTARES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC
EDITAL Nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

A empresa LCM Construção e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, com sede à Rua Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, telefone nº (31) 3298-7050, e-mail: incorporacao@lcmconstrucao.com.br, por intermédio de seu representante legal, Luiz Otávio Fontes Junqueira, portador do RG nº 22.168/D CREA – MG e do CPF nº 303.269.316-00, infra-assinado, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público promovido pelo Município de Porto Velho/RO, que:

I – não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
II – cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente;
III – cumpre as exigências legais relativas à contratação de aprendizes, previstas no art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
IV – compromete-se a manter o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas durante toda a execução do objeto, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que implique descumprimento das declarações acima.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2026

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2026.04.06 11:47:28 -03'00'

LCM Construção e Comércio S.A.
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor Presidente

AG Empresarial Belo Horizonte/MG

Av. Contorno 5.809, 1º Andar – Funcionários

CEP 30.110-035 – Belo Horizonte -MG

Ofício nº 007/2026 #PUBLICO

PA Empresarial Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 06 de ABRIL, de 2026

À

LCM CONTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

Assunto: Declaração para fins de participação no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA** proposto pela Prefeitura de Porto Velho/RO.

Prezado Senhor(a),

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada pela representante legal ISABELA REZENDE LACERDA brasileira, solteira, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º MG17048305 - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob n.º 115.626.756-05, na qualidade de Gerente de Clientes e Negócios II, infra-assinado, conforme Instrumento Público de Procuração anexo, vem, ***DECLARAR*** para fins de participação no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA** proposto pela Prefeitura de Porto Velho/RO, que a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, CNPJ 19.758.842/0001-35 possui um risco tomador válido, compatível com a contratação e o Limite Global dos Custos dos Empreendimentos (LGCE), garantindo a cobertura total necessária para a contratação dos empreendimentos já contratados junto à CAIXA.

Fica ressalvado que, se houver conhecimento de fatos novos e influentes que sinalizem a alteração da situação da empresa em qualquer aspecto, que as avaliações, limites, conceitos etc., poderão ser revistos, independente do seu prazo de validade.

Esclarecemos que a contratação de qualquer operação na CAIXA depende do atendimento aos normativos vigentes e aprovação pelas áreas competentes, não sendo a análise de risco da empresa a única condicionante para a contratação.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ISABELA REZENDE LACERDA:11562675605

Assinado de forma digital por ISABELA REZENDE LACERDA:11562675605
Dados: 2026.04.06 14:26:34 -03'00'